



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

18 de junho de 2024 às 09:46

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Prezados(as),

Bom dia,

Aos cuidados do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, Gabriel Santana Furtado Soares.

Em atendimento ao ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, venho por meio deste solicitar o **AUTORIZO** para abertura de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em **fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**;

Da justificativa:

A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente.

No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para realizar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi realizado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionado o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de refazer o projeto para se adequar ao ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade.

Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

Valor estimado da contratação:

De **R\$ 1.510.162,91** (um milhão e quinhentos e dez mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR

luizgomes@ma.def.br

(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

26 de junho de 2024 às 15:24

Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezado,

De ordem, informo a autorização do Defensor Geral para abertura do procedimento licitatório com o objetivo de contratação do sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassette.

Atenciosamente



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto Da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	<p>Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme as especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Anexo I - Termo de Referência.</p>
-------------------------------	--

Valor Estimado:

R\$ 1.512.402,91 (um milhão, quinhentos e doze mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)

Objeto:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da DPE-MA é crucial para fortalecer a infraestrutura e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela instituição. Nesse sentido, é imperativo investir na melhoria completa desses pavimentos, visando proporcionar um ambiente mais confortável termicamente para todos os ocupantes. Isso não apenas otimizará as condições de trabalho, mas também refletirá positivamente na qualidade dos serviços oferecidos aos usuários. Portanto, é fundamental realizar contratações adequadas para garantir o sucesso desse empreendimento e atender plenamente às necessidades da DPE-MA.

Estimativa das quantidades

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	01
02	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	01

03	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12
04	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16
05	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	02
06	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	05
07	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	01
08	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	01
09	Fornecimento e Instalação de Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motór: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades.	03
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	01
11	Mão de Obra - Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais e Substituição de Peças (Caso Necessário);	01
12	Materiais Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento.	01
Total		45

Estão detalhados na tabela acima as suas respectivas descrições e quantidades.

Para determinar a demanda prevista, foi realizado um levantamento detalhado dos serviços, baseada no projeto de climatização VRF/VRV para a ampliação elaborado por uma empresa contratada, responsável pelo dimensionamento e elaboração do sistema de climatização artificial do edifício-sede.

Esse projeto já considerou a capacidade de resfriamento de cada ambiente por unidade. Assim, embora tenha havido uma modificação no projeto, a capacidade de resfriamento e as quantidades permaneceram inalteradas.

Previsão de entrega dos equipamentos

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o fornecimento e instalação de todos os equipamentos devidamente em funcionamento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 1.512.402,91 (um milhão, quinhentos e doze mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Thiago de Lucena Vieira Silva	
	Matrícula: 2747418	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **28 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0031561** e o código CRC **AE0F1598**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes / mat. 2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br / luizgomes@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Obra de engenharia e arquitetura

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

1.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente.

1.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionando o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de revisar o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade.

1.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

2.1. Para determinar a demanda prevista, foi realizado um levantamento detalhado dos serviços, baseada no projeto de climatização VRF/VRV para a ampliação, elaborado por uma empresa contratada responsável pela elaboração e dimensionamento do sistema de climatização artificial do edifício-sede. Esse projeto já considerou a capacidade de resfriamento de cada ambiente por unidade. Assim, embora tenha havido uma revisão no projeto, a capacidade de resfriamento e as quantidades permaneceram inalteradas. Seguiremos o projeto revisado utilizando projeções de valores estimados e totais, obtidos por meio de pesquisas de preços e análise de mercado, uma vez que não são previstas alterações na carga térmica.

2.2. Estão detalhados abaixo as suas respectivas descrições e quantidades:

Ref.	Descrição	Quant. (und.)
01	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	01
02	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	01

03	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12
04	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16
05	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	02
06	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	05
07	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	01
08	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	01
09	Fornecimento e Instalação de Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades.	03
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	01
11	Mão de Obra - Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais e Substituição de Peças (Caso Necessário);	01
12	Materiais Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento.	01
TOTAL:		45

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

3.1. A empresa contratada deve ser especializada em Engenharia de Climatização e oferecer serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, materiais e insumos necessários para o devido funcionamento das máquinas, conforme projeto, e deve ser devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes.

3.2. Portanto, é imprescindível que todos os materiais utilizados durante a instalação dos

equipamentos, possuam as características necessárias para garantir a instalação e o funcionamento adequados dos equipamentos, a fim de atender aos requisitos de climatização e proporcionar um ambiente de trabalho e serviço agradável para esta instituição.

3.3. Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, tanto para os materiais quanto para os serviços prestados, a contar da data de emissão da nota fiscal ou da partida inicial (start-up) dos equipamentos, abrangendo todo o escopo de fornecimento da CONTRATADA.

3.4. Todos os equipamentos e materiais devem estar cobertos pela garantia. A substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, juntamente com despesas decorrentes, como transporte, içamento dos equipamentos, taxas ou outros emolumentos, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

3.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer um projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações referentes ao dimensionamento e projeto dos equipamentos fornecidos, incluindo manuais e resultados dos testes de comissionamento.

3.5. Quando solicitada pela CONTRATANTE, a Assistência Técnica aos equipamentos por danos de funcionamento, manutenções e questões pertinentes deverá ser realizada pelo FORNECEDOR em até 3 (três) dias úteis após a solicitação.

Os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o licitante executado, em uma mesma obra, o serviço de fornecimento e instalação de sistema de climatização do mesmo padrão do projeto, com capacidade de refrigeração igual ou superior a 250.000 BTU/h (20,8 TR);
- No mínimo 1 (um) Atestado, devidamente registrado(s) no CREA, CFT ou outro Conselho competente e acompanhado(s) de CAT, ART ou similar emitido por órgão regulador, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica no fornecimento e instalação com características semelhantes às do objeto desta contratação;
- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior deste documento, válida e emitida pelo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional;
- Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem acima integra o quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

A contratada deverá seguir todos os requisitos e práticas de sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre pelo uso racional de recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais, assim como a geração excessiva de resíduos. Deve-se buscar a redução do consumo de energia elétrica e de água, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental

adotadas pela contratante.

- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- A contratada deverá observar a Resolução CONAMA no 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.
- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, como luvas e botas;
- A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagem;
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei 8.078 CDC - Código de Defesa do Consumidor;
- ABNT NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários: Parte 1: Projeto das Instalações; Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico; Parte 3: Qualidade do Ar Interior;
- ABNT NBR 15848 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos as atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar;
- ABNT NBR 15848:2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- ABNT NBR 15960:2021 - Fluidos refrigerantes - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) – Procedimento;
- ABNT NBR 16186:2013 - Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- ABNT NBR 13598:2018 - Vasos de pressão para refrigeração;
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 7541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado –

Requisitos;

- Resolução ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
- Norma Regulamentadora N° 17 - Ergonomia.

3.6. APLICAÇÃO DE COTAS A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.6.1. Não se aplica por não se tratar de bens de natureza divisível.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

3.8. CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011

3.8.1. ETP não sigiloso.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

4.1. O resultado da contratação não visa apenas o pleno funcionamento da ampliação, mas também o aprimoramento significativo do conforto térmico e da qualidade do ar, visando proporcionar aos usuários dos ambientes um espaço verdadeiramente acolhedor e saudável. Essa melhoria abrangerá aspectos técnicos, a consideração de normas e padrões de bem-estar, contribuindo assim para um ambiente ainda mais satisfatório para todos os usuários.

4.2. É importante ressaltar que, sem essas melhorias, os pavimentos ficariam em condições inadequadas para os ocupantes, sujeitando-os ao desconforto térmico e comprometendo tanto sua produtividade quanto sua qualidade de vida.

4.3. Os resultados esperados com a realização desta contratação são: alcançar economicidade e redução de custos, obtendo uma relação custo-benefício otimizada e minimizando gastos. Além disso, visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando soluções que favoreçam a eficiência energética e estejam alinhadas com práticas de sustentabilidade. Isso inclui incentivar o desenvolvimento de uma cadeia de fornecimento consciente e responsável, valorizando inovações tecnológicas ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis.

4.4. Esses resultados estão perfeitamente alinhados aos objetivos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que diz respeito à promoção da eficiência dos serviços públicos, à maximização dos recursos governamentais e ao estímulo ao desenvolvimento sustentável.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

1.1. Foi realizado um levantamento que consiste na análise das diversas alternativas disponíveis, levando em consideração suas características técnicas e também suas viabilidades econômicas. Este processo detalhado foi conduzido para identificar a melhor opção a ser contratada, considerando as principais soluções e buscando garantir a escolha mais vantajosa e adequada para as necessidades específicas. Segue o levantamento das principais soluções:

1.2. Alternativa A: Ar-condicionado Split Hi-Wall

1.2.1. Esse tipo de sistema é o mais comum entre os demais. Consiste na instalação de uma unidade externa conectada a uma unidade interna. Embora seja de fácil instalação e com custo inicial mais baixo, é mais indicado para locais individuais, residenciais, dessa forma, se torna **inviável** para áreas mais extensas como o projeto da ampliação em questão.

1.2.2. Devido a estrutura do prédio sede da DPE-MA, com parte da fachada em painéis de ACM e outra parte lisa, não seria esteticamente viável nem seguro fixar os suportes necessários para os equipamentos. Além disso, comprometeria uma grande região para comportar todas as unidades externas (condensadoras).

1.3. Alternativa B: Ar-condicionado Multi-Split

1.3.1. É um sistema em que consiste uma unidade externa conectada a várias unidades internas permitindo o controle individual de temperatura. No entanto, esse sistema é mais comum em pequenos e médios locais uma vez que a capacidade de ligação das unidades internas é bem mais limitada, variando de 2 a 5 unidades. O sistema Multi-Split tem limitações em termo de comprimento

de tubulações e em potência de resfriamento, o que pode restringir a flexibilidade da instalação e a distância entre as unidades evaporadoras e condensadoras.

1.3.2. Assim sendo, torna-se **inviável** para o projeto de ampliação da sede da DPE-MA, uma vez que demandaria uma quantidade significativa de unidades internas. Isso resultaria na necessidade de aumentar o número de unidades externas, comprometendo a área disponível para instalação.

1.4. Alternativa C: Chiller, sistema de água gelada

1.4.1. O Chiller é um equipamento utilizado para resfriar água, que, por sua vez, é usada para resfriar o ar em sistemas de ar-condicionado central. Apesar de amplamente utilizado em grandes espaços, como comerciais e edifícios, o chiller pode apresentar menor eficiência em cargas parciais (quando não estão operando em plena capacidade), isso significa que pode consumir mais energia, **o que não seria vantajoso** para a expansão do bloco “B” da sede. Ademais, requer um espaço para instalação de bombas de água, bem como a implementação e instalação de tubulações específicas de maior diâmetro para transportar água (isso porque a água é um meio menos eficiente de transferência de calor) e a necessidade de um reservatório de água para operar adequadamente.

1.5. Alternativa D: VRF

1.5.1. VRF é um tipo de tecnologia já avançada no sistema de HVAC. Consiste na instalação de uma unidade externa para várias unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala.

1.5.2. Embora seja um sistema com um custo inicial um pouco mais elevado do que algumas opções, uma característica notável do VRF é a sua eficiência constante, mesmo em condições de cargas parciais. Isso significa que o sistema mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, resultando em economia energética significativa ao longo do tempo. Essa característica não só reduz os custos operacionais, mas também contribui para um retorno financeiro vantajoso a longo prazo.

1.5.3. Para o projeto da ampliação, ele se apresenta como a mais vantajosa entre as demais alternativas apresentadas. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Vale ressaltar que já possuímos o projeto específico para a implementação do VRF, contratado por uma empresa. Ao optar pelo sistema do VRF, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

2.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

LOCAL	VALOR ESTIMADO MÁXIMO
Sede da DPE/MA	R\$ 1.510.162,91 (um milhão, quinhentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

2.2. A pesquisa por meio do Banco de Preços e do Painel de Preços não foi precisa, pois a quantidade de condensadores e evaporadores, a área total a ser instalada e a metragem total das tubulações de fluidos não apresentaram similaridade suficiente para uma comparação adequada, por conseguinte, a única referência disponível foi a consulta de mercado, que permitiu obter orçamentos específicos que consideram as particularidades do projeto, estimando um custo das necessidades reais da instalação. Além disso, a consulta direta proporcionou um detalhamento permitindo uma avaliação mais robusta e fundamentada para o valor estimado.

2.3. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.510.162,91 (Um milhão e quinhentos e dez mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos);**

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

3.1. No momento, não existem contratos correlacionados. No entanto, está prevista a instalação de forro removível de drywall composto por fibra mineral em toda a expansão dos pavimentos onde será instalado o sistema de VRF/VRV. A instalação exigirá uma coordenação cuidadosa, pois será realizada logo após o contrato de instalação do VRF/VRV, garantindo assim a execução precisa do projeto. Portanto, a cooperação para assegurar a compatibilidade entre os diferentes elementos do projeto é necessário para garantir o sucesso dos serviços executados.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

4.1. A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

5.1. Na Lei nº 14.133/21, o artigo 45 estabelece diretrizes específicas para obras e serviços de engenharia, destacando a importância do cumprimento das normas ambientais, especialmente no que diz respeito à gestão adequada dos resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços contratados. Os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão minimizados, por exigirmos que FABRICANTES e REVENDEDORES atendam à legislação vigente.

5.2. Portanto, buscou-se contratar um produto que aliasse razoável preço de aquisição, instalação e baixo consumo de energia, além de minimizar os impactos ambientais associados ao seu uso. Embora sejam considerados sistemas relativamente eficientes em comparação com algumas tecnologias mais antigas de climatização, eles ainda podem ter impactos ambientais significativos nas suas etapas, desde a produção até o descarte.

- **Durante a produção:** A fabricação dos componentes do sistema VRF/VRV requer energia e recursos. Isso inclui a produção de unidades internas e externas, tubulações, controles eletrônicos, entre outros. A extração de matérias-primas, como metais e plásticos, também pode ter impactos ambientais negativos.
- **Durante a instalação:** A instalação pode envolver o uso de equipamentos pesados, transporte de materiais e emissões associadas ao processo de instalação, como soldagem, corte e manipulação de materiais. Isso pode contribuir para a poluição do ar local e emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem tomadas medidas para mitigar esses impactos.
- **Durante a operação:** Embora o sistema seja conhecido por sua eficiência energética em comparação com sistemas tradicionais de climatização, ele ainda consome energia para operar. Se a energia fornecida para alimentar esses sistemas for proveniente de fontes não renováveis, como carvão ou gás natural, isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas.
- **Manutenção ou substituição de peças:** Ao longo da vida útil, podem ser necessárias manutenções periódicas e eventual substituição de componentes. Isso pode gerar resíduos e consumo adicional de recursos, dependendo da eficácia do processo de manutenção e das práticas de descarte para reciclagem dos componentes substituídos.
- **Descarte do equipamento:** No final da vida útil do VRF/VRV, o descarte adequado dos equipamentos e componentes é crucial para minimizar os impactos ambientais. Se não forem descartados corretamente, os refrigerantes e outros materiais presentes nos sistemas podem representar riscos para o meio ambiente, como a degradação da camada de ozônio ou a contaminação do solo e da água.

5.3. Ademais, os seguintes aspectos devem ser observados:

- As serpentinas dos aparelhos devem ser feitas de alumínio e a tubulação interna de cobre, uma vez que possuem maior condutividade térmica, o que melhora a eficiência do aparelho. Além disso, os tubos são mais rígidos, proporcionando maior resistência e menor risco de oxidação. E pensando na manutenção futura, também é possível corrigir problemas de degradação através de solda.
- Somente será permitida ofertas de aparelhos que possuam a Etiqueta Nacional de

Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, faixa de classificação “A”, nos termos da Portaria do INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC e tratada da etiquetagem compulsória.

- Somente será admitida a venda de condicionadores de ar cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

1.1. A solução principal estudada nesse Estudo Técnico Preliminar é referente a contratação para fornecimento e instalação de um sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV, com todos os elementos indispensáveis para o seu devido funcionamento. Entretanto devem ser analisadas todos os possíveis fatores do sistema para se atender ao objeto, permitindo assim, o maior conforto dos servidores, terceirizados, estagiários, assistidos e economia ao erário.

1.2. Análise de viabilidade para o atendimento da demanda:

- VRF/VRV é um tipo de tecnologia já avançada no sistema HVAC que consiste na instalação de uma unidade externa que conecta múltiplas unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala, o que é altamente vantajoso para a ampliação da sede, pois a carga térmica nos ambientes varia ao longo do dia.
- Embora o VRF/VRV represente um investimento inicial mais elevado, uma de suas características distintivas é sua eficiência, mesmo sob cargas parciais. Ao longo do tempo, essa eficiência se torna ainda mais vantajosa em comparação com outros sistemas. O VRF/VRV mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, o que significa que consegue economizar energia mesmo quando apenas algumas unidades internas estão em funcionamento.
- O sistema VRF/VRV se destaca por sua engenharia modular, o que o torna altamente versátil para instalação em lajes, de acordo com as especificações do projeto. Sua concepção modular permite que a parte externa ocupe um espaço reduzido, enquanto as unidades internas podem se ajustar facilmente a uma variedade de layouts arquitetônicos, que, para a sede é uma ótima opção, visto que possuímos divisórias piso teto no nosso ambiente. Essa flexibilidade de design não apenas otimiza a utilização do espaço disponível, mas também oferece uma solução personalizável e eficiente para climatização em uma ampla gama de ambientes.
- A climatização de um ambiente não se resume apenas à instalação de um equipamento para refrescar; está intrinsecamente ligada ao aumento da produtividade e à preservação da saúde dos funcionários. A Norma Regulatória 17 (NR17) estabelece parâmetros estruturais, físicos e ambientais que as empresas devem aplicar para garantir a saúde dos colaboradores. A NR-17 do Ministério do Trabalho, determina que o parâmetro de faixa de temperatura do ar deve ficar entre 18 °C a 25 °C nas situações de trabalho em ambientes climatizados.
- Para o projeto da ampliação, este sistema se apresenta como a mais vantajosa. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Optar pelo sistema do VRF/VRV, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

2.1. A divisão do objeto representará uma perda de economia de escala e de eficiência na contratação, uma vez que o fornecimento e a instalação do sistema de climatização artificial estão intrinsecamente ligados e devem ser realizados de forma conjunta. É mais indicado que essa responsabilidade permaneça sob um único contratado, o que proporciona um maior controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única entidade jurídica. Além disso, para assegurar a validade da garantia oferecida pelo fabricante e considerando que a DPE-MA não possui equipe própria para instalação, é recomendável que a contratação não seja parcelada, uma vez que não seria vantajosa para a administração e poderia resultar em prejuízos para o conjunto do objeto a ser contratado.

2.2. Ademais, a adjudicação global dos itens não prejudicará a competitividade, visto que os atestados solicitados são de serviços praticados por empresas com expertise no ramo de serviços.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

3.1. Nova contratação não inserida no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

4. Declaração de viabilidade*

4.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

5.1. ETP não sigiloso.

6. Mapa de Riscos

6.1. Assim como em qualquer processo de contratação, é possível identificar alguns riscos durante seu andamento. Neste mapa de riscos, contém ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Atraso na contratação acarretará a falta de climatização adequada em alguns ambientes, prejudicando as atividades desses setores.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos; • Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares; • Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle; • Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. 	
Responsável: Setor responsável pelo pedido.			

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços ou estimativa incorreta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço, comparando com contratações similares históricas. 	<ul style="list-style-type: none"> Analisar o nível de insuficiência e avaliar a viabilidade da rescisão contratual, bem como a abertura de um novo processo licitatório.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e fiscalização.	

Risco 03	Risco:	Empresa sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Contratação de empresa incapaz de cumprir o contrato, resultando na não realização do objeto contratado e no descumprimento, por parte da contratada, das obrigações estabelecidas na legislação específica e no contrato.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> O pregoeiro deve solicitar aos participantes do processo licitatório os documentos e certificados exigidos no edital e, se necessário, realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados. 	<ul style="list-style-type: none"> Ao constatar que o participante adjudicado não apresentou comprovação das exigências estipuladas no edital, não homologa o processo e o encaminha ao Pregoeiro. 	
	Responsável: Setor responsável pela licitação / pregoeiro.		

	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.
--	--------	----------------------------------

Risco 04	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 05	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 06	Risco:	Ausência de acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	A ocorrência de distorções na execução do serviço que só serão detectadas após a sua ocorrência, prejudicando a qualidade da execução do serviço.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> A equipe responsável pelo planejamento da contratação integra ao modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização durante a execução, contemplando a realização de inspeções no local e diligências, quando necessário, e detalhando a metodologia para a realização desses procedimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> A administração deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma administração mais eficaz do contrato, garantindo uma fiscalização mais eficiente. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.		

Risco 07	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o SicaF para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 08	Risco:	Períodos de chuva fora da previsibilidade local.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> NÃO HÁ. 	<ul style="list-style-type: none"> Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.		

Risco 09	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	

	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o SicaF para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 10	Risco:	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com conseqüente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido/ Gestão Superior Administrativa.		

	Risco:	Execução do objeto em desacordo com o contrato.
	Probabilidade:	Média

Risco 11	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Não atendimento da demanda do órgão.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de gestão e fiscalização adequada. 		<ul style="list-style-type: none"> Capacitação da equipe de fiscalização.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido.		

Risco 12	Risco:	Falta de pagamento à contratada.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. 		<ul style="list-style-type: none"> Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Gestão Superior Administrativa.		

São Luís–MA, em 28 de junho de 2024.

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas
SOR

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0031562v1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 28/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0031562** e o código CRC **9B20880A**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão / DPE-MA
UASG:	453747
Material / Serviço:	Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração artificial

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada no **fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**;

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviços de engenharia;

1.3. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete	01	R\$ 1.510.162,91 (um milhão, quinhentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

1.4. O processo licitatório será pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.5. O prazo de vigência da contratação decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21;

1.6. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência, pelo período de 01 (um) ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente.

2.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionado o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de refazer o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade.

2.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/21;

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21;

4.1.3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados e trocados originário da contratação, bem como seus resíduos e embalagem;

4.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio, é vedada a utilização de qualquer substância que destrói a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.5. Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

4.1.6. Os fornecedores de condicionadores de ar devem cumprir integralmente o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), conforme estabelecido na Portaria nº 269 de 22 de junho de 2021 do INMETRO;

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia de que trata o art. 96, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, correspondendo até 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2. Os produtos objeto desta contratação terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

4.3.3. A CONTRATADA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, porém não obrigatório, nas instalações da sede da DPE/MA para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. Essa vistoria será acompanhada por um fiscal da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) designado para essa finalidade;

4.4.2. Será necessário realizar um agendamento prévio sob consulta da Supervisão, por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, com o número da licitação do pregão o anexo do RG e a identificação do(s) funcionário(s);

4.4.3. Os vistoriadores deverão comparecer durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Devem estar devidamente

identificados com crachás e utilizando o uniforme da empresa;

4.4.4. As vistorias deverão ser feitas até 1 (um) dia antes da licitação;

4.4.5. Considerando a opção de realizar a vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.4.6. O modelo de Declaração de Vistoria ou declaração de responsabilidade encontra-se no Anexo IV desse Termo, de acordo com o art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço

5.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

5.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

5.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede.

5.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

5.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

5.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a camada de ozônio;

5.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

5.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

5.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema.

5.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas.

5.1.14. Sempre que possível, a instalação das as unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

5.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

5.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

5.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

5.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA;

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1. UNIDADES EXTERNAS (CONDENSADORAS)

Ref.	Descrição	Quant. (und.)
01	VRV/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	01
02	VRV/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	01

5.2.2. UNIDADES INTERNAS (EVAPORADORAS)

Ref.	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

03	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12
04	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16
05	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	02
06	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	05
07	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	01
08	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	01

5.2.3. REDE DE DUTOS (RENOVAÇÃO DE AR)

Ref.	Descrição	Quant. (und.)
09	Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades.	03

5.2.4. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Ref.	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	01
11	Mão de Obra - Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais e Substituição de Peças (Caso Necessário);	01
12	Materiais Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento.	01

5.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.3.4. A empresa CONTRATADA deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

5.3.5. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.3.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas;

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato;

5.1.2. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.4.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA conforme previsto no artigo 111, § único, inciso I e II da Lei nº 14.133/21.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;

5.5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;

5.5.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

5.5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);

5.5.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

5.5.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;

5.5.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;

5.5.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.5.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

5.5.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.3 deste Termo de Referência;

5.5.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

5.5.12. Fornecer à CONTRATANTE **relatórios semanais**, com nome completo, número de Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e

placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

5.5.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

5.5.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

5.5.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.5.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

5.5.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

5.5.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

5.5.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

5.5.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

5.5.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

5.5.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

5.5.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

5.5.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

5.5.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.5.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

5.5.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais

documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.5.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

5.5.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

5.5.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

5.5.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

5.5.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.5.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

5.5.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.6.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

5.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

5.6.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.6.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

5.6.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

5.6.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

5.6.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

5.6.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;

5.6.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.6.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;

5.6.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;

5.6.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

6.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

6.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

6.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

6.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

6.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

6.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

6.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

6.3.7. Elaborar **relatórios mensalmente** constando informações gerenciais da obra;

6.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

6.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

6.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

6.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

6.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado caso o objeto não for concluído no período firmado no contrato;

6.5.2. O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/21, dispõe que em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma físico-financeiro de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias;

6.5.3. É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução dos serviços, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade CONTRATANTE.

6.5.4. Fica facultado à CONTRATANTE conceder prazo superior ao previsto no subitem anterior para a substituição ou refazimento.

6.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21;

6.6.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.3. MULTA

6.6.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

6.6.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

6.6.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Edital;

7.1.2. Os pagamentos serão realizados após cada fornecimento de material e/ou após a realização de cada parcela do serviço, restringindo sempre aos quantitativos ou parcelas efetivamente entregues de serviços prestados, calculados proporcionalmente;

7.1.3. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.5. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.6. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.1.8. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Edital;

7.1.9. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.10. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.11. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.12. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.14. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.15. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.16. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.17. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.19. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.20. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.22. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.23. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.24. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.27. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato.

7.1.28. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro;

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As propostas deverão seguir as especificações do Edital e seus anexos, apresentando descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos, indicando marca, modelo, tipo, etc.;

8.1.2. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

8.1.4. Não será admitida reivindicação de alteração do preço global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL;

8.2.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/21, com base no conjunto de documentos e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o de menor preço global;

8.3.2. O preço global somente será aceito quando não superior aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

8.3.3. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os preços excessivos ou os preços inexequíveis;

8.3.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que empresas individualmente possui capacidade para atender aos requisitos de habilitação do Edital, pois trata-se de contratação de serviço de pequeno vulto, baixa complexidade, sendo comumente prestado por inúmeras empresas (ACÓRDÃO N° 1240/2008 - TCU PLENÁRIO).

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução em prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) BTU/h (20,8 TR) de sistema do tipo VRF/VRV contemplando instalações de condensadoras e evaporadoras (cassete 4 vias).

8.5.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE;

8.5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.5.2.1. EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

8.5.2.1.1. **Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado**, com registro no CREA ou CFT e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

SERVIÇOS	UND	QTD. MÍNIMA
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV E CASSETE 4 VIÁS, COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL.	BTU/h	250.000,00

8.5.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

8.5.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste Termo;

8.5.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.5.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

LOCAL	VALOR ESTIMADO MÁXIMO
Sede da DPE/MA	R\$ 1.510.162,91 (um milhão, quinhentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

9.2. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.510.162,91** (um milhão e quinhentos e dez mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos);

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão;

9.3.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

9.4. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

- 3.2.1. Memorial Descritivo - **Anexo I**;
- 3.2.2. Modelo de Proposta de Preço - **Anexo II**;
- 3.2.3. Projetos - **Anexo III**;
- 3.2.4. Declaração de Vistoria - **Anexo IV**;
- 3.2.5. Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo V**;
- 3.2.6. Mapa de Cotação - **Anexo VI**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332

São Luís–MA, em **28 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0031577** e o código CRC **6E9AA5E1**.



MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRAL VRF/VRV E CASSETE 4 VIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV DA AMPLIAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1º, 2º e 3º.

UNIDADE: SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ENDEREÇO: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696

SÃO LUÍS – MA

2024



ÍNDICE

<u>OBJETIVO.....</u>	<u>3</u>
<u>LISTA DE DESENHOS.....</u>	<u>3</u>
<u>DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO.....</u>	<u>3</u>
<u>NORMAS TÉCNICAS.....</u>	<u>6</u>
<u>BASE DE CÁLCULOS.....</u>	<u>7</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....</u>	<u>7</u>
<u>VRV.....</u>	<u>8</u>
<u>UNIDADES INTERNAS – VRV CASSETE 4 VIAS.....</u>	<u>9</u>
<u>ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....</u>	<u>14</u>
<u>VRV / CASSETE 4 VIAS.....</u>	<u>14</u>
<u>TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS.....</u>	<u>16</u>
<u>DRENO.....</u>	<u>16</u>
<u>REDES DE DUTOS.....</u>	<u>17</u>
<u>CONTROLES.....</u>	<u>17</u>
<u>AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....</u>	<u>17</u>
<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....</u>	<u>18</u>
<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</u>	<u>19</u>

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer e apresentar as especificações técnicas do sistema de VRF/VRV (Fluxo de Gás Refrigerante Variável), os Critérios Técnicos Básicos, métodos de trabalho e padrões de conduta para todos os serviços executados, como complemento aos desenhos de execução do projeto, às normas técnicas aplicáveis e demais documentos contratuais, apresentados a seguir e, que se destinam à completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para futura contratação de aquisição e instalação da sede da Defensoria do Estado do Maranhão.

A contratada deverá considerar no fornecimento, dentro do projeto adotado, todos os componentes e serviços agregados, mesmo que não especificamente mencionados ou indicados, de maneira que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.

2. LISTA DE DESENHOS

Os desenhos abaixo listados completam o presente memorial e especificações técnicas:

ARC-VRF-DPE-T01-R00

ARC-VRF-DPE-1P01-R00

ARC-VRF-DPE-1P02-R00

ARC-VRF-DPE-2P01-R00

ARC-VRF-DPE-2P02-R00

ARC-VRF-DPE-3P01-R00

ARC-VRF-DPE-3P02-R00

ARC-VRF-DPE-COB-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF01-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF02-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF03-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF04-R00

3. DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ares-condicionados para conforto térmico com controle de temperatura e pureza do ar. Os condicionadores de ar são do tipo CASSETE 4 VIAS instalados diretamente no forro da laje dos ambientes condicionados sendo um sistema para cada sala com funcionamento independente dos ambientes. E VRF/VRV com condensação a ar remoto do tipo “INVERTER”, que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF/VRV), permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica dos ambientes da Defensoria.

No sistema VRF/VRV, as condições de operação das unidades internas devem ser ajustadas individualmente utilizando controles remotos sem fio, de fácil operação. Um sistema central de controle deverá gerenciar grupos de unidades internas e externas para supervisão e automação, por meio de um software fornecido pelo fabricante dos equipamentos.

As redes de tubulações frigoríferas dos condicionadores deveram ser instaladas novas, com isolamento térmico adequado.

AMBIENTES	FILTRAGEM
Almoxarifado – Térreo bloco A	G4
Salas do Núcleo Criminal – 1º Pavimento Bloco A	G4
Salas do Núcleo de Execução Penal – 1º Pavimento Bloco B	G4
Salas da 2º Instância – 2º Pavimento Bloco A	G4
Salas do Nudecon - 2º Pavimento Bloco B	G4
Salas do 3º Pavimento Bloco A	G4



Salas do 3º Pavimento Bloco B	G4
Renovação de Ar em Todos os Ambientes	G1(lavável) + G4 (descartável)

Todos os equipamentos serão novos e devidamente instalados, com rede frigorígena em tubos de cobre adequados para o uso com refrigerante HFC-R410a, incluindo conexões e isolamento térmico. O sistema deverá passar por pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação das tubulações frigorígenas por meio da aplicação de nitrogênio e vácuo, além da carga de gás refrigerante HFC-R410a adequada. Após a partida do equipamento, deverá ser preenchido um relatório de partida inicial, com o fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção.

Nos condensadores compostos por dois ou mais módulos, o sistema deverá contar com revezamento automático dos módulos para garantir uma vida útil prolongada. Todos os condensadores deverão ser 100% inverter e equipados com compressores do tipo inverter. No dimensionamento da tubulação, a perda de carga causada pela distância entre os evaporadores e o condensador será considerada, devendo ser analisada pelo fabricante do equipamento, conforme fluxograma. Possuir um modo de Operação Emergencial, para evitar paralisação total do sistema, em caso de falha de uma das unidades externas em um mesmo ciclo.

A empresa contratada deve cooperar de maneira ampla com todas as prestadoras de serviços presentes na estrutura durante a execução. Deve fornecer, sempre que solicitado pela fiscalização, todas as informações necessárias para permitir e auxiliar o trabalho das outras partes envolvidas. É fundamental fornecer toda a cooperação possível para garantir a compatibilidade de suas atividades com os envolvidos.

Não será permitido o uso de transformadores de tensão para a alimentação das unidades evaporadoras ou condensadoras. O uso de transformadores gera um aumento no consumo de energia elétrica e aumenta a possibilidade de paradas no sistema.

Todos os dispositivos deverão operar de maneira silenciosa, sem qualquer vibração ou ruído anormal em qualquer situação de funcionamento. Se algum aparelho apresentar ruídos ou vibrações perceptíveis nas áreas que atende, considera-se essa situação inaceitável, sendo o fornecedor responsável por realizar todas as correções necessárias. Os equipamentos deverão ser equipados com amortecedores de vibração caso estes, sejam colo-

cados diretamente no solo, podem ser instalados amortecedores de borracha.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados deverão estar de acordo com os regulamentos locais e de proteção contra incêndio, devendo também ser obtidas todas as licenças aplicáveis que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA pela instalação deverá assegurar e incluir em seus custos todas as licenças necessárias, bem como todas as taxas devidas ao governo ou órgão de fiscalização, incluindo impostos sobre vendas de materiais e serviços. Além disso, é incumbência do instalador obter a aprovação do projeto e da execução da obra junto aos órgãos governamentais competentes, adquirindo todos os certificados aplicáveis. Desta forma, ao término da obra, esta deverá estar em pleno funcionamento não só do ponto de vista técnico, mas também em conformidade com todas as exigências legais. Todos os documentos legais e de aprovação devem ser fornecidos ao CONTRATANTE e serão considerados como parte integral dos requisitos para a aceitação e pagamento dos serviços realizados.

A CONTRATADA é responsável por incluir em seus custos todas as despesas necessárias, como mão de obra, materiais, serviços de engenharia ou outras providências, para garantir que seus serviços estejam em conformidade com todas as regulamentações pertinentes, sejam normas, códigos de obras ou regulamentos de execução de obras, independentemente de serem ou não mencionados nesta especificação ou nos desenhos fornecidos.

A CONTRATADA deve dispor de apólices de seguro que cubram os materiais e equipamentos incluídos em seu fornecimento, bem como seguro contra acidentes de trabalho para todos os colaboradores que atuam sob sua supervisão. O seguro para materiais e equipamentos deve abranger riscos como incêndio, danos durante o transporte, instalação, entre outros eventos.

A CONTRATADA deverá armazenar seus materiais e os equipamentos a serem instalados de forma cuidadosa, e esta será responsável pelos equipamentos e matérias até a conclusão do serviço, quando for feita a inspeção final.

4. NORMAS TÉCNICAS

Para a elaboração deste projeto, tomou-se como base as últimas edições e respectivos adendos dos seguintes diplomas e códigos técnicos:

ASHRAE - American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers (fonte de referências para sistema de ar-condicionado, refrigeração e aquecimento);

SMACNA - Sheet Metal And Air Conditioning Contractors National Association (normas para construções de dutos de ar);

ABNT NBR 7256: Tratamento de Ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) Requisitos para Projeto e Execução das Instalações;

ABNT NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários:

Parte 1: Projeto das Instalações; Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico; Parte 3: Qualidade do Ar Interior;

ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas.

Em caso de conflitos entre estas especificações, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia. Quaisquer questões remanescentes deverão ser apresentadas ao fiscal de obra para aprovação por escrito, sempre que possível, antes do início da produção dos componentes do sistema. Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais fornecidos pelos fabricantes.

5. BASE DE CÁLCULOS

No cálculo de carga térmica foram levados em consideração os seguintes dados comuns:

- Condições externas do ar

Temperatura de bulbo seco = 33°C;

Temperatura de bulbo úmido = 28 °C;

Umidade relativa do ar = 65%.

- Condições internas do ar

Temperatura de bulbo seco = 25°C +2°C;

Umidade relativa = 55%.

- Fontes internas de calor

Ocupação = 6m² / pessoa.

- Ar Exterior

Para a escolha de ar de renovação foi adotado entre o número de pessoas e o volume do ambiente, o volume do ambiente por ser o maior deles superando a taxa mínima de 25m³/ hora / pessoa, conforme prescrito na Portaria N^o 3523/GM do Ministério da Saúde.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. VRF

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 01;

COMBINAÇÃO: MVC-950WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-335WV2GN1 x MVC-615WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 27,03 TR / 324,4 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 23.000 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60 Hz– 28,55 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 02;

COMBINAÇÃO: MVC-670WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-670WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 19 TR / 228,8 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 19.600 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 20,10 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 03;

COMBINAÇÃO: MVC-900WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-450WV2GN1 x MVC-450WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 25,6 TR / 307,4 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 23.200 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 24 kW;



GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 04;

COMBINAÇÃO: MVC-670WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-670WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 19 TR / 228,8 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 19.600 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 20,10 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE

QUANTIDADE: 1

6.2. UNIDADES INTERNAS – VRF CASSETE 4 VIAS

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-28Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO



CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 9.600 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 982 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 25,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 2.8 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 24 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-36Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12.300 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 982 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 25,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 3.6 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;



TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 28 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-45Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 15.400 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1029 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 4.5 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 3 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-56Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 19.100 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1029 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 5.6 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 8 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-71Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 24.200 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1200 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 7.1 kW;



GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 4 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-80Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 27.300 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1264 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 8.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;



MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-90Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 30.700 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1596 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 33,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 9.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-140Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 47.800 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1727 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 35,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X300X840 / 950x50x950;



TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 14.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- RENOVAÇÃO DE AR

EQUIPAMENTO: CAIXA DE VENTILAÇÃO;

MODELO: BBS 200;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 2770 m³/h;

PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA: 30 mmCA;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 3f, 0,55kW, motor: 4 polos;

FABRICANTE: BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G1 + G4;

QUANTIDADE: 6 UNIDADES.

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O fornecimento e instalação dos condicionadores do tipo Cassete 4 vias e VRF/VRV com condensação a ar remoto, tipo axial e descarga de ar no sentido vertical.

7.1. VRF/VRV / CASSETE 4 VIAS

Corpo da unidade evaporadora projetado com um design moderno e discreto, feito de material leve e resistente para instalação embutida no teto. As unidades condensadoras

possuem uma estrutura robusta.

Ventilador de fluxo de ar tangencial na unidade evaporadora para garantir um funcionamento silencioso, proporcionando conforto acústico aos ocupantes do ambiente. No condensador será do tipo axial de 3 ou 4 pás, de construção robusta, em plástico injetado, sendo a hélice estática e dinamicamente balanceada. A hélice será montada diretamente no eixo do motor.

Evaporador com tubos de cobre sem costura, paralelos e espaçados de forma ideal para permitir uma troca de calor eficaz. As aletas de alumínio garantem uma distribuição uniforme do ar resfriado pelo ambiente.

Compressores utilizados no sistema VRF/VRV são do tipo inverter, o que significa que eles podem variar a velocidade de operação de forma contínua, de acordo com a demanda de cada ambiente. Isso resulta em uma operação mais eficiente e econômica. O compressor deve otimizar o fluxo de óleo para lubrificação do compressor, ampliando a faixa de operação em baixa carga.

Serpentina do evaporador deverá ser fabricada com tubos paralelos de cobre e formadas por alumínio hidrofílico com ranhuras internas de diâmetro 7mm, com espaçamento de aletas de 1,5mm, permitindo melhor eficiência e maior durabilidade. Do condensador ser construído com tubos de cobre e aletas de alumínio. Para a sua proteção, deverá ser coberto com uma película anticorrosiva, acrílica.

Filtro de Ar classe G4 (conforme ABNT NBR 16101).

Motor do Evaporador motor elétrico de alto rendimento, classe B e preparado para alimentação: Fase-1, 220-240V, 50/60Hz.

Motor do Ventilador Condensador motor elétrico de alto rendimento, classe B e preparado para alimentação: Fase-1, 220-240V ou 380-415V, 50/60Hz.

Controle de Operação Calcula a quantidade de refrigerante a ser carregada com base nas informações de carga das unidades internas. Controla a velocidade de rotação do compressor inverter e fornece a quantidade adequada de refrigerante para cada unidade interna, em cada condição de carga. Evita que o compressor fique ligando e desligando



nas operações de baixa carga, melhorando a eficiência energética;

Bandeja de recolhimento de água de condensação deverá ter caimento para o lado da drenagem. A bandeja terá isolamento térmico e tratamento contra corrosão. As evaporadoras do tipo cassete deverão ser fornecidas com bomba de recalque de condensados. A bomba deverá ser acionada por uma chave de nível que ao detectar o mau funcionamento da bomba age como dispositivo de segurança, desligando a unidade evaporadora e informando a falha ao usuário do sistema.

Eficiência Energética construídas de maneira a otimizar o consumo de energia elétrica. A harmonização de todos os componentes internos favorece o uso racional dos modos de operação, em conformidade com as exigências ambientais. Possui uma alta eficiência energética e uma economia de energia notável, graças à performance do compressor e otimização do sistema do ciclo frigorígeno.

7.2. TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS

Deverá ser constituída de tubos de cobre sem costura, em bitolas e paredes conforme especificação do fabricante, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução do trajeto mais adequado.

Deverá ter o máximo rigor na limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito, antes da colocação do gás refrigerante. Deverá ser feito um vácuo em toda a tubulação até um nível de pressão de no mínimo 500 microns, verificar se o vácuo não foi perdido quando desligar a bomba.

Os tubos de cobre, acessórios e derivações deverão ser executados com solda, pressurizada com nitrogênio para evitar a oxidação interna. Deverá após a execução da solda, ser testada com nitrogênio para identificar possíveis vazamentos.

As linhas de refrigerante deverão ser isoladas termicamente utilizando espuma elástica, com espessuras adequadas para cada bitola, fixado por adesivos e fita aluminizada apropriada, evitando assim troca de calor em todo seu percurso. Nos trechos de passagem por áreas externas, deverão ainda, serem envelopados por tubo ou fita PVC de modo a conservar o isolante térmico.



O instalador deverá prever em sua proposta o serviço de adição da carga de gás necessária para compensar o comprimento de tubulação de cada sistema.

Deverá ser anotado na etiqueta interna de cada condensador a carga de refrigerante adicionada para facilitar a manutenção futura.

7.3. DRENO

Executado em tubo de PVC soldável, nas bitolas 32 mm, interligando do ponto de drenagem próximo ao equipamento até a drenagem predial existente. Do condicionador até ponto de drenagem próximo a Unidade Evaporadora será executada por mangueira que acompanha o equipamento.

A tubulação de dreno dos evaporadores cassetes deverão ser isolados com espuma de polietileno equivalente no trecho dentro das salas para evitar a formação de condensado sobre o forro.

7.4. REDES DE DUTOS

O ar de renovação de cada ambiente será filtrado através de ventiladores tipo gabinete, os quais serão instalados nas circulações conforme especificado no projeto. Estes ventiladores receberão o ar externo, o qual será distribuído nos ambientes climatizados por meio de uma rede de dutos com chapas de aço galvanizado ou similar, com difusores e grelhas, obedecendo a ABNT NBR 16401, garantindo a renovação de ar.

Os difusores de retorno deverão ser fornecidos em alumínio anodizado natural providos de registros reguladores de ar e caixa plenum com equalizador.

As grelhas deverão ser providas de registros reguladores de vazão de ar, os quais deverão ser lubrificados com graxa antes da montagem.

7.5. CONTROLES

Deverá ser fornecido controle remoto sem fio, com no mínimo as seguintes funções:

Liga/desliga;

Mudança de temperatura do ambiente desejado (Set-Point);

Mudança de velocidade do ventilador do evaporador: Alta / Média / Baixa ou 1/2/3/4;



Mudança do modo de operação: Resfriamento / Aquecimento / Ventilação

“Timer” de 24 horas;

Visualização de alarmes.

7.6. AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Software de Gerenciamento Central deverá possibilitar o controle dos equipamentos, através de qualquer computador interligado na rede local do prédio e ou internet. O sistema de controle centralizado deverá permitir instalação individual em computador dedicado, em rede local (tipo Intranet) e via internet. Deverá ainda permitir o envio de notificações de alarme por via e-mail, permitir o agrupamento virtual de grupos de controle remoto e limitar ajuste da temperatura máxima e mínima para cada unidade interna.

O sistema de cabeamento deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede.

7.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A unidade se encontrará em reforma e ampliação resultando interferência no sistema elétrico.

Em relação ao quadro de força de ar-condicionado (QFAC), a montagem e instalação será feita de forma simultânea a instalação da infraestrutura.

Deverá ser lançada a fiação com as cores devidamente padronizadas, além de possuírem identificação com anilhas em PVC, tanto na extremidade localizada no interior do quadro, como na extremidade que alimenta o equipamento.

Com a instalação concluída da infraestrutura, QFAC e lançamento da fiação, deverá ser feito medições elétricas junto ao QFAC e quadro geral de baixa tensão (QGBT) afim de que se garanta a confiabilidade do sistema.

Todos os eletrodutos deverão ser equipados em cada extremidade com um conjunto de bucha e arruela em dimensões apropriadas, com a finalidade de proteger a isolamento dos cabos contra eventuais danos (descascamento ou rompimento) no momento em que forem lançados pelo interior da infraestrutura.



Deverão ser observadas as Normas e Códigos de obras aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as aplicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento de base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta destas ou onde a mesma for omissa, deverão ser consideradas as prescrições, indicações e normas das entidades abaixo relacionadas e demais entidades constantes desta especificação:

NBR-5410: Instalações elétricas em baixa tensão;

NR10: Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;

NR6: Equipamento de proteção individual – EPI;

NBR 60529: Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

NEC – National Electrical Code;

Normas aplicáveis da ANSI e NEMA;

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as ligações elétricas de força entre os quadros de força e os quadros de comando e proteção dos condicionadores.

Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

a. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Energia elétrica disponível: 220 Volts, 60hz – para unidades internas (evaporadores) e 380 Volts, 60Hz para atender as unidades externas (condensadoras).

O acesso às partes internas dos quadros deverá ser feito através de portas frontais, com abertura mínima de 90°, de modo a permitir a manutenção ou eventual remoção dos componentes.

O quadro deverá apresentar, construtivamente, o maior grau possível de segurança para a equipe de manutenção. Todas as partes vivas deverão ficar completamente protegidas, de modo a não poderem ser tocadas quando energizadas.



As entradas e saídas dos cabos de força deverão ser feitas pela parte inferior ou superior do quadro. Para tanto, deverão ser previstas, nestas partes, chapas de aço dotadas de guarnição de borracha sintética, presas à estrutura dos quadros por meio de parafusos, de modo a permitir a sua retirada na obra para a execução dos furos necessários para a conexão de eletrodutos ou prensa cabos.

Deverão ser previstos conectores e todos os acessórios de fixação para os cabos de entrada e saída do quadro.

As ligações internas do quadro deverão ser claramente identificadas com anilhas plásticas em cada extremidade, com as mesmas designações dos bornes terminais.

Todos os disjuntores deverão ser projetados, construídos e ensaiados conforme prescrições das normas aplicáveis da ABNT NBR NM 60898 (Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares) e ABNT NBR NM 60947-2 (Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2: Disjuntores) ou das normas internacionais ANSI e IEC aplicáveis.

Os disjuntores de baixa tensão deverá ser preferencialmente do tipo termomagnético em caixa moldada para a proteção de circuitos principais e de distribuição. Será admitido uso de minidisjuntor termomagnético com encaixe para trilho DIN desde que atenda as características técnicas.

O disparo comandado pela bobina eletromagnética deverá se dar entre 5 e 10 vezes I_n (corrente nominal) – classe C e capacidade de interrupção de no mínimo 3 kA de acordo com a norma NBR 60898. Deverão ser monoplares ou tripolares, dependendo do circuito.

Deverão ser instalados Dispositivos de Supressão de Surtos - DPS, nos quadros gerais, quadros de distribuição de circuitos e quadros terminais com circuitos sujeitos a sobretensões decorrentes de descargas atmosféricas ou de manobras, tais como: quadros de equipamentos de conversão e condicionamento de energia, quadros que alimentam circuitos externos à edificação, quadros de telefonia e de outros equipamentos sensíveis.

O DPS deverá ser capaz de suportar a máxima corrente de curto-circuito presumida no ponto em que for instalado. A Corrente nominal de descarga I_n , corresponde ao valor de crista de uma corrente com forma de onda 8/20 μ s. Portanto, o DPS Classe II (onda 8/20



μs) deverá suportar uma corrente nominal de descarga mínima de 20 kA.

Os cabos de alimentação das condensadoras deverão ser flexíveis, possuir isolamento em PVC, classe de tensão de 450/750 V, com características especiais para não propagação de chamas, autoextinção do fogo, isento de chumbo e de metais pesados e com certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo as normas: NBR 13248, NBR NM 280, NBR NM 247-1, NBR NM 247-2 e NBR NM 247-3.

Os cabos de alimentação das unidades internas deverão ser flexíveis, possuir isolamento em EPR/XLPE, classe de tensão de 1kV, com características especiais antichamas, autoextinção do fogo, isento de chumbo e de metais pesados e com certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo as normas: NBR 13248, NBR NM 280, NBR NM 247-1, NBR NM 247-2 e NBR NM 247-3.

Os cabos deverão ser identificados na origem e terminação com anilhas plásticas e no espelho do quadro e nas tampas de tomadas com plaquetas acrílicas.

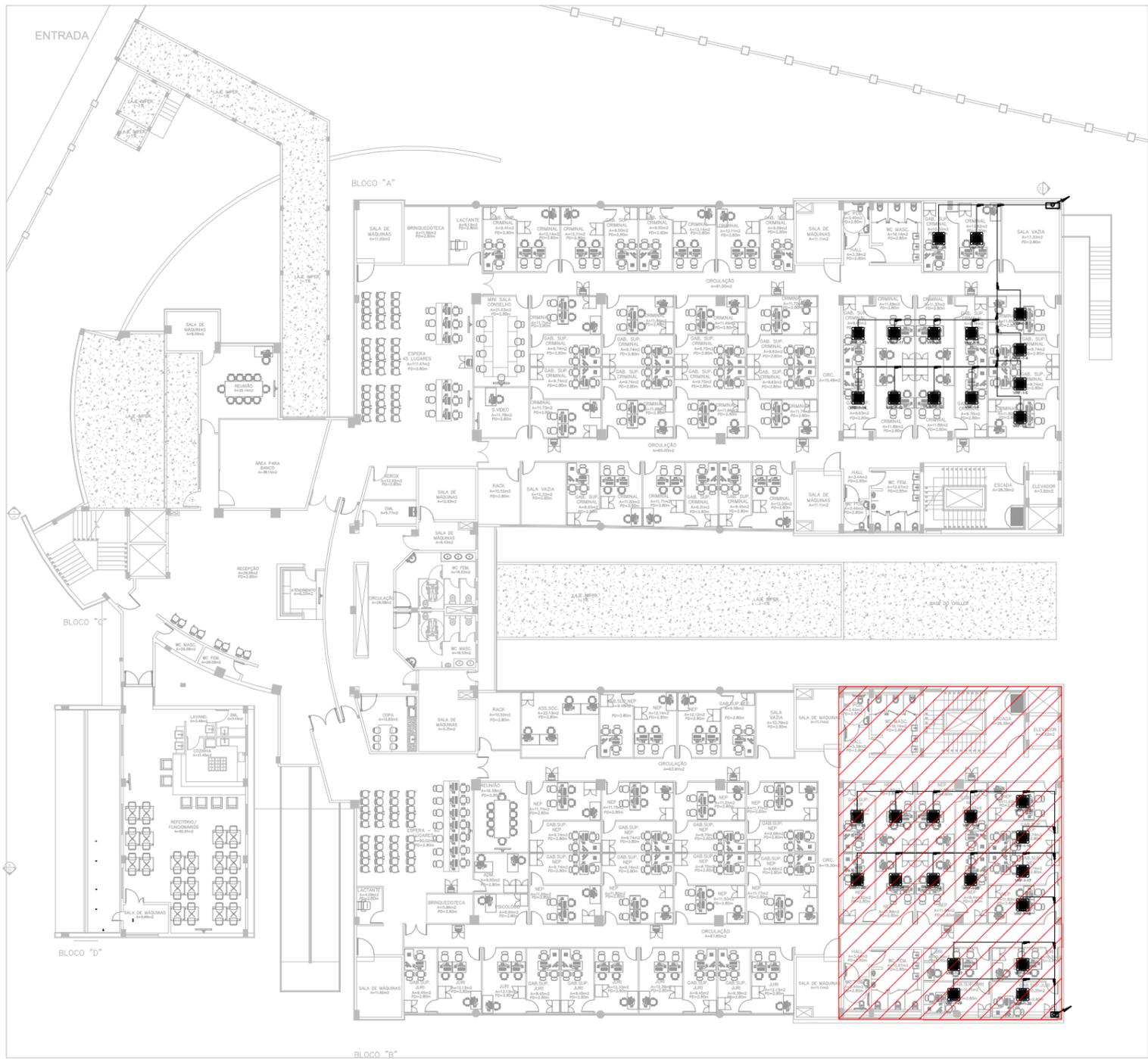
Deverão ser especificados condutores conforme o seguinte padrão de cores, obedecendo-se sempre a exigência da NBR 5410 para a identificação dos condutores neutro e de proteção (terra).

Thiago de Lucena Vieira Silva

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas

Mat.: 2747418

CREA: 1121769756MA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

LEGENDA

VRF/VRV- 1-1, 1-2, 1-29 e 1-30	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-3604DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	19.100 BTU/H
Vazão de Insuflamento	1029 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840x230x840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 5,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 1-3, 1-6, 1-9, 1-10, 1-11, 1-12, 1-15, 1-18, 1-21, 1-22, 1-23, 1-24, 1-27, 1-28	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-3604DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	12.300 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840x230x840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 3,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 1-4, 1-5, 1-7, 1-8, 1-13, 1-14, 1-16, 1-17, 1-19, 1-20, 1-25, 1-26	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-2804DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	9.600 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840x230x840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 2,8 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

NOTAS

- 1- TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO;
- 2- BITOLAS DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS - CONFORME FLUXOGRAMA;
- 3- O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEM DETALHAMENTOS E INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER OBEDECIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
	DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA	
	ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF / VRV



SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – 1° PAV

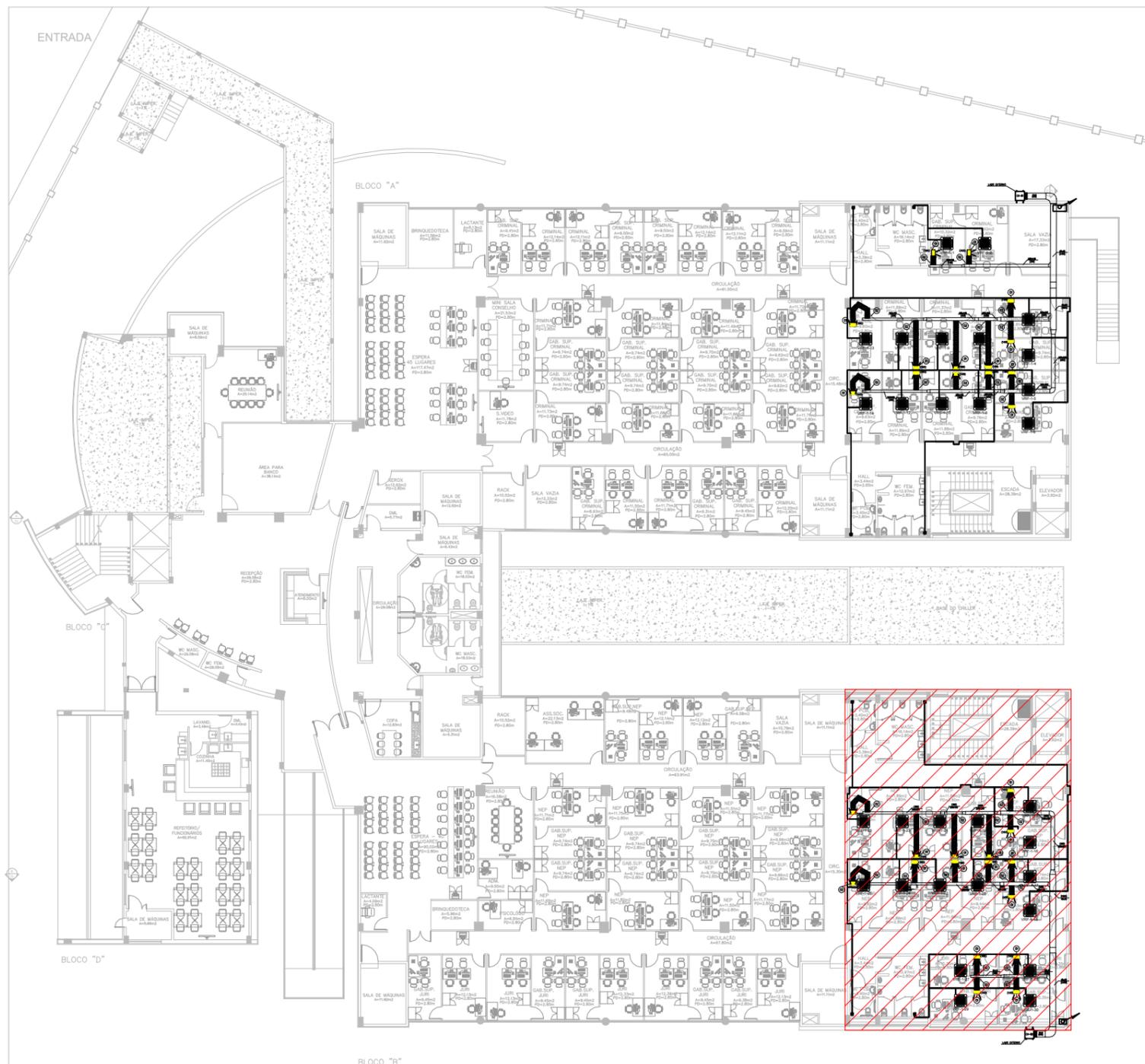
DATA: 08/03/2024

ESC: 1: 75

R00

ARC
02/12

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

LEGENDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFLETAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	30	TROX - ADQ1-AG - 371x208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTRO BORBOLETA Ø150	30	TROX OU EQUIVALENTE

CV-01 e CV-02	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
REFERÊNCIA	BBS 180
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	600x600x600
VAZÃO DE AR	2000 a 2600 m ³ /h regulável
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAVETA CLASSE G1(lavável)+G4(descartável)
PESO DO EQUIPAMENTO	48 KG
DADOS ELÉTRICOS	220V, 3f, 0,55kW, motor: 4 polos

NOTAS
01- A VAZÃO DE INSUFLETAMENTO DE TODOS OS DIFUSORES É DE 160 m³/h ENQUANTO DAS GRELHAS É DE 259 m³/h.

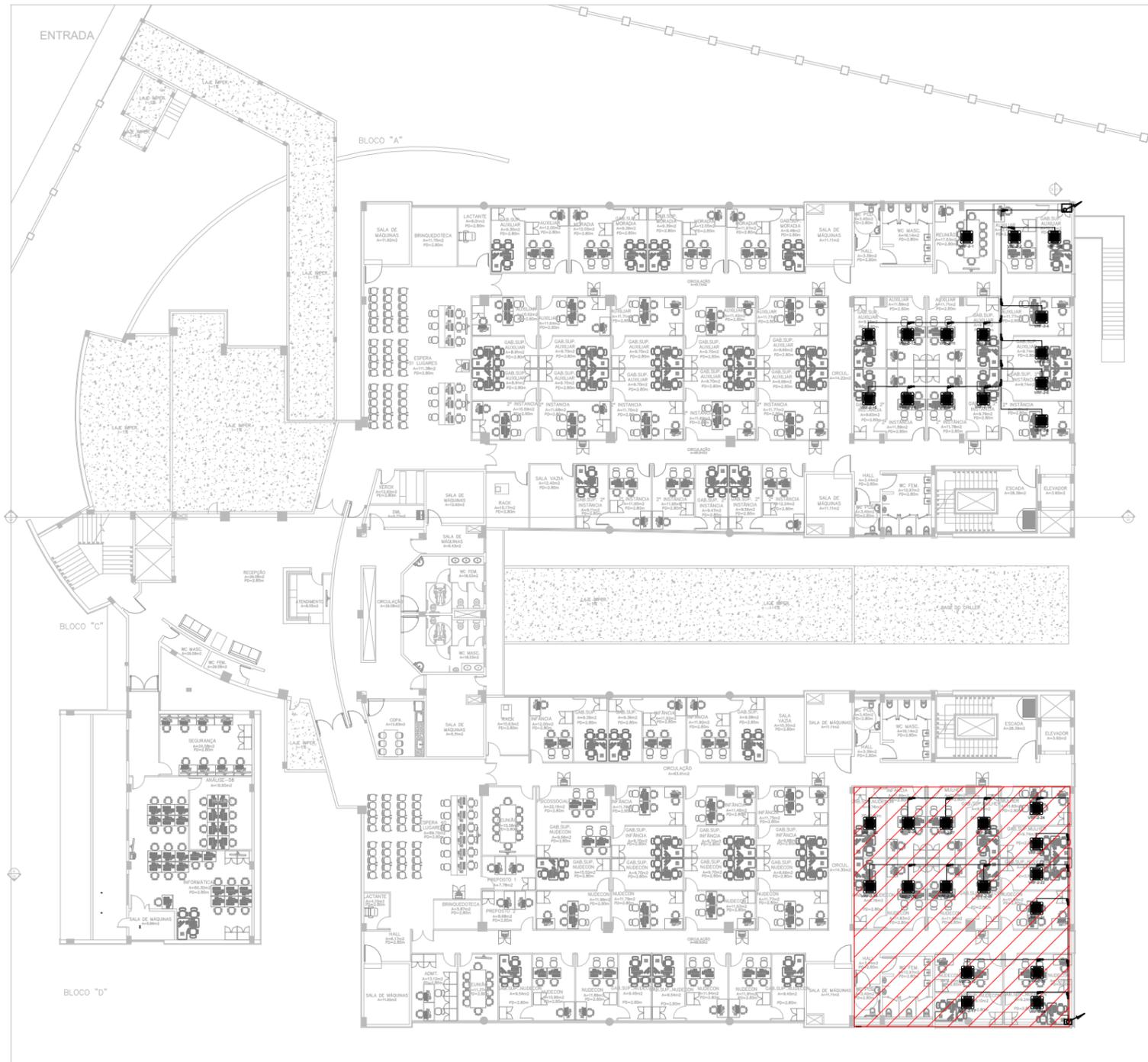
SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 03/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 1º PAV		
DATA: 08/03/2024		ESC: 1: 75	R00
PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA			



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

LEGENDA	
VRF/VRV- 2-1	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-7104DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	24.200 BTU/H
Vazão de Insuflamento	1200 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 7,1 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
VRF/VRV- 2-2, 2-3, 2-17 e 2-18	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-5604DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	19.100 BTU/H
Vazão de Insuflamento	1029 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 5,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
VRF/VRV- 2-4, 2-8, 2-11, 2-12, 2-13, 2-14, 2-19, 2-20, 2-21, 2-24, 2-27, 2-28, 2-29, 2-30	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-3604DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	12.300 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 Kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 3,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
VRF/VRV- 2-5, 2-6, 2-9, 2-10, 2-15, 2-16, 2-22, 2-23, 2-25, 2-26, 2-31, 2-32	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-2804DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	9.800 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 Kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 2,8 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

NOTAS

- TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO.
- BITOLAS DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS - CONFORME FLUXOGRAMA.
- O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEM DETALHAMENTOS E INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER OBEDECIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SIMBOLOGIA

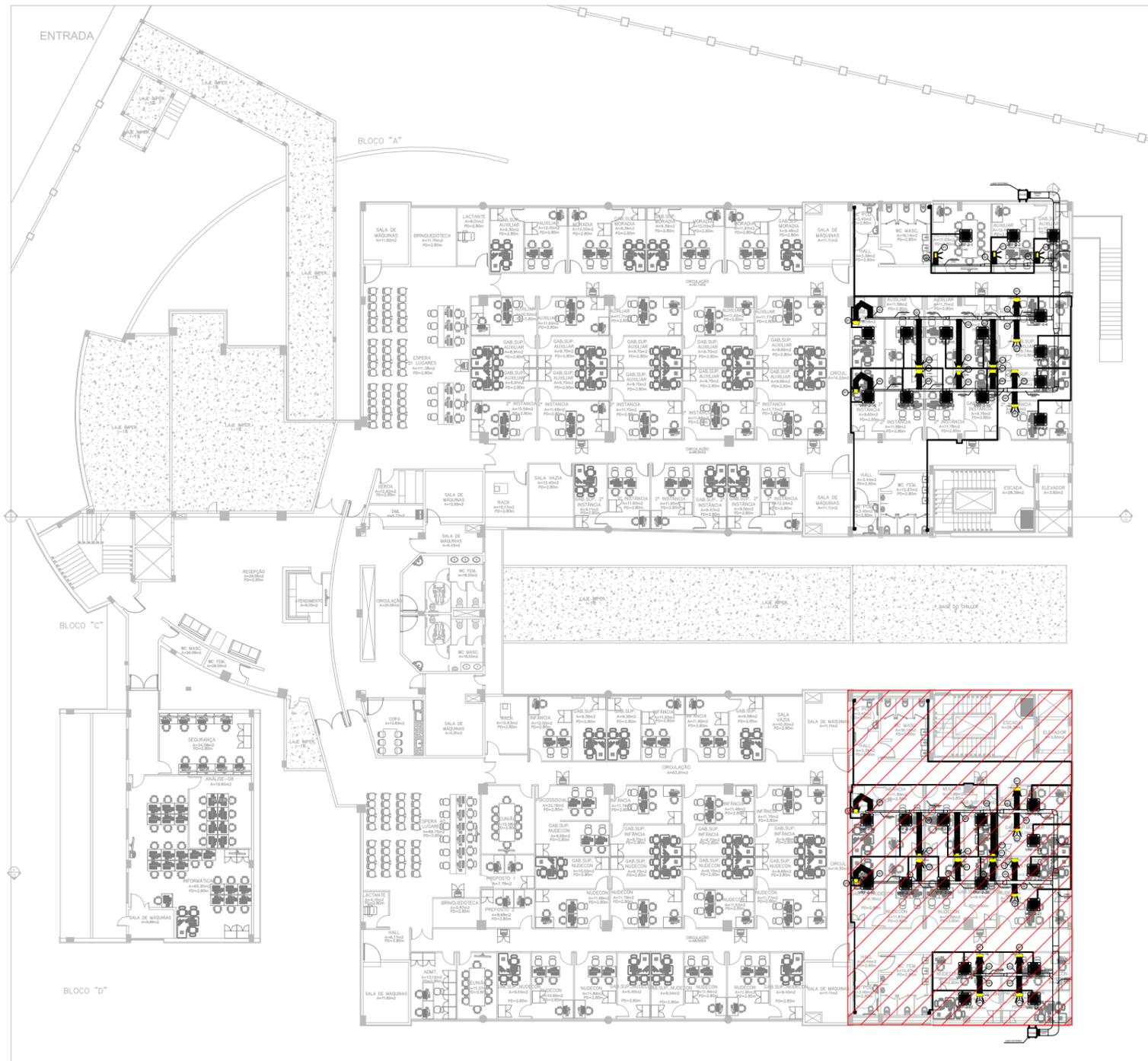
- ←○ TUBULAÇÃO QUE SOBE
- TUBULAÇÃO QUE DESCE
- TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA VRF/VRV
- DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA

▨ ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV

	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – 2º PAV		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1:75	R00
ARC 04/12			

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

LEGENDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFILAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	31	TROX - ADOT1-AG - 371x208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXÍVEL COM REGISTRO BORNELETA Ø150	31	TROX OU EQUIVALENTE

CV- 03 e CV-04	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
REFERÊNCIA	BBS 180
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	600x600x600
VAZÃO DE AR	2250m ³ /h
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAVETA CLASSE G1(lavável)+G4(descartável)
PESO DO EQUIPAMENTO	48 KG
DADOS ELÉTRICOS	220V, 3f, 0,59kW, motor: 4 polos

SIMBOLOGIA

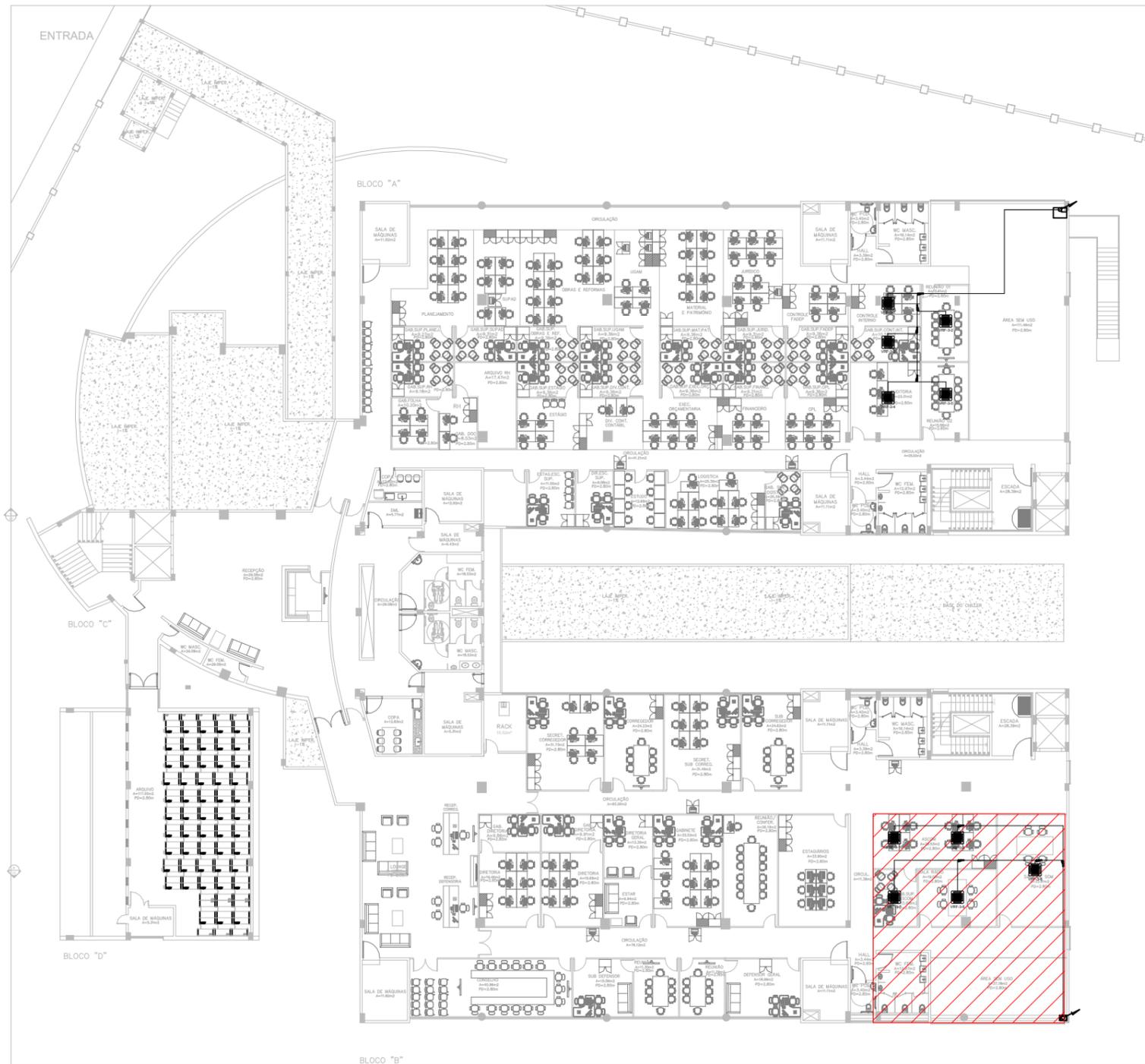
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.
--	--

<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 05/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 2° PAV		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

LEGENDA

VRF/VRV- 3-1	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-36Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	12.300 BTUH
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 Kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 3,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 3-2, 3-4 e 3-5	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-71Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	24.200 BTUH
Vazão de Insuflamento	1.700 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 7,1 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 3-3, 3-9, 3-10	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-45Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	15.400 BTUH
Vazão de Insuflamento	1.029 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 4,5 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 3-7	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-56Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	19.100 BTUH
Vazão de Insuflamento	1.029 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 5,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 3-6	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-80Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	27.300 BTUH
Vazão de Insuflamento	1.264 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 8,0 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 3-8	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-80Q4DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	30.700 BTUH
Vazão de Insuflamento	1.598 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	33,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X300X840 / 950x54 5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 9,0 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

NOTAS

- 1- TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO;
- 2- BITOLAS DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS - CONFORME FLUXOGRAMA;
- 3- O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEM DETALHAMENTOS E INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER OBEDECIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SIMBOLOGIA

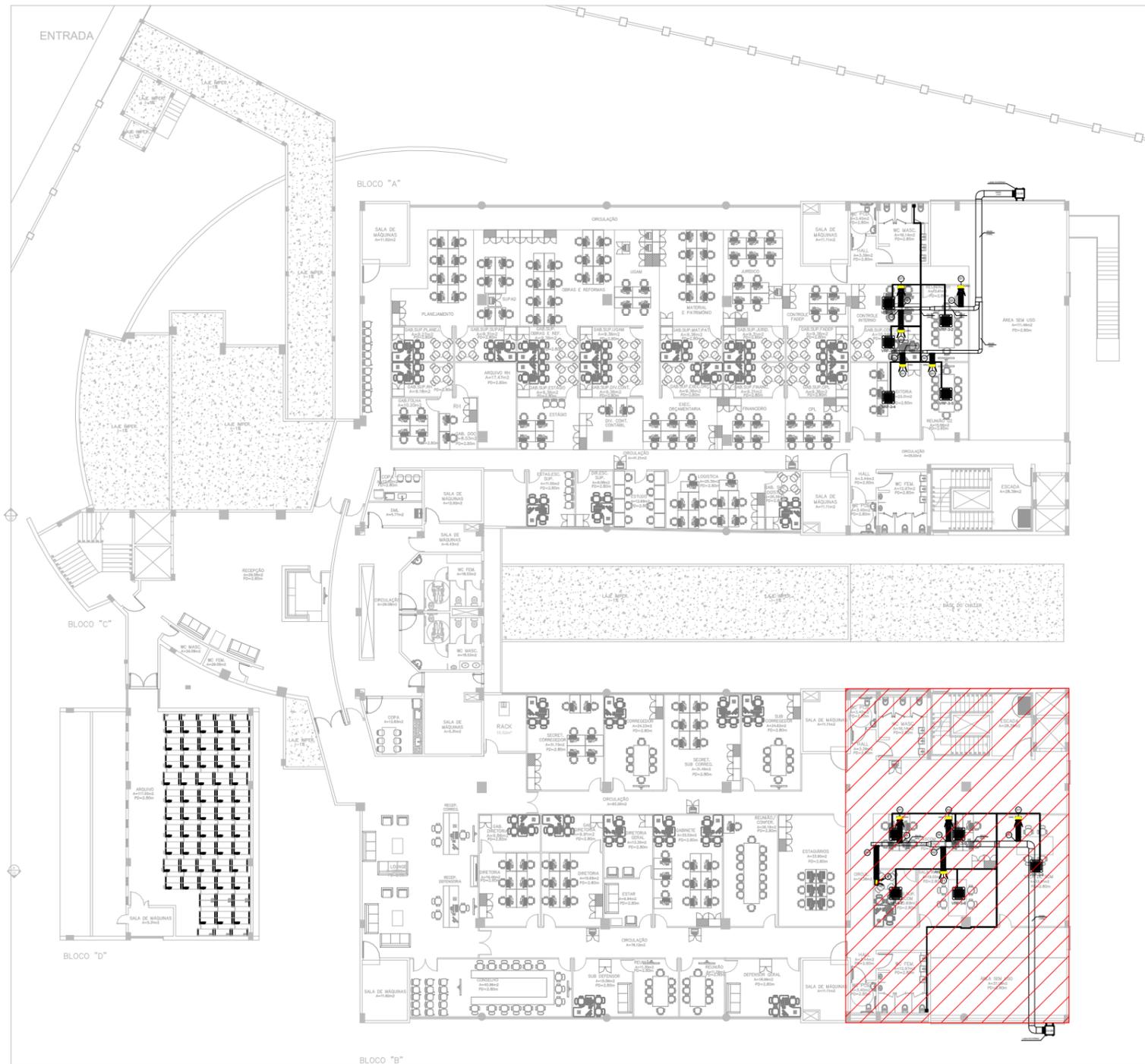
- TUBULAÇÃO QUE SOBE
- TUBULAÇÃO QUE DESCE
- TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
- DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA

- ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV

<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO			ARC 06/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA			
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA			
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – 3º PAV			
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	R00	

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFILAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	10	TROX - ADG1-AG - 371208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXÍVEL COM REGISTRO BORBOLETA Ø160	10	TROX OU EQUIVALENTE

CV-05 e CV-06	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
MODELO	BBS 160
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	500x500x500
VAZÃO DE AR	1170 m³/h
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAVETA
PESO DO EQUIPAMENTO	36 KG
ACESSÓRIOS	PORTA FILTROS
DADOS ELÉTRICOS	380V, 3F, 0,18kW, motor: 4 polos

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.
--	--

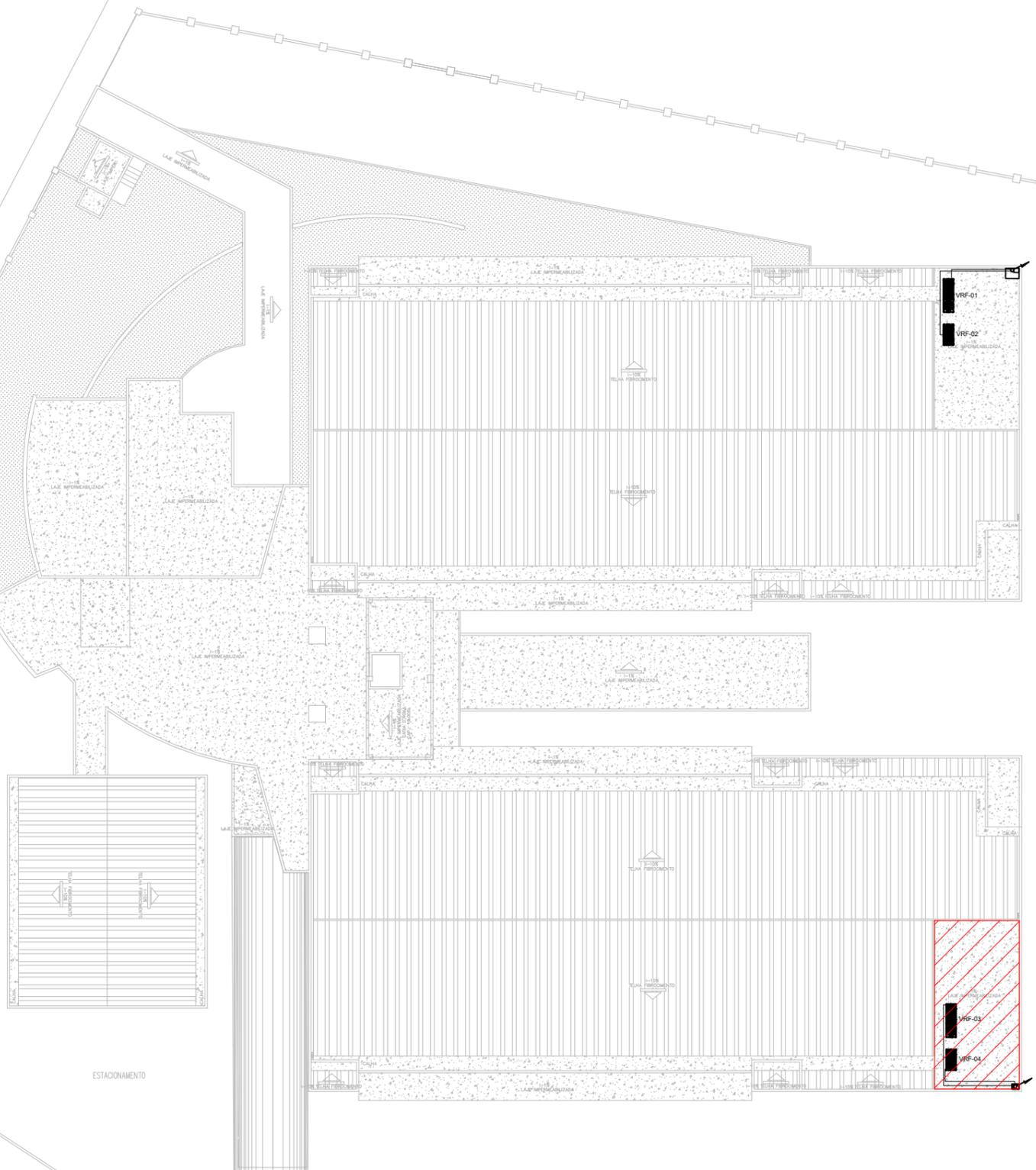
<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 07/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 3º PAV		
DATA: 08/03/2024		ESC: 1: 75	R00

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

RUA INÁCIO MOURÃO RANGEL



PLANTA DE COBERTURA



CENTRAL VRF - 01	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-950W2GN1
Modelo U. Condensadora	MVC-335W2GN1 x MVC-615W2GN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-2-1/16 / VRF-3-1/5
Compressor - Tipo/Quant.	3 / DC inverter
Capacidade Nominal	324,4 kbtu/h
Vazão Insuflamento	23.000 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	53,80 KW
Corrente Nominal Total	70,7 A
Dimensões (UE)	(1250x1615x765)+(960x1615x765)
Peso Líquido	278 + 188 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 02	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-670W2WN1
Modelo U. Condensadora	MVC-670W2WN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-1-1/1 / VRF-1-1/14
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	228,8 kbtu/h
Vazão Insuflamento	19.600 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	40,7 KW
Corrente Nominal Total	57 A
Dimensões (UE)	1585x1615x765
Peso Líquido	352 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 03	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-900W2GN1
Modelo U. Condensadora	MVC-450W2GN1 x MVC-450W2GN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-2-17/32 / VRF-3-6/10
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	307,4 kbtu/h
Vazão Insuflamento	23.200 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	53 KW
Corrente Nominal Total	60,6 A
Dimensões (UE)	(1250x1615x765)+(960x1615x765)
Peso Líquido	278+188 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 04	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-670W2WN1
Modelo U. Condensadora	MVC-670W2WN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-1-15/30
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	228,8 kbtu/h
Vazão Insuflamento	19.600 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	40,7 KW
Corrente Nominal Total	57 A
Dimensões (UE)	1585x1615x765
Peso Líquido	352 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

SIMBOLOGIA

- TUBULAÇÃO QUE SOBE
- ← TUBULAÇÃO QUE DESCE
- TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
- DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA

- ▨ ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV

<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO — AMPLIAÇÃO			<p>ARC 08/10</p>
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA			
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA			
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT — COBERTURA			
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1:75	ROO	

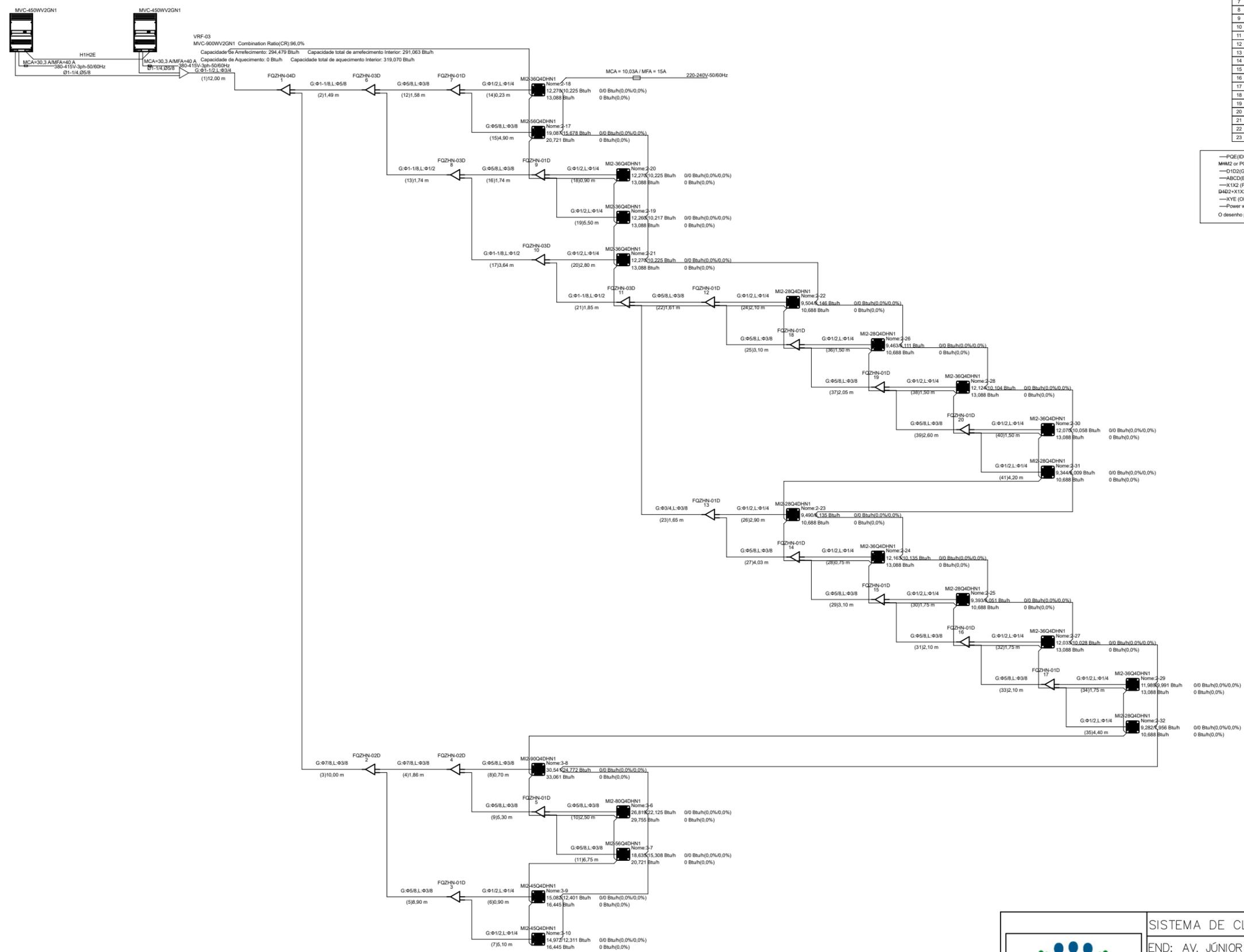
PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

N.º	Nome	Modelo	Quantidade	Unidade	Descrição
1	VC Plus 380V - Cooling Only	MVC-450WV2GN1	2		VC Plus 380V - Cooling Only
2	Four-way Cassette	Mi2-36Q4DHN1	1		Four-way Cassette
3	Four-way Cassette	Mi2-36Q4DHN1	1		Four-way Cassette
4	Four-way Cassette	Mi2-36Q4DHN1	2		Four-way Cassette
5	Four-way Cassette	Mi2-45Q4DHN1	2		Four-way Cassette
6	Four-way Cassette	Mi2-36Q4DHN1	9		Four-way Cassette
7	Four-way Cassette	Mi2-28Q4DHN1	6		Four-way Cassette
8	Junta de derivação	FQZH-02N1E	1		Branch joint
9	Junta de derivação	FQZH-03D	4		Branch joint
10	Junta de derivação	FQZH-01D	13		Branch joint
11	Junta de derivação	FQZH-02D	2		Branch joint
12	Junta de derivação	FQZH-04D	1		Branch joint
13	Tubo	Ø1/4	39,5	m	Tubo de cobre
14	Tubo	Ø3/8	66,6	m	Tubo de cobre
15	Tubo	Ø1/2	46,8	m	Tubo de cobre
16	Tubo	Ø5/8	60,8	m	Tubo de cobre
17	Tubo	Ø3/4	13,7	m	Tubo de cobre
18	Tubo	Ø7/8	11,9	m	Tubo de cobre
19	Tubo	Ø1-1/8	8,7	m	Tubo de cobre
20	Tubo	Ø1-1/4	6,0	m	Tubo de cobre
21	Tubo	Ø1-1/2	12,0	m	Tubo de cobre
22	Redutor	Ø1/2<->Ø5/8	1		Redutor
23	Refrigerante R410A	R410A	12,45	kg	Refrigerante adicional adicionado

—PQE(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 —MIM2 or PQ(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —D1D2(Group control communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —ASQ(EInfrared communication wire, 0.5mm2 four-core shielded cable should be used)
 —X1X2(Power line communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —D4D2×1X2(Group control communication and power wire, 0.75mm2 two-core shielded cable+0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —XYE (ODU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 —Power wire
 O desenho poderá ser diferente das condições reais devido a limites do software. Confirme antes da instalação de acordo com o manual de instalação.

NOTAS

- Complementa este projeto, o memorial descritivo com as especificações técnicas;
- Normas principais consideradas: ABNT NBR 16401, partes 1, 2 e 3;
- Será de responsabilidade do instalador, a seleção final dos equipamentos e materiais a serem empregados na obra, de acordo com as características técnicas dos fabricantes e produtos adquiridos, relevando que as características técnicas mínimas podem ser observada.
- Antes de ser iniciada a execução das instalações, deverão ser realizadas verificações "in- loco", visando a compatibilização dos desenhos e memoriais com a edificação efetivamente construída e com as informações atualizadas no mercado dos fabricantes.
- Tod o os Fabricantes de equipamentos VRF/VRV possuem programas proprietários que podem fazer seguramente as devidas correções das capacidades e das dimensões das tubulações.
- Os instaladores podem observar os fluxogramas das redes de cobre (linhas frigoríficas), redes elétricas e sinal que utilizamos como referência técnica do projeto.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA

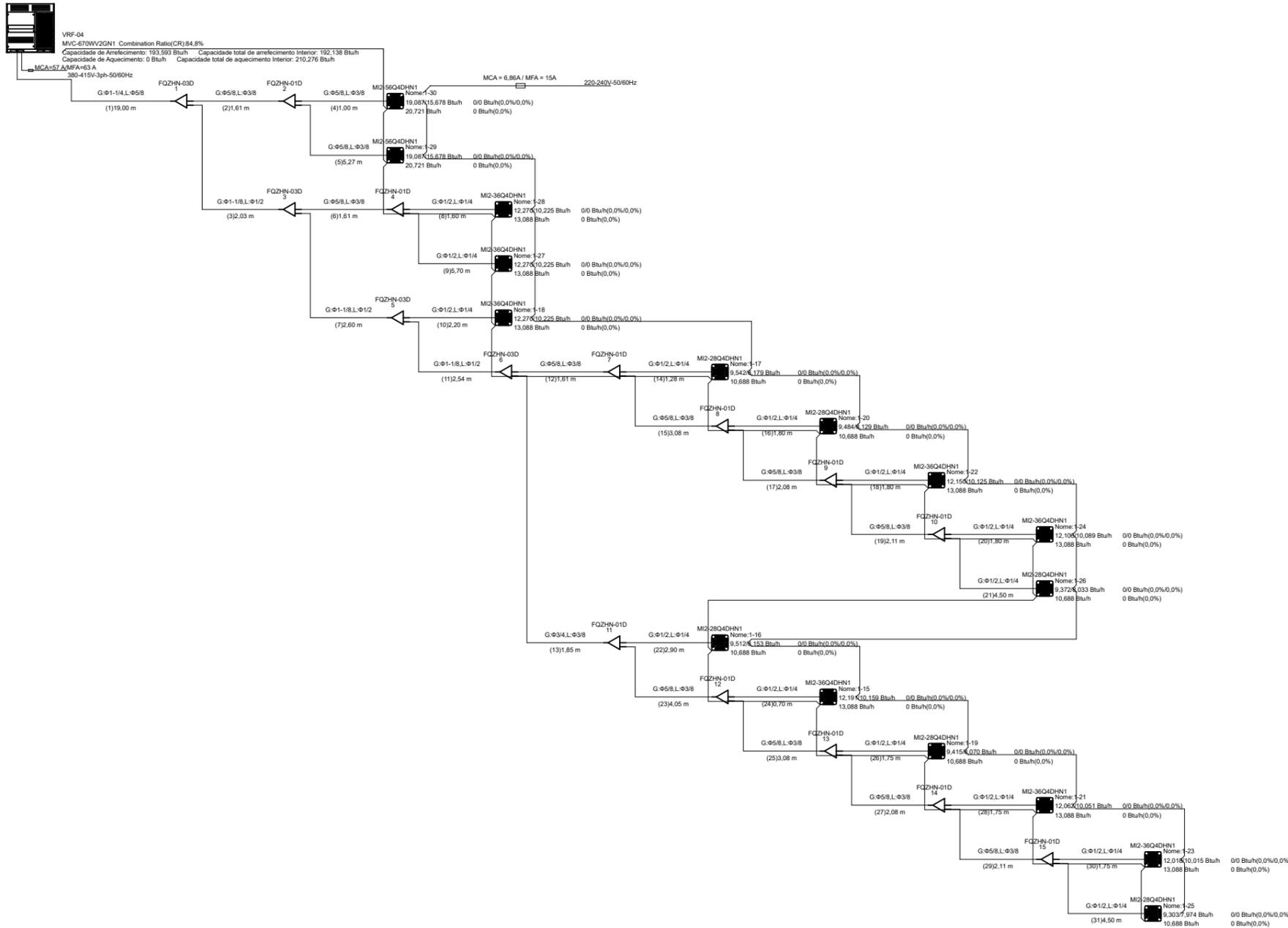
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DESCRIÇÃO: FLUXOGRAMA VRF – 03

DATA: 08/03/2024 ESC: 1:75 R00

ARC
11/12

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



N.º	Nome	Modelo	Quantidade	Unidade	Descrição
1	VC Plus 380V - Cooling Only	MVC-670WV2GN1	1		VC Plus 380V - Cooling Only
2	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	2		Four-way Cassette
3	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	8		Four-way Cassette
4	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	6		Four-way Cassette
5	Junta de derivação	FQZHN-01D	11		Branch joint
6	Junta de derivação	FQZHN-03D	4		Branch joint
7	Tubo	Ø1/4	34,0	m	Tubo de cobre
8	Tubo	Ø3/8	31,5	m	Tubo de cobre
9	Tubo	Ø1/2	41,2	m	Tubo de cobre
10	Tubo	Ø5/8	48,7	m	Tubo de cobre
11	Tubo	Ø3/4	1,9	m	Tubo de cobre
12	Tubo	Ø1-1/8	7,2	m	Tubo de cobre
13	Tubo	Ø1-1/4	19,9	m	Tubo de cobre
14	Redutor	Ø1/2->Ø5/8	1		Redutor
15	Refrigerante R410A	R410A	8,31	kg	Refrigerante adicional adicionado

- PQE(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 - M1M2 or PQ(IDU and ODU communication wire, M1M2: 0.75mm2 two-core shielded cable should be used, PQ: 0.75 mm2 two-core shielded cable should be used)
 - D1D2(Group control communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - ASQ(E)Infrared communication wire, 0.5mm2 four-core shielded cable should be used)
 - X1X2 (Power line communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - D1D2×X1X2(Group control communication and power wire, 0.75mm2 two-core shielded cable+0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - XYE (ODU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 - Power wire
- O desenho poderá ser diferente das condições reais devido a limites do software. Confirme antes da instalação de acordo com o manual de instalação.

NOTAS

- Complementa este projeto, o memorial descritivo com as especificações técnicas;
- Normas principais consideradas: ABNT NBR 16401, partes 1, 2 e 3;
- Será de responsabilidade do instalador, a seleção final dos equipamentos e materiais a serem empregados na obra, de acordo com as características técnicas dos fabricantes e produtos adquiridos, relevando que as características técnicas mínimas podem ser observada.
- Antes de ser iniciada a execução das instalações, deverão ser realizadas verificações "in- loco", visando a compatibilização dos desenhos e memoriais com a edificação efetivamente construída e com as informações atualizadas no mercado dos fabricantes.
- Todl os os Fabricantes de equipamentos VRF/VRV possuem programas proprietários que podem fazer seguramente as devidas correções das capacidades e das dimensões das tubulações.
- Os instaladores podem observar os fluxogramas das redes de cobre (linhas frigoríficas), redes elétricas e sinal que utilizamos como referência técnica do projeto.

	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 12/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: FLUXOGRAMA VRF-04		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ 2024, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, **VISTORIOU** os locais destinados aos serviços objeto deste Pregão Eletrônico, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência e que tomou pela ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF

FISCAL DE OBRAS E REFORMAS DPE/MA
CPF / MATRÍCULA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ 2024, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, **NÃO TEVE INTERESSE** em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Pregão Eletrônico, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais pertinentes para o cumprimento pleno, tendo total responsabilidade, não recaindo em hipótese alguma qualquer responsabilidade para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF

FISCAL DE OBRAS E REFORMAS DPE/MA
CPF / MATRÍCULA

São Luís, ____ de _____ de 2024.



MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VRF/VRV E CASSETE

Processo n° 0000486.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VRF/VRV E CASSETE

Data:

segunda-feira, 17 de junho de 2024

REQUISITANTE

Setor SOR / DPE
Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS									VALOR MÉDIO				
				A F BARROS FILHO LTDA			SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA			TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP			Unitário(R\$)	Total (R\$)			
				CNPJ:	14.027.364/0001-42		CNPJ:	08.279.141/0001-05		CNPJ:	08.279.141/0001-05						
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total					
1	Fornecimento e Instalação de Sistema de Refrigeração do Tipo Expansão Direta VRF/VRV e Cassete na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.	UND.	1,00	01/06/24	R\$ 1.680.471,38	R\$ 1.680.471,38	13/06/24	R\$ 1.209.737,35	R\$ 1.209.737,35	14/06/24	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.512.402,91	R\$ 1.512.402,91			
													R\$ 1.680.471,38	R\$ 1.209.737,35	R\$ 1.647.000,00		
																VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.512.402,91

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva

Assessor de Obras e Reformas - 2747418
CREA: 1121769756MA

PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

15 mensagens

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

28 de maio de 2024 às 16:32

Cco: Júlia Batalha | Grupo Airduto <comercial@airduto.com.br>, superfriorefrigeracao@hotmail.com, contato@climatechar.com.br, contatorefriville@gmail.com, contato@projetoclima.com.br, tropicalar85@gmail.com, contato@scsengenharia.com.br, Kamila Giovana <alpha-escritorio@hotmail.com>, vendas@climafrio.com.br, AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>, braylengomes.tec@hotmail.com, joseluzcfrio@gmail.com, Confortfriorefrigeracao@gmail.com, ds.climatizacao10@gmail.com, Artur Figueredo barros filho <barrostecclimatizacao.rh@gmail.com>, juniorcorrea@dsengenharia.slz.br, climatizare@climatizare.com.br, contato@jccempresas.com.br, dya.arcondicionado@outlook.com, vendas@atmeclimatizacao.com.br, contato@sfriarcondicionado.com.br, master.clima84@gmail.com, rc.climatizacao.slz@gmail.com, burattolopes@gmail.com, financeiroeletrofrig@gmail.com, escocio.refrigeracao@gmail.com, RONNY.BASTOS@hotmail.com, financeiro@uniclima.net.br, arcondicionadosvitor@gmail.com, hrmeireles@hotmail.com

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

 Fluxograma.zip Planta Layout.zip**3 anexos** **03- MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.odt**
37K **01- Memorial_Descritivo - VRF_AMPLIACAO assinado.pdf**
134K **02- PROJETOS - DOCUMENTO.pdf**
18797K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

28 de maio de 2024 às 16:35

**A mensagem é muito grande**

Não foi possível entregar a mensagem a **financeiro@uniclima.net.br** porque ela excede o tamanho limite. Reduza o tamanho da mensagem e envie-a novamente.

A resposta do servidor remoto foi:

552 5.2.0 C2b1s8yhskvsdC2b3sxzi8 Message Too Large

Final-Recipient: rfc822; financeiro@uniclima.net.br
Action: failed
Status: 5.2.0
Remote-MTA: dns; mx.terraempresas.com.br. (208.84.244.133, the server for the domain uniclima.net.br)
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.2.0 C2b1s8yhskvsdC2b3sxzi8 Message Too Large
Last-Attempt-Date: Tue, 28 May 2024 12:35:01 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
To: undisclosed-recipients;
Cc:
Bcc: financeiro@uniclima.net.br
Date: Tue, 28 May 2024 16:32:42 -0300
Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA
----- Message truncated -----

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: thiagolucena35@yahoo.com

28 de maio de 2024 às 16:33

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **03- MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.odt**
37K

 **01- Memorial_Descritivo - VRF_AMPLIACAO assinado.pdf**
134K

 **02- PROJETOS - DOCUMENTO.pdf**
18797K

Ronny Bastos <ronny.bastos@hotmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

28 de maio de 2024 às 18:05

Boa tarde,

Documentos recebido, iremos providenciar a proposta em tempo hábil e envia.

at.,

Ronny Bastos
Engenheiro Civil
Especialista em Estruturas
Crea Nº 111668248-6
Whatsapp: 98 - 99178-9960

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 28 de maio de 2024 16:32
Assunto: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Júlia Batalha | Grupo Airduto <comercial@airduto.com.br>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

29 de maio de 2024 às 08:11

Bom dia, Thiago. Como vai?

Infelizmente não atendemos sua região no momento!

Agradecemos pelo seu contato e ficamos disponíveis caso precisem de projetos complementares, nesse caso, conseguimos lhe atender pois não temos a necessidade de deslocamento.

Tenha um bom dia!

Atenciosamente,

Júlia Batalha
Assistente Comercial

 Rua Salinas, 237
CEP: 99064030
 54 3045-4925
54 99184-8388
 airduto.com.br



SOLUÇÕES EM OBRAS

VAREJO • INDÚSTRIA • CORPORATIVO

NO MERCADO HÁ MAIS DE 19 ANOS, SÃO MAIS DE 700 OBRAS, ATUANDO EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS, DO PROJETO À INAUGURAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

29 de maio de 2024 às 17:10



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **arcondicionadosvitor@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 5b1f17b1804b1-421092709b2sor54057345e9.12 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; arcondicionadosvitor@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 5b1f17b1804b1-421092709b2sor54057345e9.12 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Wed, 29 May 2024 13:10:34 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 31 May 2024 12:34:45 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: arcondicionadosvitor@gmail.com

Date: Tue, 28 May 2024 16:32:42 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

30 de maio de 2024 às 16:36



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **arcondicionadosvitor@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> ffacd0b85a97d-35dd064fdabsor110426f8f.9 - gsmtmp

Final-Recipient: rfc822; arcondicionadosvitor@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> ffacd0b85a97d-35dd064fdabsor110426f8f.9 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Thu, 30 May 2024 12:36:13 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 31 May 2024 12:34:45 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: undisclosed-recipients;:

Cc:

Bcc: arcondicionadosvitor@gmail.com

Date: Tue, 28 May 2024 16:32:42 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

31 de maio de 2024 às 19:29



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **arcondicionadosvitor@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> ffacd0b85a97d-35dd03fc96asor1234135f8f.0 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; arcondicionadosvitor@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> ffacd0b85a97d-35dd03fc96asor1234135f8f.0 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 31 May 2024 15:29:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: arcondicionadosvitor@gmail.com

Date: Tue, 28 May 2024 16:32:42 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Artur Figueredo barros filho <barrosteclimatizacao.rh@gmail.com>

1 de junho de 2024 às 11:33

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Bom dia, tudo bem?

segue em anexo proposta atualizada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PROPOSTA DE ORÇAMENTO D PUBLICA 01 06 2024 ass.pdf

321K



CNPJ - A F BARROS.pdf

297K

sr.com.diretoria@gmail.com <sr.com.diretoria@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 09:59

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Bom dia,

Em resposta ao seu convite em anexo apresentamos nossa proposta.

Afonso Rodrigues

SR CRST LTDA

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de maio de 2024 16:33

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

Boa tarde, prezados(as)!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SR - PROPOSTA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VRV DEFENSORIA PUBLICA DO MA - rev02.pdf**
254K

Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

11 de junho de 2024 às 14:49

BOA TARDE.
PREZADO, SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV PARA A AMPLIAÇÃO DO 1º, 2º E 3º PAVIMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.
At. te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PT Nº 25-2024 - DPE.pdf**
268K

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 09:42

Bom dia, prezados(as)!

A proposta não está incluindo o sistema de automação. Poderia revisar e reenviar a proposta com esta inclusão?

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: sr.com.diretoria@gmail.com

13 de junho de 2024 às 10:29

Bom dia prezados(as)!

Poderia nos enviar o cartão CNPJ?

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

13 de junho de 2024 às 15:06

Prezado Thiago,

Em resposta ao seu convite em anexo apresentamos nossa proposta e cartão de CNPJ.

sds.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **SR - PROPOSTA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VRV DEFENSORIA PUBLICA DO MA - rev02- ASSINADA.pdf**
329K

 **cartao cnpj -SR.pdf**
113K

Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

14 de junho de 2024 às 17:07

Boa tarde.
Segue em anexo a proposta corrigida como solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PT Nº 25-2024 - DPE.pdf**
269K



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Re: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

1 mensagem

Artur Figueredo Barros Filho <barrostecclimatizacao.rh@gmail.com>

1 de junho de 2024 às 11:33

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Bom dia, tudo bem?
segue em anexo proposta atualizada.

Em ter., 28 de mai. de 2024 às 16:34, Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br> escreveu:

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

 Fluxograma.zip Planta Layout.zip**2 anexos** **PROPOSTA DE ORÇAMENTO D PUBLICA 01 06 2024 ass.pdf**
321K **CNPJ - A F BARROS.pdf**
297K



Barros.tec

Climatização e Serviços

Razão Social: A F BARROS FILHO LTDA
CNPJ: 14.027.364/0001-42
Endereço: RUA DAS GAIVOTAS N: 17 CALHAU
TELEFONE: (98) 981601332
E-MAIL: barrostecclimatizacao.rh@gmail.com

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF/VRV e cassete 4 vias com fornecimento e instalação do sistema de automação, fornecimento e instalação de rede de dutos para renovação de ar, mão de obra e materiais, dos itens abaixo, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e II e das condições estipuladas no Edital.

Item	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante:	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de VRF/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	01	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 14.885,40
02	Fornecimento de VRF/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	01	MIDEA	R\$ R\$ 14.885,40	R\$ R\$ 14.885,40
03	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12	MIDEA	R\$ R\$ 14.885,40	R\$ 178.624,80
04	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 238.166,40
05	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	02	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 29.770,80

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201

 www.barrostecclimatizacao.com.br

 Rua cc Nº 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA



06	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	05	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 74.427,00
07	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	01	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 14.885,40
08	Fornecimento de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	01	MIDEA	R\$ 14.885,40	R\$ 14.885,40
09	Fornecimento e Instalação de Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades;	03	MIDEA	R\$ 86.642,00	R\$ 259.926,00
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	01	MIDEA	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
11	Mão de Obra - Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais, Içamento dos Equipamento para a Laje e Substituição de Peças (Caso Seja Necessário);	01	MIDEA	R\$ 222.018,18	R\$ 222.018,18
12	Materiais - Todos os Materiais Necessários Para seu Devido Funcionamento.	01	MIDEA	R\$ 487.996,60	R\$ 487.996,60
TOTAL:		45			
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 1.680.471,38	

Valor Total dos itens: 1.680,471,38 (um milhão seiscentos e oitenta mil quatrocentos setenta e um reais e trinta e oito centavos).

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201

 www.barrostecclimatizacao.com.br

 Rua cc N° 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA



Barros.tec

Climatização e Serviços

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Prazo de fornecimento: 90 (dias)

Prazo de instalação: 120 (dias).

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis após o envio da solicitação.

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

Solicito também o envio do cartão CNPJ.

Cidade-Estado, São Luís, MA 01 de junho de 2024.

**A F BARROS
FILHO**

**LTDA:4102736
4000142**

Assinado de forma
digital por A F BARROS
FILHO

LTDA:41027364000142
Dados: 2024.06.01
11:30:30 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR EXECUTIVO
RG Nº 17010842001-9
CPF Nº 021.727.533-86

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201

 www.barrostecclimatizacao.com.br

 Rua cc Nº 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.027.364/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2021	
NOME EMPRESARIAL A F BARROS FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROSTEC AR CONDICIONADOS E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS GAIVOTAS, IPEM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.071-770	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSTECCLIMATIZACAO.RH@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8191-7201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **13:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Fwd: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

1 mensagem

AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 15:06

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Prezado Thiago,

Em resposta ao seu convite em anexo apresentamos nossa proposta e cartão de CNPJ.

sds.,

----- Forwarded message -----

De: <sr.com.diretoria@gmail.com>

Date: qui., 6 de jun. de 2024 às 09:58

Subject: RES: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

To: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Bom dia,

Em resposta ao seu convite em anexo apresentamos nossa proposta.

Afonso Rodrigues

SR CRST LTDA

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>**Enviada em:** terça-feira, 28 de maio de 2024 16:33**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

 Fluxograma.zip

 Planta Layout.zip

2 anexos

 **SR - PROPOSTA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VRV DEFENSORIA PUBLICA DO MA - rev02-ASSINADA.pdf**
329K

 **cartao cnpj -SR.pdf**
113K



São Luís, 06 de junho de 2024

À
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
São Luis-MA

Att.: Eng^o Tiago Lucena

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF/VRV, incluso mão de obra e materiais, dos itens abaixo, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e II e das condições estipuladas no Edital.

Item	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante:	Valor Unitário	Valor Total
1	VRV/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F - 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	1	DAIKIN	R\$ 149.031,37	R\$ 149.031,37
2	VRV/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F - 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	1	DAIKIN	R\$ 122.990,16	R\$ 122.990,16
3	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12	DAIKIN	R\$ 9.826,53	R\$ 117.918,40
4	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16	DAIKIN	R\$ 9.861,64	R\$ 157.786,23
5	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	2	DAIKIN	R\$ 9.966,85	R\$ 19.933,71
6	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	5	DAIKIN	R\$ 10.001,92	R\$ 50.009,60
7	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	1	DAIKIN	R\$ 10.721,01	R\$ 10.721,01
8	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V-, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	1	DAIKIN	R\$ 10.721,01	R\$ 10.721,01
9	Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 380V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades.	3		R\$ 38.833,82	R\$ 116.501,45
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	1	DAIKIN	R\$ 15.045,32	R\$ 15.045,32
11	Mão de Obra Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais e Substituição de Peças (caso necessário)	1		R\$ 204.456,69	R\$ 204.456,69
12	Materiais Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento	1		R\$ 234.622,41	R\$ 234.622,41
TOTAL:		42			
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 1.209.737,35	

SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Rua 41, Qd. 73, nº 07 – Areinha – 65.032-820 - São Luis - MA - C.N.P.J.:

(98) 3251-5371 e (98) 98111-0990 - E-mail: sr.com.diretoria@gmail.com



- **Valor Total dos Itens:**
 - R\$ 1.209.737,35 (um milhão duzentos e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- **Prazo de Validade da Proposta:**
 - 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.
- **Prazo de Garantia dos Itens e/ou Serviços:**
 - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Prazo de Fornecimento:**
 - 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Instalação:**
 - 90 (noventa) dias.
- **Prazo de Resposta da Proposta:**
 - 05 (cinco) dias úteis após o envio da solicitação.
- **Composição dos Preços:**
 - Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.



Afonso Celso Simões Rodrigues
Diretor Executivo
RG 0583006320167
CPF 197.578.673-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.279.141/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S R SERVICOS TECNICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E UM	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.032-220	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-0081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **14:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Re: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

1 mensagem

Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>

14 de junho de 2024 às 17:07

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Boa tarde.

Segue em anexo a proposta corrigida como solicitado.

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br> escreveu (quinta, 13/06/2024 à(s) 09:42):

Bom dia, prezados(as)!

A proposta não está incluindo o sistema de automação. Poderia revisar e reenviar a proposta com esta inclusão?

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

Em ter., 11 de jun. de 2024 às 14:49, Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com> escreveu:

BOA TARDE.**PREZADO, SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV PARA A AMPLIAÇÃO DO 1º, 2º E 3º PAVIMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.****At. te.**

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br> escreveu (terça, 28/05/2024 à(s) 16:34):

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA



Fluxograma.zip



Planta Layout.zip

--

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

**PT Nº 25-2024 - DPE.pdf**

269K

São Luís, 14 de Junho de 2024.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA.

Att: Sr. Thiago de Lucena Vieira Silva

Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sa. nossa proposta referente à cotação para. Declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela DPE/MA.

01 – OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimentos da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

02 – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	VRF/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380- 415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's	1	Hitachi	R\$ 252.570,00	R\$ 252.570,00
2	VRF/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380- 415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's	1	Hitachi	R\$ 161.960,00	R\$ 161.960,00
3	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's	12	Hitachi	R\$ 20.205,00	R\$ 242.460,00

4	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's	16	Hitachi	R\$ 20.205,00	R\$ 323.280,00
5	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's	2	Hitachi	R\$ 21.140,00	R\$ 42.280,00
6	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's	5	Hitachi	R\$ 22.070,00	R\$ 110.350,00
7	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's	1	Hitachi	R\$ 22.240,00	R\$ 22.240,00
8	Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220- 240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700/BTU's	1	Hitachi	R\$ 22.660,00	R\$ 22.660,00
9	Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220- 240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades	3	-	R\$ 56.660,00	R\$ 169.980,00
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação Controle Central de Automação para sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora). Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento.	1	-	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
11	Mão de Obra: Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais, Substituição de Peças (Caso Necessário)	1	-	R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00
12	Materiais: Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento	1	-	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
VALOR TOTAL				R\$	1.647.000,00

Valor Total: R\$ 1.647.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

03 – VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04 – PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos itens será de 12 (doze) meses e o dos serviços será de 90 (noventa) dias.

05 – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 90 (noventa) dias.

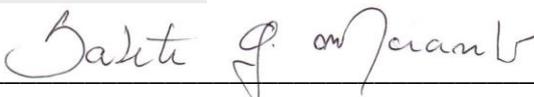
06 – PRAZO DE INSTALAÇÃO

O prazo de instalação será de 120 (cento e vinte) dias

07 – DADOS DA EMPRESA

- **Razão Social:** TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP;
- **Nome Fantasia:** TROPICAL AR;
- **C.N.P.J.:** 00.543.634/0001-90;
- **Inscrição Estadual:** 12.142.798-6;
- **End.:** RUA DO COQUEIRO, Nº 85, CENTRO, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.020-150;
- **Fone/Celular:** (98) 3232-9974 / 98406-6373;
- **E-Mail:** tropicalar@outlook.com;
- **Banco:** BANCO DO BRASIL - **Agência:** Jaracati (1611-X) - **Conta Corrente:** 135.692-5;
- **Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:** SALETE GALVÃO MARANHÃO;
- **CPF:** 249.804.983-53;
- **Carteira de Identidade:** 040080872010-7 SSP/MA;
- **Cargo:** DIRETORA.

Atenciosamente,



Salette Galvão Maranhão – Tropical Ar
DIRETORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL-AR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995
NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

MÉDIA

R\$ 22.296,88

MEDIANA

R\$ 5.888,09

MENOR

R\$ 198

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG., Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento e instalação de unidade evaporadora VRF modelo cassette), para atender o sistema de ar condicionado do Prédio Sede do TJ/RN., Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISPP Nº.: 64/2023 - Aquisição de condensadoras de ar para reposição em sistema com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (Variable Refrigerant Flow) da marca LG, Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos., Pregão Eletrônico - Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDESADORAS LG TIPO VRF NAS DIDATICAS DO CAMPUS SAO CRISTOVAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

2023,
2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 198

Código do CATMAT: 459872

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 19/06/2024 às 16:59

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 198

Código do CATMAT: 459876

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 239,81

Código do CATMAT: 459876

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 547,5

Código do CATMAT: 459876

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.526,18

Valor Unitário do Item: R\$ 4071,42

Código do CATMAT: 265615

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, MODELO:PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4252

Código do CATMAT: 459874

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.676,54

Valor Unitário do Item: R\$ 4476,19

Código do CATMAT: 233627

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, MODELO:PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 8.438,02

Valor Unitário do Item: R\$ 7300

Código do CATMAT: 605381

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, VAZÃO AR:1.620 M3/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO:43 DB, TIPO:CASSETE 4 VIAS, MODELO:CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13638,4

Código do CATMAT: 459876

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de peças de ar condicionado do tipo central com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (variable refrigerant flow) da marca LG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15736,04

Código do CATMAT: 459876

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26540429000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 55.849,51

Valor Unitário do Item: R\$ 45500

Código do CATMAT: 303326

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:180.000 BTU/H, TIPO:MULTI SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 TR, COMPRESSOR SCROOL, PRESOSTATO DE ALTA E BAI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISPP Nº.: 64/2023 - Aquisição de condensadoras de ar para reposição em sistema com tecnologia de fluxo de refrigerante variável VRF (Variable Refrigerant Flow) da marca LG

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 49999

Código do CATMAT: 486672

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:CONDENSADORA, REFERÊNCIA:MVC - 280WV2GN1-C

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LG

Data do Resultado: 19/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA VALLE COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 51058020000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDESADORAS LG TIPO VRF NAS DIDATICAS DO CAMPUS SAO CRISTOVAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 94.425

Valor Unitário do Item: R\$ 70000

Código do CATMAT: 486672

Descrição do Item: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:CONDENSADORA, REFERÊNCIA:MVC - 280WV2GN1-C

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LG

Data do Resultado: 19/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARQ

CNPJ/CPF: 12018845000193

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 116.318,91

Valor Unitário do Item: R\$ 96000

Código do CATMAT: 303326

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:180.000 BTU/H, TIPO:MULTI SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 TR, COMPRESSOR SCROOL, PRESOSTATO DE ALTA E BAI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes

Matrícula: 2743888

Telefone: (98) 98160-6151

Departamento: Supervisão de Obras e Reformas



Relatório de Cotação: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete

Pesquisa realizada entre 20/06/2024 08:35:34 e 20/06/2024 10:03:50

Relatório gerado no dia 20/06/2024 10:09:40 (IP: 187.110.231.43)

Observações Gerais: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VRF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	25,6	R\$ 849.888,53 (un)	-	R\$ 849.888,53	100%	R\$ 21.757.146,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.000.208/0001-00 - Banco de Brasília S/A	NºPregão:782023 UASG:925008	29/08/2023	R\$ 511.765,59
Valor Unitário				R\$ 511.765,59
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	00000362- 0010912023- 0000062023	15/01/2024	R\$ 1.127.900,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	27427277000151- 1-000021/2023	15/01/2024	R\$ 910.000,00
Valor Unitário				R\$ 1.018.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 910.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 849.888,53

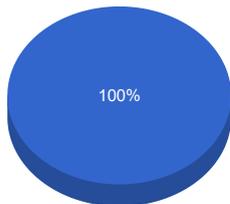
Valor Global: R\$ 21.757.146,37



Relatório gerado no dia 20/06/2024 10:09:40 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDIOtnC6cgcea2%2bd4TGbFNUznVJvB8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDIOtnC6cgcea2%252bd4TGbFNUznVJvB8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

● 1) VRF



Detalhamento dos Itens

Item 1: VRF

Preço Estimado: R\$ 849.888,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 849.888,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 849.888,53

Quantidade	Descrição	Observação
25,6 Toneladas	Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV 3 07.400 BTU/h (25,6 TR) e 228.000 BTU/h (19TR) e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).	Toneladas de Refrigeração

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 511.765,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.000.208/0001-00	Data: 29/08/2023 08:00
Órgão: Banco de Brasília S/A	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP.	SRP: NÃO
Descrição: Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) - 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP	Identificação: N°Pregão:782023 / UASG:925008
CatSer: 2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/09/2023 10:01
	Homologação: 11/09/2023 10:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.082.909/0001-31 *VENCEDOR*	LIVRE INOVACOES EIRELI	R\$ 429.043,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 247, 10
	Nome de Contato: GLEIBER	Telefone: (62) 3218-5355
		Email: compras5@confiancati.com.br
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 488.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 925008		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARANHÃO, 145
	Nome de Contato: José	Telefone: (47) 98851-2277
		Email: licitaevolution@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.950.981/0001-39	CARLOS H LOPES	R\$ 495.775,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Endereço:</p>		
05.432.377/0001-33	BRASIL SUL CONFORTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 497.375,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP. - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.</p> <p>Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RUA GUALBERTO SENNA, 379 Telefone: (48) 3240-0505</p>		
10.719.567/0001-76	FRANCA MARTINS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 508.998,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Endereço:</p>		
04.634.004/0001-82	CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 511.765,59
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA PROFESSOR SEVERINO JORDAO EMERECIANO, 71 Nome de Contato: Paulo Dias de Melo Junior Telefone: (81) 8892-2255</p>		
02.598.353/0001-60	TERMSUL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 648.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1107 Telefone: (41) 3278-8484 Email: temsul@milenio.com.br</p>		
25.123.894/0001-38	GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 649.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA 805, 130 Nome de Contato: MURILO Telefone: (62) 3202-3738 Email: murilo@gothermeng.com.br</p>		
19.119.463/0001-03	AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 660.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R MANHUACU, 93 Telefone: (31) 3201-4566 Email: multcont@multcont.com.br</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
03.887.016/0001-56	TECNO TEMP COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.600.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA LAMBARI, 218	Nome de Contato: Ivan Chaves dos Santos	Telefone: (31) 3422-3107

10.174.345/0001-15	M F AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 3.000.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA, 351	Telefone: (85) 3104-2602/ (85) 3104-2671	Email: adm@mfarcondicionado.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.127.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Aquisicao e instalacao completa de Sistema de Ar condicionado VRF (central), visando atender as necessidades da nova sede administrativa e plenario da Camara Municipal de Viana - CMV.	Modalidade: Pregao Eletronico
Descrição: AQUISICAO E INSTALACAO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL) - AQUISICAO E INSTALACAO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL)	SRP: NÃO
	Identificação: 00000362-0010912023-0000062023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/01/2024 00:00
	Fonte: https://cmviana-es.portaltp.com.br/conultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.784.325/0001-17	CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 910.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Alfredo Chaves	Endereço: R LAURO FERREIRA PINTO, 677	Nome de Contato: Gabriel	Telefone: (27) 3089-2295	Email: gabriel@arvix.com.br

36.411.585/0001-80	DUFRIIL SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.015.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R CRISOLITO, 29	Telefone: (27) 3200-2115	Email: administracao@dufril.com.br

20.345.162/0001-79	PLANETA CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELI	R\$ 1.127.900,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R PARAGUAI, 4024	Nome de Contato: JAQUELINE	Telefone: (69) 3302-0372	Email: planeta.licitacao@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
23.082.909/0001-31	LIVRE INOVACOES EIRELI	R\$ 1.199.999,99			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 247, 10	Nome de Contato: GLEIBER	Telefone: (62) 3218-5355	Email: compras5@confiancati.com.br

12.482.939/0001-19	IVAI AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 2.450.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Mandaguacu	Endereço: R CANADA, 264	Nome de Contato: Sidney Bergamin dos Reis	Telefone: (44) 3245-1565	Email: ivai@ivai-ar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 910.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Data: 15/01/2024 08:50
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição e instalação completa de Sistema de Ar-condicionado VRF (central), visando atender as necessidades da nova sede administrativa e plenário da Câmara Municipal de Viana – CMV, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Lote 1 - Serviços técnicos especializados de instalação de Sistema de Ar Condicionado, tipo Central de Ar – VRF, para atender a demanda de climatização da nova sede administrativa e plenário da Câmara Municipal de Viana. Serviços de instalação, incluindo - Lote 1 - Serviços técnicos especializados de instalação de Sistema de Ar Condicionado, tipo Central de Ar – VRF, para atender a demanda de climatização da nova sede administrativa e plenário da Câmara Municipal de Viana. Serviços de instalação, incluindo materiais diversos para instalação, mão de obra, ferramental, transporte vertical e horizontal e demais elementos necessários.	Identificação: 27427277000151-1-000021/2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/01/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.784.325/0001-17	CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 910.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Alfredo Chaves	Endereço: R LAURO FERREIRA PINTO, 677	Nome de Contato: Gabriel	Telefone: (27) 3089-2295	Email: gabriel@arvix.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Viana/ES https://cmviana-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	<i>Data:</i> 20/06/2024 09:58:56 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 04/10/2023 14:35:48 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 20/06/2024 09:59:15 Acessar a fonte aqui





Banco de Brasília S/A

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00078/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:02 horas do dia 11 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 041.000.981/2023, Pregão nº 00078/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)
Descrição Complementar: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 429.043,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: LIVRE INOVACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 447.850,0000 , com valor negociado a R\$ 429.043,5700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/09/2023 10:01:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIVRE INOVACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.082.909/0001-31, Melhor lance: R\$ 447.850,0000, Valor Negociado: R\$ 429.043,5700
Homologado	11/09/2023 10:02:24	CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA DPE-MA;**

Encaminho os autos para continuidade nos trâmites e providências cabíveis.

São Luís–MA, em **28 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0069899v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0069899** e o código CRC **A280B818**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto; Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com a contratada Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Fornecedor sem capacidade técnica necessária	Fornecedor contratado para executar a obra de engenharia civil não possui a expertise, habilidades ou recursos técnicos adequados para cumprir os requisitos do contrato de maneira satisfatória.	Estabelecer critérios rigorosos de seleção que incluam avaliações detalhadas da capacidade técnica, experiência passada e referências; Elaborar contratos detalhados com cláusulas específicas sobre os requisitos técnicos, prazos, padrões de qualidade e penalidades por não conformidade; Implementar um sistema de monitoramento contínuo do desempenho do fornecedor durante a execução do contrato	GESTOR / FISCAL		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na instalação.	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Ceticar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
Finalidade	Assegurar que a instalação do sistema de refrigeração seja concluída dentro dos prazos estipulados no contrato.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todas as fases de instalação sejam concluídas dentro dos prazos acordados. Instalação deve ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
Forma de Medição	Comparação entre os prazos de execução reais e os prazos estabelecidos no cronograma do contrato.
Periodicidade da verificação	Semanalmente durante a duração do contrato
Início de Vigência do Fornecimento	Início do contrato
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades por atraso na execução ou medidas compensatórias acordadas para mitigar os impactos dos atrasos.

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DA INSTALAÇÃO
Finalidade	Avaliar a qualidade da instalação do sistema de refrigeração, garantindo sua integridade estrutural e estética.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das instalações atendam aos padrões de qualidade e segurança especificados no contrato.
Forma de Medição	Inspeção Técnica após a conclusão de cada etapa de instalação
Periodicidade da verificação	Após a conclusão de cada fase de instalação.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço
Sanções Contratuais	Penalidades por não conformidade com os padrões de qualidade ou reparações adicionais necessárias para corrigir defeitos de instalação.

INDICADOR 03	
ITEM	CONFORTO TÉRMICO
Finalidade	Verificar a satisfação dos usuários com o conforto térmico proporcionado pelo sistema.
Meta a Cumprir	85% de satisfação dos usuários
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos funcionários e visitantes dos pavimentos.
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após 06 meses de funcionamento
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Finalidade	Verificar se os materiais utilizados e os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas do projeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada etapa importante da obra.
Início de Vigência	Início dos trabalhos
Sanções Contratuais	Correção imediata de eventuais não conformidades

INDICADOR 05	
ITEM	CUMPRIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Finalidade	Garantir que os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços sejam substituídos de forma oportuna, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.
Meta a Cumprir	Substituir os materiais e equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
Forma de Medição	Registro do tempo decorrido entre a identificação do problema e a substituição do material ou equipamento.
Periodicidade da verificação	Semanalmente, com revisão dos registros de substituição.
Início de Vigência	Data de início dos serviços de execução.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por atrasos na substituição de materiais ou equipamentos que afetem a execução dos serviços.

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO DO CLIENTE
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão com os serviços prestados pela empresa contratada.
Meta a Cumprir	Índice de satisfação do cliente igual ou superior a 90%
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada após a conclusão da obra.
Periodicidade da verificação	Uma vez após a conclusão da obra
Início de Vigência	Após a conclusão da obra.
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE.**

Após elaboração e inserção do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR** e do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **03 de julho de 2024.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0071460v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 03/07/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071460** e o código CRC **D77C4A62**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa, após encaminhar autos para a Supervisão Financeira para informe de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em 03 de julho de 2024.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 03/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071672** e o código CRC **90AC48C1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 – Essencial a Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 – Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023332

Atenciosamente, em **03 de julho de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessor Junior Das 2
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0071869v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 03/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071869** e o código CRC **419B3E8C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **03 de julho de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0071967v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 03/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071967** e o código CRC **5D09D526**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	117711000094302024	DATA:	04/07/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).		
VALOR:	R\$ 1.512.402,91	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Em atendimento do despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **04** de **julho** de **2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0072435v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 04/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072435** e o código CRC **D7847BAC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando análise do Processo n.º **0001177.110000943.0.2024**-Aquisição e instalação de Sistema de Climatização artificial na expansão da sede, retornamos os autos com as seguintes observações:

1. Estudo Técnico Preliminar

1.1. Nas informações Gerais, trata a solicitação como Obra de Engenharia, sendo que os demais documentos referem-se a aquisição e instalação.

1.2. Na tabela constante no subitem 2.2 do item 01 ao 10 consta "Fornecimento e Instalação", contudo o item 11 prevê "Mão de Obra", nesse sentido orientamos que os valores das instalações sejam desmembrado do fornecimento e incluídos na mão de obra, objetivando obtermos os valores reais dos bens e dos serviços, o que reflete diretamente na informação da disponibilidade orçamentaria.

2. Termo de Referência

2.1. Nas Informações Iniciais no item "Material e Serviço", consta Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração artificial, no entanto no subitem 1.2 refere-se a serviços de engenharia.

2.2. No quadro constante no subitem 1.3, onde consta 01, substituir por Único, bem como, substituir a palavra fornecimento por aquisição.

2.3. No item 1.5 prevê que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, muito embora o prazo de execução previsto no item 5.4.1 seja de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Por não se tratar de um serviço contínuo, o prazo não poderá ser de 12 meses.

2.4. Os enquadramentos constantes dos subitens 4.1.1 e 4.1.2, não correspondem à matéria.

2.5. Corrigir a numeração dos subitens do item 5.

2.6. No item Das Obrigações da Contratada verificar a numeração correta referente à garantia dos serviços.

2.7. Rever o prazo de vigência do contrato constante no subitem 6.5.1.

2.8. Rever a numeração do item 7.

2.9. Rever o enquadramento constante no subitem 8.2.2, visto que o art. 62 da Lei nº 14.133/21 trata apenas da habilitação, já o julgamento das propostas estar previsto no art. 33 do referido diploma legal.

2.10. No item 9 "Estimativas do Valor da Contratação", deve constar todos os itens e respectivos valores estimados.

2.11. O subitem Das Considerações Finais, deve estar localizada no final do documento, bem como, deve ser revisto a redação constante do mesmo, por referir-se a contrato.

3. Pesquisas de Preço

3.1. Nas propostas apresentadas, as descrições dos itens são diferentes, na empresa A F Barros Filho Ltda os itens de 01 a 08 consta apenas o fornecimento dos aparelhos, já as propostas das empresas SR Comércio e Tropical Ar dos itens 01 a 09. Contudo, tanto o Estudo Técnico Preliminar como o Termo de Referência e seus anexos prevê para os referido itens fornecimento e instalação.

3.2. Discrepância nos valores apresentados nas pesquisas de preços, o que reflete diretamente no valor estimado da contratação.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providência necessárias.

São Luís-MA, em **16** de **julho** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0075184v8



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 16/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075184** e o código CRC **6EAEF820**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes / mat. 2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br / luizgomes@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição com Instalação de Sistema do Tipo Expansão Direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – VRV) e Cassete 4 vias

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

1.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente;

1.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionando o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de revisar o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade;

1.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

2.1. Para determinar a demanda prevista, foi realizado um levantamento detalhado dos serviços, baseada no projeto de climatização VRF/VRV para a ampliação, elaborado por uma empresa contratada responsável pela elaboração e dimensionamento do sistema de climatização artificial do edifício-sede. Esse projeto já considerou a capacidade de resfriamento de cada ambiente por unidade. Assim, embora tenha havido uma revisão no projeto, a capacidade de resfriamento e as quantidades permaneceram inalteradas. Seguiremos o projeto revisado utilizando projeções de valores estimados e totais, obtidos por meio de pesquisas de preços e análise de mercado, uma vez que não são previstas alterações na carga térmica;

2.2. Estão detalhados abaixo as suas respectivas descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (und.)
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01

Subitem	Descrição	Quantidade (und.)
---------	-----------	-------------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05

1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos - Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03
1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
TOTAL:		43

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

3.1. A empresa contratada deve ser especializada em Engenharia de Climatização e oferecer serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, materiais e insumos necessários para o devido funcionamento das máquinas, conforme projeto, e deve ser devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competente;

3.2. Portanto, é imprescindível que todos os materiais utilizados durante a instalação dos equipamentos, possuam as características necessárias para garantir a instalação e o funcionamento adequados dos equipamentos, a fim de atender aos requisitos de climatização e proporcionar um ambiente de trabalho e serviço agradável para esta instituição;

3.3. Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, tanto para os materiais quanto para os serviços prestados, a contar da data de emissão da nota fiscal ou da partida inicial (start-up) dos equipamentos, abrangendo todo o escopo de fornecimento da

CONTRATADA;

3.4. Todos os equipamentos e materiais devem estar cobertos pela garantia. A substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, juntamente com despesas decorrentes, como transporte, içamento dos equipamentos, taxas ou outros emolumentos, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;

3.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer um projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações referentes ao dimensionamento e projeto dos equipamentos fornecidos, incluindo manuais e resultados dos testes de comissionamento;

3.5. Quando solicitada pela CONTRATANTE, a Assistência Técnica aos equipamentos por danos de funcionamento, manutenções e questões pertinentes deverá ser realizada pelo FORNECEDOR em até 3 (três) dias úteis após a solicitação.

Os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o licitante executado, em uma mesma obra, o serviço de fornecimento e instalação de sistema de climatização do mesmo padrão do projeto, com capacidade de refrigeração igual ou superior a 250.000 BTU/h (20,8 TR);
- No mínimo 1 (um) Atestado, devidamente registrado(s) no CREA, CFT ou outro Conselho competente e acompanhado(s) de CAT, ART ou similar emitido por órgão regulador, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica no fornecimento e instalação com características semelhantes às do objeto desta contratação;
- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior deste documento, válida e emitida pelo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional;
- Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem acima integra o quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

A contratada deverá seguir todos os requisitos e práticas de sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre pelo uso racional de recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais, assim como a geração excessiva de resíduos. Deve-se buscar a redução do consumo de energia elétrica e de água, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante;
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por

material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- A contratada deverá observar a Resolução CONAMA no 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, como luvas e botas;
- A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagem;
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei 8.078 CDC - Código de Defesa do Consumidor;
- ABNT NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários: Parte 1: Projeto das Instalações; Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico; Parte 3: Qualidade do Ar Interior;
- ABNT NBR 15848 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos as atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar;
- ABNT NBR 15848:2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- ABNT NBR 15960:2021 - Fluidos refrigerantes - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) – Procedimento;
- ABNT NBR 16186:2013 - Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- ABNT NBR 13598:2018 - Vasos de pressão para refrigeração;
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 7541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos;
- Resolução ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução

CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
- Norma Regulamentadora N° 17 - Ergonomia.

3.6. APLICAÇÃO DE COTAS A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.6.1. Não se aplica por não se tratar de bens de natureza divisível.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

3.8. CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011

3.8.1. ETP não sigiloso.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

4.1. O resultado da contratação não visa apenas o pleno funcionamento da ampliação, mas também o aprimoramento significativo do conforto térmico e da qualidade do ar, visando proporcionar aos usuários dos ambientes um espaço verdadeiramente acolhedor e saudável. Essa melhoria abrangerá aspectos técnicos, a consideração de normas e padrões de bem-estar, contribuindo assim para um ambiente ainda mais satisfatório para todos os usuários;

4.2. É importante ressaltar que, sem essas melhorias, os pavimentos ficariam em condições inadequadas para os ocupantes, sujeitando-os ao desconforto térmico e comprometendo tanto sua produtividade quanto sua qualidade de vida;

4.3. Os resultados esperados com a realização desta contratação são: alcançar economicidade e redução de custos, obtendo uma relação custo-benefício otimizada e minimizando gastos. Além disso, visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando soluções que favoreçam a eficiência energética e estejam alinhadas com práticas de sustentabilidade. Isso inclui incentivar o desenvolvimento de uma cadeia de fornecimento consciente e responsável, valorizando inovações tecnológicas ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis;

4.4. Esses resultados estão perfeitamente alinhados aos objetivos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que diz respeito à promoção da eficiência dos serviços públicos, à maximização dos recursos governamentais e ao estímulo ao desenvolvimento sustentável.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

1.1. Foi realizado um levantamento que consiste na análise das diversas alternativas disponíveis, levando em consideração suas características técnicas e também suas viabilidades econômicas. Este processo detalhado foi conduzido para identificar a melhor opção a ser contratada, considerando as principais soluções e buscando garantir a escolha mais vantajosa e adequada para as necessidades específicas. Segue o levantamento das principais soluções:

1.2. Alternativa A: Ar-condicionado Split Hi-Wall

1.2.1. Esse tipo de sistema é o mais comum entre os demais. Consiste na instalação de uma unidade externa conectada a uma unidade interna. Embora seja de fácil instalação e com custo inicial mais baixo, é mais indicado para locais individuais, residenciais, dessa forma, se torna **inviável** para áreas mais extensas como o projeto da ampliação em questão;

1.2.2. Devido a estrutura do prédio sede da DPE-MA, com parte da fachada em painéis de ACM e outra parte lisa, não seria esteticamente viável nem seguro fixar os suportes necessários para os equipamentos. Além disso, comprometeria uma grande região para comportar todas as unidades externas (condensadoras).

1.3. Alternativa B: Ar-condicionado Multi-Split

1.3.1. É um sistema em que consiste uma unidade externa conectada a várias unidades internas permitindo o controle individual de temperatura. No entanto, esse sistema é mais comum em pequenos e médios locais uma vez que a capacidade de ligação das unidades internas é bem mais limitada, variando de 2 a 5 unidades. O sistema Multi-Split tem limitações em termo de comprimento

de tubulações e em potência de resfriamento, o que pode restringir a flexibilidade da instalação e a distância entre as unidades evaporadoras e condensadoras;

1.3.2. Assim sendo, torna-se **inviável** para o projeto de ampliação da sede da DPE-MA, uma vez que demandaria uma quantidade significativa de unidades internas. Isso resultaria na necessidade de aumentar o número de unidades externas, comprometendo a área disponível para instalação.

1.4. Alternativa C: Chiller, sistema de água gelada

1.4.1. O Chiller é um equipamento utilizado para resfriar água, que, por sua vez, é usada para resfriar o ar em sistemas de ar-condicionado central. Apesar de amplamente utilizado em grandes espaços, como comerciais e edifícios, o chiller pode apresentar menor eficiência em cargas parciais (quando não estão operando em plena capacidade), isso significa que pode consumir mais energia, **o que não seria vantajoso** para a expansão do bloco “B” da sede. Ademais, requer um espaço para instalação de bombas de água, bem como a implementação e instalação de tubulações específicas de maior diâmetro para transportar água (isso porque a água é um meio menos eficiente de transferência de calor) e a necessidade de um reservatório de água para operar adequadamente.

1.5. Alternativa D: VRF

1.5.1. VRF é um tipo de tecnologia já avançada no sistema de HVAC. Consiste na instalação de uma unidade externa para várias unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala;

1.5.2. Embora seja um sistema com um custo inicial um pouco mais elevado do que algumas opções, uma característica notável do VRF é a sua eficiência constante, mesmo em condições de cargas parciais. Isso significa que o sistema mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, resultando em economia energética significativa ao longo do tempo. Essa característica não só reduz os custos operacionais, mas também contribui para um retorno financeiro vantajoso a longo prazo;

1.5.3. Para o projeto da ampliação, ele se apresenta como a mais vantajosa entre as demais alternativas apresentadas. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Vale ressaltar que já possuímos o projeto específico para a implementação do VRF, contratado por uma empresa. Ao optar pelo sistema do VRF, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

2.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

LOCAL	VALOR ESTIMADO MÁXIMO
Sede da DPE/MA	R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

2.2. A pesquisa por meio do Banco de Preços e do Painel de Preços não foi precisa, pois a quantidade de condensadores e evaporadores, a área total a ser instalada e a metragem total das tubulações de fluidos não apresentaram similaridade suficiente para uma comparação adequada, por conseguinte, a única referência disponível foi a consulta de mercado, que permitiu obter orçamentos específicos que consideram as particularidades do projeto, estimando um custo das necessidades reais da instalação. Além disso, a consulta direta proporcionou um detalhamento permitindo uma avaliação mais robusta e fundamentada para o valor estimado;

2.3. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

3.1. No momento, não existem contratos correlacionados. No entanto, está prevista a instalação de forro removível de drywall composto por fibra mineral em toda a expansão dos pavimentos onde será instalado o sistema de VRF/VRV. A instalação exigirá uma coordenação cuidadosa, pois será realizada logo após o contrato de instalação do VRF/VRV, garantindo assim a execução precisa do projeto. Portanto, a cooperação para assegurar a compatibilidade entre os diferentes elementos do projeto é necessário para garantir o sucesso dos serviços executados.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

4.1. A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

5.1. Na Lei nº 14.133/21, o artigo 45, destaca a importância do cumprimento das normas ambientais, especialmente no que diz respeito à gestão adequada dos resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços contratados. Os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão minimizados, por exigirmos que FABRICANTES e REVENDEDORES atendam à legislação vigente;

5.2. Portanto, buscou-se contratar um produto que aliasse razoável preço de aquisição, instalação e baixo consumo de energia, além de minimizar os impactos ambientais associados ao seu uso. Embora sejam considerados sistemas relativamente eficientes em comparação com algumas tecnologias mais antigas de climatização, eles ainda podem ter impactos ambientais significativos nas suas etapas, desde a produção até o descarte;

- **Durante a produção:** A fabricação dos componentes do sistema VRF/VRV requer energia e recursos. Isso inclui a produção de unidades internas e externas, tubulações, controles eletrônicos, entre outros. A extração de matérias-primas, como metais e plásticos, também pode ter impactos ambientais negativos;
- **Durante a instalação:** A instalação pode envolver o uso de equipamentos pesados, transporte de materiais e emissões associadas ao processo de instalação, como soldagem, corte e manipulação de materiais. Isso pode contribuir para a poluição do ar local e emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem tomadas medidas para mitigar esses impactos;
- **Durante a operação:** Embora o sistema seja conhecido por sua eficiência energética em comparação com sistemas tradicionais de climatização, ele ainda consome energia para operar. Se a energia fornecida para alimentar esses sistemas for proveniente de fontes não renováveis, como carvão ou gás natural, isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas;
- **Manutenção ou substituição de peças:** Ao longo da vida útil, podem ser necessárias manutenções periódicas e eventual substituição de componentes. Isso pode gerar resíduos e consumo adicional de recursos, dependendo da eficácia do processo de manutenção e das práticas de descarte para reciclagem dos componentes substituídos;
- **Descarte do equipamento:** No final da vida útil do VRF/VRV, o descarte adequado dos equipamentos e componentes é crucial para minimizar os impactos ambientais. Se não forem descartados corretamente, os refrigerantes e outros materiais presentes nos sistemas podem representar riscos para o meio ambiente, como a degradação da camada de ozônio ou a contaminação do solo e da água.

5.3. Ademais, os seguintes aspectos devem ser observados:

- As serpentinas dos aparelhos devem ser feitas de alumínio e a tubulação interna de cobre, uma vez que possuem maior condutividade térmica, o que melhora a eficiência do aparelho. Além disso, os tubos são mais rígidos, proporcionando maior resistência e menor risco de oxidação. E pensando na manutenção futura, também é possível corrigir problemas de degradação através de solda;
- Somente será permitida ofertas de aparelhos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, faixa de classificação “A”, nos termos

da Portaria do INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC e tratada da etiquetagem compulsória;

- Somente será admitida a venda de condicionadores de ar cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

1.1. A solução principal estudada nesse Estudo Técnico Preliminar é referente a contratação para fornecimento e instalação de um sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV, com todos os elementos indispensáveis para o seu devido funcionamento. Entretanto devem ser analisadas todos os possíveis fatores do sistema para se atender ao objeto, permitindo assim, o maior conforto dos servidores, terceirizados, estagiários, assistidos e economia ao erário.

1.2. Análise de viabilidade para o atendimento da demanda:

- VRF/VRV é um tipo de tecnologia já avançada no sistema HVAC que consiste na instalação de uma unidade externa que conecta múltiplas unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala, o que é altamente vantajoso para a ampliação da sede, pois a carga térmica nos ambientes varia ao longo do dia;
- Embora o VRF/VRV represente um investimento inicial mais elevado, uma de suas características distintivas é sua eficiência, mesmo sob cargas parciais. Ao longo do tempo, essa eficiência se torna ainda mais vantajosa em comparação com outros sistemas. O VRF/VRV mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, o que significa que consegue economizar energia mesmo quando apenas algumas unidades internas estão em funcionamento;
- O sistema VRF/VRV se destaca por sua engenharia modular, o que o torna altamente versátil para instalação em lajes, de acordo com as especificações do projeto. Sua concepção modular permite que a parte externa ocupe um espaço reduzido, enquanto as unidades internas podem se ajustar facilmente a uma variedade de layouts arquitetônicos, que, para a sede é uma ótima opção, visto que possuímos divisórias piso teto no nosso ambiente. Essa flexibilidade de design não apenas otimiza a utilização do espaço disponível, mas também oferece uma solução personalizável e eficiente para climatização em uma ampla gama de ambientes;
- A climatização de um ambiente não se resume apenas à instalação de um equipamento para refrescar; está intrinsecamente ligada ao aumento da produtividade e à preservação da saúde dos funcionários. A Norma Regulatória 17 (NR17) estabelece parâmetros estruturais, físicos e ambientais que as empresas devem aplicar para garantir a saúde dos colaboradores. A NR-17 do Ministério do Trabalho, determina que o parâmetro de faixa de temperatura do ar deve ficar entre 18 °C a 25 °C nas situações de trabalho em ambientes climatizados;
- Para o projeto da ampliação, este sistema se apresenta como a mais vantajosa. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Optar pelo sistema do VRF/VRV, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

2.1. A divisão do objeto representará uma perda de economia de escala e de eficiência na contratação, uma vez que o fornecimento e a instalação do sistema de climatização artificial estão intrinsecamente ligados e devem ser realizados de forma conjunta. É mais indicado que essa responsabilidade permaneça sob um único contratado, o que proporciona um maior controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única entidade jurídica. Além disso, para assegurar a validade da garantia oferecida pelo fabricante e considerando que a DPE-MA não possui equipe própria para instalação, é recomendável que a contratação não seja parcelada, uma vez que não seria vantajosa para a administração e poderia resultar em prejuízos para o conjunto do objeto a ser contratado;

2.2. Ademais, a adjudicação global dos itens não prejudicará a competitividade, visto que os atestados solicitados são de serviços praticados por empresas com expertise no ramo de serviços.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

3.1. Nova contratação não inserida no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

4. Declaração de viabilidade*

4.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

5.1. ETP não sigiloso.

6. Mapa de Riscos

6.1. Assim como em qualquer processo de contratação, é possível identificar alguns riscos durante seu andamento. Neste mapa de riscos, contém ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Atraso na contratação acarretará a falta de climatização adequada em alguns ambientes, prejudicando as atividades desses setores.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos; • Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares; • Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle; • Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido.		

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços ou estimativa incorreta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço, comparando com contratações similares históricas. 	<ul style="list-style-type: none"> Analisar o nível de insuficiência e avaliar a viabilidade da rescisão contratual, bem como a abertura de um novo processo licitatório.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e fiscalização.	

Risco 03	Risco:	Empresa sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Contratação de empresa incapaz de cumprir o contrato, resultando na não realização do objeto contratado e no descumprimento, por parte da contratada, das obrigações estabelecidas na legislação específica e no contrato.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> O pregoeiro deve solicitar aos participantes do processo licitatório os documentos e certificados exigidos no edital e, se necessário, realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados. 	<ul style="list-style-type: none"> Ao constatar que o participante adjudicado não apresentou comprovação das exigências estipuladas no edital, não homologa o processo e o encaminha ao Pregoeiro. 	
	Responsável: Setor responsável pela licitação / pregoeiro.		

	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.
--	--------	----------------------------------

Risco 04	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 05	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 06	Risco:	Ausência de acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	A ocorrência de distorções na execução do serviço que só serão detectadas após a sua ocorrência, prejudicando a qualidade da execução do serviço.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> A equipe responsável pelo planejamento da contratação integra ao modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização durante a execução, contemplando a realização de inspeções no local e diligências, quando necessário, e detalhando a metodologia para a realização desses procedimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> A administração deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma administração mais eficaz do contrato, garantindo uma fiscalização mais eficiente. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.		

Risco 07	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o SicaF para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 08	Risco:	Períodos de chuva fora da previsibilidade local.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> NÃO HÁ. 	<ul style="list-style-type: none"> Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.		

Risco 09	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	

	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o SicaF para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 10	Risco:	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com conseqüente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido/ Gestão Superior Administrativa.		

	Risco:	Execução do objeto em desacordo com o contrato.
	Probabilidade:	Média

Risco 11	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Não atendimento da demanda do órgão.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de gestão e fiscalização adequada. 		<ul style="list-style-type: none"> Capacitação da equipe de fiscalização.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido.		

Risco 12	Risco:	Falta de pagamento à contratada.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. 		<ul style="list-style-type: none"> Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Gestão Superior Administrativa.		

São Luís–MA, em 22 de agosto de 2024.

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas
SOR

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 22/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 22/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077036** e o código CRC **3597F5BB**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão / DPE-MA
UASG:	453747
CATSER:	2054
Material / Serviço:	Aquisição com Instalação de Sistema do Tipo Expansão Direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e Cassete 4 vias

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**.

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO, formados por itens**, conforme o item 5.2 deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

1.4. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente;

2.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionado o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de refazer o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade;

2.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados e trocados originário da contratação, bem como seus resíduos e embalagem;

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio, é vedada a utilização de qualquer substância que destrói a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.4. Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme

critérios estabelecidos pelo INMETRO;

4.1.5. Os fornecedores de condicionadores de ar devem cumprir integralmente o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), conforme estabelecido na Portaria nº 269 de 22 de junho de 2021 do INMETRO;

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

I - **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - **Seguro-garantia**;

III - **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei no 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais;

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

4.3.6. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que

apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei no. 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, porém não obrigatório, nas instalações da sede da DPE/MA para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. Essa vistoria será acompanhada por um fiscal da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) designado para essa finalidade;

4.4.2. Será necessário realizar um agendamento prévio sob consulta da Supervisão, por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, com o número da licitação do pregão o anexo do RG e a identificação do(s) funcionário(s);

4.4.3. Os licitantes deverão comparecer durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e

das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Devem estar devidamente identificados com crachás e utilizando o uniforme da empresa;

4.4.4. As vistorias deverão ser feitas até 1 (um) dia antes da licitação;

4.4.5. Considerando a opção de realizar a vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.4.6. O modelo de Declaração de Vistoria ou declaração de responsabilidade encontra-se no Anexo IV desse Termo, de acordo com o art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

5.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

5.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede;

5.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

5.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

5.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a camada de ozônio;

5.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

5.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

5.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema;

5.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas;

5.1.14. Sempre que possível, a instalação das as unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

5.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

5.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

5.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

5.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

5.1.19. Onde a expressão “ou similar” for utilizada, deve-se entender que os componentes ofertados em lugar dos indicados como fabricante de referência, devem ser efetivamente equivalentes no que se referem à aplicação técnica, operacional e de performance.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1. UNIDADES EXTERNAS (CONDENSADORAS)

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.2. UNIDADES INTERNAS (EVAPORADORAS)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02

1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.3. REDE DE DUTOS (RENOVAÇÃO DE AR)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03

5.2.4. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
------	--	----

5.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

5.4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.4.4. A empresa CONTRATADA deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

5.4.5. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.4.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.5.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato;

5.5.2. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.5.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA conforme previsto no artigo 111, § único, inciso I e II da Lei nº 14.133/21.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo

conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;

5.6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;

5.6.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

5.6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);

5.6.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

5.6.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;

5.6.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;

5.6.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.6.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

5.6.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Termo de Referência;

5.6.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

5.6.12. Fornecer à CONTRATANTE **relatórios semanais**, com nome completo, número de Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

5.6.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

5.6.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

5.6.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as

reclamações;

5.6.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

5.6.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

5.6.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

5.6.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

5.6.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

5.6.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

5.6.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

5.6.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

5.6.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

5.6.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.6.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

5.6.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.6.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

5.6.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra

incêndios determinados pelos órgãos competentes;

5.6.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

5.6.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

5.6.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.6.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

5.6.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

5.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

5.7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

5.7.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.7.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

5.7.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

5.7.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

5.7.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

5.7.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;

5.7.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.7.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;

5.7.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;

5.7.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

6.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

6.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

6.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do

objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

6.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

6.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.2.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

6.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

6.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

6.3.7. Elaborar **relatórios mensalmente** constando informações gerenciais da obra;

6.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

6.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

6.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar

se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

6.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O contrato terá prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado caso o objeto não for concluído no período firmado no contrato;

6.5.2. O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/21, dispõe que em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma físico-financeiro de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias;

6.5.3. É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução dos serviços, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade CONTRATANTE;

6.5.4. Fica facultado à CONTRATANTE conceder prazo superior ao previsto no subitem anterior para a substituição ou refazimento.

6.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21;

6.6.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.3. MULTA

6.6.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

6.6.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

6.6.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.4. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.1.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência;

7.1.8. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.9. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.10. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento

no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.13. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.14. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.15. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.16. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.17. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.19. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.20. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.22. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.23. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.26. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato;

7.1.27. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.1.28. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15

(quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção;

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As propostas deverão seguir as especificações do Edital e seus anexos, apresentando descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos, indicando marca, modelo, tipo, etc.;

8.1.2. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

8.1.4. Não será admitida reivindicação de alteração do preço global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/21, com base no conjunto de documentos e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global (EPG).

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o de menor preço global.

8.4.2. O preço global somente será aceito quando não superior aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

8.4.3. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os preços excessivos ou os preços inexequíveis;

8.4.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que empresas individualmente possui capacidade para atender aos requisitos de habilitação do Edital, pois trata-se de contratação de serviço de pequeno vulto, baixa complexidade, sendo comumente prestado por inúmeras empresas (ACÓRDÃO N° 1240/2008 - TCU PLENÁRIO).

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.6.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução em prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) BTU/h (20,8 TR) de sistema do tipo VRF/VRV contemplando instalações de condensadoras e evaporadoras (cassete 4 vias);

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.6.2.1. EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

8.6.2.1.1. **Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Civil**, com registro no CREA e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por

estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

SERVIÇOS	UND	QTD. MÍNIMA
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV E CASSETE 4 VIÁS, COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL.	BTU/h	250.000,00

8.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional;**

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste Termo;

8.6.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

8.6.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (und.)	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
------	---------------	-------------------	-----------------------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 221.895,05
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 166.227,13
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	R\$ 284.397,60
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	R\$ 384.852,78

1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02	R\$ 47.989,05
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	R\$ 134.451,96
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 27.626,10
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 28.712,63

1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03	R\$ 195.877,95
1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 59.032,53
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 1.551.062,77

9.2. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10.2. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

10.2.1. Memorial Descritivo - **Anexo I**;

10.2.2. Modelo de Proposta de Preço - **Anexo II**;

10.2.3. Projetos - **Anexo III**;

10.2.4. Declaração de Vistoria - **Anexo IV**;

10.2.5. Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo V**;

10.2.6. Mapa de Cotação - **Anexo VI**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332

São Luís/MA, em **26 de Agosto de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093924** e o código CRC **72E1CF61**.

PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

16 mensagens

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

7 de agosto de 2024 às 15:01

Para: thiagolucena35@yahoo.com

Cco: comercial@tafa.eng.br, flantel@gmail.com, contabilidade2100@gmail.com, afonso.licitacao@casamoreira.com, noroestearcondicionado@gmail.com, compras5@confiancati.com.br, temsul@milenio.com.br, multcont@multcont.com.br, adm@mfarcondicionado.com.br, gabriel@arvix.com.br, administracao@dufril.com.br, planeta.licitacao@terra.com.br, ivai@ivai-ar.com.br, igm2@igm2.ind.br, ragasa@ragasa.com.br, contato@comercialsiga.com.br, climatizarambiente@outlook.com, administracao@ardutos.com.br, vendas@lhlclimatizacao.com.br, atendimento@catarinense.eng.br, licitaevolution@gmail.com, temper.comercial@gmail.com, murilo@gothermeng.com.br, Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>, Artur Figueredo Barros Filho <barrosteclimatizacao.rh@gmail.com>, Kamila Giovana <alpha-escritorio@hotmail.com>, AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>, Daiane Prado <daiane@navikafacilities.com.br>, flewi.sv@gmail.com, RONNY.BASTOS@hotmail.com, juniorcorrea@dsengenharia.slz.br, superfriorefrigeracao@hotmail.com, qualidade@aprefrigeracao.com.br, rrrclimatizacao@gmail.com, gce@gce.com.br, roka@rokassistance.com.br, comercial@solucaoempresarial.net.br, hrmeireles@hotmail.com, climartecheng@gmail.com, contatorefriville@gmail.com, maximumimportadora@gmail.com, jonas@nossoescritorio.com.br, proclima@proclima.com.br, contato@frioserv.com.br, financeiro@uniclima.net.br, escocio.refrigeracao@gmail.com, burattolopes@gmail.com, financeiroleetrofrig@gmail.com, rc.climatizacao.slz@gmail.com, master.clima84@gmail.com, contato@sfriarcondicionado.com.br, vendas@atmeclimatizacao.com.br, dya.arcondicionado@outlook.com, ds.climatizacao10@gmail.com, confortfriorefrigeracao@gmail.com, joseluizcfrio@gmail.com, contato@climatechar.com.br, Júlia Batalha | Grupo Airduto <comercial@airduto.com.br>

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.Solicito também o envio do **cartão CNPJ**.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA



Fluxograma.zip



Planta Layout.zip

3 anexos**01- Memorial_Descritivo - VRF_AMPLIACAO assinado.pdf**

134K

**03- MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.odt**

42K

**02- PROJETOS - DOCUMENTO.pdf**

18797K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: thiagosilva@ma.def.br

7 de agosto de 2024 às 15:03

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **contato@comercialsiga.com.br** porque o domínio **comercialsiga.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [comercialsiga.com.br](#) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [comercialsiga.com.br](#) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; contato@comercialsiga.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [comercialsiga.com.br](#) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [comercialsiga.com.br](#) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: thiagolucena35@yahoo.com

Cc:

Bcc: contato@comercialsiga.com.br

Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:03

Para: thiagosilva@ma.def.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para adm@mfarcondicionado.com.br porque o domínio mfarcondicionado.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [mfarcondicionado.com.br](#) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [mfarcondicionado.com.br](#) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; adm@mfarcondicionado.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [mfarcondicionado.com.br](#) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [mfarcondicionado.com.br](#) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: thiagolucena35@yahoo.com

Cc:
Bcc: adm@mfarcondicionado.com.br
Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300
Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

7 de agosto de 2024 às 15:03



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **temsul@milenio.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; temsul@milenio.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-vip-02.uni5.net. (2804:10:8028::220:39, the server for the domain milenio.com.br)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <temsul@milenio.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
To: thiagolucena35@yahoo.com
Cc:
Bcc: temsul@milenio.com.br
Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300
Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: thiagosilva@ma.def.br

7 de agosto de 2024 às 15:03



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **afonso.licitacao@casamoreira.com** porque o domínio casamoreira.com não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [casamoreira.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [casamoreira.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; afonso.licitacao@casamoreira.com

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [casamoreira.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [casamoreira.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: thiagolucena35@yahoo.com

Cc:

Bcc: afonso.licitacao@casamoreira.com

Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:03

Para: thiagosilva@ma.def.br



A mensagem é muito grande

Não foi possível entregar a mensagem a planeta.licitacao@terra.com.br porque ela excede o tamanho limite. Reduza o tamanho da mensagem e envie-a novamente.

A resposta do servidor remoto foi:

552 5.2.0 b10Ns0VWbwYUKb10PskJBD Message Too Large

Final-Recipient: rfc822; planeta.licitacao@terra.com.br

Action: failed

Status: 5.2.0

Remote-MTA: dns; [vip-us-br-mx.terra.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain). (208.84.244.133, the server for the domain [terra.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain).)

Diagnostic-Code: smtp; 552 5.2.0 b10Ns0VWbwYUKb10PskJBD Message Too Large

Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

To: thiagolucena35@yahoo.com

Cc:

Bcc: planeta.licitacao@terra.com.br

Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300

Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:03

Para: thiagosilva@ma.def.br



A mensagem é muito grande

Não foi possível entregar a mensagem a **financeiro@uniclima.net.br** porque ela excede o tamanho limite. Reduza o tamanho da mensagem e envie-a novamente.

A resposta do servidor remoto foi:

552 5.2.0 b100s0VaiwYUKbl0QskJEn Message Too Large

Final-Recipient: rfc822; financeiro@uniclima.net.br
Action: failed
Status: 5.2.0
Remote-MTA: dns; mx.terraempresas.com.br. (208.84.244.133, the server for the domain uniclima.net.br)
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.2.0 b100s0VaiwYUKbl0QskJEn Message Too Large
Last-Attempt-Date: Wed, 07 Aug 2024 11:03:35 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
To: thiagolucena35@yahoo.com
Cc:
Bcc: financeiro@uniclima.net.br
Date: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300
Subject: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA
----- Message truncated -----

Luiz Barreto | AP Refrigeração <luiz.barreto@aprefrigeracao.com.br>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

7 de agosto de 2024 às 15:15

Thiago, boa tarde.

Agradecemos o convite.

No momento estamos atuando somente no Rio de Janeiro e por isso não participaremos da concorrência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente

Luiz Barreto

Gerente de Operações || AP Refrigeração

(21) 96731-0066

luiz.barreto@aprefrigeracao.com.br

Rua São Francisco Xavier, 451 Loja,
Cep: 20.550-015 - Maracanã - Rio de Janeiro
www.aprefrigeracao.com.br



O conteúdo deste e-mail é confidencial e dirigido apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Engenharia Eletrofrig <engenharia@eletrofrig.com.br>
Para: thiagosilva@ma.def.br

7 de agosto de 2024 às 16:45

Boa tarde

Solicitamos informar como será finalizada a aquisição deste processo? Será através de pregão público ou aquisição direta? O orçamento é para aquisição imediata ou somente para levantamento de valores?

Atenciosamente

Eng. Antonio Carlos

Business card for Engenheiro Eleetrofrig. The card features a blue header with the text "EQUIPE DE ENGENHARIA". To the right, it lists the phone number "61 3274-9823" and the address "SIA Trecho 2 LOTE 445 Brasília - DF, 71200-020". The logo for "ELETROFRIG AR CONDICIONADO" is prominently displayed. At the bottom, the website "www.eleetrofrig.com.br" and social media handles for Instagram and Facebook ("eleetrofrigarcondicionados") are provided.

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 16:21, Financeiro Eleetrofrig <financeiro@eleetrofrig.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Business card for Financeiro Eleetrofrig. The card features a blue header with the text "EQUIPE FINANCEIRO". To the right, it lists the phone number "61 3274-9823" and the address "SIA Trecho 2 LOTE 445 Brasília - DF, 71200-020". The logo for "ELETROFRIG AR CONDICIONADO" is prominently displayed. At the bottom, the website "www.eleetrofrig.com.br" and social media handles for Instagram and Facebook ("eleetrofrigarcondicionados") are provided.

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: Engenharia Eleetrofrig <engenharia@eleetrofrig.com.br>

7 de agosto de 2024 às 16:50

Será por meio de pregão eletrônico, para aquisição imediata.

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 15:33

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>, Flávio Henrique Rodrigues <flaviohcrodrigues@hotmail.com>
Cc: thiagolucena35@yahoo.com

Boa tarde,

Em anexo nossa proposta.

Sds.,

Afonso Rodrigues
SR CRST Ltda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SR - PROPOSTA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VRV DEFENSORIA PUBLICA DO MA - rev03-
assinada.pdf**
385K

Paola Dalbosco | Grupo Airduto <paola@airduto.com.br>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

8 de agosto de 2024 às 16:14

Prezado Thiago.

Agradeço o convite, porém não atuamos com esse tipo de serviço na região informada.

Dessa forma, não conseguiremos participar da cotação.

Atenciosamente,

Paola Dalbosco
Consultora Comercial



VAREJO • INDÚSTRIA • CORPORATIVO

NO MERCADO HÁ MAIS DE 19 ANOS, SÃO MAIS DE 700 OBRAS, ATUANDO EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS, DO PROJETO À INAUGURAÇÃO

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 15:02

Para: thiagolucena35@yahoo.com

Assunto: PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

Boa tarde, prezados(as)!

Convidamos a empresa a apresentar uma proposta para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, as condições detalhadas no projeto e no memorial descritivo e o modelo que deve ser seguido para elaboração da proposta encontram-se descritos em anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas aos anexos do email.

Prazo de resposta da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Solicito também o envio do **cartão CNPJ**.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@server.linkdesign.srv.br>

8 de agosto de 2024 às 18:54

Para: thiagosilva@ma.def.br

This message was created automatically by mail delivery software.
A message that you sent has not yet been delivered to one or more of its recipients after more than 24 hours on the queue on server.linkdesign.srv.br.

The message identifier is: 1sbl16-008brx-1R

The date of the message is: Wed, 7 Aug 2024 15:01:40 -0300

The subject of the message is: =?UTF-8?Q?PROPOSTA_PARA_SISTEMA_DE_CLIMATIZA=C3=87=C3=83O_DO_TIPO_VRF=2F?=?UTF-8?Q?VRV_=2D_DPE=2FMA?=?

The address to which the message has not yet been delivered is:

atendimento@catarinense.eng.brDelay reason: LMTP error after end of data: 452 4.2.2 <atendimento@catarinense.eng.br> Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

No action is required on your part. Delivery attempts will continue for some time, and this warning may be repeated at intervals if the message remains undelivered. Eventually the mail delivery software will give up, and when that happens, the message will be returned to you.

Action: delayed

Final-Recipient: rfc822;atendimento@catarinense.eng.br

Status: 4.0.0

 **noname**
3K

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@server.linkdesign.srv.br>

9 de agosto de 2024 às 21:55

Para: thiagosilva@ma.def.br

This message was created automatically by mail delivery software.
A message that you sent has not yet been delivered to one or more of its recipients after more than 48 hours on the queue on server.linkdesign.srv.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Action: delayed

Final-Recipient: rfc822;atendimento@catarinense.eng.br

Status: 4.0.0

 **noname**
3K

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@server.linkdesign.srv.br>

10 de agosto de 2024 às 22:53

Para: thiagosilva@ma.def.br

This message was created automatically by mail delivery software.
A message that you sent has not yet been delivered to one or more of its recipients after more than 72 hours on the queue on server.linkdesign.srv.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Action: delayed

Final-Recipient: rfc822;atendimento@catarinense.eng.br

Status: 4.0.0

 **noname**
3K

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@server.linkdesign.srv.br>

11 de agosto de 2024 às 15:17

Para: thiagosilva@ma.def.br

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

atendimento@catarinense.eng.br

LMTP error after end of data: 452 4.2.2 <atendimento@catarinense.eng.br> Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded:

retry timeout exceeded

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;atendimento@catarinense.eng.br

Status: 5.0.0

 **noname**
3K



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

PROPOSTA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV - DPE/MA

AFONSO SR <sr.com.diretoria@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 15:33

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>, Flávio Henrique Rodrigues <flaviohcrodrigues@hotmail.com>

Cc: thiagolucena35@yahoo.com

Boa tarde,

Em anexo nossa proposta.

Sds.,

Afonso Rodrigues
SR CRST Ltda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SR - PROPOSTA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VRV DEFENSORIA PUBLICA DO MA - rev03-assinada.pdf**
385K



São Luís, 08 de agosto de 2024

À
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
São Luis-MA

Att.: Engº Tiago Lucena

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF/VRV, incluso mão de obra e materiais, dos itens abaixo, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e II e das condições estipuladas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	1	R\$ 1.268.902,95

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante:	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	1	DAIKIN	R\$ 257.531,54	R\$ 257.531,54
2	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	1	DAIKIN	R\$ 212.531,39	R\$ 212.531,39
3	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	12	DAIKIN	R\$ 16.980,60	R\$ 203.767,21

SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Rua 41, Qd. 73, nº 07 – Areinha – 65.032-820 - São Luis - MA - C.N.P.J:
(98) 3251-5371 e (98) 98111-0990 - E-mail: sr.com.diretoria@gmail.com



4	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	16	DAIKIN	R\$ 17.041,27	R\$ 272.660,26
5	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	2	DAIKIN	R\$ 17.223,08	R\$ 34.446,16
6	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	5	DAIKIN	R\$ 17.283,67	R\$ 86.418,37
7	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	1	DAIKIN	R\$ 18.526,29	R\$ 18.526,29
8	Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	1	DAIKIN	R\$ 18.526,29	R\$ 18.526,29

SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Rua 41, Qd. 73, nº 07 – Areinha – 65.032-820 - São Luis - MA - C.N.P.J.:

(98) 3251-5371 e (98) 98111-0990 - E-mail: sr.com.diretoria@gmail.com



9	Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento	3		R\$ 49.565,95	R\$ 148.697,85
10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	1	DAIKIN	R\$ 15.797,59	R\$ 15.797,59

➤ **Valor Total dos Itens:**

- R\$ 1.268.902,95 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

➤ **Prazo de Validade da Proposta:**

- 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

➤ **Prazo de Garantia dos Itens e/ou Serviços:**

- Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

➤ **Prazo de Fornecimento:**

- 60 (sessenta) dias.

➤ **Prazo de Instalação:**

- 90 (noventa) dias.

➤ **Prazo de Resposta da Proposta:**

- 05 (cinco) dias úteis após o envio da solicitação.

➤ **Composição dos Preços:**

- Nos preços propostos acima estão inclusos todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.


Afonso Celso Simões Rodrigues
Diretor Executivo
RG 0583006320167
CPF 197.578.673-49

SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Rua 41, Qd. 73, nº 07 – Areinha – 65.032-820 - São Luis - MA - C.N.P.J:
(98) 3251-5371 e (98) 98111-0990 - E-mail: sr.com.diretoria@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.279.141/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S R SERVICOS TECNICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E UM	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.032-220	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-0081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **09:59:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

PROPOSTA COMERCIAL

Tropical Ar <tropicalar85@gmail.com>

13 de agosto de 2024 às 12:16

Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Boa tarde.

Segue em anexo a nossa proposta para prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimentos da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

At. te.

--



PT Nº 25-2024 Rev. 01 - DPE.pdf

299K

São Luís, 13 de Agosto de 2024.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA.

Att: Sr. Thiago de Lucena Vieira Silva

Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sa. nossa proposta referente à cotação para o objeto a seguir identificado, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela DPE/MA.

01 – OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV para a ampliação do 1º, 2º e 3º pavimentos da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

02 – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão de Refrigerante Variável – VRV) e cassete 4 vias.	01	R\$ 1.647.000,00

Valor total da aquisição com instalação e comissionamento do sistema de refrigeração do tipo expansão direta: R\$ 1.647.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	1	Hitachi	315.500,00	315.500,00
2	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	1	Hitachi	202.500,00	202.500,00
3	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	12	Hitachi	25.223,00	302.676,00
4	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	16	Hitachi	25.223,00	403.568,00

5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	2	Hitachi	26.124,00	52.248,00
6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	5	Hitachi	27.551,00	137.755,00
7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	1	Hitachi	27.763,00	27.763,00
8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	1	Hitachi	28.290,00	28.290,00

9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	3	-	56.660,00	169.980,00
10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	1	-	6.720,00	6.720,00

03 – VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04 – PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos itens será de 12 (doze) meses e o dos serviços será de 90 (noventa) dias.

05 – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 90 (noventa) dias.

06 – PRAZO DE INSTALAÇÃO

O prazo de instalação será de 120 (cento e vinte) dias

07 – DADOS DA EMPRESA

- **Razão Social:** TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP;
- **Nome Fantasia:** TROPICAL AR;
- **C.N.P.J.:** 00.543.634/0001-90;

- **Inscrição Estadual:** 12.142.798-6;
- **End.:** RUA DO COQUEIRO, Nº 85, CENTRO, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.020-150;
- **Fone/Celular:** (98) 3232-9974 / 98406-6373;
- **E-Mail:** tropicalar@outlook.com;
- **Banco:** BANCO DO BRASIL - **Agência:** Jaracati (1611-X) - **Conta Corrente:** 135.692-5;
- **Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:** SALETE GALVÃO MARANHÃO;
- **CPF:** 249.804.983-53;
- **Carteira de Identidade:** 040080872010-7 SSP/MA;
- **Cargo:** DIRETORA.

Atenciosamente,



Salette Galvão Maranhão – Tropical Ar
DIRETORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL-AR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.543.634/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1995	
NOME EMPRESARIAL TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COQUEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3232-9974/ (98) 3232-6793		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:00:50** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE VRF

2 mensagens

Artur Figueredo Barros Filho <barrostecclimatizacao.rh@gmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <Thiagosilva@ma.def.br>

20 de agosto de 2024 às 17:27

Boa tarde.
segue em anexo orçamento atualizado.

2 anexos**CNPJ - A F BARROS.pdf**
297K**PROPOSTA DE ORÇAMENTO D PUBLICA 20 08 2024 ass.pdf**
310K**Artur Figueredo Barros Filho** <barrostecclimatizacao.rh@gmail.com>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <Thiagosilva@ma.def.br>

21 de agosto de 2024 às 17:32

Boa tarde.
segue em anexo proposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**PROPOSTA DE ORÇAMENTO D PUBLICA EST 21 08 2024 ass.pdf**
309K**CNPJ - A F BARROS.pdf**
297K



Barros.tec

Climatização e Serviços

Razão Social: A F BARROS FILHO LTDA

CNPJ: 14.027.364/0001-42

Endereço: RUA DAS GAIVOTAS N: 17 CALHAU

TELEFONE: (98) 981601332

E-MAIL: barrostecclimatizacao.rh@gmail.com

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA	R\$ 92.653,60	R\$ 92.653,60
1.2	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA	R\$ 83.650,00	R\$ 83.650,00
1.3	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação	12	MIDEA	R\$ 28.895,80	R\$ 346.749,60

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201



www.barrostecclimatizacao.com.br



Rua cc Nº 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA



	frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.4	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	16	MIDEA	R\$ 29.895,63	R\$ 478.330,08
1.5	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	02	MIDEA	R\$ 28.636,50	R\$ 57.273,00
1.6	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno,	05	MIDEA	R\$ 35.836,50	R\$ 179.182,50

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201

 www.barrostecclimatizacao.com.br

 Rua cc Nº 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA



	entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.7	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA	R\$ 36,589,00	R\$ 36.589,00
1.8	Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA	R\$ 39.321,60	R\$ 39.321,60
1.9	Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	03	Marca	R\$ 89,652,00	R\$ 268.956,00



1.10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA	R\$ 154.580,00	R\$ 154.580,00
------	---	----	-------	----------------	----------------

Valor Total dos itens: 1.737.285,38 (um milhão setecentos trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Prazo de fornecimento: 90 (dias)

Prazo de instalação: 120 (dias).

Prazo de resposta da proposta: 10 (dez) dias úteis após o envio da solicitação.

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.



Cidade-Estado, São Luís, MA 21 de agosto de 2024.

**A F BARROS
FILHO**

**LTDA:410273640
00142**

Assinado de forma
digital por A F BARROS
FILHO

LTDA:41027364000142
Dados: 2024.08.21
16:21:32 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR EXECUTIVO
RG Nº 17010842001-9
CPF Nº 021.727.533-86

 (98) 98574 1448 / (98) 98191 7201

 www.barrostecclimatizacao.com.br

 Rua cc Nº 09 Quadra cd Loja 03
Cidade Operária - São Luís -MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.027.364/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2021
NOME EMPRESARIAL A F BARROS FILHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROSTEC AR CONDICIONADOS E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS GAIVOTAS, IPEM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 65.071-770	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSTECCLIMATIZACAO.RH@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8191-7201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **13:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA

R\$
70.686,67

MEDIANA

R\$
70.560,00

MENOR

R\$
45.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de peças (componentes) para reposição/manutenção do sistema VRF, Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos., Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização tipo VRF para atender ao pavimento térreo da Sede do MPBA no CAB.

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 55.849,51

Valor Unitário do Item: R\$ 45500

Código do CATMAT: 303326

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:180.000 BTU/H, TIPO:MULTI SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 TR, COMPRESSOR SCROOL, PRESOSTATO DE ALTA E BAI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 21/08/2024 às 14:56

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização tipo VRF para atender ao pavimento térreo da Sede do MPBA no CAB.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 75.000

Valor Unitário do Item: R\$ 70560

Código do CATMAT: 303326

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:180.000 BTU/H, TIPO:MULTI SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 TR, COMPRESSOR SCROOL, PRESOSTATO DE ALTA E BAI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HITACHI

Data do Resultado: 01/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA

CNPJ/CPF: 00598187000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadora) de Sistema de Climatização Tipo VRF para atender o 2º Pavimento da Sede do MPBA no CAB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 116.318,91

Valor Unitário do Item: R\$ 96000

Código do CATMAT: 303326

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:180.000 BTU/H, TIPO:MULTI SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 TR, COMPRESSOR SCROOL, PRESOSTATO DE ALTA E BAI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VRF SET FREE

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04802991000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes

Matrícula: 2743888

Telefone: (98) 98160-6151

Departamento: Supervisão de Obras e Reformas



Relatório de Cotação: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete

Pesquisa realizada entre 20/06/2024 08:35:34 e 20/08/2024 11:24:05

Relatório gerado no dia 20/08/2024 11:26:59 (IP: 187.110.231.43)

Observações Gerais: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VRF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	25,6	R\$ 849.888,53 (un)	-	R\$ 849.888,53	100%	R\$ 21.757.146,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.000.208/0001-00 - Banco de Brasília S/A	NºPregão:782023 UASG:925008	29/08/2023	R\$ 511.765,59
Valor Unitário				R\$ 511.765,59
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	00000362- 0010912023- 0000062023	15/01/2024	R\$ 1.127.900,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	27427277000151- 1-000022/2023	15/01/2024	R\$ 910.000,00
Valor Unitário				R\$ 1.018.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 910.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 849.888,53

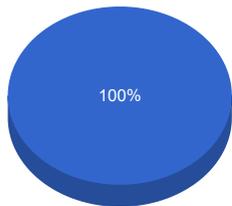
Valor Global: R\$ 21.757.146,37



Relatório gerado no dia 20/08/2024 11:26:59 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDI0tnC6cgSwis1bUfvZcx6uTBv1mumcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDI0tnC6cgSwis1bUfvZcx6uTBv1mumcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

1) VRF



Detalhamento dos Itens

Item 1: VRF

Preço Estimado: R\$ 849.888,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 849.888,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 849.888,53

Quantidade	Descrição	Observação
25,6 Toneladas	Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV 3 07.400 BTU/h (25,6 TR) e 228.000 BTU/h (19TR) e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).	Toneladas de Refrigeração

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 511.765,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.000.208/0001-00

Data: 29/08/2023 08:00

Órgão: Banco de Brasília S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:925008

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) - 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP

Adjudicação: 11/09/2023 10:01

Homologação: 11/09/2023 10:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatSer: 2020 - undefined - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

23.082.909/0001-31	LIVRE INOVACOES EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 429.043,57
--------------------	--------------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 247, 10	GLEIBER	(62) 3218-5355	compras5@confiancati.com.br

46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 488.000,00
--------------------	---------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 925008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHAO, 145	José	(47) 98851-2277	licitaevolution@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.950.981/0001-39	CARLOS H LOPES	R\$ 495.775,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Endereço:</p>		
05.432.377/0001-33	BRASIL SUL CONFORTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 497.375,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP. - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.</p> <p>Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RUA GUALBERTO SENNA, 379 Telefone: (48) 3240-0505</p>		
10.719.567/0001-76	FRANCA MARTINS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 508.998,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Endereço:</p>		
04.634.004/0001-82	CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 511.765,59
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA PROFESSOR SEVERINO JORDAO EMERECIANO, 71 Nome de Contato: Paulo Dias de Melo Junior Telefone: (81) 8892-2255</p>		
02.598.353/0001-60	TERMSUL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 648.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1107 Telefone: (41) 3278-8484 Email: temsul@milenio.com.br</p>		
25.123.894/0001-38	GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 649.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA 805, 130 Nome de Contato: MURILO Telefone: (62) 3202-3738 Email: murilo@gothermeng.com.br</p>		
19.119.463/0001-03	AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 660.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R MANHUACU, 93 Telefone: (31) 3201-4566 Email: multcont@multcont.com.br</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
03.887.016/0001-56	TECNO TEMP COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.600.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA LAMBARI, 218	Nome de Contato: Ivan Chaves dos Santos	Telefone: (31) 3422-3107
10.174.345/0001-15	M F AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 3.000.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável – VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA, 351	Telefone: (85) 3104-2602/ (85) 3104-2671	Email: adm@mfarcondicionado.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.127.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Aquisicao e instalacao completa de Sistema de Ar condicionado VRF (central), visando atender as necessidades da nova sede administrativa e plenario da Camara Municipal de Viana - CMV.	Modalidade: Pregao Eletronico
Descrição: AQUISICAO E INSTALACAO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL) - AQUISICAO E INSTALACAO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL)	SRP: NÃO
	Identificação: 00000362-0010912023-0000062023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/01/2024 00:00
	Fonte: https://cmviana-es.portaltp.com.br/con_sultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.784.325/0001-17	CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 910.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Alfredo Chaves	Endereço: R LAURO FERREIRA PINTO, 677	Nome de Contato: Gabriel	Telefone: (27) 3089-2295	Email: gabriel@arvix.com.br
36.411.585/0001-80	DUFRIIL SERVICIO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.015.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R CRISOLITO, 29	Telefone: (27) 3200-2115	Email: administracao@dufril.com.br	
20.345.162/0001-79	PLANETA CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELI	R\$ 1.127.900,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R PARAGUAI, 4024	Nome de Contato: JAQUELINE	Telefone: (69) 3302-0372	Email: planeta.licitacao@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
23.082.909/0001-31	LIVRE INOVACOES EIRELI					R\$ 1.199.999,99
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 247, 10	GLEIBER	(62) 3218-5355	compras5@confiancati.com.br	
12.482.939/0001-19	IVAI AR CONDICIONADO EIRELI					R\$ 2.450.000,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Mandaguacu	R CANADA, 264	Sidney Bergamin dos Reis	(44) 3245-1565	ivai@ivai-ar.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 910.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Data: 15/01/2024 08:50
Objeto: Aquisição e instalação completa de Sistema de Ar condicionado VRF (central), visando atender as necessidades da nova sede administrativa e plenário da Câmara Municipal de Viana - CMV.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL) - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VRF (CENTRAL)	SRP: NÃO
	Identificação: 27427277000151-1-000022/2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/01/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.784.325/0001-17	CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 910.000,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Alfredo Chaves	R LAURO FERREIRA PINTO, 677	Gabriel	(27) 3089-2295	gabriel@arvix.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Viana/ES https://cmviana-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	<i>Data:</i> 20/06/2024 09:58:56 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data:</i> 20/08/2024 11:19:35 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 20/08/2024 11:17:15 Acessar a fonte aqui





Banco de Brasília S/A

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00078/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:02 horas do dia 11 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 041.000.981/2023, Pregão nº 00078/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)
Descrição Complementar: 1.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF (Vazão de Refrigerante Variável - VRV), sistema de exaustão e ventilação mecânica, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Bessa, localizada na RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, 198, JARDIM OCEANIA/BESSA, JP
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 429.043,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: LIVRE INOVACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 447.850,0000 , com valor negociado a R\$ 429.043,5700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/09/2023 10:01:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIVRE INOVACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.082.909/0001-31, Melhor lance: R\$ 447.850,0000, Valor Negociado: R\$ 429.043,5700
Homologado	11/09/2023 10:02:24	CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 TELEFONE | E-MAIL _____

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização do tipo VRF/VRV e cassete 4 vias incluindo sistema de automação e de rede de dutos para renovação de ar, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e III e das condições estipuladas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 0,00

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV</p> <p>- Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV</p> <p>- Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	(alimentação e comando), tubulação frigoríferas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigoríferas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigoríferas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigoríferas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros),</p>	02	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar:</p>	03	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem- máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Valor total da aquisição com instalação e comissionamento do sistema de refrigeração do tipo expansão direta: R\$ 0,00 (zero reais).**
(Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de validade da proposta: Mínimo de 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de garantia dos serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses.**
(Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de garantia dos equipamentos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de fornecimento: 0 (zero) dias.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de instalação: 0 (zero) dias.** (Retirar a cor vermelha após edição);

LOGO DA EMPRESA

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusos todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO
RG Nº / CPF Nº

(Retirar a cor vermelha após edição)



MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Processo nº 0000486.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VRF/VRV E CASSETE

Data:

quarta-feira, 21 de agosto de 2024

REQUISITANTE

Setor SOR / DPE
 Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS									VALOR MÉDIO	
				SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA			TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP			A F BARROS FILHO LTDA			Unitário(R\$)	Total (R\$)
				CNPJ:	08.279.141/0001-05		CNPJ:	08.279.141/0001-05		CNPJ:	14.027.364/0001-42			
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total		
1	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão de Refrigerante Variável –VRV) e cassete 4 vias na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.	UND.	1,00	08/08/24	R\$ 1.268.902,95	R\$ 1.268.902,95	13/08/24	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.647.000,00	21/08/24	R\$ 1.737.285,38	R\$ 1.737.285,38	R\$ 1.551.062,77	R\$ 1.551.062,77
				R\$ 1.268.902,95			R\$ 1.647.000,00			R\$ 1.737.285,38			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.551.062,77

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva

Assessor de Obras e Reformas - 2747418
 CREA: 1121769756MA



**Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Obras e Reformas**

OBRA: Aquisição com Instalação de Solução de Sistema de Refrigeração do Tipo Expansão Direta VRF/VRV e Cassete 4 vias

LOCAL: Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	CUSTO TOTAL	PARTIC. ITEM (%)
1	MOBILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	0,00%	33,33%					R\$ 517.020,92	33,33%
2	IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 366.223,15	23,61%
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, INCLUINDO JUNTAS DE DERIVAÇÃO (REFNETS), BRASAGEM (SOLDAS), CONEXÕES, FLUIDOS REFRIGERANTES, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÕES			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 366.223,15	23,61%
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS E RENOVAÇÃO DE AR				5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 236.967,92	15,28%
5	INTERLIGAÇÃO, TESTES DE COMISSONAMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA.						4,17%	R\$ 64.627,62	4,17%
TOTAL GERAL ESTIMADO								R\$ 1.551.062,77	100,00%
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO		0,00%	33,33%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO		R\$ -	R\$ 517.020,92	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46		
PERCENTUAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		0,00%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%		
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R\$ -	R\$ 517.020,92	R\$ 775.531,39	R\$ 1.034.041,85	R\$ 1.292.552,31	R\$ 1.551.062,77		

Eng. Thiago de Lucena Vieira Silva
Supervisor de Obras e Reformas - 2747418
CREA: 1121769756MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE DA DPE-MA**, retornamos os autos com as seguintes observações:

1. Estudo Técnico Preliminar

1.1. Revisado;

1.2. Corrigido.

2. Termo de Referência

2.1. Corrigido;

2.2. Alterado;

2.3. Corrigido;

2.4. Revisado;

2.5. Corrigido;

2.6. Revisado;

2.7. Revisado;

2.8. Revisado;

2.9. Revisado;

2.10. Revisado;

2.11. Alterado.

3. Pesquisas de Preço

3.1. Foi realizado um novo pedido de propostas com a alteração do modelo a ser seguido;

3.2. Foi realizado um novo pedido de propostas com a alteração do modelo a ser

seguido.

Além do mais, foi realizado um novo pedido de cotação por meio de e-mail, após a revisão do modelo de solicitação, e enviado para as potenciais licitantes que atuam no ramo, abrangendo a aquisição com instalação. Atualizamos e totalizamos as 3 (três) propostas apresentadas, apesar do envio para um vasto número de empresas.

Após a análise das propostas recebidas, os valores divergentes se justificam pelo fato de que cada empresa é credenciada e autorizada geralmente por uma única marca específica, o que explica a variação dos valores apresentados. Ressalto ainda que todas as empresas cotadas atenderam às especificações técnicas solicitadas. Diferentemente dos serviços de manutenção, onde as empresas costumam abranger todas as marcas, neste caso específico, cada empresa apresentou a proposta baseada em uma marca diferente e de acordo com o projeto enviado.

As pesquisas realizadas através do Banco de Preços e do Painel de Preços não atingiram a assertividade e precisão necessárias devido às particularidades de cada projeto e a fatores como a quantidade de pavimentos, equipamentos, dutos e a potência de cada unidade, tornando inviável a comparação obtida.

Encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em **22 de agosto de 2024**.

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor Junior
SOR

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0091950v15



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 22/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 22/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091950** e o código CRC **701B5393**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Considerando a revisão das informações inseridas nos documentos que compõem o devido processo, após análise realizada pelo Departamento de Controle Interno, encaminho o processo para que seja realizada a **alteração na dotação orçamentária**. Após revisão do Mapa de Cotação, o valor estimado foi ajustado para **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Após a emissão da nova dotação, favor devolver para reanálise do DCI /Departamento de Controle Interno.

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0093017v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093017** e o código CRC **87F90378**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Considerando a solicitação da Supervisão de Obras e Reformas, encaminho autos para que a disponibilidade orçamentária seja ajustada.

São Luís-MA, em **23 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0093082v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093082** e o código CRC **B16F8EFC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE conforme contido nos autos, encaminho para **retificação** da informada disponibilidade orçamentária informada.

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0093136v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 23/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093136** e o código CRC **9988AB67**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	117711000094302024	DATA:	04/07/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).		
VALOR:	R\$ 1.551.062,77	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **23 de agosto de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0093278v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 23/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093278** e o código CRC **D1131E02**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001177.110000943.0.2024

Interessado: Supervisão de Obras e Reformas

Assunto: Procedimento Licitatório - Aquisição com instalação de sistema de refrigeração dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gabinete da Defensoria Geral,

Analizamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório para aquisição com instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0031561);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar RV01 (0077036);
03. TR - Termo de Referência RV01 (0077037);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0071444);
05. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0071452);
06. Pesquisa de Preços;
07. Mapa de Cotação de Preços (0091013); e
08. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0093277).

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base em três cotações obtidas com fornecedores locais, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços constante. O setor solicitante justifica que não obteve sucesso com a pesquisa junto ao Banco de Preços e do Painel de Preços por não apresenta similaridade nas especificações do objeto.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser

submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **26 de agosto de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0093812v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093812** e o código CRC **B3CDF5C9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **27 de agosto de 2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0094235v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0094235** e o código CRC **0AACDE81**.



EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo n.º 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º** Afastar, **Maiele Karem França Morais Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE: Art. 1º** Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de detetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PORTARIA Nº 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional



emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrele-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúnciação de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM –SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - **PROCON**. [...] Quadro de Especificações.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Solicitação de adequação do TR

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Conforme prévia conversação com esse setor, encaminhamos o presente para adequação do TR.

São Luís–MA, em **29 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0095430v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095430** e o código CRC **00CDB8A6**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão / DPE-MA
UASG:	453747
CATSER:	2054
Material / Serviço:	Aquisição com Instalação de Sistema do Tipo Expansão Direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e Cassete 4 vias

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**.

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**, conforme o item 5.2 deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

1.4. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente;

2.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionado o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de refazer o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade;

2.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados e trocados originário da contratação, bem como seus resíduos e embalagem;

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio, é vedada a utilização de qualquer substância que destrói a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.4. Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto,

autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

4.1.5. Os fornecedores de condicionadores de ar devem cumprir integralmente o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), conforme estabelecido na Portaria nº 269 de 22 de junho de 2021 do INMETRO;

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

I - **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - **Seguro-garantia**;

III - **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei no 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais;

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

4.3.6. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei no. 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, porém não obrigatório, nas instalações da sede da DPE/MA para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. Essa vistoria será acompanhada por um fiscal da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) designado para essa finalidade;

4.4.2. Será necessário realizar um agendamento prévio sob consulta da Supervisão, por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, com o número da licitação do pregão o anexo do RG e a identificação do(s) funcionário(s);

4.4.3. Os licitantes deverão comparecer durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Devem estar devidamente identificados com crachás e utilizando o uniforme da empresa;

4.4.4. As vistorias deverão ser feitas até 1 (um) dia antes da licitação;

4.4.5. Considerando a opção de realizar a vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.4.6. O modelo de Declaração de Vistoria ou declaração de responsabilidade encontra-se no Anexo IV desse Termo, de acordo com o art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

5.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

5.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede;

5.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

5.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

5.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a camada de ozônio;

5.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

5.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

5.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema;

5.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas;

5.1.14. Sempre que possível, a instalação das as unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

5.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

5.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

5.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

5.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

5.1.19. Onde a expressão “ou similar” for utilizada, deve-se entender que os componentes ofertados em lugar dos indicados como fabricante de referência, devem ser efetivamente equivalentes no que se referem à aplicação técnica, operacional e de performance.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1. UNIDADES EXTERNAS (CONDENSADORAS)

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.2. UNIDADES INTERNAS (EVAPORADORAS)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02

1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.3. REDE DE DUTOS (RENOVAÇÃO DE AR)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03

5.2.4. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
------	--	----

5.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

5.4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, de no mínimo 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.4.4. Caso a CONTRATADA necessite complementar a garantia dos bens, para atendimento da cláusula descrita acima, deverá apresentar declaração que possui capacidade técnica credenciada e autorizada pelo fabricante.

5.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.4.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.7. Durante o prazo de garantia legal, de no mínimo 12 (doze) meses, a supervisão de obras e reformas designará um servidor devidamente capacitado para, em caso de falha de funcionamento dos equipamentos, identificar se a falha é decorrente de erros na fase de instalação do sistema, de defeitos de fabricação dos equipamentos ou em decorrência da prestação irregular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.4.8. O atendimento aos chamados de garantia não configura nem exime a CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes à prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva.

5.5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.5.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze)

dias corridos após assinatura do contrato;

5.5.2. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.5.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA conforme previsto no artigo 111, § único, inciso I e II da Lei nº 14.133/21.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;

5.6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;

5.6.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

5.6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);

5.6.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

5.6.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;

5.6.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;

5.6.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.6.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

5.6.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Termo de Referência;

5.6.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

5.6.12. Fornecer à CONTRATANTE **relatórios semanais**, com nome completo, número de

Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

5.6.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

5.6.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

5.6.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.6.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

5.6.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

5.6.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

5.6.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

5.6.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

5.6.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

5.6.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

5.6.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

5.6.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

5.6.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.6.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

5.6.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.6.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

5.6.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

5.6.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

5.6.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

5.6.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.6.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

5.6.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

5.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

5.7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

5.7.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.7.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

5.7.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

5.7.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

5.7.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

5.7.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;

5.7.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.7.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;

5.7.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;

5.7.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

6.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

6.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

6.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

6.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

6.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.2.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

6.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

6.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

6.3.7. Elaborar **relatórios mensalmente** constando informações gerenciais da obra;

6.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

6.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

6.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

6.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O contrato terá prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado caso o objeto não for concluído no período firmado no contrato;

6.5.2. O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/21, dispõe que em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma físico-financeiro de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias;

6.5.3. É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução dos serviços, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade CONTRATANTE;

6.5.4. Fica facultado à CONTRATANTE conceder prazo superior ao previsto no subitem anterior para a substituição ou refazimento.

6.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com

o art. 155 da Lei 14.133/21;

6.6.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.3. MULTA

6.6.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

6.6.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

6.6.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.4. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.1.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência;

7.1.8. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.9. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.10. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.13. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.14. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.15. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.16. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.17. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.19. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.20. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.22. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.23. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.26. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato;

7.1.27. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.1.28. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção;

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As propostas deverão seguir as especificações do Edital e seus anexos, apresentando descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos, indicando marca, modelo, tipo, etc.;

8.1.2. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

8.1.4. Não será admitida reivindicação de alteração do preço global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/21, com base no conjunto de documentos e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global (EPG).

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o de menor preço global.

8.4.2. O preço global somente será aceito quando não superior aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

8.4.3. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os preços excessivos ou os preços inexequíveis;

8.4.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que empresas individualmente possui capacidade para atender aos requisitos de habilitação do Edital, pois trata-se de contratação de serviço de pequeno vulto, baixa complexidade, sendo comumente prestado por inúmeras empresas (ACÓRDÃO N° 1240/2008 - TCU PLENÁRIO).

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.6.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução em prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) BTU/h (20,8 TR) de sistema do tipo VRF/VRV contemplando instalações de condensadoras e evaporadoras (cassete 4 vias);

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome

da LICITANTE.

8.6.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.6.2.1. EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

8.6.2.1.1. **Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Civil**, com registro no CREA e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

SERVIÇOS	UND	QTD. MÍNIMA
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV E CASSETE 4 VIAS, COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL.	BTU/h	250.000,00

8.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional;**

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste Termo;

8.6.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

8.6.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (und.)	VALOR TOTAL ESTIMADO MAXIMO
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 221.895,05
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 166.227,13
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	R\$ 284.397,60
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	R\$ 384.852,78

1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02	R\$ 47.989,05
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	R\$ 134.451,96
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 27.626,10
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 28.712,63

1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03	R\$ 195.877,95
1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 59.032,53
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 1.551.062,77

9.2. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10.2. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

- 10.2.1. Memorial Descritivo - **Anexo I**;
- 10.2.2. Modelo de Proposta de Preço - **Anexo II**;
- 10.2.3. Projetos - **Anexo III**;
- 10.2.4. Declaração de Vistoria - **Anexo IV**;
- 10.2.5. Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo V**;
- 10.2.6. Mapa de Cotação - **Anexo VI**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332

São Luís/MA, em **29 de Agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 29/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095364** e o código CRC **4D09FBAB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após realizar as devidas adequações no TR, encaminhando-o para o prosseguimento do processo licitatório.

São Luís-MA, em **29 de agosto de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0095489v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 29/08/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095489** e o código CRC **60E1753E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº **919-DPGE/2023**, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de xxxxx de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no item 1.3 do Termo de Referência.

1.3.1 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332.44905299 – Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referência.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1 Valor unitário e total da soma dos itens;

4.1.1 Marca, modelo, tipo

4.1.2 Fabricante; etc.

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.5 Todas as especificações dos objetos contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.7 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total/Global do Item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de

2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 8.1. Da Formulação das Propostas**, Anexo I – Termo de Referência, devendo conter ainda:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b) A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência.
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro, conforme ANEXO V do Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1 – O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no **item 8.4** e subitens do

Termo de Referência.

6.7 Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.6 e subitens - Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será nomeado substituto.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14 DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (P N C P) , www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1- ANEXO I –Termo de Referência e anexos;

16.12.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.12.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em **29 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0095839v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 29/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095839** e o código CRC **1DB3B6CF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Análise Minuta Edital Pregão Eletrônico

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Encaminhamos a minuta do Pregão que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da DPE, elaborado tendo por base os elementos contidos no ETP e TR, solicitando análise e aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do respectivo contrato

São Luís–MA, em **29 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0095872v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095872** e o código CRC **F4DDD64F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 335/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001177.110000943.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;

Estudo técnico preliminar;

Termo de Referência;

Planilhas orçamentárias;

Mapa de gerenciamento de riscos;

Instrumento de medição de resultados;

Autorização de abertura de processo licitatório;

Minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do necessário.

2- APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de climatizar a área de ampliação do prédio sede e consequente alcance de seus destinatários - população hipossuficiente, com um ambiente que possibilite um atendimento de qualidade, eficaz, eficiente e em consonância com as normas de insalubridade.

O recurso para a contratação será oriundo de orçamento do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria e, uma vez que a Gestão Superior autorizou a realização do procedimento licitatório, assim, entendemos que foi autorizada a atualização no PCA-2024 com a inclusão do objeto da presente contratação.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, demonstrativos dos resultados pretendidos, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º

do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, orçamento detalhado do custo global, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros

dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 44905299; Fonte: 1759107000 - RECURSO DO FADEP.

Quanto aos valores estimados, o Setor Solicitante justificou junto ao Termo de Referência que a metodologia utilizada para a obtenção do valor foi procedida com base em três cotações obtidas com fornecedores locais, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços constante. O setor solicitante justifica que não obteve sucesso com a pesquisa junto ao Banco de Preços e do Painel de Preços por não apresentar similaridade nas especificações do objeto. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Nesse mesmo sentido se posicionou o Departamento de Controle Interno da DPE/MA ao analisar a regularidade processual (doc. 0093812).

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação,

à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por item, conforme indicado no Termo de Referência. Dessa forma, em se tratando de item único, não houve o parcelamento do objeto, visando a maior eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço por item.

2.2.2 - Do regime de execução e do critério de julgamento da proposta.

O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global. O critério de julgamento das propostas, por sua vez, será o do menor preço global, considerando que a contratação se dará por item único.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, em se tratando de contratação onde o custo estimado está avaliado em R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme TR, ressaltamos que o procedimento não está enquadrado como exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Não obstante, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **11** de **setembro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0100329** e o código CRC **2A057A05**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0001177.110000943.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001177.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada que, independente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações dos equipamentos estão descritas no item 5.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

4.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

4.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

4.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

4.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede;

4.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

4.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

4.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a

camada de ozônio;

4.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

4.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

4.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema;

4.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas;

4.1.14. Sempre que possível, a instalação das unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

4.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

4.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

4.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

4.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

4.1.19. Onde a expressão “ou similar” for utilizada, deve-se entender que os componentes ofertados em lugar dos indicados como fabricante de referência, devem ser efetivamente equivalentes no que se referem à aplicação técnica, operacional e de performance.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, de no mínimo 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.4. Caso a CONTRATADA necessite complementar a garantia dos bens, para atendimento da cláusula

descrita acima, deverá apresentar declaração que possui capacidade técnica credenciada e autorizada pelo fabricante.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas.

5.7. Durante o prazo de garantia legal, de no mínimo 12 (doze) meses, a supervisão de obras e reformas designará um servidor devidamente capacitado para, em caso de falha de funcionamento dos equipamentos, identificar se a falha é decorrente de erros na fase de instalação do sistema, de defeitos de fabricação dos equipamentos ou em decorrência da prestação irregular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.8. O atendimento aos chamados de garantia não configura nem exime a CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes à prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.4. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.1.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal

apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência;

7.1.8. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.9. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.10. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.13. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.14. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.15. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.16. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.17. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.19. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.20. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.22. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.23. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.26. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato;

7.1.27. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.1.28. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção;

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. DA GESTÃO

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

10.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

10.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

10.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.2. DO PREPOSTO

10.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

10.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.2.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO

10.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

10.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

10.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

10.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

10.3.7. Elaborar relatórios mensalmente constando informações gerenciais da obra;

10.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

10.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

10.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

10.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

10.4. DO REAJUSTE

10.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

10.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

10.5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.5.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com o art.

155 da Lei 14.133/21;

10.5.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.3. MULTA

10.5.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

10.5.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.5.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

11.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

11.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

11.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

- 11.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
- 11.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 11.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;
- 11.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;
- 11.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;
- 11.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;
- 11.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;
- 12.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;
- 12.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);
- 12.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;
- 12.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;
- 12.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

12.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Termo de Referência;

12.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

12.12. Fornecer à CONTRATANTE relatórios semanais, com nome completo, número de Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

12.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

12.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

12.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

12.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

12.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

12.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

12.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

12.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

12.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

12.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

12.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer

irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

12.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

12.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

12.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

12.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

12.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

12.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

12.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia, em até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei no 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

13.3. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

13.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais;

13.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

13.6. A autorização contida no item 13.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

13.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

13.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

13.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

13.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

13.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

13.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo

pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

13.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei no. 14.133/2021.

13.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Quanto à rescisão contratual, a Administração pautar-se-á pelos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 137, incisos I, II, III, IV, V e VIII, os quais elencam as hipóteses que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo.

16.2. A contratada terá direito à rescisão do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 137, § 2º, I, II, III, IV e V.

16.3. Será observado o disposto no Art. nº137, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece: "As hipóteses de rescisão a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições":

16.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.4. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.5. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.6. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.7. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.8. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.9. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.10. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.11. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.12. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.13. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.14. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.15. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.16. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.17. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Para a presente aquisição, serão considerados os seguintes critérios de sustentabilidade:

18.1.1. A empresa contratada deve possuir as licenças ambientais adequadas para sua atividade produtiva, mantendo-as atualizadas conforme exigido pela legislação ambiental vigente;

18.1.2. Após o término do ciclo de vida útil dos aparelhos, é imprescindível assegurar uma destinação ambientalmente adequada, de forma que esses equipamentos não se tornem nocivos ao meio ambiente após o término de sua vida útil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0100478v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/09/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0100478** e o código CRC **132B121D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001177.11000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Envia processo com parecer e minuta de contrato.

São Luís–MA, em **11 de setembro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0100491v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0100491** e o código CRC **C7FC7134**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024 - Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE.

Após análise, ratifico o Parecer n.º 355/2024 e encaminhamento para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em 11 de setembro de 2024.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/09/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0100502** e o código CRC **680D2191**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ **18.143.175/0001-13**, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 02 de outubro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no item 1.3 do Termo de Referência.

1.3.1 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332.44905299 – Natureza da despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente / Outros Materiais Permanentes. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referência.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1 Valor unitário e total da soma dos itens;

4.1.1 Marca, modelo, tipo

4.1.2 Fabricante; etc.

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.7 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total/Global do Item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 8.1. Da Formulação das Propostas**, Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o “**Modelo de Proposta**” - **Anexo II do Termo de Referência**, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

d) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro, conforme ANEXO V do Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Aceitabilidade de Preço e Julgamento:

6.6.1 –A aceitabilidade dos preços será conforme disposto no **item 8.4** e subitens do Termo de Referência.

6.7 Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.6 e subitens - Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das

propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7. O fiscal do contrato deverá:

11.7.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14 DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1- ANEXO I –Termo de Referência e seus anexos;

16.12.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.12.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 12 de Setembro de 2024.

Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0101178v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/09/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0101178** e o código CRC **C0B44DC0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 02 de outubro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no item 1.3 do Termo de Referência.

1.3.1 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332.44905299 – Natureza da despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente / Outros Materiais Permanentes. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referência.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1 Valor unitário e total da soma dos itens;

4.1.1 Marca, modelo, tipo

4.1.2 Fabricante; etc.

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.7 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total/Global do Item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 8.1. Da Formulação das Propostas**, Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o “**Modelo de Proposta**” - **Anexo II do Termo de Referência**, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

d) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro, conforme ANEXO V do Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Aceitabilidade de Preço e Julgamento:

6.6.1 –A aceitabilidade dos preços será conforme disposto no **item 8.4** e subitens do Termo de Referência.

6.7 Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.6 e subitens - Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das

propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7. O fiscal do contrato deverá:

11.7.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14 DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1- ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

16.12.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.12.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 12 de Setembro de 2024.

Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0101178v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/09/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0101178** e o código CRC **C0B44DC0**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão / DPE-MA
UASG:	453747
CATSER:	2054
Material / Serviço:	Aquisição com Instalação de Sistema do Tipo Expansão Direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e Cassete 4 vias

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**.

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**, conforme o item 5.2 deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

1.4. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente;

2.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionado o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de refazer o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade;

2.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados e trocados originário da contratação, bem como seus resíduos e embalagem;

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio, é vedada a utilização de qualquer substância que destrói a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.4. Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto,

autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

4.1.5. Os fornecedores de condicionadores de ar devem cumprir integralmente o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), conforme estabelecido na Portaria nº 269 de 22 de junho de 2021 do INMETRO;

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

I - **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - **Seguro-garantia**;

III - **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei no 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais;

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

4.3.6. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei no. 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, porém não obrigatório, nas instalações da sede da DPE/MA para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. Essa vistoria será acompanhada por um fiscal da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) designado para essa finalidade;

4.4.2. Será necessário realizar um agendamento prévio sob consulta da Supervisão, por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, com o número da licitação do pregão o anexo do RG e a identificação do(s) funcionário(s);

4.4.3. Os licitantes deverão comparecer durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Devem estar devidamente identificados com crachás e utilizando o uniforme da empresa;

4.4.4. As vistorias deverão ser feitas até 1 (um) dia antes da licitação;

4.4.5. Considerando a opção de realizar a vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.4.6. O modelo de Declaração de Vistoria ou declaração de responsabilidade encontra-se no Anexo IV desse Termo, de acordo com o art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

5.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

5.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede;

5.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

5.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

5.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a camada de ozônio;

5.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

5.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

5.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema;

5.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas;

5.1.14. Sempre que possível, a instalação das unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

5.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

5.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

5.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

5.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

5.1.19. Onde a expressão “ou similar” for utilizada, deve-se entender que os componentes ofertados em lugar dos indicados como fabricante de referência, devem ser efetivamente equivalentes no que se referem à aplicação técnica, operacional e de performance.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1. UNIDADES EXTERNAS (CONDENSADORAS)

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.2. UNIDADES INTERNAS (EVAPORADORAS)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02

1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01

5.2.3. REDE DE DUTOS (RENOVAÇÃO DE AR)

Item	Descrição	Quantidade (und.)
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03

5.2.4. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Item	Descrição	Quant. (und.)
------	-----------	---------------

1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
------	--	----

5.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

5.4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, de no mínimo 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.4.4. Caso a CONTRATADA necessite complementar a garantia dos bens, para atendimento da cláusula descrita acima, deverá apresentar declaração que possui capacidade técnica credenciada e autorizada pelo fabricante.

5.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.4.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.7. Durante o prazo de garantia legal, de no mínimo 12 (doze) meses, a supervisão de obras e reformas designará um servidor devidamente capacitado para, em caso de falha de funcionamento dos equipamentos, identificar se a falha é decorrente de erros na fase de instalação do sistema, de defeitos de fabricação dos equipamentos ou em decorrência da prestação irregular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.4.8. O atendimento aos chamados de garantia não configura nem exime a CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes à prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva.

5.5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.5.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze)

dias corridos após assinatura do contrato;

5.5.2. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.5.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA conforme previsto no artigo 111, § único, inciso I e II da Lei nº 14.133/21.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;

5.6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;

5.6.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

5.6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);

5.6.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

5.6.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;

5.6.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;

5.6.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.6.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

5.6.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Termo de Referência;

5.6.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

5.6.12. Fornecer à CONTRATANTE **relatórios semanais**, com nome completo, número de

Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

5.6.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

5.6.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

5.6.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.6.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

5.6.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

5.6.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

5.6.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

5.6.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

5.6.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

5.6.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

5.6.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

5.6.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

5.6.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.6.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

5.6.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.6.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

5.6.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

5.6.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

5.6.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

5.6.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.6.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

5.6.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

5.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

5.7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

5.7.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.7.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

5.7.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

5.7.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

5.7.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

5.7.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;

5.7.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.7.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;

5.7.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;

5.7.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

6.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

6.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

6.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

6.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

6.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.2.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

6.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

6.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

6.3.7. Elaborar **relatórios mensalmente** constando informações gerenciais da obra;

6.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

6.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

6.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

6.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O contrato terá prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado caso o objeto não for concluído no período firmado no contrato;

6.5.2. O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/21, dispõe que em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma físico-financeiro de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias;

6.5.3. É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução dos serviços, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade CONTRATANTE;

6.5.4. Fica facultado à CONTRATANTE conceder prazo superior ao previsto no subitem anterior para a substituição ou refazimento.

6.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com

o art. 155 da Lei 14.133/21;

6.6.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.3. MULTA

6.6.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

6.6.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

6.6.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.4. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.1.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência;

7.1.8. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.9. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.10. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.13. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.14. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.15. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.16. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.17. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.19. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.20. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.22. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.23. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.26. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato;

7.1.27. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.1.28. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção;

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As propostas deverão seguir as especificações do Edital e seus anexos, apresentando descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos, indicando marca, modelo, tipo, etc.;

8.1.2. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

8.1.4. Não será admitida reivindicação de alteração do preço global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/21, com base no conjunto de documentos e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global (EPG).

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o de menor preço global.

8.4.2. O preço global somente será aceito quando não superior aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

8.4.3. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os preços excessivos ou os preços inexequíveis;

8.4.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que empresas individualmente possui capacidade para atender aos requisitos de habilitação do Edital, pois trata-se de contratação de serviço de pequeno vulto, baixa complexidade, sendo comumente prestado por inúmeras empresas (ACÓRDÃO N° 1240/2008 - TCU PLENÁRIO).

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.6.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução em prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) BTU/h (20,8 TR) de sistema do tipo VRF/VRV contemplando instalações de condensadoras e evaporadoras (cassete 4 vias);

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome

da LICITANTE.

8.6.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.6.2.1. EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

8.6.2.1.1. **Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Civil**, com registro no CREA e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

SERVIÇOS	UND	QTD. MÍNIMA
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ARTIFICIAL DO TIPO VRF/VRV E CASSETE 4 VIAS, COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL.	BTU/h	250.000,00

8.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional;**

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste Termo;

8.6.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

8.6.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (und.)	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 221.895,05
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 166.227,13
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	R\$ 284.397,60
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	R\$ 384.852,78

1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02	R\$ 47.989,05
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	R\$ 134.451,96
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 27.626,10
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 28.712,63

1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03	R\$ 195.877,95
1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	R\$ 59.032,53
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 1.551.062,77

9.2. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10.2. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

- 10.2.1. Memorial Descritivo - **Anexo I**;
- 10.2.2. Modelo de Proposta de Preço - **Anexo II**;
- 10.2.3. Projetos - **Anexo III**;
- 10.2.4. Declaração de Vistoria - **Anexo IV**;
- 10.2.5. Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo V**;
- 10.2.6. Mapa de Cotação - **Anexo VI**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332

São Luís/MA, em **29** de **Agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 29/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095364** e o código CRC **4D09FBAB**.



MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRAL VRF/VRV E CASSETE 4 VIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF/VRV DA AMPLIAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1º, 2º e 3º.

UNIDADE: SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ENDEREÇO: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696

SÃO LUÍS – MA

2024



ÍNDICE

<u>OBJETIVO.....</u>	<u>3</u>
<u>LISTA DE DESENHOS.....</u>	<u>3</u>
<u>DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO.....</u>	<u>3</u>
<u>NORMAS TÉCNICAS.....</u>	<u>6</u>
<u>BASE DE CÁLCULOS.....</u>	<u>7</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....</u>	<u>7</u>
<u>VRF.....</u>	<u>8</u>
<u>UNIDADES INTERNAS – VRF CASSETE 4 VIAS.....</u>	<u>9</u>
<u>ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....</u>	<u>14</u>
<u>VRF / CASSETE 4 VIAS.....</u>	<u>14</u>
<u>TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS.....</u>	<u>16</u>
<u>DRENO.....</u>	<u>16</u>
<u>REDES DE DUTOS.....</u>	<u>17</u>
<u>CONTROLES.....</u>	<u>17</u>
<u>AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....</u>	<u>17</u>
<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....</u>	<u>18</u>
<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</u>	<u>19</u>

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer e apresentar as especificações técnicas do sistema de VRF/VRV (Fluxo de Gás Refrigerante Variável), os Critérios Técnicos Básicos, métodos de trabalho e padrões de conduta para todos os serviços executados, como complemento aos desenhos de execução do projeto, às normas técnicas aplicáveis e demais documentos contratuais, apresentados a seguir e, que se destinam à completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para futura contratação de aquisição e instalação da sede da Defensoria do Estado do Maranhão.

A contratada deverá considerar no fornecimento, dentro do projeto adotado, todos os componentes e serviços agregados, mesmo que não especificamente mencionados ou indicados, de maneira que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.

2. LISTA DE DESENHOS

Os desenhos abaixo listados completam o presente memorial e especificações técnicas:

ARC-VRF-DPE-T01-R00

ARC-VRF-DPE-1P01-R00

ARC-VRF-DPE-1P02-R00

ARC-VRF-DPE-2P01-R00

ARC-VRF-DPE-2P02-R00

ARC-VRF-DPE-3P01-R00

ARC-VRF-DPE-3P02-R00

ARC-VRF-DPE-COB-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF01-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF02-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF03-R00

ARC-DPE-FLUX-VRF04-R00

3. DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ares-condicionados para conforto térmico com controle de temperatura e pureza do ar. Os condicionadores de ar são do tipo CASSETE 4 VIAS instalados diretamente no forro da laje dos ambientes condicionados sendo um sistema para cada sala com funcionamento independente dos ambientes. E VRF/VRV com condensação a ar remoto do tipo “INVERTER”, que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF/VRV), permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica dos ambientes da Defensoria.

No sistema VRF/VRV, as condições de operação das unidades internas devem ser ajustadas individualmente utilizando controles remotos sem fio, de fácil operação. Um sistema central de controle deverá gerenciar grupos de unidades internas e externas para supervisão e automação, por meio de um software fornecido pelo fabricante dos equipamentos.

As redes de tubulações frigoríferas dos condicionadores deveram ser instaladas novas, com isolamento térmico adequado.

AMBIENTES	FILTRAGEM
Almoxarifado – Térreo bloco A	G4
Salas do Núcleo Criminal – 1º Pavimento Bloco A	G4
Salas do Núcleo de Execução Penal – 1º Pavimento Bloco B	G4
Salas da 2º Instância – 2º Pavimento Bloco A	G4
Salas do Nudecon - 2º Pavimento Bloco B	G4
Salas do 3º Pavimento Bloco A	G4



Salas do 3º Pavimento Bloco B	G4
Renovação de Ar em Todos os Ambientes	G1(lavável) + G4 (descartável)

Todos os equipamentos serão novos e devidamente instalados, com rede frigorígena em tubos de cobre adequados para o uso com refrigerante HFC-R410a, incluindo conexões e isolamento térmico. O sistema deverá passar por pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação das tubulações frigorígenas por meio da aplicação de nitrogênio e vácuo, além da carga de gás refrigerante HFC-R410a adequada. Após a partida do equipamento, deverá ser preenchido um relatório de partida inicial, com o fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção.

Nos condensadores compostos por dois ou mais módulos, o sistema deverá contar com revezamento automático dos módulos para garantir uma vida útil prolongada. Todos os condensadores deverão ser 100% inverter e equipados com compressores do tipo inverter. No dimensionamento da tubulação, a perda de carga causada pela distância entre os evaporadores e o condensador será considerada, devendo ser analisada pelo fabricante do equipamento, conforme fluxograma. Possuir um modo de Operação Emergencial, para evitar paralisação total do sistema, em caso de falha de uma das unidades externas em um mesmo ciclo.

A empresa contratada deve cooperar de maneira ampla com todas as prestadoras de serviços presentes na estrutura durante a execução. Deve fornecer, sempre que solicitado pela fiscalização, todas as informações necessárias para permitir e auxiliar o trabalho das outras partes envolvidas. É fundamental fornecer toda a cooperação possível para garantir a compatibilidade de suas atividades com os envolvidos.

Não será permitido o uso de transformadores de tensão para a alimentação das unidades evaporadoras ou condensadoras. O uso de transformadores gera um aumento no consumo de energia elétrica e aumenta a possibilidade de paradas no sistema.

Todos os dispositivos deverão operar de maneira silenciosa, sem qualquer vibração ou ruído anormal em qualquer situação de funcionamento. Se algum aparelho apresentar ruídos ou vibrações perceptíveis nas áreas que atende, considera-se essa situação inaceitável, sendo o fornecedor responsável por realizar todas as correções necessárias. Os equipamentos deverão ser equipados com amortecedores de vibração caso estes, sejam colo-

cados diretamente no solo, podem ser instalados amortecedores de borracha.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados deverão estar de acordo com os regulamentos locais e de proteção contra incêndio, devendo também ser obtidas todas as licenças aplicáveis que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA pela instalação deverá assegurar e incluir em seus custos todas as licenças necessárias, bem como todas as taxas devidas ao governo ou órgão de fiscalização, incluindo impostos sobre vendas de materiais e serviços. Além disso, é incumbência do instalador obter a aprovação do projeto e da execução da obra junto aos órgãos governamentais competentes, adquirindo todos os certificados aplicáveis. Desta forma, ao término da obra, esta deverá estar em pleno funcionamento não só do ponto de vista técnico, mas também em conformidade com todas as exigências legais. Todos os documentos legais e de aprovação devem ser fornecidos ao CONTRATANTE e serão considerados como parte integral dos requisitos para a aceitação e pagamento dos serviços realizados.

A CONTRATADA é responsável por incluir em seus custos todas as despesas necessárias, como mão de obra, materiais, serviços de engenharia ou outras providências, para garantir que seus serviços estejam em conformidade com todas as regulamentações pertinentes, sejam normas, códigos de obras ou regulamentos de execução de obras, independentemente de serem ou não mencionados nesta especificação ou nos desenhos fornecidos.

A CONTRATADA deve dispor de apólices de seguro que cubram os materiais e equipamentos incluídos em seu fornecimento, bem como seguro contra acidentes de trabalho para todos os colaboradores que atuam sob sua supervisão. O seguro para materiais e equipamentos deve abranger riscos como incêndio, danos durante o transporte, instalação, entre outros eventos.

A CONTRATADA deverá armazenar seus materiais e os equipamentos a serem instalados de forma cuidadosa, e esta será responsável pelos equipamentos e matérias até a conclusão do serviço, quando for feita a inspeção final.

4. NORMAS TÉCNICAS



Para a elaboração deste projeto, tomou-se como base as últimas edições e respectivos adendos dos seguintes diplomas e códigos técnicos:

ASHRAE - American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers (fonte de referências para sistema de ar-condicionado, refrigeração e aquecimento);

SMACNA - Sheet Metal And Air Conditioning Contractors National Association (normas para construções de dutos de ar);

ABNT NBR 7256: Tratamento de Ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) Requisitos para Projeto e Execução das Instalações;

ABNT NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários:

Parte 1: Projeto das Instalações; Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico; Parte 3: Qualidade do Ar Interior;

ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas.

Em caso de conflitos entre estas especificações, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia. Quaisquer questões remanescentes deverão ser apresentadas ao fiscal de obra para aprovação por escrito, sempre que possível, antes do início da produção dos componentes do sistema. Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais fornecidos pelos fabricantes.

5. BASE DE CÁLCULOS

No cálculo de carga térmica foram levados em consideração os seguintes dados comuns:

- Condições externas do ar

Temperatura de bulbo seco = 33°C;

Temperatura de bulbo úmido = 28 °C;

Umidade relativa do ar = 65%.

- Condições internas do ar

Temperatura de bulbo seco = 25°C +2°C;

Umidade relativa = 55%.

- Fontes internas de calor

Ocupação = 6m² / pessoa.

- Ar Exterior

Para a escolha de ar de renovação foi adotado entre o número de pessoas e o volume do ambiente, o volume do ambiente por ser o maior deles superando a taxa mínima de 25m³/ hora / pessoa, conforme prescrito na Portaria Nº 3523/GM do Ministério da Saúde.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. VRF

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 01;

COMBINAÇÃO: MVC-950WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-335WV2GN1 x MVC-615WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 27,03 TR / 324,4 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 23.000 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60 Hz– 28,55 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 02;

COMBINAÇÃO: MVC-670WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-670WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 19 TR / 228,8 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 19.600 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 20,10 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 03;

COMBINAÇÃO: MVC-900WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-450WV2GN1 x MVC-450WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 25,6 TR / 307,4 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 23.200 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 24 kW;



GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1

- CENTRAL

EQUIPAMENTO: VRF 04;

COMBINAÇÃO: MVC-670WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA: MVC-670WV2GN1;

Fluxo: VERTICAL;

Capacidade: 19 TR / 228,8 kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 19.600 m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ– 20,10 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE

QUANTIDADE: 1

6.2. UNIDADES INTERNAS – VRF CASSETE 4 VIAS

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-28Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO



CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 9.600 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 982 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 25,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 2.8 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 24 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-36Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12.300 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 982 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 25,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 3.6 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;



TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 28 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-45Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 15.400 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1029 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 4.5 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 3 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-56Q4DHN1;



MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 19.100 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1029 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 5.6 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 8 UNIDADES.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-71Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 24.200 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1200 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 7.1 kW;



GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 4 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-80Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 27.300 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1264 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 27,6 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 8.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;



MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-90Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 30.700 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1596 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 33,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X230X840 / 950x54.5x950;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 9.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- CASSETE 4 VIAS

EQUIPAMENTO: CASSETE 4 VIAS;

MODELO UNIDADE EVAPORADORA: MI2-140Q4DHN1;

MONTAGEM: TETO

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 47.800 BTU/H;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 1727 m³/h;

PESO DO EQUIPAMENTO CORPO/PAINEL: 35,8 kg / 8 kg;

DIMENSÕES CORPO/PAINEL LxAxP (mm): 840X300X840 / 950x50x950;



TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Fase-1, 220-240V, 50/60 Hz, 14.0 kW;

GÁS REFRIGERANTE: HFC-R-410a;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G4;

FABRICANTE: CARRIER OU EQUIVALENTE;

QUANTIDADE: 1 UNIDADE.

- RENOVAÇÃO DE AR

EQUIPAMENTO: CAIXA DE VENTILAÇÃO;

MODELO: BBS 200;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 2770 m³/h;

PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA: 30 mmCA;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 3f, 0,55kW, motor: 4 polos;

FABRICANTE: BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE;

TIPO DE FILTRAGEM: CLASSE G1 + G4;

QUANTIDADE: 6 UNIDADES.

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O fornecimento e instalação dos condicionadores do tipo Cassete 4 vias e VRF/VRV com condensação a ar remoto, tipo axial e descarga de ar no sentido vertical.

7.1. VRF/VRV / CASSETE 4 VIAS

Corpo da unidade evaporadora projetado com um design moderno e discreto, feito de material leve e resistente para instalação embutida no teto. As unidades condensadoras

possuem uma estrutura robusta.

Ventilador de fluxo de ar tangencial na unidade evaporadora para garantir um funcionamento silencioso, proporcionando conforto acústico aos ocupantes do ambiente. No condensador será do tipo axial de 3 ou 4 pás, de construção robusta, em plástico injetado, sendo a hélice estática e dinamicamente balanceada. A hélice será montada diretamente no eixo do motor.

Evaporador com tubos de cobre sem costura, paralelos e espaçados de forma ideal para permitir uma troca de calor eficaz. As aletas de alumínio garantem uma distribuição uniforme do ar resfriado pelo ambiente.

Compressores utilizados no sistema VRF/VRV são do tipo inverter, o que significa que eles podem variar a velocidade de operação de forma contínua, de acordo com a demanda de cada ambiente. Isso resulta em uma operação mais eficiente e econômica. O compressor deve otimizar o fluxo de óleo para lubrificação do compressor, ampliando a faixa de operação em baixa carga.

Serpentina do evaporador deverá ser fabricada com tubos paralelos de cobre e formadas por alumínio hidrofílico com ranhuras internas de diâmetro 7mm, com espaçamento de aletas de 1,5mm, permitindo melhor eficiência e maior durabilidade. Do condensador ser construído com tubos de cobre e aletas de alumínio. Para a sua proteção, deverá ser coberto com uma película anticorrosiva, acrílica.

Filtro de Ar classe G4 (conforme ABNT NBR 16101).

Motor do Evaporador motor elétrico de alto rendimento, classe B e preparado para alimentação: Fase-1, 220-240V, 50/60Hz.

Motor do Ventilador Condensador motor elétrico de alto rendimento, classe B e preparado para alimentação: Fase-1, 220-240V ou 380-415V, 50/60Hz.

Controle de Operação Calcula a quantidade de refrigerante a ser carregada com base nas informações de carga das unidades internas. Controla a velocidade de rotação do compressor inverter e fornece a quantidade adequada de refrigerante para cada unidade interna, em cada condição de carga. Evita que o compressor fique ligando e desligando



nas operações de baixa carga, melhorando a eficiência energética;

Bandeja de recolhimento de água de condensação deverá ter caimento para o lado da drenagem. A bandeja terá isolamento térmico e tratamento contra corrosão. As evaporadoras do tipo cassete deverão ser fornecidas com bomba de recalque de condensados. A bomba deverá ser acionada por uma chave de nível que ao detectar o mau funcionamento da bomba age como dispositivo de segurança, desligando a unidade evaporadora e informando a falha ao usuário do sistema.

Eficiência Energética construídas de maneira a otimizar o consumo de energia elétrica. A harmonização de todos os componentes internos favorece o uso racional dos modos de operação, em conformidade com as exigências ambientais. Possui uma alta eficiência energética e uma economia de energia notável, graças à performance do compressor e otimização do sistema do ciclo frigorígeno.

7.2. TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS

Deverá ser constituída de tubos de cobre sem costura, em bitolas e paredes conforme especificação do fabricante, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução do trajeto mais adequado.

Deverá ter o máximo rigor na limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito, antes da colocação do gás refrigerante. Deverá ser feito um vácuo em toda a tubulação até um nível de pressão de no mínimo 500 microns, verificar se o vácuo não foi perdido quando desligar a bomba.

Os tubos de cobre, acessórios e derivações deverão ser executados com solda, pressurizada com nitrogênio para evitar a oxidação interna. Deverá após a execução da solda, ser testada com nitrogênio para identificar possíveis vazamentos.

As linhas de refrigerante deverão ser isoladas termicamente utilizando espuma elástica, com espessuras adequadas para cada bitola, fixado por adesivos e fita aluminizada apropriada, evitando assim troca de calor em todo seu percurso. Nos trechos de passagem por áreas externas, deverão ainda, serem envelopados por tubo ou fita PVC de modo a conservar o isolante térmico.



O instalador deverá prever em sua proposta o serviço de adição da carga de gás necessária para compensar o comprimento de tubulação de cada sistema.

Deverá ser anotado na etiqueta interna de cada condensador a carga de refrigerante adicionada para facilitar a manutenção futura.

7.3. DRENO

Executado em tubo de PVC soldável, nas bitolas 32 mm, interligando do ponto de drenagem próximo ao equipamento até a drenagem predial existente. Do condicionador até ponto de drenagem próximo a Unidade Evaporadora será executada por mangueira que acompanha o equipamento.

A tubulação de dreno dos evaporadores cassetes deverão ser isolados com espuma de polietileno equivalente no trecho dentro das salas para evitar a formação de condensado sobre o forro.

7.4. REDES DE DUTOS

O ar de renovação de cada ambiente será filtrado através de ventiladores tipo gabinete, os quais serão instalados nas circulações conforme especificado no projeto. Estes ventiladores receberão o ar externo, o qual será distribuído nos ambientes climatizados por meio de uma rede de dutos com chapas de aço galvanizado ou similar, com difusores e grelhas, obedecendo a ABNT NBR 16401, garantindo a renovação de ar.

Os difusores de retorno deverão ser fornecidos em alumínio anodizado natural providos de registros reguladores de ar e caixa plenum com equalizador.

As grelhas deverão ser providas de registros reguladores de vazão de ar, os quais deverão ser lubrificados com graxa antes da montagem.

7.5. CONTROLES

Deverá ser fornecido controle remoto sem fio, com no mínimo as seguintes funções:

Liga/desliga;

Mudança de temperatura do ambiente desejado (Set-Point);

Mudança de velocidade do ventilador do evaporador: Alta / Média / Baixa ou 1/2/3/4;



Mudança do modo de operação: Resfriamento / Aquecimento / Ventilação

“Timer” de 24 horas;

Visualização de alarmes.

7.6. AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Software de Gerenciamento Central deverá possibilitar o controle dos equipamentos, através de qualquer computador interligado na rede local do prédio e ou internet. O sistema de controle centralizado deverá permitir instalação individual em computador dedicado, em rede local (tipo Intranet) e via internet. Deverá ainda permitir o envio de notificações de alarme por via e-mail, permitir o agrupamento virtual de grupos de controle remoto e limitar ajuste da temperatura máxima e mínima para cada unidade interna.

O sistema de cabeamento deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede.

7.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A unidade se encontrará em reforma e ampliação resultando interferência no sistema elétrico.

Em relação ao quadro de força de ar-condicionado (QFAC), a montagem e instalação será feita de forma simultânea a instalação da infraestrutura.

Deverá ser lançada a fiação com as cores devidamente padronizadas, além de possuírem identificação com anilhas em PVC, tanto na extremidade localizada no interior do quadro, como na extremidade que alimenta o equipamento.

Com a instalação concluída da infraestrutura, QFAC e lançamento da fiação, deverá ser feito medições elétricas junto ao QFAC e quadro geral de baixa tensão (QGBT) afim de que se garanta a confiabilidade do sistema.

Todos os eletrodutos deverão ser equipados em cada extremidade com um conjunto de bucha e arruela em dimensões apropriadas, com a finalidade de proteger a isolação dos cabos contra eventuais danos (descascamento ou rompimento) no momento em que forem lançados pelo interior da infraestrutura.



Deverão ser observadas as Normas e Códigos de obras aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as aplicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento de base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta destas ou onde a mesma for omissa, deverão ser consideradas as prescrições, indicações e normas das entidades abaixo relacionadas e demais entidades constantes desta especificação:

NBR-5410: Instalações elétricas em baixa tensão;

NR10: Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;

NR6: Equipamento de proteção individual – EPI;

NBR 60529: Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

NEC – National Electrical Code;

Normas aplicáveis da ANSI e NEMA;

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as ligações elétricas de força entre os quadros de força e os quadros de comando e proteção dos condicionadores.

Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

a. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Energia elétrica disponível: 220 Volts, 60hz – para unidades internas (evaporadores) e 380 Volts, 60Hz para atender as unidades externas (condensadoras).

O acesso às partes internas dos quadros deverá ser feito através de portas frontais, com abertura mínima de 90°, de modo a permitir a manutenção ou eventual remoção dos componentes.

O quadro deverá apresentar, construtivamente, o maior grau possível de segurança para a equipe de manutenção. Todas as partes vivas deverão ficar completamente protegidas, de modo a não poderem ser tocadas quando energizadas.



As entradas e saídas dos cabos de força deverão ser feitas pela parte inferior ou superior do quadro. Para tanto, deverão ser previstas, nestas partes, chapas de aço dotadas de guarnição de borracha sintética, presas à estrutura dos quadros por meio de parafusos, de modo a permitir a sua retirada na obra para a execução dos furos necessários para a conexão de eletrodutos ou prensa cabos.

Deverão ser previstos conectores e todos os acessórios de fixação para os cabos de entrada e saída do quadro.

As ligações internas do quadro deverão ser claramente identificadas com anilhas plásticas em cada extremidade, com as mesmas designações dos bornes terminais.

Todos os disjuntores deverão ser projetados, construídos e ensaiados conforme prescrições das normas aplicáveis da ABNT NBR NM 60898 (Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares) e ABNT NBR NM 60947-2 (Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2: Disjuntores) ou das normas internacionais ANSI e IEC aplicáveis.

Os disjuntores de baixa tensão deverá ser preferencialmente do tipo termomagnético em caixa moldada para a proteção de circuitos principais e de distribuição. Será admitido uso de minidisjuntor termomagnético com encaixe para trilho DIN desde que atenda as características técnicas.

O disparo comandado pela bobina eletromagnética deverá se dar entre 5 e 10 vezes I_n (corrente nominal) – classe C e capacidade de interrupção de no mínimo 3 kA de acordo com a norma NBR 60898. Deverão ser monoplares ou tripolares, dependendo do circuito.

Deverão ser instalados Dispositivos de Supressão de Surtos - DPS, nos quadros gerais, quadros de distribuição de circuitos e quadros terminais com circuitos sujeitos a sobretensões decorrentes de descargas atmosféricas ou de manobras, tais como: quadros de equipamentos de conversão e condicionamento de energia, quadros que alimentam circuitos externos à edificação, quadros de telefonia e de outros equipamentos sensíveis.

O DPS deverá ser capaz de suportar a máxima corrente de curto-circuito presumida no ponto em que for instalado. A Corrente nominal de descarga I_n , corresponde ao valor de crista de uma corrente com forma de onda 8/20 μ s. Portanto, o DPS Classe II (onda 8/20



μs) deverá suportar uma corrente nominal de descarga mínima de 20 kA.

Os cabos de alimentação das condensadoras deverão ser flexíveis, possuir isolamento em PVC, classe de tensão de 450/750 V, com características especiais para não propagação de chamas, autoextinção do fogo, isento de chumbo e de metais pesados e com certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo as normas: NBR 13248, NBR NM 280, NBR NM 247-1, NBR NM 247-2 e NBR NM 247-3.

Os cabos de alimentação das unidades internas deverão ser flexíveis, possuir isolamento em EPR/XLPE, classe de tensão de 1kV, com características especiais antichamas, autoextinção do fogo, isento de chumbo e de metais pesados e com certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo as normas: NBR 13248, NBR NM 280, NBR NM 247-1, NBR NM 247-2 e NBR NM 247-3.

Os cabos deverão ser identificados na origem e terminação com anilhas plásticas e no espelho do quadro e nas tampas de tomadas com plaquetas acrílicas.

Deverão ser especificados condutores conforme o seguinte padrão de cores, obedecendo-se sempre a exigência da NBR 5410 para a identificação dos condutores neutro e de proteção (terra).

Thiago de Lucena Vieira Silva

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas

Mat.: 2747418

CREA: 1121769756MA

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

TELEFONE | E-MAIL _____

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização do tipo VRF/VRV e cassete 4 vias incluindo sistema de automação e de rede de dutos para renovação de ar, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e III e das condições estipuladas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 0,00

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	(alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros),</p>	02	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar:</p>	03	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOGO DA EMPRESA

	Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem- máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	Marca	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Valor total da aquisição com instalação e comissionamento do sistema de refrigeração do tipo expansão direta: R\$ 0,00 (zero reais).**
(Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de validade da proposta: Mínimo de 90 dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de garantia dos serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses.**
(Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de garantia dos equipamentos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de fornecimento: 0 (zero) dias.** (Retirar a cor vermelha após edição);
- **Prazo de instalação: 0 (zero) dias.** (Retirar a cor vermelha após edição);

LOGO DA EMPRESA

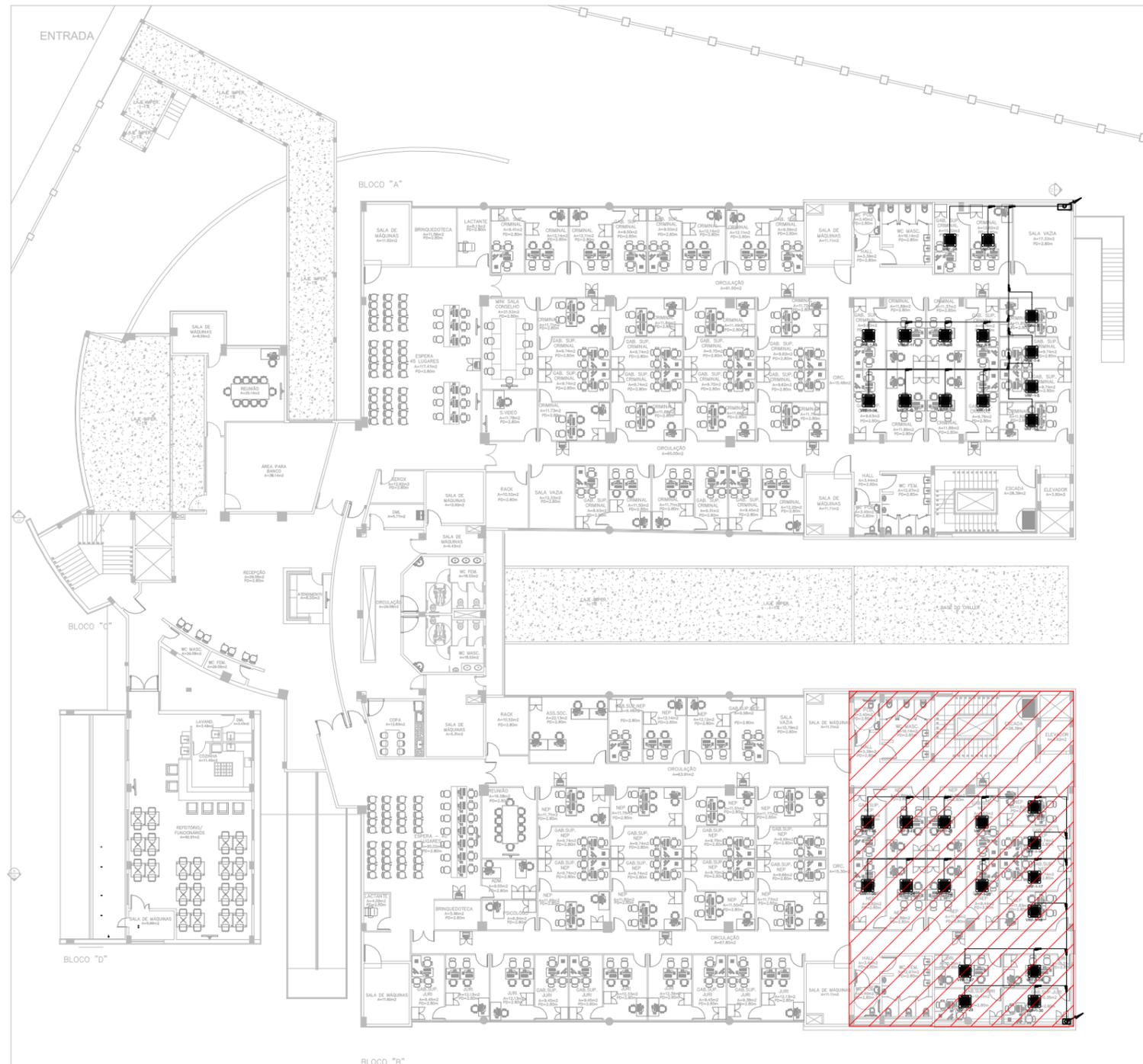
Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusos todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO
RG Nº / CPF Nº

(Retirar a cor vermelha após edição)



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO



LEGENDA

VRF/VRV- 1-1, 1-2, 1-29 e 1-30	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M12-3604DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	19.100 BTUH
Vazão de Insuflamento	1029 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54.5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 5,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
VRF/VRV- 1-3, 1-6, 1-9, 1-10, 1-11, 1-12, 1-15, 1-18, 1-21, 1-22, 1-23, 1-24, 1-27, 1-28	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M12-3604DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	12.300 BTUH
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54.5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 3,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
VRF/VRV- 1-4, 1-5, 1-7, 1-8, 1-13, 1-14, 1-16, 1-17, 1-19, 1-20, 1-25, 1-26	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M12-2804DH1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	9.600 BTUH
Vazão de Insuflamento	982 m³/h
Peso do Equipamento Corpo/Panel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Panel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54.5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 2,8 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

NOTAS

- 1- TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO;
- 2- BITOLAS DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS - CONFORME FLUXOGRAMA;
- 3- O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEM DETALHAMENTOS E INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER OBEDECIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
	DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV
--	-------------------------------



SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – 1º PAV

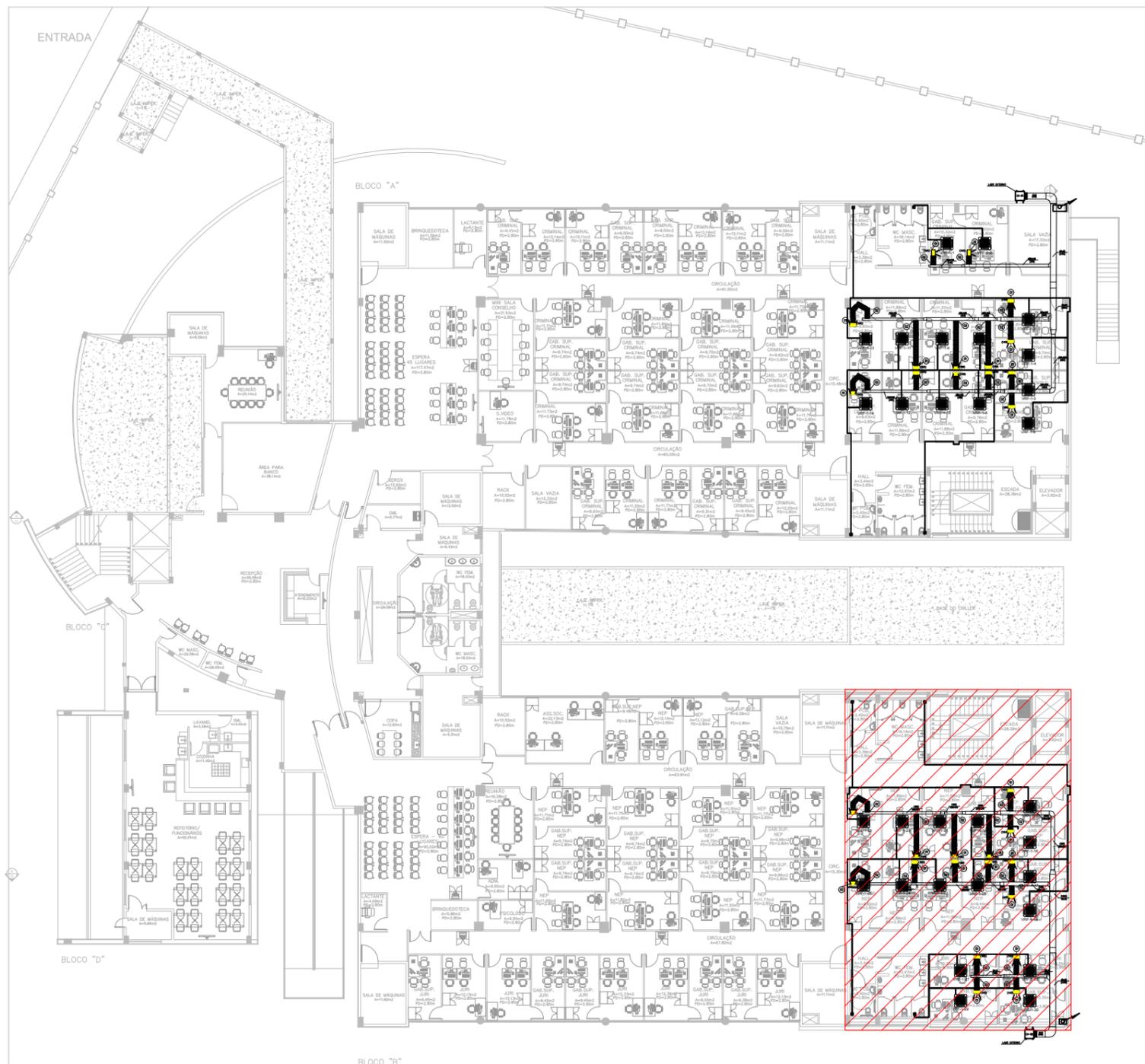
DATA: 08/03/2024

ESC: 1:75

R00

ARC
02/12

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFLAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	30	TROX - ADT1-AG - 371x208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXÍVEL COM REGISTRO BORBOLETA Ø110	30	TROX OU EQUIVALENTE

CV-01 e CV-02	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
REFERÊNCIA	BBS 180
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	600x600x600
VAZÃO DE AR	2000 a 2600 m³/h regulável
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAVETA CLASSE G1(lavável)+G4(descartável)
PESO DO EQUIPAMENTO	48 KG
DADOS ELÉTRICOS	220V, 3f, 0,55kW, motor: 4 polos

NOTAS

01-A VAZÃO DE INSUFLAMENTO DE TODOS OS DIFUSORES É DE 160 m³/h ENQUANTO DAS GRELHAS É DE 259 m³/h.

SIMBOLOGIA

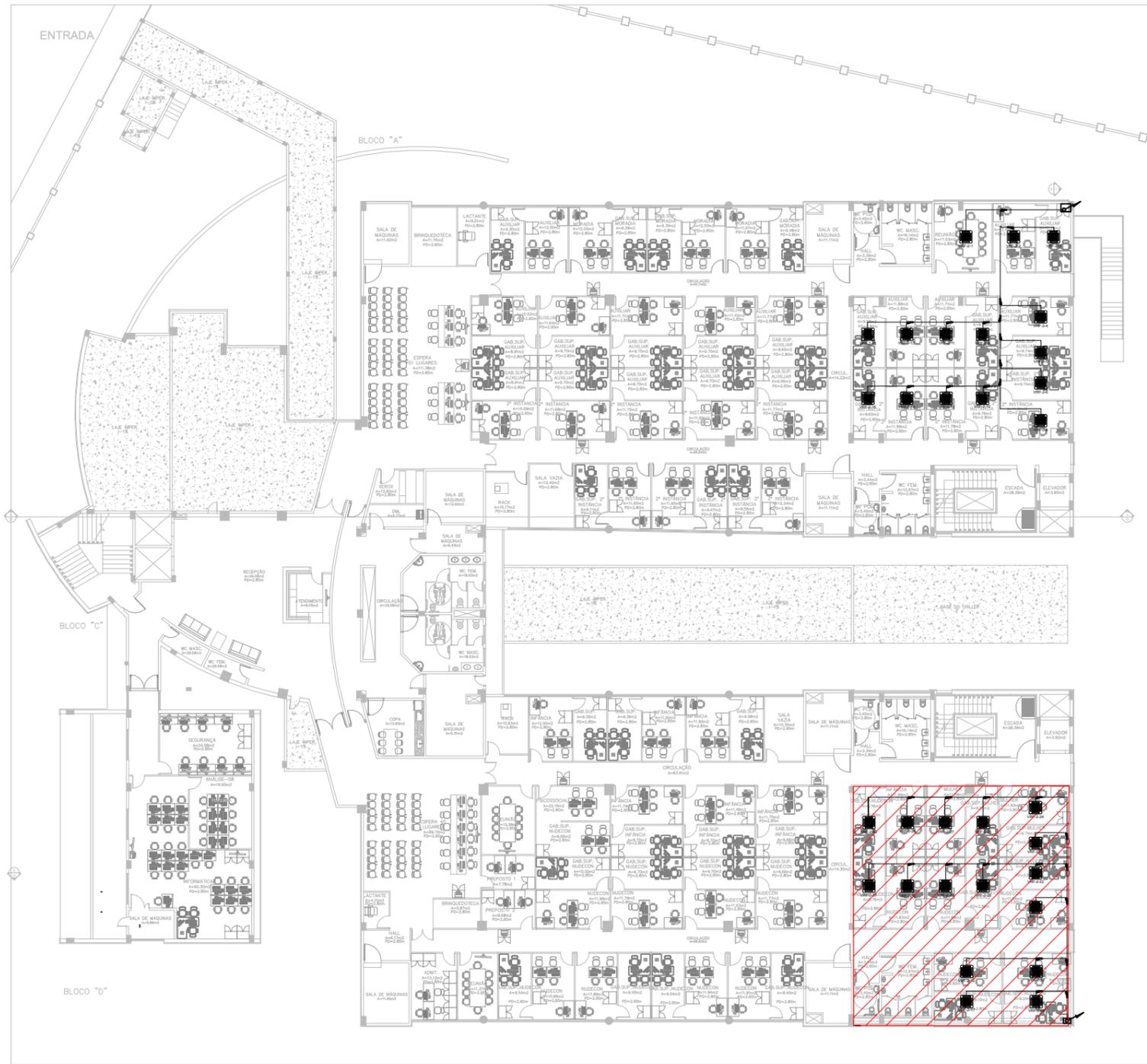
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.

<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		<p>ARC 03/12</p>
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 1º PAV		
DATA: 08/03/2024		ESC: 1: 75	R00

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

LEGENDA

VRF/VRV- 2-1	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-7104DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	24.200 BTU/H
Vazão de Insuflamento	1200 m ³ /h
Peso do Equipamento Corpo/Painel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Painel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 7,1 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 2-2, 2-3, 2-17 e 2-18	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-5604DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	19.100 BTU/H
Vazão de Insuflamento	1029 m ³ /h
Peso do Equipamento Corpo/Painel	27,6 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Painel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 5,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 2-4, 2-8, 2-11, 2-12, 2-13, 2-14, 2-19, 2-20, 2-21, 2-24, 2-27, 2-28, 2-29, 2-30	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-3604DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	12.300 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m ³ /h
Peso do Equipamento Corpo/Painel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Painel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 3,6 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

VRF/VRV- 2-5, 2-6, 2-9, 2-10, 2-15, 2-16, 2-22, 2-23, 2-25, 2-26, 2-31, 2-32	
Equipamento	CASSETE 4 VIAS
Modelo	M2-2804DHN1
Montagem	TETO
Capacidade de Resfriamento	9.800 BTU/H
Vazão de Insuflamento	982 m ³ /h
Peso do Equipamento Corpo/Painel	25,8 kg / 8 kg
Dimensões Corpo/Painel LxAxP (mm)	840X230X840 / 950x54,5x950
Alimentação	Fase-1, 220-240V, 50/60Hz, 2,8 kW
Gás Refrigerante	HFC-R410A
Tipo de Filtragem	Classe G4
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE

NOTAS

- 1- TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO.
- 2- BITOLAS DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS - CONFORME FLUXOGRAMA.
- 3- O MEMORIAL DESCRITIVO CONTEM DETALHAMENTOS E INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER OBEDECIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
	DERIVAÇÃO TIPO "Y"

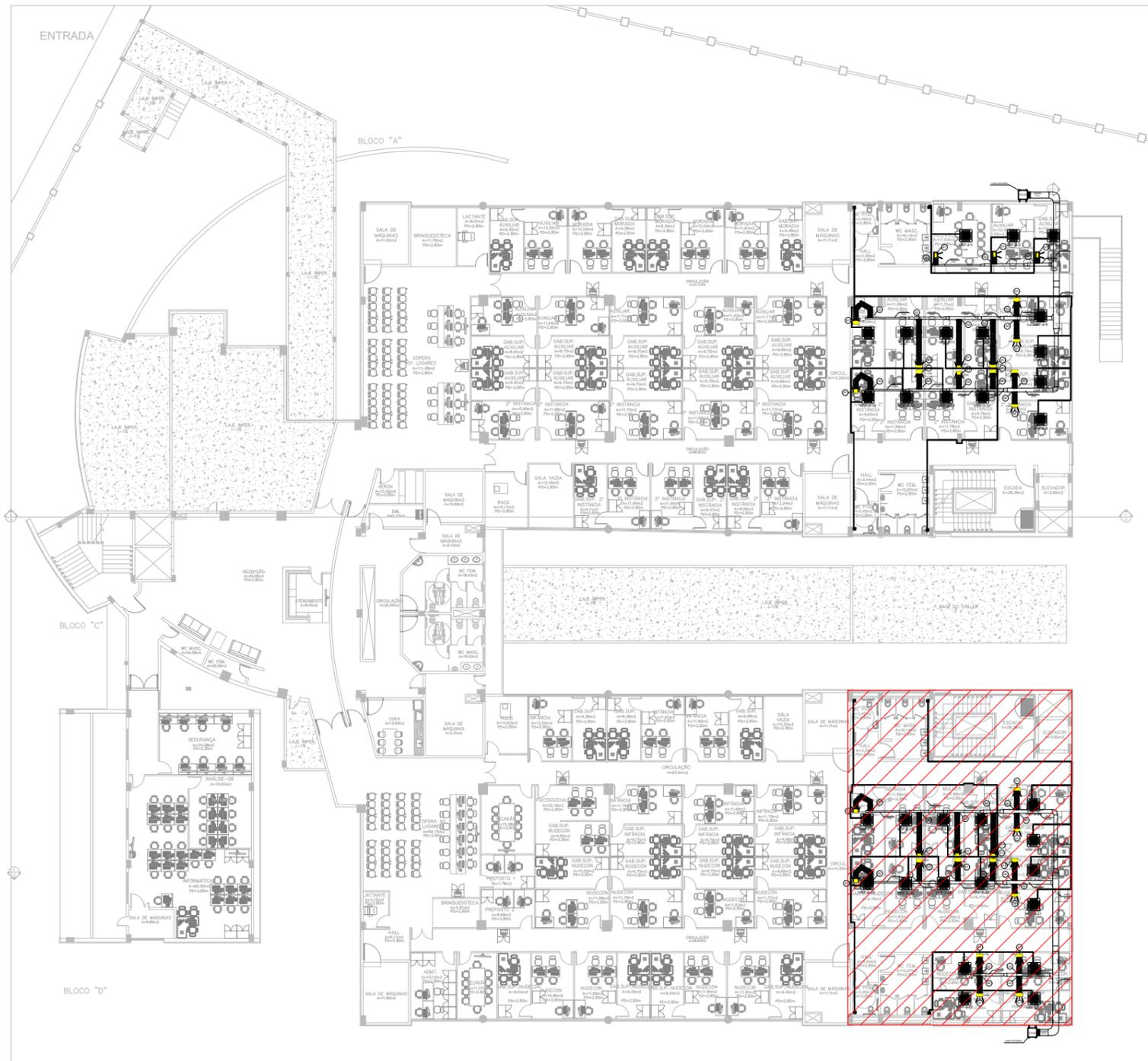
LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF /VRV
--	--------------------------------



SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO
 END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – 2° PAV
 DATA: 08/03/2024 | ESC: 1:75 | R00

ARC
 04/12



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

LEGENDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFLETAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	31	TROX - ADOT1-AG - 371x208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXÍVEL COM REGISTRO BORNELETA Ø150	31	TROX OU EQUIVALENTE

CV- 03 e CV-04	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
REFERÊNCIA	BBS 180
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	600x600x600
VAZÃO DE AR	2250m ³ /h
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAVETA CLASSE G1 (lavável)+G4 (descartável)
PESO DO EQUIPAMENTO	48 KG
DADOS ELÉTRICOS	220V, 3f, 0,55kW, motor: 4 polos

SIMBOLOGIA

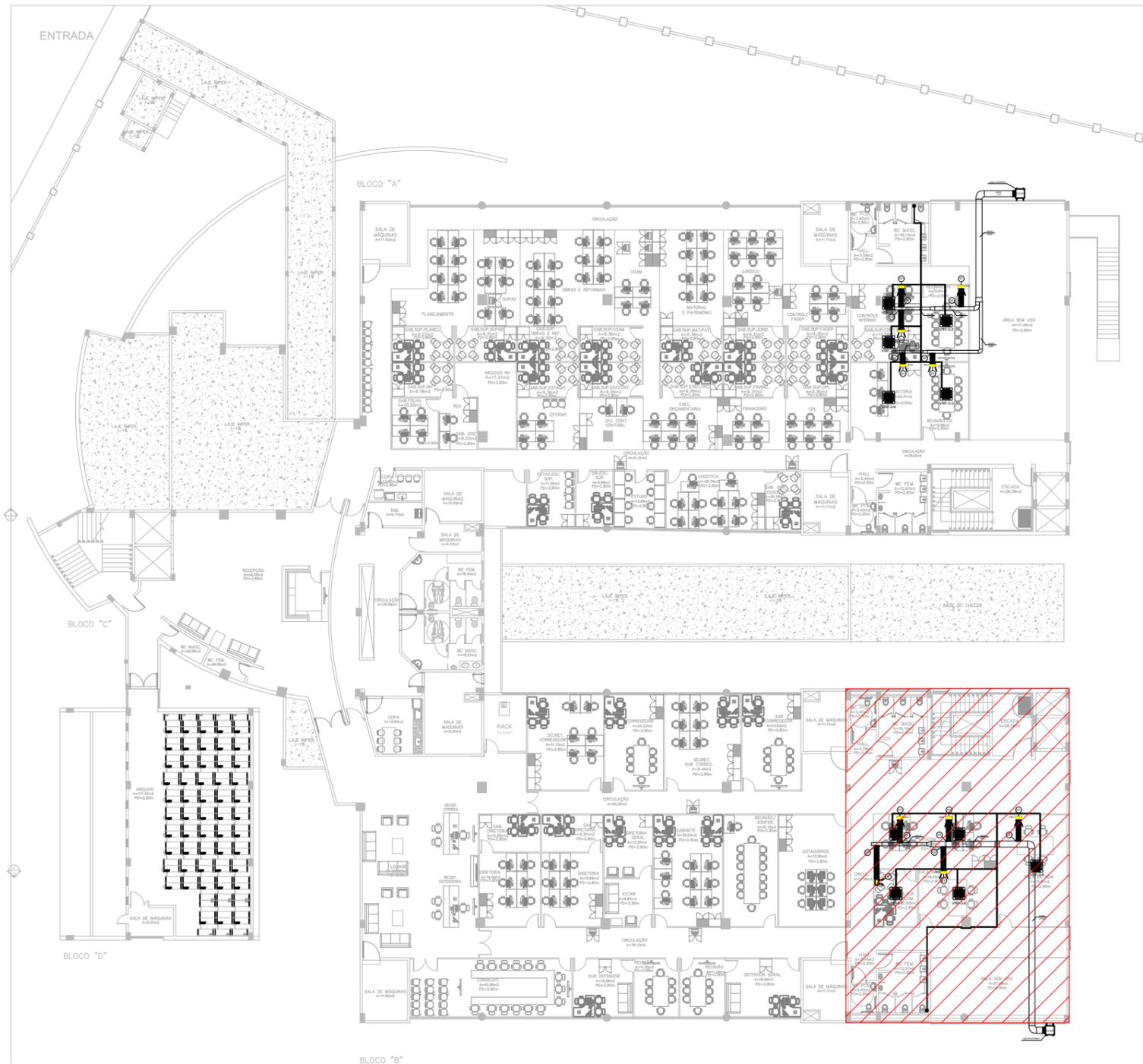
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.
--	--

<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 05/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 2° PAV		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VIEIRA SILVA



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	REFERÊNCIA
01	GRELHA DE INSUFILAMENTO 1 DIREÇÃO COM REGISTRO	10	TROX - ADG1-AG - 371x208
02	COLARINHO PARA DUTO FLEXÍVEL COM REGISTRO BORBOLETA Ø160	10	TROX OU EQUIVALENTE

CV-05 e CV-06	
EQUIPAMENTO	CAIXA DE VENTILAÇÃO
MODELO	BBS 160
FABRICANTE	BERLINER LUFT OU EQUIVALENTE
DIMENSÕES	500x500x500
VAZÃO DE AR	1170 m³/h
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA	30 mmCA
TIPO DE FILTRAGEM	FILTRO DE AR DO TIPO GAUETA
PESO DO EQUIPAMENTO	36 KG
ACESSÓRIOS	PORTA FILTROS
DADOS ELÉTRICOS	380V, 3F, 0,18kW, motor: 4 polos

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO DRENO VRF/VRV

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO.
--	--

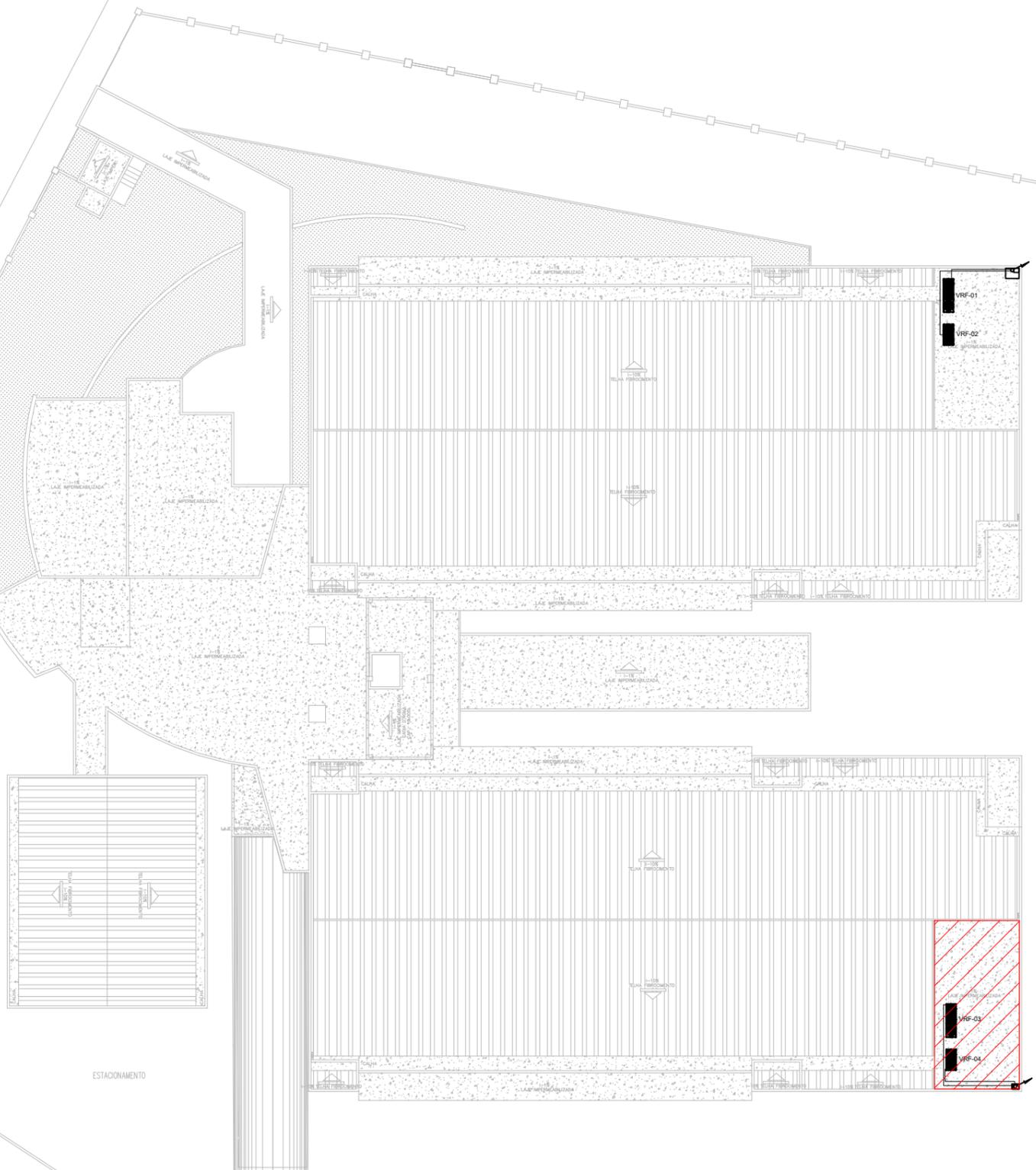
<p>DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão</p>	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 07/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUIS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT – GRELHAS 3º PAV		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	R00

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

RUA INÁCIO MOURÃO RANGEL



PLANTA DE COBERTURA



PLANTA DE COBERTURA - DPE

CENTRAL VRF - 01	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-950W2GN1
Modelo U. Condensadora	MVC-335W2GN1 x MVC-615W2GN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-2-1/16 / VRF-3-1/5
Compressor - Tipo/Quant.	3 / DC inverter
Capacidade Nominal	324,4 kBtu/h
Vazão Insuflamento	23.000 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	53,80 KW
Corrente Nominal Total	70,7 A
Dimensões (UE)	(1250x1615x765)+(960x1615x765)
Peso Líquido	278 + 188 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 02	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-670W2WN1
Modelo U. Condensadora	MVC-670W2WN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-1-1/1 / VRF-1-1/14
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	228,8 kBtu/h
Vazão Insuflamento	19.600 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	40,7 KW
Corrente Nominal Total	57 A
Dimensões (UE)	1585x1615x765
Peso Líquido	352 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 03	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-900W2GN1
Modelo U. Condensadora	MVC-450W2GN1 x MVC-450W2GN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-2-17/32 / VRF-3-6/10
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	307,4 kBtu/h
Vazão Insuflamento	23.200 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	53 KW
Corrente Nominal Total	60,6 A
Dimensões (UE)	(1250x1615x765)+(960x1615x765)
Peso Líquido	278+188 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

CENTRAL VRF - 04	
Equipamento	VRF
Combinação	MVC-670W2WN1
Modelo U. Condensadora	MVC-670W2WN1
Evaporadoras - LIGAÇÃO	VRF-1-15/30
Compressor - Tipo/Quant.	2 / DC inverter
Capacidade Nominal	228,8 kBtu/h
Vazão Insuflamento	19.600 m3/h
Pressão Estática Disponível	10 ~ 20 mmCA
Tensão de Alimentação	380V/3F/60hz
Potência Nominal Total	40,7 KW
Corrente Nominal Total	57 A
Dimensões (UE)	1585x1615x765
Peso Líquido	352 kg
Gás Refrigerante	R-410A
Fabricante	CARRIER OU EQUIVALENTE
Quantidade	1

SIMBOLOGIA

	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF/VRV
	DERIVAÇÃO TIPO "Y"

LEGENDA

	ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV
--	-------------------------------

	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO		
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: PLANTA LAYOUT - COBERTURA		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1:75	ROO

ARC
08/10

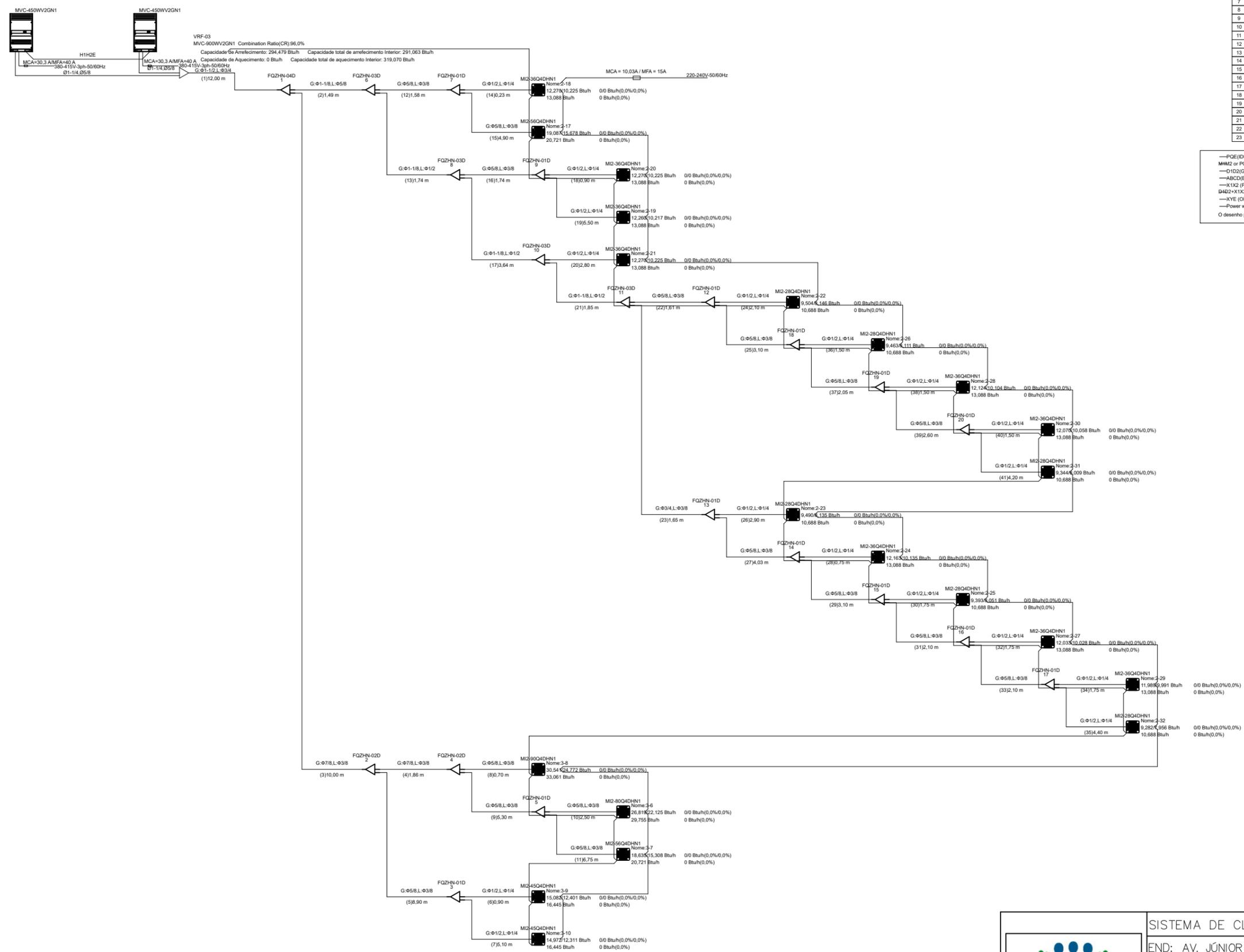
PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

N.º	Nome	Modelo	Quantidade	Unidade	Descrição
1	VC Plus 380V - Cooling Only	MVC-450WV2GN1	2		VC Plus 380V - Cooling Only
2	Four-way Cassette	M2-36Q4DHN1	1		Four-way Cassette
3	Four-way Cassette	M2-36Q4DHN1	1		Four-way Cassette
4	Four-way Cassette	M2-36Q4DHN1	2		Four-way Cassette
5	Four-way Cassette	M2-45Q4DHN1	2		Four-way Cassette
6	Four-way Cassette	M2-36Q4DHN1	9		Four-way Cassette
7	Four-way Cassette	M2-28Q4DHN1	6		Four-way Cassette
8	Junta de derivação	FQZH-02N1E	1		Branch joint
9	Junta de derivação	FQZH-03D	4		Branch joint
10	Junta de derivação	FQZH-01D	13		Branch joint
11	Junta de derivação	FQZH-02D	2		Branch joint
12	Junta de derivação	FQZH-04D	1		Branch joint
13	Tubo	Ø1/4	39,5	m	Tubo de cobre
14	Tubo	Ø3/8	66,6	m	Tubo de cobre
15	Tubo	Ø1/2	46,8	m	Tubo de cobre
16	Tubo	Ø5/8	60,8	m	Tubo de cobre
17	Tubo	Ø3/4	13,7	m	Tubo de cobre
18	Tubo	Ø7/8	11,9	m	Tubo de cobre
19	Tubo	Ø1-1/8	8,7	m	Tubo de cobre
20	Tubo	Ø1-1/4	6,0	m	Tubo de cobre
21	Tubo	Ø1-1/2	12,0	m	Tubo de cobre
22	Redutor	Ø1/2<->Ø5/8	1		Redutor
23	Refrigerante R410A	R410A	12,45	kg	Refrigerante adicional adicionado

—PQE(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 —M2 or PQ(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —D1D2(Group control communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —ASD(E)Infrared communication wire, 0.5mm2 four-core shielded cable should be used)
 —X1X2(Power line communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —D4D2×1X2(Group control communication and power wire, 0.75mm2 two-core shielded cable+0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 —XYE (ODU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 —Power wire
 O desenho poderá ser diferente das condições reais devido a limites do software. Confirme antes da instalação de acordo com o manual de instalação.

NOTAS

- Complementa este projeto, o memorial descritivo com as especificações técnicas;
- Normas principais consideradas: ABNT NBR 16401, partes 1, 2 e 3;
- Será de responsabilidade do instalador, a seleção final dos equipamentos e materiais a serem empregados na obra, de acordo com as características técnicas dos fabricantes e produtos adquiridos, relevando que as características técnicas mínimas podem ser observada.
- Antes de ser iniciada a execução das instalações, deverão ser realizadas verificações "in- loco", visando a compatibilização dos desenhos e memoriais com a edificação efetivamente construída e com as informações atualizadas no mercado dos fabricantes.
- Tod o os fabricantes de equipamentos VRF/VRV possuem programas proprietários que podem fazer seguramente as devidas correções das capacidades e das dimensões das tubulações.
- Os instaladores podem observar os fluxogramas das redes de cobre (linhas frigoríficas), redes elétricas e sinal que utilizamos como referência técnica do projeto.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS–MA

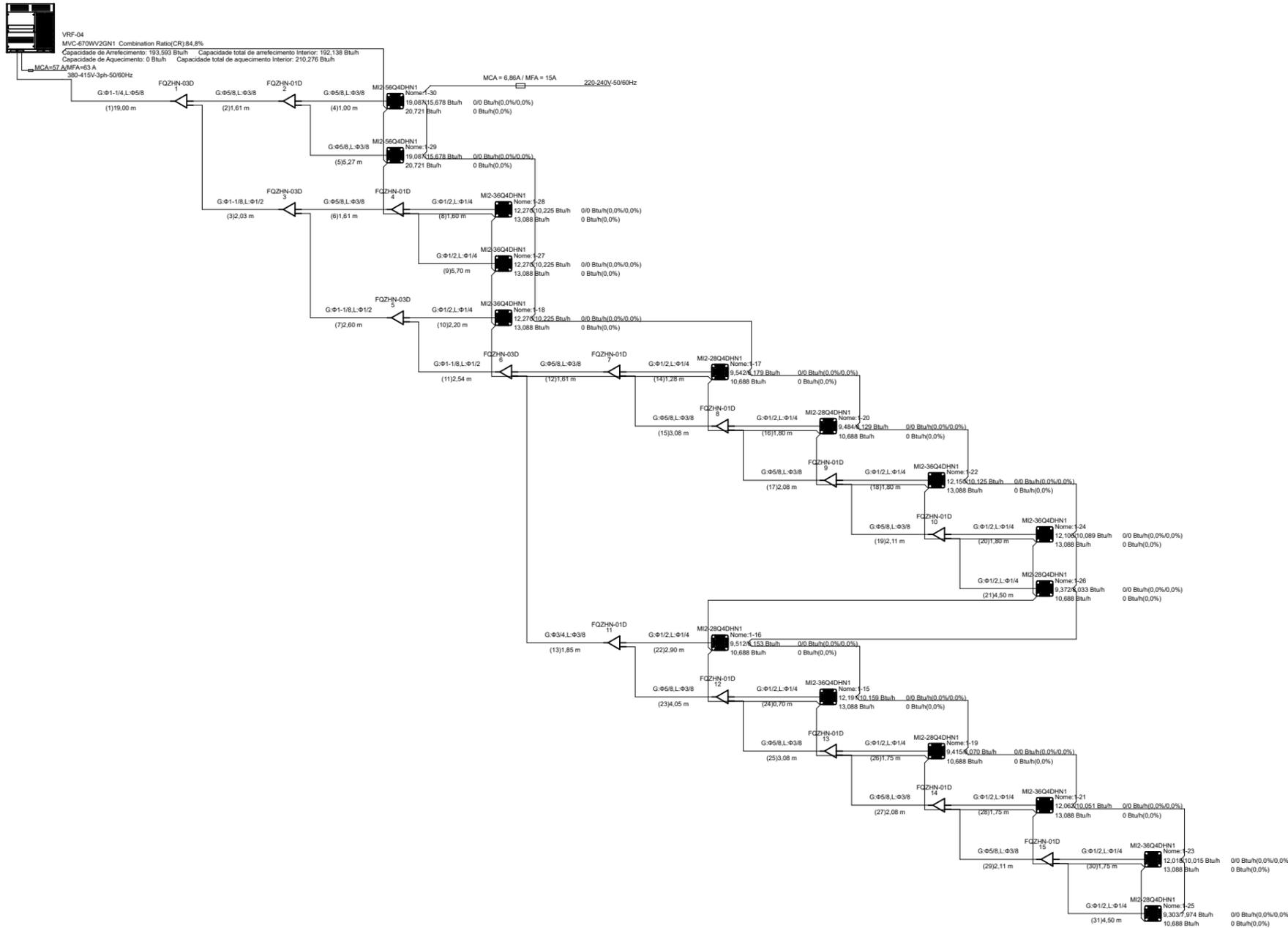
PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DESCRIÇÃO: FLUXOGRAMA VRF – 03

DATA: 08/03/2024 ESC: 1:75 R00

ARC
11/12

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA



N.º	Nome	Modelo	Quantidade	Unidade	Descrição
1	VC Plus 380V - Cooling Only	MVC-670WV2GN1	1		VC Plus 380V - Cooling Only
2	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	2		Four-way Cassette
3	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	8		Four-way Cassette
4	Four-way Cassette	MI2-36Q4DHN1	6		Four-way Cassette
5	Junta de derivação	FQZHN-01D	11		Branch joint
6	Junta de derivação	FQZHN-03D	4		Branch joint
7	Tubo	Ø1/4	34,0	m	Tubo de cobre
8	Tubo	Ø3/8	31,5	m	Tubo de cobre
9	Tubo	Ø1/2	41,2	m	Tubo de cobre
10	Tubo	Ø5/8	48,7	m	Tubo de cobre
11	Tubo	Ø3/4	1,9	m	Tubo de cobre
12	Tubo	Ø1-1/8	7,2	m	Tubo de cobre
13	Tubo	Ø1-1/4	19,9	m	Tubo de cobre
14	Redutor	Ø1/2->Ø5/8	1		Redutor
15	Refrigerante R410A	R410A	8,31	kg	Refrigerante adicional adicionado

- PQE(IDU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 - M1M2 or PQ(IDU and ODU communication wire, M1M2: 0.75mm2 two-core shielded cable should be used, PQ: 0.75 mm2 two-core shielded cable should be used)
 - D1D2(Group control communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - ASQ(E)Infrared communication wire, 0.5mm2 four-core shielded cable should be used)
 - X1X2 (Power line communication wire, 0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - D1D2×X1X2(Group control communication and power wire, 0.75mm2 two-core shielded cable+0.75mm2 two-core shielded cable should be used)
 - XYE (ODU and ODU communication wire, 0.75mm2 three-core shielded cable should be used)
 - Power wire
- O desenho poderá ser diferente das condições reais devido a limites do software. Confirme antes da instalação de acordo com o manual de instalação.

NOTAS

- Complementa este projeto, o memorial descritivo com as especificações técnicas;
- Normas principais consideradas: ABNT NBR 16401, partes 1, 2 e 3;
- Será de responsabilidade do instalador, a seleção final dos equipamentos e materiais a serem empregados na obra, de acordo com as características técnicas dos fabricantes e produtos adquiridos, relevando que as características técnicas mínimas podem ser observada.
- Antes de ser iniciada a execução das instalações, deverão ser realizadas verificações "in- loco", visando a compatibilização dos desenhos e memoriais com a edificação efetivamente construída e com as informações atualizadas no mercado dos fabricantes.
- Todl os os Fabricantes de equipamentos VRF/VRV possuem programas proprietários que podem fazer seguramente as devidas correções das capacidades e das dimensões das tubulações.
- Os instaladores podem observar os fluxogramas das redes de cobre (linhas frigoríficas), redes elétricas e sinal que utilizamos como referência técnica do projeto.

	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO		ARC 12/12
	END: AV. JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DESCRIÇÃO: FLUXOGRAMA VRF-04		
	DATA: 08/03/2024	ESC: 1: 75	

PROJETO: THIAGO DE LUCENA VEIRA SILVA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ 2024, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, **VISTORIOU** os locais destinados aos serviços objeto deste Pregão Eletrônico, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência e que tomou pela ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF

FISCAL DE OBRAS E REFORMAS DPE/MA
CPF / MATRÍCULA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ 2024, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, **NÃO TEVE INTERESSE** em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Pregão Eletrônico, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais pertinentes para o cumprimento pleno, tendo total responsabilidade, não recaindo em hipótese alguma qualquer responsabilidade para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF

FISCAL DE OBRAS E REFORMAS DPE/MA
CPF / MATRÍCULA

São Luís, ____ de _____ de 2024.



Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Obras e Reformas

OBRA: Aquisição com Instalação de Solução de Sistema de Refrigeração do Tipo Expansão Direta VRF/VRV e Cassete 4 vias

LOCAL: Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	CUSTO TOTAL	PARTIC. ITEM (%)
1	MOBILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	0,00%	33,33%					R\$ 517.020,92	33,33%
2	IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 366.223,15	23,61%
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, INCLUINDO JUNTAS DE DERIVAÇÃO (REFNETS), BRASAGEM (SOLDAS), CONEXÕES, FLUIDOS REFRIGERANTES, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÕES			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 366.223,15	23,61%
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS E RENOVAÇÃO DE AR				5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 236.967,92	15,28%
5	INTERLIGAÇÃO, TESTES DE COMISSONAMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA.						4,17%	R\$ 64.627,62	4,17%
TOTAL GERAL ESTIMADO								R\$ 1.551.062,77	100,00%
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO		0,00%	33,33%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO		R\$ -	R\$ 517.020,92	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46	R\$ 258.510,46		
PERCENTUAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		0,00%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%		
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R\$ -	R\$ 517.020,92	R\$ 775.531,39	R\$ 1.034.041,85	R\$ 1.292.552,31	R\$ 1.551.062,77		

Eng. Thiago de Lucena Vieira Silva
Supervisor de Obras e Reformas - 2747418
CREA: 1121769756MA



MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Processo nº 0000486.110000943.0.2024

Resumo do Assunto **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VRF/VRV E CASSETE**

Data: quarta-feira, 21 de agosto de 2024

REQUISITANTE
 Setor SOR / DPE
 Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS									VALOR MÉDIO	
				SR – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA			TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP			A F BARROS FILHO LTDA			Unitário(R\$)	Total (R\$)
				CNPJ:	08.279.141/0001-05		CNPJ:	08.279.141/0001-05		CNPJ:	14.027.364/0001-42			
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total		
1	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão de Refrigerante Variável –VRV) e cassetes 4 vias na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.	UND.	1,00	08/08/24	R\$ 1.268.902,95	R\$ 1.268.902,95	13/08/24	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.647.000,00	21/08/24	R\$ 1.737.285,38	R\$ 1.737.285,38	R\$ 1.551.062,77	R\$ 1.551.062,77
				R\$ 1.268.902,95			R\$ 1.647.000,00			R\$ 1.737.285,38			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.551.062,77

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
 Assessor de Obras e Reformas - 2747418
 CREA: 1121769756MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes / mat. 2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br / luizgomes@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição com Instalação de Sistema do Tipo Expansão Direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – VRV) e Cassete 4 vias

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

1.1. A ampliação da sede da DPE-MA representa um aumento na infraestrutura necessária para a eficiente operação e funcionamento dos serviços oferecidos pela instituição. Apesar de já termos uma central de água gelada do tipo Chiller em funcionamento no edifício, a ampliação não estava contemplada nos planos iniciais do projeto do prédio, sendo uma necessidade que surgiu posteriormente, não podendo ser atendida pela infraestrutura existente;

1.2. No ano de 2021, quando a DPE-MA mudou para o atual prédio sede, foi contratada uma empresa para elaborar diversos projetos, incluindo o de climatização de todo o edifício. Antecipando-se às demandas futuras e visando à expansão de suas instalações, foi elaborado também o projeto de VRF/VRV da ampliação, identificando as cargas térmicas e dimensionando o sistema de climatização das áreas e das salas, porém com algumas mudanças se teve a necessidade de revisar o projeto para se adequar ao ambiente, adaptando-se aos materiais utilizados no acabamento após as adequações internas do ambiente. Consciente da importância de proporcionar condições ambientais ideais, a instituição não apenas buscou somente a aquisição, mas também levou em consideração critérios de eficiência energética e sustentabilidade;

1.3. Portanto, a contratação se justifica não apenas a uma resposta estrutural com a expansão física, mas é necessário ter um conforto térmico e o bem-estar, aliados à qualidade, promovendo instalações modernas e adequadas para os servidores, terceirizados, estagiários e assistidos, contribuindo para uma melhoria ainda maior nos serviços prestados.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

2.1. Para determinar a demanda prevista, foi realizado um levantamento detalhado dos serviços, baseada no projeto de climatização VRF/VRV para a ampliação, elaborado por uma empresa contratada responsável pela elaboração e dimensionamento do sistema de climatização artificial do edifício-sede. Esse projeto já considerou a capacidade de resfriamento de cada ambiente por unidade. Assim, embora tenha havido uma revisão no projeto, a capacidade de resfriamento e as quantidades permaneceram inalteradas. Seguiremos o projeto revisado utilizando projeções de valores estimados e totais, obtidos por meio de pesquisas de preços e análise de mercado, uma vez que não são previstas alterações na carga térmica;

2.2. Estão detalhados abaixo as suas respectivas descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (und.)
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01

Subitem	Descrição	Quantidade (und.)
---------	-----------	-------------------

1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.2	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	02
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05

1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.8	<p>Aquisição, instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01
1.9	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos - Renovação de Ar: Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	03
1.10	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01
TOTAL:		43

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

3.1. A empresa contratada deve ser especializada em Engenharia de Climatização e oferecer serviços de fornecimento e instalação de sistema de climatização artificial, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, materiais e insumos necessários para o devido funcionamento das máquinas, conforme projeto, e deve ser devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competente;

3.2. Portanto, é imprescindível que todos os materiais utilizados durante a instalação dos equipamentos, possuam as características necessárias para garantir a instalação e o funcionamento adequados dos equipamentos, a fim de atender aos requisitos de climatização e proporcionar um ambiente de trabalho e serviço agradável para esta instituição;

3.3. Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, tanto para os materiais quanto para os serviços prestados, a contar da data de emissão da nota fiscal ou da partida inicial (start-up) dos equipamentos, abrangendo todo o escopo de fornecimento da

CONTRATADA;

3.4. Todos os equipamentos e materiais devem estar cobertos pela garantia. A substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, juntamente com despesas decorrentes, como transporte, içamento dos equipamentos, taxas ou outros emolumentos, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;

3.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer um projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações referentes ao dimensionamento e projeto dos equipamentos fornecidos, incluindo manuais e resultados dos testes de comissionamento;

3.5. Quando solicitada pela CONTRATANTE, a Assistência Técnica aos equipamentos por danos de funcionamento, manutenções e questões pertinentes deverá ser realizada pelo FORNECEDOR em até 3 (três) dias úteis após a solicitação.

Os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o licitante executado, em uma mesma obra, o serviço de fornecimento e instalação de sistema de climatização do mesmo padrão do projeto, com capacidade de refrigeração igual ou superior a 250.000 BTU/h (20,8 TR);
- No mínimo 1 (um) Atestado, devidamente registrado(s) no CREA, CFT ou outro Conselho competente e acompanhado(s) de CAT, ART ou similar emitido por órgão regulador, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica no fornecimento e instalação com características semelhantes às do objeto desta contratação;
- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior deste documento, válida e emitida pelo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional;
- Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem acima integra o quadro permanente da empresa, ou ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

A contratada deverá seguir todos os requisitos e práticas de sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre pelo uso racional de recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais, assim como a geração excessiva de resíduos. Deve-se buscar a redução do consumo de energia elétrica e de água, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante;
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por

material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- A contratada deverá observar a Resolução CONAMA no 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, como luvas e botas;
- A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagem;
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei 8.078 CDC - Código de Defesa do Consumidor;
- ABNT NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários: Parte 1: Projeto das Instalações; Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico; Parte 3: Qualidade do Ar Interior;
- ABNT NBR 15848 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos as atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar;
- ABNT NBR 15848:2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- ABNT NBR 15960:2021 - Fluidos refrigerantes - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) – Procedimento;
- ABNT NBR 16186:2013 - Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- ABNT NBR 13598:2018 - Vasos de pressão para refrigeração;
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 7541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos;
- Resolução ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução

CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
- Norma Regulamentadora N° 17 - Ergonomia.

3.6. APLICAÇÃO DE COTAS A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.6.1. Não se aplica por não se tratar de bens de natureza divisível.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

3.8. CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011

3.8.1. ETP não sigiloso.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

4.1. O resultado da contratação não visa apenas o pleno funcionamento da ampliação, mas também o aprimoramento significativo do conforto térmico e da qualidade do ar, visando proporcionar aos usuários dos ambientes um espaço verdadeiramente acolhedor e saudável. Essa melhoria abrangerá aspectos técnicos, a consideração de normas e padrões de bem-estar, contribuindo assim para um ambiente ainda mais satisfatório para todos os usuários;

4.2. É importante ressaltar que, sem essas melhorias, os pavimentos ficariam em condições inadequadas para os ocupantes, sujeitando-os ao desconforto térmico e comprometendo tanto sua produtividade quanto sua qualidade de vida;

4.3. Os resultados esperados com a realização desta contratação são: alcançar economicidade e redução de custos, obtendo uma relação custo-benefício otimizada e minimizando gastos. Além disso, visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando soluções que favoreçam a eficiência energética e estejam alinhadas com práticas de sustentabilidade. Isso inclui incentivar o desenvolvimento de uma cadeia de fornecimento consciente e responsável, valorizando inovações tecnológicas ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis;

4.4. Esses resultados estão perfeitamente alinhados aos objetivos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que diz respeito à promoção da eficiência dos serviços públicos, à maximização dos recursos governamentais e ao estímulo ao desenvolvimento sustentável.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

1.1. Foi realizado um levantamento que consiste na análise das diversas alternativas disponíveis, levando em consideração suas características técnicas e também suas viabilidades econômicas. Este processo detalhado foi conduzido para identificar a melhor opção a ser contratada, considerando as principais soluções e buscando garantir a escolha mais vantajosa e adequada para as necessidades específicas. Segue o levantamento das principais soluções:

1.2. Alternativa A: Ar-condicionado Split Hi-Wall

1.2.1. Esse tipo de sistema é o mais comum entre os demais. Consiste na instalação de uma unidade externa conectada a uma unidade interna. Embora seja de fácil instalação e com custo inicial mais baixo, é mais indicado para locais individuais, residenciais, dessa forma, se torna **inviável** para áreas mais extensas como o projeto da ampliação em questão;

1.2.2. Devido a estrutura do prédio sede da DPE-MA, com parte da fachada em painéis de ACM e outra parte lisa, não seria esteticamente viável nem seguro fixar os suportes necessários para os equipamentos. Além disso, comprometeria uma grande região para comportar todas as unidades externas (condensadoras).

1.3. Alternativa B: Ar-condicionado Multi-Split

1.3.1. É um sistema em que consiste uma unidade externa conectada a várias unidades internas permitindo o controle individual de temperatura. No entanto, esse sistema é mais comum em pequenos e médios locais uma vez que a capacidade de ligação das unidades internas é bem mais limitada, variando de 2 a 5 unidades. O sistema Multi-Split tem limitações em termo de comprimento

de tubulações e em potência de resfriamento, o que pode restringir a flexibilidade da instalação e a distância entre as unidades evaporadoras e condensadoras;

1.3.2. Assim sendo, torna-se **inviável** para o projeto de ampliação da sede da DPE-MA, uma vez que demandaria uma quantidade significativa de unidades internas. Isso resultaria na necessidade de aumentar o número de unidades externas, comprometendo a área disponível para instalação.

1.4. Alternativa C: Chiller, sistema de água gelada

1.4.1. O Chiller é um equipamento utilizado para resfriar água, que, por sua vez, é usada para resfriar o ar em sistemas de ar-condicionado central. Apesar de amplamente utilizado em grandes espaços, como comerciais e edifícios, o chiller pode apresentar menor eficiência em cargas parciais (quando não estão operando em plena capacidade), isso significa que pode consumir mais energia, **o que não seria vantajoso** para a expansão do bloco “B” da sede. Ademais, requer um espaço para instalação de bombas de água, bem como a implementação e instalação de tubulações específicas de maior diâmetro para transportar água (isso porque a água é um meio menos eficiente de transferência de calor) e a necessidade de um reservatório de água para operar adequadamente.

1.5. Alternativa D: VRF

1.5.1. VRF é um tipo de tecnologia já avançada no sistema de HVAC. Consiste na instalação de uma unidade externa para várias unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala;

1.5.2. Embora seja um sistema com um custo inicial um pouco mais elevado do que algumas opções, uma característica notável do VRF é a sua eficiência constante, mesmo em condições de cargas parciais. Isso significa que o sistema mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, resultando em economia energética significativa ao longo do tempo. Essa característica não só reduz os custos operacionais, mas também contribui para um retorno financeiro vantajoso a longo prazo;

1.5.3. Para o projeto da ampliação, ele se apresenta como a mais vantajosa entre as demais alternativas apresentadas. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Vale ressaltar que já possuímos o projeto específico para a implementação do VRF, contratado por uma empresa. Ao optar pelo sistema do VRF, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

2.1 A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço diretamente com fornecedores por meio de endereço eletrônico (e-mail):

LOCAL	VALOR ESTIMADO MÁXIMO
Sede da DPE/MA	R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

2.2. A pesquisa por meio do Banco de Preços e do Painel de Preços não foi precisa, pois a quantidade de condensadores e evaporadores, a área total a ser instalada e a metragem total das tubulações de fluidos não apresentaram similaridade suficiente para uma comparação adequada, por conseguinte, a única referência disponível foi a consulta de mercado, que permitiu obter orçamentos específicos que consideram as particularidades do projeto, estimando um custo das necessidades reais da instalação. Além disso, a consulta direta proporcionou um detalhamento permitindo uma avaliação mais robusta e fundamentada para o valor estimado;

2.3. Totalizando um valor estimado de **R\$ 1.551.062,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

3.1. No momento, não existem contratos correlacionados. No entanto, está prevista a instalação de forro removível de drywall composto por fibra mineral em toda a expansão dos pavimentos onde será instalado o sistema de VRF/VRV. A instalação exigirá uma coordenação cuidadosa, pois será realizada logo após o contrato de instalação do VRF/VRV, garantindo assim a execução precisa do projeto. Portanto, a cooperação para assegurar a compatibilidade entre os diferentes elementos do projeto é necessário para garantir o sucesso dos serviços executados.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

4.1. A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

5.1. Na Lei nº 14.133/21, o artigo 45, destaca a importância do cumprimento das normas ambientais, especialmente no que diz respeito à gestão adequada dos resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços contratados. Os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão minimizados, por exigirmos que FABRICANTES e REVENDEDORES atendam à legislação vigente;

5.2. Portanto, buscou-se contratar um produto que aliasse razoável preço de aquisição, instalação e baixo consumo de energia, além de minimizar os impactos ambientais associados ao seu uso. Embora sejam considerados sistemas relativamente eficientes em comparação com algumas tecnologias mais antigas de climatização, eles ainda podem ter impactos ambientais significativos nas suas etapas, desde a produção até o descarte;

- **Durante a produção:** A fabricação dos componentes do sistema VRF/VRV requer energia e recursos. Isso inclui a produção de unidades internas e externas, tubulações, controles eletrônicos, entre outros. A extração de matérias-primas, como metais e plásticos, também pode ter impactos ambientais negativos;
- **Durante a instalação:** A instalação pode envolver o uso de equipamentos pesados, transporte de materiais e emissões associadas ao processo de instalação, como soldagem, corte e manipulação de materiais. Isso pode contribuir para a poluição do ar local e emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem tomadas medidas para mitigar esses impactos;
- **Durante a operação:** Embora o sistema seja conhecido por sua eficiência energética em comparação com sistemas tradicionais de climatização, ele ainda consome energia para operar. Se a energia fornecida para alimentar esses sistemas for proveniente de fontes não renováveis, como carvão ou gás natural, isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas;
- **Manutenção ou substituição de peças:** Ao longo da vida útil, podem ser necessárias manutenções periódicas e eventual substituição de componentes. Isso pode gerar resíduos e consumo adicional de recursos, dependendo da eficácia do processo de manutenção e das práticas de descarte para reciclagem dos componentes substituídos;
- **Descarte do equipamento:** No final da vida útil do VRF/VRV, o descarte adequado dos equipamentos e componentes é crucial para minimizar os impactos ambientais. Se não forem descartados corretamente, os refrigerantes e outros materiais presentes nos sistemas podem representar riscos para o meio ambiente, como a degradação da camada de ozônio ou a contaminação do solo e da água.

5.3. Ademais, os seguintes aspectos devem ser observados:

- As serpentinas dos aparelhos devem ser feitas de alumínio e a tubulação interna de cobre, uma vez que possuem maior condutividade térmica, o que melhora a eficiência do aparelho. Além disso, os tubos são mais rígidos, proporcionando maior resistência e menor risco de oxidação. E pensando na manutenção futura, também é possível corrigir problemas de degradação através de solda;
- Somente será permitida ofertas de aparelhos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, faixa de classificação “A”, nos termos

da Portaria do INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC e tratada da etiquetagem compulsória;

- Somente será admitida a venda de condicionadores de ar cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

1.1. A solução principal estudada nesse Estudo Técnico Preliminar é referente a contratação para fornecimento e instalação de um sistema de climatização artificial do tipo VRF/VRV, com todos os elementos indispensáveis para o seu devido funcionamento. Entretanto devem ser analisadas todos os possíveis fatores do sistema para se atender ao objeto, permitindo assim, o maior conforto dos servidores, terceirizados, estagiários, assistidos e economia ao erário.

1.2. Análise de viabilidade para o atendimento da demanda:

- VRF/VRV é um tipo de tecnologia já avançada no sistema HVAC que consiste na instalação de uma unidade externa que conecta múltiplas unidades internas. Ele proporciona controle individualizado no sistema de ar-condicionado, permitindo ajustes precisos em diferentes zonas ou sala, o que é altamente vantajoso para a ampliação da sede, pois a carga térmica nos ambientes varia ao longo do dia;
- Embora o VRF/VRV represente um investimento inicial mais elevado, uma de suas características distintivas é sua eficiência, mesmo sob cargas parciais. Ao longo do tempo, essa eficiência se torna ainda mais vantajosa em comparação com outros sistemas. O VRF/VRV mantém sua eficácia mesmo quando não está operando em plena capacidade, o que significa que consegue economizar energia mesmo quando apenas algumas unidades internas estão em funcionamento;
- O sistema VRF/VRV se destaca por sua engenharia modular, o que o torna altamente versátil para instalação em lajes, de acordo com as especificações do projeto. Sua concepção modular permite que a parte externa ocupe um espaço reduzido, enquanto as unidades internas podem se ajustar facilmente a uma variedade de layouts arquitetônicos, que, para a sede é uma ótima opção, visto que possuímos divisórias piso teto no nosso ambiente. Essa flexibilidade de design não apenas otimiza a utilização do espaço disponível, mas também oferece uma solução personalizável e eficiente para climatização em uma ampla gama de ambientes;
- A climatização de um ambiente não se resume apenas à instalação de um equipamento para refrescar; está intrinsecamente ligada ao aumento da produtividade e à preservação da saúde dos funcionários. A Norma Regulatória 17 (NR17) estabelece parâmetros estruturais, físicos e ambientais que as empresas devem aplicar para garantir a saúde dos colaboradores. A NR-17 do Ministério do Trabalho, determina que o parâmetro de faixa de temperatura do ar deve ficar entre 18 °C a 25 °C nas situações de trabalho em ambientes climatizados;
- Para o projeto da ampliação, este sistema se apresenta como a mais vantajosa. A sua capacidade de oferecer controle personalizado, faz dele uma solução altamente eficiente e flexível. Optar pelo sistema do VRF/VRV, não estamos somente investindo em conforto térmico, mas também em eficiência energética e flexibilidade operacional.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

2.1. A divisão do objeto representará uma perda de economia de escala e de eficiência na contratação, uma vez que o fornecimento e a instalação do sistema de climatização artificial estão intrinsecamente ligados e devem ser realizados de forma conjunta. É mais indicado que essa responsabilidade permaneça sob um único contratado, o que proporciona um maior controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única entidade jurídica. Além disso, para assegurar a validade da garantia oferecida pelo fabricante e considerando que a DPE-MA não possui equipe própria para instalação, é recomendável que a contratação não seja parcelada, uma vez que não seria vantajosa para a administração e poderia resultar em prejuízos para o conjunto do objeto a ser contratado;

2.2. Ademais, a adjudicação global dos itens não prejudicará a competitividade, visto que os atestados solicitados são de serviços praticados por empresas com expertise no ramo de serviços.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

3.1. Nova contratação não inserida no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

4. Declaração de viabilidade*

4.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

5.1. ETP não sigiloso.

6. Mapa de Riscos

6.1. Assim como em qualquer processo de contratação, é possível identificar alguns riscos durante seu andamento. Neste mapa de riscos, contém ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Atraso na contratação acarretará a falta de climatização adequada em alguns ambientes, prejudicando as atividades desses setores.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos; • Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares; • Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle; • Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. 	
Responsável: Setor responsável pelo pedido.			

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços ou estimativa incorreta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço, comparando com contratações similares históricas. 	<ul style="list-style-type: none"> Analisar o nível de insuficiência e avaliar a viabilidade da rescisão contratual, bem como a abertura de um novo processo licitatório.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e fiscalização.	

Risco 03	Risco:	Empresa sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Contratação de empresa incapaz de cumprir o contrato, resultando na não realização do objeto contratado e no descumprimento, por parte da contratada, das obrigações estabelecidas na legislação específica e no contrato.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> O pregoeiro deve solicitar aos participantes do processo licitatório os documentos e certificados exigidos no edital e, se necessário, realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados. 	<ul style="list-style-type: none"> Ao constatar que o participante adjudicado não apresentou comprovação das exigências estipuladas no edital, não homologa o processo e o encaminha ao Pregoeiro. 	
	Responsável: Setor responsável pela licitação / pregoeiro.		

	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.
--	--------	----------------------------------

Risco 04	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 05	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
	Probabilidade:	Baixo		
	Impacto:	Alto		
	Dano 01:	Atraso no processo de contratação, resultando em prejuízos para o fluxo das atividades da Administração.		
	Ação Preventiva		Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que são essenciais para o objeto da licitação. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma nova licitação após a devida revisão dos motivos que causaram seu fracasso. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.			

Risco 06	Risco:	Ausência de acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 01:	A ocorrência de distorções na execução do serviço que só serão detectadas após a sua ocorrência, prejudicando a qualidade da execução do serviço.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> A equipe responsável pelo planejamento da contratação integra ao modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização durante a execução, contemplando a realização de inspeções no local e diligências, quando necessário, e detalhando a metodologia para a realização desses procedimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> A administração deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma administração mais eficaz do contrato, garantindo uma fiscalização mais eficiente. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido e pregoeiro.		

Risco 07	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	

	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o Sicafe para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 08	Risco:	Períodos de chuva fora da previsibilidade local.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> NÃO HÁ. 	<ul style="list-style-type: none"> Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.		

Risco 09	Risco:	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Prejuízos ao Erário e aos funcionários em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	

	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> O fiscal administrativo do contrato deve consultar mensalmente o SicaF para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.
	Responsável: Setor responsável pelo pedido / Pregoeiro.	

Risco 10	Risco:	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
	Ação Preventiva	Ação de Contingência	
	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva. 	
	Responsável: Setor responsável pelo pedido/ Gestão Superior Administrativa.		

	Risco:	Execução do objeto em desacordo com o contrato.
	Probabilidade:	Média

Risco 11	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Não atendimento da demanda do órgão.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de gestão e fiscalização adequada. 		<ul style="list-style-type: none"> Capacitação da equipe de fiscalização.
Responsável: Setor responsável pelo pedido.			

Risco 12	Risco:	Falta de pagamento à contratada.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 01:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
	Ação Preventiva		Ação de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. 		<ul style="list-style-type: none"> Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
Responsável: Setor responsável pelo pedido / Gestão Superior Administrativa.			

São Luís–MA, em **22 de agosto** de **2024**.

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas
SOR

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 22/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 22/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077036** e o código CRC **3597F5BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0001177.110000943.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001177.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada que, independente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações dos equipamentos estão descritas no item 5.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1.1. O início das instalações do objeto deve ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

4.1.2. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessário seguir as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e outras normas atinentes ao objeto;

4.1.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;

4.1.4. Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;

4.1.5. O sistema de cabeamento da automação deverá possibilitar a conexão entre cada unidade interna a sua respectiva externa através de um par de cabos blindados trançados e assim permitir o perfeito funcionamento da rede;

4.1.6. A contratada é responsável por garantir o fechamento adequado das áreas adjacentes ao local onde os serviços estão sendo executados, sempre que necessário, visando evitar interferências nas atividades realizadas na localidade;

4.1.7. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com os manuais do fabricante, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o complemento de carga de fluido refrigerante, caso seja necessário, para o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

4.1.9. Os equipamentos deverão utilizar gás R410-A, R32 ou superior que não agride e nem danifique a

camada de ozônio;

4.1.10. A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior;

4.1.11. A CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento e estanqueidade, verificar vibrações, vazamentos, ruídos e obstrução na mangueira do dreno, executando as devidas correções de falhas caso ocorram;

4.1.12. Durante o processo de soldagem, é necessário permitir a circulação de nitrogênio seco por dentro da tubulação a ser soldada, a fim de prevenir a formação de óxido de cobre (fuligem), que poderá se desprender e contaminar ou entupir o sistema;

4.1.13. Para o teste de vazamentos será aprovada se não houver queda de pressão por todo o sistema em um período de 24 horas;

4.1.14. Sempre que possível, a instalação das as unidades internas devem ser de forma equidistantes entre duas juntas de derivação (refnets). Essas juntas devem ser originais do fabricante e possuir o diâmetro indicado por este, adaptado para capacidade total de cada unidade interna e externa específica;

4.1.15. A distância mínima entre curva e refnet, refnet e refnet, e refnet e evaporadora deverá ser de 1 metro ou conforme indicado pelo fabricante;

4.1.16. É necessário que o acabamento das tubulações de cobre de interligação das máquinas seja impecável em termos de estética, com fita PVC branca ou similar, e durabilidade com isolante térmico blindado individual para cada tubulação;

4.1.17. As conexões das tubulações deverão ser realizadas com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos;

4.1.18. Se necessário, a execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

4.1.19. Onde a expressão “ou similar” for utilizada, deve-se entender que os componentes ofertados em lugar dos indicados como fabricante de referência, devem ser efetivamente equivalentes no que se referem à aplicação técnica, operacional e de performance.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, de no mínimo 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.4. Caso a CONTRATADA necessite complementar a garantia dos bens, para atendimento da cláusula

descrita acima, deverá apresentar declaração que possui capacidade técnica credenciada e autorizada pelo fabricante.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de assistência técnica;

5.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 (quarenta e oito) horas.

5.7. Durante o prazo de garantia legal, de no mínimo 12 (doze) meses, a supervisão de obras e reformas designará um servidor devidamente capacitado para, em caso de falha de funcionamento dos equipamentos, identificar se a falha é decorrente de erros na fase de instalação do sistema, de defeitos de fabricação dos equipamentos ou em decorrência da prestação irregular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.8. O atendimento aos chamados de garantia não configura nem exime a CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes à prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições, aprovados pela fiscalização, correspondentes aos serviços executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V, a este Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como avaliar a conformidade dos serviços executados;

7.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem sido executados em sua totalidade;

7.1.4. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante do Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar o boletim de medição correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar;

7.1.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada do respectivo relatório fotográfico demonstrando os serviços executados no período;

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.1.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal

apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência;

7.1.8. O “atesto” da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados;

7.1.9. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização dos depósitos pertinentes;

7.1.10. No caso da não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

7.1.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no setor competente da nota fiscal atestada pela fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

7.1.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.13. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.14. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.15. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

7.1.16. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.1.17. Cópia da guia de recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.1.18. Cópia da guia de recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.1.19. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.1.20. Cópia da folha de pagamento dos empregados;

7.1.21. Cópia da folha de pagamento dos salários;

7.1.22. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.1.23. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos seus responsáveis técnicos;

7.1.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.26. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a entrega integral do objeto deste Contrato;

7.1.27. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.1.28. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. Após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório, o qual está condicionado à correção de eventuais pendências na execução dos serviços, evitando-se dessa forma o recebimento de serviços inclusos, cumprindo o que determina;

7.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo fiscal técnico da Supervisão de Obras e Reformas no local da prestação dos serviços, através de vistoria e termo de recebimento no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório caso não havendo pendências a serem sanadas. Devem ser observadas as especificações contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e exatidão da nota fiscal discriminativa;

7.2.3. Os serviços que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos exigirão uma explicação das razões para as inconsistências, juntamente com prazos para correção;

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.5. O mesmo prazo terá a CONTRATADA, a partir da comunicação da CONTRATANTE, para realizar eventuais correções nos serviços considerados inaptos após a verificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução abrangendo fornecimento, instalação e testes de comissionamento será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. DA GESTÃO

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.3. A administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

10.1.4. Após a assinatura do contrato, a Supervisão de Obras e Reformas poderá convocar o preposto da empresa CONTRATADA para reunião inicial para informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e do plano de execução da CONTRATADA;

10.1.5. A CONTRATANTE manterá nas obras Engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços;

10.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.2. DO PREPOSTO

10.2.1. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato;

10.2.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.2.3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.2.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.2.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO

10.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

10.3.2. À fiscalização cabe tomar providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.3.3. A fiscalização ficará responsável por acompanhar o andamento do contrato e encargos, garantindo o cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato, para garantir os melhores resultados para a Administração;

10.3.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato a ser celebrado e anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

10.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data fixada, o fiscal da SOR comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.3.6. O fiscal técnico deve esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

10.3.7. Elaborar relatórios mensalmente constando informações gerenciais da obra;

10.3.8. A fiscalização ficará responsável por verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da similaridade entre os componentes;

10.3.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

10.3.10. Inspecionar regularmente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

10.3.11. A fiscalização poderá pedir a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

10.4. DO REAJUSTE

10.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo do contrato, exceto se exceder o prazo de 01 (um) ano ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

10.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4.2. Não será admitida a reivindicação de alteração do preço global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

10.5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.5.1. O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações de acordo com o art.

155 da Lei 14.133/21;

10.5.2. Poderá ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/21 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.3. MULTA

10.5.3.1. A aplicação de multa é obrigatório à CONTRATADA pela CONTRATANTE quando ocorrida(s) infração(ões) no contrato (ACÓRDÃO N° 2445/2012 - TCU PLENÁRIO);

10.5.3.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.5.3.3. Compensatória superior a 0,5% (cinco décimos por cento) e inferior a 30% (trinta por cento) valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal técnico especialmente designado pela Supervisão de Obras e Reformas, cabendo comunicação junto a instância superior da DPE/MA, de toda e qualquer inadimplência praticada por parte da CONTRATADA, para as providências que se fizerem necessárias, buscando manter os níveis aceitáveis dos indicadores traduzidos pelo bom atendimento, cumprimento de prazo e qualidade dos serviços executados, com vista a satisfação das partes pactuadas;

11.5. Emitir a Ordem de Serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

11.6. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

11.7. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

- 11.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
- 11.9. Designar servidor(es) que atuará(ão) como fiscal técnico de obra para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 11.10. A CONTRATANTE não aceitará sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;
- 11.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro;
- 11.12. Fornecer ponto elétrico 220v monofásico para as evaporadoras;
- 11.13. Fornecer ponto elétrico 380v trifásico para as unidades condensadoras;
- 11.14. Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos dentro do prazo pactuado, garantindo conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais condições do Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos produtos, assegurando sua adequação às finalidades pretendidas, além de gerenciar o fornecimento e evitar eventuais atrasos;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não esteja em conformidade as especificações exigidas;
- 12.3. Assumir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte até o local designado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;
- 12.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a DPE/MA sem ônus adicional (ACÓRDÃO N° 2178/2022 - TCU PLENÁRIO);
- 12.5. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da DPE/MA, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.6. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;
- 12.7. Manter durante toda a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica dos profissionais exigidas no subitem 8.5 deste processo licitatório;
- 12.8. Todos os funcionários, inclusive o preposto deverão estar devidamente identificados através de crachá de identificação e uniforme em único padrão com o logotipo da empresa e, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) fornecidos pela CONTRATADA, bem como para todos os visitantes da obra, seguindo as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução do contrato a terceiros sem o consentimento prévio e explícito da DPE/MA;

12.10. Prestar garantia dos serviços e assistência técnica conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Termo de Referência;

12.11. Responder pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

12.12. Fornecer à CONTRATANTE relatórios semanais, com nome completo, número de Identidade e CPF de todos os funcionários que estejam exercendo as atividades no local do objeto, bem como o andamento do trabalho, materiais adquiridos e marca(s), modelo(s) e placa(s) do(s) veículo(s) que for(em) adentrar no estacionamento;

12.13. A CONTRATADA não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes destes fatos;

12.14. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Órgão;

12.15. Prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.16. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado ressarcimento à CONTRATANTE, em casos de quaisquer danos, totais ou parciais aos bens, materiais, equipamentos e instalações da DPE/MA;

12.17. Cumprir rigorosamente as normas de controle de bens e de circulação de pessoas dentro das instalações da DPE/MA e mantendo as vias de circulação e passagens sinalizadas e livres de entulhos, materiais, equipamentos e de ferramentas;

12.18. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

12.19. Efetuar o levantamento geométrico dos locais de instalação, para uma modificação ou confirmação das localizações dos equipamentos e encaminhamento de tubulações, assegurando a compatibilidade com a instalação dos forros e demais infraestruturas;

12.20. Promover uma adaptação geométrica da instalação dos equipamentos aos ambientes onde os mesmos serão instalados;

12.21. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

12.22. Para quaisquer serviços mal executados, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar modificações, refazimentos ou substituições conforme lhe convier, sem que isso implique em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato;

12.23. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da CONTRATANTE e deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

12.24. Comunicar imediatamente e formalmente a Supervisão de Obras e Reformas toda e qualquer

irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

12.25. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.26. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito;

12.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.28. Remover de imediato e a qualquer tempo do local de execução do objeto do contrato, qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares, ou mesmo que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. A adoção desta medida não implicará em prorrogação de prazo;

12.29. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

12.30. Por ocasião do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá entregar a Supervisão de Obras e Reformas, os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, juntamente com a automação, inclusive projeto "as built" e um relatório completo contendo todas as informações;

12.31. No final de cada etapa dos serviços, deverá ser feita uma limpeza geral das instalações físicas envolvidas na execução do objeto e para o recebimento provisório deverá ser revisto todos os acabamentos antes do recebimento dos serviços, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

12.32. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.33. Realizar todos os testes de fábrica e de campo que se fizerem necessários, bem como as regulagens, balanceamentos, ajustes, etc., para todos os componentes das instalações;

12.34. Após a instalação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o startup e testes, na presença do fiscal da SOR que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, bem como fornecer documento com os resultados de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, na presença do gestor do contrato ou fiscal da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia, em até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei no 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

13.3. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

13.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais;

13.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

13.6. A autorização contida no item 13.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

13.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

13.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

13.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

13.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

13.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

13.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo

pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

13.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei no. 14.133/2021.

13.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO total ou em parte do objeto desta Licitação, sendo exclusiva responsabilidade do licitante contratado cumprir todas as condições contratuais, conforme os requisitos técnicos e legais, por ser detentora de todas as ferramentas e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de subcontratação para o fornecimento de bens só é admissível quando vinculada à prestação de serviços especializados complementares, que não sejam viáveis para a empresa contratada ou quando for estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Quanto à rescisão contratual, a Administração pautar-se-á pelos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 137, incisos I, II, III, IV, V e VIII, os quais elencam as hipóteses que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo.

16.2. A contratada terá direito à rescisão do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 137, § 2º, I, II, III, IV e V.

16.3. Será observado o disposto no Art. nº137, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece: "As hipóteses de rescisão a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições":

16.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.4. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.5. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.6. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.7. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.8. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.9. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.10. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.11. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.12. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.13. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.14. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.15. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.16. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.17. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Para a presente aquisição, serão considerados os seguintes critérios de sustentabilidade:

18.1.1. A empresa contratada deve possuir as licenças ambientais adequadas para sua atividade produtiva, mantendo-as atualizadas conforme exigido pela legislação ambiental vigente;

18.1.2. Após o término do ciclo de vida útil dos aparelhos, é imprescindível assegurar uma destinação ambientalmente adequada, de forma que esses equipamentos não se tornem nocivos ao meio ambiente após o término de sua vida útil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0100478v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/09/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0100478** e o código CRC **132B121D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001177.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto Da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV e cassete , com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) , localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme as especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Anexo I - Termo de Referência.
-------------------------------	---

Valor Estimado:

R\$ 1.512.402,91 (um milhão, quinhentos e doze mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)

Objeto:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede da DPE-MA é crucial para fortalecer a infraestrutura e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela instituição. Nesse sentido, é imperativo investir na melhoria completa desses pavimentos, visando proporcionar um ambiente mais confortável termicamente para todos os ocupantes. Isso não apenas otimizará as condições de trabalho, mas também refletirá positivamente na qualidade dos serviços oferecidos aos usuários. Portanto, é fundamental realizar contratações adequadas para garantir o sucesso desse empreendimento e atender plenamente às necessidades da DPE-MA.

Estimativa das quantidades

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 3: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;	01
02	Fornecimento e Instalação de VRF/VRV 4: Unidade Condensadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's;	01

03	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's;	12
04	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's;	16
05	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's;	02
06	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 1,6 TR / 19.100 BTU's;	05
07	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,2 TR / 27.300 / BTU's;	01
08	Fornecimento e Instalação de Cassete 4 Vias – VRF/VRV: Unidade Evaporadora Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410a; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ; Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's;	01
09	Fornecimento e Instalação de Rede de Dutos – Renovação de Ar Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motór: 4 polos; Grelhas: 37 Unidades; Colarinhos: 37 Unidades.	03
10	Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação – Controle Central de Automação para Sistema VRF/VRV (Condensadora e Evaporadora), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Carrier ou Similar	01
11	Mão de Obra - Serviço Completo, Transporte, Carregamento de Materiais e Substituição de Peças (Caso Necessário);	01
12	Materiais Todos os materiais necessários para seu devido funcionamento.	01
Total		45

Estão detalhados na tabela acima as suas respectivas descrições e quantidades.

Para determinar a demanda prevista, foi realizado um levantamento detalhado dos serviços, baseada no projeto de climatização VRF/VRV para a ampliação elaborado por uma empresa contratada, responsável pelo dimensionamento e elaboração do sistema de climatização artificial do edifício-sede.

Esse projeto já considerou a capacidade de resfriamento de cada ambiente por unidade. Assim, embora tenha havido uma modificação no projeto, a capacidade de resfriamento e as quantidades permaneceram inalteradas.

Previsão de entrega dos equipamentos

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o fornecimento e instalação de todos os equipamentos devidamente em funcionamento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 1.512.402,91 (um milhão, quinhentos e doze mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Thiago de Lucena Vieira Silva	
	Matrícula: 2747418	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **28 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0031561** e o código CRC **AE0F1598**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto; Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com a contratada Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Fornecedor sem capacidade técnica necessária	Fornecedor contratado para executar a obra de engenharia civil não possui a expertise, habilidades ou recursos técnicos adequados para cumprir os requisitos do contrato de maneira satisfatória.	Estabelecer critérios rigorosos de seleção que incluam avaliações detalhadas da capacidade técnica, experiência passada e referências; Elaborar contratos detalhados com cláusulas específicas sobre os requisitos técnicos, prazos, padrões de qualidade e penalidades por não conformidade; Implementar um sistema de monitoramento contínuo do desempenho do fornecedor durante a execução do contrato	GESTOR / FISCAL		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na instalação.	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Ceticificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
Finalidade	Assegurar que a instalação do sistema de refrigeração seja concluída dentro dos prazos estipulados no contrato.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todas as fases de instalação sejam concluídas dentro dos prazos acordados. Instalação deve ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
Forma de Medição	Comparação entre os prazos de execução reais e os prazos estabelecidos no cronograma do contrato.
Periodicidade da verificação	Semanalmente durante a duração do contrato
Início de Vigência do Fornecimento	Início do contrato
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades por atraso na execução ou medidas compensatórias acordadas para mitigar os impactos dos atrasos.

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DA INSTALAÇÃO
Finalidade	Avaliar a qualidade da instalação do sistema de refrigeração, garantindo sua integridade estrutural e estética.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das instalações atendam aos padrões de qualidade e segurança especificados no contrato.
Forma de Medição	Inspeção Técnica após a conclusão de cada etapa de instalação
Periodicidade da verificação	Após a conclusão de cada fase de instalação.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço
Sanções Contratuais	Penalidades por não conformidade com os padrões de qualidade ou reparações adicionais necessárias para corrigir defeitos de instalação.

INDICADOR 03	
ITEM	CONFORTO TÉRMICO
Finalidade	Verificar a satisfação dos usuários com o conforto térmico proporcionado pelo sistema.
Meta a Cumprir	85% de satisfação dos usuários
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos funcionários e visitantes dos pavimentos.
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após 06 meses de funcionamento
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Finalidade	Verificar se os materiais utilizados e os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas do projeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada etapa importante da obra.
Início de Vigência	Início dos trabalhos
Sanções Contratuais	Correção imediata de eventuais não conformidades

INDICADOR 05	
ITEM	CUMPRIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Finalidade	Garantir que os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços sejam substituídos de forma oportuna, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.
Meta a Cumprir	Substituir os materiais e equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
Forma de Medição	Registro do tempo decorrido entre a identificação do problema e a substituição do material ou equipamento.
Periodicidade da verificação	Semanalmente, com revisão dos registros de substituição.
Início de Vigência	Data de início dos serviços de execução.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por atrasos na substituição de materiais ou equipamentos que afetem a execução dos serviços.

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO DO CLIENTE
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão com os serviços prestados pela empresa contratada.
Meta a Cumprir	Índice de satisfação do cliente igual ou superior a 90%
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada após a conclusão da obra.
Periodicidade da verificação	Uma vez após a conclusão da obra
Início de Vigência	Após a conclusão da obra.
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato

Ofício nº 082/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

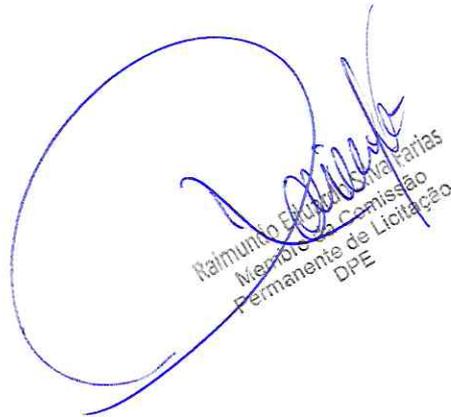
Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 – AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 90019/2024-DPE/MA

Cordiais saudações,

São Luís, 12 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Raimundo Eduardo Silva Farias
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
DPE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço engenharia

Descrição Detalhada: Serviço engenharia

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.551.062,77

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/09/2024 14:43:59

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90019/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto	Regime de Execução			
Serviços Comuns de Engenharia	Empreitada por Preço Unitário			
Nº do Processo				
0001177.11000094				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.			
Data da Divulgação	16/09/2024			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 16/09/2024 às 08:00	Em 02/10/2024 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



✕ Procedimento Licitatório

ID da Contratação	00820295000142-1-000044/2024
Pncp	
Número do Procedimento	90019
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001177.110000943.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	16/09/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	www.compras.gov.br
Regime Execução	2
Objeto	Contratação de serviços de obra de engenharia, especializada em construção civil, p executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais r ambientes internos e externos do Núcleo de Atendimento da (DPE/MA) no municípi Itapecuru Mirim/MA, nas condições e exigências constantes no Projeto Básico,
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	02/10/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	1551062.77
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

Edital nº 90018/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/09/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/09/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000044/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de serviços de obra de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) no município de Itapecuru Mirim/MA, nas condições e exigências constantes no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Projeto Básico, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900182024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 912.838,90

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	13/09/2024 - 07:01:37	
Inclusão - Documento de Contratação	13/09/2024 - 07:01:37	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





médio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 12 de setembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO TERRA VIVA**. Processo nº **2024.14000.03597** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO TERRA VIVA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Feira cultural histórica sobre a gastronomia no Maranhão**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 12 de setembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo SEI nº 2024.110222.25399. Processo SIGA: SES/00071/2024. **Pregão Eletrônico nº 06/2024-SES. AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES**, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **02/10/2024 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a “Aquisição de materiais permanentes de fisioterapia visando a modernização e estruturação do Centro Especializados em Reabilitação - CER., com a utilização de recursos oriundos da Portaria nº 1.998, de 06 de agosto de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”; O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 12 de setembro de 2024. **Chrisane Oliveira Barros** Presidente da CPC/SES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0001177.110000943.0.2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV, para expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3-Bloco B da Defensoria Pública, nos termos,

condições e exigências constantes no Anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. **Data da Abertura: 02/10/2024, às 09:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE-MA. São Luís, 12/09/2024- Pregoeiro(a) CPC/DPE-MA.

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024. PROCESSO ADM. Nº 05/2024. O Instituto de Previdência Municipal de Monção – IPSPM, CNPJ 22.331.738/0001-74, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito público e previdenciário. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço e documentação de habilitação através do endereço <https://www.licitacaoipspm.com.br/> onde também constará o Edital e anexos ou ainda no portal PNCP. Os interessados deverão fazer cadastro no sistema <https://www.licitacaoipspm.com.br/> para ter acesso. A data de abertura do certame é conforme consta no Edital. Monção - MA, 06/09/2024. Gutemberg Ramos Pereira. Diretor.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 – CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17292 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em ANESTESIOLOGIA, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DR. RUBENS JORGE – LAGO DA PEDRA, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO:** REVISÃO DO DESCRITIVO. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 12 de setembro de 2024. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.484.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SAAE. OBJETO: Aquisição, sob demanda, de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10) por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento da frota de veículos oficiais e veículos alugados pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco – MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2024-DPE/MA



Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90019/2024-DPE/MA

Descrição.:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90019/2024-DPE/MA](#)

Publicado em: 16/09/2024

Protocolo: **202409160925372450**

Impresso em: **16/09/2024 09:25:37**

Pedido de esclarecimento e solicitação de projeto em DWG

2 mensagens

Capry Refrigeração Ltda <capryadm@hotmail.com>
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

17 de setembro de 2024 às 11:21

Prezados(a) Senhores(a) Bom dia!!

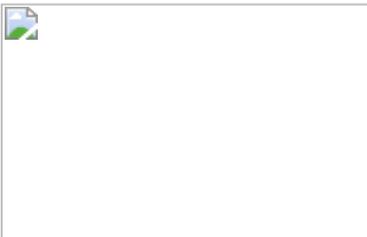
Venho por meio deste solicita a esta conceituada comissão de licitação o projeto de climatização em formato DWG, para que possamos fazwr levantamento dos matérias como, cano de cobre, cabo de interligação, isolamento, carga de gás adicional.

Pedido de esclarecimento:

1. Os pontos de dreno, será necessário corte em paredes? se sim quem vai pintar as paredes? tem projeto de drenagem?
2. Os pontos elétricos do evaporador e condensador ja estão os quadros de força? tem projeto elétrico?
3. o prédio esta em funcionamento?
4. Os serviços podem ser executados em finais de semana e feriados?
5. A empresa precisar ser credenciada do fabricante? tendo em vista a questão da Garantia
6. É obrigatório fazer visita?

Att.

Clovis Lima



Capry Refrigeração

Av. 07, qd. 43, n?? 05 IV Conjunto Cohab Anil. Cep: 65.053.030

Fone: (98) 3245 2781/999334151

Email: capryadm@hotmail.com / capryrefrigeracao@hotmail.com

Site: www.capryrefrigeracao.com

S??o Lu??s - Ma

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

17 de setembro de 2024 às 11:36

Bom dia,

encaminhamos para conhecimento e manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>





ESCLARECIMENTO - DPE-MA PE 019/2024 - UASG 453747

1 mensagem

Licitações e Contratos <comercial@solucaoempresarial.net.br>
Para: cpldpe@ma.def.br

17 de setembro de 2024 às 17:09

Boa tarde,

A empresa **SIGA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita sob o CNPJ nº **27.093.654/0001-63**, vem respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos:.

No que diz respeito a instalação dos equipamentos de climatização do tipo VRF/VRV:

Questionamento 1) Solicitamos o projeto básico dos sistema de ar condicionado em formato "dwg" e planilhas de custo e composição em formato de excel.

Questionamento 2) Já existe pontos de energia no local em que os equipamentos vão ser instalados?

Questionamento 2.1) Caso a elétrica seja por conta da CONTRATADA, deverá ser fornecido disjuntores com cabeamento desde o quadro de força ou puxar a elétrica da tomada mais próxima?

Questionamento 2.2) Qual a metragem dos cabos necessários para a alimentação elétrica (distância até o quadro a ser utilizado)

Questionamento 2.3) Será de obrigação da CONTRATADA a instalação de novos quadros elétricos para a distribuição de energia ou já existem quadros elétricos disponíveis e dimensionados para recebimentos dos ar condicionados em cada unidade?

Questionamento 2.4) Em caso de instalação de novo quadro, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar conexão elétrica entre o quadro interno e a entrada de energia externa na rua?

Questionamento 3) Pode ser aproveitado os eletrodutos já existentes ou deve ser fornecido novos? Os eletrodutos devem ser de algum material específico ou cor?

Questionamento 4) Os locais de entrega e instalação serão prédios? Se sim, quantos andares possuem? Haverá necessidade guincho para içamento dos equipamentos?

Questionamento 5) O Dreno da máquina já está pronto, ou ficará a cargo da CONTRATADA?

Questionamento 5.1) Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente?

Questionamento 5.2) Existe a necessidade de instalação de bombas de dreno?

Questionamento 6) Em caso de arremate do pregão pela minha empresa as reuniões podem ser online ou devem ser presenciais?

Questionamento 7) Existe alguma restrição no horário de execução da obra como serviços fora do horário de expediente e/ou finais de semana?

Questionamento 8) O engenheiro terá a obrigação de estar no local ou o técnico que estará executando a obra já será o suficiente?

Questionamento 9) Deverá ser feito a automação dos equipamentos? Terá alguma particularidade nessa automação ou será a “padrão”?

Questionamento 10) Existe alguma casa de maquinas ou deposito para deixar os equipamentos e materiais guardados?

Questionamento 11) Qual a tensão do(s) equipamento(s)?

Questionamento 12) Onde vão ser instalados as condensadoras, na cobertura ou tem alguma laje técnica?

Questionamento 13) As notas fiscais a serem emitidas, serão de vendas de equipamentos e serviços ou poderá ser somente de serviços?

--

Geovanna Alyson

Departamento de Licitações e Contratos

(62) 3941-8562

Rua 247, Setor Coimbra, Goiânia-GO



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Encaminhamos em anexo os pedidos de Esclarecimento 1 e 2, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, para conhecimento e manifestação.

São Luís–MA, em **18 de setembro de 2024**.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / cpldpe@ma.def.br -

0102851v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/09/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102851** e o código CRC **C89196C8**.

Fwd: Pedido de esclarecimento e solicitação de projeto em DWG

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

17 de setembro de 2024 às 11:36

Bom dia,

encaminhamos para conhecimento e manifestação.

----- Forwarded message -----

De: **Capry Refrigeração Ltda** <capryadm@hotmail.com>

Date: ter., 17 de set. de 2024 às 11:21

Subject: Pedido de esclarecimento e solicitação de projeto em DWG

To: cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br>

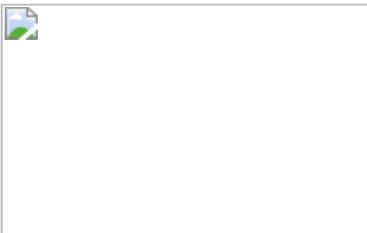
Prezados(a) Senhores(a) Bom dia!!

Venho por meio deste solicita a esta conceituada comissão de licitação o projeto de climatização em formato DWG, para que possamos fazwr levantamento dos matérias como, cano de cobre, cabo de interligação, isolamento, carga de gás adicional.

Pedido de esclarecimento:

1. Os pontos de dreno, será necessário corte em paredes? se sim quem vai pintar as paredes? tem projeto de drenagem?
2. Os pontos elétricos do evaporador e condensador ja estão os quadros de força? tem projeto elétrico?
3. o prédio esta em funcionamento?
4. Os serviços podem ser executados em finais de semana e feriados?
5. A empresa precisar ser credenciada do fabricante? tendo em vista a questão da Garantia
6. É obrigatório fazer visita?

Att.

Clovis Lima

Capry Refrigeração

Av. 07, qd. 43, nº 05 IV Conjunto Cohab Anil. Cep: 65.053.030

Fone: (98) 3245 2781/999334151

Email: capryadm@hotmail.com / capryrefrigeracao@hotmail.comSite: www.capryrefrigeracao.com

S??o Lu??s - Ma

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

17 de setembro de 2024 às 15:57

Boa tarde, prezados(as).

Considerando o pedido de esclarecimento:

1. Os pontos de dreno, será necessário corte em paredes? se sim quem vai pintar as paredes? tem projeto de drenagem?

Resposta: As instalações dos pontos de drenagem das evaporadoras serão executadas por empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA, assim sendo responsável também pelo acabamento e pintura. Dessa forma, há projeto de drenagem, sendo que a execução não é de responsabilidade da empresa ganhadora deste certame, sendo necessário somente interligar a drenagem dos equipamentos nos pontos de drenagens (paredes);

2. Os pontos elétricos do evaporador e condensador já estão os quadros de força? tem projeto elétrico? o prédio esta em funcionamento?

Resposta: Os pontos elétricos e quadros serão executados por empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA, sendo que é necessário somente interligar os equipamentos com o circuito que irá ser distribuído para cada evaporadora e condensadora. Portanto, há projeto elétrico, mas não será executado pela empresa vencedora deste certame. O Edifício-Sede se encontra em funcionamento, e somente a expansão da edificação, local onde será instalado o sistema de climatização objeto desta licitação, se encontra em fase de execução de obra civil;

3. Os serviços podem ser executados em finais de semana e feriados?

Resposta: A CONTRATADA deverá executar os serviços durante o horário de expediente, das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Todavia, qualquer serviço que for necessário ser executado nos finais de semana, devem ter prévia autorização da Supervisão de Obras e Reformas;

4. A empresa precisar ser credenciada do fabricante? tendo em vista a questão da Garantia

Resposta: Para participação no certame, não será necessário apresentar a declaração previamente de fornecedor/credenciado pelo fabricante, todavia considerando o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, é necessário o fornecedor complementar a garantia dos bens, devendo a empresa se credenciar e ser autorizada pelo fabricante para oferecer a garantia dos bens;

5. É obrigatório fazer visita?

Resposta: As empresas licitantes poderão realizar vistoria, porém não obrigatório, nas instalações da Sede da DPE/MA para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. Essa vistoria será acompanhada por um fiscal da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) designado para essa finalidade.

Segue em anexo os arquivos compactados (.zip) contendo os projetos e os fluxogramas em formato DWG para o levantamento de materiais.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

2 anexos



Fluxograma.zip

4103K



Planta Layout.zip

18011K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após resposta ao pedido de esclarecimento 1 (0102879), retorno os autos do processo para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em **18 de setembro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0102882v5



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102882** e o código CRC **077DA287**.



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

Fwd: ESCLARECIMENTO - DPE-MA PE 019/2024 - UASG 453747

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

18 de setembro de 2024 às 08:57

Bom dia,

segue pedido de esclarecimento 2 para conhecimento e manifestação.

----- Forwarded message -----

De: **Licitações e Contratos** <comercial@solucaoempresarial.net.br>
Date: ter., 17 de set. de 2024 às 17:10
Subject: ESCLARECIMENTO - DPE-MA PE 019/2024 - UASG 453747
To: <cpldpe@ma.def.br>

Boa tarde,

A empresa **SIGA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita sob o CNPJ nº **27.093.654/0001-63**, vem respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos:.

No que diz respeito a instalação dos equipamentos de climatização do tipo VRF/VRV:

Questionamento 1) Solicitamos o projeto básico dos sistema de ar condicionado em formato "dwg" e planilhas de custo e composição em formato de excel.

Questionamento 2) Já existe pontos de energia no local em que os equipamentos vão ser instalados?

Questionamento 2.1) Caso a elétrica seja por conta da CONTRATADA, deverá ser fornecido disjuntores com cabeamento desde o quadro de força ou puxar a elétrica da tomada mais próxima?

Questionamento 2.2) Qual a metragem dos cabos necessários para a alimentação elétrica (distância até o quadro a ser utilizado)

Questionamento 2.3) Será de obrigação da CONTRATADA a instalação de novos quadros elétricos para a distribuição de energia ou já existem quadros elétricos disponíveis e dimensionados para recebimentos dos ar condicionados em cada unidade?

Questionamento 2.4) Em caso de instalação de novo quadro, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar conexão elétrica entre o quadro interno e a entrada de energia externa na rua?

Questionamento 3) Pode ser aproveitado os eletrodutos já existentes ou deve ser fornecido novos? Os eletrodutos devem ser de algum material específico ou cor?

Questionamento 4) Os locais de entrega e instalação serão prédios? Se sim, quantos andares possuem? Haverá necessidade guincho para içamento dos equipamentos?

Questionamento 5) O Dreno da máquina já está pronto, ou ficará a cargo da CONTRATADA?

Questionamento 5.1) Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente?

Questionamento 5.2) Existe a necessidade de instalação de bombas de dreno?

Questionamento 6) Em caso de arremate do pregão pela minha empresa as reuniões podem ser online ou devem ser presenciais?

Questionamento 7) Existe alguma restrição no horário de execução da obra como serviços fora do horário de expediente e/ou finais de semana?

Questionamento 8) O engenheiro terá a obrigação de estar no local ou o técnico que estará executando a obra já será o suficiente?

Questionamento 9) Deverá ser feito a automação dos equipamentos? Terá alguma particularidade nessa automação ou será a “padrão”?

Questionamento 10) Existe alguma casa de maquinas ou deposito para deixar os equipamentos e materiais guardados?

Questionamento 11) Qual a tensão do(s) equipamento(s)?

Questionamento 12) Onde vão ser instalados as condensadoras, na cobertura ou tem alguma laje técnica?

Questionamento 13) As notas fiscais a serem emitidas, serão de vendas de equipamentos e serviços ou poderá ser somente de serviços?

--

Geovanna Alyson

Departamento de Licitações e Contratos

(62) 3941-8562

Rua 247, Setor Coimbra, Goiânia-GO

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

18 de setembro de 2024 às 16:06

Boa tarde, prezados(as)!

Considerando o pedido de esclarecimento:

Questionamento 1) Solicitamos o projeto básico dos sistema de ar condicionado em formato "dwg" e planilhas de custo e composição em formato de excel.

Resposta: Em anexo a este email, encaminharemos os arquivos compactados (.zip) contendo os projetos e os fluxogramas em formato .DWG. Para estimativa do valor da licitação, foi realizado o pedido de cotação com empresas que atuam no ramo, a partir do fornecimento dos projetos para que melhor precificassem com precisão os equipamentos e serviços objetos desta licitação. Ademais, informo que no Anexo II Modelo Proposta de Preço VRF/VRV possui a descrição e o quantitativo de cada equipamento que integra o sistema de climatização que será adquirido.

Questionamento 2) Já existe pontos de energia no local em que os equipamentos vão ser instalados?

Resposta: Os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em paralelo a execução da instalação do sistema de climatização do tipo VRF/VRV, pela empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA.

Questionamento 2.1) Caso a elétrica seja por conta da CONTRATADA, deverá ser fornecido disjuntores com cabeamento desde o quadro de força ou puxar a elétrica da tomada mais próxima?

Resposta: Não será executado pela empresa vencedora deste certame. No entanto, é necessário somente interligar os equipamentos com o circuito que irá ser distribuído para cada evaporadora e condensadora.

Questionamento 2.2) Qual a metragem dos cabos necessários para a alimentação elétrica (distância até o quadro a ser utilizado)

Resposta: A alimentação até o quadro não será executada pela empresa vencedora deste certame. No entanto, é necessário somente interligar os equipamentos com o circuito que irá ser distribuído para cada evaporadora e condensadora.

Questionamento 2.3) Será de obrigação da CONTRATADA a instalação de novos quadros elétricos para a distribuição de energia ou já existem quadros elétricos disponíveis e dimensionados para recebimentos dos ar condicionados em cada unidade?

Resposta: A instalação de novos quadros elétricos não será responsabilidade da empresa vencedora. Os pontos de força serão instalados simultaneamente à infraestrutura pela empresa de obra civil responsável pela expansão da Sede DPE-MA.

Questionamento 2.4) Em caso de instalação de novo quadro, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar conexão elétrica entre o quadro interno e a entrada de energia externa na rua?,

Resposta: A conexão com os quadros internos e o recebimento da energia externa serão executados pela empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA.

Questionamento 3) Pode ser aproveitado os eletrodutos já existentes ou deve ser fornecido novos? Os eletrodutos devem ser de algum material específico ou cor?

Resposta: Os pontos elétricos e passagem de eletrodutos serão executados pela empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA. Desse modo, não será necessário disponibilizar eletrodutos.

Questionamento 4) Os locais de entrega e instalação serão prédios? Se sim, quantos andares possuem? Haverá necessidade guincho para içamento dos equipamentos?

Resposta: A instalação do sistema de climatização ocorrerá na expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco "B" do prédio sede da DPE-MA, de acordo com o projeto, anexo III deste Edital. No Item 5.1.3. do Termo de Referência, "A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e garantia de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema. Além disso, ficará encarregada de disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas requeridos para a execução dos serviços. Esta responsabilidade inclui o içamento das condensadoras e ferramentas até a laje do prédio, bem como o transporte das unidades internas e todos os recursos necessários para a finalização do serviço licitado;"

Questionamento 5) O Dreno da máquina já está pronto, ou ficará a cargo da CONTRATADA?

Resposta: De acordo com o item 5.7.14. do Termo de Referência deste Edital, é de responsabilidade da CONTRATANTE:

"Fornecer redes de drenagem embutidas nas paredes para que a CONTRATADA possa interligar nos equipamentos." Portanto, a drenagem das evaporadoras serão executadas por empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA, sendo necessário somente interligar o dreno dos equipamentos aos pontos de drenagem do prédio.

Questionamento 5.1) Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente?

Resposta: Toda a instalação dos pontos de drenagem das evaporadoras serão executadas por empresa de obra civil que está realizando a obra de expansão da Sede DPE-MA, deixando prontos para a conexão e o recebimento das evaporadoras, sendo necessário somente interligar o dreno dos equipamentos aos pontos de drenagem do prédio.

Questionamento 5.2) Existe a necessidade de instalação de bombas de dreno?

Resposta: As evaporadoras do projeto do tipo cassete deverão ser fornecidas com bomba de recalque de condensados, de acordo com o Memorial Descritivo, anexo I deste Edital.

Questionamento 6) Em caso de arremate do pregão pela minha empresa as reuniões podem ser online ou devem ser presenciais?

Resposta: As reuniões devem ser, preferencialmente, realizadas de forma presencial. No entanto, caso não seja possível, elas poderão ocorrer de forma online, mediante acordo entre as partes.

Questionamento 7) Existe alguma restrição no horário de execução da obra como serviços fora do horário de expediente e/ou finais de semana?

Resposta: A CONTRATADA deverá realizar os serviços durante o horário de expediente, das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. Todavia, qualquer serviço que for necessário ser executado nos finais de semana, devem ter prévia autorização da Supervisão de Obras e Reformas.

Questionamento 8) O engenheiro terá a obrigação de estar no local ou o técnico que estará executando a obra já será o suficiente?

Resposta: Não é obrigatório o acompanhamento diário do engenheiro, porém no item 6.2.1. do Termo de Referência deste Edital:

"A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, além disso, deverá manter o preposto no local do objeto deste Termo durante toda a obra, para representá-lo até o fim do contrato."

Questionamento 9) Deverá ser feito a automação dos equipamentos? Terá alguma particularidade nessa automação ou será a "padrão"?

Resposta: A automação é necessária para todos os equipamentos. No item 5.1.4. do Termo de Referência deste Edital:

"Os equipamentos condicionadores de ar (unidades internas e externas) deverão ser controlados e monitorados pelo sistema de automação fornecido pelo fabricante do VRF/VRV, permitindo o controle via internet, controle remoto sem fio, programações para ligar e desligar e ajuste de temperatura, assegurando a eficiência energética. As operações deverão ser automatizadas por meio de um software utilizando CLP (Controlador Lógico Programável), possibilitando o acesso remoto e o ajuste individual de cada equipamento para facilitar a interação e o controle do sistema;"

Questionamento 10) Existe alguma casa de máquinas ou depósito para deixar os equipamentos e materiais guardados?

Resposta: Disponibilizamos um local adequado para a guarda dos materiais. No caso dos equipamentos, estes deverão ser mantidos nos locais específicos de instalação.

Questionamento 11) Qual a tensão do(s) equipamento(s)?

Resposta: Conforme os projetos, anexo III deste Edital e de acordo com o item 5.7.12. e 5.7.13. respectivamente, será disponibilizado pela CONTRATANTE tensão de 220V monofásico para as unidades evaporadoras e tensão 380V trifásico para as condensadoras.

Questionamento 12) Onde vão ser instalados as condensadoras, na cobertura ou tem alguma laje técnica?

Resposta: As condensadoras, deverão ser instaladas na laje de cobertura, conforme o projeto, anexo III deste Edital.

Questionamento 13) As notas fiscais a serem emitidas, serão de vendas de equipamentos e serviços ou poderá ser somente de serviços?

Resposta: A notas fiscais a serem emitidas será exclusivamente para aquisição do sistema de climatização durante toda a execução do contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

2 anexos



Fluxograma.zip

4103K



Planta Layout.zip

18011K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após resposta ao pedido de esclarecimento 2 (0102916), retorno os autos do processo para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em **18 de setembro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0102917v4



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102917** e o código CRC **C3F0395A**.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA



Título.:

PEDIDO E RESPOSTA - ESCLARECIMENTO 1 - PE Nº 90019/2024-DPE/MA

Descrição.:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Arquivo.:

[PEDIDO E RESPOSTA - ESCLARECIMENTO 1 - PE Nº 90019/2024-DPE/MA](#)

Publicado em: 18/09/2024

Protocolo: **202409190849072450**
Impresso em: **19/09/2024 08:49:07**

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA



Título.:

PEDIDO E RESPOSTA - ESCLARECIMENTO 2 - PE Nº 90019/2024-DPE/MA

Descrição.:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Arquivo.:

[PEDIDO E RESPOSTA - ESCLARECIMENTO 2 - PE Nº 90019/2024-DPE/MA](#)

Publicado em: 19/09/2024

Protocolo: **202409190850342460**
Impresso em: **19/09/2024 08:50:34**

Esclarecimento PE 90019/2024

6 mensagens

Bruna - Licitações e Contratos <licitacao2@controltherme.com.br>

Para: cpldpe@ma.def.br

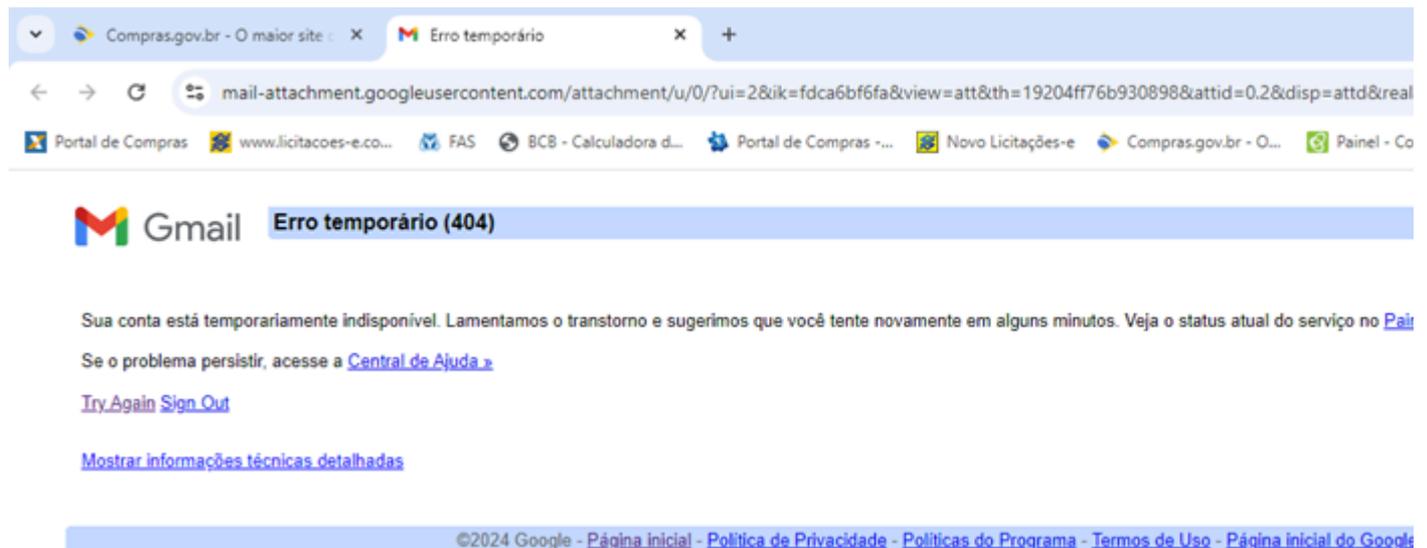
Cc: licitacao@controltherme.com.br

Prezados, bom dia!

O arquivos das plantas e fluxograma disponibilizados através do documento de esclarecimento 02 não estão abrindo corr

Solicitamos, por gentileza, que nos envie diretamente por este e-mail.

Agradeço desde já.



GRUPO



Bruna Silveira
Analista Comercial - Licitações

Rua Lavínia Magalhães nº 92-A

Boca do Rio Cep 41710-020 Salvador-Ba
licitacao@controltherme.com.br

Tel.: (71) 3310-1500

Tel.: (71) 3341-8785

Tel.: (71) 99979-1889

www.controltherme.com.br



Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Para: Bruna - Licitações e Contratos <licitacao2@controltherme.com.br>

Cc: licitacao@controltherme.com.br

23 de setembro de 2024 às 10:33

Bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo os arquivos disponibilizados anteriormente, junto com o Pedido de Esclarecimento nº 02, do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



2 anexos

 **Fluxograma.zip**
4103K

 **Planta Layout.zip**
18011K

cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br>
Para: licitacao2@controltherme.com.br, licitacao2@controltherme.com.br

23 de setembro de 2024 às 10:35

Sua mensagem

Para: licitacao2@controltherme.com.br
Assunto: Esclarecimento PE 90019/2024
Enviada: 23/09/2024, 10:23:04 GMT-3

foi lida em 23/09/2024, 10:35:23 GMT-3

 **noname**
1K

Bruna - Licitações e Contratos <licitacao2@controltherme.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: licitacao@controltherme.com.br

23 de setembro de 2024 às 12:15

Prezados,

Verificamos que nas plantas enviadas existem uma quantidade maior de evaporadoras do que especificado no edital.

Nas especificações dos equipamentos, descrita no edital, constam 37 evaporadoras e nas plantas, juntando os 3 pavimentos, existem 71 unidades de evaporadoras.

Pedimos a gentileza de verificar e informar a quantidade correta de equipamentos.

Agradeço desde já.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

23 de setembro de 2024 às 13:05

Prezado Luís,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br>
Para: licitacao2@controltherme.com.br, licitacao2@controltherme.com.br

23 de setembro de 2024 às 13:07

Sua mensagem

Para: licitacao2@controltherme.com.br
Assunto: RES: Esclarecimento PE 90019/2024
Enviada: 23/09/2024, 12:15:54 GMT-3

foi lida em 23/09/2024, 13:07:55 GMT-3

 **noname**
1K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de esclarecimento

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Encaminhamos para conhecimento e manifestação o **pedido de Esclarecimento** nº 3, referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2024.

São Luís–MA, em **23** de **setembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0104729v3



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 23/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104729** e o código CRC **A2977FEA**.

Fwd: Esclarecimento PE 90019/2024

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

23 de setembro de 2024 às 13:05

Prezado Luís,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **Bruna - Licitações e Contratos** <licitacao2@controltherme.com.br>
Date: seg., 23 de set. de 2024 às 12:15
Subject: RES: Esclarecimento PE 90019/2024
To: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: <licitacao@controltherme.com.br>

Prezados,

Verificamos que nas plantas enviadas existem uma quantidade maior de evaporadoras do que especificado no edital.

Nas especificações dos equipamentos, descrita no edital, constam 37 evaporadoras e nas plantas, juntando os 3 pavimentos, existem 71 unidades de evaporadoras.

Pedimos a gentileza de verificar e informar a quantidade correta de equipamentos.

Agradeço desde já.

GRUPO**Bruna Silveira**
Analista Comercial - Licitações

Rua Lavinia Magalhães nº 92-A

Boca do Rio Cep 41710-020 Salvador-Ba
licitacao@controltherme.com.br

Tel.: (71) 3310-1500

Tel.: (71) 3341-8785

Tel.: (71) 99979-1889

www.controltherme.com.br

Antes de
imprimir,
pense no
meio
ambiente.**De:** Comissão Permanente de Licitação
da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de
setembro de 2024 10:33

Para: Bruna - Licitações e Contratos <licitacao2@controltherme.com.br>
Cc: licitacao@controltherme.com.br
Assunto: Re: Esclarecimento PE 90019/2024

Bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo os arquivos disponibilizados anteriormente, junto com o Pedido de Esclarecimento nº 02, do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA.

Em seg., 23 de set. de 2024 às 10:23, Bruna - Licitações e Contratos <licitacao2@controltherme.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

O arquivos das plantas e fluxograma disponibilizados através do documento de esclarecimento 02 não estão abrindo corretamente.

Solicitamos, por gentileza, que nos envie diretamente por este e-mail.

Agradeço desde já.



GRUPO



Bruna Silveira
Analista Comercial - Licitações

Rua Lavinia Magalhães nº 92-A

Boca do Rio Cep 41710-020 Salvador-Ba
licitacao@controltherme.com.br

Tel.: (71) 3310-1500

Tel.: (71) 3341-8785

Tel.: (71) 99979-1889

www.controltherme.com.br



Antes de
imprimir,
pense no
meio
ambiente.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA

CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061

<https://defensoria.ma.def.br>



Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA

CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061

<https://defensoria.ma.def.br>



Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

23 de setembro de 2024 às 15:05

Boa tarde, prezados(as)!

Nos projetos do Edital, a área destinada à instalação e execução está destacada em vermelho, juntamente com a especificação das evaporadoras na legenda, assim como está descrito detalhadamente no Termo de Referência deste certame. As legendas da área demarcada indicam: "ÁREA DE INSTALAÇÃO DO VRF/VRV" e "ÁREA DE INSTALAÇÃO DO DRENO, GRELHAS E CAIXA DE VENTILAÇÃO". Portanto, serão 37 evaporadoras que serão adquiridas e instaladas neste processo.

Reencaminharemos em arquivos compactados (.zip), os projetos e os fluxogramas em formato .DWG.

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,
Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA
CREA: 1121769756MA

2 anexos

 **Fluxograma.zip**
4103K

 **Planta Layout.zip**
18011K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após resposta ao pedido de esclarecimento 3 (0104788), retorno os autos do processo para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em **23 de setembro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0104797v4



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104797** e o código CRC **2DE73296**.

Belém/PA 25 de SETEMBRO de 2024

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Pregão: 90019/2024

Número do Processo:0001177.110000943.0.2024

DATA: 02 de outubro de 2024

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

DAVID MOREIRA E CIA LTDA, empresa já qualificada nos autos, neste ato representada por Alexandre David Horta Moreira, CPF nº 302.417.232-72, ambos com endereço na Avenida Conselheiro Furtado nº 3039, altos, CEP nº 66063-060, Cremação, Belém, Pará, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, consoante lhe faculta a legislação pertinente conforme previsão legal do artigo 164 da lei nº 14.133/21, oferecer **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**, pelos motivos de direito a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE DOS ESCLARECIMENTOS

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública que ocorrerá em 02/10/2024, conforme o artigo 164 da lei nº 14.133/21.

DAS CLÁUSULAS QUE MERECEM ESCLARECIMENTO E REFORMA

DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br



01- A ausência dos **ANEXOS IV, V e VI no edital**, conforme mencionado nas **Considerações Finais do item 10** do edital é notável. Estes anexos não foram encontrados no documento obtido do Comprasgov.br. Portanto, solicitamos prontamente a inclusão destes arquivos no sistema do Comprasgov, para que todos licitantes interessados em participar possam ter conhecimento dos mesmos.

02- Observamos que no dia **18/09/2024** um licitante assim questionou,

“Questionamento 1) Solicitamos o projeto básico dos sistema de ar condicionado em formato “dwg” e planilhas de custo e composição em formato de excel.”

E OBTEVE COMO RESPOSTA

“Resposta: Em anexo a este email, encaminharemos os arquivos compactados (.zip) contendo os projetos e os fluxogramas em formato .DWG.

Para estimativa do valor da licitação, foi realizado o pedido de cotação com empresas que atuam no ramo, a partir do fornecimento dos projetos para que melhor precificassem com precisão os equipamentos e serviços objetos desta licitação. Ademais, informo que no Anexo II Modelo Proposta de Preço VRF/VRV possui a descrição e o quantitativo de cada equipamento que integra o sistema de climatização que será adquirido.”

Entendemos que o mencionado licitante adquiriu documentos e arquivos que não estão contemplados no edital, que foram **enviados através de e-mail**, sendo beneficiado com informações que facilitarão sua precificação para o objeto do certame.

DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br



Portanto solicitamos que os mesmos documentos sejam disponibilizados no sistema de comprasgov, a fim de garantir a equidade de participação entre todos os licitantes.

Diante do exposto, solicitamos a revisão e a retificação do edital, de modo a eliminar as inseguranças jurídicas aqui apontadas, garantindo assim a ampla participação de todos os interessados e o cumprimento dos princípios da NLLC.



Alexandre David Horta Moreira
CPF.302.417.232-72 – RG. 1305721-2º via
Representante Legal
David Moreira e Cia Ltda – EPP
Cnpj.03.564.152/0001-05

DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br



Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2024 – CPC/DPE/MA
Processo SEI nº 0001177.110000943.0.2024-DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata o presente, de resposta ao esclarecimento apresentado pela empresa David Moreira e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.152/0001-05, sediada na Av. Conselheiro Furtado No 3039-Cremação–Belém–Pará

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1. Do Cabimento

O preceito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, e o disposto no art. 164 da Lei nº. 14.133, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Da tempestividade

O instrumento convocatório e a legislação estipulam, para apresentação de impugnação, o prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública do Pregão. Tendo em vista que a abertura foi marcada para o dia 02/10/2024 e o esclarecimento foi encaminhado dia 25/09/2024, logo tempestivo.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Resumo dos esclarecimentos:

Em suma, a empresa alega no esclarecimento: A ausência dos ANEXOS IV, V e VI no edital, conforme mencionado nas Considerações Finais do item 10 do edital é notável. Estes anexos não foram encontrados no documento obtido do Comprasgov.br. Portanto, solicitamos prontamente a inclusão destes arquivos no sistema do Comprasgov, para que todos licitantes

interessados em participar possam ter conhecimento dos mesmos.

2.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DPE/MA manifestou-se sobre as alegações:

Convém esclarecer que, conforme a **Cláusula 1.5 Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, o Edital e todos os seus anexos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, nos seguintes termos:

“1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico **<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>**”.

Conforme amplamente previsto no Pregão Eletrônico nº 90019/2024, o Edital e todos os seus anexos foram devidamente divulgados de forma ampla e irrestrita, não apenas no Comprasnet, mas também no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, acessível em <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes>. Em razão de problemas técnicos no sistema Comprasnet, todos os anexos não foram inicialmente carregados naquele ambiente. No entanto, tão logo tivemos conhecimento da situação, adotamos as providências necessárias para a devida regularização. Ressalta-se que todo o procedimento de divulgação foi realizado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, garantindo a máxima transparência e acesso às informações do certame.

3. DA DECISÃO:

Desta forma, consideramos sanada as dúvidas e estando esclarecidas, permanecem as condições do edital e seus anexos inalteradas, inclusive a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, no dia 02/10/2024 às 9:00 horas.

São Luís, 25 de setembro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Belém/PA 25 de SETEMBRO de 2024

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Pregão: 90019/2024

Número do Processo:0001177.110000943.0.2024

DATA: 02 de outubro de 2024

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

DAVID MOREIRA E CIA LTDA, empresa já qualificada nos autos, neste ato representada por Alexandre David Horta Moreira, CPF nº 302.417.232-72, ambos com endereço na Avenida Conselheiro Furtado nº 3039, altos, CEP nº 66063-060, Cremação, Belém, Pará, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, consoante lhe faculta a legislação pertinente conforme previsão legal do artigo 164 da lei nº 14.133/21, oferecer **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**, pelos motivos de direito a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE DOS ESCLARECIMENTOS

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública que ocorrerá em 02/10/2024, conforme o artigo 164 da lei nº 14.133/21.

DAS CLÁUSULAS QUE MERECEM ESCLARECIMENTO E REFORMA

Após uma minuciosa análise do edital, não foi identificada a inclusão de uma avaliação de viabilidade ou inviabilidade dos preços, no **item 6.6 referente ao Critério de Aceitabilidade de Preço e Julgamento**,

DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br



subitem 6.7.3 apresenta apenas uma breve menção sobre a **INEXEQUIBILIDADE** sem aprofundamento e sem definição do tema, enquanto no item 8.4 sobre os **Critérios de Aceitabilidade de Preços**, o item 8.4.3 não esclarece de forma explícita a aplicação do **Capítulo V do julgamento, artigo 59, V inciso § 4 da NLLC**.

Nosso questionamento é pertinente devido à extensa confusão gerada em torno deste tema, onde alguns órgãos adotam uma abordagem literal e outros mostram flexibilidade em relação à **inexequibilidade**, e daí surge a necessidade de determinar qual procedimento será adotado no certame em relação aos valores considerados **inexequíveis**. Já que algumas instituições aceitam os acórdãos do TCU sobre o tema e outros ignora.

Solicitamos os esclarecimentos:

01- Será adotado a rigor o **acórdão nº 2.198/2023** com a desclassificação geral, para proposta com desconto superior a 25% do valor estimado? ou seja abaixo dos 75% ?

02- Ou será adotado os **acórdão 803/2024 - Plenário, acórdão 465/2024, Acórdão 2.088/2024**, os quais defende que em sede de diligência requerem a comprovação por meio de contratos, notas fiscais ou outros documentos, para proposta com suspeita de inexequibilidade abaixo dos 75% ?

Diante do exposto, solicitamos a revisão e a retificação do edital, de modo a eliminar as inseguranças jurídicas aqui apontadas, garantindo assim a ampla participação de todos os interessados e o cumprimento dos princípios da NLLC.



Alexandre Dávid Horta Moreira
CPF.302.417.232-72 – RG. 1305721-2º via
Representante Legal
David Moreira e Cia Ltda – EPP
Cnpj.03.564.152/0001-05

DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br





Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

4 mensagens

AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: "AFONSOHSAZEREDO@GMAIL.COM" <AFONSOHSAZEREDO@gmail.com>

26 de setembro de 2024 às 10:41

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Pregão: 90019/2024

Número do Processo:0001177.110000943.0.2024

A

CPL

Pregoeiro (a)

Em anexo, Pedido de Esclarecimento de exequibilidade, tempestividade (*03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública*

que ocorrerá em 02/10/2024, conforme o artigo 164 da Lei nº 14.133/21.)

Peço desculpas, este pedido de esclarecimento, não foi enviado no dia, porem ainda temos tempo.

solicitamos a confirmação de recebimento.



Afonso HS Azeredo

(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail.:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - Av. Conselheiro Furtado 3039 - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

**Timbrado 2024 - DPE MA - VRF - 90019-2024-DPE-MA - ESCLARECIMENTO - EXEQUIBILIDADE.pdf**
111K

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

26 de setembro de 2024 às 10:43

Bom dia,

Acusamos o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

26 de setembro de 2024 às 11:12

Ao setor de obras,

Encaminhamos ao setor de obras e reformas para conhecimento, pedido de esclarecimento!

Atenciosamente;

CPL/DPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

26 de setembro de 2024 às 11:23

Senhores,

Informamos que conforme cláusula 6.7.4 do Edital, a licitante poderá comprovar sua exequibilidade quando solicitada, sendo este o histórico de decisões desta Comissão de Licitação.

Atenciosamente;

CPL/DPE-MA

Em qui., 26 de set. de 2024 às 10:41, AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Cc: "AFONSOHSAZEREDO@GMAIL.COM" <AFONSOHSAZEREDO@gmail.com>

Boa Tarde
Meus Cordiais,

Por favor peço perdão pela insistência, mas enquanto houver dúvidas tentaremos o esclarecimento.

Prezados (a)

Agradecemos o pronto retorno, porém a dúvida persiste.

Conforme o edital o objeto é serviços de engenharia como destaque estes itens retirados do edital.

1.1- Objeto- Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia (...).

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

Na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a exequibilidade dos preços para obras e serviços de engenharia é **abordada de forma específica**. De acordo com o artigo 59, § 4º, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexequíveis.

Isso significa que, se um licitante apresentar uma proposta com valor inferior a esse percentual, ele deve justificar a exequibilidade do preço. A Administração Pública tem o dever de promover diligências para avaliar essas justificativas e decidir se a proposta é viável ou não.

Conforme vossa resposta, se um licitante apresentar uma proposta abaixo do valor estimado com desconto de 60%, ou seja, um valor de R\$ 620.425,09, terá o licitante o direito de prova sua exequibilidade? é esse o entendimento? a comissão não irá utilizar um parâmetro, ou seja, um ponto no qual julgue o valor ser considerado inexequível?

Agradeço desde já a atenção, esperamos estar colaborando para o processo..



Afonso HS Azeredo

(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail.:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - [Av. Conselheiro Furtado 3039](#) - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

De: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 11:23

Para: AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de esclarecimento

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024, Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;

Encaminhamos para conhecimento e manifestação o **pedido de Esclarecimento** de número 6, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90019/2024.

São Luís-MA, em **26 de setembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0106517v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 26/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106517** e o código CRC **E6794689**.



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Re: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

3 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

26 de setembro de 2024 às 11:12

Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

Ao setor de obras,

Encaminhamos ao setor de obras e reformas para conhecimento, pedido de esclarecimento!

Atenciosamente;
CPL/DPE

Em qui., 26 de set. de 2024 às 10:43, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> escreveu:

Bom dia,

Acusamos o recebimento.

Em qui., 26 de set. de 2024 às 10:41, AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com> escreveu:

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**Pregão: 90019/2024****Número do Processo:0001177.110000943.0.2024**A
CPL

Pregoeiro (a)

Em anexo, Pedido de Esclarecimento de exequibilidade, tempestividade (03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública

que ocorrerá em 02/10/2024, conforme o artigo 164 da Lei nº 14.133/21.)

Peço desculpas, este pedido de esclarecimento, não foi enviado no dia, porem ainda temos tempo.

solicitamos a confirmação de recebimento.

DAVID MOREIRA
Climatização & Energia Solar

Afonso HS Azeredo

(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail: afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - [Av. Conselheiro Furtado 3039](#) - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.: 03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>
Cc: AFONSOHAZEREDO@gmail.com

26 de setembro de 2024 às 13:44

Ao setor de obras,

Encaminhamos, abaixo, para conhecimento, **mais um pedido de esclarecimento:**

De: **AFONSO AZEREDO** <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>
Date: qui., 26 de set. de 2024 às 12:56
Subject: RE: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01
To: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: AFONSOHAZEREDO@GMAIL.COM <AFONSOHAZEREDO@gmail.com>

Boa Tarde
Meus Cordiais,

Por favor peça perdão pela insistência, mas enquanto houver dúvidas tentaremos o esclarecimento.

Prezados (a)

Agradecemos o pronto retorno, porém a dúvida persiste.

Conforme o edital o objeto é serviços de engenharia como destaque estes itens retirados do edital.

1.1- Objeto- Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia (...).

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

Na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a exequibilidade dos preços para obras e serviços de engenharia é **abordada de forma específica**. De acordo com o artigo 59, § 4º, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexecutáveis.

Isso significa que, se um licitante apresentar uma proposta com valor inferior a esse percentual, ele deve justificar a exequibilidade do preço. A Administração Pública tem o dever de promover diligências para avaliar essas justificativas e decidir se a proposta é viável ou não.

Conforme vossa resposta, se um licitante apresentar uma proposta abaixo do valor estimado com desconto de 60%, ou seja, um valor de R\$ 620.425,09, terá o licitante o direito de prova sua exequibilidade? é esse o entendimento? a comissão não irá utilizar um parâmetro, ou seja, um ponto no qual julgue o valor ser considerado inexecutável?

Agradeço desde já a atenção, esperamos estar colaborando para o processo..



Afonso HS Azeredo
(Depto de Licitação)
Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510
E-mail.:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - Av. Conselheiro Furtado 3039 - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil
Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3
Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

De: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 11:23

Para: AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

Senhores,

Informamos que conforme cláusula 6.7.4 do Edital, a licitante poderá comprovar sua exequibilidade quando solicitada, sendo este o histórico de decisões desta Comissão de Licitação.

Atenciosamente;

CPL/DPE-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

26 de setembro de 2024 às 15:03

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, obrasereformas
<obrasereformas@ma.def.br>

Cc: AFONSOHAZEREDO@gmail.com

Prezados(as), boa tarde!

Conforme já esclarecido anteriormente pela estimada Comissão Permanente de Contratação, o entendimento referente à comprovação de exequibilidade é de fácil compreensão.

Na situação em que a licitante ofertar, em sua proposta, um valor inferior a 75% do valor orçado pela administração, sendo necessário, será realizada uma diligência para que se apresentem comprovações de que o valor ofertado é exequível. Será solicitado, por exemplo, que se apresentem contratos anteriormente firmados, cujo objeto seja similar em quantidades e referências técnicas, juntamente com algum comprovante emitido pelo contratante, declarando que o serviço foi devidamente prestado em sua totalidade. O contrato deverá demonstrar preço praticado similar ao que foi ofertado, a fim de garantir a comprovação de que o valor ofertado é viável para a execução do objeto resultante deste pregão.

Além disso, a diligência, caso seja necessária, poderá ocorrer "in loco", com o objetivo de verificar o estoque de material da licitante. Não serão aceitos recibos ou declarações com assinatura manual sem reconhecimento de firma, a fim de garantir que os comprovantes apresentados são verídicos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR

luizgomes@ma.def.br

(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após resposta ao pedido de esclarecimento 6 (0106718), retorno os autos do processo para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em **26** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0106720v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106720** e o código CRC **1D1549A9**.

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 90019/2024

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Qualidade

Contratação na etapa de seleção de fornecedores

1 SERVIÇO ENGENHARIA

Julgado e habilitado (decisão de recursos em andamento)

Propostas

Histórico

Os detalhes poderão ser visualizados em

01.114.245/0001-02

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 770.000,0000

Valor negociado (unitário) -

16.979.315/0001-62

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 775.900,0000

Valor negociado (unitário) -

24.198.681/0001-02

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 792.000,0000

Valor negociado (unitário) -

00.598.187/0001-77

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 853.000,0000

Valor negociado (unitário) -

25.123.894/0001-38

Valor ofertado (unitário) R\$ 894.000,0000

Valor negociado (unitário) -

28.977.545/0001-71

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 895.000,0000

Valor negociado (unitário) -

19.119.463/0001-03

Valor ofertado (unitário) R\$ 926.000,0000

Valor negociado (unitário) -

23.082.909/0001-31

Valor ofertado (unitário) R\$ 927.000,0000

Valor negociado (unitário) -

03.564.152/0001-05

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 969.743,0300

Valor negociado (unitário) -

20.345.162/0001-79

LIVRE INOVACOES LTDA
GO

DAVID MOREIRA & CIA LTDA
PA

PLANETA CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CONDIC...
RO

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarec

26/09/2024 15:47



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



RESPOSTA AO PEDIDO DE

26/09/2024 11:29



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:



RESPOSTA AO PEDIDO DE

25/09/2024 16:00



XXXX - LTDA, empresa já qualificada nos



Trata o presente, de resposta ao

23/09/2024 16:37



Prezados,



Boa tarde, prezados(as)!

18/09/2024 16:25



PEDIDOS DE ECLARECIMENTO



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE

18/09/2024 09:48



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

Fechar

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.114.245/0001-02

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CIDADE DO AUTOMOVEL BRASILIA DF CEP :71.250-140

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta preços para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização do tipo VRF/VRV e cassete 4 vias incluindo sistema de automação e de rede de dutos para renovação de ar, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e III e das condições estipuladas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 770.000,00

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora:</p> <p>Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;</p> <p>Referência: Carrier ou Similar;</p> <p>Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	MIDEA CARRIER	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00

1.2	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos	01	MIDEIA	67.000,00	R\$ 67.000,00
-----	---	----	--------	-----------	---------------

	(alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	MIDEA CARRIE	R\$ 9.830,00	R\$ 117.960,00
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	MIDEA CARRIE	R\$ 10.464,00	R\$ 167.424,00
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros),</p>	02	MIDEA CARRIE R	R\$ 10.785,00	R\$ 21.570,00



	incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.6	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora</p> <p>(Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, -1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	05	MIDEIA CARRIER	R\$ 10.899,00	R\$ 54.495,00
1.7	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora</p> <p>(Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, -1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	MIDEIA CARRIER	10.887,00	R\$ 10.997,00
1.8	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora</p> <p>(Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, -1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	01	MIDEIA CARRIER	R\$ 11.235,00	R\$ 11.235,00



1.9	Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar:	03		R\$ 62.000,00	R\$ 186.000,00
-----	---	----	--	---------------	----------------

	Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA CARRIER	R\$ 45.319,00	R\$ 45.319,00

- **Valor total da aquisição com instalação e comissionamento do sistema de refrigeração do tipo expansão direta:**

R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)

- **Prazo de validade da proposta:**

90 (NOVENTA) DIAS

- **Prazo de garantia dos serviços:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Prazo de garantia dos equipamentos:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Prazo de instalação:**

60 (SESSENTA DIA)

- **Prazo de fornecimento:**

180 (CENTO E OITENTA DIAS CORRIDOS)

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusos todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

BRASILIA 02 DE OUTUBRO DE 2024



Connector Engenharia Ltda

Newton Silveira Caiafa

Diretor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRONICO:90019/2024

Justificativa da Exequibilidade do Valor Ofertado

Excelentíssimo Pregoeiro,

Cumpre-nos apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões pelas quais o valor ofertado por nossa empresa, ainda que apresente um expressivo desconto em relação ao valor estimado, é plenamente exequível. Acreditamos que uma análise cuidadosa dos seguintes pontos confirmará nossa capacidade técnica e financeira de executar o contrato em conformidade com as exigências do edital, mantendo os níveis de qualidade e cumprindo os prazos estabelecidos.

1. Planejamento e Estruturação dos Custos

A proposta apresentada foi elaborada com base em um criterioso planejamento financeiro, no qual consideramos todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato. Realizamos uma análise detalhada dos insumos, mão de obra, transporte, logística, impostos e margens de lucro. Através desse estudo, identificamos oportunidades de otimização de recursos, possibilitando a oferta de um desconto significativo, sem que isso comprometa a execução ou a qualidade dos serviços a serem prestados.

2. Economias de Escala e Otimização de Processos

Nossa empresa possui uma robusta estrutura de produção e fornecimento que nos permite operar com economia de escala, o que se reflete em menores custos unitários. Além disso, investimos continuamente em tecnologias e processos eficientes, que reduzem o tempo e os recursos necessários para a execução de atividades, o que nos permite oferecer preços competitivos em licitações. A margem de desconto ofertada reflete, em grande parte, essas economias operacionais, sem prejuízo ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

3. Experiência e Capacidade Técnica

Nossa vasta experiência na execução de contratos similares, tanto no âmbito público quanto privado, reforça a confiança de que o valor apresentado é suficiente para garantir a plena execução do contrato. Contamos com uma equipe técnica altamente qualificada e equipamentos modernos, o que nos permite atuar com eficiência e assertividade em cada etapa do projeto. Já participamos de licitações em que valores com descontos expressivos

foram propostos, sendo que, em todas as ocasiões, cumprimos rigorosamente as especificações contratuais e os prazos estabelecidos.

4. Parcerias Estratégicas com Fornecedores

Outro fator que nos permite garantir a exequibilidade da proposta com desconto está nas sólidas parcerias que mantemos com nossos fornecedores. Negociações prévias e de longo prazo, bem como acordos de fornecimento contínuo, nos permitem adquirir insumos a preços competitivos e com condições diferenciadas de pagamento. Essas vantagens comerciais, que são resultado de um relacionamento estratégico e de confiança, nos possibilitam absorver parte do desconto ofertado sem prejudicar a execução do contrato.

5. Sustentabilidade Financeira da Empresa

Nossa empresa possui um sólido planejamento financeiro, sendo que a saúde financeira demonstrada em nosso balanço patrimonial e nas demonstrações de resultados garante a capacidade de arcar com os custos do projeto ao longo de sua execução. Disponibilizamos capital de giro suficiente para cobrir eventuais variações de custos, garantindo que os serviços sejam executados conforme o escopo, mesmo diante de imprevistos ou ajustes econômicos no mercado.

6. Margem de Lucro Ajustada

Importante destacar que a margem de lucro em nossa proposta foi ajustada de acordo com a estratégia comercial adotada para esta licitação, de modo a permitir o desconto apresentado. Esta ação foi pensada como uma estratégia de longo prazo, focada na construção de relacionamento com a administração pública e na expansão do portfólio de contratos governamentais da empresa. Assim, abrimos mão de uma margem de lucro mais ampla em prol de um ganho em escala e posicionamento no mercado, sem, contudo, comprometer a viabilidade da execução do projeto.

7. Análise de Riscos e Mitigação

Durante a elaboração da proposta, nossa equipe de gerenciamento de projetos realizou uma análise aprofundada de todos os riscos envolvidos na execução contratual. A partir dessa análise, desenvolvemos um plano de mitigação de riscos que nos permite enfrentar eventuais desafios sem comprometer a entrega. O valor ofertado, mesmo com o desconto, contempla margens de segurança adequadas para absorver eventuais flutuações de mercado, imprevistos ou contingências.

8. Compromisso com a Qualidade e Cumprimento das Obrigações

Reafirmamos nosso compromisso em executar o contrato com os mais elevados padrões de qualidade, conforme especificado no edital. Temos plena consciência de que o preço ofertado não deve, em hipótese alguma, implicar na entrega de serviços ou produtos de qualidade inferior. Nossa empresa se orgulha de sua reputação no mercado, construída ao longo de anos de atuação ética e profissional, e, com isso, garantimos que o desconto apresentado não comprometerá a excelência da entrega e o atendimento às exigências contratuais.

9. Enorme Penetração no Mercado e Descontos Exclusivos de Fornecedores

Nossa empresa goza de uma ampla penetração no mercado de sistemas de ar-condicionado, sendo responsável por volumes expressivos de compras junto aos principais fornecedores do setor. Essa posição de destaque nos proporciona condições comerciais diferenciadas, incluindo descontos exclusivos e condições de pagamento vantajosas, que nos permitem oferecer preços altamente competitivos. A relação estratégica que mantemos com nossos parceiros comerciais é um dos pilares que possibilita a redução de custos e a oferta de um preço substancialmente mais baixo, sem comprometer a qualidade ou a viabilidade da execução do contrato.

Diante dos argumentos expostos, solicitamos respeitosamente que Vossa Excelência considere nossa justificativa de exequibilidade, reforçando que o valor apresentado está totalmente compatível com a execução do contrato em todos os seus aspectos. Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Brasília, 02 DE outubro de 2024.



Connector Engenharia Ltda

Newton Silveira Caiafa

Diretor



ORÇAMENTO 122.929
 REPRESENTANTE - TROPICAL GRELHAS LTDA
 (62) 3233-6943 - tropicalgrelhas@gmail.com

**CONNECTOR ENGENHARIA**

DATA: 01/10/2024

A/C:: NEWTON - () --

CONSUMO - NÃO CONTRIBUINTE - BRASILIA / DF

OBRA:

1. ITENS

SEQ	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	IPI	ICMS	Difal Icms	ST	
1	GV-R	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO COM ALETAS VERTICAIS MÓVEIS E REGISTRO DE LÂMINAS OPOSTAS NCM: 9026.10.29 Acabamento: ANODIZADO FOSCO NATURAL - PADRÃO	300X200	48 UN	122,22	5.866,56	0%	7%	13%	0,00
		ABERTURA								
2	GV-R-CP-CS LAT	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO ALETAS VERTICAIS MÓVEIS REGISTRO COM CAIXA PLENUM ENTRADA LATERAL E COLARINHO SIMPLES NCM: 9026.10.29 Acabamento: ANODIZADO FOSCO NATURAL - PADRÃO	300X200 CL:Ø150	48 UN	225,22	10.810,56	0%	7%	13%	0,00
		ABERTURA								
3	CB	COLARINHO CIRCULAR COM REGISTRO BORBOLETA NCM: 9026.10.29 Acabamento: NATURAL	Ø150	48 UN	32,09	1.540,32	0%	7%	13%	0,00
		EXTERNA								
				144		18.217,44				0,00

2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

28 DIAS

3. PRAZO DE FABRICAÇÃO

15 DIAS ÚTEIS

4. FRETE

Destinatário (FOB)

5. VALIDADE DA PROPOSTA

10 DIAS

6. VALORES

QUANTIDADE :	144
PRODUTOS :	18.217,44
ICMS ST :	0,00
IPI :	0,00
DIFAL ICMS:	2.368,26
FCP:	0,00
OUTROS :	0,00
FRETE :	0,00
TOTAL :	18.217,44



1. A DIFUSTHERM está enquadrada no regime normal de tributação.

2. Haverá alteração de valor nos casos de mudança de comprador de contribuinte de ICMS para não contribuinte.

3. O pagamento com CARTÃO BNDES ou Cartão de Crédito deve ser informado antecipadamente ao vendedor(a) para o reajuste do orçamento.

4. As dimensões dos produtos seguem a ordem: 1ª medida (comprimento) e 2ª medida (altura).

5. A condição de pagamento a prazo será liberada após a análise de crédito.

6. Após a notificação de que o pedido está pronto, o prazo MÁXIMO para informar a transportadora para embarque é de 03 (TRÊS) dias úteis. Após esse período, o pedido será faturado.

ATENÇÃO:

Solicitamos que verifiquem e CONFIRMEM as dimensões (medidas internas ou externas) indicadas em nosso orçamento no momento da compra do pedido. Não aceitamos devoluções devido a problemas de medidas, uma vez que o pedido foi fabricado de acordo com as especificações fornecidas pelo cliente. Em caso de desistência, será aplicada uma multa de 30% do valor pela confecção dos materiais.



ORÇAMENTO 122.929
REPRESENTANTE - TROPICAL GRELHAS LTDA
(62) 3233-6943 - tropicalgrelhas@gmail.com



Optando por produtos Difustherm você estará ajudando:



PROPOSTA Nº A24-1015

Goiania, 01 de Outubro de 2.024

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO|DPE

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.608,00	41.728,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	3.039,00	6.078,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	3.071,00	15.355,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.184,00	3.184,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.376,00	3.376,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	999,00	36.963,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	226,00	8.362,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.786,00	2.786,00	
12	35	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	500,00	17.500,00	
TOTAL PROPOSTA				R\$ 268.567,00	
<i>Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais</i>					

OBSERVAÇÕES

VALIDADE PROPOSTA: 5 dias SISTEMA VRF: No ato do fechamento do pedido, caso o cliente queira que o fluxograma e o relatório de cobre e carga de gas, seja feito por nossa equipe, solicitamos o envio do projeto completo em DWG e um prazo de ate 7 dias uteis para envio do relatório.

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTE ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- * Fornecimento do ponto de dreno
- * Serviços de apoio civil
- * Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas
- * Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
- * Plataforma metálica para unidades condensadoras
- * Serviços de alvenaria/acabamento/pintura
- * Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento : 30% de sinal, saldo apos producao do equipamento

* Boleto somente pessoa jurídica.

* Sujeito à análise/aprovação de crédito.

Data de Entrega Equipamentos : Verificar estoque (Prazo inicia a partir do cadastro, identificacao do Pagamento/Deposito e/ou Liberacao da Analise de credito. Nao contabilizado o prazo de transporte.)

Transportadora : Frete : (CIF)

Garantia : Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
Ag. 3713
C/C 25072-2
CNPJ : 05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Banco do Brasil
Ag. 1187-8
C/C 50.001-1
CNPJ : 05.102.155/0001-52
AAC AR CONDICIONADO LTDA

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários / terceiros recebam valores em nosso nome.

* O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS : Todos os EQUIPAMENTOS de nossa Empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS**.

MÃO DE OBRA : Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR**. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

Vendedor
(62) 3285-1444

Matriz : AAC AR Condicionado Ltda. Maringá - PR
Filiais : **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição : **Bataguassu - MS**

* Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome :

Cargo :

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

PROPOSTA Nº A24-1015

Goiania, 01 de Outubro de 2.024

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO|DPE

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.608,00	41.728,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	3.039,00	6.078,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	3.071,00	15.355,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.184,00	3.184,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.376,00	3.376,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	999,00	36.963,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	226,00	8.362,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.786,00	2.786,00	
12	35	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	500,00	17.500,00	
TOTAL PROPOSTA				R\$ 268.567,00	
<i>Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais</i>					

OBSERVAÇÕES

VALIDADE PROPOSTA: 5 dias SISTEMA VRF: No ato do fechamento do pedido, caso o cliente queira que o fluxograma e o relatório de cobre e carga de gas, seja feito por nossa equipe, solicitamos o envio do projeto completo em DWG e um prazo de ate 7 dias uteis para envio do relatório.

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTE ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- * Fornecimento do ponto de dreno
- * Serviços de apoio civil
- * Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas
- * Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
- * Plataforma metálica para unidades condensadoras
- * Serviços de alvenaria/acabamento/pintura
- * Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento : 30% de sinal, saldo apos producao do equipamento

* Boleto somente pessoa jurídica.

* Sujeito à análise/aprovação de crédito.

Data de Entrega Equipamentos : Verificar estoque (Prazo inicia a partir do cadastro, identificacao do Pagamento/Deposito e/ou Liberacao da Analise de credito. Nao contabilizado o prazo de transporte.)

Transportadora : Frete : (CIF)

Garantia : Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
Ag. 3713
C/C 25072-2
CNPJ : 05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Banco do Brasil
Ag. 1187-8
C/C 50.001-1
CNPJ : 05.102.155/0001-52
AAC AR CONDICIONADO LTDA

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários / terceiros recebam valores em nosso nome.

* O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS : Todos os EQUIPAMENTOS de nossa Empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS**.

MÃO DE OBRA : Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR**. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

Vendedor
(62) 3285-1444

Matriz : AAC AR Condicionado Ltda. Maringá - PR
Filiais : **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição : **Bataguassu - MS**

* Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome :

Cargo :

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

SICTELL IND. E COM. DE PROD. EL. E MET. LTDA
CNPJ.....: 08.972.212/0001-42
Inscr.Est.....: 25.544.882-1
Fone.....: (62) 3233-6943
Fax.....: (62) 3088-6943



RUA PROSPERIDADE, 656 - PORTO GRANDE
ARAQUARI - SC
CEP.....: 89.245-000
E-Mail.....: tropicalgrelhas@gmail.com
Whatsapp.....: (62) 98167-1520

ORÇAMENTO COMERCIAL PEDIDO

Pedido Venda.: 023010

SICTELL IND. E COM. DE PROD. EL. E MET. LTDA

EMIÇÃO.: 01/10/2024

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente: CONNECTOR ENGENHARIA
Razão Social.....: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 08, LOTE 03 - CEP: 71250-140
Cidade.....: BRASÍLIA
Fone.....: (61) 3363-8325
E-Mail.....:

CGC.....: 01.114.245/0001-02
Ins.Estadual: 07.359.184/001-01
UF.....: DF
Bairro: GUARA
Solicitante: NEWTON

CONDIÇÕES GERAIS

Cond.Pgto.....: 28 DDL
Tipo de Frete...: FOB - POSTO ARAQUARI / SC
Transportadora:
Observações...:
FICHA DE SELEÇÃO ITEM 1 <https://app.selectflux.com.br/pt-br/project/project-details/76846>

Prazo de fabricação: 45 DIAS CORRIDOS
Representante.: TROPICAL GRELHAS LTDA - ME
Redespacho.....:
Validade da proposta: 10 DIAS

*VALORES NÃO CONTEMPLAM INVERSOR DE FREQUENCIA

COMPLEMENTOS

End.Entrega...:
End.Cobrança:

Descrição dos Produtos

Item	1									
TAG	-									
Quantidade	3									
Modelo	SGSD 377 G4+M5 - 1,5 CV	-								
Vazão (m³/h)	4500									
Pressão Disponível (mmca)	30									
Temperatura de Op. (°C)	35									
Motor (CV)	1,5									
Potência Absorvida (CV)	1,1									
Velocidade Descarga (m/s)	6,6									
Tensão (V)	220/380									
Rendimento (%)	78									
Frequência (Hz)	60									
Posição de montagem	-									
Arranjo	3									
Classe	I									
Rotor Limit Load										
Motor	SIM									
Polias	SIM									
Correias	SIM									
Protetor de Polias e Correias	SIM									
Pintura Standard										
Acionamento Direto										
Coxins										
Amortecedor tipo mola										
Flange na descarga										
Contra flange descarga										
Contra flange aspiração										
Base única										
Dreno										
Porta de Inspeção										
Junta flexível										
Grade de Proteção										
Damper gravitacional										
Eixo passante										
Equipamento bipartido										
Preços unitários:	R\$	4.515,97	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IPI:		0%		0%		0%		0%		0%
Valor IPI unitário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total:	R\$	13.547,92	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Totais do Orçamento.....: R\$
Total com IPI.....: R\$
Total com IPI e Frete Destacado: R\$

13547,92

*Condições de fornecimento para os itens, quantidades e valores apresentadas neste orçamento.

*A Sictell é optante pelo simples, portanto seus preços não sofrem alteração baseado na alíquota de ICMS.

*Informamos que a empresa Transportadora, não tem nenhuma ligação com a Sictell/Sicflux, mesmo quando a Sictell/Sicflux é quem paga o frete. Sendo assim, o prazo de entrega estimado, é informado pela Transportadora e cabe a mesma em atender este prazo. Caso seu pedido atrase, favor entrar em contato diretamente com a Transportadora .

*O produto tem ao total, somando a garantia legal e a contratual, 1 ano de garantia. Esse prazo se inicia a partir da efetiva entrega do produto .

*Só se iniciará o prazo de produção acordado entre as partes quando a Sicflux receber desenho técnico assinado e confirmação por escrito de posição e arranjo do produto e indicação de transportadora.

*Caso o cliente no ato do faturamento dos produtos estiver com crédito bloqueado pelo Dpto financeiro da Sicflux automaticamente será revertido a forma de pagamento para a vista antecipado.

*Arranjo e posição do produto deve ser definida conforme folha de posições revisão 01-09/2017



TITAN LD (DUPLA ASPIRAÇÃO)

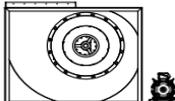
DEFINIÇÃO DE POSIÇÃO, SENTIDO E ARRANJO(3)

Determine o ventilador escolhendo:

- sentido de rotação, horário(H) ou anti-horário(A);
- o ângulo de descarga (0° , 90° , 180° ou 270°);
- posição do motor (1,2 ou 3).

Exemplo: TITAN LD H/ 90° /3.

POSIÇÃO	1	2	3
H / 0°			
H / 90°			
H / 180°			
H / 270°			
POSIÇÃO	1	2	3
A / 0°			
A / 90°			
A / 180°			
A / 270°			

 **OBS:** Quando a relação "peso motor" X "ventilador" for alta, o produto será fabricado sobre uma estrutura.



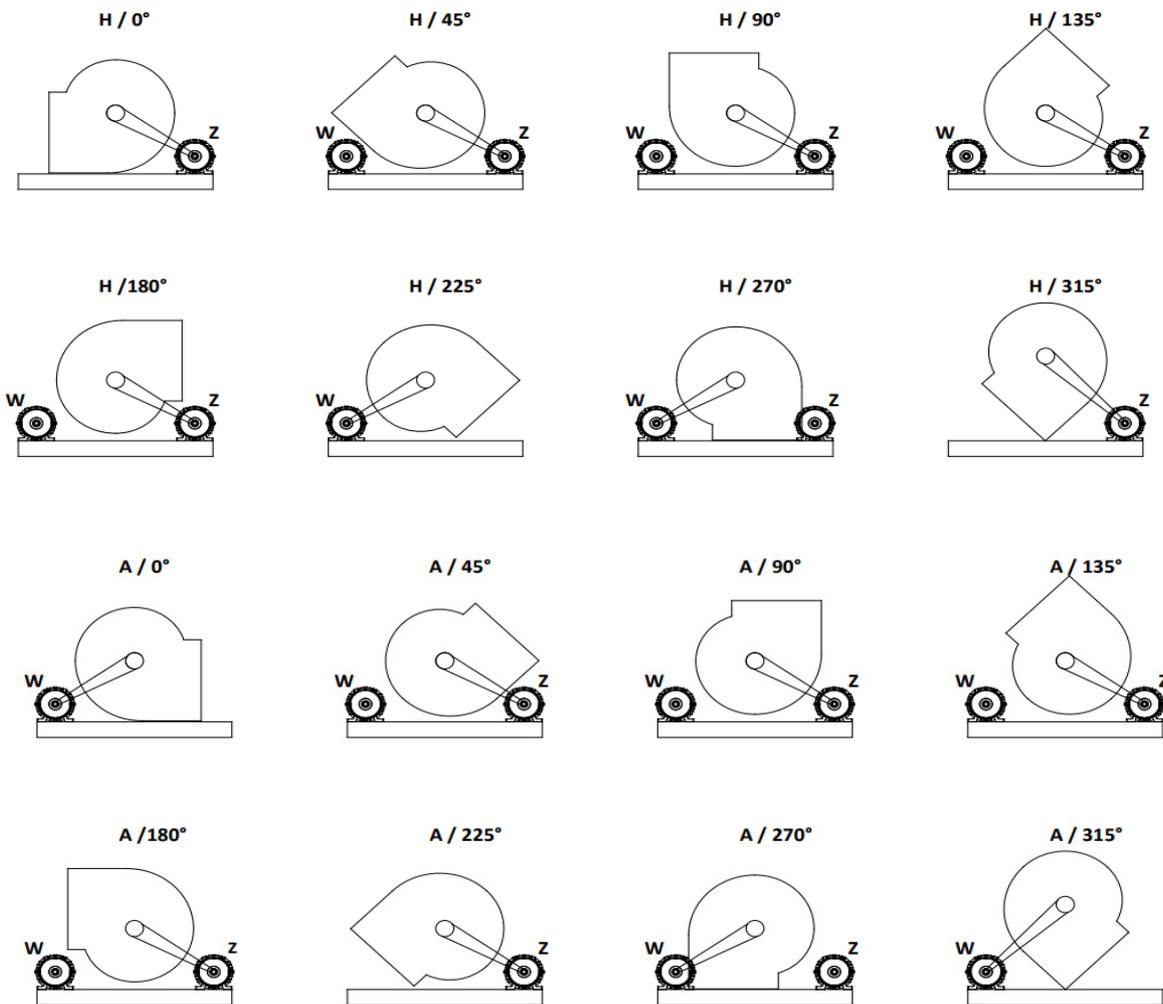
TITAN LS (SIMPLES ASPIRAÇÃO)

DEFINIÇÃO DE POSIÇÃO, SENTIDO E ARRANJO(1)

Determine o ventilador escolhendo:

- sentido de rotação, horário(H) ou anti-horário(A);
- o ângulo de descarga (0° , 45° , 90° , 135° , 180° , 225° , 270° ou 315°);
- posição do motor (W ou Z).

Exemplo: TITAN LS H/ 90° /Z.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 90019/2024

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Connector Engenharia Ltda, CNPJ 01.114.245/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Newton Silveira Caiafa, RG nº 1910450 SSP-DF e CPF nº261.887.916-34, declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Brasília, 02 de outubro de 2024.



Connector Engenharia Ltda
Newton Silveira Caiafa
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO : 90019/2024

Prezados Senhores,

A Empresa Connector Engenharia Ltda, CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, doravante denominada Licitante, representada por seu representante legal o Sr. Newton Silveira Caiafa, CPF n.º 261.887.916-34, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da referida Unidade, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Brasília, 02 de outubro de 2024.



Connector Engenharia Ltda
Newton Silveira Caiafa
Diretor



DEFENSORIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa Connector Engenharia Ltda, CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, doravante denominada Licitante, representada por seu representante legal o Sr. Newton Silveira Caiafa, CPF n.º 261.887.916-34, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas Edital do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**.

Brasília, 02 de outubro de 2024.

Connector Engenharia Ltda
Newton Silveira Caiafa
Diretor

SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 – CEP: 71.250-140 – Brasília-DF
CNPJ: 01.114.245/0001-02 Fone (61) 3771-9340
www.connectorengenharia.com

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO ELETRÔNICO:90019/2024****Declaração**

A Empresa Connector Engenharia Ltda, CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, doravante denominada Licitante, representada por seu representante legal o Sr. Newton Silveira Caiafa, CPF n.º 261.887.916-34, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.:

Condições de participação

- 1- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- 1- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 2- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 3- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- 1- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- 2- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Brasília, 02 DE outubro de 2024.



Connector Engenharia Ltda

Newton Silveira Caiafa

Diretor

SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 – CEP: 71.250-140 – Brasília-DF

CNPJ: 01.114.245/0001-02 Fone (61) 3771-9340

www.connectorengenharia.com



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200796821

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2400139407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

17 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2573218 em 19/07/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFP2400139407 - 16/07/2024. Autenticação: 967ADE15A048EBACB2D0E27BCA519F48DC6BC6A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/098.254-1 e o código de segurança NCXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/098.254-1	DFP2400139407	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2573218 em 19/07/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFP2400139407 - 16/07/2024. Autenticação: 967ADE15A048EBACB2D0E27BCA519F48DC6BC6A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/098.254-1 e o código de segurança NCXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.114.245/0001-02
NIRE 532.0079682.1

Vigésima Alteração e Consolidação Contratual

NEWTON SILVEIRA CAIAFA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Juiz de Fora/MG, nascido no dia 06 de setembro de 1956, filho de José Caiafa Filho e de Maria Madalena Silveira Caiafa, portador do RG nº 21.636/D, expedida pelo CREA/MG em 28 de Fevereiro de 1980, CPF/MF nº 261.887.916-34, residente e domiciliado à SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 Living Park Sul, Guarã, Brasília/DF, CEP 71218-010, e

LÚCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA, brasileira, psicóloga, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1953, portadora da carteira de identidade RG nº 1.451.153, expedida pela SSP-DF e do CPF sob n.º 136.608.106-49, residente e domiciliada na SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 Living Park Sul, Guarã, Brasília/DF, CEP 71218-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03, Guarã, Brasília/DF CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob. nº **01.114.245/0001-02**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nº 532.0079682.1, por despacho de 28.03.1996 e alterações posteriores, com sua filial na Rua Jaime Loyo, nº 80, Casa Forte, Recife/PE CEP: 52.060-330, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26902038488 por despacho em 24/10/2022 e inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0003-74, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado do ato de sua constituição, aumenta-se neste ato para: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, com reserva de lucros acumulados em Balanço Patrimonial do exercício 2023. Com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
NEWTON SILVEIRA CAIAFA	3.430.000	98	3.430.000,00
LÚCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA	70.000	2	70.000,00
Total	3.500.000	100	3.500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera se o objeto social para:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Administração de obras;
- Serviços especializados para construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Locação de mão-de-obra temporária;



- *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;*
- *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;*
- *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
- *Prestação de serviço de brigada de incêndio privada para empresas;*
- *Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;*
- *Seleção e agenciamento de mão-de-obra;*
- *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- *Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado;*
- *Prestação de serviços de facilities para edificações comerciais.*

CLÁUSULA TERCEIRA – *Fica extinta neste ato a filial com sede na Rua Jaime Loyo, nº 80, Casa Forte, Recife/PE CEP: 52.060-330, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26902038488 por despacho em 24/10/2022 e inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0003-74.*

Continuam inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A sociedade gira sob a denominação social de **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **CONNECTOR ENGENHARIA**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – *A sociedade tem sede no **SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03, Brasília/DF CEP: 71.250-140**, podendo abrir, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.*

II. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA – *A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.*

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – *A sociedade tem por objetivo:*

- *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;*
- *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;*
- *Administração de obras;*
- *Serviços especializados para construção;*
- *Comércio varejista de materiais de construção;*
- *Serviços de engenharia;*



- *Locação de mão-de-obra temporária;*
- *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;*
- *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;*
- *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
- *Prestação de serviço de brigada de incêndio privada para empresas;*
- *Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;*
- *Seleção e agenciamento de mão-de-obra;*
- *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- *Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado;*
- *Prestação de serviços de facilities para edificações comerciais.*

IV. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, com reserva de lucros acumulados em Balanço Patrimonial do exercício 2017, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
NEWTON SILVEIRA CAIAFA	3.430.000	98	3.430.000,00
LÚCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA	70.000	2	70.000,00
Total	3.500.000	100	3.500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de gerir e administrar assinando todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente ou em conjunto, com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer da quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Segundo – Os sócios administradores poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VII. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente, as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

VIII. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de interdição, inabilitação, falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes e/ou com os sucessores do interdito, inabilitado ou falecido, se esta for à vontade dos sócios remanescentes. Nos casos de interdição, inabilitação ou falecimento, não havendo continuidade dos sucessores, os haveres dos sócios interditos, inabilitados ou falecidos, serão levantados através de Balanço Geral Extraordinário a ser procedido 30 (trinta) dias após o evento.

Parágrafo Primeiro – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores reais de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.



Parágrafo Terceiro – Caso o sócio retirante ou seus herdeiros legais não concordarem com a parte que lhes couber, apuradas em Balanço Geral, poderão nomear avaliadores e promover levantamento necessário à apuração e avaliação do Ativo Líquido, nele incluindo o nome comercial, direitos, contratos, convênios e outros bens materiais ou imateriais susceptíveis de avaliação para se apurar o “quantum” de direito.

Parágrafo Quarto – Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

IX. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo Terceiro – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

Parágrafo Quarto – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da mesma.

X. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Brasília-DF, seja qual for o domicílio das partes interessadas, por mais especial, ou privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Brasília-DF, 10 de Julho de 2024.

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

LÚCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2573218 em 19/07/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFP2400139407 - 16/07/2024. Autenticação: 967ADE15A048EBACB2D0E27BCA519F48DC6BC6A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/098.254-1 e o código de segurança NCXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/098.254-1	DFP2400139407	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.608.106-49	LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2573218 em 19/07/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFP2400139407 - 16/07/2024. Autenticação: 967ADE15A048EBACB2D0E27BCA519F48DC6BC6A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/098.254-1 e o código de segurança NCXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.114.245/0001-02 e protocolado sob o número 24/098.254-1 em 16/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2573218, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
136.608.106-49	LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 10:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/098.254-1.



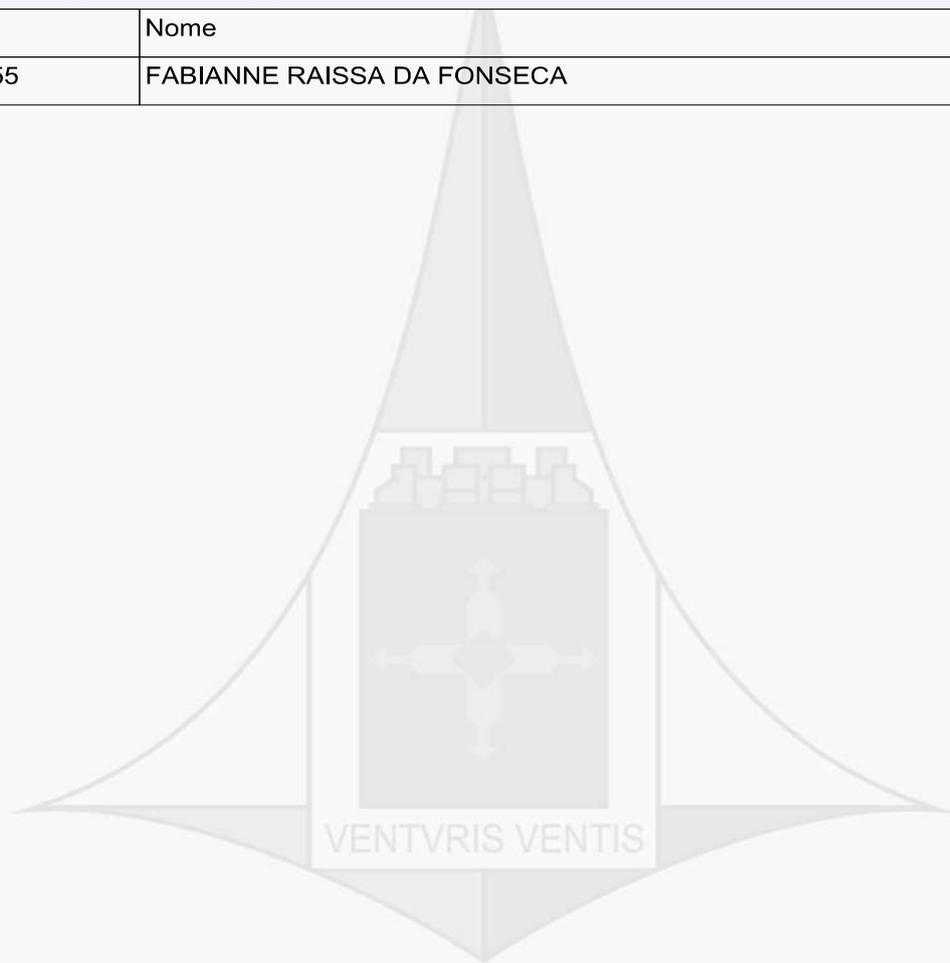


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 19 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2573218 em 19/07/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFP2400139407 - 16/07/2024. Autenticação: 967ADE15A048EBACB2D0E27BCA519F48DC6BC6A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/098.254-1 e o código de segurança NCXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1451153 SSP DF

CPF: 136.608.106-49 DATA NASCIMENTO: 09/06/1953

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA A ELVINA VIEIRA DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00324520359 VALIDADE: 14/06/2026 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/1981

OBSERVAÇÕES:

Lucia Caiafa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA, DF DATA EMISSÃO: 22/06/2021

02684010043
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DF766218210

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221651814

2221651814

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140677371-9



Nome

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Filiação

JOSÉ CAIAFA FILHO

MARIA MADALENA SILVEIRA CAIAFA

C.P.F.

261.887.916-34

Documento de Identidade

1910450 SSP-DF

Tipo Sang.

A+

Nascimento

06/09/1956

Naturalidade

MERCES

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

12/08/2015

Data de Registro

28/02/1980

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

MG0000021636D



Título Profissional

Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

5 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
irresistente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.933 de 18.11.1994,
07 de Julho de 2017
WALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20170400340794BFLJ
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200796821

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300128903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

27 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2117141 em 28/06/2023 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2300128903 - 28/06/2023. Autenticação: F0C89B3518C98A48BBDD8A32224A0684B54E222. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.131-3 e o código de segurança SNaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.131-3	DFE2300128903	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2117141 em 28/06/2023 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2300128903 - 28/06/2023. Autenticação: F0C89B3518C98A48BBDD8A32224A0684B54E222. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.131-3 e o código de segurança SNaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**ATIVO**

CIRCULANTE	8.329.548,76
DISPONIBILIDADES	2.115.209,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.154,25
CAIXA	2.154,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
BANCO ITAU S/A	10,00
BANCOS CONTA APLICACAO	2.113.045,48
APL BANCO DO BRASIL S/A	4.135,68
APL BANCO ITAU S/A	43.771,46
APL BANCO SANTANDER S/A	361,06
APL BANCO BRB S/A	706.330,78
APLICACAO ITAU COMPROMISSADA DI	151.788,49
APLICACAO ITAU CDB-POS-DI	198.991,58
APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL	848.173,24
APL BB CDB DI	159.493,19
CREDITOS	5.116.183,07
DUPLICATAS A RECEBER	7.934.319,41
CLIENTE 1	7.934.319,41
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	6.139.786,85-
DUPLICATAS DESCONTADAS 1	6.139.786,85-
ADIANTAMENTO SOCIOS	108.032,69
ADIANTAMENTO SOCIOS	108.032,69
OUTROS CREDITOS	211.371,62
BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO	70.594,86
SANTANDER CAPITALIZACAO	72.840,88
CONSORCIOS ITAU	8.181,41
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL	21.484,27
CONSORCIO SANTANDER	4.663,20
CAPITALIZACAO BB	14.976,38
RETENCOES TECNICAS	18.630,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR	1.378.527,03
IRRF A RECUPERAR	125.271,65
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR	58,54
CSLL A RECUPERAR	151.504,90
PIS A RECUPERAR	186.094,54
COFINS A RECUPERAR	287.826,00
INSS A RECUPERAR	607.970,22
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	19.801,18
IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR	1.623.719,17
ISS A RECUPERAR	322.632,89
ICMS A RECUPERAR	1.137.491,94
PARCELAMENTO GDF	163.594,34
OBRAS EM EXECUÇÃO	1.098.155,96
OBRAS EM EXECUÇÃO	1.098.155,96
OBRAS EM EXECUÇÃO	1.098.155,96
NAO CIRCULANTE	1.204.553,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	704.310,93
DEPOSITOS E CAUCOES	279.187,52
DEPOSITOS E CAUCOES	279.187,52
CONSORCIOS CONNECTOR -LDN	348.980,00
CONSORCIOSCONNECTOR- LDN	348.980,00
CREDITOS DIVERSOS	76.143,41
NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL	76.143,41



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

IMOBILIZADO	500.242,17
TERRENOS	116.742,26
TERRENOS SEDE PROPRIA SIA	116.742,26
INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55
INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55
PREDIOS E EDIFICACOES	319.145,40
PREDIOS E EDIFICACOES	319.145,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	251.173,31
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	251.173,31
MOVEIS E UTENSILIOS	39.982,32
MOVEIS E UTENSILIOS	39.982,32
VEICULOS	1.074.543,11
VEICULOS	1.074.543,11
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.386.197,78-
PREDIOS E EDIFICACOES	191.492,47-
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	122.228,80-
MOVEIS E UTENSILIOS	31.079,85-
VEICULOS	956.543,11-
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00-
INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55-
TOTAL DO ATIVO	9.534.101,86



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	6.125.276,06
FORNECEDORES	2.321.351,60
FORNECEDORES	2.321.351,60
FORNECEDORES	2.321.351,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.095.383,35
APORTE DE SOCIO	1.095.383,35
APORTE DE SOCIOS	1.095.383,35
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.136.555,32
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	706.837,53
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	72.362,59
INSS A RECOLHER	628.628,06
FGTS A PAGAR	5.439,93
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	406,95
OBRIGACOES FISCAIS	1.429.717,79
PIS S/ FAT. A RECOLHER	31.277,91
COFINS S/ FAT. A RECOLHER	261.646,13
IRRF RETIDO A RECOLHER	654,04
CSRF RETIDO A RECOLHER	1.479,37
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.236,17
ICMS A RECOLHER	1.053.258,35
ICMS SUBST. A RECOLHER	10.382,43
ISS A RECOLHER	50.016,22
ISS RETIDO A RECOLHER	139,53
INSS RETIDO A RECOLHER	18.796,92
ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415	98,36
PARCELAMENTO GDF 7600622425	732,36
PROVISOES A CURTO PRAZO	571.985,79
PROVISOES SOCIAIS EXIGIVEIS	149.132,24
PROVISOES P/ FERIAS	144.824,57
PROVISOES INSS S/ FERIAS	3.375,26
PROVISOES FGTS S/ FERIAS	932,41
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	330.876,86
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	330.876,86
PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL	91.976,69
PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL	91.976,69
TOTAL DO PASSIVO	6.125.276,06
PATRIMONIO LIQUIDO	3.408.825,80
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	79.608,77
RESERVA LEGAL	79.608,77
RESERVA LEGAL DE LUCROS	79.608,77
LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	829.217,03
LUCROS CUMULADOS	829.217,03
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	184,89-
Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores	184,89-
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	829.401,92
LUCRO DO PERIODO	1.480.371,22
LUCRO DISTRIBUIDO	520.440,10-
PREJUIZO DO PERIODO	130.529,20-



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.534.101,86

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 9.534.101,86 (NOVE MILHOES E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL TECNICO

ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S S DE OLIVEIRA
Contador
C.R.C. DF-006439/O-3
C.P.F. 226.459.001-78

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 261.887.916-34
R.G. 21636 D- MG - CREA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	5.381.050,83
SERVICOS PRESTADOS	15.668.572,87
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	2.946.894,53-
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	1.938.230,58-
RECEITA CORSORCIO LDN	737.728,86
DEDUÇÕES LDN	69.182,39-
CUSTO CONSORSIO LDN	437.616,48-
CUSTO DE PESSOAL LDN	212.159,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN	38.257,22-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN	8.817,00-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN	2.609,44
DESPESAS TRIBUTARIAS LDN	136,00-
RECEITA LÍQUIDA	16.138.668,80
CUSTOS DAS VENDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.845.034,98-
CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL	2.128.917,34-
GASTOS GERAIS S/SERVICO	1.450.115,45-
LUCRO BRUTO	2.714.601,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS COM PESSOAL	398.948,43-
DESPESAS GERAIS	291.210,96-
DESPESAS TRIBUTARIAS	116.426,45-
DESPESAS FINANCEIRAS	222.408,64-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.514,76
RECEITAS EVENTUAIS	148.948,95
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	42.931,28-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.796.138,98
PROVISOES	
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	324.916,87-
CONTRIBUICAO SOCIAL	121.380,09-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.349.842,02

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL TECNICO

ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S S DE OLIVEIRA
Contador
C.R.C. DF-006439/O-3
C.P.F. 226.459.001-78

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."



0298 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

FL. 6

CNPJ:01.114.245/0001-02

NIRE:53200796821 - 28/03/1996

Avenida SCIA QUADRA 14 CONJUNTO, 08 LOTE 03 Bairro: GUARA

Brasília - DF CEP: 71250-140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 261.887.916-34

R.G. 21636 D- MG - CREA



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	ATIVO	13.802.353,03	111.132.137,82	115.400.388,99	9.534.101,86
	CIRCULANTE	12.403.819,65	110.293.832,55	114.368.103,44	8.329.548,76
1-10000000	DISPONIBILIDADES	365.164,53	65.552.803,00	63.802.757,80	2.115.209,73
2-10000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.154,25	1.000,00	0,00	2.154,25
4-10000001	CAIXA	1.154,25	1.000,00	0,00	2.154,25
2-10100000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	53.283.944,24	53.283.944,24	10,00
4-10100001	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	9.747.870,07	9.747.870,07	0,00
4-10100002	BANCO ITAU S/A	10,00	30.900.563,21	30.900.563,21	10,00
4-10100003	BANCO SANTANDER S/A	0,00	4.441.958,41	4.441.958,41	0,00
4-10100004	BANCO BRB S/A	0,00	7.393.552,55	7.393.552,55	0,00
4-10100005	BANCO BRADESCO S/A	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
2-10200000	BANCOS CONTA APLICACAO	364.000,28	12.267.858,76	10.518.813,56	2.113.045,48
4-10200001	APL BANCO DO BRASIL S/A	116,22	8.694,90	4.675,44	4.135,68
4-10200002	APL BANCO ITAU S/A	688,27	5.625.091,08	5.582.007,89	43.771,46
4-10200003	APL BANCO SANTANDER S/A	7.488,36	431.457,67	438.584,97	361,06
4-10200004	APL BANCO BRB S/A	5.763,19	2.438.192,56	1.737.624,97	706.330,78
4-10200007	APLICACAO ITAU COMPROMISSADA DI	51.788,49	100.000,00	0,00	151.788,49
4-10200008	APLICACAO ITAU CDB-POS-DI	298.155,75	0,00	99.164,17	198.991,58
4-10200009	APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL	0,00	3.164.422,55	2.316.249,31	848.173,24
4-10200010	APL BB CDB DI	0,00	500.000,00	340.506,81	159.493,19
1-11000000	CREDITOS	9.359.027,59	30.944.504,79	35.187.349,31	5.116.183,07
2-11000000	DUPLICATAS A RECEBER	10.817.247,62	24.551.740,57	27.434.668,78	7.934.319,41
4-11000001	CLIENTE 1	10.248.354,15	21.139.817,60	23.453.852,34	7.934.319,41
4-11000002	CONSORCIO CONNECTOR/LDN	463.549,92	0,00	463.549,92	0,00
4-11000052	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO	0,00	1.387.441,95	1.387.441,95	0,00
4-11000066	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	17.028,40	17.028,40	0,00
4-11000067	DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	73.261,98	0,00	73.261,98	0,00
4-11000082	PROJECAO I DA SQNW 104 EMPREENDIMENTOS I	0,00	3.989,00	3.989,00	0,00
4-11000086	FUNDO DO INVESTIMENTO IMOBILIARIO	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4-11000089	JR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	18.147,55	18.147,55	0,00
4-11000100	AGP PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS S A	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4-11000101	MRT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 024	0,00	73.925,62	73.925,62	0,00
4-11000102	PARK PREMIUM CONSTRUCAO E INCORPORACAO S	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
4-11000108	EMBAIXADA DA REPUBLICA DA ARGENTINA	0,00	371.937,68	371.937,68	0,00
4-11000124	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ROND	30.683,79	0,00	30.683,79	0,00
4-11000130	DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	11.750,70	11.750,70	0,00
4-11000131	CENTRALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	0,00	27.581,00	27.581,00	0,00
4-11000132	HOSPITAL SANTA LUCIA SA	0,00	186.890,00	186.890,00	0,00
4-11000134	CENTRO MEDICO LUCIO COSTA	1.397,78	180.879,58	182.277,36	0,00
4-11000136	COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA	0,00	126.280,00	126.280,00	0,00
4-11000139	NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOL	0,00	6.151,60	6.151,60	0,00
4-11000140	OCA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S A	0,00	432.078,05	432.078,05	0,00
4-11000141	CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TUR	0,00	78.342,12	78.342,12	0,00
4-11000144	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4-11000145	ADVANCE CENTRO CLINICO SUL EMPREENDIMENT	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
4-11000149	GPE PRIME CONSULTING PROJETOS EIRELI	0,00	34.577,68	34.577,68	0,00
4-11000150	POPULOS TECNOLOGIA LTDA	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00
4-11000151	STKA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIREL	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
4-11000152	INC 19 BRASAL INCORPORACOES LTDA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
4-11000153	VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE	0,00	90.522,04	90.522,04	0,00
2-11100000	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4.490.961,86 C	1.469.540,48	3.118.365,47	6.139.786,85 C
4-11100001	DUPLICATAS DESCONTADAS 1	4.490.961,86 C	1.469.540,48	3.118.365,47	6.139.786,85 C
2-11300000	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	135.648,94	135.648,94	0,00
4-11300002	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	44.494,17	44.494,17	0,00
4-11300003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	91.154,77	91.154,77	0,00
2-11310000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	18.361,37	1.216.280,87	1.234.642,24	0,00
4-11310002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.097,80	10.598,50	12.696,30	0,00
4-11310003	ADIANTAMENTO GF	16.263,57	1.205.682,37	1.221.945,94	0,00



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2-113300000	ADIANTAMENTO SOCIOS	1.225.928,83	628.472,79	1.746.368,93	108.032,69
4-113300001	ADIANTAMENTO SOCIOS	1.225.928,83	628.472,79	1.746.368,93	108.032,69
2-114000000	OUTROS CREDITOS	182.855,26	28.516,36	0,00	211.371,62
4-114000001	BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO	70.594,86	0,00	0,00	70.594,86
4-114000002	SANTANDER CAPITALIZACAO	71.519,82	1.321,06	0,00	72.840,88
4-114000004	CONSORCIOS ITAU	8.181,41	0,00	0,00	8.181,41
4-114000005	CONSORCIOS BANCO DO BRASIL	14.903,64	6.580,63	0,00	21.484,27
4-114000006	CONSORCIO SANTANDER	2.679,15	1.984,05	0,00	4.663,20
4-114000010	CAPITALIZACAO BB	14.976,38	0,00	0,00	14.976,38
4-114000011	RETENCOES TECNICAS	0,00	18.630,62	0,00	18.630,62
2-115000000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR	701.095,25	1.638.766,27	961.334,49	1.378.527,03
4-115000001	IRRF A RECUPERAR	79.783,18	181.635,92	136.147,45	125.271,65
4-115000002	IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR	0,00	65,27	6,73	58,54
4-115000003	CSLL A RECUPERAR	101.581,78	146.361,45	96.438,33	151.504,90
4-115000004	PIS A RECUPERAR	166.491,29	95.134,97	75.531,72	186.094,54
4-115000005	COFINS A RECUPERAR	298.125,56	329.390,12	339.689,68	287.826,00
4-115000007	INSS A RECUPERAR	35.312,26	886.178,54	313.520,58	607.970,22
4-115000008	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	19.801,18	0,00	0,00	19.801,18
2-115100000	IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR	904.501,12	1.275.538,51	556.320,46	1.623.719,17
4-115100001	ISS A RECUPERAR	246.146,41	307.356,20	230.869,72	322.632,89
4-115100002	ICMS A RECUPERAR	497.635,24	965.307,44	325.450,74	1.137.491,94
4-115100004	PARCELAMENTO GDF	160.719,47	2.874,87	0,00	163.594,34
1-120000000	OBRAS EM EXECUÇÃO	2.679.627,53	13.796.524,76	15.377.996,33	1.098.155,96
2-120000000	OBRAS EM EXECUÇÃO	2.679.627,53	13.796.524,76	15.377.996,33	1.098.155,96
4-120000001	OBRAS EM EXECUÇÃO	2.679.627,53	13.796.524,76	15.377.996,33	1.098.155,96
	NAO CIRCULANTE	1.398.533,38	838.305,27	1.032.285,55	1.204.553,10
1-150000000	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	984.859,93	708.805,27	989.354,27	704.310,93
2-154000000	DEPOSITOS E CAUCOES	279.187,52	0,00	0,00	279.187,52
4-154000001	DEPOSITOS E CAUCOES	279.187,52	0,00	0,00	279.187,52
2-155000000	CONSORCIOS CONNECTOR -LDN	629.529,00	708.805,27	989.354,27	348.980,00
4-155000001	CONSORCIOSCONNECTOR- LDN	629.529,00	708.805,27	989.354,27	348.980,00
2-156000000	CREDITOS DIVERSOS	76.143,41	0,00	0,00	76.143,41
4-156000001	NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL	76.143,41	0,00	0,00	76.143,41
1-170000000	IMOBILIZADO	413.673,45	129.500,00	42.931,28	500.242,17
2-170000000	TERRENOS	116.742,26	0,00	0,00	116.742,26
4-170000001	TERRENOS SEDE PROPRIA SIA	116.742,26	0,00	0,00	116.742,26
2-170100000	INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55	0,00	0,00	83.578,55
4-170100001	INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55	0,00	0,00	83.578,55
2-170200000	PREDIOS E EDIFICACOES	319.145,40	0,00	0,00	319.145,40
4-170200001	PREDIOS E EDIFICACOES	319.145,40	0,00	0,00	319.145,40
2-173000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.673,31	9.500,00	0,00	251.173,31
4-173000001	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	241.673,31	9.500,00	0,00	251.173,31
2-174000000	MOVEIS E UTENSILIOS	39.982,32	0,00	0,00	39.982,32
4-174000001	MOVEIS E UTENSILIOS	39.982,32	0,00	0,00	39.982,32
2-175000000	VEICULOS	954.543,11	120.000,00	0,00	1.074.543,11
4-175000001	VEICULOS	954.543,11	120.000,00	0,00	1.074.543,11
2-176000000	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00
4-176000001	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00
2-177000000	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.343.266,50 C	0,00	42.931,28	1.386.197,78 C
4-177000003	PREDIOS E EDIFICACOES	178.726,63 C	0,00	12.765,84	191.492,47 C
4-177000005	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	98.061,52 C	0,00	24.167,28	122.228,80 C
4-177000008	MOVEIS E UTENSILIOS	27.081,69 C	0,00	3.998,16	31.079,85 C
4-177000010	VEICULOS	954.543,11 C	0,00	2.000,00	956.543,11 C
4-177000012	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.275,00 C	0,00	0,00	1.275,00 C
4-177000014	INFORMATICA E PERIFERICOS	83.578,55 C	0,00	0,00	83.578,55 C



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	PASSIVO	13.802.353,03 C	68.365.576,67	64.097.325,50	9.534.101,86 C
	CIRCULANTE	10.247.213,66 C	31.873.292,49	27.751.354,89	6.125.276,06 C
1-200000000	FORNECEDORES	7.118.580,21 C	21.137.712,79	16.340.484,18	2.321.351,60 C
2-200000000	FORNECEDORES	7.118.580,21 C	21.137.712,79	16.340.484,18	2.321.351,60 C
4-200000001	FORNECEDORES	7.110.035,10 C	20.257.973,25	15.469.289,75	2.321.351,60 C
4-200000004	SARKIS E SARKIS LTDA	0,00	215,24	215,24	0,00
4-200000013	HORUS TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	8.280,62	8.280,62	0,00
4-200000023	JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	0,00	3.297,83	3.297,83	0,00
4-200000024	SICTELL IND E COM DE PROD ELETR E ME	0,00	10.810,52	10.810,52	0,00
4-200000032	DAMASCO MAT ELETRICO HIDRAULICO	0,00	7.979,54	7.979,54	0,00
4-200000034	SLIC IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA	0,00	23.261,57	23.261,57	0,00
4-200000037	SPRINGER CARRIER	0,00	5.424,50	5.424,50	0,00
4-200000044	HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	0,00	4.785,21	4.785,21	0,00
4-200000045	ROCKTEC IND E COM ISOL TERM SERV DE	0,00	85.719,38	85.719,38	0,00
4-200000048	AQUINO E FARINHA ROUPAS - UNIFORTE	0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
4-200000052	CAIO MATEUS SANTOS RABELO ME	0,00	3.653,40	3.653,40	0,00
4-200000056	RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA	0,00	158,00	158,00	0,00
4-200000058	HECTS CONTABILIDADE E ASSESSORIA	0,00	13.129,29	13.129,29	0,00
4-200000100	CARTOES DE CREDITO	7.072,07 C	7.072,07	0,00	0,00
4-200000102	SILVIO PEDRO GONCALVES ALENCAR ME	0,00	7.268,30	7.268,30	0,00
4-200000103	MAURO DIAS ADVOGADOS	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
4-200000108	TECNODIGITAL COMUN VISUAL LTDA	0,00	594,28	594,28	0,00
4-200000109	W. B. M JUNIOR CONSTRUCOES	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
4-200000117	ML TERRAPLANAGEM LTDA EPP	0,00	375,00	375,00	0,00
4-200000123	POTENCIAR AR CONDICIONADO LTDA - ME	0,00	16.100,00	16.100,00	0,00
4-200000129	T S V TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	0,00	969,42	969,42	0,00
4-200000136	M A TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTO	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
4-200000142	L.C.R.C. LOCACOES E SERVICOS LTDA	0,00	450,00	450,00	0,00
4-200000146	ALTEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	0,00	7.402,87	7.402,87	0,00
4-200000156	RENATA DA SILVA PIMENTEL - ME	0,00	2.432,00	2.432,00	0,00
4-200000159	SKARLAT FERRAGENS LTDA EPP	0,00	425,17	425,17	0,00
4-200000173	GF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS	0,00	12.720,00	12.720,00	0,00
4-200000177	TRANSPORTADORA TRANSCENTER GP EIRELI ME	0,00	900,00	900,00	0,00
4-200000179	PLANETA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.875,42	1.875,42	0,00
4-200000182	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	0,00	182,30	182,30	0,00
4-200000187	CASA PLANETA DE BRASILIA MAQ E FERR LTDA	0,00	351,10	351,10	0,00
4-200000195	FIXOTECH COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA -ME	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
4-200000219	M.G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	43.001,34	43.001,34	0,00
4-200000221	W L ATACADISTA LTDA	0,00	1.252,62	1.252,62	0,00
4-200000222	HOTEL LOTUS LTDA	0,00	255,00	255,00	0,00
4-200000227	TRUCK CENTER DIESEL EIRELI ME	0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
4-200000239	TRANSCENTER GB BRASIL EIRELI	0,00	2.170,00	2.170,00	0,00
4-200000247	SUPER CORRENTE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0,00	498,00	498,00	0,00
4-200000253	WALBRAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
4-200000262	HALTON REFRIN EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA	0,00	34.054,36	34.054,36	0,00
4-200000268	C H C E SILVA	0,00	2.215,00	2.215,00	0,00
4-200000274	FATIMETAL SERRALHERIA E COMERCIO EIRELI	0,00	354,00	354,00	0,00
4-200000276	CL ATACADISTA DA CONSTRUCAO	0,00	563,82	563,82	0,00
4-200000284	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA	820,00 C	820,00	0,00	0,00
4-200000288	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
4-200000292	ROBSOM CAMPELO DE MIRANDA	0,00	680,00	680,00	0,00
4-200000297	ALBRA ALUMINIO BRASILIA LTDA	0,00	6.176,00	6.176,00	0,00
4-200000298	HP ELETRONICA	0,00	680,00	680,00	0,00
4-200000302	R R NEVES & CIA LTDA	0,00	1.316,88	1.316,88	0,00
4-200000303	ACOS VITAL COMERCIO DE TUBOS	0,00	34.170,00	34.170,00	0,00
4-200000320	MULTISTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	24.318,00	24.318,00	0,00
4-200000330	IRMAOS PEPE LTDA	0,00	3.510,12	3.510,12	0,00
4-200000333	CASA DOS PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENT	0,00	892,00	892,00	0,00
4-200000336	DIFUS DIFUSAO DE AR BRASIL LTDA	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
4-200000341	SOTEL - SOCIEDADE TECNICA DE ELETRICIDADE	0,00	10.300,00	10.300,00	0,00
4-200000357	POTENCIAR AR CONDICIONADO LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4-200000360	HOTELARIA ACCOR BRASIL	0,00	162,23	162,23	0,00
4-200000361	DENAXS VIEIRA DA SILVA 03631405308	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4-200000363	REVILLE COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	0,00	1.376,00	1.376,00	0,00
4-200000364	EDGAR XAVIER DE AGUIAR	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
4-200000372	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	0,00	1.514,30	1.514,30	0,00
4-200000395	FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	0,00	154,73	154,73	0,00
4-200000400	HOTEL TALISMA LTDA.	0,00	1.523,00	1.523,00	0,00
4-200000420	MAQCENTER MAQUINAS PARA CONSTRUcoes LTDA	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
4-200000430	S&P BRASIL VENTILAÇÃO	0,00	2.250,18	2.250,18	0,00
4-200000434	WEG DRIVES	0,00	4.725,33	4.725,33	0,00
4-200000435	VICTOR ALVES DE MORAIS ROCHA	0,00	10.254,98	10.254,98	0,00
4-200000439	GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	653,04 C	653,04	0,00	0,00
4-200000445	HUNES TECNOLOGIA LTDA	0,00	350,98	350,98	0,00
4-200000447	A. C. P. CRUZ JUNIOR EIRELI	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
4-200000451	BELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4-200000452	TIAGO BATISTA DA SILVA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
4-200000453	BARURI PREMIER HOTEL LTDA - ME	0,00	7.399,10	7.399,10	0,00
4-200000454	PLACK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONST	0,00	15.615,60	15.615,60	0,00
4-200000455	JELGUINDASTES E CONTAINERES LTDA ME	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
4-200000456	TEMPMASTER REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA	0,00	19.708,51	19.708,51	0,00
4-200000457	HOTEL CAMPO GRANDE LTDA	0,00	783,00	783,00	0,00
4-200000458	JOSE RIBAMAR DE CASTRO FREITAS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
4-200000459	BAGAREL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA -	0,00	75,00	75,00	0,00
4-200000460	ANTONIO BATISTA DE MORAIS FILHO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
4-200000461	REFRIUS REFRIGERACAO LTDA	0,00	3.783,42	3.783,42	0,00
4-200000462	ROSARIO PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD	0,00	1.846,00	1.846,00	0,00
4-200000463	STAR LUZ ILUMINACAO EIRELI - ME	0,00	1.329,67	1.329,67	0,00
4-200000464	S.I.A PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
4-200000465	ATM COMERCIO DE GASES EIRELI - ME	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00
4-200000466	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	0,00	29,90	29,90	0,00
4-200000467	AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA	0,00	796,72	796,72	0,00
4-200000468	GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD.	0,00	420,00	420,00	0,00
4-200000469	SEMAL- SERVICOS MEDICOS DE AVALIACAO DA	0,00	120,00	120,00	0,00
4-200000470	SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	0,00	93,86	93,86	0,00
4-200000471	WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	0,00	3.848,35	3.848,35	0,00
4-200000473	NEUTAG ETIQUETA GRAFICA LTDA ME	0,00	492,00	492,00	0,00
4-200000474	VIA VAREJO S/A	0,00	2.272,63	2.272,63	0,00
4-200000475	ALINE LOPES SOUZA 70517878100	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
4-200000477	ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS	0,00	22.724,63	22.724,63	0,00
4-200000478	DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CO	0,00	1.264,40	1.264,40	0,00
4-200000479	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELA	0,00	167,00	167,00	0,00
4-200000480	SMART SOLUCOES LTDA	0,00	8.287,66	8.287,66	0,00
4-200000481	CASA CERTA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO	0,00	4.730,61	4.730,61	0,00
4-200000483	IMPERADOR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS L	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4-200000485	LOC SAT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CON	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
4-200000487	L. P. N. LUCAS SERVICIO & COMERCIO EIRELI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4-200000488	REFRIAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - EP	0,00	1.845,53	1.845,53	0,00
4-200000489	EXTINTORES BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICA	0,00	450,00	450,00	0,00
4-200000490	OTIMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	349,00	349,00	0,00
4-200000492	LOCTRAD LOC E COM E CONSTR LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
4-200000493	CIAIMPER BRASILIA ATACADISTA LTDA	0,00	5.535,55	5.535,55	0,00
4-200000494	ZEUS DO BRASIL LTDA	0,00	959,60	959,60	0,00
4-200000496	REAL PERFIL IND E COM LTDA	0,00	10.946,00	10.946,00	0,00
4-200000498	PERMATTI IND.COM.DE PLASTICOS	0,00	6.364,66	6.364,66	0,00
4-200000500	3J AR CONDICIONADO EIRELI	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00
4-200000501	COMERCIAL OEP EIRELI	0,00	76,09	76,09	0,00
4-200000502	DUTO EXPRESS EIRELLI	0,00	193,11	193,11	0,00
4-200000505	MT ATACADISTA DE MADEIRAS EIRELI	0,00	260,00	260,00	0,00
4-200000506	BRUNO RIBEIRO GODOY	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1-201000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	765.834,37 C	4.099.274,73	4.428.823,71	1.095.383,35 C
2-201000000	EMPRESTIMOS BANCARIOS	413.365,32 C	3.890.150,73	3.476.785,41	0,00
4-201000002	EMPRESTIMOS BB	0,00	3.854,81	3.854,81	0,00
4-201000003	EMPRESTIMOS ITAU	104.019,04 C	1.394.819,04	1.290.800,00	0,00
4-201000004	EMPRESTIMOS SANTANDER	0,00	1.246.000,00	1.246.000,00	0,00
4-201000005	EMPRESTIMOS BRB	309.346,28 C	1.245.476,88	936.130,60	0,00



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2-201100000	APORTE DE SOCIO	352.469,05 C	209.124,00	952.038,30	1.095.383,35 C
4-201100001	APORTE DE SOCIOS	352.469,05 C	209.124,00	952.038,30	1.095.383,35 C
1-202000000	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	1.730.274,46 C	5.367.381,38	5.773.662,24	2.136.555,32 C
2-202000000	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	619.128,27 C	2.528.508,59	2.616.217,85	706.837,53 C
4-202000001	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	169.691,99 C	1.761.087,08	1.663.757,68	72.362,59 C
4-202000002	PRO - LABORE A PAGAR	9.612,16 C	47.708,96	38.096,80	0,00
4-202000003	FERIAS A PAGAR	3.907,50 C	3.907,50	0,00	0,00
4-202000004	13 SALARIOS A PAGAR	0,00	80.383,09	80.383,09	0,00
4-202000005	RCT A PAGAR	11.254,39 C	106.322,14	95.067,75	0,00
4-202000006	INSS A RECOLHER	401.430,94 C	330.649,66	557.846,78	628.628,06 C
4-202000007	FGTS A PAGAR	23.203,37 C	138.661,39	120.897,95	5.439,93 C
4-202000011	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	27,92 C	4.841,48	5.220,51	406,95 C
4-202000012	G. R. R. F. A RECOLHER	0,00	54.947,29	54.947,29	0,00
2-202100000	OBRIGACOES FISCAIS	1.111.146,19 C	2.838.872,79	3.157.444,39	1.429.717,79 C
4-202100001	PIS S/ FAT. A RECOLHER	31.277,89 C	345.234,01	345.234,03	31.277,91 C
4-202100002	COFINS S/ FAT. A RECOLHER	272.061,73 C	1.593.632,06	1.583.216,46	261.646,13 C
4-202100003	IRRF RETIDO A RECOLHER	728,84 C	2.547,80	2.473,00	654,04 C
4-202100004	CSRF RETIDO A RECOLHER	1.328,82 C	7.602,58	7.753,13	1.479,37 C
4-202100005	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.940,47 C	17.691,65	16.987,35	1.236,17 C
4-202100009	ICMS A RECOLHER	694.476,26 C	483.145,94	841.928,03	1.053.258,35 C
4-202100010	ICMS SUBST. A RECOLHER	30.302,62 C	19.920,19	0,00	10.382,43 C
4-202100011	ISS A RECOLHER	45.760,84 C	340.573,59	344.828,97	50.016,22 C
4-202100012	ISS RETIDO A RECOLHER	163,50 C	541,00	517,03	139,53 C
4-202100013	INSS RETIDO A RECOLHER	18.796,92 C	0,00	0,00	18.796,92 C
4-202100014	ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415	14.308,30 C	15.622,53	1.412,59	98,36 C
4-202100015	PARCELAMENTO GDF 7600622425	0,00	12.361,44	13.093,80	732,36 C
1-203000000	PROVISOES A CURTO PRAZO	632.524,62 C	1.268.923,59	1.208.384,76	571.985,79 C
2-203000000	PROVISOES SOCIAIS EXIGIVEIS	423.375,52 C	1.036.331,08	762.087,80	149.132,24 C
4-203000001	PROVISOES P/ FERIAS	308.903,17 C	359.394,39	195.315,79	144.824,57 C
4-203000002	PROVISOES INSS S/ FERIAS	89.760,61 C	433.169,88	346.784,53	3.375,26 C
4-203000003	PROVISOES FGTS S/ FERIAS	24.711,74 C	118.266,57	94.487,24	932,41 C
4-203000005	PROVISOES P/ 13 SALARIO	0,00	104.030,02	104.030,02	0,00
4-203000006	PROVISOES INSS S/ 13 SALARIO	0,00	16.835,27	16.835,27	0,00
4-203000007	PROVISOES FGTS S/ 13 SALARIO	0,00	4.634,95	4.634,95	0,00
2-203100000	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	142.114,17 C	136.154,18	324.916,87	330.876,86 C
4-203100001	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	142.114,17 C	136.154,18	324.916,87	330.876,86 C
2-203200000	PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL	67.034,93 C	96.438,33	121.380,09	91.976,69 C
4-203200001	PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL	67.034,93 C	96.438,33	121.380,09	91.976,69 C
	NAO CIRCULANTE	975.530,60 C	975.530,60	0,00	0,00
1-206000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	975.530,60 C	975.530,60	0,00	0,00
2-206100000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.	975.530,60 C	975.530,60	0,00	0,00
4-206100004	BANCO CONTA GARANTIA ITAU	39.400,00 C	39.400,00	0,00	0,00
4-206100005	BANCO BRB	936.130,60 C	936.130,60	0,00	0,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.579.608,77 C	35.516.753,58	36.345.970,61	3.408.825,80 C
1-240000000	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C	0,00	0,00	2.500.000,00 C
2-240000000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00 C	0,00	0,00	2.500.000,00 C
4-240000001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.500.000,00 C	0,00	0,00	2.500.000,00 C
1-270000000	RESERVAS DE LUCROS	663.190,38 C	583.581,61	0,00	79.608,77 C
2-270000000	RESERVA LEGAL	663.190,38 C	583.581,61	0,00	79.608,77 C
4-270000001	RESERVA LEGAL DE LUCROS	663.190,38 C	583.581,61	0,00	79.608,77 C
1-280000000	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	583.581,61	34.933.171,97	36.345.970,61	829.217,03 C
2-280000000	LUCROS CUMULADOS	583.581,61	34.933.171,97	36.345.970,61	829.217,03 C
3-280001000	SALDO INICIAL	7.377,14	1.080.287,17	1.087.664,31	0,00
3-280002000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.600,00 C	2.784,89	0,00	184,89
4-280002002	Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores	2.600,00 C	2.784,89	0,00	184,89
3-280005000	LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	578.804,47	33.850.099,91	35.258.306,30	829.401,92 C
4-280005001	LUCRO DO PERIODO	501.482,70 C	26.878.549,19	27.857.437,71	1.480.371,22 C



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4-280005003	LUCRO DISTRIBUIDO	0,00	520.440,10	0,00	520.440,10
4-280005004	PREJUIZO DO PERIODO	1.080.287,17	6.451.110,62	7.400.868,59	130.529,20
	CONTAS DE RESULTADO	0,00	67.007.619,88	67.007.619,88	0,00
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	21.049.623,70	21.049.623,70	0,00
1-900000000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	21.049.623,70	21.049.623,70	0,00
2-900000000	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.381.050,83	5.381.050,83	0,00
4-900000002	VENDA DE MERCADORIA A PRAZO	0,00	5.381.050,83	5.381.050,83	0,00
2-901000000	SERVICOS PRESTADOS	0,00	15.668.572,87	15.668.572,87	0,00
4-901000002	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	0,00	15.668.572,87	15.668.572,87	0,00
	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	6.809.496,60	6.809.496,60	0,00
1-910000000	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	6.809.496,60	6.809.496,60	0,00
2-910000000	IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	0,00	3.150.786,23	3.150.786,23	0,00
4-910000001	ICMS	0,00	841.928,03	841.928,03	0,00
4-910000003	PIS S/FATURAMENTO	0,00	329.769,80	329.769,80	0,00
4-910000004	COFINS S/ FATURAMENTO	0,00	1.532.737,71	1.532.737,71	0,00
4-910000005	ISS	0,00	344.404,84	344.404,84	0,00
4-910000006	(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS	0,00	101.945,85	101.945,85	0,00
2-911000000	ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	0,00	1.938.230,58	1.938.230,58	0,00
4-911000002	DEVOLUCOES	0,00	1.938.230,58	1.938.230,58	0,00
2-912000000	RECEITA CORSORCIO LDN	0,00	737.728,86	737.728,86	0,00
4-912000001	RECEITAS LDN	0,00	737.728,86	737.728,86	0,00
2-913000000	DEDUÇÕES LDN	0,00	79.564,57	79.564,57	0,00
4-913000001	ISS S/ SERVIÇOS	0,00	2.841,85	2.841,85	0,00
4-913000002	PIS S/ FATURAMENTOS	0,00	15.464,23	15.464,23	0,00
4-913000003	COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	56.067,40	56.067,40	0,00
4-913000004	(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS	0,00	5.191,09	5.191,09	0,00
2-914000000	CUSTO CONSORSIO LDN	0,00	641.207,70	641.207,70	0,00
4-914000001	(+) COMPRA A PRAZO	0,00	394.085,57	394.085,57	0,00
4-914000002	(+) FRETE E CARRETOS	0,00	10.642,42	10.642,42	0,00
4-914000004	(-) CREDITO PIS/PASEP	0,00	12.018,44	12.018,44	0,00
4-914000005	(-) CREDITO COFINS	0,00	89.777,17	89.777,17	0,00
4-914000006	(+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.639,04	1.639,04	0,00
4-914000007	(+) PEDAGIO	0,00	8,16	8,16	0,00
4-914000008	(+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	133.036,90	133.036,90	0,00
2-915000000	CUSTO DE PESSOAL LDN	0,00	212.159,00	212.159,00	0,00
4-915000001	SALARIO E ORDENADOS	0,00	115.133,22	115.133,22	0,00
4-915000002	13. SALARIO	0,00	4.062,90	4.062,90	0,00
4-915000003	FERIAS	0,00	14.534,46	14.534,46	0,00
4-915000004	(+) AVISO PREVIO	0,00	616,43	616,43	0,00
4-915000005	(+) G. R. R. F.	0,00	2.468,86	2.468,86	0,00
4-915000008	INSS	0,00	39.828,29	39.828,29	0,00
4-915000009	FGTS	0,00	11.142,25	11.142,25	0,00
4-915000010	AUX. TRANSPORTE	0,00	7.450,67	7.450,67	0,00
4-915000011	AUX. ALIMENTAÇÃO	0,00	3.810,74	3.810,74	0,00
4-915000012	(+) ADICIONAL NOTURNO	0,00	6.636,76	6.636,76	0,00
4-915000013	(+) TRIENIO	0,00	4.765,34	4.765,34	0,00
4-915000014	(+) D. S. R.	0,00	1.471,93	1.471,93	0,00
4-915000015	(+) ASSITENC. MEDICO/ HOSPITALAR	0,00	237,15	237,15	0,00
2-916000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN	0,00	38.257,22	38.257,22	0,00
4-916000001	SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS	0,00	18.719,18	18.719,18	0,00
4-916000004	DESPESAS COM SEGURO	0,00	1.288,82	1.288,82	0,00
4-916000005	MEDICAMENTOS	0,00	8,48	8,48	0,00
4-916000006	DESPESA COM ESTACIONAMENTO	0,00	10,09	10,09	0,00
4-916000007	LANCHES E REFEICOES	0,00	17.708,33	17.708,33	0,00
4-916000008	MANUTENCAO E REPARO DE BENS	0,00	522,32	522,32	0,00
2-917000000	(-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN	0,00	8.817,00	8.817,00	0,00
4-917000001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS	0,00	5.802,76	5.802,76	0,00
4-917000002	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	0,00	3.014,24	3.014,24	0,00



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2-918000000	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN	0,00	2.609,44	2.609,44	0,00
4-918000001	(+) DESPESAS RECUPERADAS	0,00	2.609,44	2.609,44	0,00
2-919000000	DESPESAS TRIBUTARIAS LDN	0,00	136,00	136,00	0,00
4-919000001	TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	0,00	136,00	136,00	0,00
	CUSTOS DAS VENDAS	0,00	37.476.813,15	37.476.813,15	0,00
1-920000000	CUSTOS DAS VENDAS	0,00	37.476.813,15	37.476.813,15	0,00
2-920000000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	31.092.355,62	31.092.355,62	0,00
4-920000001	(+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS	0,00	9.242.503,46	9.242.503,46	0,00
4-920000004	(+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	0,00	11.225.480,02	11.225.480,02	0,00
4-920000010	(-) ICMS SOBRE COMPRAS	0,00	965.307,44	965.307,44	0,00
4-920000011	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	38.132,79	38.132,79	0,00
4-920000098	(-) EST.FINAL MERC	0,00	9.620.931,91	9.620.931,91	0,00
2-921000000	CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL	0,00	2.343.721,12	2.343.721,12	0,00
4-921000001	(+) SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.517.626,11	1.517.626,11	0,00
4-921000002	(+) AVISO PREVIO	0,00	11.414,86	11.414,86	0,00
4-921000005	(+) 13 SALARIO	0,00	75.068,87	75.068,87	0,00
4-921000006	(+) FERIAS	0,00	46.130,93	46.130,93	0,00
4-921000007	(+) HORAS EXTRAS	0,00	116,55	116,55	0,00
4-921000008	(+) INSS	0,00	244.567,46	244.567,46	0,00
4-921000009	(+) FGTS	0,00	69.101,99	69.101,99	0,00
4-921000011	(+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL	0,00	1.896,67	1.896,67	0,00
4-921000012	(+) UNIFORMES	0,00	13.607,09	13.607,09	0,00
4-921000013	(+) RETIRADA PRO - LABORE	0,00	49.610,54	49.610,54	0,00
4-921000015	(+) ASSISTENC.MEDICO/HOSPITALAR	0,00	43.160,84	43.160,84	0,00
4-921000016	(+) VALE TRANSPORTE	0,00	9.753,79	9.753,79	0,00
4-921000017	(+) ALIMENTAÇÃO	0,00	40.137,29	40.137,29	0,00
4-921000021	(+) D. S. R.	0,00	1.302,46	1.302,46	0,00
4-921000022	(+) TRIENIO	0,00	49.588,06	49.588,06	0,00
4-921000024	(+) G. R. R. F.	0,00	50.438,07	50.438,07	0,00
4-921000031	(+) ADICIONAL NOTURNO	0,00	6.263,40	6.263,40	0,00
4-921000032	(+) PERICULOSIDADE	0,00	6.534,25	6.534,25	0,00
4-921000999	(-) RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	107.401,89	107.401,89	0,00
2-922000000	GASTOS GERAIS S/SERVICO	0,00	4.040.736,41	4.040.736,41	0,00
4-922000002	(+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.240.105,02	1.240.105,02	0,00
4-922000003	(+) LOCACOES	0,00	364.699,14	364.699,14	0,00
4-922000004	(+) FRETES E CARRETOS	0,00	122.948,95	122.948,95	0,00
4-922000006	(+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	494.053,88	494.053,88	0,00
4-922000007	(+) VIAGENS E ESTADIAS	0,00	43.434,69	43.434,69	0,00
4-922000008	(+) ENERGIA ELETTRICA	0,00	50.758,87	50.758,87	0,00
4-922000010	(+) MULTAS DE TRANSITO	0,00	6.243,67	6.243,67	0,00
4-922000011	(+) SEGUROS	0,00	25.570,20	25.570,20	0,00
4-922000012	(+) LANCHE E REFEIÇÕES	0,00	330.505,67	330.505,67	0,00
4-922000014	(+) ALUGUEIS	0,00	21.215,55	21.215,55	0,00
4-922000021	(+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS	0,00	43.809,29	43.809,29	0,00
4-922000028	(+) MAT.E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	2.081,00	2.081,00	0,00
4-922000997	(-) CREDITO PIS/PASEP	0,00	229.800,43	229.800,43	0,00
4-922000998	(-) CREDITO COFINS	0,00	1.065.510,05	1.065.510,05	0,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.225.389,47	1.225.389,47	0,00
1-940000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.225.389,47	1.225.389,47	0,00
2-940000000	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	398.948,43	398.948,43	0,00
4-940000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	193.294,62	193.294,62	0,00
4-940000004	AVISO PREVIO	0,00	834,37	834,37	0,00
4-940000005	13 SALARIO	0,00	28.961,15	28.961,15	0,00
4-940000006	FERIAS	0,00	18.533,68	18.533,68	0,00
4-940000008	INSS	0,00	110.836,11	110.836,11	0,00
4-940000009	FGTS	0,00	30.020,20	30.020,20	0,00
4-940000021	D. S. R.	0,00	39,98	39,98	0,00
4-940000023	ADICIONAL NOTURNO	0,00	187,38	187,38	0,00
4-940000024	G. R. R. F.	0,00	4.509,22	4.509,22	0,00
4-940000026	TRINIO	0,00	11.731,72	11.731,72	0,00



BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2-941000000	DESPESAS GERAIS	0,00	291.210,96	291.210,96	0,00
4-941000003	ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	0,00	48.797,69	48.797,69	0,00
4-941000006	ASSOCIACOES E CLASSES	0,00	39.260,08	39.260,08	0,00
4-941000009	CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	4.752,42	4.752,42	0,00
4-941000010	CORRESPONDENCIAS E PORTES	0,00	1.625,34	1.625,34	0,00
4-941000017	DESPESAS GRAFICAS	0,00	550,00	550,00	0,00
4-941000018	IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE	0,00	13.638,89	13.638,89	0,00
4-941000019	CARTORIO	0,00	11.098,67	11.098,67	0,00
4-941000024	TELEFONE E INTERNET	0,00	16.546,33	16.546,33	0,00
4-941000027	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	127.648,30	127.648,30	0,00
4-941000032	MANUTENCAO DE SISTEMA	0,00	23.756,18	23.756,18	0,00
4-941000036	DESP. CARTOES	0,00	193,75	193,75	0,00
4-941000037	MEDICAMENTOS	0,00	3.343,31	3.343,31	0,00
2-942000000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	116.426,45	116.426,45	0,00
4-942000001	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	67.941,29	67.941,29	0,00
4-942000004	MULTAS FISCAIS	0,00	2.012,66	2.012,66	0,00
4-942000005	IPVA/ LICENCIAMENTO	0,00	11.960,59	11.960,59	0,00
4-942000006	IPTU	0,00	13.924,34	13.924,34	0,00
4-942000007	IBTI	0,00	20.587,57	20.587,57	0,00
2-943000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222.408,64	222.408,64	0,00
4-943000001	JUROS PAGOS	0,00	175.534,33	175.534,33	0,00
4-943000003	DESPESAS BANCARIAS	0,00	10.027,51	10.027,51	0,00
4-943000005	I.O.F	0,00	36.846,80	36.846,80	0,00
2-944000000	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.514,76	4.514,76	0,00
4-944000002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	3.729,10	3.729,10	0,00
4-944000004	RENDA S/APLICAC.FINANCEIRAS	0,00	785,66	785,66	0,00
2-945000000	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	148.948,95	148.948,95	0,00
4-945000001	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	29.857,39	29.857,39	0,00
4-945000003	BONIFICACOES RECEBIDAS	0,00	654,41	654,41	0,00
4-945000005	RETENCOES TECNICAS	0,00	118.437,15	118.437,15	0,00
2-946000000	ENCARGOS DO EXERCÍCIO	0,00	42.931,28	42.931,28	0,00
4-946000001	COTA DE DEPRECIACAO	0,00	42.931,28	42.931,28	0,00
	PROVISOES	0,00	446.296,96	446.296,96	0,00
1-960000000	PROVISOES	0,00	446.296,96	446.296,96	0,00
2-960000000	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00	324.916,87	324.916,87	0,00
4-960000001	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00	324.916,87	324.916,87	0,00
2-961000000	CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	121.380,09	121.380,09	0,00
4-961000001	CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	121.380,09	121.380,09	0,00

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL TECNICO

ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S S DE OLIVEIRA
 Contador
 C.R.C. DF-006439/O-3
 C.P.F. 226.459.001-78

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."



0298 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ:01.114.245/0001-02 NIRE:53200796821 - 28/03/1996
Avenida SCIA QUADRA 14 CONJUNTO, 08 LOTE 03 Bairro: GUARA
Brasília - DF CEP: 71250-140

FL. 15

BALANCETE - 01/01/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
--------	--------------	----------------	--------	---------	-------------

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 261.887.916-34
R.G. 21636 D- MG - CREA



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	8.329.548,76	= 1,36
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.125.276,06	

A empresa tem R\$ 1,36 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	7.231.392,80	= 1,18
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.125.276,06	

A empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	8.329.548,76	= 1,36
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.125.276,06	

A empresa tem R\$ 1,36 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	= 1,56
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.125.276,06	

A empresa tem R\$ 1,56 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.125.276,06	= 0,64
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	

Capital de terceiros representa 64,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.204.553,10	= 0,13
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	

Ativo Permanente representa 13,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.204.553,10	= 0,35
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.408.825,80	

Ativo Permanente representa 35,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.736.633,86	= 0,18
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 18,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	1.736.633,86	= 0,51
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.408.825,80	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 51,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.125.276,06	= 1,80
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.408.825,80	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 180,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.408.825,80	= 0,36
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	

O capital próprio equivale a 36,00% do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.204.553,10	= 0,35
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	3.408.825,80	

35,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.329.315,00	= 0,44
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	2.994.217,28	

A empresa obtém R\$ 44,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	8.408.240,72	= 0,88
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.534.101,86	

A empresa vendeu R\$ 88,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.329.315,00	= 0,16
b. VENDAS LÍQUIDAS	8.408.240,72	

A empresa obtém R\$ 16,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	2.115.209,73	= 0,35
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.125.276,06	

A empresa possui R\$ 0,35 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	8.329.548,76	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	8.329.548,76
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	6.125.276,06	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.125.276,06
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.204.272,70

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S S DE OLIVEIRA
Contador
C.R.C. DF-006439/O-3
C.P.F. 226.459.001-78

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."



0298 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

FL. 18

CNPJ:01.114.245/0001-02

NIRE:53200796821 - 28/03/1996

Avenida SCIA QUADRA 14 CONJUNTO, 08 LOTE 03 Bairro: GUARA

Brasília - DF CEP: 71250-140

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 261.887.916-34

R.G. 21636 D- MG - CREA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.131-3	DFE2300128903	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
226.459.001-78	ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S SA DE OLIVEIRA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2117141 em 28/06/2023 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2300128903 - 28/06/2023. Autenticação: F0C89B3518C98A48BBDD8A32224A0684B54E222. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.131-3 e o código de segurança SNaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 06/09/1956, RG Nº 21636 CREA-MG, CPF 261.887.916-34, SETOR SMAS TRECHO 1 C (CONDOMINIO LIVING SQPS), Nº SN, BLOCO E APTO 404, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71218-010, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 27 de junho de 2023.

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2117141 em 28/06/2023 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2300128903 - 28/06/2023. Autenticação: F0C89B3518C98A48BBDD8A32224A0684B54E222. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.131-3 e o código de segurança SNaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.114.245/0001-02 e protocolado sob o número 23/076.131-3 em 28/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2117141, em 28/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
226.459.001-78	ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S SA DE OLIVEIRA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2023



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2023, às 15:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/076.131-3.



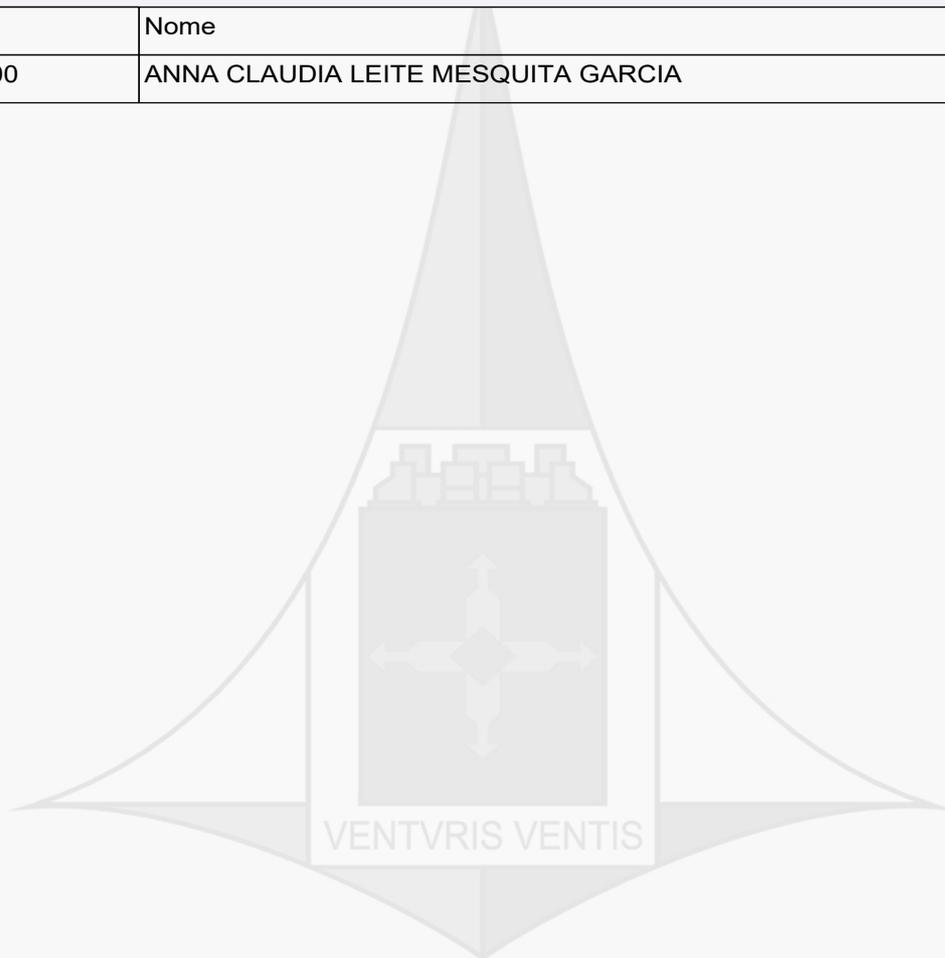


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quarta-feira, 28 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2117141 em 28/06/2023 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2300128903 - 28/06/2023. Autenticação: F0C89B3518C98A48BBDD8A32224A0684B54E222. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.131-3 e o código de segurança SNaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200796821

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400129784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

28 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.940-2	DFE2400129784	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
NIRE : 53200796821
Folha : 1

ATIVO	14.001.402,97	PASSIVO	14.001.402,97
ATIVO CIRCULANTE	13.156.232,57	PASSIVO CIRCULANTE	9.407.856,81
Disponibilidades	2.959.740,19	Fornecedores	4.044.929,00
Caixa	47.049,70	Fornecedores	4.044.929,00
Bancos	1,00	Obrigações Trabalhistas	124.610,03
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.912.689,49	Salários e Ordenados a Pagar	111.725,88
Créditos	3.505.608,99	Rescisao a Pagar	12.884,15
Duplicatas a Receber	9.645.395,84	Obrigações Fiscais	1.869.050,67
(-) Duplicatas Descontadas	(6.139.786,85)	Impostos e Contribuições a Recolher	7.279,59
Tributos a Recuperar	5.294.739,58	Pis a Recolher	58.821,69
Tributos Federais a Recuperar	729.763,58	ICMS a Recolher	1.285.373,86
Tributos Estaduais a Recuperar	529.786,96	COFINS a Recolher	376.032,10
INSS a Recuperar	2.289.098,35	ISS a Recolher	127.629,00
ISS a recuperar	204.829,21	CSLL/PIS/COFINS a Recolher	7.096,54
IRRF a Recuperar	72.244,37	Parcelamento Tributos Estaduais e Municipais	6.817,89
ICMS a Compensar	1.178.624,65	Obrigações Sociais	711.348,49
CSLL a Compensar	290.392,46	INSS a Recolher	681.844,68
Outros Créditos	1.396.143,81	FGTS a Recolher	29.503,81
Outros Créditos	1.380.032,83	Obrigações Provisonadas	1.009.553,74
Adiantamento de Salário	15.965,37	Provisão para Férias	413.488,25
Adiantamento de Ferias	145,61	Provisão para IRPJ	383.917,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	845.170,40	Provisão para CSLL	151.087,36
Ativo Realizável a Longo Prazo	414.619,59	Provisão INSS s/ Férias	31.062,02
Outros Créditos	414.619,59	Provisão FGTS s/ Férias	29.998,29
Imobilizado	427.791,81	Adiantamentos de Clientes	124.981,53
Terrenos	116.742,26	Adiantamentos de Clientes	124.981,53
Instalações	94.967,48	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.523.383,35
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	252.448,31	Aporte dos Socios	1.523.383,35
Móveis e Utensílios	39.982,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.593.546,16
Beinfetorias	1.197.661,18	Capital Social	2.500.000,00
Imovel	319.145,40	Capital Social Integralizado	2.500.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(1.593.155,14)	Reserva Legal de Lucros	908.825,80
Intangível	2.759,00	Reserva Legal de Lucros	908.825,80
Bens Incorpóreos	2.759,00	Lucros / Prejuízos Acumulados	1.184.720,36
		(-) Prejuízo Do Período	(328,14)
		Lucro Do Período	2.729.434,93
		Lucros Distribuídos	(1.537.300,25)
		Ajustes de Exercícios Anteriores	(7.086,18)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 14.001.402,97 (quatorze milhões e um mil, quatrocentos e dois reais, noventa e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

SELECTO PREMIUM SOLUCOES EMPRESARIAIS

THAYRINE - 20:03:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/15

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
NIRE : 53200796821
Folha : 2

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
205 - Administrador - CPF 261.887.916-34

ANTONIO JOSE FILHO MORAIS
CONTADOR - CPF 659.251.811-15 - CRC DF-014916/O-0

SELECTO PREMIUM SOLUCOES EMPRESARIAIS

THAYRINE - 20:03:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2023

Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
NIRE : 53200796821
Folha : 1

	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA SEM RETRIÇÃO	33.954.778,90
Receitas	4.048.086,73
Receitas	29.906.692,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(4.682.628,69)
Devoluções e Cancelamentos	(58.476,88)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(4.624.151,81)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29.272.150,21
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(22.142.549,48)
Custos das Mercadorias Vendidas	(4.786.577,63)
Custos dos Serviços Prestados	(17.355.971,85)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	7.129.600,73
(-) DESPESA OPERACIONAL	(3.841.627,02)
Despesas Administrativas	(3.380.178,09)
Despesas Financeiras	(94.921,67)
Outras Despesas Operacionais	(568.551,05)
Receitas Financeiras	59,24
Outras Receitas Operacionais	201.964,55
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.287.973,71
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	3.287.973,71
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(558.866,92)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(149.523,60)
Provisão para Imposto de Renda	(409.343,32)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.729.106,79
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) Lucro ou Lucro do Exercício	2.729.106,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 2.729.106,79 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e seis reais, setenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
205 - Administrador - CPF 261.887.916-34

ANTONIO JOSE FILHO MORAIS
CONTADOR - CPF 659.251.811-15 - CRC DF-014916/O-0

SELECTO PREMIUM SOLUCOES EMPRESARIAIS

THAYRINE - 20:02:56



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/15

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

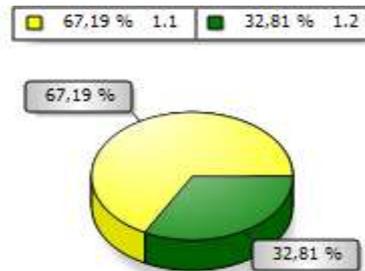
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.407.856,81	= 2,05
1.2 Patrimônio Líquido	4.593.546,16	

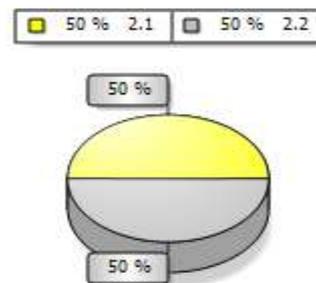
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 204,81 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	9.407.856,81	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.407.856,81	

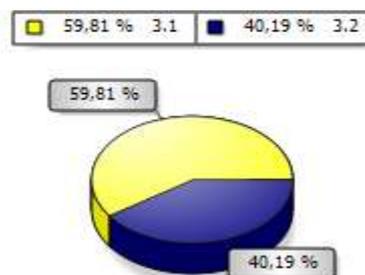
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	14.001.402,97	= 1,49
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.407.856,81	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 148,83 % do capital de terceiros.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

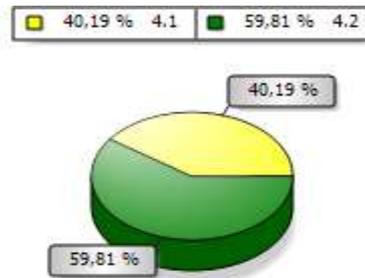
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.407.856,81	= 0,67
4.2 Ativo	14.001.402,97	

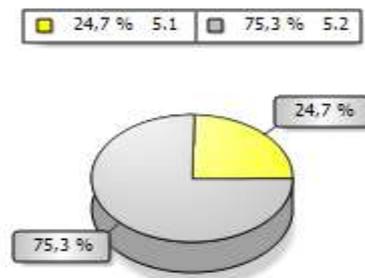
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 67,19 % do investimento total.



5 - Capitalização

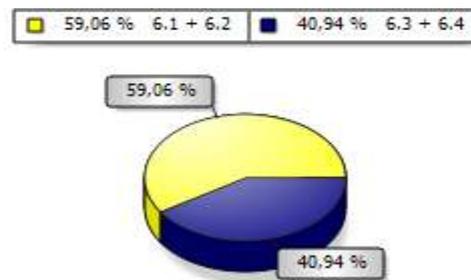
5.1 Patrimônio Líquido	4.593.546,16	= 0,33
5.2 Ativo	14.001.402,97	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 32,81 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	13.156.232,57	
6.2 Ativo Realizável a LP	414.619,59	13.570.852,16
6.3 (-) Passivo Circulante	9.407.856,81	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	9.407.856,81
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		4.162.995,35



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

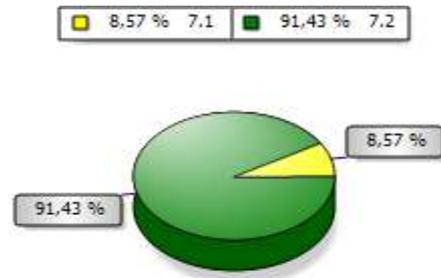
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	430.550,81	= 0,09
7.2 Patrimônio Líquido	4.593.546,16	

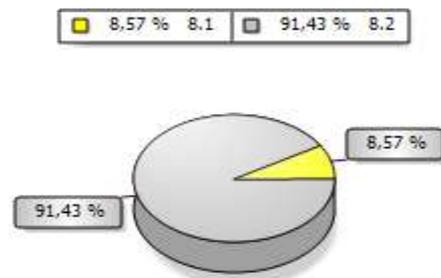
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 9,37 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	430.550,81	= 0,09
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.593.546,16	

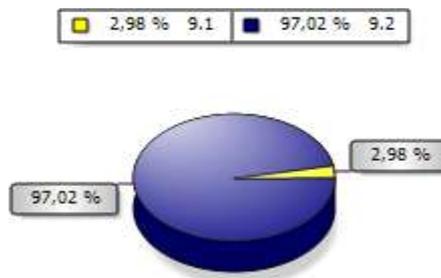
Interpretação : Quanto menor, melhor. 9,37 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	430.550,81	= 0,03
9.2 Ativo	14.001.402,97	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3,08 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 4

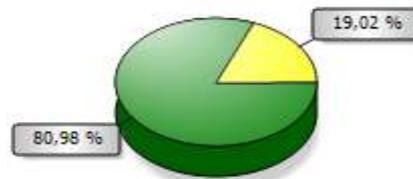
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{3.287.973,71}{14.001.402,97} = 0,23$
10.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 23,48 % do investimento total.

19,02 % 10.1 80,98 % 10.2

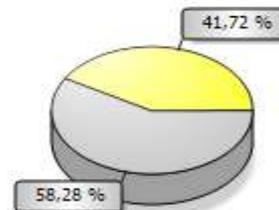


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{3.287.973,71}{4.593.546,16} = 0,72$
11.2 Patrimônio Líquido

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 71,58 % do capital próprio.

41,72 % 11.1 58,28 % 11.2

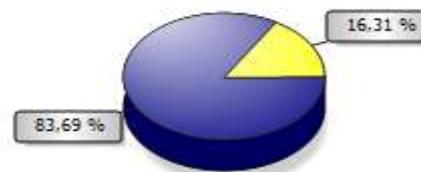


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{2.729.106,79}{14.001.402,97} = 0,19$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 19,49 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.

16,31 % 12.1 83,69 % 12.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

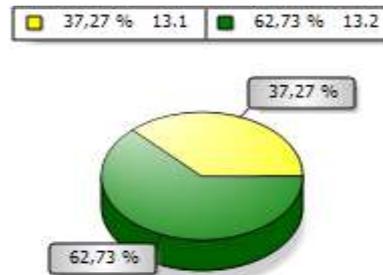
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{2.729.106,79}{4.593.546,16} = 0,59$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

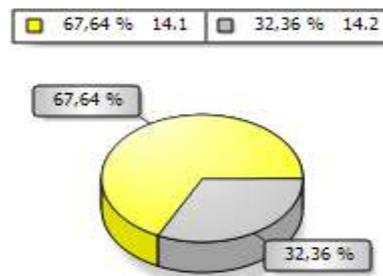
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 59,41 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{29.272.150,21}{14.001.402,97} = 2,09$
14.2 Ativo

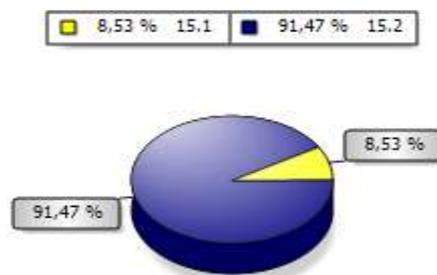
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 2,09 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{2.729.106,79}{29.272.150,21} = 0,09$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 9,32 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

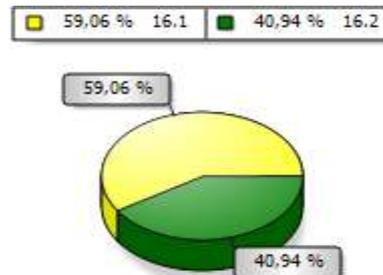
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	13.570.852,16	= 1,44
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.407.856,81	

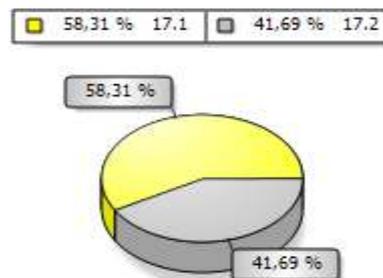
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,44 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	13.156.232,57	= 1,40
17.2 Passivo Circulante	9.407.856,81	

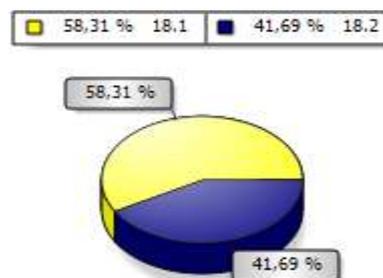
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,40 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques	13.156.232,57	= 1,40
18.2 Passivo Circulante	9.407.856,81	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,40 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

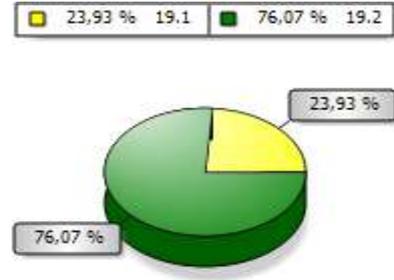
Nome : CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 01.114.245/0001-02
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 2.959.740,19
19.2 Passivo Circulante 9.407.856,81 = 0,31

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,31 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
205 - Administrador - CPF 261.887.916-34

ANTONIO JOSE FILHO MORAIS
CONTADOR - CPF 659.251.811-15 - CRC DF-014916/O-0





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.940-2	DFE2400129784	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.251.811-15	ANTONIO JOSE FILHO MORAIS	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.114.245/0001-02 e protocolado sob o número 24/090.940-2 em 28/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2564665, em 28/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
659.251.811-15	ANTONIO JOSE FILHO MORAIS	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/06/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2024, às 18:55.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/090.940-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 28 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2564665 em 28/06/2024 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01114245000102 e protocolo DFE2400129784 - 28/06/2024. Autenticação: BEEF2F4D5F5D1E3DB3877902A7B5A31A6C9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.940-2 e o código de segurança bblz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200796821	CNPJ 01.114.245/0001-02	
NOME EMPRESARIAL CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	65925181115	ANTONIO JOSE FILHO MORAIS:65925181115	876906216485428541 201020	14/11/2023 a 13/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14668700000163	SELECTO PREMIUM SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMA: 14668700000163	131368222957235395 8	12/07/2023 a 11/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.
CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 19:43:01

B8.30.C9.8C.21.3C.E6.BB
95.30.BB.5F.E2.9C.E7.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	53200796821
CNPJ	01.114.245/0001-02
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42757
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.534.101,86	R\$ 11.680.679,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.684.879,69	R\$ 10.750.430,64
Disponibilidades		R\$ 2.115.209,73	R\$ 3.292.710,95
Caixa		R\$ 2.154,25	R\$ 1.958,67
Bancos		R\$ 10,00	R\$ 4.378,74
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 2.113.045,48	R\$ 3.286.373,54
Créditos		R\$ 1.794.532,56	R\$ 884.426,88
Duplicatas a Receber		R\$ 7.934.319,41	R\$ 7.024.213,73
(-) (-) Duplicatas Descontadas		R\$ (6.139.786,85)	R\$ (6.139.786,85)
Estoques		R\$ 1.098.155,96	R\$ 1.822.877,89
ESTOQUE		R\$ 1.098.155,96	R\$ 1.822.877,89
Tributos a Recuperar		R\$ 3.002.246,20	R\$ 3.723.775,30
Tributos Federais a Recuperar		R\$ 432.898,83	R\$ 539.029,23
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 486.227,23	R\$ 487.006,71
INSS a Recuperar		R\$ 607.970,22	R\$ 1.154.519,77
ISS a recuperar		R\$ 186.094,54	R\$ 190.909,96
IRRF a Recuperar		R\$ 58,54	R\$ 58,54
ICMS a Compensar		R\$ 1.137.491,94	R\$ 1.163.042,36
CSLL a Compensar		R\$ 151.504,90	R\$ 189.208,73
Outros Créditos		R\$ 674.735,24	R\$ 1.026.639,62
Outros Créditos		R\$ 566.702,55	R\$ 773.536,99
Adiantamento a Socios		R\$ 108.032,69	R\$ 253.102,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 849.222,17	R\$ 930.249,34
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 348.980,00	R\$ 373.139,07
Outros Créditos		R\$ 348.980,00	R\$ 373.139,07
Imobilizado		R\$ 500.242,17	R\$ 557.110,27
Terrenos		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
Instalações		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 252.448,31	R\$ 252.448,31
Móveis e Utensílios		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
Beinfeitorias		R\$ 1.074.543,11	R\$ 1.197.661,18
Imovel		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (1.386.197,78)	R\$ (1.452.447,75)
PASSIVO		R\$ 9.534.101,86	R\$ 11.680.679,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.125.276,06	R\$ 7.784.585,10
Fornecedores		R\$ 2.321.351,60	R\$ 3.688.077,02
Fornecedores		R\$ 2.321.351,60	R\$ 3.688.077,02
Obrigações Trabalhistas		R\$ 72.769,54	R\$ 83.864,66
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 72.769,54	R\$ 83.864,66
Obrigações Fiscais		R\$ 1.410.920,87	R\$ 1.396.777,98
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 1.890,21	R\$ 3.296,57
Pis a Recolher		R\$ 31.277,91	R\$ 31.723,14
ICMS a Recolher		R\$ 1.063.739,14	R\$ 1.050.100,08
COFINS a Recolher		R\$ 261.646,13	R\$ 261.619,86
ISS a Recolher		R\$ 50.155,75	R\$ 33.059,00
CSLL/PIS/COFINS a Recolher		R\$ 1.479,37	R\$ 6.985,68
Parcelamento Tributos Estaduais e Municipais		R\$ 732,36	R\$ 9.993,65
Obrigações Sociais		R\$ 652.864,91	R\$ 685.080,59
INSS a Recolher		R\$ 647.424,98	R\$ 675.977,00
FGTS a Recolher		R\$ 5.439,93	R\$ 9.103,59
Obrigações Provisionadas		R\$ 571.985,79	R\$ 835.401,50
Provisão para Férias		R\$ 144.824,57	R\$ 316.259,47
Provisão para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 28.156,00
Provisão para IRPJ		R\$ 330.876,86	R\$ 330.876,86
Provisão para CSLL		R\$ 91.976,69	R\$ 91.976,69
Provisão INSS s/ Férias		R\$ 3.375,26	R\$ 31.606,42
Provisão INSS s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 2.612,62
Provisão FGTS s/ Férias		R\$ 932,41	R\$ 31.660,96
Provisão FGTS s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 2.252,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.095.383,35
Aporte dos Socios		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.095.383,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.408.825,80	R\$ 3.896.094,88
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reserva Legal de Lucros		R\$ 79.608,77	R\$ 908.825,80
Reserva Legal de Lucros		R\$ 79.608,77	R\$ 908.825,80
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 829.217,03	R\$ 487.269,08
(-) (-) Prejuízo Do Período		R\$ (130.529,20)	R\$ 0,00
Lucro Do Período		R\$ 1.480.371,22	R\$ 494.355,26
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (520.440,10)	R\$ 0,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (184,89)	R\$ (7.086,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.680.679,98	R\$ 11.566.665,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.750.430,64	R\$ 10.679.316,48
Disponibilidades		R\$ 3.292.710,95	R\$ 3.869.663,23
Caixa		R\$ 1.958,67	R\$ 1.958,67
Bancos		R\$ 4.378,74	R\$ 6.595,81
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 3.286.373,54	R\$ 3.861.108,75
Créditos		R\$ 884.426,88	R\$ 1.030.050,98
Duplicatas a Receber		R\$ 7.024.213,73	R\$ 7.169.837,83
(-) (-) Duplicatas Descontadas		R\$ (6.139.786,85)	R\$ (6.139.786,85)
Estoques		R\$ 1.822.877,89	R\$ 31.385,68
ESTOQUE		R\$ 1.822.877,89	R\$ 31.385,68
Tributos a Recuperar		R\$ 3.723.775,30	R\$ 4.483.259,29
Tributos Federais a Recuperar		R\$ 539.029,23	R\$ 683.430,76
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 487.006,71	R\$ 492.391,51
INSS a Recuperar		R\$ 1.154.519,77	R\$ 1.742.642,05
ISS a recuperar		R\$ 190.909,96	R\$ 207.491,77
IRRF a Recuperar		R\$ 58,54	R\$ 58,54
ICMS a Compensar		R\$ 1.163.042,36	R\$ 1.142.568,28
CSLL a Compensar		R\$ 189.208,73	R\$ 214.676,38
Outros Créditos		R\$ 1.026.639,62	R\$ 1.264.957,30
Outros Créditos		R\$ 773.536,99	R\$ 787.861,53
Adiantamento de Salario		R\$ 0,00	R\$ 10.014,63
Adiantamento de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 10.532,73
Adiantamento a Socios		R\$ 253.102,63	R\$ 456.548,41
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 930.249,34	R\$ 887.349,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 373.139,07	R\$ 394.919,59
Outros Créditos		R\$ 373.139,07	R\$ 394.919,59
Imobilizado		R\$ 557.110,27	R\$ 492.429,82
Terrenos		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
Instalações		R\$ 83.578,55	R\$ 89.251,50
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 252.448,31	R\$ 252.448,31
Móveis e Utensílios		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
Beinfetorias		R\$ 1.197.661,18	R\$ 1.197.661,18
Imovel		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (1.452.447,75)	R\$ (1.522.801,15)
PASSIVO		R\$ 11.680.679,98	R\$ 11.566.665,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.784.585,10	R\$ 6.071.263,13
Fornecedores		R\$ 3.688.077,02	R\$ 864.746,02
Fornecedores		R\$ 3.688.077,02	R\$ 864.746,02
Obrigações Trabalhistas		R\$ 83.864,66	R\$ 78.989,52
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 83.864,66	R\$ 78.989,52
Obrigações Fiscais		R\$ 1.396.777,98	R\$ 2.151.161,48
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 3.296,57	R\$ 4.004,35
Pis a Recolher		R\$ 31.723,14	R\$ 144.452,43
ICMS a Recolher		R\$ 1.050.100,08	R\$ 1.154.774,57
COFINS a Recolher		R\$ 261.619,86	R\$ 777.152,82
ISS a Recolher		R\$ 33.059,00	R\$ 53.685,92
CSLL/PIS/COFINS a Recolher		R\$ 6.985,68	R\$ 7.097,74
Parcelamento Tributos Estaduais e Municipais		R\$ 9.993,65	R\$ 9.993,65
Obrigações Sociais		R\$ 685.080,59	R\$ 689.040,05
INSS a Recolher		R\$ 675.977,00	R\$ 677.384,19
FGTS a Recolher		R\$ 9.103,59	R\$ 11.655,86
Obrigações Provisionadas		R\$ 835.401,50	R\$ 1.191.942,71
Provisão para Férias		R\$ 316.259,47	R\$ 337.332,38
Provisão para 13º Salário		R\$ 28.156,00	R\$ 65.759,39
Provisão para IRPJ		R\$ 330.876,86	R\$ 504.819,65
Provisão para CSLL		R\$ 91.976,69	R\$ 193.113,57
Provisão INSS s/ Férias		R\$ 31.606,42	R\$ 41.286,51
Provisão INSS s/ 13º Salário		R\$ 2.612,62	R\$ 10.480,65
Provisão FGTS s/ Férias		R\$ 31.660,96	R\$ 34.724,12
Provisão FGTS s/ 13º Salário		R\$ 2.252,48	R\$ 4.426,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.095.383,35
Aporte dos Socios		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.095.383,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.896.094,88	R\$ 5.495.402,76
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 487.269,08	R\$ 2.086.576,96
Lucro Do Período		R\$ 494.355,26	R\$ 2.093.663,14
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (7.086,18)	R\$ (7.086,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.114.245/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.566.665,89	R\$ 12.273.467,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.679.316,48	R\$ 11.368.643,29
Disponibilidades		R\$ 3.869.663,23	R\$ 4.299.018,81
Caixa		R\$ 1.958,67	R\$ 31.594,29
Bancos		R\$ 6.595,81	R\$ 10.986,85
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 3.861.108,75	R\$ 4.256.437,67
Créditos		R\$ 1.030.050,98	R\$ (395.343,08)
Duplicatas a Receber		R\$ 7.169.837,83	R\$ 5.744.443,77
(-) (-) Duplicatas Descontadas		R\$ (6.139.786,85)	R\$ (6.139.786,85)
Estoques		R\$ 31.385,68	R\$ 81.385,68
ESTOQUE		R\$ 31.385,68	R\$ 81.385,68
Tributos a Recuperar		R\$ 4.483.259,29	R\$ 4.903.716,04
Tributos Federais a Recuperar		R\$ 683.430,76	R\$ 659.696,39
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 492.391,51	R\$ 529.364,31
INSS a Recuperar		R\$ 1.742.642,05	R\$ 2.036.610,37
ISS a recuperar		R\$ 207.491,77	R\$ 202.349,33
IRRF a Recuperar		R\$ 58,54	R\$ 72.244,37
ICMS a Compensar		R\$ 1.142.568,28	R\$ 1.142.568,28
CSLL a Compensar		R\$ 214.676,38	R\$ 260.882,99
Outros Créditos		R\$ 1.264.957,30	R\$ 2.479.865,84
Outros Créditos		R\$ 787.861,53	R\$ 1.438.136,18
Adiantamento de Salário		R\$ 10.014,63	R\$ 16.945,93
Adiantamento de Ferias		R\$ 10.532,73	R\$ 769,67
Adiantamento a Socios		R\$ 456.548,41	R\$ 1.024.014,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 887.349,41	R\$ 904.824,39
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 394.919,59	R\$ 403.919,59
Outros Créditos		R\$ 394.919,59	R\$ 403.919,59
Imobilizado		R\$ 492.429,82	R\$ 498.145,80
Terrenos		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
Instalações		R\$ 89.251,50	R\$ 94.967,48
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 252.448,31	R\$ 252.448,31
Móveis e Utensílios		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
Beinfeitorias		R\$ 1.197.661,18	R\$ 1.197.661,18
Imovel		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (1.522.801,15)	R\$ (1.522.801,15)
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 2.759,00
Bens Incorpóreos		R\$ 0,00	R\$ 2.759,00
PASSIVO		R\$ 11.566.665,89	R\$ 12.273.467,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.071.263,13	R\$ 6.142.293,13
Fornecedores		R\$ 864.746,02	R\$ 1.074.058,94
Fornecedores		R\$ 864.746,02	R\$ 1.074.058,94
Obrigações Trabalhistas		R\$ 78.989,52	R\$ 65.521,80
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 78.989,52	R\$ 62.512,21
Rescisao a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.009,59
Obrigações Fiscais		R\$ 2.151.161,48	R\$ 1.737.902,76
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 4.004,35	R\$ 6.102,28
Pis a Recolher		R\$ 144.452,43	R\$ 60.128,61
ICMS a Recolher		R\$ 1.154.774,57	R\$ 1.185.945,91
COFINS a Recolher		R\$ 777.152,82	R\$ 384.320,18
ISS a Recolher		R\$ 53.685,92	R\$ 84.714,65
CSLL/PIS/COFINS a Recolher		R\$ 7.097,74	R\$ 6.697,48
Parcelamento Tributos Estaduais e Municipais		R\$ 9.993,65	R\$ 9.993,65
Obrigações Sociais		R\$ 689.040,05	R\$ 686.932,63
INSS a Recolher		R\$ 677.384,19	R\$ 679.825,39
FGTS a Recolher		R\$ 11.655,86	R\$ 7.107,24
Obrigações Provisionadas		R\$ 1.191.942,71	R\$ 1.054.493,65
Provisão para Férias		R\$ 337.332,38	R\$ 325.240,89
Provisão para 13º Salário		R\$ 65.759,39	R\$ 85.702,80
Provisão para IRPJ		R\$ 504.819,65	R\$ 383.917,82
Provisão para CSLL		R\$ 193.113,57	R\$ 151.087,36
Provisão INSS s/ Férias		R\$ 41.286,51	R\$ 49.323,08
Provisão INSS s/ 13º Salário		R\$ 10.480,65	R\$ 16.255,03
Provisão FGTS s/ Férias		R\$ 34.724,12	R\$ 36.944,72
Provisão FGTS s/ 13º Salário		R\$ 4.426,44	R\$ 6.021,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.523.383,35
Aporte dos Socios		R\$ 1.095.383,35	R\$ 1.523.383,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.495.402,76	R\$ 6.131.174,55
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 2.086.576,96	R\$ 2.722.348,75
Lucro Do Período		R\$ 2.093.663,14	R\$ 2.729.434,93
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (7.086,18)	R\$ (7.086,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.114.245/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.273.467,68	R\$ 14.001.402,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.368.643,29	R\$ 13.156.232,57
Disponibilidades		R\$ 4.299.018,81	R\$ 2.959.740,19
Caixa		R\$ 31.594,29	R\$ 47.049,70
Bancos		R\$ 10.986,85	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 4.256.437,67	R\$ 2.912.689,49
(-) Créditos		R\$ (395.343,08)	R\$ 3.505.608,99
Duplicatas a Receber		R\$ 5.744.443,77	R\$ 9.645.395,84
(-) (-) Duplicatas Descontadas		R\$ (6.139.786,85)	R\$ (6.139.786,85)
Estoques		R\$ 81.385,68	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 81.385,68	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 4.903.716,04	R\$ 5.294.739,58
Tributos Federais a Recuperar		R\$ 659.696,39	R\$ 729.763,58
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 529.364,31	R\$ 529.786,96
INSS a Recuperar		R\$ 2.036.610,37	R\$ 2.289.098,35
ISS a recuperar		R\$ 202.349,33	R\$ 204.829,21
IRRF a Recuperar		R\$ 72.244,37	R\$ 72.244,37
ICMS a Compensar		R\$ 1.142.568,28	R\$ 1.178.624,65
CSLL a Compensar		R\$ 260.882,99	R\$ 290.392,46
Outros Créditos		R\$ 2.479.865,84	R\$ 1.396.143,81
Outros Créditos		R\$ 1.438.136,18	R\$ 1.380.032,83
Adiantamento de Salário		R\$ 16.945,93	R\$ 15.965,37
Adiantamento de Ferias		R\$ 769,67	R\$ 145,61
Adiantamento a Socios		R\$ 1.024.014,06	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 904.824,39	R\$ 845.170,40
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 403.919,59	R\$ 414.619,59
Outros Créditos		R\$ 403.919,59	R\$ 414.619,59
Imobilizado		R\$ 498.145,80	R\$ 427.791,81
Terrenos		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
Instalações		R\$ 94.967,48	R\$ 94.967,48
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 252.448,31	R\$ 252.448,31
Móveis e Utensílios		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
Beinfetorias		R\$ 1.197.661,18	R\$ 1.197.661,18
Imovel		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (1.522.801,15)	R\$ (1.593.155,14)
Intangível		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
Bens Incorpóreos		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
PASSIVO		R\$ 12.273.467,68	R\$ 14.001.402,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.142.293,13	R\$ 9.407.856,81
Fornecedores		R\$ 1.074.058,94	R\$ 4.044.929,00
Fornecedores		R\$ 1.074.058,94	R\$ 4.044.929,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 65.521,80	R\$ 124.610,03
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 62.512,21	R\$ 111.725,88
Rescisao a Pagar		R\$ 3.009,59	R\$ 12.884,15
Obrigações Fiscais		R\$ 1.737.902,76	R\$ 1.869.050,67
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 6.102,28	R\$ 7.279,59
Pis a Recolher		R\$ 60.128,61	R\$ 58.821,69
ICMS a Recolher		R\$ 1.185.945,91	R\$ 1.285.373,86
COFINS a Recolher		R\$ 384.320,18	R\$ 376.032,10
ISS a Recolher		R\$ 84.714,65	R\$ 127.629,00
CSLL/PIS/COFINS a Recolher		R\$ 6.697,48	R\$ 7.096,54
Parcelamento Tributos Estaduais e Municipais		R\$ 9.993,65	R\$ 6.817,89
Obrigações Sociais		R\$ 686.932,63	R\$ 711.348,49
INSS a Recolher		R\$ 679.825,39	R\$ 681.844,68
FGTS a Recolher		R\$ 7.107,24	R\$ 29.503,81
Obrigações Provisionadas		R\$ 1.054.493,65	R\$ 1.009.553,74
Provisão para Férias		R\$ 325.240,89	R\$ 413.488,25
Provisão para 13º Salário		R\$ 85.702,80	R\$ 0,00
Provisão para IRPJ		R\$ 383.917,82	R\$ 383.917,82
Provisão para CSLL		R\$ 151.087,36	R\$ 151.087,36
Provisão INSS s/ Férias		R\$ 49.323,08	R\$ 31.062,02
Provisão INSS s/ 13º Salário		R\$ 16.255,03	R\$ 0,00
Provisão FGTS s/ Férias		R\$ 36.944,72	R\$ 29.998,29
Provisão FGTS s/ 13º Salário		R\$ 6.021,95	R\$ 0,00
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 124.981,53
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 124.981,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 1.523.383,35	R\$ 1.523.383,35
Aporte dos Socios		R\$ 1.523.383,35	R\$ 1.523.383,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.131.174,55	R\$ 4.593.546,16
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Reserva Legal de Lucros		R\$ 908.825,80	R\$ 908.825,80
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 2.722.348,75	R\$ 1.184.720,36
(-) Prejuízo Do Período		R\$ 0,00	R\$ (328,14)
Lucro Do Período		R\$ 2.729.434,93	R\$ 2.729.434,93
Lucros Distribuídos		R\$ 0,00	R\$ (1.537.300,25)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (7.086,18)	R\$ (7.086,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA SEM RETRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.295.342,45
Receitas		R\$ 0,00	R\$ 155.899,99
Vendas a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 155.899,99
Receitas		R\$ 0,00	R\$ 7.139.442,46
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 7.139.442,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (954.616,73)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ 0,00	R\$ (954.616,73)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (69.868,41)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (560.923,46)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (121.779,44)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (202.045,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.018.220,68)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (321.758,33)
(-) Compras à Vista		R\$ 0,00	R\$ (953.138,12)
Compras à Prazo		R\$ 0,00	R\$ 631.379,79
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (4.696.462,35)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (4.696.462,35)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (828.149,78)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (707.136,94)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (210.003,88)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (496.975,67)
(-) Telefone/Internet/Site		R\$ 0,00	R\$ (157,39)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (5.334,55)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (5.334,55)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (209.676,07)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (143.426,10)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (66.249,97)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1,31
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1,31
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 93.996,47
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 93.996,47
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Lucro ou Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 494.355,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Habilitação Econômico-Financeira - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA DF (0109011)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 610

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA SEM RETRIÇÃO		R\$ 7.295.342,45	R\$ 11.677.855,12
Receitas		R\$ 155.899,99	R\$ 1.677.558,44
Vendas a Prazo		R\$ 155.899,99	R\$ 1.677.558,44
Receitas		R\$ 7.139.442,46	R\$ 10.000.296,68
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 7.139.442,46	R\$ 10.000.296,68
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (954.616,73)	R\$ (1.655.940,41)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ (53.966,34)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ (53.966,34)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (954.616,73)	R\$ (1.601.974,07)
(-) ICMS		R\$ (69.868,41)	R\$ (240.716,12)
(-) COFINS		R\$ (560.923,46)	R\$ (878.764,21)
(-) PIS		R\$ (121.779,44)	R\$ (190.784,33)
(-) ISS		R\$ (202.045,42)	R\$ (291.709,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.018.220,68)	R\$ (5.942.214,87)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (321.758,33)	R\$ (1.111.897,83)
(-) Compras à Vista		R\$ (953.138,12)	R\$ (1.573.467,87)
Compras à Prazo		R\$ 631.379,79	R\$ 460.211,73
Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.358,31
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (4.696.462,35)	R\$ (4.830.317,04)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (4.696.462,35)	R\$ (4.830.317,04)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (828.149,78)	R\$ (1.921.525,04)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (707.136,94)	R\$ (1.716.981,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (210.003,88)	R\$ (1.392.134,14)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (496.975,67)	R\$ (324.847,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.334,55)	R\$ (57.724,36)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.334,55)	R\$ (57.724,36)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (209.676,07)	R\$ (190.455,96)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (143.426,10)	R\$ (120.102,56)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ (66.249,97)	R\$ (70.353,40)
Receitas Financeiras		R\$ 1,31	R\$ 45,93
Receitas Financeiras		R\$ 1,31	R\$ 45,93
Outras Receitas Operacionais		R\$ 93.996,47	R\$ 43.590,72
Outras Receitas Operacionais		R\$ 93.996,47	R\$ 43.590,72
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ (558.866,92)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (149.523,60)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (149.523,60)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (409.343,32)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (409.343,32)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Lucro ou Lucro do Exercício		R\$ 494.355,26	R\$ 1.599.307,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA SEM RETRIÇÃO		R\$ 11.677.855,12	R\$ 7.096.638,36
Receitas		R\$ 1.677.558,44	R\$ 721.797,45
Vendas a Prazo		R\$ 1.677.558,44	R\$ 721.797,45
Receitas		R\$ 10.000.296,68	R\$ 6.374.840,91
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 10.000.296,68	R\$ 6.374.840,91
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (1.655.940,41)	R\$ (953.856,34)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ (53.966,34)	R\$ (4.510,54)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ (53.966,34)	R\$ (4.510,54)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (1.601.974,07)	R\$ (949.345,80)
(-) ICMS		R\$ (240.716,12)	R\$ (130.457,45)
(-) COFINS		R\$ (878.764,21)	R\$ (538.302,69)
(-) PIS		R\$ (190.784,33)	R\$ (116.868,35)
(-) ISS		R\$ (291.709,41)	R\$ (163.717,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.942.214,87)	R\$ (4.940.641,45)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.111.897,83)	R\$ (959.434,64)
(-) Compras à Vista		R\$ (1.573.467,87)	R\$ (1.433.800,33)
Compras à Prazo		R\$ 460.211,73	R\$ 474.365,69
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (4.830.317,04)	R\$ (3.981.206,81)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (4.830.317,04)	R\$ (3.981.206,81)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (1.921.525,04)	R\$ (566.368,78)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.716.981,37)	R\$ (576.336,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.392.134,14)	R\$ (255.588,57)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (324.847,23)	R\$ (320.748,42)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (57.724,36)	R\$ (27.786,22)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (57.724,36)	R\$ (27.786,22)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (190.455,96)	R\$ (10.703,93)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (120.102,56)	R\$ (10.703,93)
Receitas Financeiras		R\$ 45,93	R\$ 8,23
Receitas Financeiras		R\$ 45,93	R\$ 8,23
Outras Receitas Operacionais		R\$ 43.590,72	R\$ 48.450,13
Outras Receitas Operacionais		R\$ 43.590,72	R\$ 48.450,13
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ (558.866,92)	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Lucro ou Lucro do Exercício		R\$ 1.599.307,88	R\$ 635.771,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Habilitação Econômico-Financeira - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA DF (0109011)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 612

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA SEM RETRIÇÃO		R\$ 7.096.638,36	R\$ 7.884.942,97
Receitas		R\$ 721.797,45	R\$ 1.492.830,85
Vendas a Prazo		R\$ 721.797,45	R\$ 1.492.830,85
Receitas		R\$ 6.374.840,91	R\$ 6.392.112,12
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 6.374.840,91	R\$ 6.392.112,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (953.856,34)	R\$ (1.118.215,21)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (949.345,80)	R\$ (1.118.215,21)
(-) ICMS		R\$ (130.457,45)	R\$ (240.751,83)
(-) COFINS		R\$ (538.302,69)	R\$ (582.824,16)
(-) PIS		R\$ (116.868,35)	R\$ (126.534,19)
(-) ISS		R\$ (163.717,31)	R\$ (168.105,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.940.641,45)	R\$ (6.241.472,48)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (959.434,64)	R\$ (2.393.486,83)
(-) Compras à Vista		R\$ (1.433.800,33)	R\$ (3.223.059,57)
Compras à Prazo		R\$ 474.365,69	R\$ 777.749,42
Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ 51.823,32
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (3.981.206,81)	R\$ (3.847.985,65)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (3.981.206,81)	R\$ (3.847.985,65)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (566.368,78)	R\$ (525.583,42)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (576.336,99)	R\$ (379.722,79)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (255.588,57)	R\$ (95.152,29)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (320.748,42)	R\$ (284.570,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (27.786,22)	R\$ (4.076,54)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (27.786,22)	R\$ (4.076,54)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (10.703,93)	R\$ (157.715,09)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (10.703,93)	R\$ (87.361,10)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (70.353,99)
Receitas Financeiras		R\$ 8,23	R\$ 3,77
Receitas Financeiras		R\$ 8,23	R\$ 3,77
Outras Receitas Operacionais		R\$ 48.450,13	R\$ 15.927,23
Outras Receitas Operacionais		R\$ 48.450,13	R\$ 15.927,23
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (=) Prejuízo ou Lucro do Exercício		R\$ 635.771,79	R\$ (328,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.5A.23.46.6A.BA.74.32.C6.A8.2F.CE.5D.37.AC.23.2C.65.CF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade:		CONNECTOR ENGENHARIA LTDA									
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023			CNPJ: 01.114.245/0001-02						
Data de Emissão:		25/06/2024 19:32:04			Competência: 12/2023						
Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.1.1.01.0001	CAIXA			R\$ 47.049,70	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	C	R\$ 47.049,70	D
1.1.1.2.01.0001	BANCO SANTANDER			R\$ 190,31	D	R\$ 0,00	R\$ 190,31	R\$ 190,31	C	R\$ 0,00	C
1.1.1.2.01.0002	BANCO ITAU S/A			R\$ 23.628,13	C	R\$ 1.267.072,62	R\$ 1.243.443,49	R\$ 23.629,13	D	R\$ 1,00	D
1.1.1.2.01.0004	BRB BANCO DE BRASILIA			R\$ 0,00	C	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
1.1.1.2.01.0008	BANCO DO BRASIL			R\$ 984,19	D	R\$ 0,00	R\$ 984,19	R\$ 984,19	C	R\$ 0,00	C
1.1.1.3.01.0001	BANCO SANTANDER			R\$ 962,59	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 962,59	D
1.1.1.3.01.0004	APL BANCO BRB S/A			R\$ 645.950,77	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 645.950,77	D
1.1.1.3.01.0008	APL BANCO DO BRASIL S/A			R\$ 42.530,12	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 42.530,12	D
1.1.1.3.01.0009	BRADESCO APLICACAO			R\$ 809.239,24	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 809.239,24	D
1.1.1.3.01.0011	APL BB CDB DI			R\$ 189.907,81	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 189.907,81	D
1.1.1.3.01.0013	ITAU CDB-POS-DI			R\$ 1.190.792,43	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.190.792,43	D
1.1.1.3.01.0014	APL BANCO DO BRASIL RENDE FACIL			R\$ 33.306,53	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 33.306,53	D
1.1.2.1.01.0001	TITULOS A RECEBER			R\$ 6.559.739,08	D	R\$ 4.352.887,88	R\$ 1.267.231,12	R\$ 3.085.656,76	D	R\$ 9.645.395,84	D
1.1.2.1.02.0001	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS			R\$ 6.139.786,85	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.139.786,85	C
1.1.3.1.01.0001	ANTECIPAÇÃO DE 13 SALARIO			R\$ 43.553,76	D	R\$ 0,00	R\$ 43.553,76	R\$ 43.553,76	C	R\$ 0,00	C
1.1.3.1.01.0002	ANTECIPAÇÃO DE FERIAS			R\$ 145,61	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 145,61	D
1.1.3.1.01.0003	ANTECIPAÇÃO DE SALARIO			R\$ 16.244,68	D	R\$ 0,00	R\$ 279,31	R\$ 279,31	C	R\$ 15.965,37	D
1.1.3.1.02.0001	ADIANTAMENTOS DE SOCIOS			R\$ 1.328.813,68	D	R\$ 43.700,00	R\$ 1.372.513,68	R\$ 1.328.813,68	C	R\$ 0,00	C
1.1.3.1.03.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			R\$ 12.750,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 12.750,00	D
1.1.3.1.03.0002	ADIANTAMENTO GRUPO GF			R\$ 770.951,12	D	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	D	R\$ 771.251,12	D
1.1.3.1.04.0001	BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO			R\$ 70.594,86	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 70.594,86	D
1.1.3.1.04.0002	SANTANDER CAPITALIZACAO			R\$ 72.840,88	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 72.840,88	D
1.1.3.1.04.0003	CONSORCIOS ITAU			R\$ 8.181,41	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.181,41	D
1.1.3.1.04.0004	CONSORCIOS BANCO DO BRASIL			R\$ 29.456,87	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 29.456,87	D
1.1.3.1.04.0005	CONSORCIO SANTANDER			R\$ 5.348,12	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.348,12	D
1.1.3.1.04.0006	CAPITALIZACAO BB			R\$ 14.976,38	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 14.976,38	D
1.1.3.1.04.0007	RETECOES TECNICAS			R\$ 11.635,70	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 11.635,70	D
1.1.3.2.01.0001	IRPJ A COMPENSAR			R\$ 290.258,76	D	R\$ 45.409,89	R\$ 0,00	R\$ 45.409,89	D	R\$ 335.668,65	D
1.1.3.2.01.0002	COFINS A COMPENSAR			R\$ 369.587,49	D	R\$ 335.328,21	R\$ 330.621,95	R\$ 4.706,26	D	R\$ 374.293,75	D
1.1.3.2.01.0003	PIS A COMPENSAR			R\$ 203.809,53	D	R\$ 72.766,52	R\$ 71.746,84	R\$ 1.019,68	D	R\$ 204.829,21	D
1.1.3.2.01.0004	CSLL A COMPENSAR			R\$ 263.828,07	D	R\$ 26.564,39	R\$ 0,00	R\$ 26.564,39	D	R\$ 290.392,46	D
1.1.3.2.01.0005	INSS A COMPENSAR			R\$ 2.094.191,67	D	R\$ 251.920,21	R\$ 57.013,53	R\$ 194.906,68	D	R\$ 2.289.098,35	D
1.1.3.2.01.0006	IRRF A RECUPERAR			R\$ 72.185,83	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 72.185,83	D
1.1.3.2.01.0008	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR			R\$ 19.801,18	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 19.801,18	D
1.1.3.2.01.0009	IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR			R\$ 58,54	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 58,54	D
1.1.3.2.02.0001	ICMS A COMPENSAR			R\$ 1.216.630,39	D	R\$ 76.103,24	R\$ 114.108,98	R\$ 38.005,74	C	R\$ 1.178.624,65	D
1.1.3.2.02.0002	PARCELAMENTO GDF			R\$ 206.990,51	D	R\$ 82,65	R\$ 0,00	R\$ 422,65	D	R\$ 207.413,16	D
1.1.3.2.03.0001	ISS A COMPENSAR			R\$ 322.373,80	D	R\$ 49.304,01	R\$ 89.304,01	R\$ 0,00	D	R\$ 302.373,80	D
1.1.4.3.01.0003	OBRAS EM ANDAMENTOS			R\$ 50.510,10	D	R\$ 0,00	R\$ 50.510,10	R\$ 50.510,10	C	R\$ 0,00	C
1.2.1.1.01.0001	RETENÇÕES E DEPOSITOS CAUÇÕES			R\$ 279.887,52	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 279.887,52	D
1.2.1.4.01.0001	NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL			R\$ 101.109,97	D	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	D	R\$ 103.109,97	D
1.2.2.1.01.0001	CONSORCIO CONNECTOR - LDN			R\$ 407.919,59	D	R\$ 6.700,00	R\$ 0,00	R\$ 6.700,00	D	R\$ 414.619,59	D
1.3.1.1.01.0001	TERRENOS SEDE PROPRIA SIA			R\$ 116.742,26	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 116.742,26	D
1.3.1.1.02.0001	PREDIOS E EDIFICAÇÕES			R\$ 319.145,40	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 319.145,40	D
1.3.1.2.01.0001	VEICULOS			R\$ 1.197.661,18	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.197.661,18	D
1.3.1.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 39.982,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 39.982,32	D
1.3.1.4.01.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 251.173,31	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 251.173,31	D
1.3.1.7.01.0001	INFORMATICA / PERIFERICOS			R\$ 94.967,48	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 94.967,48	D
1.3.1.8.01.0001	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO			R\$ 1.275,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.275,00	D
1.3.1.9.01.0001	PREDIOS E EDIFICAÇÕES			R\$ 200.002,47	C	R\$ 0,00	R\$ 1.063,71	R\$ 1.063,71	C	R\$ 201.066,18	C
1.3.1.9.02.0001	VEICULOS			R\$ 1.112.129,25	C	R\$ 0,00	R\$ 19.961,42	R\$ 19.961,42	C	R\$ 1.132.090,67	C
1.3.1.9.03.0001	MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 33.745,26	C	R\$ 0,00	R\$ 333,17	R\$ 333,17	C	R\$ 34.078,43	C
1.3.1.9.04.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 138.973,28	C	R\$ 0,00	R\$ 2.093,03	R\$ 2.093,03	C	R\$ 141.066,31	C
1.3.1.9.05.0001	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS			R\$ 1.275,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.275,00	C
1.3.1.9.07.0001	INFORMATICA / PERIFERICOS			R\$ 83.578,55	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 83.578,55	C
1.3.2.1.01.0002	BENS INCORPÓREOS			R\$ 2.759,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.759,00	D
2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES			R\$ 1.417.414,30	C	R\$ 782.617,79	R\$ 3.410.132,49	R\$ 2.627.514,70	C	R\$ 4.044.929,00	C
2.1.1.3.01.0001	SALARIOS A PAGAR			R\$ 101.171,34	C	R\$ 101.171,34	R\$ 111.282,07	R\$ 10.110,73	C	R\$ 111.282,07	C
2.1.1.3.01.0003	13. SALARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 42.295,48	R\$ 42.295,48	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.3.01.0004	INSS A RECOLHER			R\$ 661.712,91	C	R\$ 92.143,22	R\$ 93.478,07	R\$ 1.334,85	C	R\$ 663.047,76	C
2.1.1.3.01.0005	FGTS A RECOLHER			R\$ 13.595,91	C	R\$ 658,23	R\$ 16.566,13	R\$ 15.907,90	C	R\$ 29.503,81	C
2.1.1.3.01.0006	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR			R\$ 318,61	C	R\$ 761,60	R\$ 886,80	R\$ 125,20	C	R\$ 443,81	C
2.1.1.3.01.0011	RESCISAO A PAGAR			R\$ 1.000,24	C	R\$ 2.310,41	R\$ 14.194,32	R\$ 11.883,91	C	R\$ 12.884,15	C
2.1.1.4.01.0001	IRRF S/ FOLHA			R\$ 4.290,43	C	R\$ 677,06	R\$ 1.200,97	R\$ 523,91	C	R\$ 4.814,34	C
2.1.1.4.01.0002	PIS A RECOLHER			R\$ 53.311,78	C	R\$ 72.311,78	R\$ 77.821,88	R\$ 5.510,10	C	R\$ 58.821,69	C
2.1.1.4.01.0003	ICMS A RECOLHER			R\$ 1.220.009,91	C	R\$ 0,00	R\$ 45.176,12	R\$ 45.176,12	C	R\$ 1.265.185,03	C
2.1.1.4.01.0004	COFINS A RECOLHER			R\$ 350.799,66	C	R\$ 333.219,84	R\$ 358.452,28	R\$ 25.232,44	C	R\$ 376.032,10	C
2.1.1.4.01.0005	ISS A RECOLHER			R\$ 115.374,10	C	R\$ 100.746,21	R\$ 111.537,46	R\$ 10.791,25	C	R\$ 126.165,35	C
2.1.1.4.01.0010	IRRF A RECOLHER			R\$ 2.360,89	C	R\$ 45,03	R\$ 149,39	R\$ 104,36	C	R\$ 2.465,25	C
2.1.1.4.01.0011	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER			R\$ 6.773,04	C	R\$ 139,59	R\$ 463,09	R\$ 323,50	C	R\$ 7.096,54	C
2.1.1.4.01.0012	ICMS SUBSTITUICAO A RECOLHER			R\$ 10.382,43	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.382,43	C
2.1.1.4.01.0013	PARCELAMENTO GDF 7600622425			R\$ 8.411,79	C	R\$ 1.593,90	R\$ 0,00	R\$ 1.593,90	D	R\$ 6.817,89	C
2.1.1.4.01.0014	ICMS 2011 MALHA FISCALPROC 4107258415			R\$ 3.349,55	C	R\$ 336,31	R\$ 0,00	R\$ 336,31	D	R\$ 3.013,24	C
2.1.1.4.01.0015	ISS ST A RECOLHER			R\$ 1.463,65	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.463,65	C
2.1.1.4.01.0016	INSS RETIDO A RECOLHER			R\$ 18.796,92	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 18.796,92	C
2.1.1.4.01.0017	ICMS DIFAL A RECOLHER			R\$ 6.793,16	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.793,16	C
2.1.1.6.01.0001	PROVISAO PARA FERIAS			R\$ 323.124,41	C	R\$ 12.889,07	R\$ 103.252,91	R\$ 90.363,84	C	R\$ 413.488,25	C
2.1.1.6.01.0002	PROVISAO PARA 13º SALARIO			R\$ 85.582,90	C	R\$ 85.582,90	R\$ 0,00	R\$ 85.582,90	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.6.01.0003	PROVISAO PARA INSS S/ FERIAS			R\$ 14.806,99	C	R\$ 0,00	R\$ 16.255,03	R\$ 16.255,03	C	R\$ 31.062,02	C
2.1.1.6.01.0004	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO			R\$ 16.255,03	C	R\$ 16.255,03	R\$ 0,00	R\$ 16.255,03	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.6.01.0005	PROVISAO FGTS S/ FERIAS			R\$ 23.976,34	C	R\$ 0,00	R\$ 6.021,95	R\$ 6.021,95	C	R\$ 29.998,29	C
2.1.1.6.01.0006	PROVISAO FGTS S/ 13º SALARIO			R\$ 6.021,95	C	R\$ 6.021,95	R\$ 0,00	R\$ 6.021,95	D	R\$ 0,00	C
2.1.1.7.02.0001	APORTE DOS SOCIOS			R\$ 1.523.383,35	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.523.383,35	C
2.1.1.8.01.0001	PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL			R\$ 151.087,36	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 151.087,36	C
2.1.1.9.01.0001	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA			R\$ 383.917,82	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 383.917,82	C
2.2.1.5.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE			R\$ 124.981,53	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 124.981,53	C
2.5.0.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			R\$ 2.500.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.500.000,00	C
2.5.1.3.01.0001	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCRO			R\$ 908.825,80	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 908.825,80	C
2.5.2.1.01.0002	LUCRO DISTRIBUIDO			R\$ 0,00	C	R\$ 1.537.300,25	R\$ 0,00	R\$ 1.537.300,25	D	R\$ 1.537.300,25	D
2.5.2.1.01.0003	LUCRO DO PERIODO			R\$ 2.729.434,93	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.729.434,93	C
2.5.2.1.02.0002	PREJUIZOS DO PERIODO			R\$ 0,00	C	R\$ 328,14	R\$ 0,00	R\$ 328,14	D	R\$ 328,14	D
2.5.2.1.04.0001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

01.114.245/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AVUQ.4L2U.V9ID.IMXY.AJGI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

01.114.245/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.P8MC.ONMH.QTM4.0WGX.TGGV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Módulo: Geral Pessoa Jurídica
01.114.245/0001-02 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA:01114245000102

Informações do Empregador

Manutenção

Dados do Empregador

[Consultar histórico \(/portal/Empregador/CadastroCompleto/Listagem?Length=16\)](#)

Período de validade das informações

Mês/Ano de Início de Validade*

01/2024

Mês/Ano de Término de Validade

Informações do empregador

CNPJ

01.114.245/0001-02

Classificação Tributária*

99 - Pessoas Jurídicas em geral

É microempresa ou empresa de pequeno porte para acesso ao portal simplificado?

 Sim Não

Opção pelo Registro Eletrônico de Empregados*

0 - Não optou pelo registro eletrônico de empregados (ou opção não aplicável)

Indicativo de cooperativa*

0 - Não é cooperativa

Indicativo de construtora*

0 - Não é Construtora

Indicativo de Desoneração da Folha*

1 - Empresa enquadrada nos critérios da legislação vigente

Data da transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Indicador de tributação sobre a folha de pagamento - PIS e COFINS

 Sim Não

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID10111424500000020240229151939000

Número do recibo

1.1.0000000024539118511

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

Dexion Folha 4.0

Alterar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Empregador/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=&recibo=1.1.0000000024539118511>)

;;;

v_s_1.2.0 2023_15.2.0

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

EMPRESA :CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.114.245/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.359.184/001-01

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social 2022.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	8.329.548,76 /6.125.276,06	1,36
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	8.329.548,76 /6.125.276,06	1,36
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	9.534.101,86/6.125.276,06	1,56

Local, 10 de julho de 2023.



ALVANIRA MARIA VIEIRA DE S. S. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: DF-006439/O-3 CPF:226.459.001-78

Página de assinaturas

Alvanira Oliveira
Consciente Contabilidade
Signatário

HISTÓRICO

- 10 jul 2023**
13:02:25 **Alvanira Maria Vieira De Sousa Sa De Oliveira** criou este documento. (Empresa: Consciente Contabilidade, E-mail: contabil@consciente.cnt.br, CPF: 226.459.001-78)
- 10 jul 2023**
13:02:25 **Alvanira Maria Vieira De Sousa Sa De Oliveira** (Empresa: Consciente Contabilidade, E-mail: contabil@consciente.cnt.br, CPF: 226.459.001-78) visualizou este documento por meio do IP 179.214.127.233 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 10 jul 2023**
13:02:32 **Alvanira Maria Vieira De Sousa Sa De Oliveira** (Empresa: Consciente Contabilidade, E-mail: contabil@consciente.cnt.br, CPF: 226.459.001-78) assinou este documento por meio do IP 179.214.127.233 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #296eab8c36629e4ea9208d3b87be96360f798115592e61c1f2d559bb6d7ea7f6

<https://valida.ae/f1c70a556e3d87d500784181001f930eea3a0cff29c308c06>



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

EMPRESA :CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.114.245/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.359.184/001-01

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	13.570.852,16 /9.407.856,81	1,44
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	13.156.232,57 /9.407.856,81	1,40
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	14.001.402,97 /9.407.856,81	1,49

Local,01 de julho de 2024.



ANTONIO JOSE FILHO MORAIS
CONTADOR CRC: DF-014916/O-0 CPF:659.251.811-15

Página de assinaturas



Antonio Morais
Selecto Premium
Signatário

HISTÓRICO

- 01 jul 2024**
16:29:02  **Selecto Premium Soluções** criou este documento. (Email: contato@selectopremium.com.br)
- 01 jul 2024**
18:09:51  **Antonio Jose Filho Morais** (Empresa: Selecto Premium, Email: antonio@selectopremium.com.br, CPF: 659.251.811-15) visualizou este documento por meio do IP 45.184.68.244 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 01 jul 2024**
18:09:57  **Antonio Jose Filho Morais** (Empresa: Selecto Premium, Email: antonio@selectopremium.com.br, CPF: 659.251.811-15) assinou este documento por meio do IP 45.184.68.244 localizado em Brasília - Federal District - Brazil



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200796821	CNPJ 01.114.245/0001-02	
NOME EMPRESARIAL CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.E8.14.85.73.74.DC.99.18.2D.6F.9E.71.E0.F6.E5.6D.DC.75.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	22645900178	ALVANIRA MARIA VIEIRA DE SOUSA SA DE OLIVEIRA: 22645900178	302307297483914610 00518063595	10/04/2023 a 09/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10661033000136	HECTS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: 10661033000136	609281849748472414 3	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

25.E8.14.85.73.74.DC.99.18.2D.6F.9E.
71.E0.F6.E5.6D.DC.75.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 12:07:04

27.68.F9.B9.FC.B8.32.BA
67.BF.0D.56.6C.A9.A8.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	53200796821
CNPJ	01.114.245/0001-02
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53218

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53218
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.802.353,03	R\$ 12.706.327,70
CIRCULANTE		R\$ 12.403.819,65	R\$ 11.212.005,11
DISPONIBILIDADES		R\$ 365.164,53	R\$ 475.565,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.154,25	R\$ 1.154,25
CAIXA		R\$ 1.154,25	R\$ 1.154,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ (2.990,00)
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 364.000,28	R\$ 477.400,81
APL BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 116,22	R\$ 4.135,68
APL BANCO ITAU S/A		R\$ 688,27	R\$ 104.339,13
APL BANCO SANTANDER S/A		R\$ 7.488,36	R\$ 1.160,23
APL BANCO BRB S/A		R\$ 5.763,19	R\$ 13.832,87
APLICAÇÃO ITAU COMPROMISSADA DI		R\$ 51.788,49	R\$ 51.788,49
APLICAÇÃO ITAU CDB-POS-DI		R\$ 298.155,75	R\$ 298.155,75
APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 3.988,66
CREDITOS		R\$ 9.359.027,59	R\$ 8.147.617,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.817.247,62	R\$ 9.489.425,93
CLIENTE 1		R\$ 10.248.354,15	R\$ 9.282.399,30
CONSORCIO CONNECTOR/LDN		R\$ 463.549,92	R\$ 0,00
DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S		R\$ 73.261,98	R\$ 0,00
EMBAIXADA DA REPUBLICA DA ARGENTINA		R\$ 0,00	R\$ 38.111,25
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ROND		R\$ 30.683,79	R\$ 0,00
DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.349,00
HOSPITAL SANTA LUCIA SA		R\$ 0,00	R\$ 72.950,48
CENTRO MEDICO LUCIO COSTA		R\$ 1.397,78	R\$ 34.314,84
CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TUR		R\$ 0,00	R\$ 23.168,12
GPE PRIME CONSULTING PROJETOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 24.132,94
STKA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIREL		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (4.490.961,86)	R\$ (4.485.210,99)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS 1		R\$ (4.490.961,86)	R\$ (4.485.210,99)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.077,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.077,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 18.361,37	R\$ 329.305,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.097,80	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO GF		R\$ 16.263,57	R\$ 329.305,68
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 1.225.928,83	R\$ 972.902,00
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 1.225.928,83	R\$ 972.902,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 182.855,26	R\$ 203.990,62
BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO		R\$ 70.594,86	R\$ 70.594,86
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 71.519,82	R\$ 71.519,82
CONSORCIOS ITAU		R\$ 8.181,41	R\$ 8.181,41
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 14.903,64	R\$ 16.454,80
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 2.679,15	R\$ 3.632,73
CAPITALIZACAO BB		R\$ 14.976,38	R\$ 14.976,38
RETENCOES TECNICAS		R\$ 0,00	R\$ 18.630,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 701.095,25	R\$ 722.485,99
IRRF A RECUPERAR		R\$ 79.783,18	R\$ 87.537,77
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5,64
CSLL A RECUPERAR		R\$ 101.581,78	R\$ 110.125,23
PIS A RECUPERAR		R\$ 166.491,29	R\$ 166.005,17
COFINS A RECUPERAR		R\$ 298.125,56	R\$ 303.698,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 35.312,26	R\$ 35.312,24
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 19.801,18	R\$ 19.801,18
IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR		R\$ 904.501,12	R\$ 906.641,20
ISS A RECUPERAR		R\$ 246.146,41	R\$ 246.858,53
ICMS A RECUPERAR		R\$ 497.635,24	R\$ 498.131,38
PARCELAMENTO GDF		R\$ 160.719,47	R\$ 161.651,29
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.679.627,53	R\$ 2.588.822,24
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.679.627,53	R\$ 2.588.822,24
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.679.627,53	R\$ 2.588.822,24
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.398.533,38	R\$ 1.494.322,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 984.859,93	R\$ 1.090.881,96
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
CONSORCIOS CONNECTOR -LDN		R\$ 629.529,00	R\$ 735.551,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOSCONNECTOR- LDN		R\$ 629.529,00	R\$ 735.551,03
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
IMOBILIZADO		R\$ 413.673,45	R\$ 403.440,63
TERRENOS		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
TERRENOS SEDE PROPRIA SIA		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 241.673,31	R\$ 241.673,31
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ 241.673,31	R\$ 241.673,31
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 954.543,11
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 954.543,11
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.343.266,50)	R\$ (1.353.499,32)
(-) PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ (178.726,63)	R\$ (181.918,09)
(-) EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ (98.061,52)	R\$ (104.103,34)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (27.081,69)	R\$ (28.081,23)
(-) VEICULOS		R\$ (954.543,11)	R\$ (954.543,11)
(-) EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ (1.275,00)	R\$ (1.275,00)
(-) INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ (83.578,55)	R\$ (83.578,55)
PASSIVO		R\$ 13.802.353,03	R\$ 12.706.327,70
CIRCULANTE		R\$ 10.247.213,66	R\$ 9.321.302,42
FORNECEDORES		R\$ 7.118.580,21	R\$ 5.228.207,47
FORNECEDORES		R\$ 7.118.580,21	R\$ 5.228.207,47
FORNECEDORES		R\$ 7.110.035,10	R\$ 5.068.500,22
SARKIS E SARKIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93,00
HORUS TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.793,00
SICTELL IND E COM DE PROD ELETR E ME		R\$ 0,00	R\$ 7.836,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAMASCO MAT ELETRICO HIDRAULICO		R\$ 0,00	R\$ 443,81
SLIC IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.183,78
HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 1.256,27
ROCKTEC IND E COM ISOL TERM SERV DE		R\$ 0,00	R\$ 33.709,58
CAIO MATEUS SANTOS RABELO ME		R\$ 0,00	R\$ 925,40
HECTS CONTABILIDADE E ASSESSORIA		R\$ 0,00	R\$ 8.752,86
CARTOES DE CREDITO		R\$ 7.072,07	R\$ 0,00
ML TERRAPLANAGEM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 125,00
L.C.R.C. LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,00
FIXOTECH COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
SUPER CORRENTE APARELHOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249,00
HALTON REFRIN EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 22.702,88
EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA		R\$ 820,00	R\$ 0,00
ROBSOM CAMPELO DE MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
HP ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 540,00
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.187,00
SOTEL - SOCIEDADE TECNICA DE ELETRICIDAD		R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		R\$ 653,04	R\$ 0,00
PLACK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONST		R\$ 0,00	R\$ 10.410,40
TEMPMASTER REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.139,00
REFRIUS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 797,66
ROSARIO PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.414,00
S.I.A PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
ATM COMERCIO DE GASES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 710,00
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249,20
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.272,63
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 0,00	R\$ 14.857,51
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CO		R\$ 0,00	R\$ 1.264,40
SMART SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.134,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 765.834,37	R\$ 1.653.445,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 413.365,32	R\$ 939.400,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 104.019,04	R\$ 673.923,80
EMPRESTIMOS SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
EMPRESTIMOS BRB		R\$ 309.346,28	R\$ 145.476,88
APORTE DE SOCIO		R\$ 352.469,05	R\$ 714.045,05
APORTE DE SOCIOS		R\$ 352.469,05	R\$ 714.045,05
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.730.274,46	R\$ 1.783.368,46
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 619.128,27	R\$ 682.318,37
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 169.691,99	R\$ 129.686,20
PRO - LABORE A PAGAR		R\$ 9.612,16	R\$ 5.442,40
FERIAS A PAGAR		R\$ 3.907,50	R\$ 0,00
RCT A PAGAR		R\$ 11.254,39	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 401.430,94	R\$ 533.974,83
FGTS A PAGAR		R\$ 23.203,37	R\$ 12.850,51
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 27,92	R\$ 364,43
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.111.146,19	R\$ 1.101.050,09
PIS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 31.277,89	R\$ 31.277,90
COFINS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 272.061,73	R\$ 269.218,93
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 728,84	R\$ 936,54
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.328,82	R\$ 1.987,79
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.940,47	R\$ 2.000,06
ICMS A RECOLHER		R\$ 694.476,26	R\$ 708.344,33
ICMS SUBST. A RECOLHER		R\$ 30.302,62	R\$ 22.971,32
ISS A RECOLHER		R\$ 45.760,84	R\$ 30.889,89
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 163,50	R\$ 76,75
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 18.796,92	R\$ 18.796,92
ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415		R\$ 14.308,30	R\$ 2.765,24
PARCELAMENTO GDF 7600622425		R\$ 0,00	R\$ 11.784,42
PROVISOES A CURTO PRAZO		R\$ 632.524,62	R\$ 656.280,76
PROVISOES SOCIAIS EXIGIVEIS		R\$ 423.375,52	R\$ 447.131,66
PROVISOES P/ FERIAS		R\$ 308.903,17	R\$ 286.582,36
PROVISOES INSS S/ FERIAS		R\$ 89.760,61	R\$ 83.590,97
PROVISOES FGTS S/ FERIAS		R\$ 24.711,74	R\$ 22.865,49
PROVISOES P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 39.466,92
PROVISOES INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 11.468,39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 3.157,53
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 975.530,60	R\$ 936.130,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 975.530,60	R\$ 936.130,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.		R\$ 975.530,60	R\$ 936.130,60
BANCO CONTA GARANTIA ITAU		R\$ 39.400,00	R\$ 0,00
BANCO BRB		R\$ 936.130,60	R\$ 936.130,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.579.608,77	R\$ 2.448.894,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 663.190,38	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL		R\$ 663.190,38	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL DE LUCROS		R\$ 663.190,38	R\$ 79.608,77
(-) LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO		R\$ (583.581,61)	R\$ (130.714,09)
(-) LUCROS CUMULADOS		R\$ (583.581,61)	R\$ (130.714,09)
(-) SALDO INICIAL		R\$ (7.377,14)	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 2.600,00	R\$ (184,89)
Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores		R\$ 2.600,00	R\$ (184,89)
(-) LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (578.804,47)	R\$ (130.529,20)
LUCRO DO PERIODO		R\$ 501.482,70	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ (1.080.287,17)	R\$ (130.529,20)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.706.327,70	R\$ 12.645.539,19
CIRCULANTE		R\$ 11.212.005,11	R\$ 11.072.438,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 475.565,06	R\$ 342.537,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.154,25	R\$ 2.154,25
CAIXA		R\$ 1.154,25	R\$ 2.154,25
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (2.990,00)	R\$ 47.612,22
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R\$ (3.000,00)	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 61.430,00
BANCO BRB S/A		R\$ 0,00	R\$ (13.827,78)
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 477.400,81	R\$ 292.770,67
APL BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.135,68	R\$ 4.135,68
APL BANCO ITAU S/A		R\$ 104.339,13	R\$ 36.055,12
APL BANCO SANTANDER S/A		R\$ 1.160,23	R\$ 1.135,02
APL BANCO BRB S/A		R\$ 13.832,87	R\$ 0,00
APLICAÇÃO ITAU COMPROMISSADA DI		R\$ 51.788,49	R\$ 51.788,49
APLICAÇÃO ITAU CDB-POS-DI		R\$ 298.155,75	R\$ 198.991,58
APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ 3.988,66	R\$ 664,78
CREDITOS		R\$ 8.147.617,81	R\$ 8.825.322,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.489.425,93	R\$ 9.509.098,06
CLIENTE 1		R\$ 9.282.399,30	R\$ 8.436.929,82
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 955.380,26
EMBAIXADA DA REPUBLICA DA ARGENTINA		R\$ 38.111,25	R\$ 0,00
DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 1.349,00	R\$ 0,00
HOSPITAL SANTA LUCIA SA		R\$ 72.950,48	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO LUCIO COSTA		R\$ 34.314,84	R\$ 37.879,98
CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TUR		R\$ 23.168,12	R\$ 0,00
GPE PRIME CONSULTING PROJETOS EIRELI		R\$ 24.132,94	R\$ 0,00
STKA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIREL		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE		R\$ 0,00	R\$ 78.908,00
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (4.485.210,99)	R\$ (4.461.936,99)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS 1		R\$ (4.485.210,99)	R\$ (4.461.936,99)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 8.077,38	R\$ 7.232,77
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 8.077,38	R\$ 7.232,77
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 329.305,68	R\$ 857.795,05
ADIANTAMENTO GF		R\$ 329.305,68	R\$ 857.795,05
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 972.902,00	R\$ 999.502,00
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 972.902,00	R\$ 999.502,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 203.990,62	R\$ 206.245,25
BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO		R\$ 70.594,86	R\$ 70.594,86
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 71.519,82	R\$ 72.173,65
CONSORCIOS ITAU		R\$ 8.181,41	R\$ 8.181,41
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 16.454,80	R\$ 18.055,60
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 3.632,73	R\$ 3.632,73
CAPITALIZACAO BB		R\$ 14.976,38	R\$ 14.976,38
RETENCOES TECNICAS		R\$ 18.630,62	R\$ 18.630,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 722.485,99	R\$ 791.757,42
IRRF A RECUPERAR		R\$ 87.537,77	R\$ 114.841,73
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R\$ 5,64	R\$ 5,64
CSLL A RECUPERAR		R\$ 110.125,23	R\$ 132.731,91
PIS A RECUPERAR		R\$ 166.005,17	R\$ 168.773,42
COFINS A RECUPERAR		R\$ 303.698,76	R\$ 316.587,89
INSS A RECUPERAR		R\$ 35.312,24	R\$ 39.015,65
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 19.801,18	R\$ 19.801,18
IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR		R\$ 906.641,20	R\$ 915.628,85
ISS A RECUPERAR		R\$ 246.858,53	R\$ 254.891,53
ICMS A RECUPERAR		R\$ 498.131,38	R\$ 498.131,38
PARCELAMENTO GDF		R\$ 161.651,29	R\$ 162.605,94
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.588.822,24	R\$ 1.904.578,77
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.588.822,24	R\$ 1.904.578,77
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 2.588.822,24	R\$ 1.904.578,77
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.494.322,59	R\$ 1.573.100,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.090.881,96	R\$ 1.179.893,06
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
CONSORCIOS CONNECTOR -LDN		R\$ 735.551,03	R\$ 824.562,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOSCONNECTOR- LDN		R\$ 735.551,03	R\$ 824.562,13
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
IMOBILIZADO		R\$ 403.440,63	R\$ 393.207,81
TERRENOS		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
TERRENOS SEDE PROPRIA SIA		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 241.673,31	R\$ 241.673,31
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ 241.673,31	R\$ 241.673,31
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 954.543,11
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 954.543,11
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.353.499,32)	R\$ (1.363.732,14)
(-) PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ (181.918,09)	R\$ (185.109,55)
(-) EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ (104.103,34)	R\$ (110.145,16)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (28.081,23)	R\$ (29.080,77)
(-) VEICULOS		R\$ (954.543,11)	R\$ (954.543,11)
(-) EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ (1.275,00)	R\$ (1.275,00)
(-) INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ (83.578,55)	R\$ (83.578,55)
PASSIVO		R\$ 12.706.327,70	R\$ 12.645.539,19
CIRCULANTE		R\$ 9.321.302,42	R\$ 9.257.541,67
FORNECEDORES		R\$ 5.228.207,47	R\$ 4.795.037,57
FORNECEDORES		R\$ 5.228.207,47	R\$ 4.795.037,57
FORNECEDORES		R\$ 5.068.500,22	R\$ 4.583.556,71
SARKIS E SARKIS LTDA		R\$ 93,00	R\$ 0,00
HORUS TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 4.793,00	R\$ 0,00
SICTELL IND E COM DE PROD ELETR E ME		R\$ 7.836,25	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAMASCO MAT ELETRICO HIDRAULICO		R\$ 443,81	R\$ 0,00
SLIC IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA		R\$ 12.183,78	R\$ 2.451,09
HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 1.256,27	R\$ 0,00
ROCKTEC IND E COM ISOL TERM SERV DE		R\$ 33.709,58	R\$ 23.214,30
CAIO MATEUS SANTOS RABELO ME		R\$ 925,40	R\$ 0,00
HECTS CONTABILIDADE E ASSESSORIA		R\$ 8.752,86	R\$ 0,00
ML TERRAPLANAGEM LTDA EPP		R\$ 125,00	R\$ 0,00
L.C.R.C. LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
FIXOTECH COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA -ME		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
SUPER CORRENTE APARELHOS ELETRICOS LTDA		R\$ 249,00	R\$ 0,00
HALTON REFRIN EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA		R\$ 22.702,88	R\$ 0,00
IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS		R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
ROBSOM CAMPELO DE MIRANDA		R\$ 60,00	R\$ 200,00
HP ELETRONICA		R\$ 540,00	R\$ 0,00
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 1.187,00	R\$ 457,02
DIFUS DIFUSAO DE AR BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
SOTEL - SOCIEDADE TECNICA DE ELETRICIDAD		R\$ 9.700,00	R\$ 0,00
PLACK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONST		R\$ 10.410,40	R\$ 0,00
TEMPMASTER REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 13.139,00	R\$ 0,00
REFRIUS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 797,66	R\$ 0,00
ROSARIO PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD		R\$ 1.414,00	R\$ 0,00
S.I.A PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 50,00	R\$ 0,00
ATM COMERCIO DE GASES EIRELI - ME		R\$ 710,00	R\$ 0,00
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA		R\$ 249,20	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 2.272,63	R\$ 0,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 14.857,51	R\$ 1.934,28
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CO		R\$ 1.264,40	R\$ 0,00
SMART SOLUCOES LTDA		R\$ 8.134,62	R\$ 0,00
IMPERADOR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS L		R\$ 0,00	R\$ 666,67
REAL PERFIL IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.297,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MT ATACADISTA DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 260,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.653.445,73	R\$ 2.068.421,13
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 939.400,68	R\$ 1.400.876,08
EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 673.923,80	R\$ 553.398,88
EMPRESTIMOS SANTANDER		R\$ 120.000,00	R\$ 775.869,72
EMPRESTIMOS BRB		R\$ 145.476,88	R\$ 71.607,48
APORTE DE SOCIO		R\$ 714.045,05	R\$ 667.545,05
APORTE DE SOCIOS		R\$ 714.045,05	R\$ 667.545,05
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.783.368,46	R\$ 1.784.377,31
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 682.318,37	R\$ 727.994,16
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 129.686,20	R\$ 104.507,18
PRO - LABORE A PAGAR		R\$ 5.442,40	R\$ 5.442,40
RCT A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.781,60
INSS A RECOLHER		R\$ 533.974,83	R\$ 602.416,83
FGTS A PAGAR		R\$ 12.850,51	R\$ 10.459,83
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 364,43	R\$ 386,32
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.101.050,09	R\$ 1.056.383,15
PIS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 31.277,90	R\$ 31.277,90
COFINS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 269.218,93	R\$ 266.379,13
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 936,54	R\$ 921,26
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.987,79	R\$ 1.925,29
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.000,06	R\$ 2.147,90
ICMS A RECOLHER		R\$ 708.344,33	R\$ 668.213,52
ICMS SUBST. A RECOLHER		R\$ 22.971,32	R\$ 15.480,22
ISS A RECOLHER		R\$ 30.889,89	R\$ 40.124,65
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 76,75	R\$ 113,50
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 18.796,92	R\$ 18.796,92
ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415		R\$ 2.765,24	R\$ 1.898,60
PARCELAMENTO GDF 7600622425		R\$ 11.784,42	R\$ 9.104,26
PROVISOES A CURTO PRAZO		R\$ 656.280,76	R\$ 609.705,66
PROVISOES SOCIAIS EXIGIVEIS		R\$ 447.131,66	R\$ 400.556,56
PROVISOES P/ FERIAS		R\$ 286.582,36	R\$ 231.998,18
PROVISOES INSS S/ FERIAS		R\$ 83.590,97	R\$ 70.527,14
PROVISOES FGTS S/ FERIAS		R\$ 22.865,49	R\$ 18.624,62

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES P/ 13 SALARIO		R\$ 39.466,92	R\$ 57.936,40
PROVISÕES INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 11.468,39	R\$ 16.835,27
PROVISÕES FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 3.157,53	R\$ 4.634,95
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 936.130,60	R\$ 936.130,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 936.130,60	R\$ 936.130,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.		R\$ 936.130,60	R\$ 936.130,60
BANCO BRB		R\$ 936.130,60	R\$ 936.130,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.448.894,68	R\$ 2.451.866,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
(-) LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO		R\$ (130.714,09)	R\$ (127.741,85)
(-) LUCROS CUMULADOS		R\$ (130.714,09)	R\$ (127.741,85)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)
(-) Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)
(-) LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (130.529,20)	R\$ (127.556,96)
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 2.972,24
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ (130.529,20)	R\$ (130.529,20)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.645.539,19	R\$ 12.075.809,92
CIRCULANTE		R\$ 11.072.438,32	R\$ 10.289.076,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 342.537,14	R\$ 400.227,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.154,25	R\$ 2.154,25
CAIXA		R\$ 2.154,25	R\$ 2.154,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 47.612,22	R\$ (15.868,61)
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 61.430,00	R\$ (15.878,61)
(-) BANCO BRB S/A		R\$ (13.827,78)	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 292.770,67	R\$ 413.941,94
APL BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.135,68	R\$ 4.135,68
APL BANCO ITAU S/A		R\$ 36.055,12	R\$ 0,00
APL BANCO SANTANDER S/A		R\$ 1.135,02	R\$ 96,22
APL BANCO BRB S/A		R\$ 0,00	R\$ 167.964,21
APLICAÇÃO ITAU COMPROMISSADA DI		R\$ 51.788,49	R\$ 51.788,49
APLICAÇÃO ITAU CDB-POS-DI		R\$ 198.991,58	R\$ 198.991,58
APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ 664,78	R\$ (9.034,24)
CREDITOS		R\$ 8.825.322,41	R\$ 8.173.201,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.509.098,06	R\$ 9.553.669,54
CLIENTE 1		R\$ 8.436.929,82	R\$ 9.553.669,54
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO		R\$ 955.380,26	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO LUCIO COSTA		R\$ 37.879,98	R\$ 0,00
VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE		R\$ 78.908,00	R\$ 0,00
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (4.461.936,99)	R\$ (5.553.669,54)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS 1		R\$ (4.461.936,99)	R\$ (5.553.669,54)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 7.232,77	R\$ 7.525,37
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 7.232,77	R\$ 7.525,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 857.795,05	R\$ 719.156,91
ADIANTAMENTO GF		R\$ 857.795,05	R\$ 719.156,91
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 999.502,00	R\$ 1.008.296,96
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 999.502,00	R\$ 1.008.296,96
OUTROS CREDITOS		R\$ 206.245,25	R\$ 207.760,53
BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO		R\$ 70.594,86	R\$ 70.594,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 72.173,65	R\$ 72.840,88
CONSORCIOS ITAU		R\$ 8.181,41	R\$ 8.181,41
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 18.055,60	R\$ 18.903,65
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 3.632,73	R\$ 3.632,73
CAPITALIZACAO BB		R\$ 14.976,38	R\$ 14.976,38
RETCOES TECNICAS		R\$ 18.630,62	R\$ 18.630,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 791.757,42	R\$ 962.267,17
IRRF A RECUPERAR		R\$ 114.841,73	R\$ 125.271,65
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R\$ 5,64	R\$ 5,64
CSLL A RECUPERAR		R\$ 132.731,91	R\$ 151.504,90
PIS A RECUPERAR		R\$ 168.773,42	R\$ 184.070,43
COFINS A RECUPERAR		R\$ 316.587,89	R\$ 337.519,17
INSS A RECUPERAR		R\$ 39.015,65	R\$ 144.094,20
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 19.801,18	R\$ 19.801,18
IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR		R\$ 915.628,85	R\$ 1.268.194,72
ISS A RECUPERAR		R\$ 254.891,53	R\$ 254.891,54
ICMS A RECUPERAR		R\$ 498.131,38	R\$ 850.042,58
PARCELAMENTO GDF		R\$ 162.605,94	R\$ 163.260,60
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.904.578,77	R\$ 1.715.647,25
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.904.578,77	R\$ 1.715.647,25
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.904.578,77	R\$ 1.715.647,25
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.573.100,87	R\$ 1.786.733,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.179.893,06	R\$ 1.276.258,44
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
CONSORCIOS CONNECTOR -LDN		R\$ 824.562,13	R\$ 920.927,51
CONSORCIOSCONNECTOR- LDN		R\$ 824.562,13	R\$ 920.927,51
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
IMOBILIZADO		R\$ 393.207,81	R\$ 510.474,99
TERRENOS		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
TERRENOS SEDE PROPRIA SIA		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 241.673,31	R\$ 251.173,31
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ 241.673,31	R\$ 251.173,31
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 1.074.543,11
VEICULOS		R\$ 954.543,11	R\$ 1.074.543,11
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.363.732,14)	R\$ (1.375.964,96)
(-) PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ (185.109,55)	R\$ (188.301,01)
(-) EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ (110.145,16)	R\$ (116.186,98)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (29.080,77)	R\$ (30.080,31)
(-) VEICULOS		R\$ (954.543,11)	R\$ (956.543,11)
(-) EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ (1.275,00)	R\$ (1.275,00)
(-) INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ (83.578,55)	R\$ (83.578,55)
PASSIVO		R\$ 12.645.539,19	R\$ 12.075.809,92
CIRCULANTE		R\$ 9.257.541,67	R\$ 9.475.859,02
FORNECEDORES		R\$ 4.795.037,57	R\$ 5.642.939,33
FORNECEDORES		R\$ 4.795.037,57	R\$ 5.642.939,33
FORNECEDORES		R\$ 4.583.556,71	R\$ 5.642.939,33
SLIC IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA		R\$ 2.451,09	R\$ 0,00
ROCKTEC IND E COM ISOL TERM SERV DE		R\$ 23.214,30	R\$ 0,00
IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
ROBSOM CAMPELO DE MIRANDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 457,02	R\$ 0,00
DIFUS DIFUSAO DE AR BRASIL LTDA		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 1.934,28	R\$ 0,00
IMPERADOR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS L		R\$ 666,67	R\$ 0,00
REAL PERFIL IND E COM LTDA		R\$ 9.297,50	R\$ 0,00
MT ATACADISTA DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 260,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.068.421,13	R\$ 1.391.338,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.400.876,08	R\$ 723.793,33
EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 553.398,88	R\$ 21.298,88
EMPRESTIMOS SANTANDER		R\$ 775.869,72	R\$ 116.046,17
EMPRESTIMOS BRB		R\$ 71.607,48	R\$ 586.448,28
APORTE DE SOCIO		R\$ 667.545,05	R\$ 667.545,05
APORTE DE SOCIOS		R\$ 667.545,05	R\$ 667.545,05
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.784.377,31	R\$ 1.933.271,27
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 727.994,16	R\$ 689.599,23
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 104.507,18	R\$ 66.416,48
PRO - LABORE A PAGAR		R\$ 5.442,40	R\$ 0,00
RCT A PAGAR		R\$ 4.781,60	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 602.416,83	R\$ 622.100,99
FGTS A PAGAR		R\$ 10.459,83	R\$ 565,65
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 386,32	R\$ 386,32
G. R. R. F. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 129,79
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.056.383,15	R\$ 1.243.672,04
PIS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 31.277,90	R\$ 31.277,90
COFINS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 266.379,13	R\$ 263.539,33
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 921,26	R\$ 778,33
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.925,29	R\$ 1.507,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.147,90	R\$ 346,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 668.213,52	R\$ 873.706,29
ICMS SUBST. A RECOLHER		R\$ 15.480,22	R\$ 10.382,43
ISS A RECOLHER		R\$ 40.124,65	R\$ 37.232,48
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 113,50	R\$ 113,50
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 18.796,92	R\$ 18.796,92
ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415		R\$ 1.898,60	R\$ 1.010,00
PARCELAMENTO GDF 7600622425		R\$ 9.104,26	R\$ 4.981,42
PROVISOES A CURTO PRAZO		R\$ 609.705,66	R\$ 508.310,04
PROVISOES SOCIAIS EXIGIVEIS		R\$ 400.556,56	R\$ 299.160,94
PROVISOES P/ FERIAS		R\$ 231.998,18	R\$ 190.198,37
PROVISOES INSS S/ FERIAS		R\$ 70.527,14	R\$ 28.019,12
PROVISOES FGTS S/ FERIAS		R\$ 18.624,62	R\$ 7.371,32
PROVISOES P/ 13 SALARIO		R\$ 57.936,40	R\$ 52.101,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 16.835,27	R\$ 16.835,27
PROVISÕES FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 4.634,95	R\$ 4.634,95
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 142.114,17
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 67.034,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 936.130,60	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 936.130,60	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.		R\$ 936.130,60	R\$ 0,00
BANCO BRB		R\$ 936.130,60	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.451.866,92	R\$ 2.599.950,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
(-) LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO		R\$ (127.741,85)	R\$ 20.342,13
(-) LUCROS CUMULADOS		R\$ (127.741,85)	R\$ 20.342,13
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)
(-) Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)
(-) LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (127.556,96)	R\$ 20.527,02
LUCRO DO PERIODO		R\$ 2.972,24	R\$ 151.056,22
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ (130.529,20)	R\$ (130.529,20)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.075.809,92	R\$ 9.534.101,86
CIRCULANTE		R\$ 10.289.076,49	R\$ 8.329.548,76
DISPONIBILIDADES		R\$ 400.227,58	R\$ 2.115.209,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.154,25	R\$ 2.154,25
CAIXA		R\$ 2.154,25	R\$ 2.154,25
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (15.868,61)	R\$ 10,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
(-) BANCO SANTANDER S/A		R\$ (15.878,61)	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 413.941,94	R\$ 2.113.045,48
APL BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.135,68	R\$ 4.135,68
APL BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 43.771,46
APL BANCO SANTANDER S/A		R\$ 96,22	R\$ 361,06
APL BANCO BRB S/A		R\$ 167.964,21	R\$ 706.330,78
APLICAÇÃO ITAU COMPROMISSADA DI		R\$ 51.788,49	R\$ 151.788,49
APLICAÇÃO ITAU CDB-POS-DI		R\$ 198.991,58	R\$ 198.991,58
(-) APL BANCO DO BRASIL RENDE FÁCIL		R\$ (9.034,24)	R\$ 848.173,24
APL BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 159.493,19
CREDITOS		R\$ 8.173.201,66	R\$ 5.116.183,07
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.553.669,54	R\$ 7.934.319,41
CLIENTE 1		R\$ 9.553.669,54	R\$ 7.934.319,41
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (5.553.669,54)	R\$ (6.139.786,85)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS 1		R\$ (5.553.669,54)	R\$ (6.139.786,85)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 7.525,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 7.525,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 719.156,91	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO GF		R\$ 719.156,91	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 1.008.296,96	R\$ 108.032,69
ADIANTAMENTO SOCIOS		R\$ 1.008.296,96	R\$ 108.032,69
OUTROS CREDITOS		R\$ 207.760,53	R\$ 211.371,62
BRB CAP PLUS E CAPITALIZACAO		R\$ 70.594,86	R\$ 70.594,86
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 72.840,88	R\$ 72.840,88
CONSORCIOS ITAU		R\$ 8.181,41	R\$ 8.181,41
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 18.903,65	R\$ 21.484,27
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 3.632,73	R\$ 4.663,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITALIZACAO BB		R\$ 14.976,38	R\$ 14.976,38
RETENCOES TECNICAS		R\$ 18.630,62	R\$ 18.630,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 962.267,17	R\$ 1.378.527,03
IRRF A RECUPERAR		R\$ 125.271,65	R\$ 125.271,65
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R\$ 5,64	R\$ 58,54
CSLL A RECUPERAR		R\$ 151.504,90	R\$ 151.504,90
PIS A RECUPERAR		R\$ 184.070,43	R\$ 186.094,54
COFINS A RECUPERAR		R\$ 337.519,17	R\$ 287.826,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 144.094,20	R\$ 607.970,22
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 19.801,18	R\$ 19.801,18
IMPOSTOS EST E MUN A RECUPERAR		R\$ 1.268.194,72	R\$ 1.623.719,17
ISS A RECUPERAR		R\$ 254.891,54	R\$ 322.632,89
ICMS A RECUPERAR		R\$ 850.042,58	R\$ 1.137.491,94
PARCELAMENTO GDF		R\$ 163.260,60	R\$ 163.594,34
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.715.647,25	R\$ 1.098.155,96
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.715.647,25	R\$ 1.098.155,96
OBRAS EM EXECUÇÃO		R\$ 1.715.647,25	R\$ 1.098.155,96
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.786.733,43	R\$ 1.204.553,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.276.258,44	R\$ 704.310,93
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 279.187,52	R\$ 279.187,52
CONSORCIOS CONNECTOR -LDN		R\$ 920.927,51	R\$ 348.980,00
CONSORCIOSCONNECTOR- LDN		R\$ 920.927,51	R\$ 348.980,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 76.143,41	R\$ 76.143,41
IMOBILIZADO		R\$ 510.474,99	R\$ 500.242,17
TERRENOS		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
TERRENOS SEDE PROPRIA SIA		R\$ 116.742,26	R\$ 116.742,26
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ 83.578,55	R\$ 83.578,55
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ 319.145,40	R\$ 319.145,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 251.173,31	R\$ 251.173,31
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ 251.173,31	R\$ 251.173,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.982,32	R\$ 39.982,32
VEICULOS		R\$ 1.074.543,11	R\$ 1.074.543,11
VEICULOS		R\$ 1.074.543,11	R\$ 1.074.543,11
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.375.964,96)	R\$ (1.386.197,78)
(-) PREDIOS E EDIFICACOES		R\$ (188.301,01)	R\$ (191.492,47)
(-) EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		R\$ (116.186,98)	R\$ (122.228,80)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (30.080,31)	R\$ (31.079,85)
(-) VEICULOS		R\$ (956.543,11)	R\$ (956.543,11)
(-) EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ (1.275,00)	R\$ (1.275,00)
(-) INFORMATICA E PERIFERICOS		R\$ (83.578,55)	R\$ (83.578,55)
PASSIVO		R\$ 12.075.809,92	R\$ 9.534.101,86
CIRCULANTE		R\$ 9.475.859,02	R\$ 6.125.276,06
FORNECEDORES		R\$ 5.642.939,33	R\$ 2.321.351,60
FORNECEDORES		R\$ 5.642.939,33	R\$ 2.321.351,60
FORNECEDORES		R\$ 5.642.939,33	R\$ 2.321.351,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.391.338,38	R\$ 1.095.383,35
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 723.793,33	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 21.298,88	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS SANTANDER		R\$ 116.046,17	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BRB		R\$ 586.448,28	R\$ 0,00
APORTE DE SOCIO		R\$ 667.545,05	R\$ 1.095.383,35
APORTE DE SOCIOS		R\$ 667.545,05	R\$ 1.095.383,35
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.933.271,27	R\$ 2.136.555,32
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 689.599,23	R\$ 706.837,53
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 66.416,48	R\$ 72.362,59
INSS A RECOLHER		R\$ 622.100,99	R\$ 628.628,06
FGTS A PAGAR		R\$ 565,65	R\$ 5.439,93
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 386,32	R\$ 406,95
G. R. R. F. A RECOLHER		R\$ 129,79	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.243.672,04	R\$ 1.429.717,79
PIS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 31.277,90	R\$ 31.277,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS S/ FAT. A RECOLHER		R\$ 263.539,33	R\$ 261.646,13
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 778,33	R\$ 654,04
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.507,00	R\$ 1.479,37
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 346,44	R\$ 1.236,17
ICMS A RECOLHER		R\$ 873.706,29	R\$ 1.053.258,35
ICMS SUBST. A RECOLHER		R\$ 10.382,43	R\$ 10.382,43
ISS A RECOLHER		R\$ 37.232,48	R\$ 50.016,22
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 113,50	R\$ 139,53
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 18.796,92	R\$ 18.796,92
ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415		R\$ 1.010,00	R\$ 98,36
PARCELAMENTO GDF 7600622425		R\$ 4.981,42	R\$ 732,36
PROVISÕES A CURTO PRAZO		R\$ 508.310,04	R\$ 571.985,79
PROVISÕES SOCIAIS EXIGÍVEIS		R\$ 299.160,94	R\$ 149.132,24
PROVISÕES P/ FERIAS		R\$ 190.198,37	R\$ 144.824,57
PROVISÕES INSS S/ FERIAS		R\$ 28.019,12	R\$ 3.375,26
PROVISÕES FGTS S/ FERIAS		R\$ 7.371,32	R\$ 932,41
PROVISÕES P/ 13 SALARIO		R\$ 52.101,91	R\$ 0,00
PROVISÕES INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 16.835,27	R\$ 0,00
PROVISÕES FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 4.634,95	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 330.876,86
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 142.114,17	R\$ 330.876,86
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 91.976,69
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ 67.034,93	R\$ 91.976,69
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.599.950,90	R\$ 3.408.825,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
RESERVA LEGAL DE LUCROS		R\$ 79.608,77	R\$ 79.608,77
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO		R\$ 20.342,13	R\$ 829.217,03
LUCROS CUMULADOS		R\$ 20.342,13	R\$ 829.217,03
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores		R\$ (184,89)	R\$ (184,89)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 20.527,02	R\$ 829.401,92
LUCRO DO PERIODO		R\$ 151.056,22	R\$ 1.480.371,22
LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ 0,00	R\$ (520.440,10)
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ (130.529,20)	R\$ (130.529,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.906.769,93	R\$ 2.827.261,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.731.442,98	R\$ 1.160.706,70
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 1.731.442,98	R\$ 1.160.706,70
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 4.175.326,95	R\$ 1.666.554,52
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 4.175.326,95	R\$ 1.666.554,52
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.052.563,86)	R\$ (500.737,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (841.967,37)	R\$ (476.961,13)
(-) ICMS		R\$ (250.032,12)	R\$ (202.911,86)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (86.281,61)	R\$ (46.724,23)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (448.914,51)	R\$ (215.214,67)
(-) ISS		R\$ (93.773,35)	R\$ (34.098,82)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 37.034,22	R\$ 21.988,45
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (280.713,87)	R\$ (13.718,06)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (280.713,87)	R\$ (13.718,06)
RECEITA CORSORCIO LDN		R\$ 552.567,23	R\$ 410.336,30
RECEITAS LDN		R\$ 552.567,23	R\$ 410.336,30
(-) DEDUÇÕES LDN		R\$ (51.389,53)	R\$ (39.368,47)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (467,13)	R\$ (1.556,36)
(-) PIS S/ FATURAMENTOS		R\$ (9.117,37)	R\$ (6.770,55)
(-) COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (41.995,11)	R\$ (31.185,56)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 190,08	R\$ 144,00
(-) CUSTO CONSORSIO LDN		R\$ (300.723,39)	R\$ (272.348,03)
(-) (+) COMPRA A PRAZO		R\$ (328.021,79)	R\$ (236.368,52)
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (1.411,00)	R\$ (7.160,65)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 5.378,72	R\$ 4.796,03
(-) CREDITO COFINS		R\$ 23.330,68	R\$ 22.090,86
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (838,85)
(-) (+) PEDAGIO		R\$ 0,00	R\$ (8,16)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (54.858,74)
(-) CUSTO DE PESSOAL LDN		R\$ (124.521,77)	R\$ (91.674,99)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (68.358,62)	R\$ (46.332,25)
(-) 13. SALARIO		R\$ (20.599,70)	R\$ (610,14)
(-) FERIAS		R\$ (9.584,34)	R\$ (8.638,74)
(-) (+) AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ (616,43)
(-) (+) G. R. R. F.		R\$ 0,00	R\$ (2.468,86)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.114.245/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FGTS		R\$ (6.219,97)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (14.052,59)	R\$ (16.620,13)
(-) FGTS		R\$ (487,48)	R\$ (4.498,94)
(-) AUX. TRANSPORTE		R\$ (4.277,88)	R\$ (4.659,61)
(-) AUX. ALIMENTAÇÃO		R\$ (941,19)	R\$ (1.774,04)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00	R\$ (2.995,21)
(-) (+) TRIENIO		R\$ 0,00	R\$ (1.703,51)
(-) (+) D. S. R.		R\$ 0,00	R\$ (545,48)
(-) (+) ASSITENC. MEDICO/ HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ (211,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN		R\$ (1.250,49)	R\$ (13.119,50)
(-) SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (1.062,50)	R\$ (4.694,90)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (187,99)	R\$ (698,29)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8,48)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (10,09)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (7.185,42)
(-) MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ (522,32)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ (4.564,67)	R\$ (4.104,86)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (600,55)	R\$ (3.179,20)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.964,12)	R\$ (925,66)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ 0,00	R\$ 220,78
(+) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 220,78
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.854.206,07	R\$ 2.326.523,26
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (4.119.015,48)	R\$ (2.180.131,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.836.935,15)	R\$ (757.409,63)
(-) (+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		R\$ (2.697.122,87)	R\$ (1.386.321,57)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ (3.424.720,16)	R\$ (2.113.809,02)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 214.818,19	R\$ 144.996,25
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 469.050,79	R\$ 31.403,24
(-) EST.FINAL MERC		R\$ 3.601.038,90	R\$ 2.566.321,47
(-) CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL		R\$ (1.624.338,09)	R\$ (954.495,89)
(-) (+) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (775.130,69)	R\$ (626.212,68)
(-) (+) AVISO PREVIO		R\$ (1.871,10)	R\$ (3.780,13)
(-) (+) 13 SALARIO		R\$ (210.589,55)	R\$ (30.881,18)
(-) (+) FERIAS		R\$ (188.529,62)	R\$ (42.108,86)
(-) (+) HORAS EXTRAS		R\$ (99,90)	R\$ (116,55)
(-) (+) INSS		R\$ (319.724,29)	R\$ (117.451,03)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+) FGTS		R\$ (63.991,58)	R\$ (29.556,29)
(-) (+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) (+) UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (4.490,10)
(-) (+) RETIRADA PRO - LABORE		R\$ (18.303,18)	R\$ (21.261,66)
(-) (+) ASSISTENC.MEDICO/HOSPITALAR		R\$ (7.927,36)	R\$ (6.579,90)
(-) (+) VALE TRANSPORTE		R\$ (33.883,34)	R\$ (7.963,27)
(-) (+) ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (39.087,40)
(-) (+) D. S. R.		R\$ (18,80)	R\$ (350,15)
(-) (+) TRIENIO		R\$ (12.534,78)	R\$ (16.119,83)
(-) (+) G. R. R. F.		R\$ (26.693,54)	R\$ (20.098,61)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (97,74)	R\$ (1.619,03)
(-) (+) PERICULOSIDADE		R\$ (563,13)	R\$ (1.689,39)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 35.620,51	R\$ 15.170,17
(-) GASTOS GERAIS S/SERVICO		R\$ (657.742,24)	R\$ (468.225,67)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (531.814,57)	R\$ (284.949,46)
(-) (+) LOCACOES		R\$ (340.222,19)	R\$ (80.298,62)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (28.816,18)	R\$ (24.306,87)
(+) PEDAGIO		R\$ (2.583,63)	R\$ 0,00
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (52.799,72)	R\$ (96.836,73)
(-) (+) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (3.611,62)	R\$ (17.235,93)
(-) (+) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (9.038,83)
(-) (+) MULTAS DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ (4.772,79)
(-) (+) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (7.420,92)
(-) (+) LANCHE E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (137.009,43)
(+) VIAGENS E ESTADIA		R\$ (750,49)	R\$ 0,00
(-) (+) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (5.400,00)
(-) (+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ (240,00)	R\$ (16.426,34)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 41.154,52	R\$ 38.435,16
(-) CREDITO COFINS		R\$ 261.941,64	R\$ 177.035,09
LUCRO BRUTO		R\$ 735.190,59	R\$ 146.392,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (277.755,97)	R\$ (276.921,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (142.647,97)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (50.840,61)
(-) 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (12.606,20)
(-) FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (16.615,96)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (48.086,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (12.144,43)
(-) TRIENIO		R\$ 0,00	R\$ (2.354,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (167.562,87)	R\$ (55.050,70)
AGUA E ENERGIA		R\$ (11.651,71)	R\$ 0,00
ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (5.400,00)	R\$ 0,00
(-) ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.		R\$ (11.766,36)	R\$ (13.129,29)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (2.438,60)	R\$ (11.125,13)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (181,51)	R\$ (1.667,47)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (300,00)	R\$ (791,93)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (15.794,90)	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (189,17)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GRAFICAS		R\$ 0,00	R\$ (390,00)
(-) IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE		R\$ (777,09)	R\$ (4.544,25)
(-) CARTORIO		R\$ (4.186,22)	R\$ (9.676,84)
MANUTENCAO E REPAROS DE BENS		R\$ (527,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS DE USO IMEDIATO		R\$ (9.120,02)	R\$ 0,00
SEGUROS		R\$ (16.104,77)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.224,36)	R\$ (5.150,20)
DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ (742,60)	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.286,11)	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ 0,00	R\$ (7.114,00)
SERVICOS JURIDICOS		R\$ (79.249,00)	R\$ 0,00
TRANSPORTE ADMINISTRATIVO		R\$ (2.101,89)	R\$ 0,00
UNIFORMES		R\$ (133,90)	R\$ 0,00
(-) DESP. CARTOES		R\$ (57,50)	R\$ (116,25)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (330,16)	R\$ (1.345,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (37.173,15)	R\$ (35.244,58)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (37.069,02)	R\$ (5.794,68)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.012,66)
(-) IPVA/ LICENCIAMENTO		R\$ (104,13)	R\$ (4.929,13)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.920,54)
(-) IBTI		R\$ 0,00	R\$ (20.587,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (66.388,30)	R\$ (94.127,60)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (53.197,29)	R\$ (77.929,92)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (189,64)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.121,07)	R\$ (4.140,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) I.O.F		R\$ (7.880,30)	R\$ (12.057,02)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 51,18	R\$ 3.798,26
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.729,10
RENDA S/APLICAC.FINANCEIRAS		R\$ 51,18	R\$ 69,16
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 139,07	R\$ 56.584,14
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 47,67	R\$ 3.426,16
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 91,40	R\$ 123,00
RETENCOES TECNICAS		R\$ 0,00	R\$ 53.034,98
(-) ENCARGOS DO EXERCÍCIO		R\$ (6.821,90)	R\$ (10.232,82)
(-) COTA DE DEPRECIACAO		R\$ (6.821,90)	R\$ (10.232,82)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 457.434,62	R\$ (130.529,20)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 457.434,62	R\$ (130.529,20)
PROVISOES		R\$ (149.527,78)	R\$ 0,00
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (108.358,66)	R\$ 0,00
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (108.358,66)	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (41.169,12)	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (41.169,12)	R\$ 0,00
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 307.906,84	R\$ (130.529,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.827.261,22	R\$ 3.435.956,43
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.160.706,70	R\$ 871.595,86
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 1.160.706,70	R\$ 871.595,86
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.666.554,52	R\$ 2.564.360,57
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 1.666.554,52	R\$ 2.564.360,57
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (500.737,96)	R\$ (641.830,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (476.961,13)	R\$ (551.013,70)
(-) ICMS		R\$ (202.911,86)	R\$ (189.479,82)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (46.724,23)	R\$ (56.693,29)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (215.214,67)	R\$ (261.132,69)
(-) ISS		R\$ (34.098,82)	R\$ (67.502,85)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 21.988,45	R\$ 23.794,95
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (13.718,06)	R\$ (94.399,97)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (13.718,06)	R\$ (94.399,97)
RECEITA CORSORCIO LDN		R\$ 410.336,30	R\$ 232.245,16
RECEITAS LDN		R\$ 410.336,30	R\$ 232.245,16
(-) DEDUÇÕES LDN		R\$ (39.368,47)	R\$ (22.303,88)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (1.556,36)	R\$ (904,90)
(-) PIS S/ FATURAMENTOS		R\$ (6.770,55)	R\$ (3.832,05)
(-) COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (31.185,56)	R\$ (17.650,63)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 144,00	R\$ 83,70
(-) CUSTO CONSORSIO LDN		R\$ (272.348,03)	R\$ (126.714,94)
(-) (+) COMPRA A PRAZO		R\$ (236.368,52)	R\$ (61.614,98)
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (7.160,65)	R\$ (3.481,77)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 4.796,03	R\$ 1.976,19
(-) CREDITO COFINS		R\$ 22.090,86	R\$ 10.040,35
(+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (838,85)	R\$ 0,00
(+) PEDAGIO		R\$ (8,16)	R\$ 0,00
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (54.858,74)	R\$ (73.634,73)
(-) CUSTO DE PESSOAL LDN		R\$ (91.674,99)	R\$ (65.484,02)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (46.332,25)	R\$ (37.918,24)
(-) 13. SALARIO		R\$ (610,14)	R\$ (388,37)
(-) FERIAS		R\$ (8.638,74)	R\$ (3.398,62)
(+) AVISO PREVIO		R\$ (616,43)	R\$ 0,00
(+) G. R. R. F.		R\$ (2.468,86)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (16.620,13)	R\$ (13.111,35)
(-) FGTS		R\$ (4.498,94)	R\$ (3.642,01)
(-) AUX. TRANSPORTE		R\$ (4.659,61)	R\$ (1.242,36)
(-) AUX. ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.774,04)	R\$ (851,59)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.995,21)	R\$ (2.566,24)
(-) (+) TRIENIO		R\$ (1.703,51)	R\$ (1.779,38)
(-) (+) D. S. R.		R\$ (545,48)	R\$ (560,36)
(-) (+) ASSITENC. MEDICO/ HOSPITALAR		R\$ (211,65)	R\$ (25,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN		R\$ (13.119,50)	R\$ (11.296,53)
(-) SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (4.694,90)	R\$ (3.606,20)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (698,29)	R\$ (357,63)
MEDICAMENTOS		R\$ (8,48)	R\$ 0,00
DESPEZA COM ESTACIONAMENTO		R\$ (10,09)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (7.185,42)	R\$ (7.332,70)
MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ (522,32)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ (4.104,86)	R\$ (3.208,24)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (3.179,20)	R\$ (2.267,59)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (925,66)	R\$ (940,65)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ 220,78	R\$ 345,58
(+) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 220,78	R\$ 345,58
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.326.523,26	R\$ 2.794.125,89
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (2.180.131,19)	R\$ (2.560.214,42)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (757.409,63)	R\$ (1.597.745,27)
(-) (+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		R\$ (1.386.321,57)	R\$ (2.026.809,77)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ (2.113.809,02)	R\$ (1.957.721,53)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 144.996,25	R\$ 154.557,56
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 31.403,24	R\$ 0,00
(-) EST.FINAL MERC		R\$ 2.566.321,47	R\$ 2.232.228,47
(-) CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL		R\$ (954.495,89)	R\$ (596.328,08)
(-) (+) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (626.212,68)	R\$ (409.311,68)
(-) (+) AVISO PREVIO		R\$ (3.780,13)	R\$ (6.618,33)
(-) (+) 13 SALARIO		R\$ (30.881,18)	R\$ (14.916,92)
(-) (+) FERIAS		R\$ (42.108,86)	R\$ (4.022,07)
(+) HORAS EXTRAS		R\$ (116,55)	R\$ 0,00
(-) (+) INSS		R\$ (117.451,03)	R\$ (75.110,98)
(-) (+) FGTS		R\$ (29.556,29)	R\$ (19.586,54)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL		R\$ (300,00)	R\$ (763,33)
(-) (+) UNIFORMES		R\$ (4.490,10)	R\$ (49,99)
(-) (+) RETIRADA PRO - LABORE		R\$ (21.261,66)	R\$ (21.261,66)
(-) (+) ASSISTENC.MEDICO/HOSPITALAR		R\$ (6.579,90)	R\$ (20.506,99)
(-) (+) VALE TRANSPORTE		R\$ (7.963,27)	R\$ (251,12)
(+) ALIMENTAÇÃO		R\$ (39.087,40)	R\$ 0,00
(-) (+) D. S. R.		R\$ (350,15)	R\$ (520,41)
(-) (+) TRIENIO		R\$ (16.119,83)	R\$ (14.845,16)
(-) (+) G. R. R. F.		R\$ (20.098,61)	R\$ (24.539,71)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.619,03)	R\$ (2.379,61)
(-) (+) PERICULOSIDADE		R\$ (1.689,39)	R\$ (1.180,70)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 15.170,17	R\$ 19.537,12
(-) GASTOS GERAIS S/SERVICO		R\$ (468.225,67)	R\$ (366.141,07)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (284.949,46)	R\$ (200.148,35)
(-) (+) LOCACOES		R\$ (80.298,62)	R\$ (53.415,34)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (24.306,87)	R\$ (45.648,20)
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (96.836,73)	R\$ (130.112,70)
(-) (+) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (17.235,93)	R\$ (22.625,16)
(-) (+) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.038,83)	R\$ (9.793,32)
(-) (+) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (4.772,79)	R\$ (947,65)
(-) (+) SEGUROS		R\$ (7.420,92)	R\$ (6.766,04)
(-) (+) LANCHE E REFEIÇÕES		R\$ (137.009,43)	R\$ (119.603,36)
(-) (+) ALUGUEIS		R\$ (5.400,00)	R\$ (5.400,00)
(-) (+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ (16.426,34)	R\$ (8.188,34)
(-) (+) MAT.E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 38.435,16	R\$ 41.901,66
(-) CREDITO COFINS		R\$ 177.035,09	R\$ 195.055,73
LUCRO BRUTO		R\$ 146.392,07	R\$ 233.911,47
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (276.921,27)	R\$ (230.339,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (142.647,97)	R\$ (132.774,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (50.840,61)	R\$ (62.281,42)
(-) 13 SALARIO		R\$ (12.606,20)	R\$ (8.574,10)
(-) FERIAS		R\$ (16.615,96)	R\$ (1.917,72)
(-) INSS		R\$ (48.086,60)	R\$ (44.834,95)
(-) FGTS		R\$ (12.144,43)	R\$ (11.655,41)
(-) D. S. R.		R\$ 0,00	R\$ (39,98)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00	R\$ (187,38)
(-) TRIENIO		R\$ (2.354,17)	R\$ (3.283,47)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (55.050,70)	R\$ (47.917,28)
(-) ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.		R\$ (13.129,29)	R\$ (14.751,30)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (11.125,13)	R\$ (11.195,22)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (1.667,47)	R\$ (1.846,26)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (791,93)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS GRAFICAS		R\$ (390,00)	R\$ (160,00)
(-) IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE		R\$ (4.544,25)	R\$ (3.836,25)
(-) CARTORIO		R\$ (9.676,84)	R\$ (1.237,53)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.150,20)	R\$ (4.222,07)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ (7.114,00)	R\$ (8.293,18)
(-) DESP. CARTOES		R\$ (116,25)	R\$ (77,50)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (1.345,34)	R\$ (1.997,97)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (35.244,58)	R\$ (13.984,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (5.794,68)	R\$ (4.688,01)
MULTAS FISCAIS		R\$ (2.012,66)	R\$ 0,00
(-) IPVA/ LICENCIAMENTO		R\$ (4.929,13)	R\$ (5.294,77)
(-) IPTU		R\$ (1.920,54)	R\$ (4.001,26)
IBTI		R\$ (20.587,57)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (94.127,60)	R\$ (83.230,32)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (77.929,92)	R\$ (65.407,29)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.140,66)	R\$ (2.521,05)
(-) I.O.F		R\$ (12.057,02)	R\$ (15.301,98)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.798,26	R\$ 142,25
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.729,10	R\$ 0,00
RENTA S/APLICAC.FINANCEIRAS		R\$ 69,16	R\$ 142,25
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 56.584,14	R\$ 57.657,57
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 3.426,16	R\$ 2.857,09
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 123,00	R\$ 0,00
RETENCOES TECNICAS		R\$ 53.034,98	R\$ 54.800,48
(-) ENCARGOS DO EXERCÍCIO		R\$ (10.232,82)	R\$ (10.232,82)
(-) COTA DE DEPRECIACAO		R\$ (10.232,82)	R\$ (10.232,82)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (130.529,20)	R\$ 3.572,40
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (130.529,20)	R\$ 3.572,40
(-) PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ (600,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (375,10)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (375,10)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (225,06)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (225,06)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (130.529,20)	R\$ 2.972,24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.435.956,43	R\$ 5.190.892,33
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 871.595,86	R\$ 1.887.186,47
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 871.595,86	R\$ 1.887.186,47
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 2.564.360,57	R\$ 3.303.705,86
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 2.564.360,57	R\$ 3.303.705,86
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (641.830,54)	R\$ (2.581.113,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (551.013,70)	R\$ (776.108,86)
(-) ICMS		R\$ (189.479,82)	R\$ (260.702,46)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (56.693,29)	R\$ (82.924,02)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (261.132,69)	R\$ (381.953,03)
(-) ISS		R\$ (67.502,85)	R\$ (74.165,33)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 23.794,95	R\$ 23.635,98
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (94.399,97)	R\$ (1.809.317,38)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (94.399,97)	R\$ (1.809.317,38)
RECEITA CORSORCIO LDN		R\$ 232.245,16	R\$ 21.612,70
RECEITAS LDN		R\$ 232.245,16	R\$ 21.612,70
DEDUÇÕES LDN		R\$ (22.303,88)	R\$ 287,14
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (904,90)	R\$ (86,45)
(-) PIS S/ FATURAMENTOS		R\$ (3.832,05)	R\$ (356,60)
(-) COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.650,63)	R\$ (1.642,56)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/COFINS		R\$ 83,70	R\$ 2.372,75
CUSTO CONSORSIO LDN		R\$ (126.714,94)	R\$ 36.109,09
(-) (+) COMPRA A PRAZO		R\$ (61.614,98)	R\$ (3.898,60)
(+) FRETE E CARRETOS		R\$ (3.481,77)	R\$ 0,00
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 1.976,19	R\$ 50,87
(-) CREDITO COFINS		R\$ 10.040,35	R\$ 42.709,63
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (800,19)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (73.634,73)	R\$ (1.952,62)
(-) CUSTO DE PESSOAL LDN		R\$ (65.484,02)	R\$ (45.230,90)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (37.918,24)	R\$ (25.034,91)
(-) 13. SALARIO		R\$ (388,37)	R\$ (1.191,80)
(-) FERIAS		R\$ (3.398,62)	R\$ (2.497,10)
(-) INSS		R\$ (13.111,35)	R\$ (8.647,42)
(-) FGTS		R\$ (3.642,01)	R\$ (2.402,01)
(-) AUX. TRANSPORTE		R\$ (1.242,36)	R\$ (1.548,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AUX. ALIMENTAÇÃO		R\$ (851,59)	R\$ (1.185,11)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.566,24)	R\$ (1.075,31)
(-) (+) TRIENIO		R\$ (1.779,38)	R\$ (1.282,45)
(-) (+) D. S. R.		R\$ (560,36)	R\$ (366,09)
(+) ASSITENC. MEDICO/ HOSPITALAR		R\$ (25,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN		R\$ (11.296,53)	R\$ (9.382,93)
(-) SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (3.606,20)	R\$ (6.019,32)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (357,63)	R\$ (173,40)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (7.332,70)	R\$ (3.190,21)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ (3.208,24)	R\$ (989,34)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (2.267,59)	R\$ (283,67)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (940,65)	R\$ (705,67)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ 345,58	R\$ 2.043,08
(+) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 345,58	R\$ 2.043,08
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS LDN		R\$ 0,00	R\$ (136,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (136,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.794.125,89	R\$ 2.609.778,93
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (2.560.214,42)	R\$ (2.308.122,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.597.745,27)	R\$ (1.779.655,44)
(-) (+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		R\$ (2.026.809,77)	R\$ (3.552.268,30)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ (1.957.721,53)	R\$ (2.377.447,98)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 154.557,56	R\$ 377.055,93
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 285,33
(-) EST.FINAL MERC		R\$ 2.232.228,47	R\$ 3.772.719,58
(-) CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL		R\$ (596.328,08)	R\$ (280.219,15)
(-) (+) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (409.311,68)	R\$ (245.111,82)
(-) (+) AVISO PREVIO		R\$ (6.618,33)	R\$ (1.016,40)
(+) 13 SALARIO		R\$ (14.916,92)	R\$ 0,00
(+) FERIAS		R\$ (4.022,07)	R\$ 0,00
(-) (+) INSS		R\$ (75.110,98)	R\$ (5.026,90)
(-) (+) FGTS		R\$ (19.586,54)	R\$ (1.124,23)
(-) (+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL		R\$ (763,33)	R\$ (670,00)
(-) (+) UNIFORMES		R\$ (49,99)	R\$ (4.729,00)
(-) (+) RETIRADA PRO - LABORE		R\$ (21.261,66)	R\$ (7.087,22)
(-) (+) ASSISTENC.MEDICO/HOSPITALAR		R\$ (20.506,99)	R\$ (11.771,57)
(-) (+) VALE TRANSPORTE		R\$ (251,12)	R\$ (1.264,40)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+) ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.049,89)
(-) (+) D. S. R.		R\$ (520,41)	R\$ (431,90)
(-) (+) TRIENIO		R\$ (14.845,16)	R\$ (8.430,70)
(-) (+) G. R. R. F.		R\$ (24.539,71)	R\$ (5.799,75)
(-) (+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.379,61)	R\$ (2.264,76)
(-) (+) PERICULOSIDADE		R\$ (1.180,70)	R\$ (1.794,81)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 19.537,12	R\$ 17.354,20
(-) GASTOS GERAIS S/SERVICO		R\$ (366.141,07)	R\$ (248.248,20)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (200.148,35)	R\$ (190.761,68)
(-) (+) LOCACOES		R\$ (53.415,34)	R\$ (88.135,18)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (45.648,20)	R\$ (14.458,87)
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (130.112,70)	R\$ (208.356,75)
(-) (+) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (22.625,16)	R\$ (2.013,60)
(-) (+) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.793,32)	R\$ (24.827,52)
(-) (+) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (947,65)	R\$ (367,05)
(-) (+) SEGUROS		R\$ (6.766,04)	R\$ (7.306,60)
(-) (+) LANCHE E REFEIÇÕES		R\$ (119.603,36)	R\$ (61.578,34)
(-) (+) ALUGUEIS		R\$ (5.400,00)	R\$ (6.186,45)
(-) (+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ (8.188,34)	R\$ (15.274,80)
(-) (+) MAT.E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (450,00)	R\$ (1.631,00)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 41.901,66	R\$ 65.868,69
(-) CREDITO COFINS		R\$ 195.055,73	R\$ 306.780,95
LUCRO BRUTO		R\$ 233.911,47	R\$ 301.656,14
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (230.339,07)	R\$ (115.194,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (132.774,43)	R\$ (46.586,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (62.281,42)	R\$ (31.708,53)
(-) AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ (834,37)
13 SALARIO		R\$ (8.574,10)	R\$ 0,00
FERIAS		R\$ (1.917,72)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (44.834,95)	R\$ (5.426,60)
(-) FGTS		R\$ (11.655,41)	R\$ (1.213,62)
D. S. R.		R\$ (39,98)	R\$ 0,00
ADICIONAL NOTURNO		R\$ (187,38)	R\$ 0,00
(-) G. R. R. F.		R\$ 0,00	R\$ (4.509,22)
(-) TRIENIO		R\$ (3.283,47)	R\$ (2.894,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (47.917,28)	R\$ (37.648,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.		R\$ (14.751,30)	R\$ (12.717,10)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (11.195,22)	R\$ (12.199,23)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (1.846,26)	R\$ (823,55)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (300,00)	R\$ (302,53)
DESPESAS GRAFICAS		R\$ (160,00)	R\$ 0,00
(-) IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE		R\$ (3.836,25)	R\$ (720,00)
(-) CARTORIO		R\$ (1.237,53)	R\$ (184,30)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (4.222,07)	R\$ (4.252,65)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ (8.293,18)	R\$ (6.449,00)
DESP. CARTOES		R\$ (77,50)	R\$ 0,00
MEDICAMENTOS		R\$ (1.997,97)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (13.984,04)	R\$ (11.755,61)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (4.688,01)	R\$ (4.017,03)
(-) IPVA/ LICENCIAMENTO		R\$ (5.294,77)	R\$ (1.736,69)
(-) IPTU		R\$ (4.001,26)	R\$ (6.001,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (83.230,32)	R\$ (24.415,51)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (65.407,29)	R\$ (15.884,96)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.521,05)	R\$ (1.880,06)
(-) I.O.F		R\$ (15.301,98)	R\$ (6.650,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 142,25	R\$ 88,97
RENDA S/APLICAC.FINANCEIRAS		R\$ 142,25	R\$ 88,97
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 57.657,57	R\$ 17.355,70
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 2.857,09	R\$ 6.372,57
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 381,44
RETENCOES TECNICAS		R\$ 54.800,48	R\$ 10.601,69
(-) ENCARGOS DO EXERCÍCIO		R\$ (10.232,82)	R\$ (12.232,82)
(-) COTA DE DEPRECIACAO		R\$ (10.232,82)	R\$ (12.232,82)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.572,40	R\$ 186.461,92
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.572,40	R\$ 186.461,92
(-) PROVISOES		R\$ (600,16)	R\$ (38.377,94)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (375,10)	R\$ (26.630,84)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (375,10)	R\$ (26.630,84)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (225,06)	R\$ (11.747,10)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (225,06)	R\$ (11.747,10)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.972,24	R\$ 148.083,98

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.190.892,33	R\$ 9.595.513,72
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.887.186,47	R\$ 1.461.561,80
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 1.887.186,47	R\$ 1.461.561,80
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.303.705,86	R\$ 8.133.951,92
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 3.303.705,86	R\$ 8.133.951,92
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.581.113,40)	R\$ (1.187.273,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (776.108,86)	R\$ (1.142.810,84)
(-) ICMS		R\$ (260.702,46)	R\$ (188.833,89)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (82.924,02)	R\$ (143.428,26)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (381.953,03)	R\$ (674.437,32)
(-) ISS		R\$ (74.165,33)	R\$ (168.637,84)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS		R\$ 23.635,98	R\$ 32.526,47
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.809.317,38)	R\$ (20.795,17)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (1.809.317,38)	R\$ (20.795,17)
RECEITA CORSORCIO LDN		R\$ 21.612,70	R\$ 73.534,70
RECEITAS LDN		R\$ 21.612,70	R\$ 73.534,70
(-) DEDUÇÕES LDN		R\$ 287,14	R\$ (7.797,18)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (86,45)	R\$ (294,14)
(-) PIS S/ FATURAMENTOS		R\$ (356,60)	R\$ (4.505,03)
(-) COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.642,56)	R\$ (5.588,65)
(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS		R\$ 2.372,75	R\$ 2.590,64
(-) CUSTO CONSORSIO LDN		R\$ 36.109,09	R\$ (74.662,60)
(-) (+) COMPRA A PRAZO		R\$ (3.898,60)	R\$ (92.203,47)
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 50,87	R\$ 5.195,35
(-) CREDITO COFINS		R\$ 42.709,63	R\$ 14.936,33
(+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (800,19)	R\$ 0,00
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.952,62)	R\$ (2.590,81)
(-) CUSTO DE PESSOAL LDN		R\$ (45.230,90)	R\$ (9.769,09)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (25.034,91)	R\$ (5.847,82)
(-) 13. SALARIO		R\$ (1.191,80)	R\$ (1.872,59)
FERIAS		R\$ (2.497,10)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (8.647,42)	R\$ (1.449,39)
(-) FGTS		R\$ (2.402,01)	R\$ (599,29)
AUX. TRANSPORTE		R\$ (1.548,70)	R\$ 0,00
AUX. ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.185,11)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.114.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.075,31)	R\$ 0,00
(+) TRIENIO		R\$ (1.282,45)	R\$ 0,00
(+) D. S. R.		R\$ (366,09)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS LDN		R\$ (9.382,93)	R\$ (4.458,26)
(-) SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (6.019,32)	R\$ (4.398,76)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (173,40)	R\$ (59,50)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (3.190,21)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ (989,34)	R\$ (514,56)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (283,67)	R\$ (72,30)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (705,67)	R\$ (442,26)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LDN		R\$ 2.043,08	R\$ 0,00
(+) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 2.043,08	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS LDN		R\$ (136,00)	R\$ 0,00
TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		R\$ (136,00)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.609.778,93	R\$ 8.408.240,72
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (2.308.122,79)	R\$ (6.375.599,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.779.655,44)	R\$ (5.710.224,64)
(-) (+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		R\$ (3.552.268,30)	R\$ (2.277.103,82)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ (2.377.447,98)	R\$ (4.776.501,49)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 377.055,93	R\$ 287.274,06
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 285,33	R\$ 6.444,22
(-) EST.FINAL MERC		R\$ 3.772.719,58	R\$ 1.049.662,39
(-) CUSTOS DOS SERVICOS C/ PESSOAL		R\$ (280.219,15)	R\$ (297.874,22)
(-) (+) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (245.111,82)	R\$ (236.989,93)
(+) AVISO PREVIO		R\$ (1.016,40)	R\$ 0,00
(-) (+) 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (29.270,77)
(-) (+) INSS		R\$ (5.026,90)	R\$ (46.978,55)
(-) (+) FGTS		R\$ (1.124,23)	R\$ (18.834,93)
(-) (+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL		R\$ (670,00)	R\$ (163,34)
(-) (+) UNIFORMES		R\$ (4.729,00)	R\$ (4.338,00)
(+) RETIRADA PRO - LABORE		R\$ (7.087,22)	R\$ 0,00
(-) (+) ASSISTENC.MEDICO/HOSPITALAR		R\$ (11.771,57)	R\$ (4.302,38)
(-) (+) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.264,40)	R\$ (275,00)
(+) ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.049,89)	R\$ 0,00
(+) D. S. R.		R\$ (431,90)	R\$ 0,00
(-) (+) TRIENIO		R\$ (8.430,70)	R\$ (10.192,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) G. R. R. F.		R\$ (5.799,75)	R\$ 0,00
(+) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.264,76)	R\$ 0,00
(-) (+) PERICULOSIDADE		R\$ (1.794,81)	R\$ (1.869,35)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 17.354,20	R\$ 55.340,40
(-) GASTOS GERAIS S/SERVICO		R\$ (248.248,20)	R\$ (367.500,51)
(-) (+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (190.761,68)	R\$ (564.245,53)
(-) (+) LOCACOES		R\$ (88.135,18)	R\$ (142.850,00)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (14.458,87)	R\$ (38.535,01)
(-) (+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (208.356,75)	R\$ (58.747,70)
(-) (+) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (2.013,60)	R\$ (1.560,00)
(-) (+) ENERGIA ELETRICA		R\$ (24.827,52)	R\$ (7.099,20)
(-) (+) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (367,05)	R\$ (156,18)
(-) (+) SEGUROS		R\$ (7.306,60)	R\$ (4.076,64)
(-) (+) LANCHE E REFEIÇÕES		R\$ (61.578,34)	R\$ (12.314,54)
(-) (+) ALUGUEIS		R\$ (6.186,45)	R\$ (4.229,10)
(-) (+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS		R\$ (15.274,80)	R\$ (3.919,81)
(+) MAT.E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (1.631,00)	R\$ 0,00
(-) CREDITO PIS/PASEP		R\$ 65.868,69	R\$ 83.594,92
(-) CREDITO COFINS		R\$ 306.780,95	R\$ 386.638,28
LUCRO BRUTO		R\$ 301.656,14	R\$ 2.032.641,35
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (115.194,22)	R\$ (296.007,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (46.586,59)	R\$ (76.939,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (31.708,53)	R\$ (48.464,06)
AVISO PREVIO		R\$ (834,37)	R\$ 0,00
(-) 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (7.780,85)
(-) INSS		R\$ (5.426,60)	R\$ (12.487,96)
(-) FGTS		R\$ (1.213,62)	R\$ (5.006,74)
G. R. R. F.		R\$ (4.509,22)	R\$ 0,00
(-) TRIENIO		R\$ (2.894,25)	R\$ (3.199,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (37.648,36)	R\$ (150.594,62)
(-) ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.		R\$ (12.717,10)	R\$ (8.200,00)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (12.199,23)	R\$ (4.740,50)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (823,55)	R\$ (415,14)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (302,53)	R\$ (230,88)
(-) IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE		R\$ (720,00)	R\$ (4.538,39)
CARTORIO		R\$ (184,30)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (4.252,65)	R\$ (2.921,41)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (127.648,30)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ (6.449,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (11.755,61)	R\$ (55.442,22)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (4.017,03)	R\$ (53.441,57)
IPVA/ LICENCIAMENTO		R\$ (1.736,69)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (6.001,89)	R\$ (2.000,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.415,51)	R\$ (20.635,21)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (15.884,96)	R\$ (16.312,16)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.880,06)	R\$ (1.485,74)
(-) I.O.F		R\$ (6.650,49)	R\$ (2.837,31)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 88,97	R\$ 485,28
RENDA S/APLICAC.FINANCEIRAS		R\$ 88,97	R\$ 485,28
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 17.355,70	R\$ 17.351,54
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 6.372,57	R\$ 17.201,57
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 381,44	R\$ 149,97
RETENCOES TECNICAS		R\$ 10.601,69	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS DO EXERCÍCIO		R\$ (12.232,82)	R\$ (10.232,82)
(-) COTA DE DEPRECIACAO		R\$ (12.232,82)	R\$ (10.232,82)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 186.461,92	R\$ 1.736.633,86
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 186.461,92	R\$ 1.736.633,86
(-) PROVISOES		R\$ (38.377,94)	R\$ (407.318,86)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (26.630,84)	R\$ (297.910,93)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (26.630,84)	R\$ (297.910,93)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (11.747,10)	R\$ (109.407,93)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (11.747,10)	R\$ (109.407,93)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 148.083,98	R\$ 1.329.315,00

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
10000001000000005	CAIXA			R\$ 2.154,25	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.154,25	D
101000001000000005	BANCO DO BRASIL S/A			R\$ 0,00	D	R\$ 4.131.895,04	R\$ 4.131.895,04	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
101000002000000005	BANCO ITAU S/A			R\$ 10,00	D	R\$ 3.589.577,48	R\$ 3.589.577,48	R\$ 0,00	D	R\$ 10,00	D
101000003000000005	BANCO SANTANDER S/A			R\$ 0,00	D	R\$ 333.739,93	R\$ 333.739,93	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
101000004000000005	BANCO BRB S/A			R\$ 0,00	D	R\$ 3.109.222,77	R\$ 3.109.222,77	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
101000005000000005	BANCO BRADESCO S/A			R\$ 0,00	D	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
102000001000000005	APL BANCO DO BRASIL S/A			R\$ 4.135,68	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 4.135,68	D
102000002000000005	APL BANCO ITAU S/A			R\$ 415.163,04	D	R\$ 155,14	R\$ 371.546,72	R\$ 371.391,58	C	R\$ 43.771,46	D
102000003000000005	APL BANCO SANTANDER S/A			R\$ 849,60	D	R\$ 0,00	R\$ 488,54	R\$ 488,54	C	R\$ 361,06	D
102000004000000005	APL BANCO BRB S/A			R\$ 83.405,41	D	R\$ 1.348.491,77	R\$ 725.566,40	R\$ 622.925,37	D	R\$ 706.330,78	D
102000007000000005	APLICAÇÃO ITAU COMPROMISSADA DI POS-DI			R\$ 51.788,49	D	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	D	R\$ 151.788,49	D
102000008000000005	APLICAÇÃO ITAU CDB-RENDEN FACIL			R\$ 198.991,58	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 198.991,58	D
102000009000000005	APL BANCO DO BRASIL			R\$ 0,00	D	R\$ 1.251.388,34	R\$ 403.215,10	R\$ 848.173,24	D	R\$ 848.173,24	D
102000010000000005	APL BB CDB DI			R\$ 0,00	D	R\$ 500.000,00	R\$ 340.506,81	R\$ 159.493,19	D	R\$ 159.493,19	D
110000001000000005	CLIENTE 1			R\$ 8.938.168,38	D	R\$ 5.954.596,50	R\$ 6.958.445,47	R\$ 1.003.848,97	C	R\$ 7.934.319,41	D
111000001000000005	DUPLICATAS DESCONTADAS 1			R\$ 6.139.786,85	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.139.786,85	C
113000002000000005	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO			R\$ 44.494,17	D	R\$ 0,00	R\$ 44.494,17	R\$ 44.494,17	C	R\$ 0,00	D
113000003000000005	ADIANTAMENTO DE FERIAS			R\$ 7.525,37	D	R\$ 0,00	R\$ 7.525,37	R\$ 7.525,37	C	R\$ 0,00	D
113100003000000005	ADIANTAMENTO GF			R\$ 735.475,60	D	R\$ 884,72	R\$ 736.360,32	R\$ 735.475,60	C	R\$ 0,00	D
113300001000000005	ADIANTAMENTO SOCIOS			R\$ 1.028.209,41	D	R\$ 263,38	R\$ 920.440,10	R\$ 920.176,72	C	R\$ 108.032,69	D
114000001000000005	BRB CAP PLUS E			R\$ 70.594,86	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 70.594,86	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
5	CAPITALIZACAO			R\$ 70.594,86	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 70.594,86	D
114000020000000	SANTANDER CAPITALIZACAO			R\$ 72.840,88	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 72.840,88	D
114000040000000	CONSORCIOS ITAU			R\$ 8.181,41	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.181,41	D
114000050000000	CONSORCIOS BANCO DO BRASIL			R\$ 20.616,50	D	R\$ 867,77	R\$ 0,00	R\$ 867,77	D	R\$ 21.484,27	D
114000060000000	CONSORCIO SANTANDER			R\$ 4.320,71	D	R\$ 342,49	R\$ 0,00	R\$ 342,49	D	R\$ 4.663,20	D
114000100000000	CAPITALIZACAO BB			R\$ 14.976,38	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 14.976,38	D
114000110000000	RETENCOES TECNICAS			R\$ 18.630,62	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 18.630,62	D
115000010000000	IRRF A RECUPERAR			R\$ 159.453,77	D	R\$ 74.966,12	R\$ 109.148,24	R\$ 34.182,12	C	R\$ 125.271,65	D
115000020000000	IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR			R\$ 46,42	D	R\$ 12,12	R\$ 0,00	R\$ 12,12	D	R\$ 58,54	D
115000030000000	CSLL A RECUPERAR			R\$ 179.972,75	D	R\$ 55.998,32	R\$ 84.466,17	R\$ 28.467,85	C	R\$ 151.504,90	D
115000040000000	PIS A RECUPERAR			R\$ 197.562,66	D	R\$ 36.398,89	R\$ 47.867,01	R\$ 11.468,12	C	R\$ 186.094,54	D
115000050000000	COFINS A RECUPERAR			R\$ 340.755,82	D	R\$ 167.994,92	R\$ 220.924,74	R\$ 52.929,82	C	R\$ 287.826,00	D
115000070000000	INSS A RECUPERAR			R\$ 243.864,72	D	R\$ 401.535,54	R\$ 37.430,04	R\$ 364.105,50	D	R\$ 607.970,22	D
115000080000000	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR			R\$ 19.801,18	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 19.801,18	D
115100001000000	ISS A RECUPERAR			R\$ 254.891,54	D	R\$ 134.732,28	R\$ 66.990,93	R\$ 67.741,35	D	R\$ 322.632,89	D
115100002000000	ICMS A RECUPERAR			R\$ 1.040.172,27	D	R\$ 97.319,67	R\$ 0,00	R\$ 97.319,67	D	R\$ 1.137.491,94	D
115100004000000	PARCELAMENTO GDF			R\$ 163.594,34	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 163.594,34	D
120000010000000	OBRAS EM EXECUÇÃO CAUCOES			R\$ 2.293.855,51	D	R\$ 1.020.924,47	R\$ 2.216.624,02	R\$ 1.195.699,55	C	R\$ 1.098.155,96	D
154000010000000	DEPOSITOS E CAUCOES			R\$ 279.187,52	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 279.187,52	D
155000010000000	CONSORCIOSCONNECT OR- LDN			R\$ 921.134,27	D	R\$ 0,00	R\$ 572.154,27	R\$ 572.154,27	C	R\$ 348.980,00	D
156000010000000	NUMERARIOS PARA DEPOSITO JUDICIAL			R\$ 76.143,41	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 76.143,41	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
17000001000000005	TERRENOS SEDE PRÓPRIA S/A			R\$ 116.742,26	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 116.742,26	D
170100001000000005	INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS			R\$ 83.578,55	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 83.578,55	D
170200001000000005	PREDIOS E EDIFICACOES			R\$ 319.145,40	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 319.145,40	D
173000001000000005	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS			R\$ 251.173,31	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 251.173,31	D
174000001000000005	MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 39.982,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 39.982,32	D
175000001000000005	VEICULOS			R\$ 1.074.543,11	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.074.543,11	D
176000001000000005	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO			R\$ 1.275,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.275,00	D
177000003000000005	PREDIOS E EDIFICACOES			R\$ 190.428,65	C	R\$ 0,00	R\$ 1.063,82	R\$ 1.063,82	C	R\$ 191.492,47	C
177000005000000005	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS			R\$ 120.214,86	C	R\$ 0,00	R\$ 2.013,94	R\$ 2.013,94	C	R\$ 122.228,80	C
177000008000000005	MOVEIS E UTENSILIOS			R\$ 30.746,67	C	R\$ 0,00	R\$ 333,18	R\$ 333,18	C	R\$ 31.079,85	C
177000010000000005	VEICULOS			R\$ 956.543,11	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 956.543,11	C
177000012000000005	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO			R\$ 1.275,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.275,00	C
177000014000000005	INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS			R\$ 83.578,55	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 83.578,55	C
200000001000000005	FORNECEDORES			R\$ 5.808.793,96	C	R\$ 5.684.267,28	R\$ 2.196.824,92	R\$ 3.487.442,36	D	R\$ 2.321.351,60	C
201000002000000005	EMPRESTIMOS BB			R\$ 3.854,81	C	R\$ 3.854,81	R\$ 0,00	R\$ 3.854,81	D	R\$ 0,00	C
201000003000000005	EMPRESTIMOS ITAU			R\$ 19.198,88	C	R\$ 19.198,88	R\$ 0,00	R\$ 19.198,88	D	R\$ 0,00	C
201000004000000005	EMPRESTIMOS SANTANDER			R\$ 11.046,17	C	R\$ 11.046,17	R\$ 0,00	R\$ 11.046,17	D	R\$ 0,00	C
201000005000000005	EMPRESTIMOS BRB			R\$ 496.448,28	C	R\$ 496.448,28	R\$ 0,00	R\$ 496.448,28	D	R\$ 0,00	C
201100001000000005	APORTE DE SOCIOS			R\$ 667.745,05	C	R\$ 0,00	R\$ 427.638,30	R\$ 427.638,30	C	R\$ 1.095.383,35	C
202000001000000005	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR			R\$ 75.304,00	C	R\$ 166.315,94	R\$ 163.374,53	R\$ 2.941,41	D	R\$ 72.362,59	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
20200004000000005	13 SALARIOS A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 35.888,92	R\$ 35.888,92	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
20200006000000005	INSS A RECOLHER			R\$ 621.100,99	C	R\$ 37.712,39	R\$ 45.239,46	R\$ 7.527,07	C	R\$ 628.628,06	C
20200007000000005	FGTS A PAGAR			R\$ 5.029,15	C	R\$ 11.386,77	R\$ 11.797,55	R\$ 410,78	C	R\$ 5.439,93	C
20200001100000005	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR			R\$ 406,95	C	R\$ 588,97	R\$ 588,97	R\$ 0,00	D	R\$ 406,95	C
20210000100000005	PIS S/ FAT. A RECOLHER			R\$ 31.277,90	C	R\$ 87.501,53	R\$ 87.501,54	R\$ 0,01	C	R\$ 31.277,91	C
20210000200000005	COFINS S/ FAT. A RECOLHER			R\$ 262.592,73	C	R\$ 403.983,99	R\$ 403.037,39	R\$ 946,60	D	R\$ 261.646,13	C
20210000300000005	IRRF RETIDO A RECOLHER			R\$ 783,42	C	R\$ 240,71	R\$ 111,33	R\$ 129,38	D	R\$ 654,04	C
20210000400000005	CSRF RETIDO A RECOLHER			R\$ 1.497,98	C	R\$ 380,97	R\$ 362,36	R\$ 18,61	D	R\$ 1.479,37	C
20210000500000005	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER			R\$ 534,41	C	R\$ 1.252,75	R\$ 1.954,51	R\$ 701,76	C	R\$ 1.236,17	C
20210000900000005	ICMS A RECOLHER			R\$ 903.167,04	C	R\$ 0,00	R\$ 150.091,31	R\$ 150.091,31	C	R\$ 1.053.258,35	C
20210001000000005	ICMS SUBST. A RECOLHER			R\$ 10.382,43	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.382,43	C
20210001100000005	ISS A RECOLHER			R\$ 50.818,71	C	R\$ 69.451,81	R\$ 68.649,32	R\$ 802,49	D	R\$ 50.016,22	C
20210001200000005	ISS RETIDO A RECOLHER			R\$ 113,50	C	R\$ 36,75	R\$ 62,78	R\$ 26,03	C	R\$ 139,53	C
20210001300000005	INSS RETIDO A RECOLHER			R\$ 18.796,92	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 18.796,92	C
20210001400000005	ICMS 2011 MALHA FISCAL PROC 4107258415			R\$ 404,68	C	R\$ 306,32	R\$ 0,00	R\$ 306,32	D	R\$ 98,36	C
20210001500000005	PARCELAMENTO GDF 7600622425			R\$ 2.162,07	C	R\$ 1.429,71	R\$ 0,00	R\$ 1.429,71	D	R\$ 732,36	C
20300000100000005	PROVISOES P/ FERIAS			R\$ 160.007,32	C	R\$ 33.568,16	R\$ 18.385,41	R\$ 15.182,75	D	R\$ 144.824,57	C
20300000200000005	PROVISOES INSS S/ FERIAS			R\$ 999,99	C	R\$ 30.789,78	R\$ 33.165,05	R\$ 2.375,27	C	R\$ 3.375,26	C
20300000300000005	PROVISOES FGTS S/ FERIAS			R\$ 999,83	C	R\$ 11.797,55	R\$ 11.730,13	R\$ 67,42	D	R\$ 932,41	C
20300000500000005	PROVISOES P/ 13 SALARIO			R\$ 52.101,91	C	R\$ 89.153,53	R\$ 37.051,62	R\$ 52.101,91	D	R\$ 0,00	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **01.114.245/0001-02**

Data de Emissão: **13/07/2023 12:15:22**

Competência: **12/2022**

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
203000060000000005	PROVISÕES INSS S/ 13 SALARIO			R\$ 16.835,27	C	R\$ 16.835,27	R\$ 0,00	R\$ 16.835,27	D	R\$ 0,00	C
203000070000000005	PROVISÕES FGTS S/ 13 SALARIO			R\$ 4.634,95	C	R\$ 4.634,95	R\$ 0,00	R\$ 4.634,95	D	R\$ 0,00	C
20310000100000000005	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA			R\$ 142.114,17	C	R\$ 109.148,24	R\$ 297.910,93	R\$ 188.762,69	C	R\$ 330.876,86	C
20320000100000000005	PROVISAO P/ CONTRIB. SOCIAL			R\$ 67.034,93	C	R\$ 84.466,17	R\$ 109.407,93	R\$ 24.941,76	C	R\$ 91.976,69	C
24000000100000000005	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			R\$ 2.500.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.500.000,00	C
27000000100000000005	RESERVA LEGAL DE LUCROS			R\$ 79.608,77	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 79.608,77	C
28000200200000000006	Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores			R\$ 184,89	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 184,89	D
28000500100000000006	LUCRO DO PERIODO			R\$ 151.056,22	C	R\$ 10.281.773,30	R\$ 11.611.088,30	R\$ 1.329.315,00	C	R\$ 1.480.371,22	C
28000500300000000006	LUCRO DISTRIBUIDO			R\$ 0,00	C	R\$ 520.440,10	R\$ 0,00	R\$ 520.440,10	D	R\$ 520.440,10	D
28000500400000000006	PREJUIZO DO PERIODO			R\$ 130.529,20	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 130.529,20	D
90000000200000000005	VENDA DE MERCADORIA A PRAZO			R\$ 273.032,60	C	R\$ 1.461.561,80	R\$ 1.188.529,20	R\$ 273.032,60	D	R\$ 0,00	C
90100000200000000005	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO			R\$ 3.368.267,64	C	R\$ 8.133.951,92	R\$ 4.765.684,28	R\$ 3.368.267,64	D	R\$ 0,00	C
91000000100000000005	ICMS			R\$ 38.742,58	D	R\$ 150.091,31	R\$ 188.833,89	R\$ 38.742,58	C	R\$ 0,00	D
91000000300000000005	PIS S/FATURAMENTO			R\$ 55.926,72	D	R\$ 87.501,54	R\$ 143.428,26	R\$ 55.926,72	C	R\$ 0,00	D
91000000400000000005	COFINS S/ FATURAMENTO			R\$ 271.399,93	D	R\$ 403.037,39	R\$ 674.437,32	R\$ 271.399,93	C	R\$ 0,00	D
91000000500000000005	ISS			R\$ 99.988,52	D	R\$ 68.649,32	R\$ 168.637,84	R\$ 99.988,52	C	R\$ 0,00	D
91000000600000000005	(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS			R\$ 20.322,16	C	R\$ 32.526,47	R\$ 12.204,31	R\$ 20.322,16	D	R\$ 0,00	D
91100000200000000005	DEVOLUCOES			R\$ 395,79	D	R\$ 20.399,38	R\$ 20.795,17	R\$ 395,79	C	R\$ 0,00	D
91200000100000000005	RECEITAS LDN			R\$ 23.642,53	C	R\$ 73.534,70	R\$ 49.892,17	R\$ 23.642,53	D	R\$ 0,00	D
91300000100000000005	ISS S/ SERVIÇOS			R\$ 94,57	D	R\$ 199,57	R\$ 294,14	R\$ 94,57	C	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
913000002000000005	PIS S/ FATURAMENTOS			R\$ 4.505,03	D	R\$ 0,00	R\$ 4.505,03	R\$ 4.505,03	C	R\$ 0,00	D
913000003000000005	COFINS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ 1.796,87	D	R\$ 3.791,78	R\$ 5.588,65	R\$ 1.796,87	C	R\$ 0,00	D
913000004000000005	(-) EXCLUSÃO BASE DE CALCULO PIS/ COFINS			R\$ 2.160,36	C	R\$ 2.590,64	R\$ 430,28	R\$ 2.160,36	D	R\$ 0,00	D
914000001000000005	(+) COMPRA A PRAZO			R\$ 60.525,29	D	R\$ 31.678,18	R\$ 92.203,47	R\$ 60.525,29	C	R\$ 0,00	D
914000004000000005	(-) CREDITO PIS/PASEP			R\$ 2.028,31	C	R\$ 5.195,35	R\$ 3.167,04	R\$ 2.028,31	D	R\$ 0,00	D
914000005000000005	(-) CREDITO COFINS			R\$ 795,21	C	R\$ 14.936,33	R\$ 14.141,12	R\$ 795,21	D	R\$ 0,00	D
914000008000000005	(+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 2.590,81	D	R\$ 0,00	R\$ 2.590,81	R\$ 2.590,81	C	R\$ 0,00	D
915000001000000005	SALARIO E ORDENADOS			R\$ 3.975,23	D	R\$ 1.872,59	R\$ 5.847,82	R\$ 3.975,23	C	R\$ 0,00	D
915000002000000005	13. SALARIO			R\$ 0,00	D	R\$ 1.872,59	R\$ 1.872,59	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
915000008000000005	INSS			R\$ 966,27	D	R\$ 483,12	R\$ 1.449,39	R\$ 966,27	C	R\$ 0,00	D
915000009000000005	FGTS			R\$ 374,58	D	R\$ 224,71	R\$ 599,29	R\$ 374,58	C	R\$ 0,00	D
916000001000000005	SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS			R\$ 2.467,02	D	R\$ 1.931,74	R\$ 4.398,76	R\$ 2.467,02	C	R\$ 0,00	D
916000004000000005	DESPESAS COM SEGURO			R\$ 29,75	D	R\$ 29,75	R\$ 59,50	R\$ 29,75	C	R\$ 0,00	D
917000001000000005	JUROS PAGOS E INCORRIDOS			R\$ 45,02	D	R\$ 27,28	R\$ 72,30	R\$ 45,02	C	R\$ 0,00	D
917000002000000005	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS			R\$ 442,26	D	R\$ 0,00	R\$ 442,26	R\$ 442,26	C	R\$ 0,00	D
920000001000000005	(+) EST.INIC.MERC. TRIBUTADAS			R\$ 907.003,13	D	R\$ 1.370.100,69	R\$ 2.277.103,82	R\$ 907.003,13	C	R\$ 0,00	D
920000004000000005	(+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO			R\$ 2.925.957,15	D	R\$ 1.850.544,34	R\$ 4.776.501,49	R\$ 2.925.957,15	C	R\$ 0,00	D
920000010000000005	(-) ICMS SOBRE COMPRAS			R\$ 189.954,39	C	R\$ 287.274,06	R\$ 97.319,67	R\$ 189.954,39	D	R\$ 0,00	D
920000011000000005	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS			R\$ 4.474,22	C	R\$ 6.444,22	R\$ 1.970,00	R\$ 4.474,22	D	R\$ 0,00	D
920000098000000005	(-) EST.FINAL MERC			R\$ 1.048.813,26	C	R\$	R\$ 849,13	R\$ 1.048.813,26	D	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
5	(-) EST.FINAL MERC			R\$ 1.049.662,39	C	1.049.662,39	R\$ 849,13	R\$ 1.048.813,26	D	R\$ 0,00	D
9210000100000000	(+) SALARIOS E ORDENADOS			R\$ 120.333,32	D	R\$ 116.656,61	R\$ 236.989,93	R\$ 120.333,32	C	R\$ 0,00	D
9210000500000000	(+) 13 SALARIO			R\$ 0,00	D	R\$ 29.270,77	R\$ 29.270,77	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9210000800000000	(+) INSS			R\$ 20.778,16	D	R\$ 26.200,39	R\$ 46.978,55	R\$ 20.778,16	C	R\$ 0,00	D
9210000900000000	(+) FGTS			R\$ 9.568,12	D	R\$ 9.266,81	R\$ 18.834,93	R\$ 9.568,12	C	R\$ 0,00	D
9210001100000000	(+) SELECAO TREIN. DE PESSOAL			R\$ 163,34	D	R\$ 0,00	R\$ 163,34	R\$ 163,34	C	R\$ 0,00	D
9210001200000000	(+) UNIFORMES			R\$ 4.338,00	D	R\$ 0,00	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	C	R\$ 0,00	D
9210001500000000	(+) ASSISTENC. MEDICO/HOSPITALAR			R\$ 4.302,38	D	R\$ 0,00	R\$ 4.302,38	R\$ 4.302,38	C	R\$ 0,00	D
9210001600000000	(+) VALE TRANSPORTE			R\$ 275,00	D	R\$ 0,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	C	R\$ 0,00	D
9210002200000000	(+) TRIENIO			R\$ 7.124,97	D	R\$ 3.067,40	R\$ 10.192,37	R\$ 7.124,97	C	R\$ 0,00	D
9210003200000000	(+) PERICULOSIDADE			R\$ 1.233,81	D	R\$ 635,54	R\$ 1.869,35	R\$ 1.233,81	C	R\$ 0,00	D
9210009900000000	(-) RECUPERACAO DE DESPESAS			R\$ 25.497,79	C	R\$ 55.340,40	R\$ 29.842,61	R\$ 25.497,79	D	R\$ 0,00	D
9220000200000000	(+) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 136.607,23	D	R\$ 427.638,30	R\$ 564.245,53	R\$ 136.607,23	C	R\$ 0,00	D
9220000300000000	(+) LOCACOES			R\$ 142.850,00	D	R\$ 0,00	R\$ 142.850,00	R\$ 142.850,00	C	R\$ 0,00	D
9220000400000000	(+) FRETES E CARRETOS			R\$ 15.403,42	D	R\$ 23.131,59	R\$ 38.535,01	R\$ 15.403,42	C	R\$ 0,00	D
9220000600000000	(+) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ 45.921,45	D	R\$ 12.826,25	R\$ 58.747,70	R\$ 45.921,45	C	R\$ 0,00	D
9220000700000000	(+) VIAGENS E ESTADIAS			R\$ 1.560,00	D	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	C	R\$ 0,00	D
9220000800000000	(+) ENERGIA ELETRICA			R\$ 7.099,20	D	R\$ 0,00	R\$ 7.099,20	R\$ 7.099,20	C	R\$ 0,00	D
9220001000000000	(+) MULTAS DE TRANSITO			R\$ 156,18	D	R\$ 0,00	R\$ 156,18	R\$ 156,18	C	R\$ 0,00	D
9220001100000000	(+) SEGUROS			R\$ 4.076,64	D	R\$ 0,00	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	C	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
9220000120000000 5	(+) LANCHE E REFEIÇÕES			R\$ 12.314,54	D	R\$ 0,00	R\$ 12.314,54	R\$ 12.314,54	C	R\$ 0,00	D
9220000140000000 5	(+) ALUGUEIS			R\$ 4.229,10	D	R\$ 0,00	R\$ 4.229,10	R\$ 4.229,10	C	R\$ 0,00	D
9220000210000000 5	(+) MANUTENCAO E REPARO DE BENS			R\$ 3.919,81	D	R\$ 0,00	R\$ 3.919,81	R\$ 3.919,81	C	R\$ 0,00	D
9220000970000000 5	(-) CREDITO PIS/PASEP			R\$ 49.381,17	C	R\$ 83.594,92	R\$ 34.213,75	R\$ 49.381,17	D	R\$ 0,00	D
9220009980000000 5	(-) CREDITO COFINS			R\$ 229.047,61	C	R\$ 386.638,28	R\$ 157.590,67	R\$ 229.047,61	D	R\$ 0,00	D
9400000010000000 5	SALARIOS E ORDENADOS			R\$ 32.617,20	D	R\$ 15.846,86	R\$ 48.464,06	R\$ 32.617,20	C	R\$ 0,00	D
9400000050000000 5	13 SALARIO			R\$ 0,00	D	R\$ 7.780,85	R\$ 7.780,85	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9400000080000000 5	INSS			R\$ 5.523,30	D	R\$ 6.964,66	R\$ 12.487,96	R\$ 5.523,30	C	R\$ 0,00	D
9400000090000000 5	FGTS			R\$ 2.543,42	D	R\$ 2.463,32	R\$ 5.006,74	R\$ 2.543,42	C	R\$ 0,00	D
9400000260000000 5	TRienio			R\$ 2.079,04	D	R\$ 1.120,79	R\$ 3.199,83	R\$ 2.079,04	C	R\$ 0,00	D
9410000030000000 5	ASSESSORIA/HONORAR IOS PROF.			R\$ 8.200,00	D	R\$ 0,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	C	R\$ 0,00	D
9410000060000000 5	ASSOCIACOES E CLASSES			R\$ 4.740,50	D	R\$ 0,00	R\$ 4.740,50	R\$ 4.740,50	C	R\$ 0,00	D
9410000090000000 5	CONSERVACAO E LIMPEZA			R\$ 415,14	D	R\$ 0,00	R\$ 415,14	R\$ 415,14	C	R\$ 0,00	D
9410000100000000 5	CORRESPONDENCIAS E PORTES			R\$ 230,88	D	R\$ 0,00	R\$ 230,88	R\$ 230,88	C	R\$ 0,00	D
9410000180000000 5	IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE			R\$ 0,00	D	R\$ 4.538,39	R\$ 4.538,39	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9410000240000000 5	TELEFONE E INTERNET			R\$ 2.921,41	D	R\$ 0,00	R\$ 2.921,41	R\$ 2.921,41	C	R\$ 0,00	D
9410000270000000 5	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 0,00	D	R\$ 127.648,30	R\$ 127.648,30	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9410000320000000 5	MANUTENCAO DE SISTEMA			R\$ 1.900,00	D	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	C	R\$ 0,00	D
9420000010000000 5	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS			R\$ 23.270,57	D	R\$ 30.171,00	R\$ 53.441,57	R\$ 23.270,57	C	R\$ 0,00	D
9420000060000000 5	IPTU			R\$ 2.000,65	D	R\$ 0,00	R\$ 2.000,65	R\$ 2.000,65	C	R\$ 0,00	D
9430000010000000	JUROS PAGOS			R\$ 11.927,14	D	R\$ 4.385,02	R\$ 16.312,16	R\$ 11.927,14	C	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data de Emissão: 13/07/2023 12:15:22

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
5	JUROS PAGOS			R\$ 11.927,14	D	R\$ 4.385,02	R\$ 16.312,16	R\$ 11.927,14	C	R\$ 0,00	D
9430000300000000	DESPEAS BANCARIAS			R\$ 864,64	D	R\$ 621,10	R\$ 1.485,74	R\$ 864,64	C	R\$ 0,00	D
9430000500000000	I.O.F			R\$ 2.004,94	D	R\$ 832,37	R\$ 2.837,31	R\$ 2.004,94	C	R\$ 0,00	D
9440000400000000	RENDA S/APLICAC. FINANCEIRAS			R\$ 330,14	C	R\$ 485,28	R\$ 155,14	R\$ 330,14	D	R\$ 0,00	D
9450000100000000	RECUPERACAO DE DESPESAS			R\$ 8.489,99	C	R\$ 17.201,57	R\$ 8.711,58	R\$ 8.489,99	D	R\$ 0,00	D
9450000300000000	BONIFICACOES RECEBIDAS			R\$ 0,00	D	R\$ 149,97	R\$ 149,97	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9460000100000000	COTA DE DEPRECIACAO			R\$ 6.821,88	D	R\$ 3.410,94	R\$ 10.232,82	R\$ 6.821,88	C	R\$ 0,00	D
9600000100000000	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA			R\$ 0,00	D	R\$ 297.910,93	R\$ 297.910,93	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
9610000100000000	CONTRIBUICAO SOCIAL			R\$ 0,00	D	R\$ 109.407,93	R\$ 109.407,93	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.114.245/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/1996

NOME EMPRESARIAL
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONNECTOR ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
SCIA QUADRA 14 CONJUNTO

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
LOTE 03

CEP
71.250-140

BAIRRO/DISTRITO
GUARA

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEWTON.CAIAFA@CONNECTOR.ENG.BR

TELEFONE
(61) 3771-9340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 12:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Certidão n°: 46149686/2024

Expedição: 01/07/2024, às 14:34:22

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.114.245/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.114.245/0001-02
Razão Social: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: ST SCIA QUADRA 14 CJ 8 LOTE 03 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71250-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092318180093029914

Informação obtida em 02/10/2024 08:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.114.245/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:39 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **5E08.EBC8.7654.553A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 307092560852024
NOME: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO LOTE 03 08
CIDADE: GUARA
CNPJ: 01.114.245/0001-02
CF/DF: 0735918400101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 26 de dezembro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 307092560512024
NOME: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO LOTE 03 08
CIDADE: GUARA
CNPJ: 01.114.245/0001-02
CF/DF: 0735918400101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de dezembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.359.184/001-01	01.114.245/0001-02	17/04/1996	272545/62	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		CONNECTOR ENGENHARIA		ATIVO	17/04/1996	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 8 S/N LOTE 03			GUARA	BRASILIA	DF	71250140

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	16/10/2004

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	13/02/2019

Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	16/10/2004
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	16/10/2004
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G474409900	16/10/2004

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	16/10/2004

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	15/03/1996

Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	C331390100	29/06/2021
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C331399900	29/06/2021
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	C331470600	13/02/2019
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	C331470700	13/02/2019
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	C332100000	13/02/2019
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	05/10/2023
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	F422190200	13/02/2019
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	F422190300	15/03/1996
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	F422190400	13/02/2019
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	15/03/1996
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	F432230100	13/02/2019
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	F432230300	15/03/1996

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	F432910400	15/03/1996
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	F433049900	15/03/1996
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F439919900	15/03/1996
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	13/02/2019
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	13/02/2019
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	L682260000	13/02/2019
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	15/03/1996
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	N771959900	13/02/2019
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	N782050000	13/02/2019
FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	N783020000	13/02/2019
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	13/02/2019
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N812900000	13/02/2019
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	13/02/2019
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	13/02/2019
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N829979900	13/02/2019
RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS	R910230200	13/02/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

01.114.245/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.P8MC.ONMH.QTM4.0WGX.TGGV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

01.114.245/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AVUQ.4L2U.V9ID.IMXY.AJGI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.114.245/0001-02 DUNS®: 95*****01
Razão Social: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: CONNECTOR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/10/2024 12:30

CPF: 261.XXX.XXX-34 Nome: NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Ass:

Habilitação Fiscal - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA DF (0109012) SET 0001177.110000943.0.2024 / pg. 686



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320079682-1	01.114.245/0001-02	28/03/1996	15/03/1996

Endereço Completo:

SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 8 SN LOTE 03 - BAIRRO SCIA CEP 71250-140 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS E DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS, EXECUCAO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA, ELETRONICA, TELEFONIA INCLUSIVE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E EXAUSTAO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E DE REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE GERADORES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.

Capital Social:	R\$ 2.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.500.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
136.608.106-49	LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SOCIO
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA	xxxxxxx	R\$ 2.450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/06/2024

Número: 2562394

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONNECTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	5320079682-1	20020530714	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONTATTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	5320079682-1	000488950	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C240001302190 e visualize a certidão)



24/088.994-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
2690203848-8 01.114.245/0003-74 RUA JAYME LOYO, 80, BAIRRO CASA FORTE, 52060-330, RECIFE/PE
NADA MAIS#

Brasília, 25 de Junho de 2024 17:44

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001302190 e visualize a certidão)



24/088.994-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.559/0001-82, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, Brasília – DF executou para o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, FILIAL HOSPITAL SANTA LÚCIA TAGUATINGA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na QS 05 – Avenida Areal – Lote 22 – Águas Claras – Brasília-DF, CEP: 71.955-000, inscrita no CNPJ nº 00.025.841/0006-68, os serviços técnicos especializados de fornecimento e execução do sistema de ar condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Lucia Taguatinga, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

1. DADOS GERAIS

Local da Obra: QS 05 – Avenida Areal – Lote 22 – Águas Claras – Brasília-DF, CEP: 71.955-000.

Objeto: Empreitada Global de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material para o fornecimento e execução do sistema de ar condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Lúcia.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2022.

Valor Total do Contrato: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência Total do Contrato: 22/02/2022 a 22/05/2022.

Área Total: 4.110,90 m²

Responsável Técnica: Engenheira Mecânica Vanessa de Souza Lima Caiafa – CREA: 24022/D-DF.

2. ATIVIDADES TÉCNICAS

A execução dos serviços de instalação dos sistemas de ar condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Lúcia, tipo VRF, totalizando 58 HP, foi realizada por profissionais pertencentes ao quadro funcional da **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS** de forma contínua. Foram instaladas 5 UTAS nas salas de cirurgia com filtragem absoluta, ventilação e exaustão, além de 22 evaporadoras VRF nos consultórios e atendimento.

As atividades foram realizadas em ambiente crítico/hospitalar e estão listadas abaixo e nas páginas subsequentes.

Item	Serviços	Und	Qtde.
01	Equipamentos		
01. 01	Unid. Condensadora de 26HP	PÇ	1,00
01. 02	Condensadora de 32HP (módulos: 16 + 16 HP)	PÇ	1,00
01. 03	Evaporadora HI-WALL de 19.100 Btu/h	PÇ	1,00
01. 04	Evaporadora HI WALL de 12.000 Btu/h	PÇ	1,00
01. 05	Evaporadora CASSETE 4 VIAS de 9.600 Btu/h	PÇ	6,00
01. 06	Evaporadora CASSETE 4 VIAS de 12.300 Btu/h	PÇ	8,00
01. 07	Evaporadora CASSETE 4 VIAS de 36.000 Btu/h	PÇ	2,00
01. 08	Evaporadora CASSETE 4 VIAS de 19.100 Btu/h	PÇ	1,00
01. 09	Evaporadora CASSETE 4 VIAS de 24.200 Btu/h	PÇ	1,00
01. 10	Controle Remoto Sem Fio	PÇ	21,00
01. 11	Controle Central AC Smart 5 (inclui funções BACNet) (até 128 evaps.)	PÇ	1,00
01. 12	AHU - Kit de Comunicação - Controle de temperatura do ar de retorno	PÇ	5,00
01. 13	AHU - ACC Kit Válvula de Expansão Eletrônica (28K ~ 96 KBtu/h)	PÇ	5,00
01. 14	Painel CST 4 vias (~18 KBtu/h) (620x620 mm.)	PÇ	18,00
01. 15	Painel CST 4 Vias (24~48 KBtu/h) (950x950 mm.)	PÇ	1,00
01. 16	Conexão de Ramificação (Evap) em "Y" Isolada (branch)	PÇ	6,00
01. 17	Conexão de Ramificação (Evap) em "Y" Isolada (branch)	PÇ	8,00
01. 18	Conexão de Ramificação (Evap) em "Y" Isolada (branch)	PÇ	3,00
01. 19	Conexão de Ramificação (Evap) em "Y" Isolada (branch)	PÇ	2,00
01. 20	Conexão de Ramificação (Cond) em "Y" Isolada (branch)	PÇ	1,00
01. 21	Condicionador de Ar Compacto Hi Wall Vazão 500 CFM Mod. TRANE FWCH005.	PÇ	2,00
01. 22	Unidade de Tratamento de Ar AISHID Mod. AB-2 1350 m3/h	PÇ	1,00
01. 23	Unidade de Tratamento de Ar AISHID Mod. AB-3 1570 m3/h	PÇ	1,00
01. 24	Unidade de Tratamento de Ar AISHID Mod. AB-3 1660 m3/h	PÇ	1,00

01.	25	Unidade de Tratamento de Ar AISHID Mod. AB-4 2230 m3/h	PÇ	1,00
01.	26	Unidade de Tratamento de Ar AISHID Mod. AB-4 2330 m3/h	PÇ	1,00
01.	28	Gabinete de Ventilação Com porta filtro G4 Mod. BBS-225	PÇ	2,00
01.	29	Gabinete de Ventilação Mod. BBS-250	PÇ	1,00
01.	30	Ventilador In Line Q=90m3/h 6mmca MAXX-100	PÇ	1,00
01.	31	Mini Exaustor AXIAL Q=90m3/h 6mca SONORA-100	PÇ	4,00
02		Grelhas e Outros		
02.	01	Carcaça para Filtro Absoluto 804mm x 804mm Mod. FADUA2300 com dois filtros ISO35H F771K03	PÇ	4,00
02.	02	Carcaça para Filtro Absoluto 804mm x 1428mm Mod. FADUA2300 com dois filtros ISO35H F771K03	PÇ	1,00
02.	03	Conjunto de Difusão de AR Unidirecional e cortina Mod. ICLF-2-3030x1860 - 600x600-02	PÇ	4,00
02.	04	Difusor Quadrado com Registro Mod. ADQL-AG Tam. 1	PÇ	5,00
02.	05	Difusor Quadrado com Registro Mod. ADQL-AG Tam. 2	PÇ	2,00
02.	06	Difusor Quadrado com Registro Mod. ADQL-AG Tam. 3	PÇ	8,00
02.	07	Difusor Quadrado com Registro Mod. ADQL-AG Tam. 4	PÇ	4,00
02.	08	Difusor Quadrado com Registro Mod. ADQL-AG Tam. 5	PÇ	10,00
02.	09	Grelha Metálica Com Colarinho Mod. GFM-C 100	PÇ	1,00
02.	10	Regulador de Ar DN 100mm RVA-100	PÇ	5,00
02.	11	Grelha Com Registro VAT-AG 325x75	PÇ	21,00
02.	12	Grelha Com Registro VAT-AG 325x165	PÇ	1,00
02.	13	Grelha Com Registro VAT-AG 325x225	PÇ	14,00
02.	14	Grelha Com Registro VAT-AG 425x165	PÇ	1,00
02.	15	Grelha Com Registro VAT-AG 625x165	PÇ	15,00
02.	16	Grelha Com Registro VAT-AG 625x225	PÇ	1,00
02.	17	Grelha Com Registro VAT-AG 1025x225	PÇ	3,00
02.	18	Grelha de Porta Com Contra moldura Mod. AGS-T 625x525	PÇ	1,00
02.	19	Veneziana para Duto AWK 497x497	PÇ	1,00
02.	20	Veneziana para Duto AWK 597x597	PÇ	2,00
02.	21	Materiais de Construção e Sustentações	vb	1,00
03		Rede Frigorígena		
03.	01	Redes Frigorígenas	CJ	21,00

03.	02	Isolamento	CJ	1,00
03.	03	Redes AHU	VB	5,00
03.	04	Fechamento Condensadoras	VB	1,00
03.	05	Gás R410A	KG	65,00
03.	06	Gás 141B	KG	65,00
03.	07	Procedimento de vácuo	VB	1,00
03.	07	Start Up e comissionamento	VB	1,00
03.	08	Fixações e Materiais de Construção	VB	1,00
03.	09	Interligações Elétricas	VB	1,00
04.		Dutos Isolados Insuflamento		
04.	01	Chapa Galvanizada # 22	Kg	532,00
04.	02	Chapa Galvanizada # 24	kg	657,00
04.	02	Manta de Isolamento Lã de Vidro	m2	314,00
04.	04	Fixações e Materiais de Construção	vb	1,00
05.		Dutos Sem Isolamento (Renovação)		
05.	01	Chapa Galvanizada # 22	Kg	205,92
05.	02	Chapa Galvanizada # 24	kg	322,48
05.	03	Duto Flexível 100 mm	m	27,50
05.	04	Fixações e Materiais de Construção	vb	1,00
06.		Dutos Sem Isolamento (Retorno)		
06.	01	Chapa Galvanizada # 22	Kg	720,00
06.	02	Chapa Galvanizada # 24	kg	258,36
06.	03	Fixações e Materiais de Construção	vb	1,00
07.		Dutos Sem Isolamento (Exaustão)		
07.	01	Chapa Galvanizada # 22	Kg	82,00
07.	02	Chapa Galvanizada # 24	kg	200,00
07.	03	Fixações e Materiais de Construção	vb	1,00
08		Administração		
08	01	Engenharia e Projeto Executivo	vb	1,00
08	02	Vale transporte e Refeição	vb	1,00
08	03	Fretes	vb	1,00
08	04	Impostos, taxas, seguros e BDI	vb	1,00

Ressaltamos ainda, que a empresa cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados e estes foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 13 de outubro de 2022.


Eng. Lucas Johann V. Roriz
CREA 25844/D-DF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A firma CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.114.245/0001-02, estabelecida no SCIA Quadra 14 conjunto 08 lote 03, CEP: 71250-140, Guar-DF, neste ato denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. NEWTON SILVEIRA CAIAFA, titular do CPF n 261.887.916-34, residente e domiciliado no SMAS Trecho 01, Lote C, Bloco "E", Apartamento 301, Living Park Sul, e por outro lado, o Sra. VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA, Engenheira Mecnica, titular do CREA 24022/D-DF e do CPF: 037.132.411-47, residente e domiciliada na SGCVS Lote 13 Bloco A Apartamento 615, Vista Park – Guar-DF, neste ato denominada CONTRATADA, fazem entre si o presente contrato de prestao de servios profissionais, dentro das seguintes clusulas e condioes:

CLUSULA PRIMEIRA: DA VIGNCIA: O presente contrato vigor de 21/06/2022 por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que a outra parte seja comunicada por escrito e com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos para ambos os lados.

CLUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivos precpuos de: Atuar como profissional de nvel superior na rea de Engenheira Mecnica e responsvel tcnico pela Contratante junto ao CREA/DF.

CLUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO: Ao contratado fica dispensado o cumprimento de jornada de trabalho fixa, cujas horas trabalhadas sero de 12h (doze horas) semanais.

CLUSULA QUARTA – DA RELAO DE TRABALHO: O Contratado exercer as atividades na condio de autnomo, inexistindo entre as partes quaisquer vnculos empregatcios, a ele competindo o recolhimento de tributos decorrentes do presente contrato, a saber: INSS e ISS.

CLUSULA QUINTA – DOS HONORRIOS – Pela prestao dos servios de que trata a clusula segunda, a Contratante pagar ao Contratado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante apresentao de recibo pessoa fsica, o qual ser depositado em conta corrente do contratado at o quinto dia til do ms subsequente  disponibilizao/execuo dos servios.

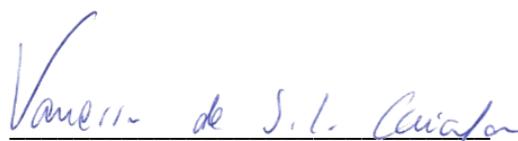
Pargrafo nico: A Contratante se reserva o direito de descontar da remunerao do Contrato, o valor correspondente a eventuais danos por ele causados por ato de omisso, desdia, negligncia e outros, alm dos descontos relativos a adiantamentos ou antecipoes eventualmente concedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia dos demais como o único competente para dirimir quaisquer contendas resultantes deste instrumento, não obstante mudança de domicílios. Assim, justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.



NEWTON SILVEIRA CAIAFA
CPF: 261.887.916-34
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA



VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA
CREA 24022/D-DF
CPF: 037.132.411-47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Connector Engenharia Ltda, empresa estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 – Cidade do Automóvel – Brasília – DF, inscrita no CNPJ 01.114.245/0001-02 denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sócio Newton Silveira Caiafa, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº21.636/D CREA/MG, CPF 261.887.916-34, residente e domiciliado na SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 – Living Park Sul – Brasília /DF.

CONTRATADO: Mauro Luiz Novelino, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador de Identidade nº 50.813/D- MG, CPF 722.692.536.91, residente e domiciliado em Brasília /DF

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto

O Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previstas na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O Contratado receberá o equivalente a 06(seis) Salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

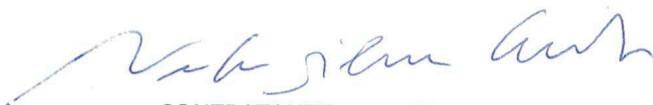
O prazo de validade deste contrato é determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por partes deste comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília -DF, 01 de fevereiro de 2001.

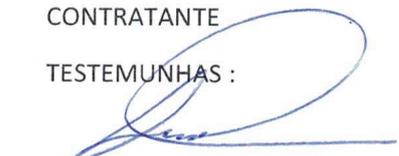


CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Newton P. Silveira CPF: 322.816.561-91
Wendy Aparecida CPF: 011.524.261-92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A firma CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ:01.114.245/0001-2, estabelecida no SCIA Quadra 14 conjunto 08 lote 03, CEP: 71250-140, Guar-DF, neste ato denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Newton Silveira Caiafa, e do CPF n. 261.887.916-34 e por outro lado, o Sr. Ricardo de Souza Lima Caiafa, Engenheiro Eletricista, titular do CREA 22145/D-DF e do CPF: 004.458.801-12, residente e domiciliado no SMAS Trecho 01, Lote C, Bloco “E” Apartamento 404, neste ato denominado CONTRATADO, fazem entre si o presente contrato de presta de servios profissionais, dentro das seguintes clusulas e condies:

CLUSULA PRIMEIRA: DA VIGNCIA: O presente contrato vigor de 23/06/2017 por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que a outra parte seja comunicada por escrito e com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos para ambos os lados.

CLUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivos precpuos de: Atuar como profissional de nvel superior na rea de Engenheiro Eletricista e responsvel tcnico pela Contratante junto ao CREA/DF.

CLUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO: Ao contratado fica dispensado o cumprimento de jornada de trabalho fixa, cujas horas trabalhadas sero de 30h (trinta horas) semanais.

CLUSULA QUARTA – DA RELAO DE TRABALHO: O Contratado exercer as atividades na condio de autnomo, inexistindo entre as partes quaisquer vnculos empregatcios, a ele competindo o recolhimento de tributos decorrentes do presente contrato, a saber: INSS e ISS.

CLUSULA QUINTA – DOS HONORRIOS – Pela prestao dos servios de que trata a clusula segunda, a Contratante pagar ao Contratado o valor equivalente a 6 (seis) salrios mnimos mediante apresentao de recibo pessoa fsica, o qual ser depositado em conta corrente do contratado at o quinto dia til do ms subsequente  disposibilizao/execuo dos servios.

Parágrafo Único: A Contratante se reserva o direito de descontar da remuneração do Contrato, o valor correspondente a eventuais danos por ele causados por ato de omissão, desídia, negligência e outros, além dos descontos relativos a adiantamentos ou antecipações eventualmente concedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia dos demais como o único competente para dirimir quaisquer contendas resultantes deste instrumento, não obstante mudança de domicílios. Assim, justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 23 de junho de 2017



NEWTON SILVEIRA CAIAFA
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA



RICARDO DE SOUZA LIMA
CREA 22145/D-DF
CPF: 004.458.801-12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014711/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**

Razão Social: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Registro: 4330

Capital Matriz: R\$ 2.500.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E REFORMAS, EXECUÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA, ELETRÔNICA, TELEFONIA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Data do Registro: 17/05/1996

Sede: SCIA QD 14 CJ 08 LT 03 -

UF: DF

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MAURO LUIZ NOVELINO	CPF: 722.695.536-91
Data de início responsabilidade técnica: 08/02/2001	
Carteira: 50813/D-MG	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 07º

Nome: NEWTON SILVEIRA CAIAFA	CPF: 261.887.916-34
Data de início responsabilidade técnica: 18/05/1996	
Carteira: 21636/D-MG	
Títulos: Eng. Eletric.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 08º RES. 218/73 ART. 09º

Nome: VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA	CPF: 037.132.411-47
Data de início responsabilidade técnica: 24/10/2016	
Carteira: 24022/D-DF	
Títulos: Eng. Mec.	Atribuições: RES 218/73 ART 12 COM EXTENSAO DA ATRIBUICAO REFERENTE A SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014711/2024-INT

Nome: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA	CPF: 004.458.801-12
Data de início responsabilidade técnica: 18/11/2017	
Carteira: 22145/D-DF	
Títulos: Eng. Eletric.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 08º RES. 218/73 ART. 09º

Nome: THAIS DA COSTA VEIGA	CPF: 036.917.961-76
Data de início responsabilidade técnica: 14/04/2022	
Carteira: 26899/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Nome: CÁSSIO OLIVEIRA LOPES	CPF: 042.830.611-07
Data de início responsabilidade técnica: 16/05/2024	
Carteira: 23117/D-DF	
Títulos: Eng. Civ. - Eng. Seg. Trab.	Atribuições: ARTIGO 28º, ALÍNEAS "A" A "K", DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966. ARTIGO 04º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 2508 - CONSTRUTORA LDN LTDA
- 2508 - CONSTRUTORA LDN LTDA
- 14796 - CONSORCIO CONNECTOR/LDN
- 15232 - VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS
- 15632 - I.M. CAIAFA LTDA
- 14796 - CONSORCIO CONNECTOR/LDN
- 15232 - VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS
- 15632 - I.M. CAIAFA LTDA
- 15232 - VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS

Observações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014711/2024-INT

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 16/05/2024 10:18:10 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: F1SDBG9715



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00016828/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**
Nome: **MAURO LUIZ NOVELINO** CPF: **722.695.536-91**
RNP: **1405728817** Carteira/Visto: **50813/D-MG -**
Data do Visto/Registro: **28/11/1991**
Instituição de ensino: **FACULDADE DE ENGENHARIA-UNIV FED DE JUIZ DE FORA**
Título(s): **Engenheiro Civil**
Atribuições:
RES. 218/73 ART. 07º

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 11/06/2024 17:11:53 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **8XONDICQGT**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014722/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**
Nome: **NEWTON SILVEIRA CAIAFA** CPF: **261.887.916-34**
RNP: **1406773719** Carteira/Visto: **21636/D-MG - 7835/V**
Data do Visto/Registro: **06/03/1990**
Instituição de ensino: **ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
Título(s): **Engenheiro Eletricista**
Atribuições:
RES. 218/73 ART. 08º
RES. 218/73 ART. 09º

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 16/05/2024 10:42:44 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **FU3O4BXYC9**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00016818/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**
Nome: **RICARDO DE SOUZA LIMA** CPF: **004.458.801-12**
CAIAFA
RNP: **0711456070** Carteira/Visto: **22145/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **27/02/2015**
Instituição de ensino: **FAC. DE NEGOCIOS E TEC.DA INFORMACAO-FACNET**
Título(s): **Engenheiro Eletricista**
Atribuições:
RES. 218/73 ART. 08º
RES. 218/73 ART. 09º

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 11/06/2024 16:23:12 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **3X0G5EZT9B**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014725/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**
Nome: **VANESSA DE SOUZA LIMA** CPF: **037.132.411-47**
CAIAFA
RNP: **0715834185** Carteira/Visto: **24022/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **06/10/2016**
Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**
Título(s): **Engenheira Mecânica**

Atribuições:

RES 218/73 ART 12 COM EXTENSAO DA ATRIBUICAO REFERENTE A SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 16/05/2024 10:47:24 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: **2NOI8FTKAY**



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000021761

Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00209052/23	Selo: W-009 978 - W-009 985	Emissão: 13/10/2023
Carteira: 24022D DF	Profissional: VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 037.132.411-47	Título do Profissional:	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500204961	Registrada em: 02/06/2023	Última Anuidade Paga: 13/10/2023
Endereço da Obra: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	Bairro: BAIXA UNIÃO	
Cep: 76805902	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário / Contratante: SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
Empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Atividade Técnica.:	Área de Competencia.:	Tipo de Obra.:
Valor do Contrato.:	Número do Contrato.:	Dimensão.:
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:

Nível de atuação
ELABORAÇÃO
EXECUÇÃO

Atividade técnica
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS TÉRMICOS
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS TÉRMICOS

QTD	Unidade
567.00	tr
567.00	tr

Descrição da ART:

3º TA - REAJUSTE DE PREÇOS

PORTO VELHO-RO, 13 de Outubro de 2023.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ATESTADO - SJRO-SEREN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº SEI (17251719)

Em atenção à nova solicitação do interessado (17251718), ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.114.245/0001-02, sediada na Scia Quadra 14 Conjunto 08, Lote 03, Guará – Brasília - DF, CEP: 71.250.140, telefones (61) 3363-8325, e-mail: newton.caiafa@connector.eng.br, representada pelo sócio, Senhor NEWTON SILVEIRA CAIAFA, portador da Cédula de Identidade n. 191.045-0 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 261.887.916-34, conforme outorgado por contrato social (13171394, fls. 13), o próprio engenheiro electricista responsável técnico da obra CREA 21636/D-MG , juntamente com a engenheira mecânica, responsável técnica da obra, Vanessa de Souza Lima Caiafa, CREA 24022/D-DF, executaram de forma satisfatória, para esta **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: 05.429.264/0001-89 os serviços discriminados abaixo:

OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia de instalação do sistema de climatização VRF, na Sede da Seção Judiciária de Rondônia.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	(Sede da SJRO) Av. Presidente Dutra, nº 2.203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO.
NÚMERO E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	Contrato n. 15/2021 (13327898). Assinado em 02/07/2021 1º Termo Aditivo (15612703) - Acréscimos 2º Termo Aditivo (15910244) - Prorrogação de Prazo 3º Termo Aditivo (16125285) - Reajuste 1ª Apostila (17189503) - Revisão contratual correção BDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO:	0004006-07.2020.4.01.8012
VALOR TOTAL DO CONTRATO, COM ADITAMENTOS E REAJUSTES	R\$ 6.344.066,17 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e dezessete centavos)
VALOR TOTAL EXECUTADO	Valor total das etapas 1 e 2: R\$ 2.624.569,73 Valor total das etapas 3 e 4: R\$ 2.595.161,92 Valor total das etapas 5 e 6: R\$ 1.124.274,52
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Etapa 1 e Etapa 2 - 180 dias corridos, iniciados em 09/07/2021 até 05/01/2022, concluído antecipadamente em 27/12/2021 Ordem de Serviço 13393494 e 13418028 Etapa 3 e Etapa 4 - 180+30 dias corridos (2º termo aditivo), iniciados em 10/02/2022 até 09/09/2022, concluído em 06/09/2022. Ordem de serviço 15017599 Etapa 5 e Etapa 6 - 180 corridos, iniciados em 01/08/2022 até 28/01/2023, concluído em 28/12/2022. Ordem de Serviço 16228859
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	60 meses - 02/07/2021 a 02/07/2026
OCORRÊNCIA:	Nenhuma.



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
CAT nº: 000021761
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009978

Páginas: 1/8



ART VINCULADA:	<p>Responsáveis Técnicos:</p> <p>232021 8500057746 - Newton Silveira Caiafa - CREA 21636/D-MG</p> <p>232021 8500057738 - Vanessa de Souza Lima Caiafa - CREA 24022/D-DF</p> <p>Doc. SEI 13626341 - Anotação de Responsabilidade Técnica Etapa 1 e 2 - 232021 8500057746 e 232021 8500057738</p> <p>Doc. SEI 16950785 - Anotação de Responsabilidade Técnica Etapa 3 e 4 - 232022 8500114122 e 23202285 00114118</p> <p>Doc. SEI 16447948 - Anotação de Responsabilidade Técnica Etapa 5 e 6 - 232022 8500143318 e 232022 8500142809</p> <p>Área total da edificação: 9.197,34 m²</p> <p>Volume de Climatização VRF total: 567 T.R</p> <p>Volume de Climatização de Precisão: 67 T.R</p> <p>Volume de climatização realizado na 1ª e 2ª etapa: 326 T.R (VRF)</p> <p>Volume de climatização realizado na 3ª e 4ª etapa: 241 T.R (VRF)</p> <p>Volume de climatização realizado na 5ª e 6ª etapa: 67 T.R (Precisão)</p>
-----------------------	--



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
 CAT nº: 00021761
 www.crea-ro.org.br/autenticidade
 Selo: W009979

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica substitui os atestados parciais (14868449 e 16891215) emitidos em 27/01/2022 e 10/11/2022, respectivamente.

Nos termos da Cláusula XV, § 2º, alínea "f" o contrato estipula que: "Independente do recebimento definitivo, deverá a CONTRATADA prestar todo e **qualquer apoio e serviço corretivo, ajustes técnicos e operacionais, bem como as manutenções preventivas, durante 3 (três) anos após o recebimento definitivo de cada etapa, de forma que os 3 (três) primeiros meses deverá disponibilizar um técnico in loco por 2 (duas) horas diárias em dias úteis**, para que sejam sanados possíveis problemas de instalação, peças danificadas, problemas técnicos de montagem ou quaisquer outros problemas que somente podem ser detectados após a utilização dos equipamentos e estruturas."

Desta forma, considerando a execução por etapas, o prazo de manutenção de cada etapa tem início e fim abaixo detalhado, portanto, atestamos que a empresa vem prestando serviços de manutenção nos termos do contrato desde a conclusão das etapas 1 e 2 em 28/12/2021.

ETAPA	Data de início instalação	Data recebimento definitivo	Data início manutenção	Data FINAL prazo de manutenção
Etapas 1 e 2	09/07/2021 (OS. 13393494)	27/12/2021	28/12/2021	28/12/2024
Etapas 3 a 4	10/02/2022 (OS. 15017599)	06/09/2022	07/09/2022	07/09/2025
Etapas 5 e 6	01/08/2022 (OS. 16228859)	28/12/2022	28/12/2022	28/12/2025

Páginas: 2/8



SERVIÇOS EXECUTADOS - TOTAL (ETAPAS 1 A 6)

1.1.	UNIDADE CONDENSADORA (UE) FLUXO REFRIGERANTE VARIÁVEL - VRF (308Vac/3~/60Hz)		
1.1.1	Fornecimento e instalação de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 30HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 03 e 05. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM300LTE5 - (módulos: 12 + 18 HP) - EER: 5,04	UND	2,00
1.1.2	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 40HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 12. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM400LTE5 - (módulos: 16 + 24 HP) - EER: 4,25	UND	1,00

1.1.3	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 44HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 10. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM440LTE5 - (módulos: 20 + 24 HP) - EER: 4,52	UND	1,00
1.1.4	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 46HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 08 e 11. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM460LTE5 - (módulos: 22 + 24 HP) - EER: 4,28	UND	2,00
1.1.5	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 64HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 06. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM640LTE5 - (módulos: 16 + 24 + 24 HP) - EER: 4,24	UND	1,00
1.1.6	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 74HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 02 e 09. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM740LTE5 - (módulos: 12 + 14 + 24 + 24 HP) - EER: 4,42	UND	2,00
1.1.7	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 76HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 07. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM760LTE5 - (módulos: 12 + 16 + 24 + 24 HP) - EER: 4,35	UND	1,00
1.1.8	Fornecimento de Unidade Condensadora tipo Fluxo de Refrigerante Variável, alimentação 380Vac/3~/60Hz de capacidade Nominal 78HP. Unidade com Coeficiente de Performance acima de 4,0 (EER>4,0). Atende ao sistema 01 e 04. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca: LG Modelo MULTI V 5 SUPER - ARUM780LTE5 - (módulos: 12 + 18 + 24 + 24 HP) - EER: 4,54	UND	2,00
1.2.	UNIDADE EVAPORADORA (UI) FLUXO REFRIGERANTE VARIÁVEL - VRF (Alimentação 220Vac/1~/60Hz)		
1.2.1	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 1 Via" de potência 1,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU09GTUB4	UND	19,00
1.2.2	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 1 Via" de de potência 1,5 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU18GTTB4	UND	13,00
1.2.3	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 1 Via" de potência 2,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU18GTTB4	UND	5,00
1.2.4	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 1 Via" de potência 2,5 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU24GTTB4	UND	42,00
1.2.5	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 1,5 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU15GTQB4	UND	3,00
1.2.6	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 2,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU18GTQB4	UND	10,00
1.2.7	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 2,5 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU24GTBB4	UND	28,00



Autenticidade: 72786-7CFA-5E962-743FF-04D77
 CAT nº: 00021761
 www.crea-ro.org.br/autenticidade
 Selo: W009980

Páginas: 3/8



1.2.8	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 3,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU28GTBB4	UND	48,00
1.2.9	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 3,5 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU36GTAB4	UND	7,00
1.2.10	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 4,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU42GTAB4	UND	35,00
1.2.11	Fornecimento de Unidade Evaporadora c/ Fluxo de Refrigerante Variável, tipo "Cassete de 4 Vias" de potência 5,0 HP, com receptor, painel e controle remoto sem fio. Fabricantes de Referência: TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Ver informações complementares no memorial descritivo e desenhos. Marca LG Modelo: ARNU48GTAB4	UND	11,00
1.3.	UNIDADES DE CONTROLE DA AUTOMAÇÃO		
1.3.1	Fornecimento de Controle Central de Automação do Sistema de climatização do tipo Fluxo de Refrigerante Variável, com fornecimento de Software visando o monitoramento e controle. Protocolo de comunicação BACNET. Licenças ilimitadas. Fabricantes de Referência TRANE, HITACHI, MIDEA/CARRIER e LG ou equivalente técnico. Marca: LG	UND	1,00
1.3.2	Fornecimento do sistema de gerenciamento BMS com protocolo aberta BACnet e licenças ilimitadas. Incluindo fornecimento de uma gerenciadora da automação com possibilidade de comunicação, bacnet IP, bacnet MSTP, modbus TCP/IP, modbus RTU, ethernet IP, ARCnet. As redes de comunicação possibilitarão conexão Serial 485 ou 232 nas comunicações Bacnet MS/TP ou modbus RTU. Tanto o gateway de comunicação BACnet do fabricante de VRF como o gateway de comunicação BACnet ou Modbus das Unidades de Precisão que atendem ao CPD terão que ser integrados, gerenciados, monitorados e controlados pelo sistema do BMS a ser instalado pela Contratada. A gerenciadora terá que ter possibilidade gerenciamento de pelo menos 800 pontos de terceiros (VRF e Unidade de precisão). Fabricantes de Referência AutomatedLogic ou equivalente técnico. Marca: LG	UND	1,00
1.3.3	Fornecimento de controladoras das unidades de renovação de ar, comunicação Bacnet MS/TP serial 485 e ARCnet com cabeamento par trançado e shieldado 2cabos+malha. A taxa de comunicação assíncrona neste sistema não poderá ser inferior a 78.800 bps. Fabricantes de Referência AutomatedLogic ou equivalente técnico. Marca: LG	UND	7,00
1.3.4	Fornecimento de Estação de trabalho composta por computador, monitor, teclado, "mouse", leitora de DVD, entradas HDMI e USB, impressora, No-Break, Switch, molden e software originais do sistema operacional, conforme especificações no memorial descritivo.	UND	1,00
1.4.	UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR DE PRECISÃO		
1.4.1	Fornecimento de Unidade de tratamento de ar (evaporadora) de precisão com insuflação de ar dutada e descarga para cima, gabinete vertical, capacidade de refrigeração total de 53,1 kW e sensível de 50,4 kW, vazão de ar 15000 m3/h, linha de líquido 22,2 mm e linha de gás 34,9 mm, com filtragem grossa G4 e armação metálica, potência elétrica consumida de 28,05 kW, com controle de umidade, painel de comando e placa de comunicação com protocolo Modbus RTU, alimentação elétrica 380Vac/3~/60Hz, fluido refrigerante 410A. Marca: STULZ - EURBR055EAV.	UND	3,00
1.4.2	Fornecimento de unidade externa com ventilador axial(condensadora) com controle de velocidade, atuando em sistema de Precisão, vazão de ar de 20000m3/h, calor rejeitado de 75kW e potência elétrica de 1,85 kW com alimentação trifásica em 380Vac. O sistema trabalha conjuntamente com a unidade evaporadora de precisão e com compressor scroll digital com fluxo variável, fluido refrigerante 410A. Marca:STULZ - modelo CABR075.	UND	3,00
1.5.	GABINETE DE RENOVAÇÃO DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM GROSSA G4		
1.5.1	Fornecimento de Gabinete de Ventilação de Ar Exterior, pintura eletrostática, centrífugo de dupla aspiração, tipo "Limit Load", com polias reguláveis e tela de proteção na captação do ar, coxins amortecedores de vibração, com caixas porta filtros e filtragem G4 com armação metálica em alumínio, ligação flexível na descarga, vazão de 3521 m3/h, pressão estática 37 mmca, rotação abaixo de 1500 rpm, alimentação 380Vac/3~/60Hz, referencia Berliner Lufter modelo BBL355 RD90/TA270 ou equivalente técnico. TAG: VAE-01-2P e TAG: VAE-05-1P. Marca: BerlinerLuft	UND	2,00
1.5.2	Fornecimento de Gabinete de Ventilação de Ar Exterior, pintura eletrostática, centrífugo de dupla aspiração, tipo "Limit Load", com polias reguláveis e tela de proteção na captação do ar, coxins amortecedores de vibração, com caixas porta filtros e filtragem G4 com armação metálica em alumínio, ligação flexível na descarga, vazão de 2485 m3/h, pressão estática 38 mmca, rotação abaixo de 2000 rpm, alimentação 380Vac/3~/60Hz, referencia Berliner Lufter modelo BBL280 RD90/TA270 ou equivalente técnico. TAG: VAE-02-2P, TAG: VAE-04-2P e TAG: VAE-07-1P. Marca: BerlinerLuft	UND	3,00



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
CAT nº: 00021761
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009981

Páginas: 4/8



1.5.3	Fornecimento de Gabinete de Ventilação de Ar Exterior, pintura eletrostática, centrífugo de dupla aspiração, tipo "Limit Load", com polias reguláveis e tela de proteção na captação do ar, coxins amortecedores de vibração, com caixas porta filtros e filtragem G4 com armação metálica em alumínio, ligação flexível na descarga, vazão de 2775 m3/h, pressão estática 35 mmca, rotação abaixo de 1600 rpm, alimentação 380Vac/3~/60Hz, referencia Berliner Lufter modelo BBL315 RD90/TA270 ou equivalente técnico. TAG: VAE-03-2P e TAG: VAE-06-1P. Marca: BerlinerLuft	UND	2,00
1.6 REDE DE DUTOS E ACESSÓRIOS			
1.6.1	Fornecimento de chapa chapa de aço galvanizado #26 (260gZn/m2), várias bitolas, fabricação e montagem de dutos conforme norma ABNT NBR 16401-1:2008 e manual "HVAC - Duct Construction Standards-2005" da SMACNA. Juntas transversais com flanges TDC (detalhe T25a norma), juntas de borracha auto-adesiva 25 mm largura, cantos, parafusos, porcas e grampos. Fornecimento, instalação e ensaios de vazamento em conformidade com as recomendações descritas no item 10.4.2.2 e 10.4.2.3 da norma NBR 16401-1:2008 da ABNT. Sistema de renovação de ar exterior e Sistema de descarga do ar quente proveniente das condensadoras	M	1.188,00
1.6.2	Limpeza e higienização pós montagem de dutos de chapa galvanizada.	M	1.188,00
1.6.3	Tela em aço inoxidável AISI 430, bitola do furo 22mm e espessura da chapa 1,6mm. Fornecimento e instalação.	M2	6,80
1.6.4	Fornecimento e instalação de kit composto por boca de ar em plástico ABS com regulagem de vazão, duto flexível em alumínio reforçado com arame de aço, sem isolamento térmico, Ø 125 a 150 mm com 50 cm de comprimento e um elemento de conversão de seção retangular para circular com 12,5 cm. E KIT colarinho Ø 100 a 200mm sem isolamento térmico, 25 cm de comprimento e um elemento de conversão de seção retangular para circular com 12,5 cm, com registro borboleta com 12,5cm de comprimento, duto flexível confeccionado de alumínio com estrutura de arame de aço tratado. Fabricante de referência SICFLUX modelo RVA125+FLEX125AP ou equivalente técnico	UND	220,00
1.6.5	Fornecimento e instalação de veneziana de retorno de ar em alumínio extrudado e anodizado com lâminas fixas e inclinadas. Modelos de projeto	UND	4,00
1.6.6	Fornecimento e instalação de difusor de insuflação de 4 vias em alumínio extrudado e anodizado, com registro. Modelos de projeto	UND	14,00
1.6.7	Fornecimento e instalação de direcionador de ar tipo splitter articulado com haste longa. Referência Metalatex ou equivalente técnico.	UND	24,00
1.6.8	Fornecimento e instalação de damper de regulagem de vazão, e, alumínio, com haste preparada para motorização. Modelos de projeto	UND	4,00
1.6.9	Fornecimento e instalação de porta de inspeção em Chapa Galvanizada, isolada termicamente com manta de lã de vidro densidade 40 Kg/m3, espessura 25 mm, com parafusos de fixação tipo borboleta dimensões de 60x25x2,5 cm. Referência Multivac ou equivalente técnico.	UND	30,00
1.7 REDE FRIGORÍGENA E ACESSÓRIOS			
1.7.1	Tubo cobre VRF espessura parede 1,2mm todas os diâmetros de projeto, tipo O e 1/2H, inclusive derivações de cobre ("branch" ou derivador ou multikit ou "Y") modelos de projeto. Isolado termicamente com espuma elastomérica flexível de células fechadas, condutividade térmica menor ou igual a 0,034 W/(m.K) a 0°C, fator de resistência à difusão de vapor d'água maior ou igual a 7000 e espessura de 27 mm.	M	3.966,12
1.7.2	Fornecimento e instalação de proteção mecânica da tubulação de cobre isolada termicamente. Proteger com chapa de aço galvanizado #28.	m2	186,00
1.7.3	Fornecimento e instalação de válvula de serviço e bloqueio em cobre 1/4", 3/8", 1/2" E 5/8", modelos de projeto. Fornecimento e instalação.	UND	442,00
1.8 REDE HIDRÁULICA DOS DRENOS DE CONDENSADO			
1.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU PRUMADA - DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIETILENO EXPANDIDO DIÂMETRO 32MM E ESPESSURA 13MM	M	1.301,58
1.8.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), SHAFTS DE DESCIDAS DOS DRENOS, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. INCLUSIVE SELADOR, EMASSAMENTO ACRÍLICO E PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS.	M2	93,91
1.8.3	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	42,00
1.9 REDE ELÉTRICA E ACESSÓRIOS			
1.9.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.391,04
1.9.2	Eletrocalha perfurada em chapa 12 tipo C de 200mmx50x3000mm, inclusive emendas, tampa e acessórios. Fornecimento e instalação.	m	146,00
1.9.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TODAS BITOLAS, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	236,00
1.9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 a 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.943,85



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
 CAT nº: 000021761
 www.crea-ro.org.br/autenticidade
 Selo: W009982

Páginas: 5/8



1.9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 a 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	427,61
1.9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 a 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.745,40
1.9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 a 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9.346,73
1.9.8	Cabo de cobre NU 16 mm ² meio duro para aterramento dos dutos. Fornecimento e Instalação.	m	130,00
1.9.9	Cabo Blindado shieldado, trançado AWG 18 AWG com malha. Fornecimento e Instalação	m	1.247,00
1.9.10	Fornecimento e instalação de Quadro elétrico de distribuição de força, alimentação 380Vac/3~/60Hz, QE-01 (SISTEMAS 1,2 E 3)	un	1,00
1.9.11	Fornecimento e instalação de Quadro elétrico de distribuição de força, alimentação 380Vac/3~/60Hz, QE-02 (SISTEMAS 7,8 E 9)	un	1,00
1.9.12	Fornecimento e instalação de Quadro elétrico de distribuição de força, alimentação 380Vac/3~/60Hz, QE-03 (SISTEMAS 4,5 E 6)	un	1,00
1.9.13	Fornecimento e instalação de Quadro elétrico de distribuição de força, alimentação 380Vac/3~/60Hz, QE-04 (SISTEMAS 10,11 E 12)	un	1,00
1.9.14	Fornecimento e instalação de Quadro elétrico de distribuição de força, alimentação 380Vac/3~/60Hz, QE-05 (SISTEMA CPD)	un	1,00
1.10	CANTEIRO DE OBRAS		
1.10.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCLUINDO TRANSP/CARGA/DESCARGA - ALUGUEL DE 3 CONTAINERS POR MÊS.	MÊS	36,00
1.11	TESTES DE AJUSTES E BALANCEAMENTO E COMISSIONAMENTO		
1.11.1	Testes de ajustes e balanceamento e comissionamento do sistema de dutos com utilização dos próprios instrumentos de medição e de calibragem	m	1.188,00
1.11.2	Testes de ajustes e balanceamento e comissionamento do sistema frigorígeno com utilização dos próprios instrumentos de medição e de calibragem	pç	32,00
1.11.3	Testes de ajustes e balanceamento e comissionamento do sistema elétrico de HVAC com utilização dos próprios instrumentos de medição e de calibragem	pç	17,00
1.12	SERVIÇO DIVERSOS		
1.12.1	Serviços de Administração, Controle de obra e Limpeza diária da obra, inclusive caçamba entulho	UND	1,00
1.12.2	Desmontagem das tubulações e dutos nos locais de interferência com novo projeto. Os dutos que permanecerão deverão ser isolados, tampados, vedados para evitar entrada de bichos nas tubulações remanescentes	M	186,65
1.12.3	Desmontagem dos Quadros Elétricos existentes	und	7,00
1.12.4	Relatórios de partidas (Start up dos equipamentos)	equip	44,00
1.12.5	Elaboração e fornecimento de Projeto "As Built", de Catálogos Técnicos, de manuais de manutenção, operação e controle, de relatórios de partidas dos equipamentos e dos testes de ajustes e balanceamento.	m2	6.373,36
1.12.6	Elaboração e fornecimento de Projeto EXECUTIVO, de Catálogos Técnicos, de manuais de manutenção, operação e controle, de relatórios de partidas dos equipamentos e dos testes de ajustes e balanceamento.	m2	6.373,36
1.12.7	Transporte vertical dos equipamentos de climatização.	h	24,00
1.12.8	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TIPO TUBULAR INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	m2	250,00
1.12.9	Recomposição de forro modular PVC com fornecimento de materiais	m2	326,63
1.12.10	Desmontagem e montagem de forro modular PVC para passagem de instalações - com reaproveitamento de materiais	m2	1.593,34
1.12.11	Desinstalação de centrais de ar tipo SPLIT existentes - 12 a 18 mil BTU 's	und	41,00
1.12.12	Desinstalação de centrais de ar tipo SPLIT existentes - 24 a 30 mil BTU 's	und	7,00
1.12.13	Desinstalação de centrais de ar tipo SPLIT existentes - 34 a 60 mil BTU 's	und	21,00
1.12.14	Desinstalação, remoção, içamento e transporte das máquinas centrais tipo SPLIT do sistema existente	und	11,00
1.12.15	Remoção de gradil de fachada	m2	81,00
1.12.16	FECHAMENTO DAS CASAS DE MÁQUINAS EM PLACA CIMENTÍCIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE LÃ DE ROCHA. Placa cimentícia externa de 10mm e interna de 6mm, INCLUSIVE PINTURA.	m2	81,00
1.12.17	Gradil veneziano instalado na fachada próximo às plataformas metálicas da cobertura, para esconder tubulações que passarão na fachada do prédio	m2	200,00



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
CAT n°: 000021761
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009983

Páginas: 6/8



Certifico que a citada empresa atende satisfatoriamente todas as obrigações do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta ou a qualidade dos serviços prestados.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

ALEX CORREA DE LELES

Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais.

(assinado eletronicamente)

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial

(assinado eletronicamente)

Laís Badra

Eng. Civil Contratada SJRO

CREA-RO 7290 D/RO / RNP 2311739689

CTO-RO Portaria Presi 116/2021 (12600115)



Autenticidade: 72786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
CAT nº: 000021761
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009984



Documento assinado eletronicamente por **Alex Correa de Leles, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/03/2023, às 20:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Corrêa Badra, Engenheiro(a)**, em 13/03/2023, às 10:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/03/2023, às 15:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17251719** e o código CRC **87EBDBA1**.

Páginas: 7/8



Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000095-60.2015.4.01.8012

17251719v12



Atestado registrado mediante vinculação à(s) ART(s)

Nº: 8500142809, 8500114118, 8500218187, 8500202570, 8500202938 e 8500204961

CAT nº 000021761

RESSALVA

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica."

13/10/2023



Autenticidade: 722786-7CF5A-5E962-743FF-04D77
CAT nº: 000021761
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009985

Páginas: 8/8





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001512

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA..
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA**.....
Registro: **12.0.000024022**..... RNP: **0715834185**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRA MECANICA**.....

Número ART: **1420180000004293305**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **24/1/2018**..... Baixada em: **3/9/2018**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**..... CPF/CNPJ: **21154877000107**
Logradouro: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**..... Nº: **1315**..
Complemento: Bairro: **LUXEMBURGO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30380-435**
Contrato: **061/2017**..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 1832000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**..... Nº: **1315**..
Complemento: Bairro: **LUXEMBURGO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30380-435**

Data Início: **29/1/2018**. Conclusão efetiva: **3/9/2018**.. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV**.... Código:
Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**..... CPF/CNPJ: **21154877000107**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICA AR CONDICIONADO** ,
Quantidade **266,83** , Unidade **tr**.....

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0387621 a 0387628, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001512/2019

14/03/2019, 15:16:57

1420190001512

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02, realizou a instalação de sistema de ar condicionado tipo “volume de ar variável – VRV”, splitão e sistema de renovação de ar nos ambientes que compõem o Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, situado no endereço Av. Raja Gabáglia, 1315 - Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CNPJ nº 21.154.877/0001-07, com fornecimento de todos equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, no valor de R\$1.832.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais). Todos os serviços foram executados na edificação existente, com o órgão em pleno funcionamento, sem prejuízo para suas atividades.

Responsáveis técnicos pela execução:

Vanessa de Souza Lima Caiafa;

Engenheira Mecânica; CREA/Registro: 12.0.0000024022; RNP: 0715834185.

Newton Silveira Caiafa

Engenheiro Elétrico; CREA/Registro: 04.0.0000021636; RNP: 1406773719

Dados da obra/serviço:

Contrato nº 061/2017;

Área da edificação: 5.208,18m²;

Número de pavimentos: 05.

Localização da obra:

Avenida Raja Gabáglia nº 1305, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.

Data de início/término:

Data de Início da obra: 29 de janeiro de 2018.

Data término da obra: 03 de setembro de 2018.

Nome representante:

Paulo Assunção Mota

CPF: 686.350.016-72

CREA: MG00000063.316

RNP: 140266086-3

Cargo/função: Coordenador de Manutenção e Obras

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.


Paulo Assunção Mota

Coordenador de Manutenção e Obras

CREA-MG 63.316/D

OBS: Este documento possui 8 (oito) páginas numeradas e assinadas.

Serviços Realizados:

MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT.
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	m3	50
1.2	RETIRADA DAS UNIDADES EVAPORADORAS TIPO ARJ (AR CONDICIONADO DE JANELA) E FECHAMENTO DAS ESQUADRIAS	unid	25
	RETIRADA, ARMAZENAMENTO E RECOLOCAÇÃO DO FORRO MODULADO		
1.3	2º SUBSOLO	m2	1461
1.4	1º SUBSOLO	m2	1111
1.5	TÉRREO	m2	512
1.6	1º PAVIMENTO	m2	1377
1.7	2º PAVIMENTO	m2	1479
2 - PROJETOS			
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - AR CONDICIONADO	unid	7660
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	unid	8310
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	unid	7660
3 - ALVENARIA			
3.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO	m2	8
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	0,8
3.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m2	16
3.4	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m2	16



Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

4 - AR CONDICIONADO EQUIPAMENTOS			
4.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO SPLITÃO MODELO DXPA150 TRCE 150 CAPACIDADE NOMINAL 180.000 Btu/h REF.: TRANE OU SIMILAR	unid	1
4.2	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-450WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.3	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-504WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.4	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-560WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.5	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-615WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 209.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	3
4.6	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-730WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 249.076 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2
4.7	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-785WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 266.900 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	3
4.8	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-1010WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 344.612 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.9	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND22TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 7.500 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.10	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND28TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 9.600 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	11
4.11	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND36TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 12.300 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2
4.12	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND50TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 17.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2




 Paulo Assunção Mota
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TC 2163-3

4.13	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND28TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 9.600 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.14	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND36TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 12.300 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	23
4.15	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND45TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 15.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	31
4.16	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND50TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 17.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.17	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND56TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 19.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	32
4.18	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND63TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 21.500 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.19	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND71TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 24.200 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	9
MATERIAIS			
	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		
4.20	#22 (ISOLADO)	kg	200
4.21	#24	kg	91
4.22	#26	kg	5123
	VENEZIANA MODELO AWK. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.23	597x397	unid	12
	GRELHA PARA INSUFLAMENTO MODELO AT-DG. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.24	225x75mm	unid	114
4.25	225x125mm	unid	33
4.26	325x125mm	unid	3
	REGISTRO DE VAZÃO MODELO RL-B. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.27	300x305	unid	11
4.28	400x305	unid	1
	TUBULAÇÃO EM COBRE INSTALADA, ISOLADA TERMICAMENTE, CONFORME DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NOS DIÂMETROS ABAIXO:		



4

Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

4.29	DIÂMETRO 1/4"	m	417
4.30	DIÂMETRO 3/8"	m	774
4.31	DIÂMETRO 1/2"	m	345
4.32	DIÂMETRO 5/8"	m	661
4.33	DIÂMETRO 3/4"	m	395
4.34	DIÂMETRO 7/8"	m	22
4.35	DIÂMETRO 1"	m	80
4.36	DIÂMETRO 1.1/8"	m	230
4.37	DIÂMETRO 1.1/2"	m	167
4.37	DIÂMETRO 1.1/4"	m	167
4.38	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	kg	230
DIVERSOS			
4.39	CALÇO ANTI-VIBRATÓRIO. REF.: ARC-ISOCHOC.	conj.	12
4.40	LIMPEZA DE DUTOS	unid	1
5- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	CABOS ELÉTRICOS		
	CABO ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO - 450/750 V - 70°C - FLEXÍVEL (NBR 13248), NAS SEGUINTE SEÇÕES:		
5.1.1	2,5mm ²	m	6054
5.1.3	10mm ²	m	1186
	CABO ISOLADO EM EPR NÃO HALOGENADO - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248), NAS SEGUINTE SEÇÕES:		
5.1.4	16mm ²	m	350
5.1.5	25mm ²	m	225
5.1.6	35mm ²	m	1180
5.1.7	50mm ²	m	675
5.1.8	70mm ²	m	390
5.2	ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS		
	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 x 50 mm COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO		
5.2.1	100x50mm	m	399
5.2.2	400x100mm	m	48
	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES. DIMENSÕES:		
5.2.3	3/4"	m	816
5.2.4	1"	m	5
	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES. DIMENSÕES:		
5.2.5	Ø1.1/4"		23
5.2.7	Ø2"		40
5.2.8	Ø2.1/2"		24



5.2.9	Ø3"		50
5.3	CAIXAS DE PASSAGEM		
	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, TIPO CONDULETE, MÚLTIPLO, COM TAMPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, MODELO "X", NOS SEGUINTE DIÂMETROS:		
5.3.1	3/4"	Pç	361
5.3.2	1"	Pç	3
5.3.3	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, FABRICADA EM ALUMÍNIO SILÍCIO, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 20x20x10cm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	11
5.3.4	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, FABRICADA EM ALUMÍNIO SILÍCIO, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 30x30x12cm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	5
5.4	TOMADAS ELÉTRICAS E INTERRUPTORES		
5.4.1	CONJUNTO COMPOSTO DE 1 TOMADA ELÉTRICA, 2P+T, 20A-250V, CONFORME NBR 14.136, INSTALADA EM CONDULETE METÁLICO SIMPLES COM TAMPA APROPRIADA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	178
5.5	PAINÉIS ELÉTRICOS		
5.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QGF-AC, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1



6

Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

5.5.2	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-2SS, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.3	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-1SS, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.5	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-TE, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.6	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-1P, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1



7

Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

5.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-2P , CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1
5.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-PL , CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1
6 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
6.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 mm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1526
7 - TESTES			
7.1	TESTES, START-UP, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR	unid	5

5 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
 Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF
 Tel: 61 36620076
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

20 de Fevereiro de 2019
 BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20190400079005GXP
 Para consultar o selo www.tjdf.tjus.br



8

Paulo Assunção Mota
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TC 2163-3



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[DILIGÊNCIA] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

6 mensagens

Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>

2 de outubro de 2024 às 16:55

Para: "newton.caiafa@connector.eng.br" <newton.caiafa@connector.eng.br>

Cc: Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezada licitante, boa tarde!

Após a análise da proposta de preço e da documentação de habilitação da licitante **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.114.245/0001-02, referente ao item ÚNICO do pregão eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA, que tem como objeto a **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV** (Vazão de Refrigerante Variável – VRV) e cassete 4 vias, seguem as considerações:

Considerando que o desconto ofertado foi de 50,36%, resultando no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) ofertado no último lance, a **Comissão Permanente de Contratação** solicitou ao licitante as devidas comprovações de exequibilidade. No entanto, foi apresentada apenas uma justificativa, narrando que é possível executar o contrato pelo valor ofertado, juntamente com cotações de preço para demonstrar os possíveis custos de aquisição dos materiais que serão utilizados durante a instalação do sistema de refrigeração. **Todavia, nenhuma das cotações apresentadas está assinada de forma eletrônica.**

Para uma melhor comprovação da viabilidade da execução total do contrato, solicitamos o envio de contratos, notas fiscais e planilhas de custos de natureza similar ao objeto desta licitação, preferencialmente do ano vigente. Além disso, caso haja, pedimos o envio de declarações ou termos de execução de serviços já executados.

Adicionalmente, solicitamos o **cronograma físico-financeiro** ajustado com o devido valor.

Poderá também ser enviado um **relatório fotográfico** para demonstrar o estoque de material da empresa.

O prazo de envio será de até 09h00min do dia 03/10/2024.

--

Atenciosamente,

Thiago de Lucena Vieira Silva - 2747418

Assessor da Supervisão de Obras e Reformas - DPE/MA

CREA: 1121769756MA

Ricardo Caiafa <ricardocaiafa@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 17:48

Para: newton.caiafa@connector.eng.br, obrasereformas@ma.def.br, thiagosilva@ma.def.br

Prezado Senhor pregoeiro,

Dada a grande quantidade de itens a ser diligenciados solicito a gentileza de prorrogar o prazo pelo até o dia 04/10.

Aguardo o mais breve Retorno,

RICARDO CAIAFA

DIRETOR GERAL
CONNECTOR ENGENHARIA

Em qua., 2 de out. de 2024 às 17:11, <newton.caiafa@connector.eng.br> escreveu:

Obrigado,

Atenciosamente. 



Newton Caiafa

Diretor

(61) 99988-6183 | (61) 3771-9340
newton.caiafa@connector.eng.br
www.connectorengenharia.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

3 de outubro de 2024 às 08:27

Prezados(as), bom dia!

Segue para conhecimento e deliberações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR

luizgomes@ma.def.br

(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br

newton.caiafa@connector.eng.br <newton.caiafa@connector.eng.br>
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Cc: Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

3 de outubro de 2024 às 12:59

Boa tarde

Não conseguimos localizar no site e documentações da obra um modelo de cronograma, vocês poderiam enviar?

Obrigado,

Atenciosamente. 



Newton Caiafa

Diretor

(61) 99988-6183 | (61) 3771-9340
newton.caiafa@connector.eng.br
www.connectorengenharia.com

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:55
Para: newton.caiafa@connector.eng.br
Cc: Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>
Assunto: [DILIGÊNCIA] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Prezada licitante, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de outubro de 2024 às 13:21
Para: newton.caiafa@connector.eng.br
Cc: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>, Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), boa tarde!

Segue modelo em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



05- ANEXO V - Cronograma Físico-Financeiro VRF.VRV RV01.xlsx
113K

newton.caiafa@connector.eng.br <newton.caiafa@connector.eng.br> 3 de outubro de 2024 às 19:05
Para: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Cc: Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

Boa tarde

Conforme solicitado encaminhamos abaixo:

1. Propostas de fornecimento de ventiladores, grelhas e equipamentos VRF assinadas
2. Cronograma físico financeiro adequado à proposta.
3. Fotos com estoque de alguns materiais. Vale ressaltar que não fazemos estoque de obras na nossa sede, os materiais e equipamentos são enviados diretamente para as obras, sendo que nas do DISTRITO FEDERAL

,os materiais passam pela sede e são enviados para a aplicação. Sempre que possível os dutos são fabricados na sede e são enviados para as obras, conforme está demonstrado nas fotografias anexas.

- 4. Atestados e/ou contratos de obras concluídas ou em execução TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL, DEFENSORIA PUBLICA DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5 RECIFE, SEÇÃO JUDUCIARIA FEDERAL DE RONDONIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS com planilhas de materiais e serviços. As obras TCE PR, CNC, e PROCURADORIA GERAL DE GO estão em execução.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Obrigado,

Atenciosamente. 



Newton Caiafa

Diretor

(61) 99988-6183 | (61) 3771-9340
newton.caiafa@connector.eng.br
www.connectorengenharia.com

De: Thiago de Lucena Vieira Silva <thiagosilva@ma.def.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:55
Para: newton.caiafa@connector.eng.br
Cc: Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>
Assunto: [DILIGÊNCIA] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Prezada licitante, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

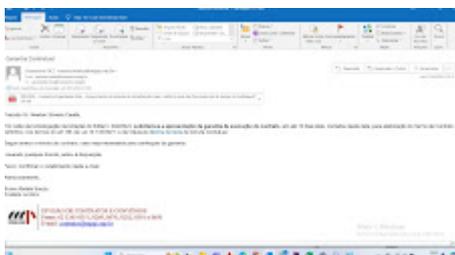


Imagem do WhatsApp de 2024-10-03 à(s) 18.13.54_594a7d74.jpg
162K

-  **PROCURADORIA GERAL GO CONTRATO.pdf**
310K
-  **CONNECTOR.rar**
716K
-  **OB-TCE PR.rar**
1442K
-  **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.rar**
112K
-  **CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN.rar**
1415K
-  **FOTOS CONNECTOR.rar**
1850K
-  **OB-TRF 5 RECIFE.rar**
606K
-  **CNC-compactado.pdf**
2500K
-  **CNC..pdf**
3740K
-  **DOCUMENTOS CONNECTOR.rar**
3966K
-  **TCDF CONTRATO-compactado.pdf**
1374K

Arquivo Mensagem Ajuda Diga-me o que você deseja fazer

Ignorar Excluir Arquivar Responder Responder Encaminhar Mais

Arquivo Morto Para o Gerente Reunir

Email de Equipe Responder e Ex...

Criar

Regras Enviar para o OneNote

Mover Ações

Marcar como Acompanhamento Não Lida

Marcas

Traduzir Localizar

Relacionadas Selecionar

Edição

Ler em Voz Alta Avançada

Zoom

Garantia Contratual

 Assessoria DCC <assessoriadcc@mpgo.mp.br>
Para newton.caiafa@connector.eng.br
Cc gracinete.lima@connector.eng.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

sex 13/09/2024 14:14

Você encaminhou esta mensagem em 03/10/2024 12:09.

 108-2024 - Connector Engenharia Ltda - Fornecimento de sistema de climatização para o edifício sede das Procuradorias de Justiça de Goiânia.pdf
310 KB

Prezado Sr. Newton Silveira Caiafa,

Em razão da homologação da licitação do Edital n. 042/2024, **solicitamos a apresentação da garantia de execução do contrato**, em até 10 dias úteis, contados desta data, para elaboração do Termo de Contrato definitivo, nos termos do art. 96, da Lei 14.133/2021, e da Cláusula **décima terceira** da minuta contratual.

Segue anexa a minuta do contrato, caso seja necessária para confecção da garantia.

Havendo qualquer dúvida, estou à disposição.

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Bruno Abdala Souza
Analista Jurídico

 **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
Fones: 62 3243-8351, 8269, 8676, 8202, 8391 e 8650
E-mail: contratos@mpgo.mp.br

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO VRF E DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTAÇÃO, PARA ATENDER O EDIFÍCIO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIÂNIA, ALÉM DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30, com sede na Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Quadra A6, Lotes 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-100, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, **Dr. Cyro Terra Peres**, nomeado pelo Decreto de 13/02/2023, publicado no diário oficial do Estado de Goiás nº 23.981, de 13/02/2023, brasileiro, portador do CPF nº ***.364.298-**, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADO: Connector Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02, estabelecida na SCIA Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP: 71.250-140, neste ato representado pelo seu diretor, **Sr. Newton Silveira Caiafa**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.887.916-**, residente e domiciliado(a) na cidade de Brasília-DF.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato para fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo VRF e do sistema de ventilação/exaustação, para atender o edifício das procuradorias de justiça da comarca de Goiânia, além do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, autorizado pelo(a) Deferido/Concedido/Procedente/Autorizado 2024003649698, nos termos e especificações do Edital de Licitação nº 042/2024, modalidade pregão eletrônico, constantes do Processo nº 202400103704, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12, e de suas alterações, às cláusulas contratuais, e, nos casos omissos, à lei civil comum, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo VRF e do sistema de ventilação/exaustação, para atender o edifício das procuradorias de justiça da comarca de Goiânia, além do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, e na proposta comercial ofertada pelo Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital nº ____/20__ e seus Anexos, modalidade pregão eletrônico, cuja realização decorre da autorização do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, constantes do Processo nº 202400103704, e à proposta do Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. À execução deste contrato são aplicáveis a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Estadual 17.928/2012, e suas alterações, e, nos casos omissos, a lei civil comum, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor estimado global/anual do contrato será de R\$ 3.046.500,00 (três milhões, quarenta e seis mil e quinhentos reais), na forma discriminada abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado tipo vrf com controladores de automação no edifício sede das procuradorias de justiça de goiás, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos relacionados no anexo I do termo de referência, e todos os materiais e insumos necessários para a execução das instalações (equipamentos e mão de obra)	1	Unid	R\$ 1.990.960,00	R\$1.990.960,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados de forma continuada no sistema de ar condicionado VRF instalado no edifício das Procuradorias do Estado de Goiás, incluindo a disponibilização de ferramentas e materiais de consumo (mão de obra)	60	Meses	R\$ 9.259,00	R\$ 555.540,00
3	Aquisição de peças, componentes ou materiais, exceto os materiais de consumo.	1	Verba	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.046.500,00	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.4. Com relação ao item 1.1, a contratada deve apresentar, no mínimo, duas notas fiscais cujo somatório corresponda ao valor ofertado. Uma das notas deve ser relativa à comercialização dos equipamentos, de modo a possibilitar o acionamento da garantia junto ao fabricante, e a outra deve ser referente aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e protocolização da nota fiscal eletrônica correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.2. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.3. Na ocorrência de rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreção, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal corrigida.

6.4. Ultrapassado o prazo para pagamento previsto nesta cláusula, o Contratado fará jus à atualização monetária referente ao índice do IGP-M (FGV) e a juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a *pro-rata-die* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

6.5. A Procuradoria-Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e/ou serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. A nota fiscal deverá ser emitida observando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. A aquisição de peças, materiais e componentes, exceto os materiais de consumo, serão pagas conforme demanda e necessidade da Instituição.

6.8. A Procuradoria-Geral de Justiça poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.9. Não será admitido pagamento de parte dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

7.0. A aquisição de peças, materiais e componentes, exceto os materiais de consumo, serão pagas conforme demanda e necessidade da Instituição.

7.1. Todos os custos com transporte, pessoal, ferramentas, acessórios dentre outros, estão inclusos no valor pago mensalmente à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, sem possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com eficácia legal após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2. Deverá ser observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de 12/ 03/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Para o Item 1: A entrega dos produtos, devidamente instalados e em pleno funcionamento pela empresa contratada, ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durando o prazo de vigência do contrato, conforme as necessidades da instituição.

9.2. Para o Item 2:

9.2.1. Para o serviço de manutenção preventiva: os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e conforme cronograma a ser apresentado inicialmente pela contratada. O intervalo entre tais serviços mensais deverá ser de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) dias.

9.2.2. Para o serviço de manutenção corretiva: os chamados de manutenção corretiva serão abertos, normalmente em dias úteis, preferencialmente entre às 12:00 e 19:00h, por meio dos contatos de e-mail ou telefone fornecidos pela contratada; iniciar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas, contadas a partir da abertura do chamado de manutenção corretiva; o correto funcionamento do sistema de climatização deverá ser restabelecido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do início do atendimento, salvo seja necessária a aquisição de peças, materiais ou componentes, quando será definido junto à contratante novo prazo para o restabelecimento do sistema; sempre que houver necessidade de reposição de peças, componentes ou materiais, a contratada deverá:

- a) Verificar no Termo de Garantia emitido pelo fabricante LG Electronics, se a peça ou componente avariado possui cobertura para reposição em garantia;
- b) E caso não seja possível substituir a peça ou componente avariado através da garantia do fabricante, a empresa contratada deverá enviar Proposta Comercial nos e-mails's definidos pelo Departamento de Manutenção Predial em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do atendimento, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa da contratada, devendo tal justificativa ser aceita pela contratante;
- c) Tal Proposta Comercial deverá conter as especificações técnicas detalhadas das peças, componentes ou materiais e os respectivos quantitativos, e conter o prazo previsto para entrega, devendo este ser de no máximo 3 (três) dias úteis. Caso seja necessária dilação do prazo, ela deve ser solicitada formalmente à Fiscalização e subsidiada de laudo técnico do responsável técnico da empresa e de demais documentos comprobatórios dos fabricantes dos componentes indicando o prazo para fornecer. Destaca-se que solicitações de dilação de prazo podem ser recusadas pela Fiscalização se essa entender que não há comprovação técnica da necessidade de prorrogação.

9.3. Os serviços serão prestados no Edifício Sede das Procuradorias do Estado de Goiás - Av. República do Líbano, Qd. E2, Lts. 25 e 35, S/N, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-030.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

10.1. 10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta do crédito orçamentário 0750 03 091 4200 4.241, Grupos de Despesa 03 e 04, com recursos oriundos do

Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO (CNPJ nº 07.004.223/0001-76), nos valores de R\$ 1.990.960,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e sessenta reais); R\$ 32.406,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) e R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devidamente empenhados, conforme Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira – DUEOF, Empenhos nº 00128, 00814 e 00816, respectivamente, todos de 10 de setembro de 2024, e, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MATRIZ DE RISCO

11.1. Não há previsão de matriz de risco para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Para efeito da aplicação do disposto na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, relativamente a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a alteração contratual dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio por parte do Contratado, por meio de planilhas de composição de custos, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sendo uma contemporânea à apresentação da proposta adjudicada e a outra atual, simétrica com a primeira, de modo a permitir a verificação e mensuração do desequilíbrio que se pretende sanar, além das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

12.2. O prazo de resposta/deliberação ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, de que trata o item acima, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolização do pedido.

12.3. Em caso de necessidade de notificação do Contratado para instrução adequada do pleito, conforme item 12.1, considerar-se-á interrompido o prazo de que trata o item 12.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, o Contratado deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Contratante, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 96, da Lei 14.133/21.

13.2. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 01 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos nesta cláusula.

13.3. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o Contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

13.4. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Contratante.

13.4.1. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Contratado deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante.

13.5. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

13.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

13.6.1. O prazo de vigência da apólice será superior ao prazo estabelecido no contrato principal, conforme item 13.7, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.6.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.6.3. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro (Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022).

13.7. Se o Contratado optar por oferecer seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia deve ter validade de, no mínimo, 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

13.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

13.9. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item anterior.

13.10. Neste ato, o Contratado apresenta como garantia contratual caução em dinheiro, depositada em ___/___/___, OU apólice de seguro-garantia nº _____, emitida pela _____ em ___/___/___, OU carta fiança nº _____, emitida pela _____ em ___/___/___, elegendo, por conseguinte, a modalidade prevista no art. 96, §1º, ___, da Lei nº 14.133/21.

13.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ou do reforço de garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.11.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na prestação da garantia ou de seu reforço, além da aplicação de multa, autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao Contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

13.11.2. O bloqueio efetuado com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Contratado.

13.11.3. O Contratado, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, após a devida aprovação pelo Contratante.

13.12. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.13. Os emitentes das garantias deverão ser notificados pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO E DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Quando as peças, equipamentos, componentes ou materiais forem fornecidos pelo contratado, a garantia a ser praticada será a do fabricante LG Electronics, devendo a contratada, sem ônus para

o contratante, retirar tal produto, encaminhar para o fabricante e reinstalá-lo após o retorno.

14.2. Constatado algum dano ou avaria, causado por imprudência ou imperícia nos equipamentos por técnicos da contratada, ela estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, inclusive com reposição de peças, observando os mesmos prazos estabelecidos nesta cláusula para os serviços em garantia.

14.3. Todas as solicitações de serviços de garantia serão registradas pelo Departamento de Manutenção Predial e pelo contratado, objetivando o acompanhamento e controle da execução.

14.4. A garantia de serviços, peças e equipamentos é de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada e do fabricante LG Electronics.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

15.1. Acerca dos materiais:

- a) Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.
- b) Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequados e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas conforme descrito acima.
- c) Na eventualidade de conflitos entre estas especificações, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecer-se-á o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas ao fiscal da obra, para aprovação por escrito, sempre que possível, antes de iniciar-se a montagem dos componentes do sistema.
- d) Quaisquer peças, componentes ou materiais substituídos deverão ser recolhidos pela contratada, para que esta providencie a destinação final ambientalmente adequada, em observância às normas correlatas, sob pena do não ateste dos serviços, ressalvados os casos em que a fiscalização requisite a apresentação das partes substituídas.

15.2. Do objeto:

15.2.1. Descrição geral das instalações (item 1):

15.2.1.1. Sistema de ar Condicionado:

15.2.1.1.1. A instalação do sistema de ar condicionado terá por finalidade proporcionar condições de conforto térmico, com controle de temperatura para o verão, nos diversos ambientes, conforme especificado em projeto.

15.2.1.1.2. O sistema adotado é o de expansão direta, com a utilização de equipamentos com Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) com compressores inverter para o controle de capacidade;

15.2.1.1.3. Essas unidades condensadoras ficarão localizadas em área externa, conforme indicado em projeto, com facilidade para tomada e descarga de ar de condensação. Serão interligadas as suas respectivas unidades evaporadoras do tipo “Cassete” e “High-Wall” para os diversos ambientes.

15.2.1.1.4. A variação de capacidades em função da variação de carga térmica das áreas beneficiadas será feita por variação na velocidade de rotação do compressor, através de placas eletrônicas e sensores que atuarão como conversor de frequência (inverter), instalado no painel elétrico interno das unidades condensadoras e interligado ao seu respectivo compressor.

15.2.1.1.5. O retorno de ar, neste caso será feito diretamente nas unidades internas (evaporadoras).

15.2.1.1.6. As unidades evaporadoras foram distribuídas para que cada uma ou mais ocupe uma zona térmica, com espaço uniforme entre as saídas de ar da unidade a outras unidades ou paredes.

15.2.1.1.7. As unidades evaporadoras que pertencem a uma mesma zona térmica serão ligadas simultaneamente através de controle remoto sem fio ou através do controle central.

15.2.1.1.8. Toda vez que uma unidade evaporadora for ligada, através do cabo de comunicação a unidade condensadora respectiva será acionada. Da mesma forma que quando a última

evaporadora for desligada a sua respectiva condensadora será desligada.

15.3. Controlador Central:

15.3.1 O controle, comando e automação para os equipamentos VRF deverão ser eletrônicos, digital Microprocessado, com acesso remoto via WEB, interligando unidades externas e internas em rede proprietária, com possibilidade de programação de funcionamento e regulagem das condições de operação.

15.3.2. Todos os componentes eletrônicos deverão ser integrados aos equipamentos, sendo parte destes.

15.3.3. Dentre as funções da controladora deverá ter:

- a) Ligar e desligar;
- b) Programador horário de funcionamento;
- c) Seleção e ajuste de setpoint, modo de operação;
- d) Seleção e ajuste de velocidade de rotação do ventilador.

15.3.4. Na controladora central é mostrado por equipamento a temperatura de setpoint e a temperatura no retorno do equipamento, temperatura esta que poderá ser utilizada para monitoramento e controle de níveis adequados de temperatura nos ambientes.

15.4. Ligações elétricas:

15.4.1. Energia elétrica necessária:

- a) 220V / Monofásico + Neutro + Terra / 60Hz - para evaporadores;
- b) 380V / Trifásico + Neutro + Terra / 60Hz - para condensadores.

15.4.2. Ligações elétricas e comando:

15.4.2.1. Toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos, sendo:

- a) Metálicos galvanizados a fogo quando aparentes e expostos a intempéries;
- b) Metálicos galvanizados eletrolíticos linha média quando aparentes e não sujeitos as intempéries;
- c) Eletrodutos de PVC rígido quando embutidos em alvenarias, sobre forros ou em shafts.

15.4.3. Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados na cor cinza e, deverão obedecer às normas da ABNT NBR5410.

15.4.4. Todos os cabos deverão ser de 1º linha/qualidade atendendo as normas da ABNT.

15.4.5. Todos os cabos elétricos deverão ser identificados por anilhas numeradas, nos painéis e fora destes.

15.4.6. Todos os painéis e condicionadores deverão ser aterrados a partir de um cabo fornecido para esse fim.

15.4.7. As bitolas dos cabos deverão ser selecionadas de acordo com a tabela de bitolas mínimas recomendadas pelo fabricante dos disjuntores selecionados, devendo ser previsto, inclusive um ponto de força individual para cada um dos condicionadores.

15.4.8. No trecho inicial a ligação entre eletrodutos e motores deverá ser de conduíte flexível e conectores apropriados contra umidade para motores externos.

15.4.9. Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

15.4.10. Todos componentes elétricos deverão ser de 1º linha/qualidade atendendo as normas da ABNT sem similares.

15.4.1.1. Descrição geral da manutenção preventiva e corretiva (item 2):

15.4.1.1.1 Considerações gerais:

15.4.1.1.2. É considerada parte integrante do objeto deste contrato todo e qualquer componente do sistema de climatização, contendo:

- a) Condensadoras;
- b) Compressores;
- c) Evaporadoras hi-wall e cassete;
- d) Controles remoto;
- e) Sistema de controle central e automação;
- f) Conexões;
- g) Tubulação frigorígena;
- h) Dutos de ar;

- i) Isolamentos termo-mecânicos;
- j) Válvulas e registros;
- k) Tubulações de dreno;
- l) Condutores de energia;
- m) Cabos de comando e controle;
- n) Eletrodutos e quadros elétricos e de comando destinados ao sistema;
- o) Sensores;
- p) Termostatos;
- q) Atuadores;
- r) Caixas de ventilação;
- s) Exaustores;
- t) E demais equipamentos e dispositivos não citados acima, que integram o sistema.

15.5. Rol básico dos serviços de manutenção preventiva:

- a) Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de operação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas pelo fabricante LG Electronics para os equipamentos.
- b) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 3523/98 e NBR 13.971 vigente, bem como na forma estabelecida nos manuais do fabricante LG.

15.6. Rol básico dos serviços de manutenção corretiva:

- a) Manutenção corretiva abrangerá todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos e consistirá no desempenho de atividades destinadas a corrigir falhas, irregularidades, baixo desempenho ou defeitos apresentados, incluindo os serviços de mão-de-obra necessários para reparos nos equipamentos do sistema, colocando-os em perfeitas condições de uso e operação.

15.7 Dos materiais e peças:

- a) A contratada deverá instalar as peças, equipamentos, materiais e demais componentes conforme recomendações dos fabricantes e/ou de boas práticas, sendo facultado ao MP-GO o fornecimento destes para a realização dos serviços.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.
- c) Sempre que houver necessidade de reposição de peças, componentes ou materiais, a contratada deverá verificar no Termo de Garantia emitido pelo fabricante LG, se a peça ou componente avariado possui cobertura para reposição em garantia;
- d) E caso não seja possível substituir a peça ou componente avariado através da garantia do fabricante LG, a contratada deverá submeter a prévia apreciação do fiscal do contrato, para efeito de análise e aprovação de orçamento com indicativo do custo.
- e) Para aprovação da proposta apresentada, o MPMGO realizará pesquisa de mercado para comprovação do custo, com no mínimo 03 (três) orçamentos, por meio de pesquisa de mercado, sendo o valor de comparação a média aritmética simples dos orçamentos. No cálculo da média aritmética simples, deverão ser excluídos os valores extremos e desarrazoados que possam alterar significativamente a tendência central do resultado da amostra.
- f) Caso os preços apresentados pela contratada estiverem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por este Ministério Público, a empresa se obriga a receber o valor da média aritmética.
- g) A contratada deverá solicitar autorização, ao Departamento de Manutenção Predial, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos.
- h) Todas as partes, peças, equipamentos, materiais e demais componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros novos, que atendam às especificações técnicas

solicitadas pelo Departamento de Manutenção Predial, não se admitindo material usado ou reconicionado.

i) Quaisquer partes, peças ou componentes substituídos nos equipamentos deverão ser recolhidos pela contratada, para que esta providencie a destinação final ambientalmente adequada, em adoção ao sistema de Política de Logística Reversa, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010 e demais normas correlatas, sob pena do não ateste dos serviços.

j) Todo e qualquer serviço de manutenção que acarrete a substituição de peças e componentes somente deverá ser realizado após aprovação do orçamento pelo Departamento de Manutenção Predial.

l) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos seguintes insumos básicos de consumo para a realização dos serviços previstos em contrato, não caracterizando faturamento na verba disponível para aquisição de peças, equipamentos, materiais ou componentes, tampouco ônus adicional à contratante: lixas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, decapantes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, desengraxante dielétrico, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, solda (para tubulação de cobre), elemento filtrante, tinta para tubulações, pilhas, baterias, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras de nylon, arruelas, pregos, pincéis, parafusos, buchas, gás refrigerante, gás oxigênio, gás nitrogênio, gás acetileno, óleos e graxas utilizados na lubrificação de mancais, e óleo desengripante anticorrosivo.

m) Em caso de fornecimento de peças, equipamentos, materiais e demais componentes, a contratada responderá pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

15.8. Da solicitação dos serviços:

a) Os serviços corretivos serão solicitados à contratada exclusivamente pelo Departamento de Manutenção Predial.

b) Para início de qualquer serviço corretivo, o Departamento de Manutenção Predial enviará a solicitação através de mensagem eletrônica para um e-mail, fornecido pela contratada, ou por telefone indicado pela mesma.

c) Ao receber o e-mail com a ordem de serviço, a contratada providenciará: A confirmação do recebimento do e-mail, devolvendo-o em, no máximo, 03 (três) horas, informando a data e horário prevista para o atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do Contratante:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.1.2. Fiscalizar a obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

16.1.3. Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

16.1.4. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

16.1.5. Esclarecer prontamente as dúvidas do Contratado;

16.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

16.1.7. Em cumprimento ao art. 117 da Lei n.º 14.133/21, promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

16.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

16.1.9. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

- 16.1.10. Não retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante;
- 16.1.11. Anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar ao Contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 16.1.12. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 16.1.13. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 16.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.1.16. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 16.1.17. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 16.1.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 16.1.19. Notificar os emitentes das garantias, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 16.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.1.21. Com relação ao item 1 (fornecimento e instalação):
- Fornecer todos os projetos executivos referentes ao sistema de climatização a ser instalado.
 - Fornecer toda a rede de distribuição elétrica até os pontos de força, que estarão disponíveis para atender os condensadores, evaporadores, ventiladores e exaustores.
 - Fornecer todo o cabeamento de comando do sistema de ar condicionado, que deverá ser entregue testado, de modo a constatar a continuidade nas ligações dos condutores.
 - Fornecer toda a rede frigorífera, que deverá ser entregue testada, isolada e com válvula de bloqueio na linha de líquido e sucção de cada evaporador.
- 16.1.22. Com relação ao item 2 (manutenção preventiva e corretiva)
- Permitir o acesso dos técnicos da contratada às dependências do MPMGO e dar apoio necessário para a plena realização dos serviços fornecendo todas as informações sobre os equipamentos e controles.
 - Não permitir que pessoas não capacitadas manuseiem ou operem o sistema de climatização a fim de evitar possíveis avarias ou desregulagem do mesmo.
 - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
 - Constatar a efetiva realização dos serviços, assinando as ordens de serviço que serão apresentadas pelos técnicos da contratada ao funcionário da contratante responsável pela coordenação administrativa da promotoria, uma vez concluído os mesmos.
 - Comunicar à contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

17.1.2. Promover o regular acesso ao endereço de e-mail newton.caiafa@connector.eng.br e ao número de telefone (61) 3771-9340, obrigatoriamente informado em sua proposta, que serão as formas de comunicação dos atos processuais, comprometendo-se em acusar o recebimento da notificação eletrônica oriunda do Contratante em até 01 (um) dia útil, data esta em que iniciará a contagem dos prazos decorrentes, observados os casos legais de intimação dos atos mediante publicação em imprensa oficial;

17.1.3. Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.4. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.5. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

17.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 17.1.13. Não realizar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante;
- 17.1.14. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 17.1.15. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 17.1.16. Comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 17.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 17.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 17.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.1.21. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública;
- 17.1.22. Com relação ao item 1:
- a) Entregar à Contratante, em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho ou autorização correspondente, cronograma detalhado para a realização dos serviços de instalação dos equipamentos de ares-condicionados.
 - b) Fornecer e instalar todos os equipamentos de ares-condicionados do tipo VRF Multi V, fabricante LG Electronics com controladores de automação, ventilação de ar externo e exaustão dos banheiros, bem como toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento e operação do sistema, tais como: rede frigorígena complementar, recargas de gás refrigerante, controles remotos originais da LG Eletronics para as evaporadoras, cabos elétricos, eletrodutos, abraçadeiras, conexões, quadros elétricos para alimentação e proteção dos equipamentos, quadros de automação, controladores de automação, sensores, em conformidade com desenhos, memoriais, planilhas, especificações e demais elementos do projeto executivo de climatização.
 - c) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
 - d) Providenciar a limpeza e remoção de detritos e entulhos após a finalização dos serviços;
 - e) Fornecimento e instalação da infraestrutura de elétrica, a partir do ponto elétrico fixado no projeto, até os novos equipamentos;
 - f) Realizar o fechamento da rede de comando com os equipamentos;
 - g) Realizar o fechamento elétrico e frigorígeno das evaporadoras e condensadores;
 - h) Registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e demais documentos relativos à responsabilidade técnica, em nome do Engenheiro Mecânico indicado pela CONTRATADA como responsável técnico. Este profissional terá atribuição de acompanhamento técnico dos respectivos serviços;
 - i) A Contratada deverá utilizar materiais novos, de primeiro uso e de acordo com as normas técnicas vigentes.

- j) Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os materiais em desacordo com as especificações deste termo de referência, ou, que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- k) Fornecer os materiais especificados de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

Com relação ao item 2:

- a) Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- b) Cumprir as normas técnicas, portarias e resoluções vigentes, em especial:
- c) ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- d) ABNT NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projeto das instalações;
- e) ABNT NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
- f) ABNT NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior;
- g) ABNT NBR 13971 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
- h) Portaria n.º 3523/1998 do Ministério da Saúde;
- i) Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA;
- j) Resolução RE nº 176/2000 da ANVISA.
- k) Para os casos omissos, estas normas serão complementadas pelas seguintes normas:
 - k.1) ARI – Air Conditioning and Refrigeration Institute;
 - k.2) ASHAE – American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers;
 - k.3) ASME – American Society of Mechanical Engineers;
 - k.4) DIN- Deutsche Industrie Normen;
 - k.5) NEC – National Electrical Code;
 - k.6) SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association;
 - k.7) AMCA (Air Moving and Conditioning Association).
- l) Registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e demais documentos relativos à responsabilidade técnica, em nome do Engenheiro Mecânico indicado pela CONTRATADA como responsável técnico. Este profissional terá atribuição de acompanhamento técnico dos respectivos serviços;
- m) Entregar à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias após a finalização das instalações (start-up), cronograma contendo as datas previstas para a realização das manutenções preventivas, no formato dd/mm/aaaa.
- n) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- o) Manter os funcionários que executarão os serviços uniformizados, calçados e identificados com crachás, não sendo permitido o ingresso destes trajando vestimentas em desconformidade com a legislação vigente;
- p) Apresentar, em até 5 (cinco) dias após a data inicial de vigência contratual, relação nominal dos empregados que executarão as atividades nas dependências da CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, telefones, CPF e função, comunicando ao Gestor do Contrato qualquer alteração.
- q) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a data inicial de vigência contratual, o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998.
- r) Disponibilizar, além da mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como os materiais de consumo conforme item 15.7.1.5 “I”.
- s) Providenciar a limpeza das dependências do MPMGO, após a finalização dos serviços.

- t) Em caso de fornecimento de materiais, componentes ou peças, responder pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- u) Após a realização de qualquer serviço, manutenção preventiva ou corretiva, a contratada deverá entregar Relatório Técnico ao Departamento de Manutenção Predial, no prazo máximo de 48 horas, contendo no mínimo:
 - 1) Número do registro para acompanhamento;
 - 2) Data de atendimento;
 - 3) Horário de entrada e saída;
 - 4) Número de série, fabricante, modelo, descrição e local de instalação do equipamento;
 - 5) Descrição dos serviços realizados, quando da manutenção preventiva e/ou diagnóstico do(s) problema(s), quando da manutenção corretiva;
 - 6) Relação com quantitativos de peças, componentes ou materiais, caso necessário o emprego ou substituição destes;
 - 7) Campo para assinatura do profissional responsável pelo atendimento;
 - 8) Campo para assinatura da contratante.
- v) Respeitar e/ou fazer respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás.
- w) Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da contratante, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- x) A contratada deverá solicitar autorização, ao Departamento de Manutenção Predial, para substituição de qualquer peça, componente ou material que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou que comprometam o bom desempenho do sistema;
- y) Todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, novos e compatíveis com os equipamentos;
- z) Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus funcionários e ao público.
- aa) Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre o contratante qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios etc.
- bb) Atender a qualquer convocação da contratante para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.
- cc) Informar por escrito endereço comercial, e-mail's e telefones para abertura de chamados de manutenção corretiva e para contatos administrativos, mantendo-os sempre atualizados junto da contratante.
- dd) Os serviços de manutenção deverão ser realizados preferencialmente durante o horário de expediente da contratante ou, à critério desta, fora desse horário, quando da realização de serviços que requeiram a paralização parcial ou total do sistema, desde que autorizados pelo Gestor do Contrato, não acarretando ônus adicional à contratante.

17.1.23.Segurança do Trabalho:

- a) Cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as atividades realizadas por seus empregados, fornecendo a todos eles gratuitamente os EPIs (equipamentos de proteção individual) correspondentes à função desempenhada e aos riscos ocupacionais existentes;

- b) Instruir seus empregados sobre: a necessidade e uso correto dos EPI's, quanto aos procedimentos de primeiros socorros e emergências a serem observados no local de trabalho e no exercício das atividades laborais;
- c) Em caso de acidente de trabalho ou intercorrências clínicas, providenciar a adequada remoção do empregado/trabalhador/prestador de serviço para unidade de saúde mais próxima;
- d) Encaminhar ao Gestor do contrato antes do início das atividades e em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho ou autorização correspondente, os documentos exigidos pela Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho inerentes à atividade econômica da empresa e específicos para o objeto contratado, em especial:

- 1) Cópia do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos conforme estabelece a NR-01 e a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2) Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme estabelece a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3) Cópia dos exames médicos de saúde ocupacional de todos trabalhadores envolvidos conforme estabelece a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4) Cópia dos certificados de treinamentos previstos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 5) Cópia da ordem de serviço conforme estabelece a NR-01 ou documento similar constante nas normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6) Cópia da ficha de controle e entrega de EPI – Equipamento de Proteção Individual, conforme estabelece a NR-06 da Secretaria de Inspeção e Trabalho;
- 7) Cópia da CAT – Comunicação de Acidente em Serviço conforme regulamenta a lei nº. 8213 de 24 de julho de 1991 do Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Ocorrendo qualquer alteração das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho durante a vigência do contrato que imponham novas obrigações à contratada, poderá a fiscalização contratual solicitar a exibição de documentos, intervenção em instalações (caso necessário), comprovação de treinamentos específicos ou adequações complementares que se fizerem necessárias ao pleno cumprimento das novas diretrizes estabelecidas.

f) A documentação a ser apresentada deve ser elaborada de forma individualizada e específica para o objeto e serviços a serem prestados ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, o Contratado será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, pela prática das seguintes infrações:

- 18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.1.9. praticar ato lesivo previsto inciso IV do art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014.

18.2. Ao Contratado que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei federal nº 14.133/21:

- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Será aplicada a sanção de advertência quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. Será aplicada a sanção de multa a qualquer das infrações previstas no item 18.1, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato.

- 18.5.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 18.5.2. Para as demais infrações previstas, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

18.6. A critério da Administração do Contratante, as multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com os demais tipos de penalidade previstos.

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, cujos valores recolhidos serão revertidos ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 14.909/04, ensejará:

- 18.10.1. A notificação do Contratado para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão;
- 18.10.2. A glosa do respectivo valor dos créditos que o Contratado possuir junto à Contratante;
- 18.10.3. A execução da garantia contratual;
- 18.10.4. A inscrição do Contratado junto ao CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ-GO;
- 18.10.5. E, em qualquer caso, a cobrança judicial.

18.11. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

18.12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar nas hipóteses previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses previstas nos itens 18.1.5 a 18.1.9, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, devendo a sua aplicação ser precedida de análise jurídica e ser aplicada exclusivamente pela autoridade máxima do Contratante.

18.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

18.15.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

18.15.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

18.15.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

18.16. As multas previstas nos itens 18.15.2 e 18.15.3 ficam limitadas em até o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do serviço não realizado, por ocorrência.

18.17. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

18.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.18. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18.19. Nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/21, é admitida a reabilitação do Contratado perante o Contratante desde que cumpridos, cumulativamente e além do disposto no parágrafo único do referido artigo, os seguintes requisitos:

18.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.18.2. pagamento da multa;

18.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.20. Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeito ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante e, no que couber, às demais penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

19. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

20. O Contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais do contrato, compostos por representantes da administração, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto Estadual n. 10.216/2023, em Portaria anexa, cujas responsabilidades estão definidas no art. 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12 e em normativa interna do MP-GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando:

22.1.1. Houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

22.1.2. For necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

22.2. Nas alterações de que dispõe esta cláusula, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

22.3. As alterações unilaterais a que se refere esta cláusula não poderão transfigurar o objeto da contratação.

22.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do contrato, formalmente motivada nos autos do processo com base no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá ser:

- 23.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 23.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 23.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

23.3. Nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/21, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, no que couber, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- 23.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 23.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 23.3.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento das multas devidas à Administração Pública, e exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 23.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), às quais os serviços do presente instrumento estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

24.2. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos neste instrumento, observada a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD, e, somente nas hipóteses previstas na legislação, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

24.3. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

25. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicílio que o Contratado venha a adotar, o qual expressamente aqui renuncia, observadas as disposições sobre conciliação, mediação e arbitragem previstas no Anexo I deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de forma eletrônica, perante duas testemunhas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia-GO, assinado e datado eletronicamente.

Cyro Terra Peres
Procurador-Geral de Justiça
Contratante

Newton Silveira Caiafa
Diretor
Contratada

Testemunhas:

Frederico Siqueira Guedes Coelho
Diretor-Geral – Mat. 23795

Bruno Abdala Souza
Analista Jurídico - Mat. 38156

ANEXO I – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Em complemento ao disposto na Cláusula “Do Foro”, Contratante e Contratado se comprometem a observar as disposições sobre conciliação, mediação e arbitragem previstas nos itens a seguir:

ITEM 1 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação e mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018.

ITEM 2 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciado expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia-GO, assinado e datado eletronicamente.

Cyro Terra Peres
Procurador-Geral de Justiça
Contratante

Newton Silveira Caiafa
Diretor
Contratada

Testemunhas:

Frederico Siqueira Guedes Coelho
Diretor-Geral – Mat. 23795

Bruno Abdala Souza
Analista Jurídico - Mat. 38156

PROPOSTA Nº A24-1015

Goiania, 01 de Outubro de 2.024

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO|DPE

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.608,00	41.728,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	3.039,00	6.078,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	3.071,00	15.355,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.184,00	3.184,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.376,00	3.376,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	999,00	36.963,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	226,00	8.362,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.786,00	2.786,00	
12	35	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	500,00	17.500,00	
				TOTAL PROPOSTA	
				<i>Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais</i>	R\$ 268.567,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE PROPOSTA: 5 dias SISTEMA VRF: No ato do fechamento do pedido, caso o cliente queira que o fluxograma e o relatório de cobre e carga de gas, seja feito por nossa equipe, solicitamos o envio do projeto completo em DWG e um prazo de ate 7 dias uteis para envio do relatório.

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTE ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- * Fornecimento do ponto de dreno
- * Serviços de apoio civil
- * Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas
- * Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
- * Plataforma metálica para unidades condensadoras
- * Serviços de alvenaria/acabamento/pintura
- * Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento : 30% de sinal, saldo apos producao do equipamento

* Boleto somente pessoa jurídica.

* Sujeito à análise/aprovação de crédito.

Data de Entrega Equipamentos : Verificar estoque (Prazo inicia a partir do cadastro, identificacao do Pagamento/Deposito e/ou Liberacao da Analise de credito. Nao contabilizado o prazo de transporte.)

Transportadora : Frete : (CIF)

Garantia : Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
Ag. 3713
C/C 25072-2
CNPJ : 05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Banco do Brasil
Ag. 1187-8
C/C 50.001-1
CNPJ : 05.102.155/0001-52
AAC AR CONDICIONADO LTDA

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários / terceiros recebam valores em nosso nome.

* O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS : Todos os EQUIPAMENTOS de nossa Empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS**.

MÃO DE OBRA : Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR**. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

Vendedor
(62) 3285-1444

Matriz : AAC AR Condicionado Ltda. Maringá - PR
Filiais : **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição : **Bataguassu - MS**

* Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome :

Cargo :

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

SENILTON BENAGLIA Assinado de forma digital por
WANDERLEY:341672 SENILTON BENAGLIA
34149 WANDERLEY:34167234149
Dados: 2024.10.03 16:01:28
-03'00'

CONNECTOR ENGENHARIA
 AC:: NEWTON - () --
 CONSUMO - NÃO CONTRIBUINTE - BRASILIA / DF
 OBRA:

DATA: 01/10/2024

1. ITENS

SEQ	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	IPI	ICMS	Difal Icms	ST
1	GV-R	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO COM ALETAS VERTICAIS MÓVEIS E REGISTRO DE LÂMINAS OPOSTAS NCM: 9026.10.29 Acabamento: ANODIZADO FOSCO NATURAL - PADRÃO	300X200 48 UN	122,22	5.866,56	0%	7%	13%	0,00
		ABERTURA							
2	GV-R-CP-CS LAT	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO ALETAS VERTICAIS MÓVEIS REGISTRO COM CAIXA PLENUM ENTRADA LATERAL E COLARINHO SIMPLES NCM: 9026.10.29 Acabamento: ANODIZADO FOSCO NATURAL - PADRÃO	300X200 CL:Ø150 48 UN	225,22	10.810,56	0%	7%	13%	0,00
		ABERTURA							
3	CB	COLARINHO CIRCULAR COM REGISTRO BORBOLETA NCM: 9026.10.29 Acabamento: NATURAL	Ø150 48 UN	32,09	1.540,32	0%	7%	13%	0,00
		EXTERNA							

2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

28 DIAS

3. PRAZO DE FABRICAÇÃO

15 DIAS ÚTEIS

4. FRETE

Destinatário (FOB)

5. VALIDADE DA PROPOSTA

10 DIAS

144 18.217,44 0,00

6. VALORES

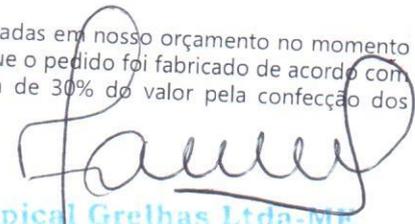
QUANTIDADE :	14
PRODUTOS :	18.217,44
ICMS ST :	0,00
IPI :	0,00
DIFAL ICMS:	2.368,26
FCP:	0,00
OUTROS :	0,00
FRETE :	0,00
TOTAL :	18.217,44



- A DIFUSTHERM está enquadrada no regime normal de tributação.
- Haverá alteração de valor nos casos de mudança de comprador de contribuinte de ICMS para não contribuinte.
- O pagamento com CARTÃO BNDES ou Cartão de Crédito deve ser informado antecipadamente ao vendedor(a) para o reajuste do orçamento.
- As dimensões dos produtos seguem a ordem: 1ª medida (comprimento) e 2ª medida (altura).
- A condição de pagamento a prazo será liberada após a análise de crédito.
- Após a notificação de que o pedido está pronto, o prazo MÁXIMO para informar a transportadora para embarque é de 03 (TRÊS) dias úteis. Após esse período, o pedido será faturado.

ATENÇÃO:

Solicitamos que verifiquem e CONFIRMEM as dimensões (medidas internas ou externas) indicadas em nosso orçamento no momento da compra do pedido. Não aceitamos devoluções devido a problemas de medidas, uma vez que o pedido foi fabricado de acordo com as especificações fornecidas pelo cliente. Em caso de desistência, será aplicada uma multa de 30% do valor pela confecção dos materiais.



 Tropical Grelhas Ltda-ME

SICTELL IND. E COM. DE PROD. EL. E MET. LTDA
 CNPJ.....: 08.972.212/0001-42
 Inscr.Est.....: 25.544.882-1
 Fone.....: (62) 3233-6943
 Fax.....: (62) 3088-6943



RUA PROSPERIDADE, 656 - PORTO GRANDE
 ARAQUARI - SC
 CEP.....: 89.245-000
 E-Mail.....: tropicalgrelhas@gmail.com
 Whatsapp.....: (62) 98167-1520

ORÇAMENTO COMERCIAL PEDIDO

Pedido Venda.: 023010

SICTELL IND. E COM. DE PROD. EL. E MET. LTDA

EMISSÃO.: 01/10/2024

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente: CONNECTOR ENGENHARIA
 Razão Social.....: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
 Endereço: SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 08, LOTE 03 - CEP: 71250-140
 Cidade.....: BRASÍLIA
 Fone.....: (61) 3363-8325
 E-Mail.....:

CGC.....: 01.114.245/0001-02
 Ins.Estadual: 07.359.184/001-01
 UF.....: DF
 Bairro: GUARA
 Solicitante: NEWTON

CONDIÇÕES GERAIS

Cond.Pgto.....: 28 DDL
 Tipo de Frete...: FOB - POSTO ARAQUARI / SC

Prazo de fabricação: 45 DIAS CORRIDOS
 Representante.: TROPICAL GRELHAS LTDA - ME
 Redespacho.....:
 Validade da proposta: 10 DIAS

Observações.....:
 FOLHA DE SELEÇÃO ITEM 1: <https://app.selectflux.com.br/pt-br/project/project-details/7ns4o>

*VALORES NÃO CONTEMPLAM INVERSOR DE FREQUENCIA

COMPLEMENTOS

End.Entrega...:
 End.Cobrança:

Descrição dos Produtos

Item	1								
YAG	-								
Quantidade	3								
Modelo	SGSD 377 G4+M5 - 1,5 CV								
Vazão (m³/h)	4500								
Pressão Disponível (mmca)	30								
Temperatura de Op. (°C)	35								
Motor (CV)	1,5								
Potência Absorvida (CV)	1,1								
Velocidade Descarga (m/s)	6,6								
Tensão (V)	220/380								
Rendimento (%)	78								
Frequência (Hz)	60								
Posição de montagem	-								
Arranjo	3								
Classe	1								
Rotor Limit Load									
Motor	SIM								
Palias	SIM								
Correias	SIM								
Protetor de Palias e Correias	SIM								
Pintura Standard									
Acionamento Direto									
Coxins									
Amortecedor tipo mola									
Flange na descarga									
Contra flange descarga									
Contra flange aspiração									
Base única									
Dreno									
Porta de Inspeção									
Junta flexível									
Grade de Proteção									
Damper gravitacional									
Eixo passante									
Equipamento bipartido									

Preços unitários:	R\$	4.515,97	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IPI:		0%			0%			0%			0%	
Valor IPI unitário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total:	R\$	13.547,92	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Totais do Orçamento.....:	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total com IPI.....:	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total com IPI e Frete Destacado: R\$												

13547,92

- * Condições de fornecimento para os itens, quantidades e valores apresentadas neste orçamento.
- * A Sictell é optante pelo simples, portanto seus preços não sofrem alteração baseado na alíquota de ICMS.
- * Informamos que a empresa Transportadora, não tem nenhuma ligação com a Sictell/Sicflux, mesmo quando a Sictell/Sicflux é quem paga o frete. Sendo assim, o prazo de entrega estimado, é informado pela Transportadora e cabe a mesma em atender este prazo. Caso seu pedido atrase, favor entrar em contato diretamente com a Transportadora.
- * O produto tem ao total, somando a garantia legal e a contratual, 1 ano de garantia. Esse prazo se inicia a partir da efetiva entrega do produto.
- * Só se iniciará o prazo de produção acordado entre as partes quando a Sicflux receber desenho técnico assinado e confirmação por escrito de posição e arranjo do produto e indicação de transportadora.
- * Caso o cliente no ato do faturamento dos produtos estiver com crédito bloqueado pelo Dpto financeiro da Sicflux automaticamente será revertido a forma de pagamento para a vista antecipado.
- * Arranjo e posição do produto deve ser definida conforme folha de posições revisão 01-09/2017

[Handwritten signature]
 Tropical Grelhas Ltda - ME

REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ES Mensalista: 72,68%
 ES Horistas: 117,00%
 BDI: 22,53%

Preço Orçado Total (com BDI)
R\$ 6.289.000,00

ITEM	CÓD. DE REF. SINAPI AGO/23	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO SEM BDI			VALOR TOTAL SEM BDI			BDI	
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	VALOR BDI	TOTAL COM BDI
1		ESTRUTURA OPERACIONAL						1.441.230,44	258.609,99	1.699.840,43	382.974,05	2.082.814,48
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00				922.083,04	29.766,00	951.849,04	214.451,59	1.166.300,63
1.1.1		ENGENHEIRO ELETRICISTA						279.316,40	1.989,68	281.306,08	63.378,26	344.684,34
1.1.1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	77,96	1,33	79,29	116.628,16	1.989,68	118.617,84	26.724,60	145.342,44
1.1.1.2	REF SINAPI 91677 003	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	90,31	-	90,31	55.630,96	-	55.630,96	12.533,66	68.164,62
1.1.1.3	REF SINAPI 91677 - 001	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	112,90	-	112,90	30.708,80	-	30.708,80	6.918,69	37.627,49
1.1.1.4	REF SINAPI 91677 004	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	135,47	-	135,47	15.172,64	-	15.172,64	3.418,40	18.591,04
1.1.1.5	REF SINAPI 91677 - 002	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	150,53	-	150,53	40.944,16	-	40.944,16	9.224,72	50.168,88
1.1.1.6	REF SINAPI 91677 005	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	180,64	-	180,64	20.231,68	-	20.231,68	4.558,20	24.789,88
1.1.2		ENGENHEIRO MECÂNICO						214.658,24	1.995,84	216.654,08	48.812,16	265.466,24
1.1.2.1	REF SINAPI 100305	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	68,10	1,33	69,43	101.877,60	1.989,68	103.867,28	23.401,30	127.268,58
1.1.2.2	REF SINAPI 91677 - 004	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	78,27	-	78,27	21.289,44	-	21.289,44	4.796,51	26.085,95
1.1.2.2	REF SINAPI 91677 006	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	62,60	0,01	62,61	38.561,60	6,16	38.567,76	8.689,32	47.257,08
1.1.2.3	REF SINAPI 91677 - 005	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	104,36	-	104,36	28.385,92	-	28.385,92	6.395,35	34.781,27
1.1.2.3	REF SINAPI 91677 007	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM EXTRA 50%)	H	112,00	93,92	-	93,92	10.519,04	-	10.519,04	2.369,94	12.888,98
1.1.2.4	REF SINAPI 91677 008	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM EXTRA 100%)	H	112,00	125,22	-	125,22	14.024,64	-	14.024,64	3.159,75	17.184,39
1.1.3		MESTRE DE OBRAS						159.067,12	4.953,60	164.020,72	36.953,87	200.974,59
1.1.3.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	43,69	1,72	45,41	65.360,24	2.573,12	67.933,36	15.305,39	83.238,75
1.1.3.2	REF SINAPI 90780 003	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	52,24	1,72	53,96	32.179,84	1.059,52	33.239,36	7.488,83	40.728,19
1.1.3.3	REF SINAPI 90780 001	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	65,06	1,72	66,78	17.696,32	467,84	18.164,16	4.092,39	22.256,55
1.1.3.4	REF SINAPI 90780 004	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	77,89	1,72	79,61	8.723,68	192,64	8.916,32	2.008,85	10.925,17
1.1.3.5	REF SINAPI 90780 002	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	86,44	1,72	88,16	23.511,68	467,84	23.979,52	5.402,59	29.382,11
1.1.3.6	REF SINAPI 90780 005	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	103,53	1,72	105,25	11.595,36	192,64	11.788,00	2.655,84	14.443,84
1.1.4		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						87.505,20	8.355,20	95.860,40	21.597,35	117.457,75
1.1.4.1	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	24,02	1,39	25,41	35.933,92	2.079,44	38.013,36	8.564,41	46.577,77

1.1.4.2	REF SINAPI 100309 003	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	28,73	1,39	30,12	17.697,68	856,24	18.553,92	4.180,20	22.734,12
1.1.4.3	REF SINAPI 100309 001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	35,80	17,39	53,19	9.737,60	4.730,08	14.467,68	3.259,57	17.727,25
1.1.4.4	REF SINAPI 100309 004	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	42,88	1,39	44,27	4.802,56	155,68	4.958,24	1.117,09	6.075,33
1.1.4.5	REF SINAPI 100309 002	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	47,60	1,39	48,99	12.947,20	378,08	13.325,28	3.002,19	16.327,47
1.1.4.6	REF SINAPI 100309 005	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	57,02	1,39	58,41	6.386,24	155,68	6.541,92	1.473,89	8.015,81
1.1.5		ALMOXARIFE			-	-		64.814,72	3.247,04	68.061,76	15.334,31	83.396,07
1.1.5.1	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	17,75	1,39	19,14	26.554,00	2.079,44	28.633,44	6.451,11	35.084,55
1.1.5.2	REF SINAPI 90766 003	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	21,29	1,39	22,68	13.114,64	856,24	13.970,88	3.147,64	17.118,52
1.1.5.3	REF 90766 001	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	26,50	-	26,50	7.208,00	-	7.208,00	1.623,96	8.831,96
1.1.5.4	REF SINAPI 90766 004	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	31,88	1,39	33,27	3.570,56	155,68	3.726,24	839,52	4.565,76
1.1.5.5	REF 90766 002	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	35,33	-	35,33	9.609,76	-	9.609,76	2.165,08	11.774,84
1.1.5.6	REF SINAPI 90766 005	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	42,48	1,39	43,87	4.757,76	155,68	4.913,44	1.107,00	6.020,44
1.1.6		AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA			-	-		97.348,56	3.106,88	100.455,44	22.632,61	123.088,05
1.1.6.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	26,70	1,33	28,03	39.943,20	1.989,68	41.932,88	9.447,48	51.380,36
1.1.6.2	REF SINAPI 88255 003	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO)	H	616,00	31,99	1,33	33,32	19.705,84	819,28	20.525,12	4.624,31	25.149,43
1.1.6.3	REF 88255 001	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 50%)	H	272,00	39,70	-	39,70	10.798,40	-	10.798,40	2.432,88	13.231,28
1.1.6.4	REF SINAPI 88255 004	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	47,87	1,33	49,20	5.361,44	148,96	5.510,40	1.241,49	6.751,89
1.1.6.5	REF 88255 002	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORA EXTRA 100%)	H	272,00	52,94	-	52,94	14.399,68	-	14.399,68	3.244,25	17.643,93
1.1.6.6	REF SINAPI 88255 005	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	63,75	1,33	65,08	7.140,00	148,96	7.288,96	1.642,20	8.931,16
1.1.7		VIGIA NOTURNO			-	-		19.372,80	6.117,76	25.490,56	5.743,02	31.233,58
1.1.7.1	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	17,20	5,31	22,51	12.108,80	3.738,24	15.847,04	3.570,34	19.417,38
1.1.7.2	REF SINAPI 88326 003	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (50%)	H	128,00	24,32	7,96	32,28	3.112,96	1.018,88	4.131,84	930,90	5.062,74
1.1.7.3	REF SINAPI 88326 004	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (100%)	H	128,00	32,43	10,63	43,06	4.151,04	1.360,64	5.511,68	1.241,78	6.753,46
1.2		DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			-	-		177.858,19	22.750,72	200.608,91	45.197,19	245.806,10
1.2.1	REF EMOP 010500532	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, EM AUTOCAD, PARA PREDIOS COM ÁREA ACIMA DE 3000M2	m²	7.808,00	1,50	0,03	1,53	11.712,00	234,24	11.946,24	2.691,49	14.637,73
1.2.2	REF EMOP 010500115	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	m²	7.808,00	3,92	0,07	3,99	30.607,36	546,56	31.153,92	7.018,98	38.172,90
1.2.3	REF EMOP 010500364	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA HABITAÇÃO/EDIFÍCIOS ACIMA DE 12000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES E A COORDENAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	m²	1.300,00	12,00	0,26	12,26	15.600,00	338,00	15.938,00	3.590,83	19.528,83
1.2.4	TCE-C00045	PROJETO AS BUILT 3D EM METODOLOGIA BIM (BUILDING MODELING INFORMATION)	m²	7.808,00	6,26	0,07	6,33	48.878,08	546,56	49.424,64	11.135,37	60.560,01
1.2.5	070408	TESTE DE REGULAGEM "START-UP" EM EQUIPAMENTO FRIGORÍGENO	UN	253,00	57,95	19,82	77,77	14.661,35	5.014,46	19.675,81	4.432,96	24.108,77
1.2.6	REF SBC 210700 001	TESTE DE FUNCIONAMENTO DE LUMINÁRIA/REFLETOR, COM LIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO CASO ACESA E AJUSTE DAS APAGADAS	UN	1.477,00	2,40	0,83	3,23	3.544,80	1.225,91	4.770,71	1.074,84	5.845,55

1.2.7	REF IOPES 152231	TESTE FUNCIONAL POR CIRCUITOS (TOMADAS E INTERRUPTORES) (TCE)	PONTO	145,00	2,06	0,54	2,60	298,70	78,30	377,00	84,94	461,94
1.2.8	REF SETOP 4305 001	MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 600 M2 A 800 M2	M²	7.808,00	0,48	0,01	0,49	3.747,84	78,08	3.825,92	861,98	4.687,90
1.2.9	REF SIURB INFRA 160209	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGRCC	UN	1,00	306,24	-	306,24	306,24	-	306,24	69,00	375,24
1.2.10	REF EMOP 0100102980	ENSAIO DE AFERIÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO/FERRAMENTAS (TCE)	UNID	1,00	360,68	750,78	1.111,46	360,68	750,78	1.111,46	250,41	1.361,87
1.2.11	REF SETOP 50267	LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO COM RELATÓRIOS	UNID	1,00	705,64	-	705,64	705,64	-	705,64	158,98	864,62
1.2.12	REF EMBASA 41.01.23	ELABORAÇÃO DE PMOC E COMISSONAMENTO DE SISTEMA COM ACOMPANHAMENTOS ASSISTIDO (POR 3 MESES), INCLUSO TREINAMENTO	UN	1,00	47.435,50	13.586,49	61.021,99	47.435,50	13.586,49	61.021,99	13.748,25	74.770,24
1.2.13	TCE-C 00009	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - PROJETO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	UN	2,00	-	175,67	175,67	-	351,34	351,34	79,16	430,50
1.3		CANTEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			-	-		29.896,80	96.040,70	125.937,50	28.373,72	154.311,22
1.3.1	REF SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	UNID	1,00	112,48	868,72	981,20	112,48	868,72	981,20	221,06	1.202,26
1.3.2	REF SETOP 16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	-	640,15	640,15	-	2.560,60	2.560,60	576,90	3.137,50
1.3.3	REF SETOP 16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	0,15	517,56	517,71	0,60	2.070,24	2.070,84	466,56	2.537,40
1.3.4	REF SETOP 16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	0,97	458,22	459,19	3,88	1.832,88	1.836,76	413,82	2.250,58
1.3.5	REF SETOP 16354	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	-	610,17	610,17	-	2.440,68	2.440,68	549,89	2.990,57
1.3.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	320,00	13,28	78,47	91,75	4.249,60	25.110,40	29.360,00	6.614,81	35.974,81
1.3.7	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	320,00	1,70	0,61	2,31	544,00	195,20	739,20	166,54	905,74
1.3.8	TCE-C 00004	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	UNID	1,00	1.192,26	5.393,17	6.585,43	1.192,26	5.393,17	6.585,43	1.483,70	8.069,13
1.3.9	REF SETOP 50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	8,00	51,03	21,26	72,29	408,24	170,08	578,32	130,30	708,62
1.3.10	REF SEINFRA C2850 002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA S/ QD (TCE)	UN	1,00	652,75	1.728,84	2.381,59	652,75	1.728,84	2.381,59	536,57	2.918,16
1.3.11	REF SEINFRA C16341	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (TCE)	un	1,00	546,31	844,97	1.391,28	546,31	844,97	1.391,28	313,46	1.704,74
1.3.12	REF SBC 014002	TARIFAS DE TELEFONE/INTERNET (TCE)	MES	4,00	26,41	210,23	236,64	105,64	840,92	946,56	213,26	1.159,82
1.3.13	REF IOPES 220803	VEÍCULO E COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, PARA USO EM SERVIÇOS (TCE)	mês	4,00	-	1.060,36	1.060,36	-	4.241,44	4.241,44	955,60	5.197,04

1.3.14	014300	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVIÇOS DE OBRAS	MES	4,00	-	1.225,44	1.225,44	-	4.901,76	4.901,76	1.104,37	6.006,13
1.3.15	REF SINAPI 014021	CONSUMO AGUA E ESGOTO SERVIÇOS (TCE)	MES	4,00	-	90,53	90,53	-	362,12	362,12	81,59	443,71
1.3.16	014050	CONSUMO MATERIAIS ESCRITORIO	MES	4,00	-	212,63	212,63	-	850,52	850,52	191,62	1.042,14
1.3.17	REF ORSE 10551	ALUGUEL DE RÁDIO COMUNICADOR PARA SERVIÇO - 2 UNIDADES POR MÊS	CONJ	1,00	1,04	9,93	10,97	1,04	9,93	10,97	2,47	13,44
1.3.18	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	60,00	2,51	6,91	9,42	150,60	414,60	565,20	127,34	692,54
1.3.19	REF ORSE 10179	LASTRO DE BRITA 0 (TCE)	m²	300,00	1,27	3,53	4,80	381,00	1.059,00	1.440,00	324,43	1.764,43
1.3.20	REF FDE 1606048	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO TEMPERATURA NATURAL OU GELADA.	UNID	1,00	5,08	257,31	262,39	5,08	257,31	262,39	59,12	321,51
1.3.21	013026	ALUGUEL MENSAL GUINCHO 2 TONELADAS	MES	4,00	3.700,73	1.835,23	5.535,96	14.802,92	7.340,92	22.143,84	4.989,01	27.132,85
1.3.22	REF SINAPI 95135 001	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	MXMES	4,00	-	13,80	13,80	-	55,20	55,20	12,44	67,64
1.3.23	REF SINAPI 93421	ALUGUEL DE GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - DIÁRIA	CHP	120,00	56,17	270,76	326,93	6.740,40	32.491,20	39.231,60	8.838,88	48.070,48
1.4		ISOLAMENTOS E PROTEÇÕES			-	-		12.420,00	9.270,00	21.690,00	4.886,76	26.576,76
1.4.1	REF SINAPI 97113 001	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIO	m²	2.000,00	0,15	1,62	1,77	300,00	3.240,00	3.540,00	797,56	4.337,56
1.4.2	023100	PROTECOES-PROTECAO DE PISO COM COBERTURA DE LONA/VINIL	m²	3.000,00	4,04	2,01	6,05	12.120,00	6.030,00	18.150,00	4.089,20	22.239,20
1.5		REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES			-	-		69.284,71	34.717,78	104.002,49	23.431,76	127.434,25
1.5.1	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	310,00	0,79	0,30	1,09	244,90	93,00	337,90	76,13	414,03
1.5.2	210009	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m³	3,00	61,36	129,06	190,42	184,08	387,18	571,26	128,70	699,96
1.5.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100,00	2,01	0,77	2,78	201,00	77,00	278,00	62,63	340,63
1.5.4	REF SETOP 51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA COM EMISSÃO DE MTR E CDF	m³	50,00	1,04	34,94	35,98	52,00	1.747,00	1.799,00	405,31	2.204,31
1.5.5	TCE-C 00005	ALUGUEL DE CAÇAMBA 5M³ PARA REMOÇÃO DE ENTUOS, INCLUSIVE CERTIFICADO DE DESCARTE CORRETO	UN	0,70	-	220,80	220,80	-	154,56	154,56	34,82	189,38
1.5.6	022323	DESMONTAGEM E REMOCAO DE CHILLER DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	1.760,21	609,19	2.369,40	3.520,42	1.218,38	4.738,80	1.067,65	5.806,45
1.5.7	REF EMBASA 19.01.55	RETIRADA DE CONJ. MOTO BOMBA ATÉ 25 CV	UN	10,00	86,13	26,95	113,08	861,30	269,50	1.130,80	254,77	1.385,57
1.5.8	REF EMBASA 19.01.56	RETIRADA DE CONJ. MOTO BOMBA DE 30 A 50 CV	UN	2,00	122,79	118,49	241,28	245,58	236,98	482,56	108,72	591,28
1.5.9	REF EMBASA 19.01.56 002	RETIRADA DE CALDEIRA, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	4,00	118,76	117,03	235,79	475,04	468,12	943,16	212,49	1.155,65
1.5.10	REF EMBASA 19.01.56 003	RETIRADA DE TANQUE DE LÍQUIDO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	1,00	120,89	115,40	236,29	120,89	115,40	236,29	53,24	289,53
1.5.11	REF SBC 070964 005	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO, FANCOIL SEM REAPROVEITAMENTO, CAPACIDADE ATÉ 25 TR	UN	15,00	664,67	267,05	931,72	9.970,05	4.005,75	13.975,80	3.148,75	17.124,55
1.5.12	REF SBC 022271 001	RETIRADA DE EXAUSTORES/VENTILADORES SEM REAPROVEITAMENTO	UN	12,00	14,71	5,35	20,06	176,52	64,20	240,72	54,23	294,95
1.5.13	REF ORSE 8857 001	REMOÇÃO DE DIFUSOR INSTALADO EM DUTOS DE AR CONDICIONADO	UN	176,00	20,14	8,72	28,86	3.544,64	1.534,72	5.079,36	1.144,38	6.223,74
1.5.14	REF SBC 022702 001	RETIRADA DE GRELHAS DE RETORNO/ INSUFAMENTO/ DE TOMADA DE AR PARA CLIMATIZAÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	UN	191,00	12,32	6,91	19,23	2.353,12	1.319,81	3.672,93	827,51	4.500,44
1.5.15	REF CPOS/CDHU 61.10.513 001	REMOÇÃO DE REGULADOR DE VAZÃO/ DIFUSOR DE PLÁSTICO	UN	46,00	13,79	4,02	17,81	634,34	184,92	819,26	184,58	1.003,84
1.5.16	REF CAERN 1200054 002	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO TIPO ARMÁRIO DE SOBREPOR	UN	4,00	167,50	237,91	405,41	670,00	951,64	1.621,64	365,36	1.987,00
1.5.17	REF CAERN 1200054 003	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR COM TRANSPORTE, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	21,00	88,72	88,80	177,52	1.863,12	1.864,80	3.727,92	839,90	4.567,82

1.5.18	REF SIURB 095017 001	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16mm2	M	1.550,00	3,88	1,30	5,18	6.014,00	2.015,00	8.029,00	1.808,93	9.837,93
1.5.19	REF SIURB 095016 001	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16mm2	M	10.500,00	1,94	0,65	2,59	20.370,00	6.825,00	27.195,00	6.127,03	33.322,03
1.5.20	REF SIURB 176093 001	REMOÇÃO MANUAL DE REDES DE DUTOS DE INSUFLAMENTO/EXAUSTÃO PARA CLIMATIZAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO (1kg=aprox 0,055m)	kg	2.100,00	0,52	0,19	0,71	1.092,00	399,00	1.491,00	335,92	1.826,92
1.5.21	REF CPOS/CDHU 61.10.320 001	Remoção de Duto flexível aluminizado, de seção circular até DN 250mm	M	302,00	2,13	0,67	2,80	643,26	202,34	845,60	190,51	1.036,11
1.5.22	REF CPOS/CDHU 32.06.030 001	Remoção de Lã de vidro e/ou lã de rocha	m²	556,00	1,91	0,79	2,70	1.061,96	439,24	1.501,20	338,22	1.839,42
1.5.23	REF CAEMA 020501 001	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO CARBONO, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, DN 10 A 300 mm	M	1.149,00	3,45	2,72	6,17	3.964,05	3.125,28	7.089,33	1.597,23	8.686,56
1.5.24	REF SINAPI 97662 001	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS, CONEXÕES E ISOLAMENTO) DE COBRE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	1.053,00	0,48	3,32	3,80	505,44	3.495,96	4.001,40	901,52	4.902,92
1.5.25	REF SIURB 095012 001	REMOÇÃO DE INFRESTRUTURA DE ELETRODUTOS E CALHAS APARENTES - ATÉ 2", COM SUPORTES E ACESSÓRIOS	M	1.300,00	8,09	2,71	10,80	10.517,00	3.523,00	14.040,00	3.163,21	17.203,21
1.6		REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO			-	-		103.926,52	52.859,49	156.786,01	35.323,89	192.109,90
1.6.1	REF SETOP 48460 + SINAPI 97640 + SINAPI 96115	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	2.768,00	12,58	3,85	16,43	34.821,44	10.656,80	45.478,24	10.246,25	55.724,49
1.6.2	REF SEINFRA C3734	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	5,00	-	746,25	746,25	-	3.731,25	3.731,25	840,65	4.571,90
1.6.3	REF ORSE 12375	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	8,00	131,61	48,15	179,76	1.052,88	385,20	1.438,08	324,00	1.762,08
1.6.4	REF SBC 070964 004	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO, FANCOIL COM REAPROVEITAMENTO, CAPACIDADE ATÉ 25 TR	UN	1,00	1.351,91	520,43	1.872,34	1.351,91	520,43	1.872,34	421,84	2.294,18
1.6.5	REF CPOS/CDHU 43.08.042 004	Remoção, verificação de funcionamento e reinstalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo Hi-wall, capacidade de 0,75 A 5 TR = 0,90 A 6 HP = 9.000 A 60.000BTU/h	UN	7,00	950,79	423,38	1.374,17	6.655,53	2.963,66	9.619,19	2.167,20	11.786,39
1.6.6	REF CPOS/CDHU 43.08.042 001	Remoção, verificação de funcionamento e reinstalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 0,75 A 5 TR = 0,90 A 6 HP = 9.000 A 60.000BTU/h	UN	37,00	924,84	413,34	1.338,18	34.219,08	15.293,58	49.512,66	11.155,20	60.667,86
1.6.7	REF SETOP ED-48468 + ORSE 4988 001	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR OU SPOT, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EMPILHAMENTO E REINSTALAÇÃO	un	1.047,00	19,44	16,31	35,75	20.353,68	17.076,57	37.430,25	8.433,04	45.863,29
1.6.8	REF SETOP 48460 + SINAPI 97640	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	1.800,00	3,04	1,24	4,28	5.472,00	2.232,00	7.704,00	1.735,71	9.439,71
1.7		OPERACIONAL LOCAL			-	-		125.761,18	13.205,30	138.966,48	31.309,15	170.275,63
1.7.1		PROFISSIONAL			-	-		65.855,24	-	65.855,24	14.837,19	80.692,43
1.7.1.1	REF SINAPI 88309 001	PROFISSIONAL (HORA EXTRA 50%)	H	2.740,00	8,83	-	8,83	24.194,20	-	24.194,20	5.450,95	29.645,15
1.7.1.2	REF SINAPI 88309 002	PROFISSIONAL (HORA EXTRA 100%)	H	1.444,00	17,66	-	17,66	25.501,04	-	25.501,04	5.745,38	31.246,42
1.7.1.3	REF SINAPI 88309 003	PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO)	H	2.112,00	3,53	-	3,53	7.455,36	-	7.455,36	1.679,69	9.135,05
1.7.1.4	REF SINAPI 88309 004	PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	224,00	14,13	-	14,13	3.165,12	-	3.165,12	713,10	3.878,22
1.7.1.5	REF SINAPI 88309 005	PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	224,00	24,73	-	24,73	5.539,52	-	5.539,52	1.248,05	6.787,57
1.7.2		MEIO-PROFISSIONAL			-	-		36.444,78	9.192,42	45.637,20	10.282,06	55.919,26
1.7.2.1	REF SINAPI 88248 002	MEIO PROFISSIONAL (HORA EXTRA 50%)	H	1.830,00	6,48	2,47	8,95	11.858,40	4.520,10	16.378,50	3.690,08	20.068,58

1.7.2.2	REF SINAPI 88248 001	MEIO PROFISSIONAL (HORA EXTRA 100%)	H	942,00	12,97	4,96	17,93	12.217,74	4.672,32	16.890,06	3.805,33	20.695,39
1.7.2.3	REF SINAPI 88243 003	MEIO PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO)	H	2.112,00	2,70	-	2,70	5.702,40	-	5.702,40	1.284,75	6.987,15
1.7.2.4	REF SINAPI 88243 004	MEIO PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	224,00	10,82	-	10,82	2.423,68	-	2.423,68	546,06	2.969,74
1.7.2.5	REF SINAPI 88243 005	MEIO PROFISSIONAL (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	224,00	18,94	-	18,94	4.242,56	-	4.242,56	955,85	5.198,41
1.7.3		SERVENTE			-	-		23.461,16	4.012,88	27.474,04	6.189,90	33.663,94
1.7.3.1	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	2.222,76	1.001,47	3.224,23	8.891,04	4.005,88	12.896,92	2.905,68	15.802,60
1.7.3.2	REF SINAPI 88316 001	SERVENTE (HORA EXTRA 50%)	H	700,00	6,23	0,01	6,24	4.361,00	7,00	4.368,00	984,11	5.352,11
1.7.3.3	REF SINAPI 88316 002	SERVENTE (HORA EXTRA 100%)	H	361,00	12,48	-	12,48	4.505,28	-	4.505,28	1.015,04	5.520,32
1.7.3.4	REF SINAPI 88316 003	SERVENTE (ADICIONAL NOTURNO)	H	1.056,00	2,49	-	2,49	2.629,44	-	2.629,44	592,41	3.221,85
1.7.3.5	REF SINAPI 88316 004	SERVENTE (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	112,00	9,98	-	9,98	1.117,76	-	1.117,76	251,83	1.369,59
1.7.3.6	REF SINAPI 88316 005	SERVENTE (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 100%)	H	112,00	17,47	-	17,47	1.956,64	-	1.956,64	440,83	2.397,47
2		MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS			-	-		509.074,81	2.923.705,34	3.432.780,15	773.405,37	4.206.185,52
2.1		PINTURA			-	-		43.013,45	39.173,85	82.187,30	18.516,80	100.704,10
2.1.1		TUBULAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS (TUBOS, PERFILADOS E CALHAS)			-	-		43.013,45	39.173,85	82.187,30	18.516,80	100.704,10
2.1.1.1	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	m²	1.655,00	15,00	13,09	28,09	24.825,00	21.663,95	46.488,95	10.473,96	56.962,91
2.1.1.2	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	1.655,00	10,99	10,58	21,57	18.188,45	17.509,90	35.698,35	8.042,84	43.741,19
2.2		LIMPEZA			-	-		33.036,44	19.289,40	52.325,84	11.789,01	64.114,85
2.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	380,00	1,13	0,49	1,62	429,40	186,20	615,60	138,69	754,29
2.2.2	REF SINAPI 9537 001	LIMPEZA DIÁRIA DE OBRA	DIA	120,00	12,76	9,54	22,30	1.531,20	1.144,80	2.676,00	602,90	3.278,90
2.2.3	REF SETOP 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE SERVIÇO	m²	7.808,00	3,98	2,30	6,28	31.075,84	17.958,40	49.034,24	11.047,41	60.081,65
2.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			-	-		108.881,99	1.071.626,41	1.180.508,40	265.968,54	1.446.476,94
2.3.1	REF SBC 070908 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 3 TUBOS - 24HP	UN	6,00	1.471,79	38.500,00	39.971,79	8.830,74	231.000,00	239.830,74	54.033,87	293.864,61
2.3.2	REF SBC 070908 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 3 TUBOS - 22HP	UN	1,00	1.471,79	38.150,00	39.621,79	1.471,79	38.150,00	39.621,79	8.926,79	48.548,58
2.3.3	REF SBC 070908 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 3 TUBOS - 20HP	UN	1,00	1.471,79	38.315,91	39.787,70	1.471,79	38.315,91	39.787,70	8.964,17	48.751,87
2.3.4	REF SBC 070908 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 3 TUBOS - 16HP	UN	2,00	1.471,79	37.489,76	38.961,55	2.943,58	74.979,52	77.923,10	17.556,07	95.479,17
2.3.5	REF SBC 070908 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 2 TUBOS - 24HP	UN	2,00	1.471,79	35.612,96	37.084,75	2.943,58	71.225,92	74.169,50	16.710,39	90.879,89
2.3.6	REF SBC 070476 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9,6HP BUILT-IN	UN	3,00	201,24	8.348,66	8.549,90	603,72	25.045,98	25.649,70	5.778,88	31.428,58
2.3.7	REF SBC 070476 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7,6HP BUILT-IN	UN	6,00	201,24	8.163,05	8.364,29	1.207,44	48.978,30	50.185,74	11.306,85	61.492,59
2.3.8	REF SINAPI 103278 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLITÃO 25 TR - CONDENSADORA + EVAPORADORA 10 CV	UN	1,00	332,59	25.444,30	25.776,89	332,59	25.444,30	25.776,89	5.807,53	31.584,42
2.3.9	TCE-I 00504	PAINEL STANDART PARA EQUIPAMENTO CASSETE 4 VIAS TR, TQ, ATENDENDO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MARCA REFERENCIA LG - MODELO: PT-QCHW0, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	24,00	-	566,49	566,49	-	13.595,76	13.595,76	3.063,12	16.658,88

2.3.10	REF CPOS/CDHU 43.08.042 005	Fornecimento e Instalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 0,75 TR = 0,9 HP = 9.000 BTU/h	UN	93,00	481,41	2.337,29	2.818,70	44.771,13	217.367,97	262.139,10	59.059,94	321.199,04
2.3.11	REF CPOS/CDHU 43.08.042 006	Fornecimento e Instalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR = 1,20 HP = 12.000 BTU/h	UN	43,00	481,41	2.430,44	2.911,85	20.700,63	104.508,92	125.209,55	28.209,71	153.419,26
2.3.12	REF CPOS/CDHU 43.08.042 007	Fornecimento e Instalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1,25 TR = 1,51 HP = 15.000 BTU/h	UN	15,00	481,41	2.718,17	3.199,58	7.221,15	40.772,55	47.993,70	10.812,98	58.806,68
2.3.13	REF CPOS/CDHU 43.08.042 008	Fornecimento e Instalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1,5 TR = 1,81 HP = 18.000 BTU/h	UN	28,00	481,41	2.746,46	3.227,87	13.479,48	76.900,88	90.380,36	20.362,70	110.743,06
2.3.14	REF CPOS/CDHU 43.08.042 009	Fornecimento e Instalação de Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR = 2,41 HP = 24.000 BTU/h	UN	2,00	481,41	2.804,12	3.285,53	962,82	5.608,24	6.571,06	1.480,46	8.051,52
2.3.15	REF SBC 070908 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE SISTEMA VRF COM TECNOLOGIA DE 2 TUBOS - 30HP	UN	1,00	1.471,79	43.172,60	44.644,39	1.471,79	43.172,60	44.644,39	10.058,38	54.702,77
2.3.16	REF SBC 070205 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL SICFLUX, 220V, MAXX315	UN	6,00	31,40	1.537,24	1.568,64	188,40	9.223,44	9.411,84	2.120,49	11.532,33
2.3.17	REF SBC 070205 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL SICFLUX, 220V, MAXX250	UN	2,00	31,40	1.423,99	1.455,39	62,80	2.847,98	2.910,78	655,80	3.566,58
2.3.18	REF SBC 070205 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL SICFLUX, 220V, MAXX150	UN	1,00	31,40	428,86	460,26	31,40	428,86	460,26	103,70	563,96
2.3.19	REF SBC 070205 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL SICFLUX, BIVOLT, MEGA 16	UN	1,00	31,40	86,46	117,86	31,40	86,46	117,86	26,55	144,41
2.3.20	REF SBC 070205 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE FILTRAGEM METÁLICO, FILBOX 315, G4/M5	UN	2,00	15,66	568,33	583,99	31,32	1.136,66	1.167,98	263,15	1.431,13
2.3.21	REF ORSE 4401 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR CORTINEIRO DE AR, 220V, 120cm	UN	2,00	31,11	557,02	588,13	62,22	1.114,04	1.176,26	265,01	1.441,27
2.3.22	REF ORSE 4401 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR CORTINEIRO DE AR, 220V, 200cm	UN	2,00	31,11	861,06	892,17	62,22	1.722,12	1.784,34	402,01	2.186,35
2.4		REDE DE DUTOS			-	-		40.273,80	124.016,60	164.290,40	37.014,63	201.305,03
2.4.1	REF SBC 070376 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA EXAUSTÃO, SEM ISOLAMENTO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA GALVANIZADA #24	kg	650,00	5,13	17,48	22,61	3.334,50	11.362,00	14.696,50	3.311,12	18.007,62
2.4.2	REF SBC 070376 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA EXAUSTÃO, SEM ISOLAMENTO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA GALVANIZADA #26	kg	750,00	5,13	17,48	22,61	3.847,50	13.110,00	16.957,50	3.820,52	20.778,02
2.4.3	REF SBC 070376 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA INSUFLAMENTO E RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA GALVANIZADA #22, COM LÂ DE VIDRO 38mm	kg	1.550,00	5,65	18,38	24,03	8.757,50	28.489,00	37.246,50	8.391,64	45.638,14
2.4.4	REF SBC 070376 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA INSUFLAMENTO E RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA GALVANIZADA #24, COM LÂ DE VIDRO 38mm	kg	1.850,00	5,65	18,38	24,03	10.452,50	34.003,00	44.455,50	10.015,82	54.471,32
2.4.5	REF SBC 070376 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA INSUFLAMENTO E RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM CHAPA GALVANIZADA #26, COM LÂ DE VIDRO 38mm	kg	960,00	5,65	18,38	24,03	5.424,00	17.644,80	23.068,80	5.197,40	28.266,20
2.4.6	REF CPOS/CDHU 61.10.320 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 200mm (8)	M	40,00	8,26	18,36	26,62	330,40	734,40	1.064,80	239,90	1.304,70
2.4.7	REF CPOS/CDHU 61.10.310 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 150mm (6)	M	690,00	8,26	14,94	23,20	5.699,40	10.308,60	16.008,00	3.606,60	19.614,60
2.4.8	REF SBC 070957 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE INSPEÇÃO PARA DUTOS DE AR CONDICIONADO, COM ISOLAMENTO 400x200mm	UN	80,00	30,35	104,56	134,91	2.428,00	8.364,80	10.792,80	2.431,62	13.224,42
2.5		MATERIAL DE DIFUSÃO			-	-		16.428,71	60.005,00	76.433,71	17.220,51	93.654,22

2.5.1	REF CPOS/CDHU 61.10.574 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 1200 x 500mm	UN	2,00	12,41	452,74	465,15	24,82	905,48	930,30	209,60	1.139,90
2.5.2	REF CPOS/CDHU 61.10.574 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 400 x 200mm	UN	42,00	12,41	96,92	109,33	521,22	4.070,64	4.591,86	1.034,55	5.626,41
2.5.3	REF ORSE 4401 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE DUPLA DEFLEXÃO COM ALETAS FRONTAIS E VERTICAIS POSTERIORES HORIZONTAIS MÓVEIS E COM REGISTRO, ANODIZADO FOSCO, 400x200mm	un	3,00	40,97	140,50	181,47	122,91	421,50	544,41	122,66	667,07
2.5.4	REF CPOS/CDHU 61.10.510 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR DE AR DE ALTA INDUÇÃO COM CAIXA PLENUM	UN	12,00	79,34	305,23	384,57	952,08	3.662,76	4.614,84	1.039,72	5.654,56
2.5.5	REF CPOS/CDHU 61.10.510 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR DE AR 4 VIAS TAMANHO 4	UN	2,00	19,83	271,63	291,46	39,66	543,26	582,92	131,33	714,25
2.5.6	REF SBC 071852 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENEZIANA EM ALUMÍNIO AWK 600x300mm	UN	9,00	7,73	126,89	134,62	69,57	1.142,01	1.211,58	272,97	1.484,55
2.5.7	REF SBC 071852 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENEZIANA EM ALUMÍNIO AWK 400x200mm	UN	7,00	7,73	71,72	79,45	54,11	502,04	556,15	125,30	681,45
2.5.8	REF ORSE 4401 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE VENEZIANA FIXA S2525	UN	2,00	7,73	14,23	21,96	15,46	28,46	43,92	9,90	53,82
2.5.9	REF ORSE 4401 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE VENEZIANA FIXA S1919	UN	1,00	7,73	12,70	20,43	7,73	12,70	20,43	4,60	25,03
2.5.10	070335	COLARINHO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEM REGISTRO 8" 200MM	UN	14,00	31,40	21,10	52,50	439,60	295,40	735,00	165,60	900,60
2.5.11	REF SBC 070335 001	COLARINHO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEM REGISTRO 6" 150mm	UN	201,00	31,40	20,49	51,89	6.311,40	4.118,49	10.429,89	2.349,85	12.779,74
2.5.12	070079	COLARINHO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SEM REGISTRO 100MM 4"	UN	201,00	31,40	13,41	44,81	6.311,40	2.695,41	9.006,81	2.029,23	11.036,04
2.5.13	REF SBC 070646 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE VAZÃO CONSTANTE KVR DN 200mm, 300 A 500m³/h	UN	14,00	7,25	229,56	236,81	101,50	3.213,84	3.315,34	746,95	4.062,29
2.5.14	REF SBC 070646 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE VAZÃO CONSTANTE KVR DN 160mm, 180 A 300m³/h	UN	201,00	7,25	191,01	198,26	1.457,25	38.393,01	39.850,26	8.978,26	48.828,52
2.6		SUPORTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			-	-		2.580,00	36.924,00	39.504,00	8.900,25	48.404,25
2.6.1	REF SINAPI 90460 001	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE SUPORTAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA COM PERFILADO 38X19mm DE 1,5m EM CHAPA 16, INCLUI FIXAÇÃO Ø3/8 EM LAJE A CADA 1,5m HORIZONTAL	CONJ	1.200,00	2,15	30,77	32,92	2.580,00	36.924,00	39.504,00	8.900,25	48.404,25
2.7		REDE FRIGORÍGENA COM ISOLAMENTO			-	-		9.493,97	331.145,44	340.639,41	76.746,06	417.385,47
2.7.1	REF SBC 070942 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLB03321	UN	12,00	15,42	225,72	241,14	185,04	2.708,64	2.893,68	651,95	3.545,63
2.7.2	REF SBC 070942 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLB07121	UN	10,00	15,42	289,70	305,12	154,20	2.897,00	3.051,20	687,44	3.738,64
2.7.3	REF SBC 070942 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLB14521	UN	8,00	15,42	618,38	633,80	123,36	4.947,04	5.070,40	1.142,36	6.212,76
2.7.4	REF SBC 070942 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLB23220	UN	3,00	15,42	952,21	967,63	46,26	2.856,63	2.902,89	654,02	3.556,91
2.7.5	REF SBC 070942 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLN01621	UN	112,00	15,42	217,53	232,95	1.727,04	24.363,36	26.090,40	5.878,17	31.968,57
2.7.6	REF SBC 070942 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARBLN03321	UN	11,00	15,42	225,72	241,14	169,62	2.482,92	2.652,54	597,62	3.250,16
2.7.7	REF SBC 070942 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARCNB21	UN	4,00	15,42	952,21	967,63	61,68	3.808,84	3.870,52	872,03	4.742,55
2.7.8	REF SBC 070942 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVADOR, MULTIKIT, REFINETE (DERIVAÇÃO DE COBRE) PARA SISTEMA VRF - ARCNN21	UN	1,00	15,42	949,14	964,56	15,42	949,14	964,56	217,32	1.181,88
2.7.9	REF SBC 070942 0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HEAT RECOVERY COBRE PARA SISTEMA VRF 3 TUBOS - PRHR023	UN	3,00	46,31	7.188,41	7.234,72	138,93	21.565,23	21.704,16	4.889,95	26.594,11
2.7.10	REF SBC 070942 0011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HEAT RECOVERY COBRE PARA SISTEMA VRF 3 TUBOS - PRHR033	UN	3,00	46,31	7.188,41	7.234,72	138,93	21.565,23	21.704,16	4.889,95	26.594,11

2.7.11	REF SBC 070942 0012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HEAT RECOVERY COBRE PARA SISTEMA VRF 3 TUBOS - PRHR043	UN	7,00	46,31	7.188,41	7.234,72	324,17	50.318,87	50.643,04	11.409,88	62.052,92
2.7.12	REF SBC 070942 0013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HEAT RECOVERY COBRE PARA SISTEMA VRF 3 TUBOS - PRHR063	UN	5,00	46,31	7.188,41	7.234,72	231,55	35.942,05	36.173,60	8.149,91	44.323,51
2.7.13	REF SBC 070942 0014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HEAT RECOVERY COBRE PARA SISTEMA VRF 3 TUBOS - PRHR083	UN	2,00	46,31	12.217,82	12.264,13	92,62	24.435,64	24.528,26	5.526,22	30.054,48
2.7.14	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	230,00	1,86	16,26	18,12	427,80	3.739,80	4.167,60	938,96	5.106,56
2.7.15	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	140,00	2,06	27,74	29,80	288,40	3.883,60	4.172,00	939,95	5.111,95
2.7.16	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	250,00	2,25	35,47	37,72	562,50	8.867,50	9.430,00	2.124,58	11.554,58
2.7.17	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	2,37	43,57	45,94	474,00	8.714,00	9.188,00	2.070,06	11.258,06
2.7.18	REF SBC 056670 001	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	2,37	84,88	87,25	711,00	25.464,00	26.175,00	5.897,23	32.072,23
2.7.19	REF SBC 052091 001	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 7/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE ISOLAMENTO	M	85,00	12,92	38,83	51,75	1.098,20	3.300,55	4.398,75	991,04	5.389,79
2.7.20	REF SBC 052092 001	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	2,37	95,69	98,06	47,40	1.913,80	1.961,20	441,86	2.403,06
2.7.21	REF SBC 052091 002	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.1/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE ISOLAMENTO	M	110,00	12,92	87,19	100,11	1.421,20	9.590,90	11.012,10	2.481,03	13.493,13
2.7.22	REF SINAPI 056672 001	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.1/4" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	40,00	2,37	152,12	154,49	94,80	6.084,80	6.179,60	1.392,26	7.571,86
2.7.23	REF SEINFRA C4787 001	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.3/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	140,00	2,37	135,21	137,58	331,80	18.929,40	19.261,20	4.339,55	23.600,75
2.7.24	REF CPOS/CDHU 46.10.230 001	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.1/2" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	35,00	2,37	178,88	181,25	82,95	6.260,80	6.343,75	1.429,25	7.773,00
2.7.25	REF SEINFRA C4789 001	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.5/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ▯ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	230,00	2,37	154,59	156,96	545,10	35.555,70	36.100,80	8.133,51	44.234,31
2.8		INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PAVIMENTO SUPERIOR			-	-		15.697,66	70.470,41	86.168,07	19.413,67	105.581,74
2.8.1	REF SBC 061550	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	93,00	8,16	19,24	27,40	758,88	1.789,32	2.548,20	574,11	3.122,31
2.8.2	REF SBC 063080 001	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA TRANSPARENTE 30X20X17cm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE, FIXAÇÃO, PRENSA CABOS E CONECTORES WAGO	UN	87,00	26,83	333,67	360,50	2.334,21	29.029,29	31.363,50	7.066,20	38.429,70
2.8.3	TCE-C00048	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 EM CHAPA DE 16 -F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	m	182,00	24,94	58,60	83,54	4.539,08	10.665,20	15.204,28	3.425,52	18.629,80
2.8.4	TCE-C00050	ELETROCALHA PERFURADA 300x50 EM CHAPA DE 16 -F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	m	80,00	24,94	139,15	164,09	1.995,20	11.132,00	13.127,20	2.957,56	16.084,76
2.8.5	REF SEDOP 171055 001	PERFILADO PERFURADO 38x38x3000mm, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	m	72,00	18,42	29,37	47,79	1.326,24	2.114,64	3.440,88	775,23	4.216,11
2.8.6	TCE-C 00177	CRUZETA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 300X50, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	19,44	94,21	113,65	77,76	376,84	454,60	102,42	557,02

2.8.7	TCE-C00158	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 300X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	16,35	74,18	90,53	81,75	370,90	452,65	101,98	554,63
2.8.8	TCE-C00071	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 300X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	4,86	52,52	57,38	4,86	52,52	57,38	12,93	70,31
2.8.9	TCE-C00092	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	52,08	68,27	16,19	52,08	68,27	15,38	83,65
2.8.10	REF SBC 063155 001	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROCALHA PERFURADA 300x50 PARA 50x50mm, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	11,90	42,19	54,09	166,60	590,66	757,26	170,61	927,87
2.8.11	REF SBC 061142 001	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO 1,2mm) NBR 5598 20mm 3/4", INCLUSIVE LUVA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	156,00	12,64	20,49	33,13	1.971,84	3.196,44	5.168,28	1.164,41	6.332,69
2.8.12	REF SBC 058120+SBC 062252 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, ENCAIXE COM 5 ENTRADAS (MULTIPL0, UNIVERSAL) PARA ELETRODUTO 3/4", COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO IP54, BOX, BUCHA E ARRUELA ALUMINIZADA	UN	63,00	13,58	39,19	52,77	855,54	2.468,97	3.324,51	749,01	4.073,52
2.8.13	REF ORSE 723 001	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4	un	62,00	2,26	4,39	6,65	140,12	272,18	412,30	92,89	505,19
2.8.14	TCE-C00161	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 150X100, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	16,35	61,73	78,08	49,05	185,19	234,24	52,77	287,01
2.8.15	REF SBC 063155 002	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROCALHA PERFURADA 300x50 PARA 150x50mm, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,90	42,19	54,09	23,80	84,38	108,18	24,37	132,55
2.8.16	REF SBC 061554 001	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	66,00	13,21	103,83	117,04	871,86	6.852,78	7.724,64	1.740,36	9.465,00
2.8.17	TCE-C 00178	CRUZETA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	19,44	53,00	72,44	77,76	212,00	289,76	65,28	355,04
2.8.18	TCE-C00154	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	16,35	35,74	52,09	163,50	357,40	520,90	117,36	638,26
2.8.19	TCE-C00080	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 150X100, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	4,86	64,83	69,69	14,58	194,49	209,07	47,10	256,17
2.8.20	TCE-C00068	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	4,86	24,27	29,13	24,30	121,35	145,65	32,81	178,46
2.8.21	TCE-C00128	CURVA VERTICAL EXTERNA DE ELETROCALHA PERFURADA 150X100, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	58,16	74,35	16,19	58,16	74,35	16,75	91,10
2.8.22	REF ORSE 9533 004	FLANGE METÁLICA PARA ELETROCALHA 150x100mm, CHAPA16, F.G.ELETROLÍTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	6,48	21,28	27,76	6,48	21,28	27,76	6,25	34,01
2.8.23	REF ORSE 12578 001	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE DIÂMETRO Ø20MM EM PERFILADO	un	3,00	7,69	6,34	14,03	23,07	19,02	42,09	9,48	51,57
2.8.24	REF SBC 060525	EMENDA INTERNA ""T"" PARA PERFILADO 38x38mm	UN	4,00	16,01	26,90	42,91	64,04	107,60	171,64	38,67	210,31
2.8.25	REF ORSE 12578 002	CURVA 90° HORIZONTAL OU VERTICAL PARA PERFILADO DIMENSÕES (38X38)MM	un	4,00	14,09	18,91	33,00	56,36	75,64	132,00	29,74	161,74
2.8.26	063615	ACOPLAMENTO PARA PERFILADO 38x38mm	UN	12,00	3,20	5,84	9,04	38,40	70,08	108,48	24,44	132,92
2.9		REDE DE DRENO			-	-		19.607,70	51.854,90	71.462,60	16.100,52	87.563,12
2.9.1	REF SINAPI 104316 001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 mm, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - INCLUSIVE CURVAS E TEE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	900,00	8,66	10,94	19,60	7.794,00	9.846,00	17.640,00	3.974,29	21.614,29
2.9.2	REF SINAPI 103978 001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40mm, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INCLUSIVE CURVAS E TEE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	250,00	7,11	15,62	22,73	1.777,50	3.905,00	5.682,50	1.280,27	6.962,77
2.9.3	REF CPOS 32.11.300 002	ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO DE DRENO EM PVC 32MM COM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL	m	900,00	7,29	22,87	30,16	6.561,00	20.583,00	27.144,00	6.115,54	33.259,54
2.9.4	REF CPOS 32.11.300 003	ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO DE DRENO EM PVC 40MM COM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL	m	250,00	7,29	24,27	31,56	1.822,50	6.067,50	7.890,00	1.777,62	9.667,62
2.9.5	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	210,00	7,87	54,54	62,41	1.652,70	11.453,40	13.106,10	2.952,80	16.058,90
2.10		VALVULAS, ATUADORES E ACESSÓRIOS			-	-		7.213,43	82.462,54	89.675,97	20.204,00	109.879,97
2.10.1	REF 93656 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC DE ESFERA SCHRADER, DN 1/4	UN	189,00	13,54	78,49	92,03	2.559,06	14.834,61	17.393,67	3.918,79	21.312,46

2.10.2	REF 93656 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC DE ESFERA SCHRADER, DN 1/2	UN	184,00	13,54	87,01	100,55	2.491,36	16.009,84	18.501,20	4.168,32	22.669,52
2.10.3	REF 93656 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC DE ESFERA SCHRADER, DN 3/8"	UN	18,00	13,54	78,49	92,03	243,72	1.412,82	1.656,54	373,22	2.029,76
2.10.4	REF 93656 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC DE ESFERA SCHRADER, DN 5/8	UN	14,00	13,54	81,11	94,65	189,56	1.135,54	1.325,10	298,55	1.623,65
2.10.5	REF 93656 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC DE ESFERA SCHRADER, DN 7/8	UN	9,00	13,54	123,72	137,26	121,86	1.113,48	1.235,34	278,32	1.513,66
2.10.6	REF SINAPI 103278 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE COMUNICAÇÃO PARA SPLITÃO VRF - PAHCMR000	UN	2,00	80,32	1.337,88	1.418,20	160,64	2.675,76	2.836,40	639,04	3.475,44
2.10.7	REF SBC 070304 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE CONTROLE PARA AR CONDICIONADO - CONTROLE CENTRAL VRF - PACP5A000	UN	1,00	72,13	6.262,03	6.334,16	72,13	6.262,03	6.334,16	1.427,09	7.761,25
2.10.8	REF SBC 070941 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE REMOTO COM FIO PARA AR CONDICIONADO VRF - PREMTB001	UN	60,00	17,65	400,05	417,70	1.059,00	24.003,00	25.062,00	5.646,47	30.708,47
2.10.9	REF SBC 070941 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA AR CONDICIONADO VRF - PWLSSB21H	UN	92,00	1,76	143,00	144,76	161,92	13.156,00	13.317,92	3.000,53	16.318,45
2.10.10	TCE-C 00035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT VÁLVULA DE INTERLIGAÇÃO PARA SPLITÃO VRF - PRLK096A0 (LG AHU EEV kit)	UN	2,00	77,09	929,73	1.006,82	154,18	1.859,46	2.013,64	453,67	2.467,31
2.11		INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AR CONDICIONADO			-	-		30.935,68	68.676,42	99.612,10	22.442,61	122.054,71
2.11.1	REF SBC 061142 001	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO 1,2mm) NBR 5598 20mm 3/4", INCLUSIVE LUVA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	847,00	12,64	20,49	33,13	10.706,08	17.355,03	28.061,11	6.322,17	34.383,28
2.11.2	REF SBC 061145 001	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO 1,2mm) NBR 5598 25mm 1", INCLUSIVE LUVA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	54,00	15,27	26,61	41,88	824,58	1.436,94	2.261,52	509,52	2.771,04
2.11.3	REF SBC 058120+SBC 062252 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, ENCAIXE COM 5 ENTRADAS (MULTIPL0, UNIVERSAL) PARA ELETRODUTO 3/4", COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO IP54, BOX, BUCHA E ARRUELA ALUMINIZADA	UN	347,00	13,58	39,19	52,77	4.712,26	13.598,93	18.311,19	4.125,51	22.436,70
2.11.4	REF SBC 058121+SBC 062252 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, ENCAIXE COM 5 ENTRADAS (MULTIPL0, UNIVERSAL) PARA ELETRODUTO 1", COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO IP54, BOX, BUCHA E ARRUELA ALUMINIZADA	UN	20,00	19,54	35,33	54,87	390,80	706,60	1.097,40	247,24	1.344,64
2.11.5	REF 91890 001	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 20mm (3/4"), INCLUSIVE LUVA, ESP 1,2mm	UN	35,00	15,01	11,76	26,77	525,35	411,60	936,95	211,09	1.148,04
2.11.6	REF 91890 002	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 25MM (1"), INCLUSIVE LUVA, ESP 1,2mm	UN	7,00	15,01	13,61	28,62	105,07	95,27	200,34	45,14	245,48
2.11.7	REF SBC 061551	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	16,00	10,23	25,72	35,95	163,68	411,52	575,20	129,59	704,79
2.11.8	REF SBC 061946 001	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	7,00	10,55	38,01	48,56	73,85	266,07	339,92	76,58	416,50
2.11.9	REF SBC 061552 001	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	16,00	13,21	47,58	60,79	211,36	761,28	972,64	219,14	1.191,78
2.11.10	TCE-C00048	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 EM CHAPA DE 16 -F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	m	39,00	24,94	58,60	83,54	972,66	2.285,40	3.258,06	734,04	3.992,10
2.11.11	TCE-C00014	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 EM CHAPA DE 16 -F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	M	285,00	24,94	36,11	61,05	7.107,90	10.291,35	17.399,25	3.920,05	21.319,30
2.11.12	TCE-C00061	ELETROCALHA PERFURADA 300X100 EM CHAPA DE 16 -F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	M	93,00	24,94	67,16	92,10	2.319,42	6.245,88	8.565,30	1.929,76	10.495,06
2.11.13	TCE-C00052	ELETROCALHA LISA 50X50 EM CHAPA DE 16 -F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA, SUPORTE E FIXAÇÕES	m	21,00	24,94	116,84	141,78	523,74	2.453,64	2.977,38	670,80	3.648,18
2.11.14	TCE-C00066	ELETROCALHA LISA 300X100 EM CHAPA DE 16 -F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA, SUPORTE E FIXAÇÕES	m	54,00	24,94	149,45	174,39	1.346,76	8.070,30	9.417,06	2.121,66	11.538,72
2.11.15	TCE-C00068	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	4,86	24,27	29,13	14,58	72,81	87,39	19,69	107,08
2.11.16	TCE-C00018	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,86	23,97	28,83	19,44	95,88	115,32	25,98	141,30
2.11.17	TCE-C00087	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA LISA 300X100, CHAPA 16 - F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA	un	4,00	4,86	83,18	88,04	19,44	332,72	352,16	79,34	431,50

2.11.18	TCE-C00082	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 300X100, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	4,86	72,14	77,00	14,58	216,42	231,00	52,04	283,04
2.11.19	TCE-C00089	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	30,66	46,85	16,19	30,66	46,85	10,56	57,41
2.11.20	TCE-C00090	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	42,01	58,20	16,19	42,01	58,20	13,11	71,31
2.11.21	TCE-C00097	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300X100, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	63,47	79,66	16,19	63,47	79,66	17,95	97,61
2.11.22	TCE-C00099	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA LISA 50X50, CHAPA 16 -F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	16,19	67,75	83,94	16,19	67,75	83,94	18,91	102,85
2.11.23	TCE-C00121	CURVA VERTICAL EXTERNA DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	31,48	47,67	16,19	31,48	47,67	10,74	58,41
2.11.24	TCE-C00119	CURVA VERTICAL EXTERNA DE ELETROCALHA LISA 300X100, CHAPA 16 - F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA	un	4,00	16,19	95,23	111,42	64,76	380,92	445,68	100,41	546,09
2.11.25	TCE-C00132	CURVA VERTICAL INTERNA DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,19	29,13	45,32	16,19	29,13	45,32	10,21	55,53
2.11.26	TCE-C00152	CURVA VERTICAL INTERNA DE ELETROCALHA LISA 300X100, CHAPA 16 - F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA	un	4,00	16,19	95,23	111,42	64,76	380,92	445,68	100,41	546,09
2.11.27	TCE-C00155	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	16,35	44,37	60,72	65,40	177,48	242,88	54,72	297,60
2.11.28	TCE-C00174	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA LISA 300X100, CHAPA 16 -F.G.FOGO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TAMPA	un	3,00	16,35	106,68	123,03	49,05	320,04	369,09	83,16	452,25
2.11.29	TCE-C00176	TEE VERTICAL DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	16,35	67,14	83,49	49,05	201,42	250,47	56,43	306,90
2.11.30	REF ORSE 9533 001	FLANGE METÁLICA PARA ELETROCALHA 100x50mm, CHAPA16, F.G.ELETROLÍTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	6,48	14,10	20,58	25,92	56,40	82,32	18,55	100,87
2.11.31	REF ORSE 9533 002	FLANGE METÁLICA PARA ELETROCALHA 300x100mm, CHAPA16, F.G.ELETROLÍTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	6,48	30,80	37,28	6,48	30,80	37,28	8,40	45,68
2.11.32	REF ORSE 9533 003	FLANGE METÁLICA PARA ELETROCALHA 50x50mm, CHAPA16, F.G.FOGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	6,48	19,90	26,38	12,96	39,80	52,76	11,89	64,65
2.11.33	REF ORSE 723 001	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4	un	114,00	2,26	4,39	6,65	257,64	500,46	758,10	170,80	928,90
2.11.34	REF ORSE 723 002	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1	un	12,00	2,26	4,73	6,99	27,12	56,76	83,88	18,90	102,78
2.11.35	REF ORSE 723 003	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4	un	4,00	2,90	7,00	9,90	11,60	28,00	39,60	8,92	48,52
2.11.36	REF ORSE 723 004	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/2	un	10,00	3,39	8,60	11,99	33,90	86,00	119,90	27,01	146,91
2.11.37	REF SBC 063646	LEITO - CURVA 90 TIPO MEDIO HORIZONTAL OU VERTICAL 300mm	UN	4,00	15,57	103,04	118,61	62,28	412,16	474,44	106,89	581,33
2.11.38	REF SBC 063639	LEITO PARA CABOS TIPO MEDIO 300x100mm, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	M	3,00	18,69	211,04	229,73	56,07	633,12	689,19	155,27	844,46
2.12		CABEAMENTOS ELÉTRICOS E COMANDO AR CONDICIONADO			-	-		54.689,15	183.514,62	238.203,77	53.667,31	291.871,08
2.12.1	REF ORSE 12336 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO BLINDADO (SHIELDADO) AFT 2x18 AWG, 600V, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA	m	4.096,00	4,86	12,53	17,39	19.906,56	51.322,88	71.229,44	16.047,99	87.277,43
2.12.2	REF 91926 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHO	M	2.360,00	0,94	2,04	2,98	2.218,40	4.814,40	7.032,80	1.584,49	8.617,29
2.12.3	REF 91926 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCO	M	2.642,00	0,94	2,04	2,98	2.483,48	5.389,68	7.873,16	1.773,82	9.646,98
2.12.4	REF 91926 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETO	M	2.295,00	0,94	2,04	2,98	2.157,30	4.681,80	6.839,10	1.540,85	8.379,95
2.12.5	REF 91926 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	3.649,00	0,94	2,04	2,98	3.430,06	7.443,96	10.874,02	2.449,92	13.323,94

2.12.6	REF SINAPI 91927 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	20,00	0,94	2,52	3,46	18,80	50,40	69,20	15,59	84,79
2.12.7	REF SINAPI 91927 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	20,00	0,94	2,52	3,46	18,80	50,40	69,20	15,59	84,79
2.12.8	REF SINAPI 91927 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	20,00	0,94	2,52	3,46	18,80	50,40	69,20	15,59	84,79
2.12.9	REF SINAPI 91927 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	20,00	0,94	2,52	3,46	18,80	50,40	69,20	15,59	84,79
2.12.10	REF 91928 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHO	M	64,00	1,26	3,40	4,66	80,64	217,60	298,24	67,19	365,43
2.12.11	REF 91928 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCO	M	64,00	1,26	3,40	4,66	80,64	217,60	298,24	67,19	365,43
2.12.12	REF 91928 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	64,00	1,26	3,40	4,66	80,64	217,60	298,24	67,19	365,43
2.12.13	REF SINAPI 91931 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	184,00	1,64	5,46	7,10	301,76	1.004,64	1.306,40	294,33	1.600,73
2.12.14	REF SINAPI 91931 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	184,00	1,64	5,46	7,10	301,76	1.004,64	1.306,40	294,33	1.600,73
2.12.15	REF SINAPI 91931 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	184,00	1,64	5,46	7,10	301,76	1.004,64	1.306,40	294,33	1.600,73
2.12.16	REF SINAPI 91931 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	184,00	1,64	5,46	7,10	301,76	1.004,64	1.306,40	294,33	1.600,73
2.12.17	REF SINAPI 91931 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	184,00	1,64	5,46	7,10	301,76	1.004,64	1.306,40	294,33	1.600,73
2.12.18	REF SINAPI 91933 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	163,00	2,46	8,84	11,30	400,98	1.440,92	1.841,90	414,98	2.256,88
2.12.19	REF SINAPI 91933 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	163,00	2,46	8,84	11,30	400,98	1.440,92	1.841,90	414,98	2.256,88
2.12.20	REF SINAPI 91933 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	163,00	2,46	8,84	11,30	400,98	1.440,92	1.841,90	414,98	2.256,88
2.12.21	REF SINAPI 91933 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	163,00	2,46	8,84	11,30	400,98	1.440,92	1.841,90	414,98	2.256,88
2.12.22	REF SINAPI 91933 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	163,00	2,46	8,84	11,30	400,98	1.440,92	1.841,90	414,98	2.256,88
2.12.23	REF SINAPI 91935 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	419,00	3,68	13,11	16,79	1.541,92	5.493,09	7.035,01	1.584,99	8.620,00
2.12.24	REF SINAPI 91935 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	419,00	3,68	13,11	16,79	1.541,92	5.493,09	7.035,01	1.584,99	8.620,00

2.12.25	REF SINAPI 91935 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	419,00	3,68	13,11	16,79	1.541,92	5.493,09	7.035,01	1.584,99	8.620,00
2.12.26	REF SINAPI 91935 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	419,00	3,68	13,11	16,79	1.541,92	5.493,09	7.035,01	1.584,99	8.620,00
2.12.27	REF SINAPI 91935 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	479,00	3,68	13,11	16,79	1.762,72	6.279,69	8.042,41	1.811,95	9.854,36
2.12.28	REF SINAPI 92984 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	487,00	1,96	16,37	18,33	954,52	7.972,19	8.926,71	2.011,19	10.937,90
2.12.29	REF SINAPI 92984 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	487,00	1,96	16,37	18,33	954,52	7.972,19	8.926,71	2.011,19	10.937,90
2.12.30	REF SINAPI 92984 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	487,00	1,96	16,37	18,33	954,52	7.972,19	8.926,71	2.011,19	10.937,90
2.12.31	REF SINAPI 92984 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	487,00	1,96	16,37	18,33	954,52	7.972,19	8.926,71	2.011,19	10.937,90
2.12.32	REF SINAPI 92984 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	487,00	1,96	16,37	18,33	954,52	7.972,19	8.926,71	2.011,19	10.937,90
2.12.33	REF SINAPI 92986 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	60,00	2,25	22,88	25,13	135,00	1.372,80	1.507,80	339,71	1.847,51
2.12.34	REF SINAPI 92986 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	60,00	2,25	22,88	25,13	135,00	1.372,80	1.507,80	339,71	1.847,51
2.12.35	REF SINAPI 92986 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	60,00	2,25	22,88	25,13	135,00	1.372,80	1.507,80	339,71	1.847,51
2.12.36	REF SINAPI 92986 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	60,00	2,25	22,88	25,13	135,00	1.372,80	1.507,80	339,71	1.847,51
2.12.37	REF SINAPI 92996 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA COM IDENTIFICAÇÃO	M	95,00	5,55	88,00	93,55	527,25	8.360,00	8.887,25	2.002,30	10.889,55
2.12.38	REF IOPES 151439 001	CABO MÚLTIPLO, PARALELO, PP DE COBRE, 0,6/1kV, POLIOLEFINA, 3x2,5mm²	m	786,00	3,55	9,19	12,74	2.790,30	7.223,34	10.013,64	2.256,07	12.269,71
2.12.39	REF CPOS/CDHU 40.20.240 001	PLUGUE MACHO E FÊMEA DE TOMADA 2P+T 10A 250V	CONJ	348,00	6,48	11,55	18,03	2.255,04	4.019,40	6.274,44	1.413,63	7.688,07
2.12.40	REF CPOS/CDHU 39.10.060 003	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 A 2,5mm²	UN	578,00	0,64	0,81	1,45	369,92	468,18	838,10	188,82	1.026,92
2.12.41	REF CPOS/CDHU 39.10.060 001	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 A 10mm²	UN	10,00	4,86	5,85	10,71	48,60	58,50	107,10	24,13	131,23
2.12.42	REF CPOS/CDHU 39.10.060 002	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16mm²	UN	55,00	4,86	7,92	12,78	267,30	435,60	702,90	158,36	861,26
2.12.43	REF CPOS/CDHU 39.10.120 001	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25mm²	UN	50,00	4,86	7,98	12,84	243,00	399,00	642,00	144,64	786,64

2.12.44	REF CPOS/CDHU 39.10.130 001	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35mm²	UN	10,00	4,86	8,25	13,11	48,60	82,50	131,10	29,54	160,64
2.12.45	REF CPOS/CDHU 39.10.250 001	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150mm²	UN	30,00	6,48	24,45	30,93	194,40	733,50	927,90	209,06	1.136,96
2.12.46	REF IOPES 152040 001	PRENSA CABO DE NYLON PARA ELETRODUTO 1/2	und	348,00	1,94	4,01	5,95	675,12	1.395,48	2.070,60	466,51	2.537,11
2.13		QUADROS ELÉTRICOS			-	-		9.492,06	103.885,67	113.377,73	25.544,00	138.921,73
2.13.1	TCE-C 00179	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-COB	CONJ	1,00	2.463,92	11.651,29	14.115,21	2.463,92	11.651,29	14.115,21	3.180,16	17.295,37
2.13.2	TCE-C 00180	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-SUP	CONJ	1,00	727,01	3.879,37	4.606,38	727,01	3.879,37	4.606,38	1.037,82	5.644,20
2.13.3	TCE-C 00181	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-TER	CONJ	1,00	765,30	4.003,38	4.768,68	765,30	4.003,38	4.768,68	1.074,38	5.843,06
2.13.4	TCE-C 00182	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-INF	CONJ	1,00	727,01	3.836,47	4.563,48	727,01	3.836,47	4.563,48	1.028,15	5.591,63
2.13.5	TCE-C 00183	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-SUB	CONJ	1,00	467,85	3.460,86	3.928,71	467,85	3.460,86	3.928,71	885,14	4.813,85
2.13.6	TCE-C 00184	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QD-AC-UC	CONJ	1,00	1.749,69	22.375,35	24.125,04	1.749,69	22.375,35	24.125,04	5.435,37	29.560,41
2.13.7	TCE-C 00185	QUADRO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QDG-AC	CONJ	1,00	1.103,04	33.002,04	34.105,08	1.103,04	33.002,04	34.105,08	7.683,87	41.788,95
2.13.8	TCE-C 00189	QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉDIO SEDE - QD-SUP	CONJ	1,00	1.207,89	7.609,94	8.817,83	1.207,89	7.609,94	8.817,83	1.986,66	10.804,49
2.13.9	TCE-C 00190	QUADRO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PRÉDIO SEDE - QD-IL-SUP	CONJ	1,00	132,14	1.159,43	1.291,57	132,14	1.159,43	1.291,57	290,99	1.582,56
2.13.10	TCE-C 00191	REFORMA DE QUADRO ELÉTRICO DO AR CONDICIONADO PRÉDIO SEDE - QDG-EXISTENTE	CONJ	1,00	148,21	12.907,54	13.055,75	148,21	12.907,54	13.055,75	2.941,46	15.997,21
2.14		TOMADAS, INTERRUPTORES, ACABAMENTOS ELÉTRICOS NOVO PAVIMENTO SUPERIOR			-	-		2.543,96	3.362,74	5.906,70	1.330,78	7.237,48
2.14.1	REF SETOP INST-INT-005 001	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES (MÓDULO, SUPORTE, ESPELHO), INCLUINDO ELETRODUTO, CURVA, BOX E CAIXA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	22,00	48,59	60,50	109,09	1.068,98	1.331,00	2.399,98	540,72	2.940,70
2.14.2	REF SETOP INST-INT-005 004	PONTO DE 2 INTERRUPTORES PARALELOS (MÓDULO, SUPORTE, ESPELHO), INCLUINDO ELETRODUTO, CURVA, BOX E CAIXA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	16,00	49,67	69,68	119,35	794,72	1.114,88	1.909,60	430,23	2.339,83
2.14.3	REF SETOP INST-INT-005 003	PONTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES (MÓDULO, SUPORTE, ESPELHO), INCLUINDO ELETRODUTO, CURVA, BOX E CAIXA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	14,00	48,59	65,49	114,08	680,26	916,86	1.597,12	359,83	1.956,95
2.15		LUMINÁRIAS NOVAS PAVIMENTO SUPERIOR			-	-		14.810,32	75.152,04	89.962,36	20.268,52	110.230,88
2.15.1	REF AGETOP CIVIL 071691 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR (SPOT), ARO ANTIOFUSCANTE EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 9,5W ; 1020 lm ; 4000K; IRC>80; COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DRIVER BIVOLT FP 0,99; THD10%; IP20, INCLUSO CORTE NO FORRO E LÂMPADA	un	157,00	15,79	128,64	144,43	2.479,03	20.196,48	22.675,51	5.108,79	27.784,30
2.15.2	REF AGETOP CIVIL 071692 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED TIPO PERFIL DE EMBUTIR, COM FITA LED 11mm, COMPRIMENTO DE 2m, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, 75W ; 4000K; IRC>80; DIFUSOR POLICARBONATO LEITOSO COM TAMPAS PLÁSTICAS, COM DRIVER BIVOLT FP 0,99; THD10%; IP20, INCLUSO CORTE NO FORRO	un	1,00	25,47	359,96	385,43	25,47	359,96	385,43	86,84	472,27
2.15.3	REF AGETOP CIVIL 071692 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR, EM CHAPA AÇO FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 4x10W TUBOLED: 5000K; IRC>80; COM REFLETOR E ALETAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DRIVER BIVOLT FP 0,99; THD10%; IP20, INCLUSO CORTE NO FORRO E 4 LÂMPADAS	un	232,00	22,00	168,28	190,28	5.104,00	39.040,96	44.144,96	9.945,86	54.090,82
2.15.4	TCE-I 00149	RABICHO DE LUMINÁRIA SPOT 3,5m COM CABO 3x2,5mm² HEPR 1kV ATOX, INCLUSIVE PLUG MACHO E FÊMEA + 3 CONECTORES WAGO	CONJ	158,00	15,01	43,56	58,57	2.371,58	6.882,48	9.254,06	2.084,94	11.339,00
2.15.5	TCE-I 00150	RABICHO DE LUMINÁRIA QUADRADA 2,5m COM CABO 3x2,5mm² HEPR 1kV ATOX, INCLUSIVE PLUG MACHO + CAIXA COM TOMADA EM CALHA E 3 CONECTORES WAGO	CONJ	232,00	20,82	37,38	58,20	4.830,24	8.672,16	13.502,40	3.042,09	16.544,49
2.16		FORRO, TRAMA, PERFIL NOVO PAVIMENTO SUPERIOR			-	-		32.310,00	355.716,00	388.026,00	87.422,26	475.448,26
2.16.1	REF SBC 120715 001	FORRO MINERAL REMOVÍVEL 625 X 625mm - LAY IN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TRAMA, LONGARINAS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS E ARAME	m²	1.800,00	17,95	197,62	215,57	32.310,00	355.716,00	388.026,00	87.422,26	475.448,26
2.17		DAMPERS DE REGULAGEM			-	-		184,94	1.742,86	1.927,80	434,33	2.362,13

2.17.1	REF SBC 073420 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-200 X 200	UN	3,00	13,21	87,64	100,85	39,63	262,92	302,55	68,16	370,71
2.17.2	REF SBC 073420 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-250 X 200	UN	1,00	13,21	95,15	108,36	13,21	95,15	108,36	24,41	132,77
2.17.3	REF SBC 073420 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-300 X 200	UN	1,00	13,21	102,67	115,88	13,21	102,67	115,88	26,11	141,99
2.17.4	REF SBC 073420 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-350 X 200	UN	1,00	13,21	110,18	123,39	13,21	110,18	123,39	27,80	151,19
2.17.5	REF SBC 073420 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-400 X 200	UN	3,00	13,21	117,69	130,90	39,63	353,07	392,70	88,48	481,18
2.17.6	REF SBC 073420 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-500 X 200	UN	1,00	13,21	132,72	145,93	13,21	132,72	145,93	32,88	178,81
2.17.7	REF SBC 073420 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-600 X 200	UN	1,00	13,21	147,74	160,95	13,21	147,74	160,95	36,26	197,21
2.17.8	REF SBC 073420 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER DE REGULAGEM LEVE DRV-OL (100)-800 X 200	UN	3,00	13,21	179,47	192,68	39,63	538,41	578,04	130,23	708,27
2.18		INFRAESTRUTURA DE COMANDO DO AR			-	-		47.530,20	86.346,60	133.876,80	30.162,44	164.039,24
2.18.1	REF SBC 061145 001	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO 1,2mm) NBR 5598 25mm 1", INCLUSIVE LUVA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.760,00	15,27	26,61	41,88	26.875,20	46.833,60	73.708,80	16.606,59	90.315,39
2.18.2	REF SBC 061551	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	300,00	10,23	25,72	35,95	3.069,00	7.716,00	10.785,00	2.429,86	13.214,86
2.18.3	REF SBC 058121+SBC 062252 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, ENCAIXE COM 5 ENTRADAS (MULTIPLA, UNIVERSAL) PARA ELETRODUTO 1", COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO IP54, BOX, BUCHA E ARRUELA ALUMINIZADA	UN	900,00	19,54	35,33	54,87	17.586,00	31.797,00	49.383,00	11.125,99	60.508,99
2.19		FLUIDOS REFRIGERANTES PARA AR CONDICIONADO			-	-		1.468,90	44.726,40	46.195,30	10.407,80	56.603,10
2.19.1	REF SBC 004817 001	FLUIDO/GÁS REFRIGERANTE R410A , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	340,00	1,28	48,03	49,31	435,20	16.330,20	16.765,40	3.777,24	20.542,64
2.19.2	REF SBC 004817 002	FLUIDO/GÁS REFRIGERANTE R141B , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	340,00	1,28	39,07	40,35	435,20	13.283,80	13.719,00	3.090,89	16.809,89
2.19.3	REF ORSE 11788 002	LAVAGEM E/OU PRESSURIZAÇÃO DE LINHAS COM GÁS NITROGÊNIO (N2) PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	520,00	0,63	14,99	15,62	327,60	7.794,80	8.122,40	1.829,98	9.952,38
2.19.4	REF ORSE 11788 003	LAVAGEM E/OU PRESSURIZAÇÃO DE LINHAS COM GÁS OXIGÊNIO (O2) PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	350,00	0,63	8,48	9,11	220,50	2.968,00	3.188,50	718,37	3.906,87
2.19.5	REF ORSE 11788 004	LAVAGEM E/OU PRESSURIZAÇÃO DE LINHAS COM GÁS ACETILENO (ETINO, C2H2) PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	80,00	0,63	54,37	55,00	50,40	4.349,60	4.400,00	991,32	5.391,32
2.20		EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PROVISÓRIOS PARA PAV. SUPERIOR			-	-		151,62	43.557,78	43.709,40	9.847,73	53.557,13
2.20.1	TCE-C 00192	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL MONOFÁSICO 110V, QUENTE E FRIO, 12.000 a 18.000BTU, COM CONTROLE REMOTO - INCLUSIVE TRANSPORTE	UN	21,00	7,22	2.074,18	2.081,40	151,62	43.557,78	43.709,40	9.847,73	53.557,13
2.21		CABEAMENTO PAVIMENTO SUPERIOR			-	-		16.896,66	61.971,94	78.868,60	17.769,10	96.637,70
2.21.1	REF 91926 001	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHO	M	300,00	0,94	2,04	2,98	282,00	612,00	894,00	201,42	1.095,42
2.21.2	REF 91926 002	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCO	M	400,00	0,94	2,04	2,98	376,00	816,00	1.192,00	268,56	1.460,56
2.21.3	REF 91926 003	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETO	M	600,00	0,94	2,04	2,98	564,00	1.224,00	1.788,00	402,84	2.190,84
2.21.4	REF 91926 004	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	1.200,00	0,94	2,04	2,98	1.128,00	2.448,00	3.576,00	805,67	4.381,67
2.21.5	REF 91926 005	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	1.200,00	0,94	2,04	2,98	1.128,00	2.448,00	3.576,00	805,67	4.381,67

2.21.6	REF 91926 006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AMARELO	M	900,00	0,94	2,04	2,98	846,00	1.836,00	2.682,00	604,25	3.286,25
2.21.7	REF 91928 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHO	M	400,00	1,26	3,40	4,66	504,00	1.360,00	1.864,00	419,96	2.283,96
2.21.8	REF 91928 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCO	M	700,00	1,26	3,40	4,66	882,00	2.380,00	3.262,00	734,93	3.996,93
2.21.9	REF 91928 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETO	M	800,00	1,26	3,40	4,66	1.008,00	2.720,00	3.728,00	839,92	4.567,92
2.21.10	REF 91928 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	1.100,00	1,26	3,40	4,66	1.386,00	3.740,00	5.126,00	1.154,89	6.280,89
2.21.11	REF 91928 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	1.400,00	1,26	3,40	4,66	1.764,00	4.760,00	6.524,00	1.469,86	7.993,86
2.21.12	REF SINAPI 91930 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	600,00	1,64	4,64	6,28	984,00	2.784,00	3.768,00	848,93	4.616,93
2.21.13	REF SINAPI 91930 002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	300,00	1,64	4,64	6,28	492,00	1.392,00	1.884,00	424,47	2.308,47
2.21.14	REF SINAPI 91930 003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	300,00	1,64	4,64	6,28	492,00	1.392,00	1.884,00	424,47	2.308,47
2.21.15	REF SINAPI 91930 004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR AZUL	M	1.100,00	1,64	4,64	6,28	1.804,00	5.104,00	6.908,00	1.556,37	8.464,37
2.21.16	REF SINAPI 91930 005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	1.100,00	1,64	4,64	6,28	1.804,00	5.104,00	6.908,00	1.556,37	8.464,37
2.21.17	REF SINAPI 92990 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA COM IDENTIFICAÇÃO	M	66,00	3,25	43,69	46,94	214,50	2.883,54	3.098,04	697,99	3.796,03
2.21.18	REF SINAPI 92994 001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA COM IDENTIFICAÇÃO	M	264,00	4,69	71,85	76,54	1.238,16	18.968,40	20.206,56	4.552,54	24.759,10
2.22		TOMADAS, INTERRUPTORES, ACABAMENTOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO			-	-		1.834,17	8.083,72	9.917,89	2.234,50	12.152,39
2.22.1	ED-49116	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	un	270,00	6,71	15,41	22,12	1.811,70	4.160,70	5.972,40	1.345,58	7.317,98
2.22.2	TCE-I 00473	CONECTOR DE EMENDA 5 PÓLOS - MAX 20A - WAGO	UN	1.000,00	-	3,85	3,85	-	3.850,00	3.850,00	867,41	4.717,41
2.22.3	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	3,00	7,49	24,34	31,83	22,47	73,02	95,49	21,51	117,00
								-	-	-	-	-
TOTAL MÃO DE OBRA:											1.950.305,25	
TOTAL MATERIAL:											3.182.315,33	
TOTAL SEM BDI:											5.132.620,58	
TOTAL BDI:											1.156.379,42	
TOTAL GERAL:											6.289.000,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa
Supervisão de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

GMS Nº 542/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n., Centro Cívico, em Curitiba/PR, representado por seu Presidente, o Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, autorizado no Acórdão - 1834/24 - STP (processo nº 38230-2/24), e de outro lado, a **CONNECTOR ENGENHERIA LTDA**, CNPJ nº 01.114.245/0001-02, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, em Brasília DF, CEP nº 71.250-140, fone nº (61) 98181-6248 e (61) 99988-6183, e-mail: vanessa.caiafa@connector.eng.br, representada por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, RG nº 1910450 SSP/DF e CPF nº 261.887.916-34, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 03/2024, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1. A partir da data da assinatura deste aditivo, o objeto do Contrato nº 03/2024 é acrescido dos itens listados no quadro nº 1, anexo a este instrumento.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. O prazo de execução da obra, previsto no item 2.2 do Contrato nº 03/2024, é prorrogado em 20 dias, passando a ser de 140 dias, até 15 de julho de 2024.

3. PREÇO E VALOR TOTAL

3.1. O valor dos itens acrescidos no presente aditivo é de R\$ 444.460,24 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a um acréscimo final de 7,07% no valor original do contrato atualizado.

3.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.733.460,24 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa
Supervisão de Licitações e Contratos

4.1. O pagamento decorrente do objeto do presente aditivo ocorrerá à conta dos recursos do Orçamento Próprio do TCE/PR, Unidade Orçamentária 0360, Programa de Trabalho F.01.032.02.8003, Natureza 44.90.51, mediante a nota de Reserva nº 2024NR000027.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2024 (Processo nº 70393-8/23).

E, por estarem justas, as partes e duas testemunhas firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente.

FERNADO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

NEWTON SILVEIRA
CAIAFA:26188791
634

Assinado de forma digital
por NEWTON SILVEIRA
CAIAFA:26188791634
Dados: 2024.07.04 16:11:10
-03'00'

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
CONNECTOR ENGENHERIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente.

LIANA CARMINATI
052.915.629-60

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO RIBEIRO DORTAS
015.592.415-00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Administrativa
Supervisão de Licitações e Contratos

ANEXO

Quadro nº 01 – Dos itens que experimentaram aumento de quantidade.									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALORES CONTRATUAIS (R\$)			VALORES ACRESCIDOS (R\$)			
			QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	ESTRUTURA OPERACIONAL								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA								
1.1.1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL NOTURNO COM HORA EXTRA 50%)	H	1.496,00	97,15	145.342,44	249,33	97,15	24.222,73	1.1.a)
1.1.2	ENGENHEIRO MECÂNICO								
1.1.2.1	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	85,07	127.268,58	249,33	85,07	21.210,78	1.1.a)
1.1.3	MESTRE DE OBRAS								
1.1.3.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	55,64	83.238,75	249,33	55,64	13.872,90	1.1.a)
1.1.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
1.1.4.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	31,13	46.577,77	249,33	31,13	7.761,75	1.1.a)
1.1.5	ALMOXARIFE								
1.1.5.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	23,45	35.084,55	249,33	23,45	5.846,87	1.1.a)
1.1.6	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA								
1.1.6.1	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.496,00	34,35	51.380,36	249,33	34,35	8.564,60	1.1.a)
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.3.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	784,38	3.137,50	0,67	784,38	522,92	1.1.a)
1.3.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	634,35	2.537,40	0,67	634,35	422,90	1.1.a)
1.3.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	4,00	562,65	2.250,58	0,67	562,65	375,10	1.1.a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Administrativa
Supervisão de Licitações e Contratos

	E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS									
1.3.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	747,64	2.990,57	0,67	747,64	498,43	1.1.a)	
1.3.12	TARIFAS DE TELEFONE/INTERNET (TCE)	MES	4,00	289,95	1.159,82	0,67	289,95	193,30	1.1.a)	
1.3.13	VEÍCULO E COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, PARA USO EM SERVIÇOS (TCE)	mês	4,00	1299,26	5.197,04	0,67	1299,26	866,17	1.1.a)	
1.3.16	CONSUMO MATERIAIS ESCRITORIO	MES	4,00	260,54	1.042,14	0,67	260,54	173,69	1.1.a)	
2	MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS									
2.7	REDE FRIGORÍGENA COM ISOLAMENTO									
2.7.19	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 7/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE ISOLAMENTO	M	85,00	63,41	5.389,85	275,00	63,41	17.437,75	1.1.b)	
2.7.21	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.1/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE ISOLAMENTO	M	110,00	122,66	13.492,60	110,00	122,66	13.492,60	1.1.b)	
2.7.22	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.1/4" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	40,00	189,29	7.571,60	77,00	189,29	14.575,33	1.1.b)	
2.7.23	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.3/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	140,00	168,57	23.599,80	275,00	168,57	46.356,75	1.1.b)	
2.7.25	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE A 1.5/8" INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO	M	230,00	192,32	44.233,60	220,00	192,32	42.310,40	1.1.b)	
2.8	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PAVIMENTO SUPERIOR									
2.8.7	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 300X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	110,92	554,60	6,00	110,92	665,52	1.1.b)	
2.8.10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROCALHA PERFURADA 300x50 PARA 50x50mm, CHAPA 16 -F.G.ELETROLÍTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	66,28	927,92	2,00	66,28	132,56	1.1.b)	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa

Supervisão de Licitações e Contratos

2.8.14	TEE HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA 150X100, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	95,67	287,01	13,00	95,67	1.243,71	1.1.b)
2.8.16	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	66,00	143,41	9.465,06	2,00	143,41	286,82	1.1.b)
2.8.19	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 150X100, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	85,39	256,17	3,00	85,39	256,17	1.1.b)
2.11	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AR-CONDICIONADO								
2.8.16	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3", INCLUSIVE SUPORTES, FIXAÇÃO E BOX	M	66,00	143,41	9.465,06	2,00	143,41	286,82	1.1.b)
2.11.11	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 EM CHAPA DE 16 - F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E FIXAÇÕES	M	285,00	74,81	21.320,85	51,00	74,81	3.815,31	1.1.b)
2.11.16	CURVA HORIZONTAL 90° DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	35,32	141,28	5,00	35,32	176,60	1.1.b)
2.11.20	CURVA VERTICAL COM INVERSÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50, CHAPA 16 - F.G.ELETROLÍTICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	71,31	71,31	2,00	71,31	142,62	1.1.b)
2.12	CABEAMENTOS ELÉTRICOS E COMANDO AR-CONDICIONADO								
2.12.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	64,00	5,71	365,44	100,00	5,71	571,00	1.1.b)
2.12.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHO	M	184,00	5,71	1.050,64	200,00	5,71	1.142,00	1.1.b)
2.12.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, POLIOLEFINA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCO	M	64,00	5,71	365,44	200,00	5,71	1.142,00	1.1.b)
2.12.15	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	184,00	8,7	1.600,80	200,00	8,7	1.740,00	1.1.b)
2.12.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	163,00	13,84	2.255,92	90,00	13,84	1.245,60	1.1.b)
2.12.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	163,00	13,84	2.255,92	90,00	13,84	1.245,60	1.1.b)
2.12.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	163,00	13,84	2.255,92	90,00	13,84	1.245,60	1.1.b)
2.12.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 mm², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	163,00	13,84	2.255,92	97,00	13,84	1.342,48	1.1.b)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa

Supervisão de Licitações e Contratos

2.12.32	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 mm ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERDE	M	487,00	22,46	10.938,02	668,00	22,46	15.003,28	1.1.b)
2.12.33	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 mm ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR VERMELHA	M	60,00	30,79	1.847,40	707,00	30,79	21.768,53	1.1.b)
2.12.34	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 mm ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA	M	60,00	30,79	1.847,40	707,00	30,79	21.768,53	1.1.b)
2.12.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 mm ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, HEPR90°C. POLIOLEFINA. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR PRETA	M	60,00	30,79	1.847,40	707,00	30,79	21.768,53	1.1.b)
2.12.39	PLUGUE MACHO E FÊMEA DE TOMADA 2P+T 10A 250V	CONJ	348,00	22,09	7.687,32	21,00	22,09	463,89	1.1.b)
2.12.41	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 A 10mm ²	UN	10,00	13,12	131,20	70,00	13,12	918,40	1.1.b)
2.12.43	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25mm ²	UN	50,00	15,73	786,50	80,00	15,73	1.258,40	1.1.b)
2.12.44	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35mm ²	UN	10,00	16,06	160,60	100,00	16,06	1.606,00	1.1.b)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa

Supervisão de Licitações e Contratos

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2024

GMS N. 542/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n., Centro Cívico, em Curitiba/PR, representado por seu Presidente, o Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, autorizado no Despacho n. 3801/24 – GP, e de outro lado, a **CONNECTOR ENGENHERIA LTDA**, CNPJ nº 01.114.245/0001-02, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, em Brasília DF, CEP nº 71.250-140, fone nº (61) 98181-6248 e (61) 99988-6183, e-mail: vanessa.caiafa@connector.eng.br, representada por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, RG nº 1910450 SSP/DF e CPF nº 261.887.916-34, firmam o presente aditivo ao Contrato n. 003/2024, de acordo com o artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021 e com as seguintes cláusulas:

1. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato n. 003/2024 (processo n. 70393-8/2023), por mais 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, de 03 de outubro de 2024 até 23 de outubro de 2025.

2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução da obra do Contrato nº 003/2024, é prorrogado em 30(trinta) dias, passando a ser de 170 (cento e setenta) dias, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo TCE/PR.

3. PREÇO E VALOR TOTAL

3.1. Aditivo sem acréscimo de valores.

4. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 003/2024 (Processo nº 70393-8/2023).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa

Supervisão de Licitações e Contratos

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2024

E, por estarem justas, as partes e duas testemunhas firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

FERNADO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Documento assinado digitalmente

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Data: 06/09/2024 15:54:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
CONNECTOR ENGENHERIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente.

LIANA CARMINATI

052.915.629-60

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO RIBEIRO DORTAS

015.592.415-00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CONTRATO Nº 3/2024

GMS Nº 542/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n.º 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n., Centro Cívico, em Curitiba/PR, representado por seu Presidente, o Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, autorizado pelo processo n.º 70393-8/23, e de outro lado, a **CONNECTOR ENGENHARIA**, CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 3, Guará, em Brasília/DF, CEP n.º 71.250-140, fone n.º (61) 98181-6248 e (61) 99988-6183, e-mail: vanessa.caiafa@connector.eng.br, representada por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, RG n.º 1910450 SSP/DF e CPF n.º 261.887.916-34, firmam o presente contrato, de acordo com os fundamentos da Lei n.º 14.133/21 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução do **Serviço de Instalação e Adequação dos Sistemas de Climatização do Edifício Sede do TCE-PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Proposta do Contratado; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico do TCE-PR, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data limite para o início dos serviços de adequação do objeto da contratação, estabelecido na ordem de serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Fica estabelecido que a Contratada não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo qualquer prorrogação sujeita à análise e decisão exclusiva da Contratante, de acordo com os termos estabelecidos neste contrato.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de **termo aditivo**.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

2.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições dispostas no Termo de Referência.

4.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.289.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e nove mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.4. Retenções tributárias

5.4.1. A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos públicos requer atenção às determinações legais vigentes. O CONTRATANTE seguirá conforme as normativas vigentes, realizara as devidas retenções tributárias de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº2.145.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

5.4.2. A instrução normativa consiste em estabelecer diretrizes para a retenção de tributos nos pagamentos efetuados por órgãos da administração pública federal, bem como por entidades diversas, no fornecimento de bens e prestação de serviços. A retenção envolve o imposto sobre a renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição para o PIS/Pasep.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/10/2023**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal (estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21](#).

8.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato

8.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", modelo BIM LOD350 elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) entrega dos manuais e certificados de garantia;
- c) outras documentações estabelecidas no Termo de Referência e memorial descritivo (data book, manual de manutenção e operação).

8.2. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

8.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.6. Acompanhar e verificar se os Relatórios Diários de Serviço estão sendo preenchidos de maneira diária e se as respectivas informações neles constantes condizem com a realidade.

8.7. Outras obrigações da contratante estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.1.23. Outras obrigações da contratada estão definidas no Termo de Referência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TCE/PR, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao TCE/PR garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total da contratação. Adicionalmente, conforme estabelecido no item 8.8.3 do Edital, será exigida garantia adicional do CONTRATADO, tendo em vista que a proposta foi inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, em uma das modalidades descritas a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.1.2. seguro-garantia;

11.1.3. fiança bancária.

11.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento das obrigações previstas no contrato;

11.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

11.2.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.2.4. Adicionalmente, conforme estabelecido no item 8.8.3 do Edital, caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a CONTRATADA deverá fornecer garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.3. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o TCE/PR e cobrir todos os eventos indicados no subitem anterior.

11.4. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa adjudicatária deverá fazer o devido depósito em conta remunerada na Caixa Econômica Federal, conforme determina o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, tendo como beneficiário o TCE/PR.

11.5. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do TCE/PR, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

11.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.9. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração do valor do contrato.

11.10. A garantia vigorará da data de assinatura do contrato até o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.11. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação ou de multa aplicada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA obrigará-se a fazer a respectiva reposição.

11.12. A não prestação ou reposição de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA às sanções contratuais.

11.13. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A CONTRATADA poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de contratar com o TCE/PR, nos casos do art. 155, incisos II ao VII da Lei Federal n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de pena mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 155, incisos VIII ao XII da Lei Federal n. 14.133/2021, também nos casos dos incisos II a VII, quando for o caso de impor pena mais grave.

12.3. Poderão ser aplicadas multas, conforme definições do **Termo de Referência**.

12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo nº 70393-8/23)

12.5. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

12.6. O Termo de Referência contém disposições sobre as sanções e constitui parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTERRUPÇÃO
TEMPORÁRIA/EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A Administração se reserva o direito de interromper os serviços do objeto da contratação a qualquer momento, por motivos de conveniência, interesse público ou necessidade técnica ou em razão da realização de atividades essenciais do Tribunal, como sessões plenárias e demais eventos, mediante comunicação à Contratada.

13.2. A interrupção dos serviços poderá ocorrer sem prejuízo às obrigações assumidas pela Contratada.

13.3. O prazo final dos serviços será automaticamente prorrogado de acordo com o período da interrupção dos serviços.

13.4. Em caso de interrupção dos serviços, deve-se realizar a paralisação imediata dos trabalhos, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias para a preservação e segurança do canteiro de serviços, equipamentos, materiais e demais bens relacionados ao contrato.

13.5. A Administração poderá retomar os serviços a seu critério, mediante prévia comunicação à Contratada, devendo ser estabelecido um novo prazo para a retomada e conclusão dos trabalhos, observando-se as condições e termos acordados no Contrato.

13.6. Durante o período de interrupção dos serviços, a Contratada deverá manter o canteiro em adequado estado de conservação e segurança, realizando os serviços de manutenção e vigilância necessários.

13.7. Fica estabelecido que a interrupção não implica na rescisão do Contrato, sendo que a Administração poderá retomar a execução dos serviços a qualquer momento, conforme sua conveniência e interesse.

13.8. A interrupção dos serviços não isenta a Contratada de suas obrigações contratuais, sendo que, quando determinada a retomada dos trabalhos, a Contratada deverá cumprir as disposições do Contrato e dar continuidade IMEDIATA à execução dos serviços de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio do TCE/PR, Fonte 0360, Programa de Trabalho F01.032.02.8003, Natureza 449051 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.078/1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 3/2024 (Processo n.º 70393-8/23)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

20.2. As partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente.
JEFERSON LUIZ SANTOS
021.319.289-63

Documento assinado digitalmente.
GUSTAVO RIBEIRO DORTAS
015.592.415-00



Defensoria Pública do Estado do Maranhão Supervisão de Obras e Reformas

OBRA: Aquisição com Instalação de Solução de Sistema de Refrigeração do Tipo Expansão Direta VRF/VRV e Cassete 4 vias

LOCAL: Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	CUSTO TOTAL	PARTIC. ITEM (%)
1	MOBILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	0,00%	33,33%					R\$ 256.666,67	33,33%
2	IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 181.805,56	23,61%
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, INCLUINDO JUNTAS DE DERIVAÇÃO (REFNETS), BRASAGEM (SOLDAS), CONEXÕES, FLUIDOS REFRIGERANTES, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÕES			8,33%	5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 181.805,56	23,61%
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS E RENOVAÇÃO DE AR				5,56%	5,56%	4,17%	R\$ 117.638,89	15,28%
5	INTERLIGAÇÃO, TESTES DE COMISSONAMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA.						4,17%	R\$ 32.083,33	4,17%
TOTAL GERAL ESTIMADO								R\$ 770.000,00	100,00%
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO		0,00%	33,33%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO		R\$ -	R\$ 256.666,67	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33		
PERCENTUAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		0,00%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%		
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R\$ -	R\$ 256.666,67	R\$ 385.000,00	R\$ 513.333,33	R\$ 641.666,67	R\$ 770.000,00		

Eng. Vanessa Caiafa
Engenheira Mecânica
CREA 24022/D-DF



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2151

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONSORCIO CONNECTOR/LDN
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000160907

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO

BRASILIA

Local

1 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

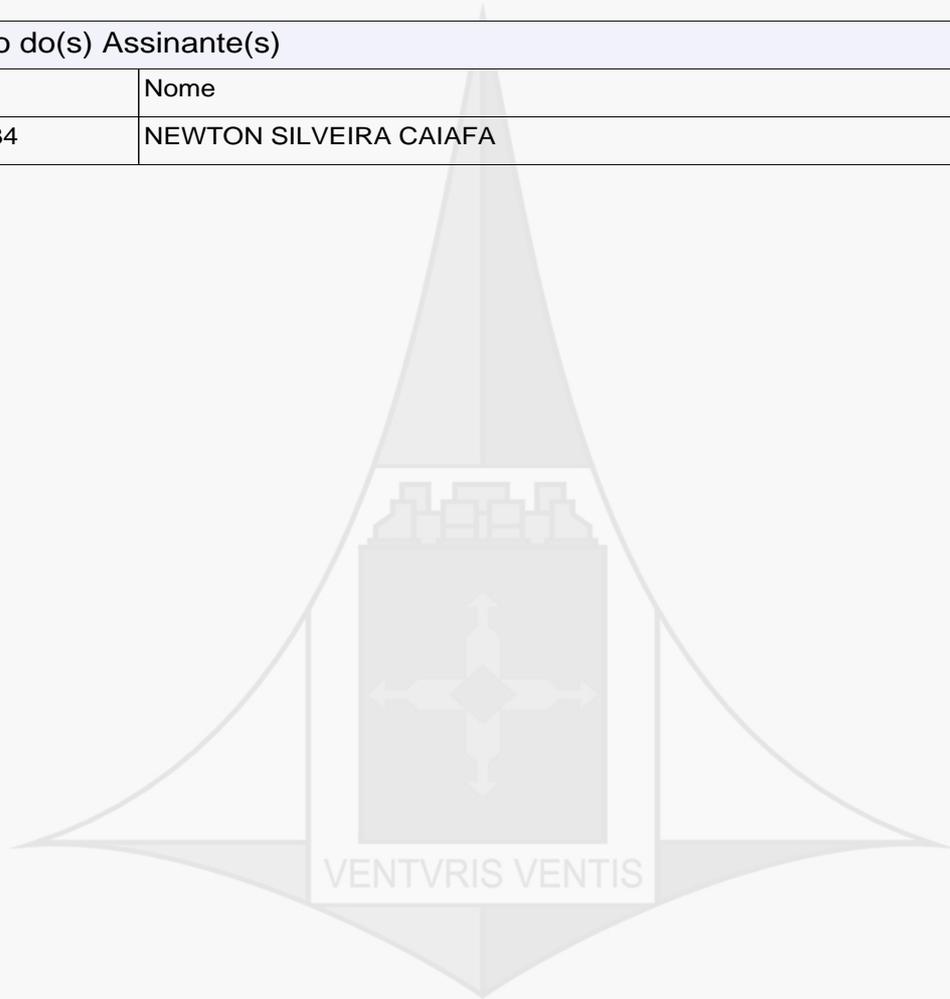
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/283.124-8	DFP2000160907	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 800 pág. 2/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, as empresas:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02 e Inscrição Estadual nº 07.359.184/001-01, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **Newton Silveira Caiafa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI RG nº 1.910.450 SSP-DF e CPF 261.887.916-34 residente no SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 – Living Park Sul - Guará – Brasília/DF, doravante denominada simplesmente como “**CONNECTOR**”;

CONSTRUTORA LDN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço sito no SEPN Quadra 504 Bloco C n.º 31, Loja 60, 1º Pavimento, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.730-523, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.280/0001-40, por seu representante legal adiante firmado, Sr. **Pedro Henrique de La Rocque Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 2.087.096 SSP-DF e CPF nº 722.477.111-20, com domicílio no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente “**LDN**”;

Em conjunto denominadas **PARTES** e isoladamente **PARTE**,

Considerando que:

As **PARTES** celebraram, em 27 de julho de 2020, Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, com a finalidade de participar, em conjunto, do procedimento licitatório de apresentação de propostas, e posterior execução do contrato decorrente, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital nº 12/2020, – Regime de Empreitada por Preço Global (material e mão-de-obra), para **RETROFIT DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CNC**, no SBN Quadra 01 Bloco B número 14 em Brasília –DF, processo licitatório este denominado adiante simplesmente “Licitação”;

As **PARTES** sagraram-se vencedoras da referida Concorrência, devendo assinar contrato para a execução do **EMPREENDIMENTO**, doravante denominado **CONTRATO**;



Resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Contrato de Constituição de Consórcio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como pelo disposto nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, além de detalhar os direitos e obrigações das PARTES, dos serviços antes descritos, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, SEDE e DESIGNAÇÃO:

1.1 O objeto do CONSÓRCIO ora formalizado é a execução das obras e serviços de **RETROFIT DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO CNC**, em Brasília – DF, conforme itens a seguir:

1.1.1 - Instalação dos equipamentos de ar condicionado adquiridos diretamente pela CNC conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.2 - Fornecimento e instalação da infraestrutura de Difusão, Retorno e Renovação de ar conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.3 - Fornecimento e instalação das Redes de Dutos de Insuflamento, Redes Frigoríferas e de drenagem, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.4 - Fornecimento e instalação dos painéis elétricos, dispositivos de proteção e da infraestrutura de distribuição e alimentação elétrica do novo sistema de climatização, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.5 - Intervenções civis para demolição e recomposição da infraestrutura civil afetada bem como novas execuções incluindo revestimentos, pintura e substituição parcial do forro da edificação conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.6 - Fornecimento e disponibilização e aparato para mobilização e transporte de equipamentos e materiais (mini grua, plataformas, tubulações de descarga e outros);

1.1.7 - Limpeza permanente dos ambientes;

1.1.8 - Desmontagem e retirada de todos os equipamentos, dispositivos e infraestrutura do sistema atual de ar condicionado, incluindo sistema elétrico de alimentação;

1.1.9 - Movimentação, retirada, transporte e destinação final com certificação de sustentabilidade de todo o resíduo mobilizado;



1.1.10 - Todos os serviços deverão estar de acordo com os projetos e normas técnicas vigentes. Havendo divergência entre ambos prevalecem as normas técnicas, salvo por concordância expressa da Fiscalização da obra, após ouvir os autores dos projetos;

1.1.11 - Serviços Complementares que devem estar inclusos no escopo da CONTRATADA, caso a mesma necessitar executar devido ao escopo principal:

1.1.11.1 - Remoção de material excedente;

1.1.11.2 - Furações em lajes e vigas deverão ser executadas com máquina rotativa, mediante prévia autorização da Contratante;

1.1.11.3 - Rasgos em alvenaria deverão ser executados com máquinas do tipo Makita ou similar;

1.1.11.4 - Toda recomposição de rasgos e vedações em lajes, vigas, e alvenarias com inclusão de todos os serviços de civil pertinentes (inclusive grout);

1.1.11.5 - Arremate dos rasgos em alvenaria feitos pela equipe da Contratada;

1.1.11.6 - Execução de todas as bases de equipamentos conforme projetos;

1.1.11.7 - Inclusão de todas as pinturas e identificações das instalações;

1.1.11.8 - A montagem de barracos e almoxarifados é de responsabilidade da CONTRATADA (fornecimento de materiais e mão de obra);

1.1.11.9 – Atendimento ao que está descrito no caderno de especificações e projetos da obra. As marcas dos materiais deverão seguir as especificações.

1.2 - O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, **SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 08 LOTE 03, SALA 01, Brasília – DF, CEP 71.250-140**, podendo manter filial ou escritório de apoio no local do **EMPREENDIMENTO**.

1.3 - O **CONSÓRCIO** não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica separada das **PARTES** e não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes; exclusivamente para fins de identificação, denominar-se-á “**CONSÓRCIO CONNECTOR/LDN**”.



1.4 - As **PARTES** declaram expressamente, sua responsabilidade legal, conjunta e solidária pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO**, na proporcionalidade de suas cotas de participação, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato, tributos, mão de obra e por encargos sociais ou obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA– PARTICIPAÇÃO

2.1 - As **PARTES** participarão na execução da obra, na seguinte proporção:

- a) **CONNECTOR** – 85% (oitenta e cinco por cento);
- b) **LDN** – 15% (quinze por cento);

2.2 - Cada **PARTE** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução das obras, inclusive aportes financeiros e nas despesas comuns, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**.

2.3 - Ressalvada a responsabilidade solidária das **PARTES** perante o “**CLIENTE**” **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - CNC**, respondem as **PARTES**, uma perante a outra, pelos danos causados por uma e suportados por outra em virtude da responsabilidade solidária ora acordada, desde que reste comprovada que a culpa do dano foi gerada exclusivamente por uma das **PARTES**, restando constituída a para **CONNECTOR** a responsabilidade sobre a execução dos elementos instalações prediais e para a **LDN** as obras civis.

2.4 - A programação financeira deverá ser preparada pela empresa Líder através da Gerência Operacional do Consórcio assistida pelo escritório da obra e submetida ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação em 5 (cinco) dias úteis, com base nas despesas mensalmente contratadas para execução dos serviços, contendo a previsão analítica dos desembolsos das semanas seguintes. Ultrapassado este prazo sem que tenha ocorrido decisão de revisão, retificação ou aprovação a previsão apresentada estará autorizada como aprovada por decurso de prazo.



2.5 - Havendo necessidade de aporte, a Gerência Operacional do Consórcio deverá enviar comunicação escrita para cada uma das partes, indicando o valor a ser aportado e a data para o aporte com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

2.6 – A Gerência Operacional do Consórcio deverá realizar provisionamento suficiente para cobrir as despesas de no mínimo 35 (trinta e cinco) dias corridos, em caso de aportes e de no máximo 70 (setenta) dias corridos em caso de saldo excedente de recursos financeiros na conta do Consórcio, neste caso o saldo excedente será distribuído entre as **PARTES**, a título de antecipação de resultado respeitando-se a proporção de participação de cada Parte no consórcio e mantendo-se reserva técnica de caixa constituída por retenção de 15% (quinze por cento) dos valores em distribuição derivados destes excedentes para serem também por sua vez distribuídos quando da Entrega Definitiva da Obra.

Parágrafo Único: A distribuição integral assim calculada caberá tão somente à Parte adimplente, sendo que para a Parte inadimplente o valor que lhe cabe será revertido ao Consórcio, acrescido das penalidades no montante da inadimplência, não constituindo o fato, **NOVAÇÃO CONTRATUAL** ou eliminação cumulativa de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – O CONSÓRCIO inicia-se quando da assinatura do presente instrumento, e terá seu prazo de duração igual ao prazo necessário para conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da referida licitação, até sua definitiva aceitação, acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da aceitação definitiva das obras e/ou decorrido o prazo das garantias, não havendo passivos conhecidos a serem saneados, custeados, quitados, o que couber e que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do edital acima referido e todos os termos deste instrumento, permanecendo a responsabilidade solidária das **PARTES** pela execução das obras, nos termos do artigo 618 do Código Civil, mesmo após o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, incluindo obrigações de ordem fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, administrativa e terceiros.



CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA

4.1 - A **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, fica designada como empresa líder do **CONSÓRCIO**, com poderes de representação do mesmo, junto ao **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - CNC**, em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com a licitação em apreço ou com o contrato dela decorrente, ouvida sempre obrigatoriamente, em qualquer situação, a outra consorciada, principalmente em atos administrativos de impacto ou alteração no e do contrato, restando nestes casos, obrigatória a anuência de todos os consorciados.

Parágrafo Único: as **CONSORCIADAS** se comprometem a não alterar a Consorciada Líder durante o prazo de vigência do Consórcio, bem como a composição ou constituição do Consórcio.

4.2 – A empresa líder estará autorizada, sempre observado o disposto nos itens 4.1 e 4.3 e depois de receber autorização da outra consorciada, a assumir todas as responsabilidades pelo **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na **CLÁUSULA SEXTA**, podendo requerer, transferir, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder notificação, intimação e citação, bem como receber instruções em nome das **PARTES**, durante todo o período de vigência do **CONTRATO**.

4.3 – É vedado à Líder tomar quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos pelo **CONSÓRCIO**, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado para tanto, pela outra **PARTE**.

4.4 – Independentemente dos poderes de representação da Líder, as **CONSORCIADAS** designam o **Sr. Newton Silveira Caiafa**, já qualificado, para ser o Gerente de Contrato e representante legal do **CONSÓRCIO** junto ao **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC** e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO



5.1 - O **CONSÓRCIO** será dirigido por um Conselho de Administração, constituído por 2 (dois) membros titulares e seus 2 (dois) suplentes, cabendo a cada uma das Consorciadas a indicação de dois membros titulares e seus respectivos suplentes.

5.2 - Competirá ao Conselho de Administração estabelecer políticas e diretrizes gerais de atuação do **CONSÓRCIO**, aprovar o **REGULAMENTO INTERNO** e as **NORMAS E PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO – NPO** do **CONSÓRCIO** e apoiar a Gerência Operacional do Consórcio na execução do **CONTRATO**.

5.3 - Respeitadas as atribuições da Líder, estabelecidas no presente instrumento, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por consenso e unanimidade de votos.

5.4 – As deliberações, dependendo da urgência, poderão ser tomadas independentemente de reunião, através de comunicação por telefone, telefax ou e-mail, devendo o Gerente do Contrato providenciar documento hábil que o autorize para a pertinente deliberação.

5.5 – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por consenso entre seus membros. Caso não haja convergência de opiniões, a matéria deverá ser levada às instâncias superiores das **PARTES** para decisão final. Persistindo a falta de consenso entre as **PARTES** e caso a decisão seja essencial e urgente para não prejudicar a execução do **CONTRATO**, será adotada a posição da empresa Líder, sem prejuízo da outra parte submeter a questão a Arbitragem.

5.5.1 – Caso o laudo arbitral venha a considerar que a decisão tomada pela Líder foi prejudicial aos interesses do **CONSÓRCIO** e/ou aos direitos da outra **PARTE**, a Líder arcará com todas as despesas da arbitragem e com todos os custos inerentes incorridos pelo **CONSÓRCIO** e/ou a outra **PARTE** em razão da adoção de sua decisão.

5.6 – Poderá existir, mediante acerto prévio entre as partes, Taxa de Gerenciamento do **CONSÓRCIO**, como retribuição parcial de custos fixos indiretos à **CONSORCIADA** Líder pelo exercício da representação legal do **CONSÓRCIO**, quando estes custos



estiverem alocados na estrutura de uma das consorciadas e prestarem serviço ao **CONSÓRCIO**.

5.7 – A Gerência Operacional do Consórcio é a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração com a função de gerir, em nome do **CONSÓRCIO**, os assuntos relacionados com a execução do **CONTRATO**.

5.8 – A Gerência Operacional do Consórcio, como órgão operacional de gestão do **CONTRATO**, tem como atribuição básica executar os trabalhos, objeto do **CONTRATO**, dentro dos parâmetros estabelecidos no próprio **CONTRATO** e, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

5.9 – O Gerente de Contrato é o representante formal da Gerência Operacional do **CONSÓRCIO** perante o Conselho de Administração, Cliente e/ou Terceiros.

5.10 – O **CONSÓRCIO** terá administração operacional e financeira que será regida pelas Normas e Procedimentos Operacionais específicos, documento que será produzido pelo Gerente de Contrato e aprovado pelo Conselho de Administração.

5.11 – As **PARTES** manterão o caixa do **CONSÓRCIO** suficientemente provido, conforme valores e termos determinados em procedimento específico.

5.12 – Caberá ao **CONSÓRCIO** o encaminhamento dos documentos de medição, faturamento e cobrança junto ao CLIENTE **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, acompanhados de Nota Fiscal de emissão do próprio Consórcio em seu CNPJ.

5.13 – Cada **PARTE** fornecerá ao CLIENTE **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC** as garantias e seguros para execução do **CONTRATO**, na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**.

5.14 – Verificada a inadimplência de uma das **PARTES**, a **PARTE** inocente deverá informá-la de tal fato imediatamente para que esta sane tal inadimplência sob pena de sofrer as sanções previstas em procedimento específico.



5.15 – O **CONSÓRCIO** adotará, na execução do **CONTRATO**, os Sistemas de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, Compliance e antissuborno, previsto em procedimentos específicos das partes. Todos os custos decorrentes da implantação, gerenciamento e manutenção desses sistemas, com atuação direta no objeto específico, serão partes integrantes da estrutura de custos do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 - As **PARTES** declaram, expressamente, que:

- a) serão responsáveis solidária e individualmente, perante o **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, pela execução do **CONTRATO**, de acordo com os termos contratuais;
- b) O **CONSÓRCIO** não terá sua constituição ou forma, modificada durante a vigência do **CONTRATO**, sem a prévia e expressa aprovação do **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a sua habilitação;
- c) não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, sua participação no **CONSÓRCIO** sem a prévia e expressa autorização do **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**;
- d) individualmente se obrigam e se comprometem a, em conjunto, fornecer e utilizar os meios, a experiência e a técnica de que dispõe e que sejam necessárias para a execução do **EMPREENDIMENTO**, a fim de que o **CONSÓRCIO** cumpra as obrigações decorrentes do **CONTRATO**; e
- e) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados na **LICITAÇÃO**.



6.2 - A **PARTE** que, em razão da sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação de outra, sub-rogar-se-á no direito de crédito desta junto ao CLIENTE **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, sem prejuízo do direito daquela de exigir desta eventuais perdas e danos ou despesas acessórias relativos à referida assunção de obrigação.

6.3 - Cada **PARTE** obriga-se a fornecer e a utilizar os meios, a experiência e a técnica de que dispõe e que sejam necessários para a execução do **EMPREENDIMENTO**, a fim de que o **CONSÓRCIO** cumpra as obrigações decorrentes do **CONTRATO**.

6.4 - Caso haja descumprimento dos itens 2.2; 2.4; 2.5 e 2.6 da Cláusula Segunda, à Parte inadimplente será aplicada multa diária de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia do valor não aportado até 30 (trinta) dias corridos, máximo prazo admitido para inadimplência e a partir do qual instalar-se-á consequências outras legais, no que couber e mais a continuidade desta multa, cumulativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEITA, DESPESAS, CONTABILIDADE e RESULTADOS

7.1 - Cada Consorciada participará nas receitas, nos lucros e perdas, nos custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, tributários, sociais e judiciais, despesas comuns, pagamentos, aportes de recursos financeiros, direitos, deveres, responsabilidades, seguros, fianças e garantias de qualquer espécie, obedecida à proporção de sua respectiva participação no **CONSÓRCIO**, nos termos da Cláusula 2ª acima.

7.2 - A constituição, registro, publicação de editais, deliberações e demais despesas comuns de administração do **CONSÓRCIO** serão divididas proporcionalmente entre as **CONSORCIADAS**, nos termos da Cláusula 2ª acima.

7.3 - Os serviços prestados serão faturados com emissão de Notas Fiscais e CNPJ do Consórcio e os pagamentos serão recebidos por este, nos termos da cláusula 2ª acima, em Conta Corrente própria com o nome **CONSÓRCIO CONNECTOR/LDN**, a ser aberto em banco nacional com titularidade de representante das duas **CONSORCIADAS**.



7.4 - O **CONSÓRCIO** manterá uma contabilidade própria, com sistema específico para dar suporte à contabilidade das **CONSORCIADAS**, nas transferências de suas participações e nos custos advindos com a execução das obras e serviços, observadas as proporções constantes na Cláusula 2ª retro.

7.5 – Todas as despesas serão suportadas pelo **CONSÓRCIO** e todos os aportes contabilizados sempre em seu nome, respeitada a participação de cada uma das **CONSORCIADAS**.

7.6 – O sistema contábil e a guarda dos documentos, será de responsabilidade da empresa Líder, estabelecida na cláusula 4.1.

CLÁUSULA OITAVA – FALÊNCIA

8.1 - Na hipótese de falência ou recuperação extra judicial de qualquer das **PARTES**, o **CONSÓRCIO** continuará com a **CONSORCIADA** remanescente, na execução do **EMPREENHIMENTO**, até a sua conclusão final.

8.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta Cláusula, a **PARTE** em falência ou recuperação extra judicial terá direito aos valores relativos aos serviços, obras e fornecimentos executados pela mesma até a data da sua inadimplência, da decretação da sua falência ou recuperação judicial, a que mais cedo ocorrer.

CLÁUSULA NONA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Este **CONSÓRCIO** foi firmado de boa fé e encerra todo o entendimento das **PARTES** quanto as suas responsabilidades técnicas, comerciais e administrativas na execução do **CONTRATO**, prevalecendo sobre qualquer outro documento previamente firmado / trocado entre as **PARTES**.

9.2 – A decisão de qualquer das **PARTES** em não utilizar qualquer das condições ou direitos previstos no presente Contrato não será considerada renúncia e não afetará os direitos de tal **PARTE** caso, no futuro, decida exercê-los;



9.3 – O presente Contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento, podendo esta condição ser alterada somente através de um documento assinado pelas **PARTES**.

9.4 – Na hipótese de descumprimento por uma das **PARTES**, de qualquer das obrigações aqui pactuadas, esta poderá incorrer nas penalidades previstas em procedimentos específicos.

9.5 – A execução do presente instrumento não estabelecerá qualquer vínculo empregatício ou societário entre as **PARTES** e/ou entre uma **PARTE** e qualquer representante, sócio, administrador, empregado, agente e/ou preposto de outra **PARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGISTRO

10.1 - As **PARTES** comprometem-se expressamente a providenciar o registro do presente Instrumento Particular de Constituição do Consórcio no órgão oficial competente, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas, conforme determina a Lei n. 6.404, de 15/12/76, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília – CREA-DF e inscrição Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM

11.1 – Qualquer divergência ou controvérsia decorrente deste instrumento e que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as **PARTES**, deverão ser dirimidas através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96.

11.2 – A arbitragem será instaurada de conformidade com as regras da Câmara de Comércio Brasil – Canadá.

11.3 – A língua oficial será o português, a legislação aplicável será a brasileira e terá lugar em Brasília – DF.



11.4 – Os custos decorrentes da arbitragem serão de responsabilidade da **PARTE** vencida.

11.5 – A decisão arbitral será definitiva e constituirá um título executivo exequível contra a outra **PARTE** e sucessores. Para a execução da decisão arbitral e para os casos previstos na lei nº 9.307/96, as **PARTES** elegem o foro da Comarca de Brasília, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.6 – A realização da arbitragem nos termos ora pactuados não interromperá ou suspenderá a execução das obrigações das **PARTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

10.1 - As **PARTES** elegem o Foro da Comarca da Capital do Distrito Federal, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor e para os mesmos efeitos.

Brasília - DF, 03 de setembro de 2020.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
NEWTON SILVEIRA CAIAFA

CONSTRUTORA LDN LTDA
PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/283.124-8	DFP2000160907	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 814 / 16/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 06/09/1956, RG Nº 21636D CREA-MG, CPF 261.887.916-34, SETOR SMAS TRECHO 01 LOTE C, Nº SN, BLOCO E APTO 404, BAIRRO GUARA, CEP 71218-901, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 01 de Outubro de 2020.

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200796821	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
DFE2000172328

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021		ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

BRASILIA
Local

21 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/289.798-2	DFE2000172328	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 817

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/48

ATA DE REUNIAO DE SOCIOS DA SOCIEDADE

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF 01.114.245/0001-02 NIRE 532.0079682.1

Na data de 28 de julho de 2020 as 09:00 horas, na Sede na Empresa, situada no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03, SCIA, Brasília – DF, CEP: 71.218-010.

Reuniram-se em Reunião ordinária os sócios da sociedade Connector Engenharia LTDA., a reunião foi instaurada com quórum representativo de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Assumiu os trabalhos como Presidente o **Sr. Newton Silveira Caiafa, Socio Administrador**, e como Secretaria a Sra. **Vanessa de Souza Lima Caiafa, socia**, que lavra a presente ata.

Foi debatido o seguinte ponto de pauta:

Aprovação do **CONTRATO DE CONSORCIO CONNECTOR/LDN**, formado pelos consorciados: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 01.114.245/0001-02 e CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ/MF: 24.916.280/0001-40.**

Após debate os sócios deliberam aprovar o **CONTRATO DE CONSORCIO CONNECTOR/LDN** (integra anexo a esta ata)

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**.

Brasília – DF, 28 de julho de 2020.

Newton Silveira Caiafa
Presidente

Vanessa de Souza Lima Caiafa

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 818

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/48

Secretaria

ANEXO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, as empresas:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02 e Inscrição Estadual nº 07.359.184/001-01, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **Newton Silveira Caiafa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI RG nº 1.910.450 SSP-DF e CPF 261.887.916-34 residente no SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 – Living Park Sul - Guará – Brasília/DF, doravante denominada simplesmente como “**CONNECTOR**”;

CONSTRUTORA LDN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço sito no SEPN Quadra 504 Bloco C n.º 31, Loja 60, 1º Pavimento, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.730-523, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.280/0001-40, por seu representante legal adiante firmado, Sr. **Pedro Henrique de La Rocque Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 2.087.096 SSP-DF e CPF nº 722.477.111-20, com domicílio no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente “**LDN**”;

Em conjunto denominadas **PARTES** e isoladamente **PARTE**,

Considerando que:

As **PARTES** celebraram, em 27 de julho de 2020, Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, com a finalidade de participar, em conjunto, do procedimento licitatório de apresentação de propostas, e posterior execução do contrato decorrente, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital nº 12/2020, – Regime de Empreitada por Preço Global (material e mão-de-obra), para **RETROFIT DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CNC**, no SBN Quadra 01 Bloco B número 14 em Brasília –DF, processo licitatório este denominado adiante simplesmente “Licitação”;

As **PARTES** sagraram-se vencedoras da referida Concorrência, devendo assinar contrato para a execução do **EMPREENDIMENTO**, doravante denominado **CONTRATO**;

Resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Contrato de Constituição de Consórcio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como pelo disposto nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, além de detalhar os direitos e obrigações das PARTES, dos serviços antes descritos, nos termos seguintes:

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, SEDE e DESIGNAÇÃO:

1.1 O objeto do CONSÓRCIO ora formalizado é a execução das obras e serviços de **RETROFIT DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO CNC**, em Brasília – DF, conforme itens a seguir:

1.1.1 - Instalação dos equipamentos de ar condicionado adquiridos diretamente pela CNC conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.2 - Fornecimento e instalação da infraestrutura de Difusão, Retorno e Renovação de ar conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.3 - Fornecimento e instalação das Redes de Dutos de Insuflamento, Redes Frigoríferas e de drenagem, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.4 - Fornecimento e instalação dos painéis elétricos, dispositivos de proteção e da infraestrutura de distribuição e alimentação elétrica do novo sistema de climatização, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.5 - Intervenções civis para demolição e recomposição da infraestrutura civil afetada bem como novas execuções incluindo revestimentos, pintura e substituição parcial do forro da edificação conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.6 - Fornecimento e disponibilização e aparato para mobilização e transporte de equipamentos e materiais (mini grua, plataformas, tubulações de descarga e outros);

1.1.7 - Limpeza permanente dos ambientes;

1.1.8 - Desmontagem e retirada de todos os equipamentos, dispositivos e infraestrutura do sistema atual de ar condicionado, incluindo sistema elétrico de alimentação;

1.1.9 - Movimentação, retirada, transporte e destinação final com certificação de sustentabilidade de todo o resíduo mobilizado;

1.1.10 - Todos os serviços deverão estar de acordo com os projetos e normas técnicas vigentes. Havendo divergência entre ambos prevalecem as normas técnicas, salvo por concordância expressa da Fiscalização da obra, após ouvir os autores dos projetos;

1.1.11 - Serviços Complementares que devem estar inclusos no escopo da CONTRATADA, caso a mesma necessitar executar devido ao escopo principal:

1.1.11.1 - Remoção de material excedente;

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 820

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/48

1.1.11.2 - Furações em lajes e vigas deverão ser executadas com máquina rotativa, mediante prévia autorização da Contratante;

1.1.11.3 - Rasgos em alvenaria deverão ser executados com máquinas do tipo Makita ou similar;

1.1.11.4 - Toda recomposição de rasgos e vedações em lajes, vigas, e alvenarias com inclusão de todos os serviços de civil pertinentes (inclusive grout);

1.1.11.5 - Arremate dos rasgos em alvenaria feitos pela equipe da Contratada;

1.1.11.6 - Execução de todas as bases de equipamentos conforme projetos;

1.1.11.7 - Inclusão de todas as pinturas e identificações das instalações;

1.1.11.8 - A montagem de barracos e almoxarifados é de responsabilidade da CONTRATADA (fornecimento de materiais e mão de obra);

1.1.11.9 – Atendimento ao que está descrito no caderno de especificações e projetos da obra. As marcas dos materiais deverão seguir as especificações.

1.2 - O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, **SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 08 LOTE 03, SALA 01, Brasília – DF, CEP 71.250-140**, podendo manter filial ou escritório de apoio no local do **EMPREENDIMENTO**.

1.3 - O **CONSÓRCIO** não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica separada das **PARTES** e não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes; exclusivamente para fins de identificação, denominar-se-á “**CONSÓRCIO CONNECTOR/LDN**”.

1.4 - As **PARTES** declaram expressamente, sua responsabilidade legal, conjunta e solidária pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO**, na proporcionalidade de suas cotas de participação, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato, tributos, mão de obra e por encargos sociais ou obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA– PARTICIPAÇÃO

2.1 - As **PARTES** participarão na execução da obra, na seguinte proporção:

- a) **CONNECTOR** – 85% (oitenta e cinco por cento);
- b) **LDN** – 15% (quinze por cento);

2.2 - Cada **PARTE** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução das obras, inclusive aportes financeiros e nas despesas comuns, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**.

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa **CONSORCIO CONNECTOR/LDN**, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSÓRCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 821

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/48

2.3 - Ressalvada a responsabilidade solidária das **PARTES** perante o “CLIENTE” **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - CNC**, respondem as **PARTES**, uma perante a outra, pelos danos causados por uma e suportados por outra em virtude da responsabilidade solidária ora acordada, desde que reste comprovada que a culpa do dano foi gerada exclusivamente por uma das **PARTES**, restando constituída a para CONNECTOR a responsabilidade sobre a execução dos elementos instalações prediais e para a LDN as obras civis.

2.4 - A programação financeira deverá ser preparada pela empresa Líder através da Gerência Operacional do Consórcio assistida pelo escritório da obra e submetida ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação em 5 (cinco) dias úteis, com base nas despesas mensalmente contratadas para execução dos serviços, contendo a previsão analítica dos desembolsos das semanas seguintes. Ultrapassado este prazo sem que tenha ocorrido decisão de revisão, retificação ou aprovação a previsão apresentada estará autorizada como aprovada por decurso de prazo.

2.5 - Havendo necessidade de aporte, a Gerência Operacional do Consórcio deverá enviar comunicação escrita para cada uma das partes, indicando o valor a ser aportado e a data para o aporte com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

2.6 – A Gerência Operacional do Consórcio deverá realizar provisionamento suficiente para cobrir as despesas de no mínimo 35 (trinta e cinco) dias corridos, em caso de aportes e de no máximo 70 (setenta) dias corridos em caso de saldo excedente de recursos financeiros na conta do Consórcio, neste caso o saldo excedente será distribuído entre as **PARTES**, a título de antecipação de resultado respeitando-se a proporção de participação de cada Parte no consórcio e mantendo-se reserva técnica de caixa constituída por retenção de 15% (quinze por cento) dos valores em distribuição derivados destes excedentes para serem também por sua vez distribuídos quando da Entrega Definitiva da Obra.

Parágrafo Único: A distribuição integral assim calculada caberá tão somente à Parte adimplente, sendo que para a Parte inadimplente o valor que lhe cabe será revertido ao Consórcio, acrescido das penalidades no montante da inadimplência, não constituindo o fato, **NOVAÇÃO CONTRATUAL** ou eliminação cumulativa de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – O CONSÓRCIO inicia-se quando da assinatura do presente instrumento, e terá seu prazo de duração igual ao prazo necessário para conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da referida licitação, até sua definitiva aceitação, acrescido de

5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 822

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/48

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da aceitação definitiva das obras e/ou decorrido o prazo das garantias, não havendo passivos conhecidos a serem saneados, custeados, quitados, o que couber e que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do edital acima referido e todos os termos deste instrumento, permanecendo a responsabilidade solidária das **PARTES** pela execução das obras, nos termos do artigo 618 do Código Civil, mesmo após o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, incluindo obrigações de ordem fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, administrativa e terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA

4.1 - A **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, fica designada como empresa líder do **CONSÓRCIO**, com poderes de representação do mesmo, junto ao **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - CNC**, em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com a licitação em apreço ou com o contrato dela decorrente, ouvida sempre obrigatoriamente, em qualquer situação, a outra consorciada, principalmente em atos administrativos de impacto ou alteração no e do contrato, restando nestes casos, obrigatória a anuência de todos os consorciados.

Parágrafo Único: as **CONSORCIADAS** se comprometem a não alterar a Consorciada Líder durante o prazo de vigência do Consórcio, bem como a composição ou constituição do Consórcio.

4.2 – A empresa líder estará autorizada, sempre observado o disposto nos itens 4.1 e 4.3 e depois de receber autorização da outra consorciada, a assumir todas as responsabilidades pelo **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na **CLÁUSULA SEXTA**, podendo requerer, transferir, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder notificação, intimação e citação, bem como receber instruções em nome das **PARTES**, durante todo o período de vigência do **CONTRATO**.

4.3 – É vedado à Líder tomar quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos pelo **CONSÓRCIO**, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado para tanto, pela outra **PARTE**.

4.4 – Independentemente dos poderes de representação da Líder, as **CONSORCIADAS** designam o **Sr. Newton Silveira Caiafa**, já qualificado, para ser o Gerente de Contrato e representante legal do **CONSÓRCIO** junto ao **CLIENTE**

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa **CONSORCIO CONNECTOR/LDN**, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSÓRCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 823

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/48

Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1 - O **CONSÓRCIO** será dirigido por um Conselho de Administração, constituído por 2 (dois) membros titulares e seus 2 (dois) suplentes, cabendo a cada uma das Consorciadas a indicação de dois membros titulares e seus respectivos suplentes.

5.2 - Competirá ao Conselho de Administração estabelecer políticas e diretrizes gerais de atuação do **CONSÓRCIO**, aprovar o **REGULAMENTO INTERNO** e as **NORMAS E PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO – NPO** do **CONSÓRCIO** e apoiar a Gerência Operacional do Consórcio na execução do **CONTRATO**.

5.3 - Respeitadas as atribuições da Líder, estabelecidas no presente instrumento, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por consenso e unanimidade de votos.

5.4 – As deliberações, dependendo da urgência, poderão ser tomadas independentemente de reunião, através de comunicação por telefone, telefax ou e-mail, devendo o Gerente do Contrato providenciar documento hábil que o autorize para a pertinente deliberação.

5.5 – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por consenso entre seus membros. Caso não haja convergência de opiniões, a matéria deverá ser levada às instâncias superiores das **PARTES** para decisão final. Persistindo a falta de consenso entre as **PARTES** e caso a decisão seja essencial e urgente para não prejudicar a execução do **CONTRATO**, será adotada a posição da empresa Líder, sem prejuízo da outra parte submeter a questão a Arbitragem.

5.5.1 – Caso o laudo arbitral venha a considerar que a decisão tomada pela Líder foi prejudicial aos interesses do **CONSÓRCIO** e/ou aos direitos da outra **PARTE**, a Líder arcará com todas as despesas da arbitragem e com todos os custos inerentes incorridos pelo **CONSÓRCIO** e/ou a outra **PARTE** em razão da adoção de sua decisão.

5.6 – Poderá existir, mediante acerto prévio entre as partes, Taxa de Gerenciamento do **CONSÓRCIO**, como retribuição parcial de custos fixos indiretos à **CONSORCIADA** Líder pelo exercício da representação legal do **CONSÓRCIO**, quando estes custos estiverem alocados na estrutura de uma das consorciadas e prestarem serviço ao **CONSÓRCIO**.

7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSÓRCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 824

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/48

5.7 – A Gerência Operacional do Consórcio é a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração com a função de gerir, em nome do **CONSÓRCIO**, os assuntos relacionados com a execução do **CONTRATO**.

5.8 – A Gerência Operacional do Consórcio, como órgão operacional de gestão do **CONTRATO**, tem como atribuição básica executar os trabalhos, objeto do **CONTRATO**, dentro dos parâmetros estabelecidos no próprio **CONTRATO** e, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

5.9 – O Gerente de Contrato é o representante formal da Gerência Operacional do **CONSÓRCIO** perante o Conselho de Administração, Cliente e/ou Terceiros.

5.10 – O **CONSÓRCIO** terá administração operacional e financeira que será regida pelas Normas e Procedimentos Operacionais específicos, documento que será produzido pelo Gerente de Contrato e aprovado pelo Conselho de Administração.

5.11 – As **PARTES** manterão o caixa do **CONSÓRCIO** suficientemente provido, conforme valores e termos determinados em procedimento específico.

5.12 – Caberá ao **CONSÓRCIO** o encaminhamento dos documentos de medição, faturamento e cobrança junto ao CLIENTE **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, acompanhados de Nota Fiscal de emissão do próprio Consórcio em seu CNPJ.

5.13 – Cada **PARTE** fornecerá ao CLIENTE **Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC** as garantias e seguros para execução do **CONTRATO**, na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**.

5.14 – Verificada a inadimplência de uma das **PARTES**, a **PARTE** inocente deverá informá-la de tal fato imediatamente para que esta sane tal inadimplência sob pena de sofrer as sanções previstas em procedimento específico.

5.15 – O **CONSÓRCIO** adotará, na execução do **CONTRATO**, os Sistemas de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, Compliance e antissuborno, previsto em procedimentos específicos das partes. Todos os custos decorrentes da implantação, gerenciamento e manutenção desses sistemas, com atuação direta no objeto específico, serão partes integrantes da estrutura de custos do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 - As **PARTES** declaram, expressamente, que:



- a) serão responsáveis solidária e individualmente, perante o **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, pela execução do **CONTRATO**, de acordo com os termos contratuais;
- b) O **CONSÓRCIO** não terá sua constituição ou forma, modificada durante a vigência do **CONTRATO**, sem a prévia e expressa aprovação do **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a sua habilitação;
- c) não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, sua participação no **CONSÓRCIO** sem a prévia e expressa autorização do **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**;
- d) individualmente se obrigam e se comprometem a, em conjunto, fornecer e utilizar os meios, a experiência e a técnica de que dispõe e que sejam necessárias para a execução do **EMPREENHIMENTO**, a fim de que o **CONSÓRCIO** cumpra as obrigações decorrentes do **CONTRATO**; e
- e) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados na **LICITAÇÃO**.

6.2 - A **PARTE** que, em razão da sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação de outra, sub-rogar-se-á no direito de crédito desta junto ao **CLIENTE Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**, sem prejuízo do direito daquela de exigir desta eventuais perdas e danos ou despesas acessórias relativos à referida assunção de obrigação.

6.3 - Cada **PARTE** obriga-se a fornecer e a utilizar os meios, a experiência e a técnica de que dispõe e que sejam necessários para a execução do **EMPREENHIMENTO**, a fim de que o **CONSÓRCIO** cumpra as obrigações decorrentes do **CONTRATO**.

6.4 - Caso haja descumprimento dos itens 2.2; 2.4; 2.5 e 2.6 da Cláusula Segunda, à Parte inadimplente será aplicada multa diária de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia do valor não aportado até 30 (trinta) dias corridos, máximo prazo admitido para inadimplência e a partir do qual instalar-se-á consequências outras legais, no que couber e mais a continuidade desta multa, cumulativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEITA, DESPESAS, CONTABILIDADE e RESULTADOS

7.1 - Cada Consorciada participará nas receitas, nos lucros e perdas, nos custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, tributários, sociais e judiciais,

9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSÓRCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 826

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/48

despesas comuns, pagamentos, aportes de recursos financeiros, direitos, deveres, responsabilidades, seguros, fianças e garantias de qualquer espécie, obedecida à proporção de sua respectiva participação no **CONSÓRCIO**, nos termos da Cláusula 2ª acima.

7.2 - A constituição, registro, publicação de editais, deliberações e demais despesas comuns de administração do **CONSÓRCIO** serão divididas proporcionalmente entre as **CONSORCIADAS**, nos termos da Cláusula 2ª acima.

7.3 - Os serviços prestados serão faturados com emissão de Notas Fiscais e CNPJ do Consórcio e os pagamentos serão recebidos por este, nos termos da cláusula 2ª acima, em Conta Corrente própria com o nome **CONSÓRCIO CONNECTOR/LDN**, a ser aberto em banco nacional com titularidade de representante das duas **CONSORCIADAS**.

7.4 - O **CONSÓRCIO** manterá uma contabilidade própria, com sistema específico para dar suporte à contabilidade das **CONSORCIADAS**, nas transferências de suas participações e nos custos advindos com a execução das obras e serviços, observadas as proporções constantes na Cláusula 2ª retro.

7.5 – Todas as despesas serão suportadas pelo **CONSÓRCIO** e todos os aportes contabilizados sempre em seu nome, respeitada a participação de cada uma das **CONSORCIADAS**.

7.6 – O sistema contábil e a guarda dos documentos, será de responsabilidade da empresa Líder, estabelecida na cláusula 4.1.

CLÁUSULA OITAVA – FALÊNCIA

8.1 - Na hipótese de falência ou recuperação extra judicial de qualquer das **PARTES**, o **CONSÓRCIO** continuará com a **CONSORCIADA** remanescente, na execução do EMPREENDIMENTO, até a sua conclusão final.

8.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta Cláusula, a **PARTE** em falência ou recuperação extra judicial terá direito aos valores relativos aos serviços, obras e fornecimentos executados pela mesma até a data da sua inadimplência, da decretação da sua falência ou recuperação judicial, a que mais cedo ocorrer.

CLÁUSULA NONA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Este **CONSÓRCIO** foi firmado de boa fé e encerra todo o entendimento das **PARTES** quanto as suas responsabilidades técnicas, comerciais e administrativas na execução do **CONTRATO**, prevalecendo sobre qualquer outro documento previamente firmado / trocado entre as **PARTES**.

10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSÓRCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 827

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/48

9.2 – A decisão de qualquer das **PARTES** em não utilizar qualquer das condições ou direitos previstos no presente Contrato não será considerada renúncia e não afetará os direitos de tal **PARTE** caso, no futuro, decida exercê-los;

9.3 – O presente Contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento, podendo esta condição ser alterada somente através de um documento assinado pelas **PARTES**.

9.4 – Na hipótese de descumprimento por uma das **PARTES**, de qualquer das obrigações aqui pactuadas, esta poderá incorrer nas penalidades previstas em procedimentos específicos.

9.5 – A execução do presente instrumento não estabelecerá qualquer vínculo empregatício ou societário entre as **PARTES** e/ou entre uma **PARTE** e qualquer representante, sócio, administrador, empregado, agente e/ou preposto de outra **PARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGISTRO

10.1 - As **PARTES** comprometem-se expressamente a providenciar o registro do presente Instrumento Particular de Constituição do Consórcio no órgão oficial competente, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas, conforme determina a Lei n. 6.404, de 15/12/76, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília – CREA-DF e inscrição Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM

11.1 – Qualquer divergência ou controvérsia decorrente deste instrumento e que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as **PARTES**, deverão ser dirimidas através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96.

11.2 – A arbitragem será instaurada de conformidade com as regras da Câmara de Comércio Brasil – Canadá.

11.3 – A língua oficial será o português, a legislação aplicável será a brasileira e terá lugar em Brasília – DF.

11.4 – Os custos decorrentes da arbitragem serão de responsabilidade da **PARTE** vencida.



11.5 – A decisão arbitral será definitiva e constituirá um título executivo exequível contra a outra **PORTE** e sucessores. Para a execução da decisão arbitral e para os casos previstos na lei nº 9.307/96, as **PARTES** elegem o foro da Comarca de Brasília, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.6 – A realização da arbitragem nos termos ora pactuados não interromperá ou suspenderá a execução das obrigações das **PARTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

10.1 - As **PARTES** elegem o Foro da Comarca da Capital do Distrito Federal, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Administrador - Newton Silveira Caiafa

CONSTRUTORA LDN LTDA
Administrador - Pedro Henrique de La Rocque Ferreira



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/289.798-2	DFE2000172328	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
037.132.411-47	VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 820

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/48

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 06/09/1956, RG Nº 1.910.450 SSP-DF, CPF 261.887.916-34, SETOR SMAS TRECHO 1 C (CONDOMINIO LIVING SQPS), Nº SN, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71218-010, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 21 de Setembro de 2020.

Newton Silveira Caiafa

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 831

pág. 33/48


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, de NIRE 5320079682-1 e protocolado sob o número 20/289.798-2 em 21/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1611331, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
037.132.411-47	VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Brasília, Terça-feira, 22 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/289.798-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 09/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Terça-feira, 22 de Setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1611331 em 22/09/2020 da Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, Nire 53200796821 e protocolo DFE2000172328 - 21/09/2020. Autenticação: B42CA24685B5F1E59541FAC156CD8EA64622D57. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.798-2 e o código de segurança BIRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/283.124-8	DFP2000160907	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 824 / 36/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53200396416	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: CONSTRUTORA LDN LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFE2000180534
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><u>BRASILIA</u> Local</p> <p style="text-align: center;"><u>30 Setembro 2020</u> Data</p> </div> <div style="width: 50%;"> <p style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____			Processo em Ordem À decisão _____ / / Data _____ Responsável		
<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____			<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /	Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL. pág. 1/7


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

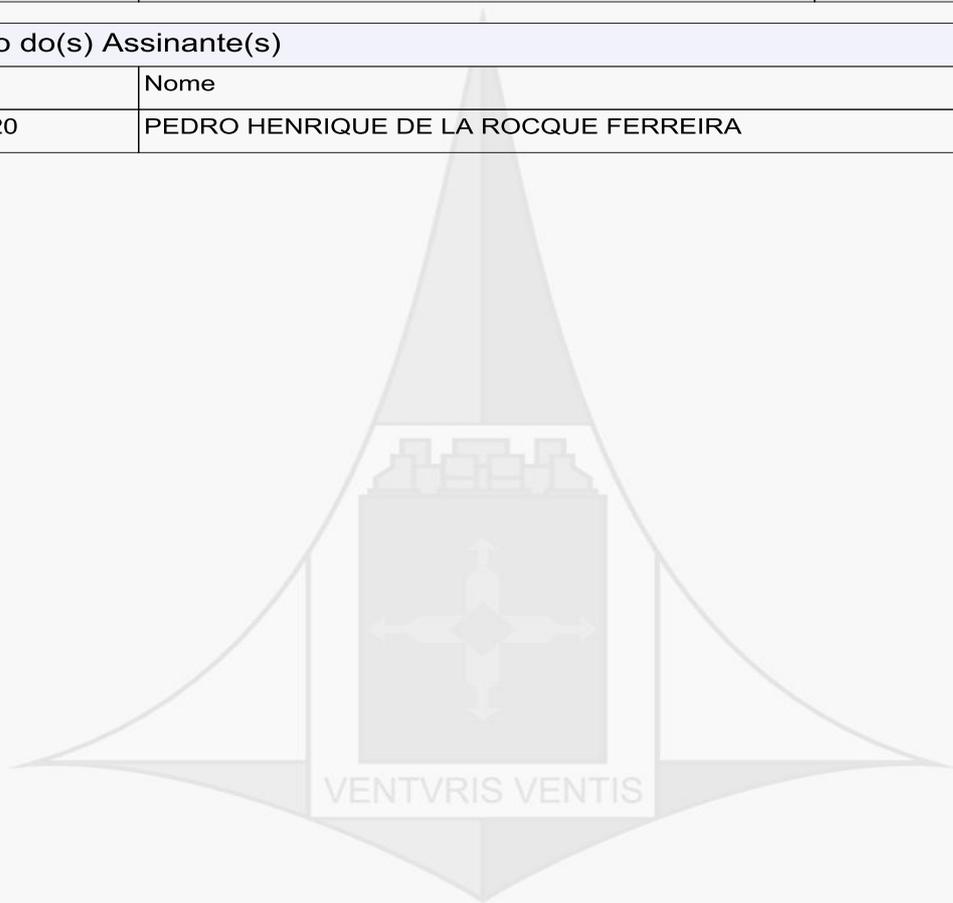
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/293.606-6	DFE2000180534	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE REUNIAO DE SOCIOS DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA LDN LTDA
CNPJ/MF 24.916.280/0001-40
NIRE 53200396416

Na data de 28 de julho de 2020 as 09:30 horas, na Sede na Empresa, situada no SEPN Quadra 504 Bloco C, nº31, Loja 60, 1º Pavimento, Brasília – DF, CEP: 70.730-523.

Reuniram-se em Reunião ordinária e de forma virtual, os sócios da sociedade Construtora LDN LTDA., a reunião foi instaurada com quórum representativo de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Assumiu os trabalhos como Presidente o **Sr. Pedro Henrique de La Rocque Ferreira, Socio Administrador**, e como Secretaria a Sra. **Ana Claudia de La Rocque Ferreira Molina, sócia**, que lavra a presente ata.

Foi debatido o seguinte ponto de pauta:

Aprovação do **CONTRATO DE CONSORCIO CONNECTOR/LDN**, formado pelos consorciados: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 01.114.245/0001-02** e **CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ/MF: 24.916.280/0001-40**.

Após debate os sócios deliberam aprovar o **CONTRATO DE CONSORCIO CONNECTOR/LDN** (integra anexo a esta ata)

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**.

Brasília – DF, 28 de julho de 2020.

Pedro Henrique de La Rocque Ferreira
Presidente

Ana Claudia de La Rocque Ferreira Molina
Secretaria

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 39/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/48



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

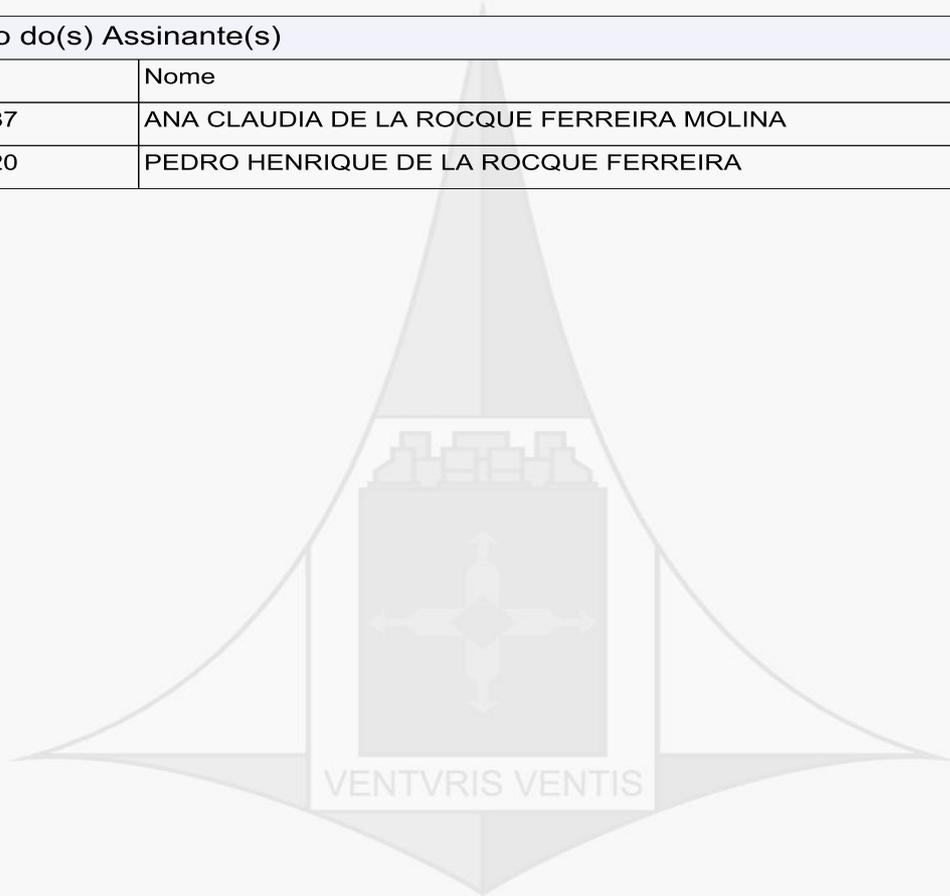
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/293.606-6	DFE2000180534	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
669.984.171-87	ANA CLAUDIA DE LA ROCQUE FERREIRA MOLINA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 828

40/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 23/07/1982, RG Nº 121305 SSP-DF, CPF 722.477.111-20, QUADRA SHIS QI 11 CONJUNTO 3, Nº SN, CASA 15, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP 71625-230, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 30 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 829

pág. 41/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, de NIRE 5320039641-6 e protocolado sob o número 20/293.606-6 em 30/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1614701, em 01/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lorraine Almeida Duarte.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA
669.984.171-87	ANA CLAUDIA DE LA ROCQUE FERREIRA MOLINA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Brasília, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lorraine Almeida Duarte, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2020, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucd](#) informando o número do protocolo 20/293.606-6.



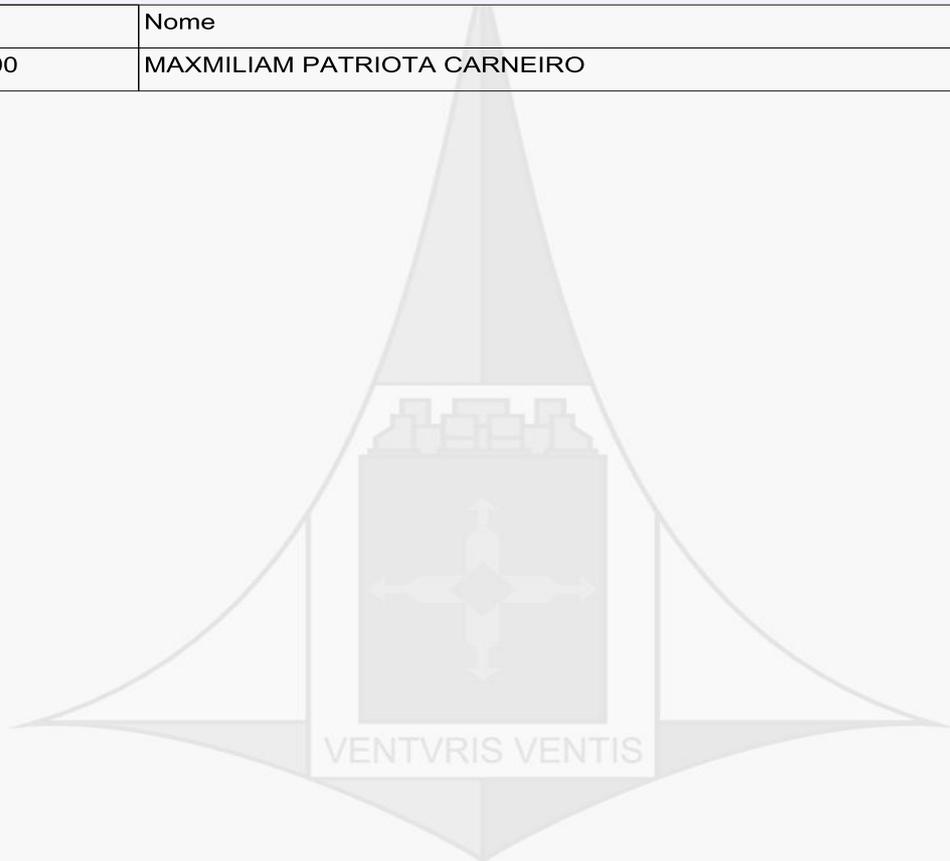


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1614701 em 01/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, Nire 53200396416 e protocolo DFE2000180534 - 30/09/2020. Autenticação: 4686822EB2DC2EF28A4B37642AD666BD2AF7E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.606-6 e o código de segurança Xawo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 841

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pag. 43/48



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/283.124-8	DFP2000160907	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 842 44/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 06/09/1956, RG Nº 1910450 SSP-DF, CPF 261.887.916-34, SETOR SMAS TRECHO 1 C (CONDOMINIO LIVING SQPS), Nº SN, LOTE C BLOCO E APTO 404, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71218-010, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 01 de Outubro de 2020.

NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, de NIRE 5350000859-4 e protocolado sob o número 20/283.124-8 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53500008594, em 01/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA
722.477.111-20	PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.871.791-68	UDENIR DE OLIVEIRA SILVA
031.796.427-50	Juliana Guimarães de Abreu



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/283.124-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.887.916-34	NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Brasília, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por UDENIR DE OLIVEIRA SILVA em 01/10/2020, às 18:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Juliana Guimarães de Abreu em 01/10/2020, às 18:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 01/10/2020, às 18:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/283.124-8.



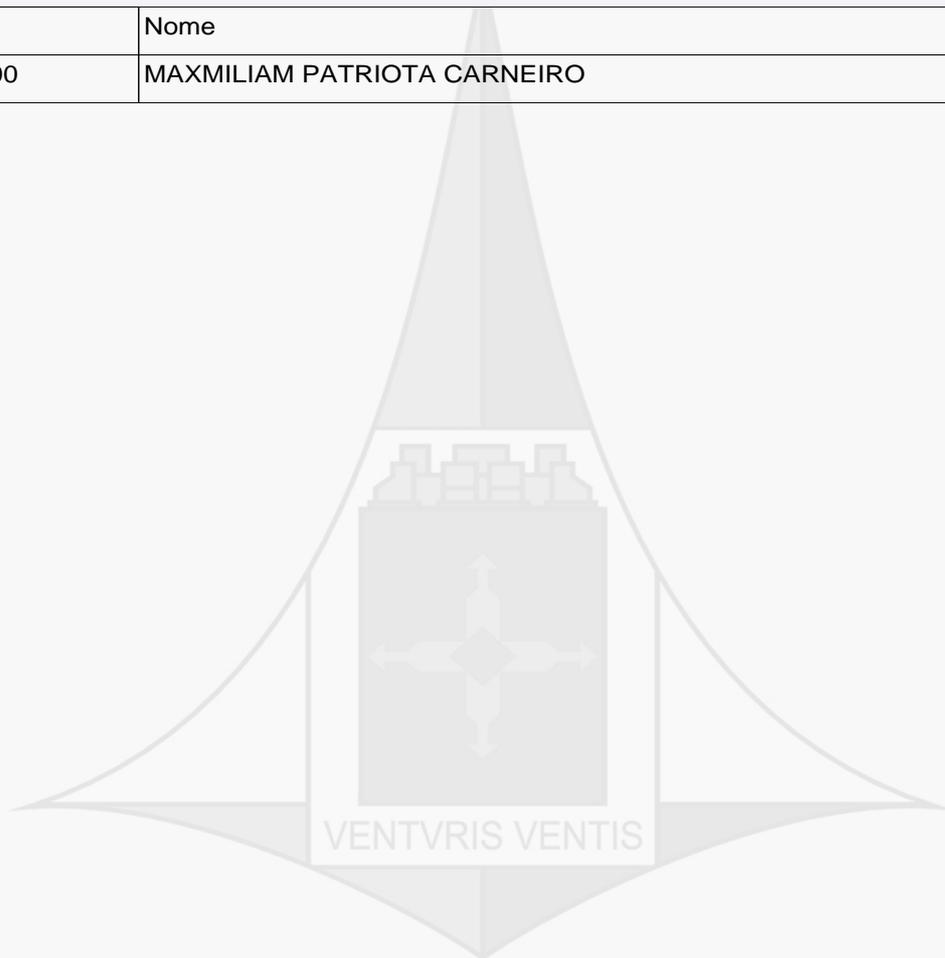


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500008594 em 01/10/2020 da Empresa CONSORCIO CONNECTOR/LDN, Nire 53500008594 e protocolo DFP2000160907 - 09/09/2020. Autenticação: 52EF785857C28DF930D37C4BBA4ACF62C511DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/283.124-8 e o código de segurança zr5W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo / CONTRATO - CONSORCIO CONNECTOR LDN (0110049)

SEI 0001177.110000943.0.2024 / pg. 846 / 48/48

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Vonder
Vonder
Vonder

300

SPRING RAIN

1000

















PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

RELACIONAMENTO DE ITENS DA OBRA/SERVÇO CONTRATADO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO					SUBTOTAL	CUSTO TOTAL DO ITEM	B.D.I. (%)	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	
				MÃO DE OBRA	MATERIAL								
1.0	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO								RS 4.060.158,57		61,971%		
1.1	Forneimento de Módulo Condensador do tipo "VRF", expansão direta, tecnologia VR, com capacidade de 60 HP, microprocessado, voltagem 380V/60Hz/3F, alças com proteção galvanizada, kits de interligação dos módulos e refrigerante R410A. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	16,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 101.000,00	RS 1.616.000,00	RS 263.408,00	RS 1.879.408,00	23,640%		
1.2	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 9.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.259,00	RS 34.072,00	RS 5.553,73	RS 34.072,00	RS 68.625,73	0,498%		
1.3	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 12.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	17,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.358,00	RS 74.086,00	RS 12.076,01	RS 74.086,00	RS 86.162,01	1,084%		
1.4	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 18.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	82,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.456,00	RS 365.392,00	RS 59.558,89	RS 424.950,89	RS 424.950,89	5,349%		
1.5	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 24.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	68,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.785,00	RS 325.380,00	RS 53.036,94	RS 378.416,94	RS 378.416,94	4,760%		
1.6	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 30.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	92,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.025,00	RS 462.300,00	RS 75.354,90	RS 537.654,90	RS 537.654,90	6,736%		
1.7	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 36.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	78,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.212,00	RS 406.536,00	RS 66.265,35	RS 472.801,35	RS 472.801,35	5,947%		
1.8	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 48.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	24,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.358,00	RS 128.592,00	RS 20.960,49	RS 149.552,49	RS 149.552,49	1,881%		
1.9	Forneimento de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 58.000 BTUH, com controle remoto sem fio e painel, voltagem 220V/60Hz/1F. Fabricação Samsung, Hitachi ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	14,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.625,00	RS 78.750,00	RS 12.836,25	RS 91.586,25	RS 91.586,25	1,152%		
2.0	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO								RS 413.348,66		6,300%		
2.1	Instalação de Módulo Condensador do tipo "VRF", expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 60 HP, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, interligações elétricas, procedimentos de startup e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	16,00	RS 2.131,79	RS 34.108,67	RS 9.780,18	RS 2.172,41	RS 34.758,51	RS 9.975,69	RS 3.081,94	RS 68.867,18	19,764%	
2.2	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 9.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	8,00	RS 274,55	RS 2.196,41	RS 630,36	RS 384,28	RS 3.074,24	RS 682,30	RS 545,17	RS 5.270,65	1,512%	
2.3	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 12.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	17,00	RS 274,55	RS 4.667,38	RS 1.339,53	RS 384,28	RS 6.532,77	RS 1.874,90	RS 545,17	RS 11.200,15	3,214%	
2.4	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 18.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	82,00	RS 274,55	RS 22.513,20	RS 4.641,30	RS 384,28	RS 31.511,03	RS 9.043,87	RS 545,17	RS 54.024,31	15,504%	
2.5	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 24.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	68,00	RS 274,55	RS 18.669,03	RS 3.505,15	RS 384,28	RS 26.131,11	RS 7.499,62	RS 545,17	RS 44.800,64	12,857%	
2.6	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 30.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	92,00	RS 274,55	RS 25.258,79	RS 7.249,25	RS 384,28	RS 35.303,85	RS 10.146,55	RS 545,17	RS 60.612,64	17,395%	
2.7	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 36.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	78,00	RS 274,55	RS 21.415,09	RS 6.146,11	RS 384,28	RS 29.072,92	RS 8.602,91	RS 545,17	RS 51.388,97	14,748%	
2.8	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 48.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	24,00	RS 274,55	RS 6.589,24	RS 1.891,11	RS 384,28	RS 9.222,74	RS 2.646,92	RS 545,17	RS 15.811,98	4,538%	
2.9	Instalação de Evaporador do tipo CASSETTE de 4 Vias, expansão direta, tecnologia VRF, com capacidade de 58.000 BTUH, inclusive suportes, cabos, complementação das tubulações frigoríficas, drenos, interligações elétricas, procedimentos de carga de gás, e equalização do sistema conforme projeto e especificações do fabricante.	un	14,00	RS 274,55	RS 3.843,72	RS 1.103,14	RS 384,28	RS 5.379,93	RS 1.544,03	RS 545,17	RS 6.223,65	1,870%	
3.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBULAÇÕES DE KIT DE INTERLIGAÇÃO DE COMPONENTES DE AR CONDICIONADO			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.427.693,45	17,907%	
3.1	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 1/4" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	300,00	RS 9,00	RS 2.700,00	RS 774,00	RS 22,00	RS 6.600,00	RS 1.894,20	RS 31,00	RS 9.300,00	RS 2.699,10	11,969%
3.2	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 3/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	1.350,00	RS 10,00	RS 13.500,00	RS 3.784,50	RS 24,00	RS 32.400,00	RS 9.248,80	RS 44,00	RS 45.900,00	RS 13.173,30	28,673%
3.3	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 1/2" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	900,00	RS 12,00	RS 6.000,00	RS 1.722,00	RS 32,00	RS 16.000,00	RS 4.502,00	RS 30,00	RS 33.400,00	RS 9.814,30	29,314%
3.4	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 5/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	1.200,00	RS 12,00	RS 14.400,00	RS 4.132,80	RS 38,00	RS 45.600,00	RS 13.087,20	RS 50,00	RS 60.000,00	RS 17.220,00	28,700%
3.5	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 3/4" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	600,00	RS 13,00	RS 7.800,00	RS 2.286,00	RS 30,00	RS 30.000,00	RS 8.616,00	RS 63,00	RS 37.800,00	RS 48.646,60	60,162%
3.6	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 7/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	1.450,00	RS 14,00	RS 20.300,00	RS 5.930,00	RS 53,00	RS 76.850,00	RS 22.055,95	RS 87,00	RS 97.150,00	RS 125.033,95	15,737%
3.8	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 1 1/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	250,00	RS 17,00	RS 4.250,00	RS 1.209,75	RS 75,00	RS 18.750,00	RS 5.381,25	RS 62,00	RS 23.000,00	RS 29.691,00	32,72%
3.10	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 1 3/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	300,00	RS 19,00	RS 5.700,00	RS 1.630,00	RS 100,00	RS 30.000,00	RS 8.610,00	RS 119,00	RS 30.700,00	RS 10.245,90	33,366%
3.10	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 1 5/8" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	100,00	RS 20,00	RS 2.000,00	RS 631,40	RS 14,00	RS 12.400,00	RS 3.580,80	RS 146,00	RS 14.600,00	RS 4.956,20	33,900%
3.10	Tubulação de cobre, para sistema VRF Ø 2" com isolamento térmico em espuma elastomérica, inclusive suportes.	m	1.350,00	RS 34,26	RS 46.251,00	RS 13.270,03	RS 192,00	RS 269.200,00	RS 74.300,40	RS 226,26	RS 305.451,00	RS 192,576	63,115%
3.11	Forneimento e instalação de válvula GIBC para sistema VRF, modelo de referência GIBC 60 da Danfoss ou equivalente técnico.	un	766,00	RS 40,00	RS 30.640,00	RS 8.793,68	RS 178,00	RS 136.348,00	RS 39.131,87	RS 218,00	RS 166.988,00	RS 47.925,55	28,700%
3.12	Gás refrigerante R 410 A, fabricação Danfoss ou equivalente ou de melhor qualidade.	Kg	800,00	RS 9,00	RS 7.200,00	RS 8.000,00	RS 83,00	RS 66.400,00	RS 19.066,80	RS 93,00	RS 74.988,00	RS 21.356,60	28,490%
3.14	Múltipla de detenção do sistema VRF, para evaporadores e condensadores.	un	480,00	RS 100,00	RS 48.000,00	RS 13.776,00	RS 352,00	RS 168.960,00	RS 48.481,60	RS 452,00	RS 216.960,00	RS 62.297,92	28,722%
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES, EXAUSTORES E CONTROLES			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 123.672,92	1,566%	
4.1	Forneimento e instalação de caixa de ventilação com vazão de ar de 280m³/h, ZOV, com filtro G3, pressão estática externa de 20 mmca, fabricação Protimec ou equivalente.	un	15,00	RS 1.000,00	RS 15.000,00	RS 4.306,00	RS 3.600,00	RS 54.750,00	RS 15.713,20	RS 4.650,00	RS 69.750,00	RS 20.018,25	28,850%
4.2	Forneimento e instalação de caixa de ventilação com vazão de ar de 150m³/h, ZOV, com filtro G3, pressão estática externa de 20 mmca, fabricação Protimec ou equivalente.	un	1,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 297,00	RS 3.350,00	RS 3.350,00	RS 961,45	RS 4.350,00	RS 4.350,00	RS 1.246,45	28,659%
4.3	Forneimento e instalação de caixa de ventilação com vazão de ar de 100m³/h, ZOV, com filtro G3, pressão estática externa de 5 mmca, fabricação Casini Vent. Fab. Multitex ou equivalente.	un	8,00	RS 300,00	RS 2.400,00	RS 688,80	RS 600,00	RS 4.800,00	RS 1.377,60	RS 900,00	RS 7.200,00	RS 2.066,40	28,711%
4.4	Forneimento e instalação de controles centrais para automação do sistema VRF, inclusive com interface web para gerenciamento remoto e compatibilidade com o protocolo BACNET. Fabricação Samsung ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	un	1,00	RS 4.125,00	RS 4.125,00	RS 1.183,87	RS 10.669,00	RS 10.669,00	RS 3.002,20	RS 14.794,00	RS 14.794,00	RS 4.246,87	28,809%
5.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS E ACESSÓRIOS			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 381.493,55	4,547%	
5.1	Confeção e montagem de dutos em chapa galvanizada nº 20, 22 e 24, conforme norma, inclusive suportes para sustentação e mescelada de furação (parafusos, selo, fita plástica, etc.).	Kg	8.500,00	RS 17,00	RS 144.500,00	RS 41.471,05	RS 11,01	RS 93.085,00	RS 26.808,89	RS 28,01	RS 238.085,00	RS 68.330,39	28,711%
5.2	Forneimento e instalação de tomada de ar exterior de 497 x 497 mm, completa, com fitagem mínima G4 e registros, REF. VDF-711, fabricação Trox, ou equivalente, conforme projeto e especificações.	un	1,00	RS 33,89	RS 33,89	RS 9,72	RS 220,00	RS 220,00	RS 63,14	RS 253,89	RS 253,89	RS 82,86	32,675%
5.3	Forneimento e instalação de tomada de ar exterior de 697 x 697 mm, completa, com fitagem mínima G4 e registros, REF. VDF-711, fabricação Trox, ou equivalente, conforme projeto e especificações.	un	15,00	RS 66,42	RS 996,30	RS 285,93	RS 280,00	RS 4.200,00	RS 1.205,40	RS 346,42	RS 5.196,30	RS 1.491,33	28,711%
5.4	Forneimento e instalação de mangueira de flexão aluminada na bitola 100mm.	un	766,00	RS 7,00	RS 5.362,00	RS 1.538,88	RS 8,00	RS 6.168,00	RS 1.788,73	RS 15,00	RS 11.480,00	RS 3.297,62	28,711%
5.5	Registro de regulagem automática, na bitola 100mm, modelo KV4, Fab. Multitex.	un	383,00	RS 22,50	RS 8.617,50	RS 2.473,22	RS 45,00	RS 17.235,00	RS 4.944,44	RS 67,50	RS 25.852,00	RS 33.272,16	128,194%
6.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E DE SUPORTE PARA AR CONDICIONADO			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.220.139,93	15,349%	
6.1	Forneimento e instalação de quadro elétrico metálico (QAC), tensão de isolamento até 1000V, corrente nominal até 250A, I= 40 kA, chapa N. 14, IP-65, dotado de porta com chave, porta eletrostática opaca na cor bege (RAL 7031), com barramento monofásico com fase isolada, para 250A (F+N+T), inclusive DR, protetor contra surto, placa, porta documenta, relógios e demais serviços e acessórios necessários.	un	1,00	RS 614,65	RS 614,65	RS 176,40	RS 3.600,20	RS 3.600,20	RS 1.033,27	RS 4.214,91	RS 4.214,91	RS 1.209,87	28,711%

FONTE UTILIZADA	PREÇO CONSIDERADO		COMPOSIÇÕES SINAPI		CLIMAOAR		DN CLIMATIZAÇÃO		CONTEL	
	M OBRA	MATERIAL	M OBRA	MATERIAL	M OBRA	MATERIAL	M OBRA	MATERIAL	M OBRA	MATERIAL
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 150.096,36	RS 0,00	RS 150.096,36	RS 0,00	RS 150.096,36	RS 0,00	RS 157.603,27	RS 0,00	RS 154.601,31
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 6.366,88	RS 0,00	RS 6.366,88	RS 0,00	RS 6.366,88	RS 0,00	RS 6.526,05	RS 0,00	RS 6.685,22
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 6.454,70	RS 0,00	RS 6.454,70	RS 0,00	RS 6.454,70	RS 0,00	RS 6.616,06	RS 0,00	RS 6.777,43
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 6.666,47	RS 0,00	RS 6.666,47	RS 0,00	RS 6.666,47	RS 0,00	RS 6.833,13	RS 0,00	RS 6.999,79
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 7.647,34	RS 0,00	RS 7.647,34	RS 0,00	RS 7.647,34	RS 0,00	RS 7.838,52	RS 0,00	RS 8.029,70
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 8.178,86	RS 0,00	RS 8.178,86	RS 0,00	RS 8.178,86	RS 0,00	RS 8.383,33	RS 0,00	RS 8.587,80
COTAÇÃO CLIMAOAR	RS 0,00	RS 8.178,86	RS 0,00	RS 8.178,86						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

RELACIONAMENTO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO							CUSTO TOTAL DO ITEM = BDI (%)	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)		
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL	CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI (%)	CUSTO TOTAL DO ITEM = BDI	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)				
6.2	Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico (QAE), tensão de isolamento até 1000V, corrente nominal de até 250A, No 40 IA, chapa N.14, IP-54, isolador, porta com chave, pintura eletrolítica epóxi na cor bronze (RAL 7031), com barramento monofásico com fase isolada, para 100A(IH+N-1), inclusive DPE, protetor contra surto, chave combinada, placa, porta, documentos, disjuntores e demais serviços e acessórios necessários.	un	15,00	RS 543,99	RS 8.159,79	RS 2.341,85	RS 1.624,50	RS 24.373,97	RS 6.995,32	RS 2.168,30	RS 32.533,76	RS 9.337,17	RS 41.870,93	0,527%
6.3	Quadro elétrico METÁLICO (QAE), Tensão de isolamento até 1000V, Corrente Nominal de até 100A, No 60 IA, chapa N.14, IP-54, disj. para medida mínima de 800x320x60mm(LxHxP), porta com chave, pintura eletrolítica epóxi na cor bronze (RAL 7031), com barramento trifásico para 100A(3F+N-T), porta documentos.	un	1,00	RS 107,26	RS 107,25	RS 30,78	RS 34.004,69	RS 34.004,68	RS 9.759,34	RS 34.111,94	RS 34.111,93	RS 9.790,12	RS 43.902,05	0,562%
6.4	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 2,12" COM CONEXÕES	un	560,00	RS 10,75	RS 6.019,70	RS 1.727,65	RS 118,87	RS 66.568,01	RS 10.166,02	RS 129,62	RS 72.587,73	RS 20.832,67	RS 93.420,40	1,175%
6.5	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 2" COM CONEXÕES	un	320,00	RS 8,06	RS 2.580,43	RS 740,58	RS 80,50	RS 26.768,07	RS 7.401,31	RS 88,65	RS 28.369,50	RS 8.141,89	RS 36.510,89	0,459%
6.6	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 1,12" COM CONEXÕES	un	100,00	RS 7,15	RS 715,45	RS 205,33	RS 58,17	RS 5.917,11	RS 1.583,41	RS 62,33	RS 6.232,56	RS 1.788,74	RS 8.021,30	0,101%
6.7	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 1,14" COM CONEXÕES	un	160,00	RS 6,62	RS 1.060,59	RS 312,99	RS 35,46	RS 5.072,89	RS 1.626,11	RS 42,27	RS 5.763,48	RS 1.941,10	RS 7.704,58	0,109%
6.8	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 1" COM CONEXÕES	un	800,00	RS 8,96	RS 7.167,23	RS 2.057,00	RS 39,71	RS 31.764,88	RS 9.116,51	RS 48,67	RS 38.932,10	RS 11.173,51	RS 50.105,61	0,630%
6.9	Fornecimento e instalação de Tubo perfurado flexível com fita de aço galvanizado, revestido externamente com PVC expandido Ø 1" tipo Seal Tube, fabricante leoteflex ou equivalente.	un	500,00	RS 1,83	RS 912,82	RS 261,97	RS 13,47	RS 6.735,15	RS 1.632,98	RS 15,30	RS 7.647,97	RS 2.194,95	RS 9.842,92	0,124%
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	24.000,00	RS 0,75	RS 18.000,00	RS 5.166,00	RS 2,30	RS 55.200,00	RS 15.842,40	RS 3,05	RS 73.200,00	RS 21.006,40	RS 94.206,40	1,185%
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	12,00	RS 1,30	RS 15,60	RS 4,47	RS 0,00	RS 108,00	RS 30,99	RS 10,30	RS 123,89	RS 36,46	RS 139,06	0,002%
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 90 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	1.872,00	RS 2,20	RS 4.142,40	RS 1.074,52	RS 9,00	RS 82.368,00	RS 23.830,91	RS 46,30	RS 86.112,00	RS 24.714,13	RS 110.826,13	1,394%
6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	624,00	RS 1,50	RS 936,00	RS 268,63	RS 27,00	RS 16.848,00	RS 4.830,37	RS 28,50	RS 17.784,00	RS 5.104,00	RS 22.888,00	0,288%
6.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	45,00	RS 1,50	RS 67,50	RS 19,37	RS 27,00	RS 1.215,00	RS 348,70	RS 28,50	RS 1.282,50	RS 368,07	RS 1.650,57	0,021%
6.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	560,00	RS 3,00	RS 1.680,00	RS 482,16	RS 96,00	RS 53.760,00	RS 15.429,12	RS 99,00	RS 55.440,00	RS 15.911,28	RS 71.351,28	0,898%
6.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	560,00	RS 3,00	RS 1.680,00	RS 482,16	RS 96,00	RS 53.760,00	RS 15.429,12	RS 99,00	RS 55.440,00	RS 15.911,28	RS 71.351,28	0,898%
6.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	1.680,00	RS 5,00	RS 8.400,00	RS 2.410,80	RS 190,00	RS 319.200,00	RS 91.610,40	RS 195,00	RS 327.600,00	RS 94.021,20	RS 421.621,20	5,303%
6.18	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	478,00	RS 0,00	RS 188,00	RS 22,00	RS 1.034,00	RS 288,78	RS 26,00	RS 1.222,00	RS 35,00	RS 350,70	RS 1.573,70	0,002%
6.19	Disjuntor tripolar tipo compacto e aberto 1600A - 50 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	RS 143,01	RS 286,01	RS 82,08	RS 6.459,84	RS 12.919,68	RS 3.707,94	RS 6.602,85	RS 13.205,69	RS 3.790,20	RS 16.995,71	0,114%
6.20	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A com caixa montada 10 kA	un	19,00	RS 10,71	RS 203,37	RS 58,42	RS 504,30	RS 9.788,12	RS 2.749,95	RS 515,02	RS 10.203,37	RS 2.808,37	RS 12.991,66	0,128%
6.21	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	3,00	RS 5,36	RS 16,07	RS 4,61	RS 6,64	RS 19,91	RS 5,71	RS 12,00	RS 35,96	RS 10,32	RS 46,30	0,001%
6.22	IMPRESSOR DE BARRAS PARA REDE ELETRICA	un	4,00	RS 110,83	RS 443,31	RS 119,24	RS 981,72	RS 19.118,88	RS 5.278,00	RS 210,50	RS 19.389,38	RS 5.488,50	RS 24.877,88	0,074%
6.23	Barra para trilho 100x10mm, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	m	63,00	RS 6,75	RS 424,95	RS 115,65	RS 95,52	RS 6.037,68	RS 1.723,97	RS 102,26	RS 6.442,66	RS 1.849,03	RS 8.291,69	0,104%
6.24	COLULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 29 MM (1")	un	40,00	RS 8,37	RS 334,92	RS 90,53	RS 16,04	RS 6.417,25	RS 1.841,75	RS 24,42	RS 9.706,86	RS 2.803,08	RS 12.589,93	0,158%
6.25	Fornecimento e instalação de condute tipo "T" de 1,12", com Tampa, Dansk, Forisul, Wetex ou equivalente.	un	80,00	RS 9,33	RS 746,40	RS 214,27	RS 28,16	RS 2.252,80	RS 646,55	RS 37,49	RS 2.999,41	RS 890,82	RS 3.890,23	0,049%
6.26	Fornecimento e instalação de condute tipo "T" de 2", com Tampa, Dansk, Forisul, Wetex ou equivalente.	un	130,00	RS 9,33	RS 1.213,24	RS 348,19	RS 36,48	RS 4.742,10	RS 1.360,98	RS 45,81	RS 5.055,34	RS 1.709,17	RS 7.664,51	0,096%
6.27	Caixa de passagem 20x20x15cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	100,00	RS 12,50	RS 1.250,00	RS 358,88	RS 20,80	RS 2.040,10	RS 586,98	RS 33,31	RS 3.330,59	RS 955,86	RS 4.286,42	0,054%
6.28	REDECA DE CABO ELÉTRICO	m	140,00	RS 4,51	RS 631,40	RS 179,74	RS 2,14	RS 3.266,92	RS 912,29	RS 6,21	RS 3.359,13	RS 918,50	RS 4.277,63	0,057%
6.29	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 3", tipo Kanalex ou similar, lançado manualmente na obra, exclusive acessórios	m	300,00	RS 3,45	RS 1.035,00	RS 303,60	RS 13,48	RS 4.044,32	RS 1.163,03	RS 16,50	RS 5.077,72	RS 145,70	RS 5.223,42	0,008%
6.30	Fornecimento e instalação de cabo bifilado de no mínimo 0,75 mm² para rede lógica do sistema "VRF"	m	4.000,00	RS 2,70	RS 10.800,00	RS 3.130,71	RS 7,62	RS 30.478,14	RS 8.740,51	RS 10,35	RS 41.418,90	RS 11.887,22	RS 53.306,14	0,071%
7.0	RETRABALHO DE OBRAS	un	1,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.000,00	1,319%	
7.1	RETRABALHO DE LUMINÁRIAS	un	300,00	RS 17,29	RS 5.187,23	RS 1.486,73	RS 7,29	RS 2.166,54	RS 627,53	RS 24,58	RS 2.373,77	RS 2.116,26	RS 9.490,03	0,119%
7.2	RECALCULADO DE LUMINÁRIA	un	360,00	RS 14,04	RS 5.054,40	RS 1.409,64	RS 6,10	RS 1.828,18	RS 524,97	RS 20,14	RS 6.041,56	RS 7.775,47	RS 9.827,03	0,086%
7.3	Retirada de fôrro (isolamento) expandido, inclusive perfil, com posterior reinstalação	m²	4.200,00	RS 4,96	RS 20.832,00	RS 5.823,61	RS 1,35	RS 5.473,62	RS 1.523,87	RS 6,26	RS 25.009,24	RS 7.177,64	RS 32.186,88	0,409%
7.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FÔRRO EM FIBRA MINERAL 62x X 1250 MM, ESPESSURA 15 MM COM ESTRUTURA FABA-FARMSTRONG SECURIMAN EM PRECISÃO ALTERNATIVA	m²	100,00	RS 9,09	RS 908,90	RS 250,79	RS 8,61	RS 8.060,89	RS 2.485,67	RS 95,69	RS 8.296,48	RS 2.746,43	RS 11.042,91	0,155%
7.5	Pintura das paredes da casa de máquinas, inclusive lavagem, preparação e letador, utilizando tinta a base na cor branca em quantidades demais forem necessárias para o perfeito acabamento.	m²	1.400,00	RS 8,00	RS 11.200,00	RS 3.214,40	RS 10,00	RS 14.000,00	RS 4.018,00	RS 18,00	RS 25.200,00	RS 7.232,40	RS 32.432,40	0,408%
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO APARENTE PARA DRENTO	m	1.500,00	RS 2,77	RS 4.155,24	RS 1.192,56	RS 9,95	RS 14.929,42	RS 4.284,74	RS 12,72	RS 19.084,70	RS 5.477,30	RS 24.562,00	0,309%
7.7	Desinstalação de equipamentos tipo fãcoil, inclusive tubulações, instalações elétricas e acessórios dentro da casa de máquinas e retirada até a área externa do prédio.	un	64,00	RS 185,53	RS 11.873,91	RS 3.407,72	RS 76,69	RS 4.998,24	RS 1.408,66	RS 202,25	RS 16.781,29	RS 4.816,38	RS 21.597,63	0,272%
7.8	Retirada de dados de ar condicionado, inclusive suportes, difusores, acessórios.	un	1.600,00	RS 3,00	RS 4.800,00	RS 1.377,60	RS 5,25	RS 8.402,20	RS 2.411,43	RS 25,20	RS 13.200,00	RS 3.789,03	RS 16.989,23	0,214%
8.0	MOBILIZAÇÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 188.198,45	2,342%	
8.1	Mobilização e desmobilização para execução de serviços comuns de engenharia nível 1 (06m)	un	1,00	RS 1.161,56	RS 1.161,56	RS 333,36	RS 457,17	RS 457,16	RS 131,20	RS 1.618,73	RS 1.618,72	RS 464,56	RS 2.083,29	0,026%
8.2	GUNDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE 30 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO X 4 X 4 - CH DIURNO AF 112014	CH	120,00	RS 15,05	RS 1.806,00	RS 518,32	RS 45,61	RS 5.473,55	RS 1.570,90	RS 60,66	RS 7.279,55	RS 2.089,22	RS 9.368,77	0,118%
8.3	GUNDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE 30 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO X 4 X 4 - CHP DIURNO AF 112014	CHP	120,00	RS 15,02	RS 1.802,52	RS 517,32	RS 117,87	RS 14.108,01	RS 4.049,20	RS 132,60	RS 15.914,45	RS 4.566,98	RS 20.478,03	0,258%
8.4	Engenheiro plano.	h	800,00	RS 67,13	RS 53.704,00	RS 15.610,04	RS 1,05	RS 840,22	RS 241,14	RS 68,18	RS 54.544,22	RS 15.654,16	RS 70.198,40	0,883%
8.5	Encargado.	mês	12,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00	RS 149.760,00	RS 263,54	RS 3.162,80	RS 897,63	RS 3.863,54	RS 46.362,50	RS 13.306,03	RS 59.668,53	0,751%
8.6	As Built	m²	12.000,00	RS 1,58	RS 18.960,00	RS 5.444,93	RS 0,00	RS 8.000,00	RS 2.280,00	RS 1,58	RS 19.960,00	RS 5.444,52	RS 24.404,52	0,307%
TOTAL					RS 797.867,89	RS 248.870,06		RS 8.916.066,00	RS 1.907.819,98	RS 7.849.999,56		RS 7.849.999,56	RS 16.699.999,12	100,000%
MATERIAL												RS 8.503.673,88	57,09%	
MÃO DE OBRA												RS 1.008.326,28	12,61%	

ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

[Assinatura]

LOCAL: BRASÍLIA, 27 DE JUNHO DE 2022

ASSINATURA SOB CARIMBO

BRASILIA-DF

011143450901-02

CONSTRUTORA

REDA 11/05/2014

BRASILIA-DF

Observações:
Fornecimento de equipamentos e BDI será de 16,30%
Para os serviços de instalação o BDI será de 28,70%

A empresa instaladora fornecerá para o acompanhamento da obra o engenheiro mecânico, com experiência comprovada no ramo de ar condicionado central, em instalações de expansão direta, e sistemas VRF, com a função de comandar, supervisionar e responder pelo andamento dos serviços frente a equipe de fiscalização.

Conferir todas as medidas no local.

Os gases refrigerantes de todos os equipamentos deverão ser R410A.

FONTE UTILIZADA	PREÇO CONSIDERADO	COMPOSIÇÕES SINAPI	CLIMQAR	DN CLIMATIZAÇÃO	CONTEL
COMPOSIÇÃO	RS 771,74	RS 2.305,25	RS 768,61	RS 2.305,25	
COMPOSIÇÃO	RS 152,16	RS 48.241,60	RS 151,98	RS 48.241,60	
COMPOSIÇÃO	RS 15,25	RS 168,64	RS 15,18	RS 168,64	
COMPOSIÇÃO	RS 11,44	RS 114,33	RS 11,39	RS 114,33	
COMPOSIÇÃO	RS 15,15	RS 78,27	RS 15,10		



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Processo Administrativo nº 0004172-86.2022.4.05.7000

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/nº, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE, CEP nº 50030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Federal, **Edilson Pereira Nobre Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.114.245/0001-02, com endereço SCIA Quadra 14 CONJUNTO 08 Lote 03 – Brasília-DF CEP nº 71250-140, Tel: (61) nº 3771-9340, e-mail newton.caiafa@connector.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Newton Silveira Caiafa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, firmam o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Processo Administrativo nº 0004172-86.2022.4.05.7000**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 10.024, de 20/09/19, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em sistemas de climatização para fornecer e instalar um novo sistema de refrigeração, tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), para substituir o sistema de refrigeração existente no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e Anexos**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

As quantidades do objeto deste Contrato estão descritas na cláusula quarta e suas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, no Projeto Executivo (Anexos I-A e I-B) e demais Anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação será pelo regime de execução de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor **global** do objeto do presente Contrato é de **R\$ 7.949.999,55 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrição proposta da CONTRATADA, a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização para fornecer e instalar um novo sistema de refrigeração, tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), para substituir o sistema de refrigeração existente no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Vide Anexo I-A	7.949.999,55
Valor Global (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).			

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, estando classificadas conforme a seguir: no Programa de Trabalho nº 203997 e no Elemento de Despesa nº 449051.

5.2. Foi emitida Nota de Empenho de nº 000590, datada de 05.08.2022, na modalidade global, no valor de R\$ 4.441.079,73(quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, LOCAL E CODIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A forma e o local de execução do objeto deste Contrato encontram-se detalhada e disposta no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital e Anexos, no ato da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. DE VIGÊNCIA

O prazo de **vigência** deste Contrato será de **730 (setecentos e trinta) dias corridos**, a contados a partir da data da assinatura.

7.2. DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Divisão de Obras e Serviços de Engenharia - DIVENG, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com o cronograma de execução (ANEXO I-A).

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no **item 12** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993, assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE previstas do Edital e Anexos.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Observar o inserto no **art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005)**, ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

9.2.7. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.7.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.8. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05(cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de *modificação de endereço*, sob *pena* de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 8** Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

11.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual

11.1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.2.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.2.2. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, A CONTRATADA fica obrigada a informar ao CONTRATANTE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Divisão de Obras e Serviços de Engenharia - DIVENG, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

12.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica deste Contrato serão designados pela Diretoria Geral.

12.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato estão definidas na Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014, da Diretoria Geral do CONTRATANTE, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014, do dia 29 de abril de 2014, bem como as previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e Anexos, neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e será efetuado de acordo com o **Cronograma físico-financeiro (ANEXO I-B)**, até o 10º(décimo) dia útil, após o atesto do documento de cobrança, mediante as demais condições estabelecidas no **item 15** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS RETENÇÕES

No ato do pagamento serão **retidos** na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e quando for o caso, as penalidades previstas no **item 17** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta constante no edital, conforme demais condições estipuladas no **item 16** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17.2. O reajustamento dos preços praticados no contrato é o **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC** divulgado **Getúlio Vargas - FGV**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de **5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura deste instrumento**, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme as regras estabelecidas no **item 13** do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à :

- a) Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Edital e anexos
 - b) Processo Administrativo SEI nº 0004172-86.2022.4.05.7000
 - c) Proposta da Contratada, datada de 27.06.2022
 - d) Planilha de Composição de Custos
 - e) Resolução nº 147/2011-CJF - Código de Conduta
- (acessar: https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/Res_CJF147_2011.pdf/view)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA na documentação/proposta apresentada, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

21.2. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

21.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

21.4. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

21.5. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.6. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Diretoria Geral do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
REPRESENTANTE
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Empresário**, em 17/08/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2929917** e o código CRC **2992C5C4**.



Confederação Nacional do Comércio
de Bens, Serviços e Turismo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

As Partes abaixo qualificadas:

(i) **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC**, entidade sindical de grau máximo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.423.575/0001-76, com endereço na SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14 – 15º ao 18º andares, Asa Norte, Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Presidente, Sr. José Roberto Tadros, brasileiro, viúvo, advogado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0087534-1 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.844.462-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

(ii) **CONSÓRCIO CONNECTOR/LDN**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.277.484/0001-56, com sede em Brasília/DF, firmado por meio do Contrato de Constituição de Consórcio datado de 03 de setembro de 2020, e composto pelas empresas **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02 e Inscrição Estadual nº 07.359.184/001-01, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Newton Silveira Caiafa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI RG nº 1.910.450 SSP-DF e CPF 261.887.916-34, residente no SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 – Living Park Sul - Guarã – Brasília/DF; e **CONSTRUTORA LDN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço sito no SEPN, Quadra 504, Bloco C n.º 31, Loja 60, 1º Pavimento, Brasília – DF, CEP 70.730- 523, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.280/0001-40, por seu representante legal adiante firmado, Sr. Pedro Henrique de La Rocque Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 2.087.096 SSP-DF e CPF nº 722.477.111-20, com domicílio no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Acordam que a presente contratação seguirá com estrita subordinação à legislação civil vigente, e aos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a execução pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e equipamentos, dos serviços de obras civis referentes ao **RETROFIT DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO CNC**, SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, Asa Norte – Brasília/DF conforme os itens a seguir, aos quais se obriga a executar:

CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Av. General Justo, 307 6º andar – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20021-130
TEL + 55 21 2533 0398 +55 21 2544 2950 | www.cnc.org.br

1.1.1 - Instalação dos equipamentos de ar-condicionado adquiridos diretamente pela CNC conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.2 - Fornecimento e instalação da infraestrutura de Difusão, Retorno e Renovação de ar conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.3 - Fornecimento e instalação das Redes de Dutos de Insuflamento, Redes Frigorígenas e de drenagem, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.4 - Fornecimento e instalação dos painéis elétricos, dispositivos de proteção e da infraestrutura de distribuição e alimentação elétrica do novo sistema de climatização, conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.5 - Intervenções civis para demolição e recomposição da infraestrutura civil afetada bem como novas execuções incluindo revestimentos, pintura e substituição parcial do forro da edificação conforme especificações e tecnologias descritas nos Projetos;

1.1.6 - Fornecimento e disponibilização e aparato para mobilização e transporte de equipamentos e materiais (mini grua, plataformas, tubulações de descarga e outros);

1.1.7 - Limpeza permanente dos ambientes;

1.1.8 – Desmontagem e retirada de todos os equipamentos, dispositivos e infraestrutura do sistema atual de ar-condicionado, incluindo sistema elétrico de alimentação;

1.1.9 - Movimentação, retirada, transporte e destinação final com certificação de sustentabilidade de todo o resíduo mobilizado;

1.1.10 - Todos os serviços deverão estar de acordo com os projetos e normas técnicas vigentes. Havendo divergência entre ambos prevalecem as normas, salvo por concordância expressa da Fiscalização da obra, após ouvir os autores dos projetos.

1.1.11 - Serviços complementares:

- Remoção de material excedente;

- Furações em lajes e vigas deverão ser executadas com máquina rotativa, mediante prévia autorização da Contratante;

- Rasgos em alvenaria deverão ser executados com máquinas do tipo Makita ou similar;

- Toda recomposição de rasgos e vedações em lajes, vigas e alvenarias com inclusão de todos os serviços de civil pertinentes (inclusive grout);

- Arremate dos rasgos em alvenaria feitos pela equipe da Contratada;
- Execução de todas as bases de equipamentos conforme projetos;
- Inclusão de todas as pinturas e identificações das instalações;
- A montagem de barracos e almoxarifados;
- Atendimento ao que está descrito no caderno de especificações e projetos da obra. As marcas dos materiais deverão seguir as especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A execução dos serviços com o fornecimento de materiais e equipamentos se dará de acordo com as condições previstas neste contrato, assim como de acordo com as especificações e detalhamentos técnicos contidos no Projeto de Ar Condicionado; Projeto de Elétrica e Projeto de Drenos; bem como no Memorial Técnico Descritivo do Sistema de Ar Condicionado e no Memorial Descritivo e Especificações do Projeto de Modificação das Instalações Elétricas para Implantação do Novo Sistema de Ar Condicionado, documentos estes que fazem parte do Edital nº 0012/2020, e que são de prévia ciência da **CONTRATADA**.

2.2. Todos os documentos mencionados no item 2.1 fazem parte integrante e indissociável do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

2.3. A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente às especificações dos serviços e de fornecimento de equipamentos e materiais estabelecidos neste contrato, bem como em seus respectivos anexos, nos quais a **CONTRATADA** não poderá introduzir quaisquer alterações, salvo se com anuência prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, devendo observar, ainda, o disposto quanto à execução dos serviços e entrega da obra.

2.4. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito dirigida à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões nos serviços e materiais a que se refere o item 1.1, da Cláusula Primeira, mesmo que resultem em modificações na parte dos serviços em andamento ou já realizada.

2.5. Cabe à **CONTRATADA** programar e propor os métodos que serão empregados na execução do presente Contrato, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de notificá-la, a seu exclusivo critério, sobre a inadequação dos métodos utilizados, a deficiência da mão de obra empregada, assim como



conformidade com o contratado, de modo a viabilizar o aceite dos serviços por parte da CONTRATANTE mediante a lavratura do competente Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a que se refere a Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços, a que se refere o item 1.1., da Cláusula Primeira deste Contrato, por meio do arquiteto *HENRIQUE LUIZ GOMES AHREND*S, inscrito no CAU/RJ sob o n.º A88813-3, desde já indicado para atuar como seu fiscal.

3.2. O fiscal credenciado pela CONTRATANTE tem poderes para:

3.2.1. Efetuar a inspeção e o controle técnico sistemático dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste Contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece às especificações aprovadas pela CONTRATANTE, previstas neste contrato e seus anexos, e os prazos estabelecidos pelas Partes.

3.2.2. Ordenar a imediata substituição de mão de obra ou preposto da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem que esse fato acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE.

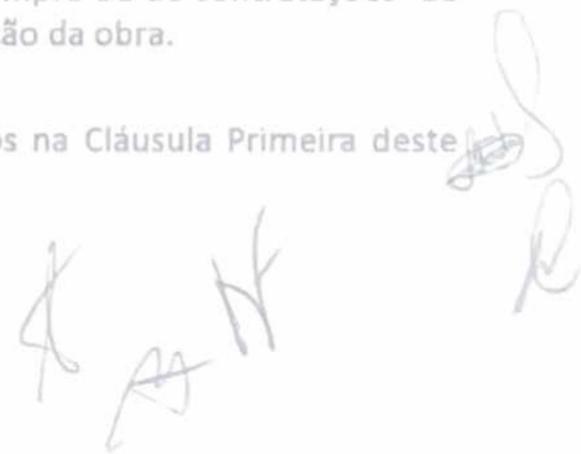
3.2.3. Recusar material ou equipamentos que não esteja em conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

3.2.4. Recusar serviço que não tenha sido executado em conformidade com a(s) planta(s)-baixa(s), a(s) descrição(ões), o(s) projeto(s) e as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

3.2.5. Sustar, desde que lhe venha ao conhecimento e esteja dentro de sua capacidade de percepção, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com a(s) planta(s)-baixa(s), descrição(ões), o(s) projeto(s) ou as especificações aprovadas pela CONTRATANTE ou com a boa técnica.

3.2.6. Solicitar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento, controle e fiscalização sobre o cumprimento do objeto deste contrato, inclusive verificação de notas fiscais e outros documentos de compra ou de contratações de materiais, equipamentos, locações ou serviços inerentes à execução da obra.

3.2.7. Efetuar a medição (aferição) dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira deste



Contrato, com base no cronograma físico de execução dos serviços, e entregar à **CONTRATANTE** parecer técnico sobre a matéria, concluindo pela aceitação ou não dos serviços executados.

3.2.8. Determinar que a **CONTRATADA** corrija eventuais erros ou irregularidades na execução do objeto deste Contrato, inclusive fixando prazos de execução.

3.2.9. Registrar e comunicar aos competentes órgãos administrativos e/ou financeiros da **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de infrações contratuais para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

3.3. Ficam desde já cientes as Partes que, a ação ou omissão, total ou parcial, do técnico credenciado pela **CONTRATANTE**, nos termos desta Cláusula, não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e equipamentos e a correta execução dos serviços que são objeto deste Contrato.

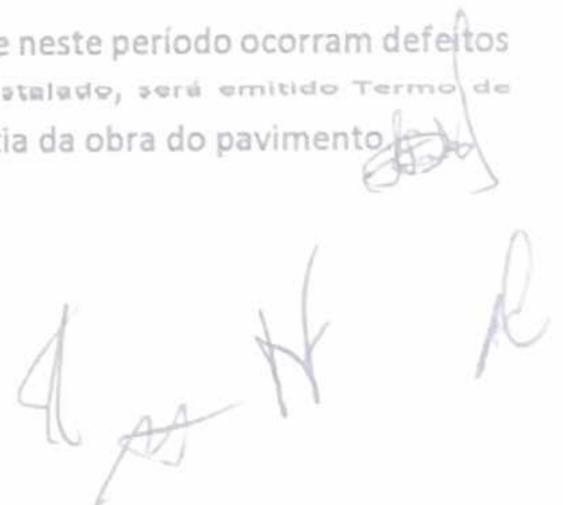
CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA PARCIAL E DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

4.1. DAS ENTREGAS PARCIAIS:

4.1.1. Os sistemas de refrigeração terão seus comissionamentos e entregas efetuados por pavimento. As entregas provisórias parciais dos pavimentos serão vinculadas ao startup do referido sistema por firma credenciada pela fabricante dos equipamentos (LG LTDA.), estando também todas as demais obras civis do pavimento concluídas;

4.1.2. Após a entrega provisória parcial de cada pavimento, deverá haver 60 (sessenta) dias de assistência técnica com operação por técnicos, em horário comercial, que participaram da obra com conhecimento pleno de todas as instalações. Os técnicos designados pela **CONTRATADA** deverão permanecer durante o horário comercial dentro das instalações do empreendimento. Fora do horário comercial e em finais de semana a assistência técnica deverá disponibilizar rádio (ou celular) e e-mail para comunicação por parte do Condomínio do Edifício CNC de qualquer evento ocorrido nas instalações. O atendimento deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas contados do registro da chamada, sob pena de paralisação da contagem dos dias de assistência técnica;

4.1.3. Após os 60 (sessenta) dias de assistência técnica, sem que neste período ocorram defeitos que impossibilitem o funcionamento de qualquer sistema instalado, será emitido Termo de Entrega Parcial do Pavimento, iniciando-se os prazos de garantia da obra do pavimento.



4.2 DA ENTREGA FINAL:

4.2.1. Os serviços da nova linha de alimentação elétrica, a desmontagem do sistema de refrigeração existente e a implementação plena do sistema de automação e controle terão seu recebimento provisório e definitivo somente após a conclusão de toda a obra.

4.2.2. Os serviços serão considerados como totalmente entregues a partir de 60 (sessenta) dias contados da entrega provisória final de todas as instalações descritas no edital 0012/2020, e desde que também cumpridos todos os pré-requisitos descritos nas diretrizes de recebimento das instalações, sem que neste período ocorram defeitos que impossibilitem o funcionamento de qualquer sistema instalado. Caso contrário, o prazo acima será prorrogado (para todo o escopo) pelo mesmo número de dias que algum sistema/equipamento permanecer sem operar ou operar com limitações. Entende-se como entrega provisória final quando todas as instalações estiverem em perfeito e pleno funcionamento.

4.3. É responsabilidade da **CONTRATADA** ministrar treinamento à equipe de operação e manutenção sobre todo o escopo fornecido, após a 1ª entrega provisória parcial e antes da entrega definitiva, com explanação teórica sobre o(s) sistema(s) e vistoria "in-loco" de todo(s) o(s) sistema(s). Esta equipe será designada posteriormente. Prever 12 (doze) pessoas neste treinamento. Deverá ser fornecida apostila impressa, individual, e em meio magnético. Todas as informações devem estar em língua portuguesa;

4.4. A **CONTRATADA** deverá entregar "as builts" parciais durante a execução e conforme solicitação da fiscalização. Será exigido para fins de liberação de medições os "as builts" dos serviços que estiverem sendo objeto de pleito de recebimento por parte da **CONTRATADA**;

4.4.1 Os projetos "as builts", certificações, garantias, manuais, catálogos, listas de presença de treinamentos, etc, deverão ser escaneados e entregues em meio magnético (CDs) para a **CONTRATANTE** e em mídia digital quando da entrega provisória da obra.

4.4.2 Todo manual, catálogo, plano de manutenção e operação e demais documentos deverão ser entregues em língua portuguesa.

4.5. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a **CONTRATADA** deverá entregar lista atualizada com endereço e contato de todos os fornecedores de bens, equipamentos, materiais e serviços utilizados na execução das instalações

4.6. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, cuja data fixará o início da contagem dos prazos previstos no Código Civil Brasileiro e no Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, não implica em eximir a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações legais e contratuais.

4.6.1. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra deverá ser assinado, em conjunto, pelo profissional credenciado pela **CONTRATANTE** para exercer a fiscalização da obra, e pelo Chefe da Divisão de Administração da CNC, ou quem porventura venha a substituí-lo.

4.7. O não atendimento do disposto nos Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 desta Cláusula, e seus subitens, suspende, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Como contraprestação pela total e perfeita execução dos serviços com o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme estabelecido no item 1.1. deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo e total de R\$ 3.826.685,41 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), valor previsto na Proposta Comercial (anexo contratual) atualizado monetariamente, da seguinte forma:

(i) 1.ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor total do contrato, correspondendo à quantia de R\$ 382.668,54 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), após a assinatura deste contrato;

(ii) Demais Parcelas: o pagamento do valor restante, descontado o valor pago após a assinatura do contrato, ou seja, R\$ 3.444.016,87 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos) ocorrerá conforme medições mensais dos serviços, que deverão ser realizadas entre os dias 20 a 25 de cada mês, com faturamento somente após a aprovação da **CONTRATANTE** e no período entre os dias 01 e 20 de cada mês subsequente à medição. O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento da nota fiscal pela **CONTRATANTE**.

5.1.1. Somente serão incluídos na medição etapas de serviço concluídas e aceitas pela **CONTRATANTE**.

5.1.2. Documento oficial de fiscalização e recebimento dos serviços de instalações por parte da CNC será emitido atestando a vistoria.

5.1.3. A CONTRATADA só poderá emitir nota fiscal após a assinatura da planilha de medição pela CONTRATANTE. A emissão de nota fiscal sem a planilha de medição assinada será considerada ineficaz.

5.1.4. O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, período este contado a partir da data de sua assinatura, utilizando-se como indexador o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção). O reajuste será calculado com base na variação percentual acumulada pelo INCC durante os 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste do contrato. O reajuste a ser aplicado, na forma deste item, incidirá apenas e tão somente sobre o saldo do valor do contrato que ainda não tenha sido pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, à época da data do reajuste.

5.1.5. Os valores referentes aos serviços cujos prazos de conclusão estejam atrasados, de acordo com o cronograma da obra, não serão reajustados.

5.1.6. Em caso de extinção do referido índice, o reajuste será realizado por índice que vier a substituí-lo e que tenha como base a evolução dos custos na construção civil.

5.1.7. A data base para fins do reajuste, a cada 12 (doze) meses, será a data de assinatura do contrato.

5.1.8. As Partes reconhecem que o valor previsto no item 5.1 acima constitui a única e total remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA em decorrência do presente contrato.

5.1.9. Fica a CONTRATANTE autorizada, de forma irrevogável e irretroatável, a promover a retenção do montante de 10% (dez por cento) do valor de cada pagamento devido à CONTRATADA, previsto no item 5.1 acima, como garantia do cumprimento do contrato e de eventuais ressarcimentos de prejuízos à CONTRATANTE. Caso o contrato seja cumprido de forma correta e completa, e não havendo quaisquer prejuízos ou perspectiva de prejuízos à CONTRATANTE, os valores retidos serão repassados à CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a título de correção monetária, juros ou mora, quando dos seguintes eventos:

(i) 5% (cinco por cento) vinculado à emissão do Termo de Entrega Parcial do Pavimento;

(ii) 5% (cinco por cento) vinculado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

5.1.10. Além de outras exigências estipuladas neste contrato, para que haja a realização dos pagamentos previstos é necessário que a CONTRATADA cumpra o seguinte:

5.1.10.1. A nota fiscal referente a cada valor previsto no item 5.1 deverá ser acompanhada da relação das pessoas disponibilizadas para a execução dos serviços e dos documentos referidos na Cláusula Décima Primeira deste contrato.

5.1.10.2. A apresentação dos documentos mencionados no item anterior será indispensável para a realização dos pagamentos relativos à conclusão de cada etapa dos serviços. Caso algum documento não seja apresentado ou venha a ser recusado pela CONTRATANTE, por motivo a ser justificado à CONTRATADA, poderá aquela sustar o pagamento devido até sua devida apresentação ou regularização, por parte da CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a título de correção e/ou mora.

5.1.10.3. Além dos documentos indispensáveis à realização dos pagamentos mencionados acima, poderá a CONTRATANTE exigir que lhe sejam apresentados outros documentos que julgue necessários para a verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais da CONTRATADA (pagamentos de tributos, salários, FGTS, INSS, entre outros), podendo sustar os pagamentos, por motivo a ser justificado à CONTRATADA, até sua apresentação ou, caso assim se verifique, até sua devida regularização.

5.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento das respectivas notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE, as quais somente poderão ser emitidas pela CONTRATADA após a medição (aferição) dos serviços executados e a emissão de parecer técnico favorável pelo profissional credenciado pela CONTRATANTE para exercer a FISCALIZAÇÃO, devendo todo e qualquer pagamento previsto neste Contrato ser autorizado formalmente pelo Chefe da Divisão de Administração da CNC, Sr. Marcus Fernandes, ou quem porventura venha a substituí-lo na referida Chefia de Divisão.

5.3. Cada nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação dos materiais e equipamentos fornecidos e serviços executados e seus respectivos valores, bem como deverá ser enviada pela CONTRATADA para o endereço eletrônico abaixo indicado, contendo os seguintes dados:

- notasfiscasdfj@cnc.org.br
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
- CNPJ/MF nº 33.423.575/0001-76
- Endereço: End. SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, Edifício CNC, 15º ao 18º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70041-902.
- Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de Obra Civil sob o Regime de Empreitada Global (Retrofit do Sistema de Refrigeração do Edifício CNC, Brasília/DF)

5.4. Cada pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, cujos dados serão fornecidos por esta à CONTRATANTE.

5.4.1. O comprovante do depósito bancário a que se refere o item 5.4. desta Cláusula





consustancia, para todos os fins de direito, o recibo de quitação do respectivo pagamento efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE a enviar para a CONTRATADA, por meio eletrônico ou fax, cópia de cada comprovante, desde que solicitado.

5.5. Na eventualidade de atraso injustificado no pagamento da nota fiscal/fatura, a CONTRATANTE deverá pagar o valor devido, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (calculados *pro rata die*), e de correção monetária com base na variação do IGP-M (FGV) ocorrida entre a data prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

5.6. Caso a nota fiscal/fatura seja apresentada contendo erros, omissões, rasuras ou emendas, ou caso não sejam acompanhadas dos documentos exigidos no item 5.1.10.1, a mesma será devolvida à CONTRATADA para as correções necessárias ou para a apresentação da documentação exigida, sendo que o pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, após nova apresentação da nota fiscal/fatura corretamente preenchida/emitida ou da documentação exigida, não sendo cabível, nestes casos, a aplicação do disposto no item 5.5.

5.7. Serão deduzidas, pela CONTRATANTE, do valor total da nota fiscal/fatura todas as multas apuradas nos termos e condições estabelecidos neste contrato.

5.8. Nenhum título de crédito originário de nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA em decorrência deste contrato poderá ser protestado e/ou negociado com instituição de crédito, financiamento, investimento e "factoring", sem a prévia e expressa autorização por parte da CONTRATANTE.

5.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de sustar o pagamento de qualquer parcela do preço em caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer termos e condições previstas neste Contrato ou descumprimento de exigência legal, até que a CONTRATADA cumpra a obrigação ou exigência legal infringida, sendo certo que, não serão corrigidos monetariamente, nem receberão qualquer acréscimo, a qualquer título, inclusive juros, os valores cujos pagamentos forem sustados com base em disposição contida neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS TRIBUTOS

6.1. O valor estabelecido no item 5.1 deste contrato constitui a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, desde que cumprido corretamente por esta as condições contratuais, e nele estão incluídos todos os tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados, assim como todo e qualquer custo necessário à sua execução, tais como materiais, máquinas, ferramentas

equipamentos, seguros, limpeza e retirada de sobras de materiais inservíveis e entulhos, mão de obra direta e indireta e respectivos encargos, mobilização e desmobilização de materiais, administração direta da obra, e fretes, os quais correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo a ela qualquer reivindicação devido a erro na determinação desse valor, para efeito de pedido de revisão de preço ou reembolso a qualquer título.

6.2. Os tributos que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de responsabilidade do contribuinte, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. Quando dos pagamentos à CONTRATADA, a CONTRATANTE fará a retenção dos valores referentes aos tributos que, por força de exigência legal, devam ser retidos.

6.4. A CONTRATADA, considerando a existência de consórcio entre duas empresas, observará rigorosamente a legislação tributária aplicável a essa condição legal específica (consórcio), isentando, desde já, a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades quanto ao pagamento de tributos e quanto ao cumprimento de obrigações acessórias.

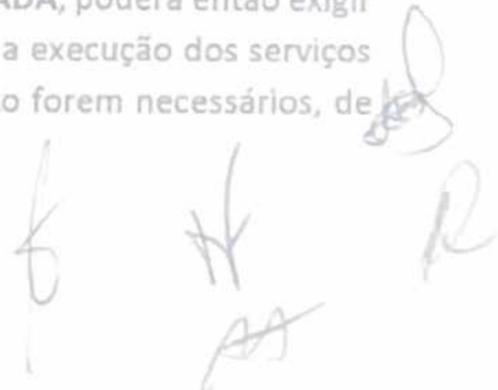
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1. O prazo para execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato é de 20 (vinte) meses, contado a partir da data de assinatura deste contrato. A CONTRATADA fornecerá cronograma dos serviços em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, detalhando as etapas dos serviços por tempo de duração, visando à aprovação pela CONTRATANTE.

7.2. Serão acrescidos ao prazo contratual, previsto no item 7.1 desta Cláusula, os dias de paralisação dos serviços por motivo de comprovado caso fortuito ou força maior, assim verificado e aceito pela CONTRATANTE.

7.3. Serão igualmente acrescidos ao prazo contratual, previsto no item 7.1 desta Cláusula, os dias de paralisação dos serviços em decorrência de modificações de projeto efetuadas pela CONTRATANTE e que comprovadamente afetem o andamento desses serviços, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pela CONTRATADA.

7.4. Caso a CONTRATANTE venha a verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua conclusão no prazo previsto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá então exigir que a CONTRATADA se obrigue a atender o emprego de mais mão de obra, a execução dos serviços em horas extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tantos quanto forem necessários, de



modo a eliminar o atraso e a permitir a conclusão dos serviços e entrega da obra na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração do preço contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

8.1. As Partes não responderão pelos prejuízos comprovadamente resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que, devidamente justificados, afetem especificamente o cumprimento do disposto neste contrato e seu(s) Anexo(s), como causa eficiente, direta e inafastável.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA garante a qualidade e perfeição dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato, respondendo, na forma da lei por quaisquer vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, materiais e equipamentos, pelo prazo de 01 (um) ano; e, pela sua solidez e segurança, inclusive no que se refere aos materiais utilizados e quanto à estanqueidade de eventuais impermeabilizações executadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos (arts. 618 do Código Civil e 27 do Código de Defesa do Consumidor); em ambos os casos, contados a partir da celebração do respectivo **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

9.2. O não cumprimento da garantia prevista nesta cláusula pela CONTRATADA, naquilo que lhe couber, importará em indenização à CONTRATANTE, a título de perdas e danos, conforme disposto no art. 389 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além de outras obrigações previstas neste contrato, compete à CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar de forma pontual os pagamentos devidos, seguindo estritamente os termos e condições estabelecidos neste contrato.

10.1.2. Notificar a CONTRATADA para que corrija eventuais erros ou irregularidades no fornecimento de materiais ou erros, irregularidades, imperfeições ou defeitos verificados na execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, inclusive fixando prazos para a correção.

10.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, sobre a aplicação de penalidade prevista neste contrato.

[Handwritten signatures and initials]

10.1.4. Credenciar profissional técnico e de sua confiança para exercer a **FISCALIZAÇÃO**, a que se refere o disposto na Cláusula Terceira deste contrato.

10.1.5. Disponibilizar área, a seu critério, do canteiro de obras onde a **CONTRATADA** possa instalar seu depósito de ferramentas, utensílios e materiais a serem utilizados na execução dos serviços, sendo certo que a **CONTRATADA** será integralmente responsável pela guarda dos mesmos.

10.1.6. Disponibilizar local destinado ao vestiário/banheiro e local para realização de refeições dos empregados da **CONTRATADA**, bem como disponibilizar pontos de água e de energia elétrica no local da obra.

10.1.7. Propor a realização de reuniões quinzenais, com a presença do responsável da **CONTRATADA**, para acompanhamento dos serviços, momento em que serão discutidos os problemas eventualmente levantados pelo fiscal da **CONTRATANTE**, e de modo a adotar as providências que se fizerem necessárias ao bom andamento da obra.

10.1.8. Esclarecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, a respeito das plantas, desenhos, especificações e demais informações relacionadas com a realização dos compromissos aqui assumidos.

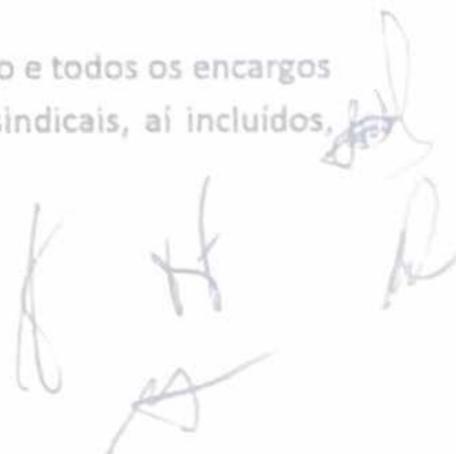
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além de outras obrigações previstas neste contrato, compete à **CONTRATADA**:

11.1.1. Fornecer os materiais, equipamentos e prestar os serviços contratados, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste contrato e seus respectivos anexos.

11.1.2. Responder pela supervisão, direção técnico-administrativa e mão de obra necessária e pela integral execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato, utilizando as melhores técnicas conhecidas no mercado e obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), independentemente se executados por seus empregados ou prepostos ou subcontratados, não resultando dessa relação qualquer subordinação, habitualidade e/ou exclusividade entre os profissionais disponibilizados e a **CONTRATANTE**.

11.1.2.1. O pagamento da remuneração do pessoal disponibilizado e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e sindicais, aí incluídos,



horas extras diurnas e/ou noturnas, vale transporte, vale refeição e outros encargos são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a quem competirá ainda o controle de frequência e horário de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

11.1.2.2. A CONTRATADA declara expressamente que é a única e exclusiva responsável, em qualquer esfera, pelas obrigações oriundas da relação estabelecida com o pessoal disponibilizado, inclusive em relação a eventuais acidentes de trabalho, reconhecendo expressamente que, em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, de forma direta ou indireta, ainda que sob a alegação de solidariedade ou subsidiariedade, entre os seus empregados, prepostos ou subcontratados e a CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA em diligenciar no sentido da exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento, judicial ou extrajudicial, referente à eventual reclamação por direitos trabalhistas, cíveis, previdenciários ou de assistência social oriundos da prestação de serviços a que se refere o item 1.1 da Cláusula Primeira deste Contrato, bem como a indenizar a CONTRATANTE por todos e quaisquer custos advindos, inclusive, mas não restringindo, ao valor da condenação, custas, despesas judiciais e honorários advocatícios.

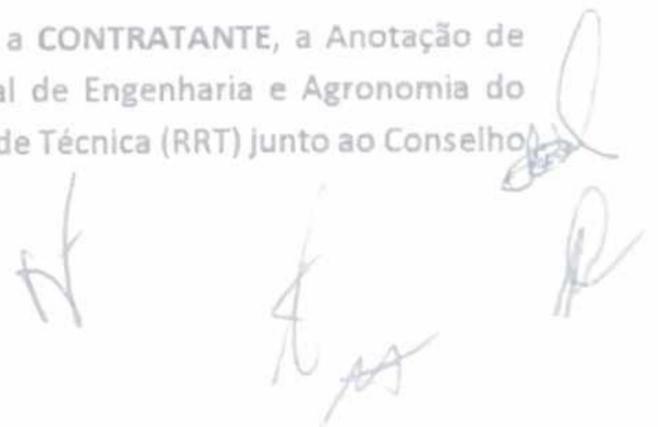
11.1.2.3. É terminantemente proibido à CONTRATADA efetuar o pagamento de seus empregados, prepostos ou subcontratados no canteiro de obras. Se o fizer, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por eventuais furtos e/ou roubos que venham a ocorrer no local da obra.

11.1.3. Confiar a execução dos serviços a profissionais idôneos, tecnicamente capacitados, treinados e habilitados a utilizar o mais alto nível da técnica atual.

11.1.4. Credenciar, para representá-la durante a execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, profissional habilitado (arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no CREA/DF ou no CAU/DF), o qual dirigirá tais serviços, através de visitas diárias ao local da execução dos serviços, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, e que obrigará a CONTRATADA por seus atos e omissões.

11.1.5. Manter no local da obra um encarregado idôneo e capacitado que representará a CONTRATADA, na eventual ausência do responsável técnico a que se refere o item 11.1.4. desta Cláusula, por seus atos e omissões.

11.1.6. Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho



de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela direção, supervisão e execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, devendo o(s) referido(s) documento(s) ser apresentado(s) à CONTRATANTE devidamente quitado(s).

11.1.6.1. A CONTRATADA declara estar apta legal e tecnicamente para a execução dos serviços previstos neste contrato, assumindo, dessa forma, toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais questionamentos administrativos ou judiciais feitos pelo CREA-DF ou pelo CAU-DF ou por terceiros referentes à sua habilitação legal e técnica para a execução desses serviços.

11.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da assinatura deste contrato, os nomes, números do documento de identidade e órgão emissor, e funções dos seus empregados, prepostos ou subcontratados disponibilizados para a execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, os quais deverão portar crachás de identificação.

11.1.8. Orientar seus empregados, bem como seus prepostos e eventuais subcontratados para somente circular no local da execução dos serviços, não devendo, nessa movimentação, sempre que possível, produzir ruídos acima do tolerável.

11.1.9. Respeitar e fazer com que os seus empregados, prepostos ou subcontratados cumpram a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e sua regulamentação, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual.

11.1.10. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite os horários de trabalho, rotinas e procedimentos estabelecidos para a realização dos serviços, principalmente no tocante às jornadas extraordinárias, Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.

11.1.11. A CONTRATADA responderá única e exclusivamente por eventuais acidentes de trabalho que venham a ocorrer com os empregados, prepostos ou terceirizados por ela contratados para a execução dos serviços em objeto, cabendo-lhe tomar todas as providências cabíveis, inclusive com relação à expedição do CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho junto ao Órgão Previdenciário.

11.1.12. Toda e qualquer despesa incorrida pela CONTRATANTE em virtude de eventual processo trabalhista, criminal, civil, ou outros, proposto por empregados, prepostos ou terceirizados da CONTRATADA, em face da CONTRATANTE, quer no tocante às verbas rescisórias ou indenizações fixadas, quer com relação a honorários advocatícios, serão arcadas

pela CONTRATADA.

11.1.13. Respeitar e fazer com que todos os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, a que se refere o item 1.1 da Cláusula Primeira deste contrato, respeitem as normas da CONTRATANTE, bem como aqueles referentes ao Edifício CNC, imóvel objeto da reforma.

11.1.14. Substituir, imediatamente e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, por outros devidamente habilitados, capacitados, experientes e, se for o caso, especializados, quaisquer profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, cuja permanência na execução dos serviços, a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, seja considerada indesejável, por questões de comportamento ou por inabilidades profissionais, detectadas pela CONTRATANTE.

11.1.15. Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas devidamente legalizadas pelo Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitado pelo profissional credenciado pela CONTRATANTE para exercer a FISCALIZAÇÃO, bem como atualizar as anotações na carteira profissional (CTPS) de cada um de seus empregados.

11.1.16. Atender aos encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, da assistência social e securitária, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, obrigando-se a saldá-los no seu vencimento.

11.1.17. Cumprir, dentro dos devidos prazos, todas as obrigações tributárias, previdenciárias, sociais, trabalhistas e cíveis, a que estiver obrigada em virtude do objeto deste contrato e seus serviços, e apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de quitação de salários de seus empregados, de pagamento de prestadores de serviços, do recolhimento do FGTS de seus empregados, dos recolhimentos devidos à Previdência Social (INSS), do pagamento de tributos, entre outros documentos que poderão ser solicitados pela CONTRATANTE e que comprovem o efetivo e correto cumprimento das obrigações da CONTRATADA assumidas neste contrato.

11.1.17.1. Fica estabelecido que, na eventualidade de a CONTRATANTE ser atuada, notificada ou intimada em virtude do não pagamento na época própria de qualquer obrigação imputável à CONTRATADA, assistirá àquela o direito de reter pagamentos devidos por força dos serviços executados até o montante do débito, considerado, desde já, como dívida líquida e certa, ficando a CONTRATANTE autorizada por este contrato a descontar duplicatas a serem por ela emitidas contra a CONTRATADA para ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tais circunstâncias.

11.1.18. Submeter à apreciação do profissional credenciado pela CONTRATANTE, para exercer



a FISCALIZAÇÃO, o seu plano de trabalho e o horário em que os serviços serão executados, bem como programar, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais alterações.

11.1.19. Manter no local da execução dos serviços, a partir do primeiro dia de trabalho, um Diário de Serviços, no qual seu preposto anotará, resumidamente, os serviços executados e todas as ocorrências dignas de nota.

11.1.19.1. As folhas do Diário deverão ser preenchidas em 3 (três) vias pela CONTRATADA, sendo a primeira destinada ao profissional credenciado pela CONTRATANTE para exercer a FISCALIZAÇÃO; a segunda encaminhada para a Diretoria da CONTRATADA; e a terceira presa naquele Diário.

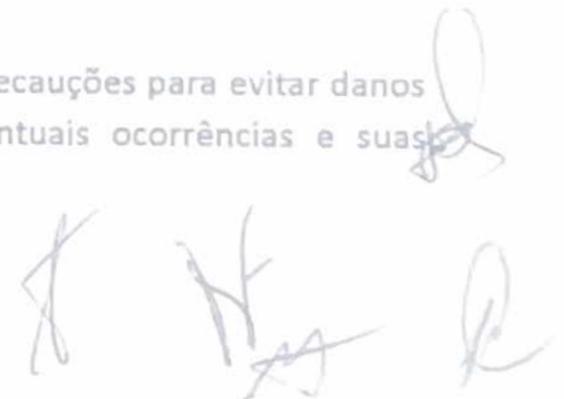
11.1.19.2. O preposto da CONTRATADA só poderá destacar a segunda via do Diário após o profissional credenciado pela CONTRATANTE, para exercer a FISCALIZAÇÃO, apor um visto sobre as 03 (três) vias e houver destacado a primeira.

11.1.20. Executar os serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato com o estrito cumprimento da legislação federal e distrital, posturas e quaisquer outras exigências emanadas das autoridades competentes, responsabilizando-se pelos efeitos de qualquer natureza decorrentes de sua inobservância ou infração e isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo eventual descumprimento.

11.1.21. Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, sejam de natureza judicial ou administrativa, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como aquelas oriundas de seus empregados, prepostos, terceirizados ou de quaisquer pessoas vinculadas à CONTRATADA, seja a que título for.

11.1.22. Efetuar todas as descargas e transportes de materiais e equipamentos necessários aos seus serviços, bem como manter as áreas de execução da obra constantemente limpas e desimpedidas, removendo, para fora das dependências e adjacências do condomínio do edifício onde se encontra o imóvel objeto da reforma, todos os entulhos ou sobras de materiais inservíveis, sendo de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA o acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final de tais materiais em local apropriado, consoante previsto na legislação aplicável à matéria.

11.1.23. Tomar medidas para prevenção de incêndio e todas as precauções para evitar danos ou acidentes no local da obra, responsabilizando-se pelas eventuais ocorrências e suas



consequências.

11.1.24. Fornecer todos e quaisquer acessórios, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato.

11.1.25. Responsabilizar-se pela boa qualidade e segurança de todo e qualquer material que tiver fornecido, por força deste contrato, e pela boa qualidade técnica, segurança e solidez dos serviços executados em virtude deste contrato.

11.1.26. Manter todo material e ferramentas necessários à execução dos serviços em perfeito funcionamento, de modo a não prejudicar a programação prevista, sendo certo que os materiais, insumos, equipamentos e serviços adquiridos de terceiros, para a execução do objeto desse contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos efeitos futuros que na obra vierem a causar.

11.1.27. Responsabilizar-se, por sua exclusiva conta e risco, pelo transporte, guarda e manutenção de todos e quaisquer acessórios, máquinas, ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, assim como pela sua retirada do local dos serviços, após a aceitação definitiva destes, prevista na Cláusula Quarta deste Contrato, e autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

11.1.28. Ressarcir a CONTRATANTE ou terceiros por quaisquer prejuízos causados, ainda que por meio de seus empregados, prepostos ou subcontratados, na execução de todos e quaisquer serviços a que se refere a Cláusula Primeira, bem como pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato, arcando inteiramente com todos e quaisquer ônus daí resultantes e isentando, desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no caso de danos a terceiros.

11.1.29. Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, por seu técnico responsável, e pela administração e coordenação da obra, inclusive no que diz respeito a materiais, equipamentos e pessoal disponibilizado para a execução dos serviços.

11.1.30. Apresentar, semanalmente, ao profissional credenciado pela CONTRATANTE, para exercer a FISCALIZAÇÃO, o demonstrativo dos serviços executados, inclusive com seus percentuais de execução, para medição (aferição) e formulação de parecer técnico por aquele profissional, que poderá aprovar ou não esses serviços, ressaltando-se que, para efeito de medição (aferição), não serão considerados os materiais entregues no local da obra e não instalados/aplicados.



11.1.31. Executar, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, reparos de quaisquer irregularidades, imperfeições ou defeitos detectados nos serviços, ou refazer aqueles que porventura forem rejeitados pelo profissional credenciado pela **CONTRATANTE** para exercer a **FISCALIZAÇÃO**, por terem sido executados em discordância com os termos do presente contrato, seus anexos e as normas técnicas aplicáveis e/ou as melhores práticas de construção.

11.1.32. Contratar, às suas expensas, seguro de responsabilidade civil no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total previsto no item 5.1, respondendo pelo que exceder a cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação/responsabilidade.

11.1.32.1. A apólice do seguro a que se refere o item 11.1.32 desta Cláusula deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, acompanhada do comprovante de seu pagamento, quando da assinatura deste contrato.

11.1.33. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** ou pelo profissional credenciado por esta para exercer a **FISCALIZAÇÃO**, assim como atender a todas as suas exigências respaldadas neste Contrato e sanar todas e quaisquer pendências porventura existentes, antes da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, previsto na Cláusula Quarta deste contrato.

11.1.34. Comunicar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no ato constitutivo do **CONSÓRCIO** ou das empresas que o compõem, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar à **CONTRATANTE** os documentos comprobatórios devidamente autenticados.

11.1.35. Informar por escrito à **CONTRATANTE** e imediatamente após sua verificação, qualquer erro ou divergência porventura constatada em quaisquer projetos, especificações, instruções e demais documentos relacionados ao presente contrato ou a compromissos de terceiros que interfiram nas obrigações aqui estabelecidas.

11.1.36. Apresentar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento dos tributos decorrentes da execução deste contrato, com os respectivos comprovantes da correspondência entre os valores recolhidos e os valores pagos pela **CONTRATANTE**, ficando assegurado à **CONTRATANTE**, na hipótese de falta de exibição de tais comprovantes, o direito de sustar o pagamento até o cumprimento desta obrigação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Parte infratora tenha direito à indenização e/ou compensação a qualquer título:

12.1.1. Ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste contrato, ou ceder posição jurídica assumida neste contrato, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

12.1.2. Deixar de cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades de sua competência previstas neste contrato e seus anexos, sem justo motivo.

12.1.3. Ser reincidente em infração contratual que implique na aplicação de multa.

12.2. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização e/ou compensação a qualquer título:

12.2.1. Negligência, imperícia e imprudência da **CONTRATADA** na execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato.

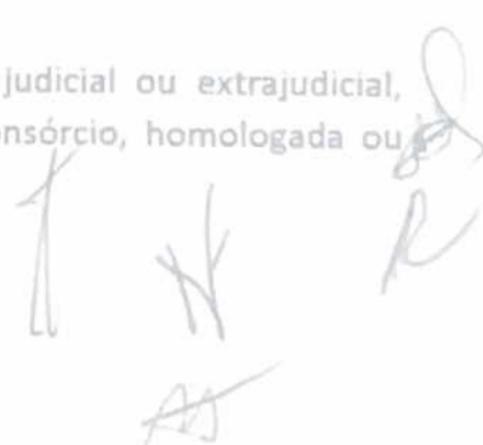
12.2.2. Falta de solidez nos trabalhos executados, imperfeição ou insegurança da obra.

12.2.3. Interrupção dos serviços por mais de 03 (três) dias consecutivos ou 07 (sete) dias não consecutivos, sem justificativa aceita por escrito pela **CONTRATANTE**.

12.2.4. Não atendimento ou atraso no atendimento das solicitações e/ou exigências da **CONTRATANTE**, ainda que por meio do profissional pela mesma credenciado para exercer a **FISCALIZAÇÃO**, desde que respaldadas neste contrato, e sem justificativa aceita por escrito pela **CONTRATANTE**.

12.2.5. Suspensão dos serviços, a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, por determinação de autoridades competentes, e por culpa da **CONTRATADA**, ocasião em que esta responderá pelas perdas e danos que a **CONTRATANTE** vier a sofrer em decorrência da suspensão.

12.2.6. Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial das empresas que formam o consórcio, homologada ou



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Parte infratora tenha direito à indenização e/ou compensação a qualquer título:

12.1.1. Ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste contrato, ou ceder posição jurídica assumida neste contrato, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

12.1.2. Deixar de cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades de sua competência previstas neste contrato e seus anexos, sem justo motivo.

12.1.3. Ser reincidente em infração contratual que implique na aplicação de multa.

12.2. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização e/ou compensação a qualquer título:

12.2.1. Negligência, imperícia e imprudência da CONTRATADA na execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato.

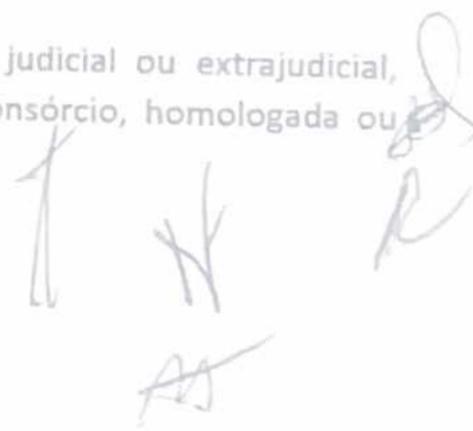
12.2.2. Falta de solidez nos trabalhos executados, imperfeição ou insegurança da obra.

12.2.3. Interrupção dos serviços por mais de 03 (três) dias consecutivos ou 07 (sete) dias não consecutivos, sem justificativa aceita por escrito pela CONTRATANTE.

12.2.4. Não atendimento ou atraso no atendimento das solicitações e/ou exigências da CONTRATANTE, ainda que por meio do profissional pela mesma credenciado para exercer a FISCALIZAÇÃO, desde que respaldadas neste contrato, e sem justificativa aceita por escrito pela CONTRATANTE.

12.2.5. Suspensão dos serviços, a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, por determinação de autoridades competentes, e por culpa da CONTRATADA, ocasião em que esta responderá pelas perdas e danos que a CONTRATANTE vier a sofrer em decorrência da suspensão.

12.2.6. Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial das empresas que formam o consórcio, homologada ou



decretada.

12.2.7. Dissolução societária das empresas que formam o consórcio.

12.2.8. Reiteradas solicitações, reclamações ou notificações feitas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência de má execução e deficiência dos serviços, bem como pelo inadimplemento contumaz de qualquer natureza que envolva empregados, prepostos e/ou terceirizados sob responsabilidade da CONTRATADA.

12.2.9. Se no curso do presente contrato houver interposição de ações judiciais, de qualquer natureza, em face da CONTRATANTE, relacionadas ao presente contrato.

12.3. Em caso de rescisão, observando-se as outras disposições deste contrato, notadamente, mas não somente, o que dispõe os itens 12.4 e 12.4.1 adiantes, a CONTRATADA terá direito somente ao recebimento do valor correspondente proporcionalmente aos serviços efetiva e corretamente prestados à CONTRATANTE, após medidos (aferidos) e aceitos pelo profissional credenciado pela CONTRATANTE para exercer a FISCALIZAÇÃO. Caso os valores já pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, à época da rescisão, sejam superiores aos serviços efetiva e corretamente prestados pela CONTRATADA, esta deverá devolver o que recebeu a mais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do aviso de rescisão contratual, independente de outros valores eventualmente devidos à CONTRATANTE.

12.4. Rescindido o contrato por motivo de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todos os materiais existentes no local da obra, e poderá dar prosseguimento aos serviços, a que se refere o item 1.1. da Cláusula Primeira deste contrato, quer seja por conta própria, quer seja por intermédio de terceiros, não cabendo qualquer indenização e/ou compensação à CONTRATADA.

12.4.1. Na hipótese prevista no item 12.4. desta Cláusula, fica a CONTRATADA obrigada a reembolsar a CONTRATANTE pelo que esta tiver que despender além do preço global deste contrato, conforme o caso, e a ressarcir as perdas e danos que esta vier a sofrer em consequência do descumprimento de obrigação contratual ou da rescisão.

12.5. Caso a CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir de imediato o presente contrato, poderá, previamente e a seu exclusivo critério, aplicar a penalidade de mera advertência ou multa (Item 13.2) e notificar a CONTRATADA, concedendo-lhe prazo determinado para correção da(s) irregularidade(s), reservando-se à CONTRATANTE o direito de suspender a execução dos serviços contratados e/ou sustar o pagamento de valores devidos, nos termos e condições deste contrato, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. Caso a CONTRATADA não exerça o direito de rescindir de imediato o presente contrato, poderá, previamente e a seu exclusivo critério, aplicar a penalidade de advertência e notificar a CONTRATANTE, concedendo-lhe prazo razoável para que cumpra a obrigação contratual infringida.

12.7. Findo o prazo concedido nos itens 12.5 ou 12.6, desta Cláusula, e não sanada(s) a(s) irregularidade(s), o presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

12.8. Havendo litígio judicial, a fim de que os serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato não sejam paralisados, a CONTRATADA, desde já, autoriza a CONTRATANTE a prosseguir tais serviços, inclusive por intermédio de terceiros, não cabendo, neste caso, qualquer indenização e/ou compensação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, a título de multa moratória, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato, por dia que exceder aos prazos previstos para cada etapa de execução dos serviços referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira deste contrato, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela CONTRATANTE.

13.2. Havendo infração por parte da CONTRATADA de qualquer disposição contratual, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE e desde que não se refira especificamente ao disposto no item 13.1 desta Cláusula, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, por ocorrência, multa não compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

13.3. Sem prejuízo do disposto no item 13.2 desta Cláusula, será também devida pela CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, multa moratória correspondente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso no atendimento de qualquer solicitação e/ou exigência da CONTRATANTE, ainda que por meio do profissional pela mesma credenciado para exercer a FISCALIZAÇÃO, desde que respaldada neste contrato e depois de esgotado o prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou combinado, por escrito, entre as Partes.

13.3.1. O valor da multa moratória, a que se refere o item 13.3 desta Cláusula, passará a corresponder a 2% (dois por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, em caso de reincidência da CONTRATADA.

13.4. Fica estipulado em 15% (quinze por cento) do valor total deste contrato o limite do somatório



das multas que, porventura, vierem a ser aplicadas à CONTRATADA com fundamento neste contrato.

13.5. Serão deduzidas do pagamento das faturas as importâncias relativas às multas aplicadas à CONTRATADA.

13.6. As multas e demais penalidades previstas neste contrato serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções legais ou contratuais cabíveis ou da obrigação de indenizar, bem como do disposto na Cláusula Décima Segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA se obriga perante a CONTRATANTE a tratar com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade todas as informações relativas à CONTRATANTE, que digam respeito, direta ou indiretamente, ao objeto do presente contrato, bem como qualquer outra informação obtida nas dependências da CONTRATANTE, por qualquer meio que tenha sido tal obtenção, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a vigência deste contrato, ou mesmo após seu término, sob pena de ter que arcar a CONTRATADA com as perdas e danos que a revelação de tais informações possa dar causa à CONTRATANTE, na exata proporção de sua extensão.

14.2. A CONTRATADA poderá divulgar, desde que previamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados e/ou prepostos que tenham a efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, para fins de cumprimento do presente contrato, bem como deverá informá-los quanto à existência de normas, políticas internas e/ou acordos relativos à confidencialidade das informações da CONTRATANTE, aos quais os mesmos estarão sempre sujeitos.

14.3. As obrigações de confidencialidade, assumidas nesta Cláusula em caráter irrevogável e irretratável, subsistirão mesmo após o encerramento, por qualquer motivo, do presente contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim de sua vigência, ou, sendo o caso, de sua rescisão ou resolução, sob pena de responsabilização civil.

14.4. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias e adequadas para manter o sigilo de informações confidenciais da CONTRATANTE ou de propriedade da LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA., impedindo o seu uso não autorizado, reprodução, divulgação, disseminação ou publicação das informações confidenciais a terceiros, no todo ou em parte, salvo se prévia, formal e expressamente autorizado, por escrito, por representante legal ou na hipótese de cumprimento de ordem judicial ou lei ou determinação de órgão/agência governamental devidamente amparado em dispositivo legal.

protegendo-as com o mesmo grau de cuidado que usa para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante, mas não menos do que um grau razoável de cuidado.

14.5. A CONTRATADA declara estar ciente dos termos de confidencialidade decorrentes do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA., acatando-os e obrigando-se a respeitá-los integralmente, isentando, desde já, a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, caso venha a descumpri-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SOLIDARIEDADE DAS EMPRESAS FORMADORAS DO CONSÓRCIO.

15.1. As empresas formadoras do consórcio declaram e reconhecem, desde já, sua responsabilidade e solidariedade no tocante a todas as obrigações assumidas neste contrato, abdicando de qualquer benefício legal ou contratual eventualmente existente, podendo qualquer uma delas ser considerada integralmente responsável pelas obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

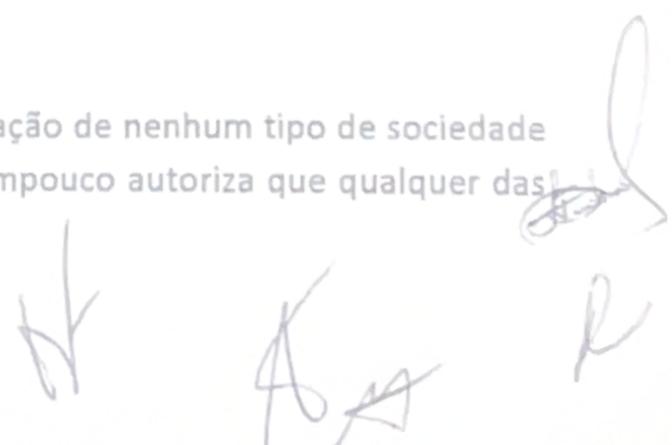
16.1. A CONTRATANTE somente aceitará os materiais e equipamentos que estiverem em conformidade com as especificações aprovadas previamente por ela.

16.2. A CONTRATANTE poderá rejeitar (não aceitar) os serviços cuja execução não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los, no prazo que for avençado pela CONTRATANTE, e arcar com todos os ônus decorrentes da rejeição, incluindo, e não somente, os materiais aplicados na obra.

16.3. O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das demais responsabilidades decorrentes deste contrato, bem como daquelas previstas no Código Civil Brasileiro e no Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

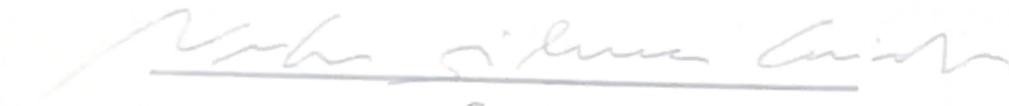
16.4. A CONTRATADA declara que visitou o local da obra, tomando conhecimento de todas as condições de fato em que serão executados os serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste contrato, inclusive de acesso, transporte e movimentação de materiais, viabilidade de execução, tendo analisado, minuciosamente, os documentos anexos a este contrato, responsabilizando-se pela quantificação dos materiais e serviços e pela sua perfeição da execução, não podendo, em tempo algum, apresentar qualquer alegação como justificativa para dilação de prazo, acréscimo de preço ou deficiências na qualidade da obra.

16.5. O presente contrato não representa e não implica a formação de nenhum tipo de sociedade ou associação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco autoriza que qualquer das



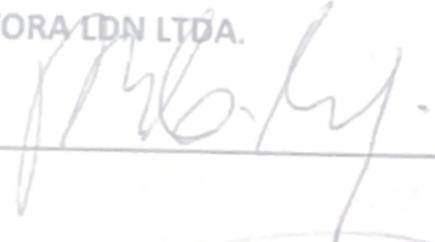


CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.



Connector Engenharia Ltda
Newton Silveira Caiáfa
Diretor

CONSTRUTORA LDN LTDA.



Testemunhas:

1) 

Nome: ÉUCIANA PARA-ASU E SILVA
CPF n.º 342.876.561-91

2) Maria Aparecida Faria

Nome: MARIA APARECIDA FARIA
CPF n.º 335.846.541-70

Folha de assinaturas do contrato firmado entre a CNC e o consórcio CONNECTOR/LDN formado pelas empresas CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. e Construtora LDN LTDA.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019-DA/DPE/AM

Manaus, 28 de maio de 2019.

Ao Senhor
Newton Silveira Caiafa
Connector Engenharia LTDA

Prezado Senhor,

Em atenção a Nota de Empenho 2019NE00131, solicitamos de Vossa Senhoria o fornecimento e instalação do sistema de ar-condicionado para nova sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo.

Ítem	Descrição do Serviço	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para a nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM, localizada na Av. André Araújo, 679 – Aleixo – Manaus/AM; com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto.	2.275.986,88

Isto posto, o prazo para execução do serviço **será de 120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **22/05/2019**.

Atenciosamente,

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa



TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO
(PROVISÓRIO) Nº 002 - DATA 25/09/2019

REFERÊNCIA

Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contrato: 005/2019/FUNDPAM

Objeto contratual: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO TIPO VRF PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA DPE-AM

Nota de Empenho: 2019NE00131

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto recebido:

1. Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.
2. Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m³, formato tiras.
3. Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.
4. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.
5. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.
6. Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.
7. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.
8. Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol
9. Tubo cobre, tipo doido sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes 0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm², normas técnicas ABNT NBR 13.206.
10. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.
11. Tubo cobre, tipo doido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.

Rua Maceió, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135

Amos



Diretoria de Planejamento e Gestão

12. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M
13. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M
14. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.
15. Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.
16. Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.
17. Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.
18. Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.
19. Cassete 4 vias 48.000 BTUS
20. Cassete 4 vias 38.000 BTUS
21. Cassete 4 vias 30.000 BTUS
22. Cassete 4 vias 38.000 BTUS
23. Cassete 4 vias 27.000 BTUS
24. Cassete 4 vias 24.000 BTUS
25. Cassete 4 vias 15.000 BTUS
26. Cassete 4 vias 12.000 BTUS
27. Cassete 2 vias 15.000 BTUS
28. Tipo dutado 95.000 BTUS
29. Hi-wall 24.000 BTUS
30. Hi-wall 15.000 BTUS
31. Hi-wall 12.000 BTUS
32. Hi-wall 9.000 BTUS
33. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.
34. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW.
35. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.
36. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.
37. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.
38. Complementares
39. Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.
40. Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica,



Diretoria de Planejamento e Gestão

- isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífera, de 1130 R.P.M.
41. Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.
 42. Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)
 43. Encarregado Geral de Obras (Mensalista)
 44. Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)
 45. Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.
 46. Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.
 47. Limpeza final de obra.
 48. Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 49. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.
 50. Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.
 51. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.
 52. Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.
 53. Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.
 54. Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.
 55. Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.
 56. Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 57. Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 58. Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 59. Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.
 60. Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.
 61. Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.
 62. Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.

Amorim



Diretoria de Planejamento e Gestão

Aferição quantitativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	222	R\$ 32.499,57
2	Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m ³ , formato tiras.	M ²	222	R\$ 7.499,22
3	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	626	R\$ 91.994,05
4	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.	M	493,40	R\$ 38.699,00
5	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.	M	374,40	R\$ 39.998,74
6	Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.	M	387,60	R\$ 41.998,25
7	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.	M	248,80	R\$ 36.998,59
8	Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol.	M	227,70	R\$ 34.999,53
9	Tubo cobre, tipo doído sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes 0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm ² , normas técnicas ABNT NBR 13.206.	M	149,00	R\$ 22.999,49
10	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	209,55	R\$ 31.499,25
11	Tubo cobre, tipo doído sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	145,50	R\$ 33.999,68
12	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M	M	21,00	R\$ 4.799,74
13	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	37,50	R\$ 10.999,63
14	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	75,00	R\$ 21.999,25

Rua Macció, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135



Diretoria de Planejamento e Gestão

15	Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.	Unid	37	R\$ 7.015,06
16	Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.	Unid	19	R\$ 19.999,85
17	Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.	Unid.	18	R\$ 22.999,82
18	Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.	M	500,00	R\$ 23.995,54
19	Cassete 4 vias 48.000 BTUS	Unid	12	R\$ 57.999,91
20	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	19	R\$ 79.999,79
21	Cassete 4 vias 30.000 BTUS	Unid	6	R\$ 23.299,95
22	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	6	R\$ 24.999,95
23	Cassete 4 vias 27.000 BTUS	Unid	5	R\$ 14.999,94
24	Cassete 4 vias 24.000 BTUS	Unid	10	R\$ 34.999,89
25	Cassete 4 vias 15.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.999,97
26	Cassete 4 vias 12.000 BTUS	Unid	1	R\$ 2.525,32
27	Cassete 2 vias 15.000 BTUS	Unid	12	R\$ 22.999,88
28	Tipo dutado 95.000 BTUS	Unid	7	R\$ 54.999,95
29	Hi-wall 24.000 BTUS	Unid	2	R\$ 7.399,99
30	Hi-wall 15.000 BTUS	Unid	7	R\$ 19.999,93
31	Hi-wall 12.000 BTUS	Unid	34	R\$ 69.999,70
32	Hi-wall 9.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.789,84
33	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.	Unid	5	R\$ 129.999,99
34	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW	Unid	2	R\$ 72.999,97
35	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.	Unid	2	R\$ 87.899,97
36	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.	Unid	3	R\$ 129.999,95
37	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.	Unid	11	R\$ 494.099,91
38	Complementares	Unid	1	R\$ 121.243,11

Alman



Diretoria de Planejamento e Gestão

39	Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.	6	Unid	R\$ 23.999,95
40	Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica, isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífuga, de 1130 R.P.M.	5	Unid	R\$ 10.999,95
41	Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.	0	M²	R\$ 0,00
42	Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)	4	Mês	R\$ 46.999,97
43	Encarregado Geral de Obras (Mensalista)	4	Mês	R\$ 24.999,95
44	Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)	4	Mês	R\$ 20.999,97
45	Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.	4	Mês	R\$ 3.003,97
46	Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.	0	H	R\$ 0,00
47	Limpeza final de obra.	15	Dia	R\$ 4.999,88
48	Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição - Fornecimento e Instalação.	588	M	R\$ 46.375,56
49	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	1,52	M³	R\$ 967,43
50	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	180	M²	R\$ 450,00
51	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	63,45	M²	R\$ 3.114,76
52	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	27	Unid	R\$ 2.963,52

Amor



Diretoria de Planejamento e Gestão

53	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	80	M ²	R\$ 287,20
54	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	80	M ²	R\$ 2.635,20
55	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	80	M ²	R\$ 1.592,80
56	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	413	M	R\$ 2.345,84
57	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	1345	M	R\$ 26.765,50
58	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	98	M	R\$ 6.268,08
59	Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.	49	M	R\$ 498,33
60	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	80	M ²	R\$ 744,80
61	Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.	180	M ²	R\$ 12.488,40
62	Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.	1	Unid	R\$ 10.642,20
TOTAL				R\$ 2.251.370,27

Foi recebido o objeto descrito, nas condições e circunstâncias citadas.

Luiz Fernando Praia de Alencar
Analista em Gestão Especializado – Engenharia Civil
Fiscal do Contrato nº 004/2019/FUNDPAM

Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa
Assistente Técnico de Defensoria

Rua Macció, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135



TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO
(DEFINITIVO) Nº 002 - DATA 12/11/2019

REFERÊNCIA

Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contrato: 005/2019/FUNDPAM

Objeto contratual: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO TIPO VRF PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA DPE-AM

Nota de Empenho: 2019NE00131

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto recebido:

1. Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.
2. Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m³, formato tiras.
3. Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.
4. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.
5. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.
6. Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.
7. Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.
8. Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol
9. Tubo cobre, tipo doido sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes 0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm², normas técnicas ABNT NBR 13.206.
10. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.
11. Tubo cobre, tipo doido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.

Rua Maceió, 307- Nossa Senhora das Graças,
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135

Alina



Diretoria de Planejamento e Gestão

12. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M
13. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M
14. Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.
15. Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.
16. Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.
17. Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.
18. Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.
19. Cassete 4 vias 48.000 BTUS
20. Cassete 4 vias 38.000 BTUS
21. Cassete 4 vias 30.000 BTUS
22. Cassete 4 vias 38.000 BTUS
23. Cassete 4 vias 27.000 BTUS
24. Cassete 4 vias 24.000 BTUS
25. Cassete 4 vias 15.000 BTUS
26. Cassete 4 vias 12.000 BTUS
27. Cassete 2 vias 15.000 BTUS
28. Tipo dutado 95.000 BTUS
29. Hi-wall 24.000 BTUS
30. Hi-wall 15.000 BTUS
31. Hi-wall 12.000 BTUS
32. Hi-wall 9.000 BTUS
33. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.
34. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW.
35. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.
36. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.
37. Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.
38. Complementares
39. Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.
40. Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica,

Alman



Diretoria de Planejamento e Gestão

- isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífuca, de 1130 R.P.M.
41. Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.
 42. Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)
 43. Encarregado Geral de Obras (Mensalista)
 44. Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)
 45. Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.
 46. Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.
 47. Limpeza final de obra.
 48. Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 49. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.
 50. Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.
 51. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.
 52. Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.
 53. Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.
 54. Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.
 55. Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.
 56. Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 57. Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 58. Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.
 59. Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.
 60. Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.
 61. Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.
 62. Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.



Diretoria de Planejamento e Gestão

Aferição quantitativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	222	R\$ 32.499,57
2	Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m ³ , formato tiras.	M ²	222	R\$ 7.499,22
3	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	626	R\$ 91.994,05
4	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.	M	493,40	R\$ 38.699,00
5	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.	M	374,40	R\$ 39.998,74
6	Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.	M	387,60	R\$ 41.998,25
7	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.	M	248,80	R\$ 36.998,59
8	Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol.	M	227,70	R\$ 34.999,53
9	Tubo cobre, tipo doido sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes 0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm ² , normas técnicas ABNT NBR 13.206.	M	149,00	R\$ 22.999,49
10	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	209,55	R\$ 31.499,25
11	Tubo cobre, tipo doido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	145,50	R\$ 33.999,68
12	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M	M	21,00	R\$ 4.799,74
13	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	37,50	R\$ 10.999,63
14	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	75,00	R\$ 21.999,25

Rua Maceió, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135



Diretoria de Planejamento e Gestão

15	Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.	Unid	37	R\$ 7.015,06
16	Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.	Unid	19	R\$ 19.999,85
17	Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.	Unid.	18	R\$ 22.999,82
18	Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.	M	500,00	R\$ 23.995,54
19	Cassete 4 vias 48.000 BTUS	Unid	12	R\$ 57.999,91
20	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	19	R\$ 79.999,79
21	Cassete 4 vias 30.000 BTUS	Unid	6	R\$ 23.299,95
22	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	6	R\$ 24.999,95
23	Cassete 4 vias 27.000 BTUS	Unid	5	R\$ 14.999,94
24	Cassete 4 vias 24.000 BTUS	Unid	10	R\$ 34.999,89
25	Cassete 4 vias 15.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.999,97
26	Cassete 4 vias 12.000 BTUS	Unid	1	R\$ 2.525,32
27	Cassete 2 vias 15.000 BTUS	Unid	12	R\$ 22.999,88
28	Tipo dutado 95.000 BTUS	Unid	7	R\$ 54.999,95
29	Hi-wall 24.000 BTUS	Unid	2	R\$ 7.399,99
30	Hi-wall 15.000 BTUS	Unid	7	R\$ 19.999,93
31	Hi-wall 12.000 BTUS	Unid	34	R\$ 69.999,70
32	Hi-wall 9.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.789,84
33	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.	Unid	5	R\$ 129.999,99
34	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW	Unid	2	R\$ 72.999,97
35	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.	Unid	2	R\$ 87.899,97
36	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.	Unid	3	R\$ 129.999,95
37	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.	Unid	11	R\$ 494.099,91
38	Complementares	Unid	1	R\$ 121.243,11

Rua Macció, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135

Amor



Diretoria de Planejamento e Gestão

39	Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.	6	Unid	R\$ 23.999,95
40	Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica, isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífuga, de 1130 R.P.M.	5	Unid	R\$ 10.999,95
41	Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.	0	M²	R\$ 0,00
42	Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)	4	Mês	R\$ 46.999,97
43	Encarregado Geral de Obras (Mensalista)	4	Mês	R\$ 24.999,95
44	Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)	4	Mês	R\$ 20.999,97
45	Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.	4	Mês	R\$ 3.003,97
46	Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.	0	H	R\$ 0,00
47	Limpeza final de obra.	15	Dia	R\$ 4.999,88
48	Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	588	M	R\$ 46.375,56
49	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	1,52	M³	R\$ 967,43
50	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	180	M²	R\$ 450,00
51	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	63,45	M²	R\$ 3.114,76

Rua Macció, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135

Amorim



Diretoria de Planejamento e Gestão

52	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	27	Unid	R\$ 2.963,52
53	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	80	M²	R\$ 287,20
54	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	80	M²	R\$ 2.635,20
55	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	80	M²	R\$ 1.592,80
56	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	413	M	R\$ 2.345,84
57	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	1345	M	R\$ 26.765,50
58	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	98	M	R\$ 6.268,08
59	Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.	49	M	R\$ 498,33
60	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	80	M²	R\$ 744,80
61	Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.	180	M²	R\$ 12.488,40
62	Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.	1	Unid	R\$ 10.642,20
TOTAL				R\$ 2.251.370,27



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diretoria de Planejamento e Gestão

Sobre as ocorrências após o recebimento provisório:

- Correção de infiltrações ocorridas nos drenos das evaporadas;
- Ajuste de disjuntores das evaporadas.

Foi recebido o objeto descrito, nas condições e circunstâncias citadas.

Luiz Fernando Praia de Alencar
Analista em Gestão Especializado – Engenharia Civil
Fiscal do Contrato nº 004/2019/FUNDPAM

Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa
Assistente Técnico de Defensoria
Fiscal do Contrato nº 004/2019/FUNDPAM

Rua Maceió, 307- Nossa Senhora das Graças.
Fone: (92) 98417-3430 – Ramal: 221 - CEP: 69.053-135



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal em 28 de março de 1996 sob o n.º 532.0079682.1, estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03, Guará, Brasília/DF CEP:71.250-140, inscrita no CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, prestou serviços à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede nesta cidade de Manaus, situada na Avenida André Araújo, n.º 679 – Bairro Aleixo, CEP: 69060-000, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n.º 19.439.861/0001-07 de acordo com o estabelecido abaixo:

1) REPRESENTANTE LEGAL

NEWTON SILVEIRA CAIAFA - Brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CREA n.º 21636 / D-MG, residente e domiciliada na SMAS Trecho 01 Lote C Bloco E Apto 404 Living Park Sul, Guará, Brasília/DF, CEP:71218-010, portador da Carteira de Identidade n.º 1910450 SSP/DF e do CPF n.º 261.887.916-34.

2) DADOS DO CONTRATO

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto.

Endereço: Av. André Araújo, n.º 679, Aleixo, Manaus-AM, CEP:69060-000.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000



Valor do Contrato Inicial: R\$ 2.275.986,88 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Primeiro Termo Aditivo: Redução contratual no valor de R\$ 24.616,61 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Valor Final do Contrato : R\$ 2.251.370,27 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Vigência Contratual: 16/05/2019 a 13/09/2019

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 3.1. Procedimentos de Engenharia da Qualidade e Segurança;
- 3.2. Instalação da rede de dutos metálicos;
- 3.3. Instalação tubulação frigorífica;
- 3.4. Instalação equipamentos de distribuição de ar;
- 3.5. Instalação de evaporadoras e condensadoras do sistema VRF (Variable Refrigerant Flow);
- 3.6. Instalação da ventilação mecânica;
- 3.7. Movimentação / Limpeza / Entrega Final;

CONTRATO Nº 005/2019

Ítem	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Total
1	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	m ²	222	R\$ 32.499,57
2	Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m ³ , formato tiras.	m ²	222	R\$ 7.499,22
3	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	m ²	626	R\$ 91.994,05
4	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.	m	493,40	R\$ 38.699,00
5	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.	m	374,40	R\$ 39.998,74
6	Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.	m	387,60	R\$ 41.998,25

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000



7	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.	m	248,80	R\$ 36.998,59
8	Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol.	m	227,70	R\$ 34.999,53
9	Tubo cobre, tipo doido sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes 0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm ² , normas técnicas ABNT NBR 13.206.	m	149,00	R\$ 22.999,49
10	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	m	209,55	R\$ 31.499,25
11	Tubo cobre, tipo doido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	m	145,50	R\$ 33.999,68
12	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M	m	21,00	R\$ 4.799,74
13	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	m	37,50	R\$ 10.999,63
14	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	m	75,00	R\$ 21.999,25
15	Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.	Unid	37	R\$ 7.015,06
16	Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.	Unid	19	R\$ 19.999,85
17	Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.	Unid.	18	R\$ 22.999,82
18	Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.	m	500,00	R\$ 23.995,54
19	Cassete 4 vias 48.000 BTUS	Unid	12	R\$ 57.999,91
20	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	19	R\$ 79.999,79
21	Cassete 4 vias 30.000 BTUS	Unid	6	R\$ 23.299,95

Alman
AS



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

22	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	6	R\$ 24.999,95
23	Cassete 4 vias 27.000 BTUS	Unid	5	R\$ 14.999,94
24	Cassete 4 vias 24.000 BTUS	Unid	10	R\$ 34.999,89
25	Cassete 4 vias 15.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.999,97
26	Cassete 4 vias 12.000 BTUS	Unid	1	R\$ 2.525,32
27	Cassete 2 vias 15.000 BTUS	Unid	12	R\$ 22.999,88
28	Tipo dutado 95.000 BTUS	Unid	7	R\$ 54.999,95
29	Hi-wall 24.000 BTUS	Unid	2	R\$ 7.399,99
30	Hi-wall 15.000 BTUS	Unid	7	R\$ 19.999,93
31	Hi-wall 12.000 BTUS	Unid	34	R\$ 69.999,70
32	Hi-wall 9.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.789,84
33	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.	Unid	5	R\$ 129.999,99
34	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW	Unid	2	R\$ 72.999,97
35	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.	Unid	2	R\$ 87.899,97
36	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.	Unid	3	R\$ 129.999,95
37	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.	Unid	11	R\$ 494.099,91
38	Complementares	Unid	1	R\$ 178.599,99
39	Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.	6	Unid	R\$ 23.999,95
40	Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica, isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífuga, de 1130 R.P.M.	5	Unid	R\$ 10.999,95
41	Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.	1	Unid	R\$ 16.875,58
42	Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)	4	Mês	R\$ 46.999,97
43	Encarregado Geral de Obras (Mensalista)	4	Mês	R\$ 24.999,95
44	Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)	4	Mês	R\$ 20.999,97
45	Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.	4	Mês	R\$ 3.003,97

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000

Handwritten signature and stamp.



46	Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.	72	H	R\$ 68.499,61
47	Limpeza final de obra.	15	Dia	R\$ 4.999,88
TOTAL				R\$ 2.275.986,88

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

ACRÉSCIMOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Complementares	-	-	-	R\$ 9.993,66
38.6	Perfilado de seção 38x76 mm para suporte de eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 200 ou 400 mm e altura 50 mm.	m	90,00	R\$ 22,28	R\$ 2.005,19
38.11	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	910,00	R\$ 8,78	R\$ 7.988,47
SINAPI 92996	Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	588,00	R\$ 78,87	R\$ 46.375,56
SINAPI 94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m ²	1,52	R\$ 636,47	R\$ 967,43
SINAPI 97642	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	180,00	R\$ 2,50	R\$ 450,00
SINAPI 96370	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	m ²	63,45	R\$ 49,09	R\$ 3.114,76
SINAPI 90441	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un	27,00	R\$ 109,76	R\$ 2.963,52
SINAPI	Remoção de forro de gesso,	m ²	80,00	R\$ 3,59	R\$ 287,20

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000



97641	de forma manual, sem reaproveitamento.				
SINAPI 96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m ²	80,00	R\$ 32,94	R\$ 2.635,20
SINAPI 88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m ²	80,00	R\$ 19,91	R\$ 1.592,80
SINAPI 92980	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	413,00	R\$ 5,68	R\$ 2.321,06
SINAPI 92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	1.345,00	R\$ 19,90	R\$ 26.765,50
SINAPI 92994	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	98,00	R\$ 63,96	R\$ 6.268,08
SINAPI 91840	Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.	m	49,00	R\$ 10,17	R\$ 498,33
SINAPI 88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	m ²	80,00	R\$ 9,31	R\$ 744,80
COTAÇÃO	Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.	m ²	180,00	R\$ 69,38	R\$ 12.488,40
COTAÇÃO	Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.	Und	1	R\$ 10.642,20	R\$ 10.642,20
TOTAL DE ACRÉSCIMOS					R\$ 128.108,50

SUPRESSÕES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Complementares	-	-	-	- R\$ 67.350,52
38.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de	m ²	-40	R\$ 78,24	- R\$ 3.129,46

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000

Almeida
AB



	dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²				
38.10	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	m	-2255	R\$ 28,48	- R\$ 64.221,06
41	Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x25x20 cm, e camada de compressão de concreto armado.	m ²	-35	R\$ 482,16	- R\$ 16.875,58
46	Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kW, tração.	h	-72	R\$ 951,38	- R\$ 68.499,61
TOTAL DE SUPRESSÕES					- R\$ 152.725,11

VALOR FINAL DO CONTRATO Nº 005/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	222	R\$ 32.499,57
2	Isolamento térmico, tipo painel, material lã de vidro, aplicação reforço de isolamento térmico, espessura 50 mm, densidade 80 kg/m ³ , formato tiras.	M ²	222	R\$ 7.499,22
3	Chapa galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	M ²	626	R\$ 91.994,05
4	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/8 pol.	M	493,40	R\$ 38.699,00
5	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1/2 pol.	M	374,40	R\$ 39.998,74
6	Tubo cobre, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 5/8 pol.	M	387,60	R\$ 41.998,25
7	Tubo cobre, tipo recozido, processo junção soldagem, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 3/4 pol.	M	248,80	R\$ 36.998,59
8	Tubo cobre, tipo rígido, aplicação refrigeração, diâmetro nominal 7/8 pol, espessura paredes 1/32 pol.	M	227,70	R\$ 34.999,53
9	Tubo cobre, tipo doido sem costura, processo junção soldagem, aplicação instalação hidráulica domiciliar, diâmetro nominal 15 mm, diâmetro externo 15 mm, espessura paredes	M	149,00	R\$ 22.999,49

Av. André Araújo, 679- Aleixo.
Fone: (92) 98415-2526 -CEP: 69.060-000



	0,50 mm, peso 0,203 kg/m, pressão 41 kgf/cm ² , normas técnicas ABNT NBR 13.206.			
10	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado. Diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	209,55	R\$ 31.499,25
11	Tubo cobre, tipo doído sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 m.	M	145,50	R\$ 33.999,68
12	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	21,00	R\$ 4.799,74
13	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	37,50	R\$ 10.999,63
14	Tubo cobre, tipo rígido sem costura, aplicação ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/2 pol, espessura paredes 1/32 pol, comprimento 6 M.	M	75,00	R\$ 21.999,25
15	Unidade de ventilação, material estrutura chapa de aço, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, quantidade ventiladores 2 un, potência 19/17 w, tensão 110/220 v, largura 483 mm, profundidade 300 mm, aplicação parte superior interior de redis.	Unid	37	R\$ 7.015,06
16	Ar condicionado - difusor, tipo difusor de ar, material alumínio, dimensões 498 x 498 mm, quantidade de vias 4, aplicação ventilação e exaustão.	Unid	19	R\$ 19.999,85
17	Grelha, material aço carbono, comprimento 470 mm, largura 351 mm, espessura 5 mm, aplicação câmara climática.	Unid.	18	R\$ 22.999,82
18	Duto circular de parede simples helicoidal de aço flexível, de 125 mm de diâmetro e 0,7 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização.	M	500,00	R\$ 23.995,54
19	Cassete 4 vias 48.000 BTUS	Unid	12	R\$ 57.999,91
20	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	19	R\$ 79.999,79
21	Cassete 4 vias 30.000 BTUS	Unid	6	R\$ 23.299,95
22	Cassete 4 vias 38.000 BTUS	Unid	6	R\$ 24.999,95
23	Cassete 4 vias 27.000 BTUS	Unid	5	R\$ 14.999,94
24	Cassete 4 vias 24.000 BTUS	Unid	10	R\$ 34.999,89
25	Cassete 4 vias 15.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.999,97
26	Cassete 4 vias 12.000 BTUS	Unid	1	R\$ 2.525,32
27	Cassete 2 vias 15.000 BTUS	Unid	12	R\$ 22.999,88
28	Tipo dutado 95.000 BTUS	Unid	7	R\$ 54.999,95
29	Hi-wall 24.000 BTUS	Unid	2	R\$ 7.399,99
30	Hi-wall 15.000 BTUS	Unid	7	R\$ 19.999,93
31	Hi-wall 12.000 BTUS	Unid	34	R\$ 69.999,70
32	Hi-wall 9.000 BTUS	Unid	4	R\$ 10.789,84



33	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 28 KW.	Unid	5	R\$ 129.999,99
34	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 33 KW	Unid	2	R\$ 72.999,97
35	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 50 KW.	Unid	2	R\$ 87.899,97
36	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 56 KW.	Unid	3	R\$ 129.999,95
37	Unidade Condensadora VRF Capacidade de Arrefecimento de 61,5 KW.	Unid	11	R\$ 494.099,91
38	Complementares	Unid	1	R\$ 121.243,11
39	Caixa de ventilação em aço galvanizado e em perfis de alumínio extrudado, fixado por meio de cantos de nylon, para garantir maior robustez e proporcionar múltiplas combinações dos módulos, motor para alimentação monofásica a 220V e 60Hz de frequência, com proteção térmica.	6	Unid	R\$ 23.999,95
40	Ventilador centrífugo de perfil baixo, com motor para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com proteção térmica, isolamento classe F, proteção IP55 e caixa de bornes ignífuga, de 1130 R.P.M.	5	Unid	R\$ 10.999,95
41	Estrutura metálica formada por laje nervurada unidirecional de altura 30 = 25 + 5 cm, de vigotas metálicas A 36, lajota de concreto, 60x20x25 cm, e camada de compressão de concreto armado.	0	M ²	R\$ 0,00
42	Engenheiro de Obra Pleno (Mensalista)	4	Mês	R\$ 46.999,97
43	Encarregado Geral de Obras (Mensalista)	4	Mês	R\$ 24.999,95
44	Técnico em Segurança do Trabalho (Mensalista)	4	Mês	R\$ 20.999,97
45	Locação de Container (2,30 x 6,00) m e altura 2,50 m, para escritório.	4	Mês	R\$ 3.003,97
46	Guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW, tração.	0	H	R\$ 0,00
47	Limpeza final de obra.	15	Dia	R\$ 4.999,88
48	Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	588	M	R\$ 46.375,56
49	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	1,52	M ²	R\$ 967,43
50	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveita-	180	M ²	R\$ 450,00



	mento.			
51	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	63,45	M ²	R\$ 3.114,76
52	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	27	Unid	R\$ 2.963,52
53	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	80	M ²	R\$ 287,20
54	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	80	M ²	R\$ 2.635,20
55	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	80	M ²	R\$ 1.592,80
56	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	413	M	R\$ 2.345,84
57	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	1345	M	R\$ 26.765,50
58	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição – Fornecimento e Instalação.	98	M	R\$ 6.268,08
59	Eletroduto flexível corrugado, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – Fornecimento e Instalação.	49	M	R\$ 498,33
60	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	80	M ²	R\$ 744,80
61	Forro modulado 625x1250 mm em placas de PVC, inclusive grelha em perfil ciclado.	180	M ²	R\$ 12.488,40
62	Quadro elétrico de distribuição trifásica das condensadoras.	1	Unid	R\$ 10.642,20
TOTAL				R\$ 2.251.370,27

4) CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O fornecimento e serviços foram realizados de forma satisfatória em conformidade com os padrões técnicos exigidos e dentro dos prazos estipulados, não havendo nada que o desabone.

Luiz Fernando Praia de Alencar
Analista em Gestão Especializado – Engenharia Civil
Fiscal do Contrato nº 004/2019/FUNDPAM

Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa
Assistente Técnico de Defensoria
Fiscal do Contrato nº 004/2019/FUNDPAM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000025934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(m):

Profissional: RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES

Registro: 16223 DF

RNP: 0706890477

Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320170089989 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 22/9/2017

Baixada em: 16/10/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Juiz. Esp. Cíveis Criminais - Funjecc

CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72

Rua: Avenida Mato Grosso, s/n

Nº: s/n

Complemento: Parque dos Poderes

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: celebrado em 25/1/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.124.563,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sete de Setembro

Nº: 174

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.002-121

Data de início: 1/2/2016

Conclusão efetiva: 31/5/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Fornecimento e instalação de sistema AVAC baseado em equipamento VRF, condensadoras inverter, sistema quente/frio

Código:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><.Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><.de sistema térmicos .><.de condicionamento de ar - centrais.>, 664.0000 TON REFRIGERAÇÃO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000025934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES

Registro: 16223 DF

RNP: 0706890477

Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320170094197 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 26/9/2017

Baixada em: 16/10/2017

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Juiz. Esp. Cíveis Criminais - Funjecc

CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72

Rua: Avenida Mato Grosso, s/n

Nº: s/n

Complemento: Parque dos Poderes

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: celebrado em 17/5/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 120.766,67

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sete de Setembro

Nº: 174

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.002-121

Data de início: 1/6/2016

Conclusão efetiva: 30/7/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Fornecimento e instalação de sistema AVAC baseado em equipamento VRF, condensadoras inverter, sistema quente/frio

Código:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos .><de condicionamento de ar - centrais.>, 664.0000 TON REFRIGERAÇÃO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000025934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES

Registro: 16223 DF

RNP: 0706890477

Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320170095815 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 29/9/2017

Baixada em: 16/10/2017

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Juiz. Esp. Cíveis Criminais - Funjecc

CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72

Rua: Avenida Mato Grosso, s/n

Nº: s/n

Complemento: Parque dos Poderes

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: celebrado em 25/10/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 21.795,44

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sete de Setembro

Nº: 174

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.002-121

Data de início: 29/10/2016

Conclusão efetiva: 27/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Fornecimento e instalação de sistema AVAC baseado em equipamento VRF, condensadoras inverter, sistema quente/frio

Código:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><.Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><.de sistema térmicos .><.de condicionamento de ar.>. 664.0000 TON REFRIGERAÇÃO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000025934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES

Registro: 16223 DF

RNP: 0706890477

Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320170095817 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 29/9/2017

Baixada em: 16/10/2017

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Juiz. Esp. Civeis Criminais - Funjecc

CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72

Rua: Avenida Mato Grosso, s/n

Nº: s/n

Complemento: Parque dos Poderes

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: celebrado em 15/12/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 7.092,06

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sete de Setembro

Nº: 174

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.002-121

Data de início: 15/12/2016

Conclusão efetiva: 27/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Fornecimento e instalação de sistema AVAC baseado em equipamento VRF, condensadoras inverter, sistema quente/frio

Código:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos .><de condicionamento de ar.>, 664.0000 TON REFRIGERAÇÃO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000025934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES

Registro: 16223 DF

RNP: 0706890477

Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320170095826 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 29/9/2017

Baixada em: 16/10/2017

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Contratante: Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Juiz. Esp. Cíveis Criminais - Funjecc

CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72

Rua: Avenida Mato Grosso, s/n

Nº: s/n

Complemento: Parque dos Poderes

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: celebrado em 5/9/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 32.235,58

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sete de Setembro

Nº: 174

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.002-121

Data de início: 14/9/2016

Conclusão efetiva: 28/10/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Fornecimento e instalação de sistema AVAC baseado em equipamento VRF, condensadoras inverter, sistema quente/frio

Código:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos .><de condicionamento de ar.>, 664.0000 TON REFRIGERAÇÃO;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 2700 a 2706, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 25934/2017
16/10/2017 09:55:36
2a250900-6825-43ef-ba44-6555a389ddd8
Data de Impressão: 21/11/2017 12:30:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Connector Engenharia Ltda., com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 Brasília – DF, inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0001-02, a seguir referida como “CONTRATADA”, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL sob CNPJ 03.979.663/0001-98**, com sede nesta capital, localizado no Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso - Bloco 13, CEP 79031-902, por intermédio do Fundo Especial para Instalações, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juízes Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, com CNPJ nº 05.532.085/0001-72 de acordo com o estabelecido abaixo:

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Rafael Teixeira Guimarães - Engenheiro Mecânico – CREA nº 16223/D-DF

Newton Silveira Caiafa - Engenheiro Eletricista – CREA nº 21636/D-MG

2. DADOS DO CONTRATO

Obra: Centro Integrado de Justiça (CIJUS)

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande/MS.

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de sistema AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) baseado em equipamentos do tipo “Volume de Refrigerante Variável – VRV”, com unidades condensadoras “inverter”, sistema quente/frio, totalizando com gás refrigerante ecológico no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul., como também serviços de engenharia relativos à instalação do sistema no CIJUS, situado na Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande/MS, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários.

Contratante: Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso, Bloco 13 – Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Vigência Contratual – de 01/02/2016 a 31/05/2017.

Valor do Contrato inicial: R\$ 3.124.563,50.

Primeiro termo aditivo: Alterações no projeto e consequentes adequações nos quantitativos contratados no valor de R\$ 27.799,97 referentes aos serviços contratuais e R\$ 92.966,70 referentes a serviços extracontratuais, totalizando em R\$ 120.766,67 de aditivos para melhor adequação técnica aos seus objetivos.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços



Segundo termo aditivo: Alterações no projeto e consequentes adequações nos quantitativos contratados no valor de R\$ 15.598,14 referentes aos serviços contratuais e R\$ 16.637,44 referentes a serviços extracontratuais, totalizando em R\$ 32.235,58 de aditivos para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Terceiro termo aditivo: Alterações no projeto e consequentes adequações nos quantitativos contratados no valor de R\$ 12.962,68 referentes aos serviços contratuais e R\$ 8.832,76 referentes a serviços extracontratuais, totalizando em R\$ 21.795,44 de aditivos para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Quarto termo aditivo: Alterações no projeto e consequentes adequações nos quantitativos contratados no valor de R\$ 7.092,06 referentes a serviços extracontratuais.

Total do contrato mais aditivos: R\$ 3.306.453,25.

Período de execução do contrato: 01/02/2016 a 27/12/2016.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Instalação e fornecimento de Sistema de ar condicionado do tipo VRV de 830 HP, com automação integrada ao sistema do TJMS, com todos os parâmetros controlados pela central.

Fornecimento e instalação de dois *self contained* de 15 TR cada, com renovação de ar externa através de rede de dutos e caixas ventiladoras.

Foi executado comissionamento de todo o sistema de ar condicionado VRV e automação.

Foi ministrado treinamento de equipes sobre as particularidades das instalações realizadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 24 HP	unid.	1,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 36 HP	unid.	1,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 52 HP	unid.	4,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 54 HP	unid.	4,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 56 HP	unid.	3,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 58 HP	unid.	1,00
CONJUNTO CONDENSADOR TIPO VRV - 60 HP	unid.	2,00
KITS DE TUBULAÇÃO PARA CONEXÕES MULTIPLAS DAS UNIDADES EXTERNAS, CONF. PROJETO	conj.	1,00
EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 2.000 KCAL/H	unid.	10,00
EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 2.500 KCAL/H	unid.	10,00
EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 3.200 KCAL/H	unid.	12,00



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 002.702

EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 4.000 KCAL/H	unid.	39,00
EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 5.000 KCAL/H	unid.	16,00
EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - CAPAC. APROX. 6.300 KCAL/H	unid.	42,00
CONTROLE REMOTÓ SEM FIO PARA UNIDADE HI WALL	unid.	129,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 5.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	3,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 6.300 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	16,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 7.100 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	1,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 8.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	46,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 9.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	2,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 10.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	56,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 11.200 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	6,00
EVAPORADORA DO TIPO CASSETE MÍN. 4 VIAS - CAPAC. APROX. 12.500 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR, CONTROLE REMOTO S/ FIO E PAINEL DE ACABAMENTO	unid.	6,00
EVAPORADORA DO TIPO DUTO - CAPAC. APROX. 4.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR E CONTROLE REMOTO SEM FIO	unid.	2,00
EVAPORADORA DO TIPO DUTO - CAPAC. APROX. 6.300 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR E CONTROLE REMOTO SEM FIO	unid.	4,00
EVAPORADORA DO TIPO DUTO - CAPAC. APROX. 8.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR E CONTROLE REMOTO SEM FIO	unid.	7,00
EVAPORADORA DO TIPO DUTO - CAPAC. APROX. 10.000 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR E CONTROLE REMOTO SEM FIO	unid.	6,00
EVAPORADORA DO TIPO DUTO - CAPAC. APROX. 12.500 KCAL/H, INCLUSO RECEPTOR E CONTROLE REMOTO SEM FIO	unid.	7,00
CONJUNTO DE REFNETS - CONEXAO DE COBRE - PARA 4.000 ATÉ 20.000 KCAL/H, CONF. PROJETO	conj	1,00
SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL COMPLETO, INCUSO TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE, SOFTWARE, PAINEL CONTROLADOR, ACESSÓRIOS, KITS ADAPTADORES DE EXPANSÃO (PLUS ADAPTOR) E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDER A TODO O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, REF. INTELLIGENT TOUCH MANAGER (ITM)	conj	1,00
BOMBA PARA CONDENSADOS (DRENO) PARA HIWALL	unid.	129,00
SELF CONTAINED - CAPACIDADE: 15 TR	unid.	2,00

22



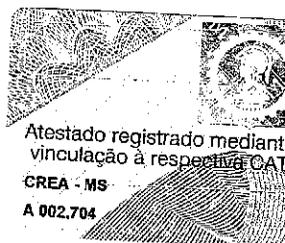
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 002.703

VENTILADORES E EXAUSTORES		
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=780 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 120 W - BBT160-800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1165 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 250 W - BBT160-1200	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1245 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1400	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1795 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1615 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1445 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1600	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1265 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1400	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1960 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1720 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1930 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1840 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1315 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1400	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1625 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=910 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 180 W - BBT160-1000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1980 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1840 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1525 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1600	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1700 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=660 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 120 W - BBT160-800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1225 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1400	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1225 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 370 W - BBT160-1400	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1140 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 250 W - BBT160-1200	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1140 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 250 W - BBT160-1200	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1625 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1780 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços



VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1880 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 750 W - BBT160-2000	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1880 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 550 W - BBT160-1800	unid.	1,00
VENT CENTRIFUGO, SIROCCO - Q=1695 M³/H - P EST 25 MMCA - POT 500 W - BBT160-1800	unid.	1,00
GRELHAS E VENEZIANAS		
TOMADA DE AR EXTERNO 400X300MM - VDF-711	unid.	1,00
TOMADA DE AR EXTERNO 800X300MM - VDF-711	unid.	6,00
VENEZIANA AR EXTERNO 600X400MM - VDF-711	unid.	11,00
VENEZIANA AR EXTERNO 600X300 MM - VDF-711	unid.	10,00
DIFUSOR RETANGULAR 2 VIAS 571X320MM - ADQ2	unid.	80,00
GRELHA DE RETORNO 1025X325MM - AR-AG	unid.	26,00
GRELHA DE RETORNO 1025X425MM - AR-AG	unid.	5,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 325X325MM - VAT	unid.	1,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 525X325MM - VAT	unid.	3,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 325X165MM - VAT	unid.	17,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 825X325MM - VAT	unid.	16,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 225X225MM - VAT	unid.	51,00
GRELHA DE INSUFLAMENTO 225X225MM - VAT	unid.	108,00
TUBOS DE COBRE E ISOLAMENTOS		
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=1.1/2"	m	543,17
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=1.1/8"	m	319,57
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=1.1/4"	m	109,99
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=3/4"	m	923,18
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=3/8"	m	1.257,26
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=5/8"	m	1.186,44
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=1"	m	98,54
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=1/2"	m	420,91
TUBO DE COBRE ISOLADO TÉRMICAMENTE D=7/8"	m	187,62
TUBO DE COBRE ISOLADO TERMICAMENTE D=1/4"	m	435,60
DUTOS		
DUTO EM CHAPA GALV #24 SEM ISOLAMENTO TÉRMICO (VENTILAÇÃO)	kg	6.294,31
DUTO EM CHAPA GALV #24 COM ISOLAMENTO TÉRMICO (AR CONDICIONADO)	kg	2.992,07
CORTINA DE AR		
CORTINA DE AR -1405X220X165MM - VEC1400	unid.	6,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ENGENHEIRO MECÂNICO (10 HS/SEMANA)	Mês	4,00
MESTRE DE OBRAS (TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO)	Mês	4,00
ADAPTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE PROJETO 'AS BUILT'	unid.	1,00
1º TERMO ADITIVO		
DUTO EM CHAPA GALV.# SEM ISOLAMENTO TERMICO (VENTILAÇÃO)	kg	1513,50
VÁLVULA DE ESFERA TIPO GBC 5/8"	un	150,00
VÁLVULA DE ESFERA TIPO GBC 3/8"	un	150,00
VÁLVULA DE ESFERA TIPO GBC 1/2"	un	141,00



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços



VÁLVULA DE ESFERA TIPO GBC 1/4"	un	141,00
2º TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
ENGENHEIRO MECÂNICO (10HS/SEMANA)	mês	2,00
MESTRE DE OBRAS (TECNICO EM REFRIGERAÇÃO)	mês	2,00
EXAUSTOR CENTRIFUGO- VAZÃO MAX 440 M³/H P. MAX 25MMCA - POTÊNCIA -45W- MOD. MAXX 150 OU SIMILAR.	un.	5,00
EXAUSTOR COMPACTO DE BAIXO RUÍDO (MAX. 27DBA) - VAZÃO MAX. 105 M³/H - P. MÁX 10MMCA- POTÊNCIA 13W- MOD. SONORA 10 OU SIMILAR.	un.	17,00
EXAUSTOR COMPACTO LINEAR - VAZÃO MAX 105 M³/H - P MAX 10 MMCA - POTÊNCIA 13W- MOD. INLINE 100-A OU SIMILAR	un.	2,00
REGISTRO DE VAZÃO MOD. RVA-150 OU SIMILAR	un.	54,00
GRELHA EXTERNA MOD. GVAF-150 OU SIMILAR	un.	38,00
DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO 5" INSTALADO, INCLUSIVE FIXAÇÕES	m	280,00
3º TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
PREPARO DE CONCRETO COM BETONEIRA 20.0 MPA	m³	6,80
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	6,80
FORMA TABUA CEDRINHO. UTILIZAÇÃO 2 VEZES	m³	18,72
PINTURA DA REDE DUTOS GIROVEL COM SUPER GALVITE E TINTA ESMALTE	m²	102,00
CORTE DE VIDROS LAMINADOS PARA PASSAGEM DE DUTOS	m²	4,20
VENTILADOR CENTRIFUGO, TIPO SIROCCO - VAZÃO 1980 M³/H	un	2,00
VENEZIANA AR EXTERNO 600X400MM VDF-711	un	2,00
GRELHA DE ISUFLAMENTO 525X325-VAT	un	2,00
DUTO EM CHAPA GALV.#24 SEM ISOLAMENTO TERMICO	kg	410,00
4º TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
TUBO 8" AÇO CARBONO SCH 40 INSTALADO INCLUSIVE CONEXÕES.	m	10,50

J. B.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Obras e Serviços



4. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os fornecimentos e serviços foram realizados de forma satisfatória em conformidade com os padrões técnicos exigidos dentro dos prazos estipulados, não havendo nada que a desabone.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

DANIEL FELIPE HENDGES
ARQUITETO – CAU MS A 44 097-3
DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

EDSON NAOKI HOSHINO
ENGENHEIRO – CREA MS 4906/D
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.979.663/0001-98 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Contrato nº 01.039/2017

Empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Connector Engenharia Ltda., com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 Brasília – DF, inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0001-02, a seguir referida como “CONTRATADA”, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** sob CNPJ 03.979.663/0001-98, com sede nesta capital, localizado no Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso - Bloco 13, CEP 79031-902, por intermédio do Fundo Especial para Instalações, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juízes Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, com CNPJ nº 05.532.085/0001-72 de acordo com o estabelecido abaixo:

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Vanessa de Souza Lima Caiafa - Engenheira mecânica– CREA nº 24022-DF

2. DADOS DO CONTRATO

Obra: Centro Integrado de Justiça (CIJUS)

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande/MS.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, pelo período de 10 (dez) meses, para prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com Tecnologia Inverter Fluxo Refrigerante Variável marca, para atendimento do prédio do Centro Integrado de Justiça (CIJUS).

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento.

Contratante: Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso, Bloco 13 – Campo Grande, Mato Grosso do Sul.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Vigência Contratual – de 15/3/2017 a 14/1/2018.

Valor do Contrato inicial: R\$ 72.691,50.

Período de execução do contrato: de 15/3/2017 a 14/1/2018.

3. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os fornecimentos e serviços foram realizados de forma satisfatória em conformidade com os padrões técnicos exigidos e dentro dos prazos estipulados, não havendo nada que a desabone.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

DANIEL FÉLIFE HENDGES
ARQUITETO – CAU MS A 44 097-3
DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

EDSON NAOKI HOSHINO
ENGENHEIRO – CREA MS 4906/D
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.979.663/0001-98 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Contrato nº 01.003/2018

Empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Connector Engenharia Ltda., com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 03 Brasília – DF, inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0001-02, a seguir referida como “CONTRATADA”, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL sob CNPJ 03.979.663/0001-98**, com sede nesta capital, localizado no Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso - Bloco 13, CEP 79031-902, por intermédio do Fundo Especial para Instalações, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juízes Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, com CNPJ nº 05.532.085/0001-72 de acordo com o estabelecido abaixo:

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Vanessa de Souza Lima Caiafa - Engenheira mecânica– CREA nº 24022-DF

2. DADOS DO CONTRATO

Obra: Centro Integrado de Justiça (CIJUS)

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande/MS.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, pelo período de 75 (setenta e cinco dias), para disponibilização de 1 (um) operador de sistema de ar condicionado tipo Multi Split com Tecnologia Inverter Fluxo Refrigerante Variável marca LG e do Sistema de Renovação de Ar, para atendimento do prédio do Centro Integrado de Justiça (CIJUS). O operador deverá ser assistido por um engenheiro Mecânico.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento.

Contratante: Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Parque dos Poderes, Av. Mato Grosso, Bloco 13 – Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Vigência Contratual – de 16/2/2018 a 02/5/2018.

Valor do Contrato inicial: R\$ 15.000,00.

Período de execução do contrato: de 16/2/2018 a 02/5/2018.

3. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os fornecimentos e serviços foram realizados de forma satisfatória em conformidade com os padrões técnicos exigidos e dentro dos prazos estipulados, não havendo nada que a desabone.

Campo Grande, 28 de julho de 2021

DANIEL FELIPE HENDGES
ARQUITETO – CAU MS A 44 097-3
DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

EDSON NAOKI HOSHINO
ENGENHEIRO – CREA MS 4906/D
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.979.663/0001-98 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001512

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA..
..... referente à(s) Anotação(ões) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA**.....
Registro: **12.0.000024022**..... RNP: **0715834185**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRA MECANICA**.....

Número ART: **1420180000004293305**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **24/1/2018**..... Baixada em: **3/9/2018**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**..... CPF/CNPJ: **21154877000107**
Logradouro: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**..... Nº: **1315**..
Complemento: Bairro: **LUXEMBURGO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30380-435**
Contrato: **061/2017**..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 1832000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**..... Nº: **1315**..
Complemento: Bairro: **LUXEMBURGO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30380-435**

Data Início: **29/1/2018**. Conclusão efetiva: **3/9/2018**.. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV**.... Código:
Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**..... CPF/CNPJ: **21154877000107**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICA AR CONDICIONADO** ,
Quantidade 266,83 , Unidade **tr**.....

Observações
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0387621 a 0387628, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001512/2019

14/03/2019, 15:16:57

1420190001512

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02, realizou a instalação de sistema de ar condicionado tipo "volume de ar variável – VRV", splitão e sistema de renovação de ar nos ambientes que compõem o Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, situado no endereço Av. Raja Gabáglia, 1315 - Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CNPJ nº 21.154.877/0001-07, com fornecimento de todos equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, no valor de R\$1.832.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais). Todos os serviços foram executados na edificação existente, com o órgão em pleno funcionamento, sem prejuízo para suas atividades.

Responsáveis técnicos pela execução:

Vanessa de Souza Lima Caiafa;
Engenheira Mecânica; CREA/Registro: 12.0.0000024022; RNP: 0715834185.

Newton Silveira Caiafa
Engenheiro Elétrico; CREA/Registro: 04.0.0000021636; RNP: 1406773719

Dados da obra/serviço:

Contrato nº 061/2017;
Área da edificação: 5.208,18m²;
Número de pavimentos: 05.

Localização da obra:

Avenida Raja Gabáglia nº 1305, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.

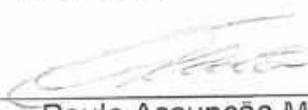
Data de início/término:

Data de Início da obra: 29 de janeiro de 2018.
Data término da obra: 03 de setembro de 2018.

Nome representante:

Paulo Assunção Mota
CPF: 686.350.016-72
CREA: MG00000063.316
RNP: 140266086-3
Cargo/função: Coordenador de Manutenção e Obras

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.


Paulo Assunção Mota

Coordenador de Manutenção e Obras
CREA-MG 63.316/D

OBS: Este documento possui 8 (oito) páginas numeradas e assinadas.



Serviços Realizados:

MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT.
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	m3	50
1.2	RETIRADA DAS UNIDADES EVAPORADORAS TIPO ARJ (AR CONDICIONADO DE JANELA) E FECHAMENTO DAS ESQUADRIAS	unid	25
	RETIRADA, ARMAZENAMENTO E RECOLOCAÇÃO DO FORRO MODULADO		
1.3	2º SUBSOLO	m2	1461
1.4	1º SUBSOLO	m2	1111
1.5	TÉRREO	m2	512
1.6	1º PAVIMENTO	m2	1377
1.7	2º PAVIMENTO	m2	1479
2 - PROJETOS			
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - AR CONDICIONADO	unid	7660
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	unid	8310
2.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	unid	7660
3 - ALVENARIA			
3.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO	m2	8
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	0,8
3.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m2	16
3.4	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m2	16



Paulo Assunção Mota
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TC 2163-3

4 - AR CONDICIONADO EQUIPAMENTOS			
4.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO SPLITÃO MODELO DXPA150 TRCE 150 CAPACIDADE NOMINAL 180.000 Btu/h REF.: TRANE OU SIMILAR	unid	1
4.2	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-450WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.3	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-504WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.4	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-560WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 190.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.5	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-615WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 209.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	3
4.6	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-730WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 249.076 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2
4.7	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-785WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 266.900 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	3
4.8	UNIDADE CONDENSADORA MODELO GMV-1010WM/B-X CAPACIDADE NOMINAL 344.612 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.9	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND22TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 7.500 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	1
4.10	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND28TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 9.600 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	11
4.11	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND36TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 12.300 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2
4.12	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND50TD/A-T CAPACIDADE NOMINAL 17.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	2



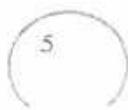

 Paulo Assunção Mota
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TC 2163-3

4.13	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND28TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 9.600 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.14	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND36TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 12.300 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	23
4.15	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND45TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 15.400 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	31
4.16	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND50TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 17.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.17	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND56TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 19.100 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	32
4.18	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND63TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 21.500 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	18
4.19	UNIDADE EVAPORADORA MODELO GMV-ND71TS/A-T CAPACIDADE NOMINAL 24.200 Btu/h REF.: GREE OU SIMILAR	unid	9
MATERIAIS			
	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		
4.20	#22 (ISOLADO)	kg	200
4.21	#24	kg	91
4.22	#26	kg	5123
	VENEZIANA MODELO AWK. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.23	597x397	unid	12
	GRELHA PARA INSUFLAMENTO MODELO AT-DG. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.24	225x75mm	unid	114
4.25	225x125mm	unid	33
4.26	325x125mm	unid	3
	REGISTRO DE VAZÃO MODELO RL-B. REF.: TROX - NAS DIMENSÕES ABAIXO:		0
4.27	300x305	unid	11
4.28	400x305	unid	1
	TUBULAÇÃO EM COBRE INSTALADA, ISOLADA TERMICAMENTE, CONFORME DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NOS DIÂMETROS ABAIXO:		



Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

4.29	DIÂMETRO 1/4"	m	417
4.30	DIÂMETRO 3/8"	m	774
4.31	DIÂMETRO 1/2"	m	345
4.32	DIÂMETRO 5/8"	m	661
4.33	DIÂMETRO 3/4"	m	395
4.34	DIÂMETRO 7/8"	m	22
4.35	DIÂMETRO 1"	m	80
4.36	DIÂMETRO 1.1/8"	m	230
4.37	DIÂMETRO 1.1/2"	m	167
4.37	DIÂMETRO 1.1/4"	m	167
4.38	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	kg	230
DIVERSOS			
4.39	CALÇO ANTI-VIBRATÓRIO. REF.: ARC-ISOCHOC.	conj.	12
4.40	LIMPEZA DE DUTOS	unid	1
5- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	CABOS ELÉTRICOS		
	CABO ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO - 450/750 V - 70°C - FLEXÍVEL (NBR 13248), NAS SEQUITES SEÇÕES:		
5.1.1	2,5mm ²	m	6054
5.1.3	10mm ²	m	1186
	CABO ISOLADO EM EPR NÃO HALOGENADO - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248), NAS SEQUITES SEÇÕES:		
5.1.4	16mm ²	m	350
5.1.5	25mm ²	m	225
5.1.6	35mm ²	m	1180
5.1.7	50mm ²	m	675
5.1.8	70mm ²	m	390
5.2	ELETROCALHAS, PERFILADOS E ELETRODUTOS		
	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 x 50 mm COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO		
5.2.1	100x50mm	m	399
5.2.2	400x100mm	m	48
	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES. DIMENSÕES:		
5.2.3	3/4"	m	816
5.2.4	1"	m	5
	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES. DIMENSÕES:		
5.2.5	Ø1.1/4"		23
5.2.7	Ø2"		40
5.2.8	Ø2.1/2"		24



Paulo Assunção Mota
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TCE 2163-3

5.2.9	Ø3"		50
5.3	CAIXAS DE PASSAGEM		
	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, TIPO CONDULETE, MÚLTIPLO, COM TAMPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, MODELO "X", NOS SEGUINTE DIÂMETROS:		
5.3.1	3/4"	Pç	361
5.3.2	1"	Pç	3
5.3.3	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, FABRICADA EM ALUMÍNIO SILÍCIO, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 20x20x10cm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	11
5.3.4	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, FABRICADA EM ALUMÍNIO SILÍCIO, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 30x30x12cm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	5
5.4	TOMADAS ELÉTRICAS E INTERRUPTORES		
5.4.1	CONJUNTO COMPOSTO DE 1 TOMADA ELÉTRICA, 2P+T, 20A-250V, CONFORME NBR 14.136, INSTALADA EM CONDULETE METÁLICO SIMPLES COM TAMPA APROPRIADA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Pç	178
5.5	PAINÉIS ELÉTRICOS		
5.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QGF-AC, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1



Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 2163-3

5.5.2	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-2SS, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.3	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-1SS, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.5	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-TE, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1
5.5.6	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-1P, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE</p>	Pç	1



7

Paulo Assunção Mota
Coordenador de Manutenção e Obras
TC 21E3-3

5.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-AC-2P, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1
5.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, QDC-PL, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR INDICADO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, DISJUNTORES, SUPRESSORES, BARRAMENTOS, ANILHAS E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO. MONTAGEM PTTA OU SUPERIOR. REF.: RST OU EQUIVALENTE	Pç	1
6 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
6.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 mm, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1526
7 - TESTES			
7.1	TESTES, START-UP, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR	unid	5

5 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
 Tabelião EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - QE 02, LOTE N, ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF
 Tel: 61 36520076

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

20 de Fevereiro de 2019
 BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20190400079005GXP
 Para consultar o selo www.tjdf.jus.br



Paulo Assunção Neta
 Coordenador de Manutenção e Obras
 TC 2163-3



ISS. 1%
 Dados Borrado,

Vm. líquido.

Contabilidade

Archie - 3314-2201

Financeiro

Fabio Barros - 3314-2148

CONTRATO Nº 22/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TCDF (PROCESSO Nº 32803/2014).

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 38, de 05 de janeiro de 2015, artigo 1º, inciso XII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03 – Cidade do Automóvel – Guará - DF - CEP.: 71250-140 - telefones: (61) 3363-8325, CNPJ/MF nº 01.114.245/0001-02, representada por seu Sócio, Sr. NEWTON SILVEIRA CAIAFA, CI nº 1.910.450 – SSP/DF e 21636D – CREA/MG, CPF nº 261.887.916-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Praca do Buniti,
 Cep: 70075-901

Ruielino
 3314-2109
 99235-7735

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mx. por re

1.1 O presente Contrato tem por objeto a instalação do sistema de climatização e ar-condicionado do Edifício Anexo do TCDF, com fornecimento dos equipamentos, materiais, mão de obra e execução da instalação, com prestação de garantia pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2016, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

1.2 Os serviços serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na proposta de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), pagos em parcelas, de acordo com o



cronograma físico-financeiro aprovado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE.

2.2 Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como alimentação, atendimento médico, uniformes, transporte a seus empregados, correrão por conta da CONTRATADA, o qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, a CONTRATADA se obriga a subcontratar, compulsoriamente, entidade(s) preferencial(is), assim considerada(s) a(s) microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e microempreendedor(es) individual(is), nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apontada(s) no Pregão Eletrônico nº 21/2016, para execução dos serviços e / ou fornecimentos, referentes a, aproximadamente, **7,31% (sete vírgula trinta e um por cento)** do valor do objeto contratado.

3.2 A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do CONTRATANTE, e será responsável pelo adimplemento integral do contrato.

3.3 Serão emitidas notas de empenho em favor da CONTRATADA e também empenho direto em favor das empresas a que se refere o item 3.1 deste Contrato.

3.4 No pagamento de cada etapa ou parcela, será verificada a regularidade com a seguridade social e o cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA e da SUBCONTRATADA em relação ao efetivo de pessoal que contratar.

3.5 No caso da(s) entidade(s) preferencial(is) SUBCONTRATADA(S), será concedido, se necessário, o direito de saneamento a que se refere a Lei Distrital nº 4.611/2011.

3.6 A CONTRATADA substituirá a SUBCONTRATADA, na parcela referente à subcontratação compulsória, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, salvo se demonstrar a inviabilidade da substituição.

3.7 A extinção da subcontratação que se refere o item anterior deverá ser justificada e comunicada à Administração no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.8 A CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, podendo recomendar ao órgão



contratante, justificadamente, suspensão ou glosa de pagamentos.

3.9 Não se aplica a exigência de subcontratação compulsória quando o licitante for entidade preferencial.

3.10 Não é permitida a subcontratação relativa à Administração, às montagens dos dutos e redes e às instalações de equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência contratual será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e o prazo de execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.2 A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados a interesse da Administração nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.4 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

1.1.1. 5.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, a CONTRATADA protocolizará no TCDF Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser **processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo adjudicatário.** *20dd*

5.2 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.3 Nos termos do art. 3º, § 4º da Portaria nº 403/09 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/13, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de *X*



economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

5.4 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

5.5 Para comprovação da regularidade dos encargos sociais deverão ser apresentadas as guias de recolhimento dos encargos previdenciários referentes à obra. Para o primeiro pagamento deverá ser apresentado o registro da obra junto ao CREA, bem como a matrícula da obra no INSS.

5.6 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.7 Quando a CONTRATADA não providenciar o reforço da garantia ou não revalidá-la, os pagamentos ficarão retidos até a regularização da situação.

5.8 Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.1 desta Cláusula, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.9 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.2. 5.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços sejam rejeitados pela Fiscalização do Contrato, devendo ser refeitos pela CONTRATADA de modo a obter a sua aprovação.

5.11 Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em 449052 – Equipamentos e Material Permanente e 449051 – Obras e Instalações, tendo as seguintes classificações funcional e programática: 01122600385170019 e 01032600339039702 e fonte de recursos: 100 – ordinário – não vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA apresentará garantia contratual, no valor de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, de acordo com o previsto no edital.

7.2 A modalidade de Seguro Garantia deverá seguir as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial a Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro 2013.

7.3 Nos casos das modalidades “Seguro Garantia” ou “Fiança Bancária” a validade mínima da garantia deverá cobrir 3 (três) meses, além do prazo pactuado para a vigência contratual.

7.4 A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato e deverá, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurar o pagamento de:

7.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.4.2 prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.4.3 multas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.5 A garantia ou seu saldo, será liberada ou restituída após expirada sua validade e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

7.6 No caso de utilização da garantia a CONTRATADA providenciará seu reforço no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo e/ou valor da garantia, em caso de prorrogação e/ou aditamento contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento de Convocação, prorrogável a critério do CONTRATANTE.

7.7 No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no item anterior, poderá ter os pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 O valor do objeto deste Contrato é fixo e irrealizável.

X: SELIP_2016_contratos.doc CT_22_16_CONNECTOR_ENGENHARIA_AR_CONDICIONADO_32803_14.docx



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

9.1.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do objeto contidas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 21/2016;

9.1.2 o atraso injustificado da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.3 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

9.1.4 o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o Contrato;

9.1.5 a decretação de falência;

9.1.6 a dissolução da sociedade;

9.1.7 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.1.8 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Tribunal de Contas do Distrito Federal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.1.9 subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato sem a anuência prévia do CONTRATANTE; e

9.1.10 uso ou emprego da mão de obra infantil, sem prejuízo da aplicação de multa e das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

10.1 Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

10.1.1 assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;

X: SELIP_2016_contratos/doc/CT_22_16_CONNECTOR_ENGENHARIA_AR_CONDICIONADO_32803_14.docx



10.1.2 execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.1.3 retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos dos arts. 70 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor total do Contrato.

11.3 Será configurada a inexecução total do objeto, quando: a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a prestação de serviço, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido realizada; b) todo o serviço não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

11.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2016, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do serviço, não ultrapassando o limite de 10% sobre este valor.

11.5 O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

11.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa prevista acima.

11.7 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste tópico.

11.8 As multas tratadas nesta Cláusula serão descontadas do valor da garantia, ou do

X:\SELIP_2016\contratos\doc\CT_22_16_CONNECTOR ENGENHARIA_AR CONDICIONADO_32803_14.docx



pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9 As multas previstas nesse tópico serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

12.1.1 receber o objeto contratado nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

12.1.2 efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos da Cláusula Quinta, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

12.1.3 cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 21/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

13.1.1 prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração.

13.1.2 cumprir as obrigações estabelecidas nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2016.

13.1.3 cumprir as orientações do fiscal/executor do Contrato;

13.1.4 ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência do fornecimento dos bens.

13.2 A CONTRATADA fica compelida a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e controle dos serviços prestados desse Instrumento serão exercidos por comissão ou servidor do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº



03. de 22/12/1997.

14.2 O CONTRATANTE designará responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme definido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Anexo I.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

14.4 Sem prejuízo de outras atribuições legais, a fiscalização do CONTRATANTE poderá:

14.4.1 Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do serviço prestado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

14.4.2 Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou, ainda, que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

14.5 O serviço rejeitado, seja devido ao uso de materiais e insumos inapropriados, seja por ter sido considerado de má qualidade, não será pago pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

14.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente desse Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.7 O Tribunal de Contas do DF poderá realizar diligência nas dependências da empresa vencedora, para verificar as condições necessárias ao atendimento a este Termo de Referência, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada, para a prestação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

15.1.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes

X:\SELIP_2016\contratos\doc\CT_23_16_CONNECTOR ENGENHARIA_AR CONDICIONADO_32803_14.docx



em até 15 (quinze) dias a partir do atesto da última fatura;

15.1.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e no Enunciado nº 11 da Súmula de Jurisprudência do TCDF;

15.2 O objeto contratado será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, que comprove sua adequação aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão liberará a última parcela do pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, também assinado por representante da CONTRATADA, que receberá uma via do referido termo.

15.4 Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou Comissão, acarretará o não recebimento definitivo. O servidor ou a Comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas na cláusula décima primeira.

15.5 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis previstas na cláusula décima primeira.

15.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao serviço contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.7 O TCDF só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais. Caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

15.8 Deverá ser encaminhada ao TCDF a nota fiscal dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio do TCDF, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o

X:\SELIP_2016\contratos\doc\CT_22_16_CONNECTOR ENGENHARIA_AR CONDICIONADO_32805_14.docx



intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1 O teor do Edital, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2016, seus anexos, a proposta da CONTRATADA são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias relativas ao cumprimento deste pacto.

18.2 Por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cássia Corrêa Pessoa Araújo
Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Assistente Técnica

Ana Eunice Portela Oliveira
Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Assistente Técnica



CONTRATO 22/2016
 ANEXO I
 RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO				
1.01	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	H	1460,00	R\$ 42,00	R\$ 61.320,00
1.02	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	H	2820,00	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
1.03	ART DE CONTRATO/EXECUÇÃO - CREA/DF	VB	1,00	R\$ 162,64	R\$ 162,64
1.04	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHEIRA - PROJETO	H	40,00	R\$ 16,00	R\$ 640,00
1.05	ENGENHEIRO DE OBRA SENIOR - PROJETO	H	18,00	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
	SUBTOTAL:				R\$ 65.318,64
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.01	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRTORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESCUADRIAS	M2	33,00	R\$ 226,00	R\$ 7.425,00
2.02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO	M2	44,00	R\$ 37,00	R\$ 1.628,00
2.03	PLAÇA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,90	R\$ 250,00	R\$ 975,00
	SUBTOTAL:				R\$ 10.028,00
3.0	DEMOLIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADAS				
3.01	DESMONTAGEM DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FISO TETO	H	210,00	R\$ 110,00	R\$ 23.100,00
3.02	DESMONTAGEM DE REDE FRIGORÍFICA EXISTENTE, INCLUINDO OS DRENOS	H	106,00	R\$ 45,00	R\$ 4.725,00
3.03	DESMONTAGEM DE REDE ELÉTRICA EXISTENTE REFERENTE AS ALIMENTAÇÕES DO ARCONDICIONADO	H	90,00	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
3.04	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE FORROS	M2	1326,00	R\$ 10,00	R\$ 13.260,00
3.05	FUROS EM ESQUADRIAS/VIDROS/ALVENARIAS INCLUSIVE ACABAMENTOS	M3	113,00	R\$ 90,00	R\$ 10.170,00
	SUBTOTAL:				R\$ 54.495,00
4.0	TRANSPORTE DE ENTULHOS				
4.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRAVEL (2 SERVENTES) EM CAMINHO BASCULANTE C/ CAPACIDADE DE 4,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	M3	2100,00	R\$ 3,10	R\$ 6.510,00
	SUBTOTAL:				R\$ 6.510,00

ANEXO I - 2016 - CONTRATO 22/16 - CONECTOR ESQUADRIAS AR CONDICIONADO 220V 11docx



5.0	TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL								
5.01	TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES DESMONTADOS	VB	1,00	R\$	3.100,00	R\$	3.100,00		
5.02	MOVIMENTO DE CARGA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOVOS - GUINDASTES/TRIPENBUCK ou OUTRO PROCESSO PARA O TRANSPORTE	VB	2,00	R\$	6.200,00	R\$	12.600,00		
			SUBTOTAL:			R\$	15.700,00		
6.0	MONTAGENS DOS DUTOS E REDES								
6.01	REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1/4" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	692,00	R\$	23,00	R\$	15.916,00		
6.02	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 3/8" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	626,00	R\$	25,00	R\$	15.700,00		
6.03	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1/2" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	228,00	R\$	29,00	R\$	6.612,00		
6.04	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 5/8" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	1174,00	R\$	32,00	R\$	37.568,00		
6.05	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 3/4" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	490,00	R\$	35,00	R\$	17.150,00		
6.06	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 7/8" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	130,00	R\$	41,00	R\$	5.330,00		
6.07	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	38,00	R\$	45,00	R\$	1.748,00		
6.08	INSTALACAO REF.: 098710RSE REDE FRIGORIGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1 1/8" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TERMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRAÇADEIRAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGENIO, CARGA DE GAS R410 A - FORNECIMENTO E	M	202,00	R\$	52,00	R\$	10.504,00		

V: SELIP - 2016/contratos/2017-22-16-CONHECITOR ENGENHEARIA-AR(VANDEKONALDO) 32005 1480x

[Handwritten signature]



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.09	REDE FRIGORÍGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1,14" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRACADERAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGÊNIO, CARGA DE GÁS R410 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REE	M	250,00	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
6.10	REDE FRIGORÍGENA COM TUBOS DE COBRE DE 1,12" SEM COSTURA, ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENOS DE AR CONDICIONADO, ABRACADERAS, LIMPEZA DO SISTEMA COM NITROGÊNIO, CARGA DE GÁS R410 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REE	M	195,00	R\$ 65,00	R\$ 12.675,00
6.11	ALÉSIVO 520	L	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
6.12	CINTA ALTO ADESIVA	ROLO	100,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
6.13	FITA DE ALUMÍNIO ADESIVA 50MM X 30 MTS	ROLO	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
6.14	BARRA ROSCADA 3/8"	M	950,00	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
6.15	PARAFUSO 3/8" - BICROMATIZADO	PC	3000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
6.16	PARAFUSO M8X20 - 4.8 - BICROMATIZADO	PC	3000,00	R\$ 0,10	R\$ 300,00
6.17	PORCA M8 - BICROMATIZADO	PC	3000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
6.18	PERFIL METÁLICO EM "U" PERFORADO - GALVANIZADO - 30 MM X 38 MM X 6M	PC	57,00	R\$ 25,00	R\$ 1.425,00
6.19	FITA PERFORADA 19MM X 30 M - GALVANIZADA	PC	108,00	R\$ 2,00	R\$ 216,00
6.20	CABO PAR TRANÇADO BLANCO	M	3000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6.21	CABO PP 3 X 2,5 MM²	M	3000,00	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
6.22	FERRÃO CANTONEIRA 1" X 1" X 1/8"	M	670,00	R\$ 10,00	R\$ 6.700,00
6.23	TUBO PVC Ø150MM - LINHA LEVE	M	45,00	R\$ 10,00	R\$ 450,00
6.24	VENTILADOR HELICOCENTRIFUGO ONLINE - 625 RPM - 68 W - 2500 RPM - Ø150 - MOVIMENT. OTAN OU EQUIVALENTE	PC	3,00	R\$ 632,00	R\$ 1.896,00
6.25	GRELHA PARA TOMADA DE AR - Ø150 - PVC AIRFAN OU EQUIVALENTE	PC	2,00	R\$ 3,90	R\$ 7,80
6.26	DIFUSOR DE AR R15 - Ø150 - AIRFAN OU EQUIVALENTE	PC	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6.27	CORTINA DE AR Ø200MM - 100RPM - KONECO OU EQUIVALENTE	PC	8,00	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6.28	JOELHO 90° - Ø150 - PVC - LINHA LEVE ESCOTO, AIRFAN OU EQUIVALENTE	PC	3,00	R\$ 34,00	R\$ 102,00
6.29	CHUVEADOR Ø87 3/8"	PC	1000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6.30	PINO COM ROSCA E PORCA - FIXAÇÃO A PÇALVORA	PC	2000,00	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
6.31	CAIXÃO DE BARRA LHA TIPO VIBRA STOP COM BASE METÁLICA TAMANHO 2	PC	200,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00
6.32	ABRACADERA NYLON D200	PC	1000,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00
6.33	CAIXA DE FILTROS G4-H5 - Ø200 - 700RPM - MOD. FIBROQUAD 200 - SICTELL OU EQUIVALENTE	PC	3,00	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00



6.34	FILTRO GA - 700MM/H - 282CM ² - SICTEL OU EQUIVALENTE	PC	3,00	R\$	8,70	R\$	26,10
6.35	FILTRO M5 - 700MM/H - 282CM ² - SICTEL OU EQUIVALENTE	PC	3,00	R\$	8,70	R\$	26,10
6.35	REDUÇÃO CÔNICA PVC - Ø150 X Ø200	PC	6,00	R\$	18,00	R\$	168,00
6.37	MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL Ø38"	M	920,00	R\$	5,00	R\$	4.600,00
6.38	BOMBA DE DRENO P/ SPLIT - 38L/H - MOD. MAMPULIX OU EQUIVALENTE	PC	220,00	R\$	340,00	R\$	74.800,00
6.39	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	R\$	6,00	R\$	3.600,00
6.40	TÉ REDUÇÃO 40X25MM - PVC - SOLDÁVEL	PC	230,00	R\$	4,00	R\$	920,00
6.41	COTONELO REDUÇÃO 25X20MM - PVC - SOLDÁVEL	PC	230,00	R\$	2,00	R\$	460,00
6.42	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR - 20X12" - PVC	PC	230,00	R\$	3,00	R\$	690,00
6.43	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 12" X 38" - PVC (ESPIGÃO)	PC	230,00	R\$	6,00	R\$	1.380,00
6.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRICALHA PERFORADA NA BASE COM TAMPA 200 x 150 x 3000 mm (ref. mapa ou similar)	PC	150,00	R\$	29,00	R\$	4.640,00
6.45	EMENDA INTERNA 200 x 150 mm COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETRICALHA METÁLICA (ref. Mapa ou similar)	PC	155,00	R\$	5,00	R\$	775,00
6.46	PERILADO PRE-ZINCADO A FOGO, PERFORADO 38 x 38 x 6000mm	PC	30,00	R\$	22,00	R\$	660,00
6.47	CHUMBADOR GALVANIZADO A FOGO 1/4"	PC	950,00	R\$	4,00	R\$	3.800,00
6.48	BORRACHA ESPUMOSA PARA UTILIDADES DIVERSAS 30mm x 3mm, PARA VEDAÇÕES DIVERSAS	PC	100,00	R\$	4,55	R\$	455,00
	SUBTOTAL:			R\$		R\$	280.853,90



7.0	INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS	PQ	158,00	R\$	66,00	R\$	10.428,00
7.01	MULTI TKT E 102SNB HITACHI OU SIMILAR	PQ	21,00	R\$	135,00	R\$	2.835,00
7.02	MULTI TKT E 162SNB HITACHI OU SIMILAR	PQ	27,00	R\$	255,00	R\$	8.885,00
7.03	MULTI TKT E 242SNB HITACHI OU SIMILAR	PQ	55,00	R\$	310,00	R\$	17.050,00
7.04	MULTI TKT E 302SNB HITACHI OU SIMILAR	PQ	28,00	R\$	13.265,50	R\$	344.903,00
7.05	UNIDADE EXTERNA - VRF - CAP 12 HP - ALTO COP E/OU HE - MOD RAS12FSNH7B - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	14,00	R\$	12.458,00	R\$	174.412,00
7.06	UNIDADE EXTERNA - VRF - CAP 10 HP - ALTO COP E/OU HE - MOD RAS10FSNH7B - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	8,00	R\$	11.262,00	R\$	90.016,00
7.07	UNIDADE EXTERNA - VRF - CAP 08 HP - ALTO COP E/OU HE - MOD RAS08FSNH7B - HITACHI OU EQUIVALENTE	UN	48,00	R\$	117,00	R\$	5.616,00
7.08	FORNECIMENTO DE PERIFÉRICO PARA BASE DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE SUPORTE DE BARRACHA VINÍLICA referen 73942/SINAP1	PQ	16,00	R\$	1.656,00	R\$	26.496,00
7.09	UNIDADE INTERNA TIPO PAREDE (HI WALL) - 1HP - MOD RP110FSNHM3 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	16,00	R\$	1.731,00	R\$	27.696,00
7.10	UNIDADE INTERNA TIPO PAREDE (HI WALL) - 1,5 HP - MOD RP115FSNHM3 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	2,00	R\$	1.897,00	R\$	3.994,00
7.11	UNIDADE INTERNA TIPO PAREDE (HI WALL) - 2HP - MOD RP120FSNHM3 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	128,00	R\$	2.867,00	R\$	365.022,00
7.12	UNIDADE INTERNA TIPO PISO TETO APARENTE - 2 HP - MOD RP122FSNH84 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	40,00	R\$	3.112,00	R\$	124.480,00
7.13	UNIDADE INTERNA TIPO PISO TETO APARENTE - 2,5 HP - MOD RP125FSNH84 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	12,00	R\$	3.244,00	R\$	38.928,00
7.14	UNIDADE INTERNA TIPO PISO TETO APARENTE - 3,0 HP - MOD RP130FSNH84 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	7,00	R\$	3.233,00	R\$	22.631,00
7.15	UNIDADE INTERNA TIPO PISO TETO APARENTE - 4,0 HP - MOD RP140FSNH84 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	3,00	R\$	3.345,00	R\$	10.035,00
7.16	UNIDADE INTERNA TIPO PISO TETO APARENTE - 5,0 HP - MOD RP150FSNH84 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	4,00	R\$	2.888,00	R\$	11.548,00
7.17	UNIDADE INTERNA TIPO CASSETE - 3 HP - MOD RQ330FSNH82 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	1,00	R\$	3.034,08	R\$	3.034,00
7.18	UNIDADE INTERNA TIPO CASSETE - 4 HP - MOD RQ400FSNH82 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	1,00	R\$	17.980,00	R\$	17.980,00
7.19	UNIDADE INTERNA TIPO CASSETE - 5 HP - MOD RQ500FSNH82 - HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	233,00	R\$	95,00	R\$	19.805,00
7.20	CONTROLE REMOTO SEM FIO (A VELOCIDADES) HITACHI OU EQUIVALENTE	PQ	5,00	R\$	376,00	R\$	1.890,00
7.21	RECEPTOR PI CASSETE 4 VAS (RCI - SÉRIE 2) HITACHI OU EQUIVALENTE	MP	119,70	R\$	125,00	R\$	14.902,50
7.22	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS EXCLUSIVE AS TELHAS FORNECIMENTO E MONTAGEM (DESONERADO)	M	360,00	R\$	25,00	R\$	9.000,00
7.23	PERFIL "U" - 6" X 2" ESP = 8MM						
			SUBTOTAL:			R\$ 1.348.934,50	



Instalações elétricas									
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.01	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" TAMPA CEGA, EMBUITIR PELEPRODUTO	PQ	46,00	R\$	5,00	R\$	240,00		
8.02	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SARFONADO), DURA - 32MM (1")	M	110,00	R\$	2,50	R\$	275,00		
8.03	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ANGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	5,00	R\$	18,00	R\$	90,00		
8.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	42,00	R\$	28,00	R\$	1.218,00		
8.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	PQ	2,00	R\$	25,00	R\$	50,00		
8.06	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	1,90	R\$	26,00	R\$	26,00		
8.07	SUORTE DE SISTEMATIZAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	485,00	R\$	3,00	R\$	528,00		
8.08	TALA PLANA PERFORADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	76,00	R\$	5,00	R\$	380,00		
8.09	TALA PLANA PERFORADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	4,00	R\$	5,50	R\$	22,00		
8.10	TE HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	PQ	2,00	R\$	26,00	R\$	52,00		
8.11	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. VL 3.07-25 DE VALEMAM OU SIMILAR)	PQ	1,00	R\$	4,00	R\$	4,00		
8.12	TOMADA 3P + T 30A/40V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PTO	48,00	R\$	17,00	R\$	816,00		
8.13	DISJUNTOR BARRA TENSÃO TRIPOLAR A SEÇÃO 800A/900V, INCLUSIVE ELETRÔTÉCNICO	PQ	3,00	R\$	2.362,00	R\$	7.086,00		
8.14	QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1500X1000X30MM	PQ	10,00	R\$	20,00	R\$	200,00		
8.15	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO) - LINHA PRETA, CORRENTE INTERLUPÇÃO 5KA, REF. SA, COM BARRAMENTO	PQ	14,00	R\$	20,00	R\$	280,00		
8.16	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA 1, CORRENTE INTERLUPÇÃO 5KA, REF. ELETROMAR OU SIMILAR	PQ	24,00	R\$	20,00	R\$	480,00		
8.17	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR 30 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO) - LINHA PRETA	PQ	8,00	R\$	220,00	R\$	1.760,00		
8.18	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA - 275V	M	8305,00	R\$	2,50	R\$	20.762,50		
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4MM² 450V 750V / 70°C	M	930,00	R\$	48,00	R\$	42.240,00		
8.20	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 240MM² - 0,6KV/1KV/90°	PQ	6,00	R\$	25,00	R\$	150,00		
8.21	PERFILADO PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFORADO 38 X 38 X 9000MM	PQ	48,00	R\$	6,00	R\$	288,00		
8.22	TAMPA DE ENCAIXE 30MM PARA PERFILADO	PQ	70,00	R\$	12,00	R\$	840,00		
8.23	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHO (FRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1800MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	PQ	400,00	R\$	0,58	R\$	232,00		
8.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 3/8" X 3/4" (REF. VL 158 VALEMAM OU SIMILAR)	PQ	1000,00	R\$	0,12	R\$	120,00		
8.25	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4" X 1" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	PQ	1000,00	R\$	0,25	R\$	250,00		
8.26	FORÇA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	PQ		R\$		R\$			
			SUBTOTAL:				65.914,30		



9.0	LIMPEZA EDIFÍCIOS								
9.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	574,00	R\$	1,90	R\$	1.090,80		
9.02	FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA PRETA 1, ARQUIVA 8M, ESPESURA 150 MICRAS PARA COBERTURA DO MOBILIÁRIO COM REAPROVEITAMENTO 2X referên. 3779/SINAPI	M	218,25	R\$	14,00	R\$	3.055,50		
9.03	LIMPEZA FORRO	M2	1326,00	R\$	11,00	R\$	14.586,00		
9.04	AS BULTIDO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00		
9.05	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	5,00	R\$	61,00	R\$	305,00		
	TOTAL GERAL: (sem Taxas)		SUBTOTAL			R\$ 23.037,10			
	TOTAL GERAL: (com BCI e LS)		19,56%			R\$ 1.921.791,44			R\$ 2.300.000,00

[Handwritten signatures]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Após a análise da proposta de preço e da documentação de habilitação da licitante **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.114.245/0001-02, referente ao **item ÚNICO**, do pregão eletrônico n.º 90019/2024-DPE/MA, que tem como objeto a **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão de Refrigerante Variável – VRV) e cassete 4 vias.**

É importante mencionar que o desconto ofertado foi de 50,36%, considerando o valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** ofertado. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia. A lei é bastante clara nesse sentido quando nos mostra que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Conforme edital, em seu subitem 6.6. Critério de Aceitabilidade de Preço e Julgamento, nos mostra que:

6.6.1. A aceitabilidade dos preços será conforme disposto no item 8.4 e subitens do Termo de Referência.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Diante da necessidade, a Comissão Permanente de Contratação solicitou ao licitante

as devidas comprovações. Vejamos a análise:

Foi apresentado a Justificativa da Exequibilidade do Valor Ofertado, juntamente com proposta de possíveis fornecedores de materiais a licitante. Em nosso entendimento, não julgamos como o suficiente para comprovar a exequibilidade do objeto deste pregão.

Dessa forma, foi realizada uma diligência ao licitante mencionado, solicitando o envio de outros contratos, notas fiscais e planilhas de custos de natureza similar. Além disso, foi solicitado o envio do cronograma físico-financeiro, conforme indicado na exigência de envio do subitem d) do item 5.19 do macro item 5 do edital.

Analisando as comprovações de exequibilidade, enviadas através do pedido de diligência (0110011), e analisando os valores apresentados de outros contratos de natureza similar ao objeto deste pregão, restou como demonstrado que será possível a execução do objeto com o valor ofertado pela licitante.

Considerando a definição de sobrepreço, é importante destacar que o valor estimado para esta licitação foi baseado em propostas de empresas atuantes no setor relacionado ao objeto deste pregão. Assim, o valor estimado pode ter sido significativamente superior ao valor praticado no mercado.

Após a **diligência** realizada e uma nova análise da documentação técnica, bem como da proposta de preço ajustada apresentada pela licitante **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, declaramos que estão em conformidade com o que foi solicitado no projeto básico do certame.

Portanto, considera-se **APTA**.

São Luís–MA, em **04** de **outubro** de **2024**.

Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas
SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0109113v15



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 04/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0109113** e o código CRC **CF2B9753**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90019/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1, 2 e 3 do bloco "B" da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 09:00:18	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1, 2 e 3 do bloco "B" da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Sistema	02/10/2024 às 09:00:44	Bom dia meu nome é Hilton Costa e serei o pregoeiro deste certame.
Sistema	02/10/2024 às 09:02:05	Todos os esclarecimentos e respostas estão no quadro de avisos.
Sistema	02/10/2024 às 09:02:19	Dêem lances com responsabilidade.
Sistema	02/10/2024 às 09:20:12	Lance efetuado de 1.035,00 reais, de forma errada.
Sistema	02/10/2024 às 09:21:51	Valor estimado de R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Sistema	02/10/2024 às 10:02:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2024 às 10:29:07	A licitação será retomada às 15:00.
Sistema	02/10/2024 às 15:13:10	Informamos que a sessão licitatória ficará para amanhã 10:00, por motivo de diligência junto ao licitante sobre as documentações apresentadas.
Sistema	02/10/2024 às 15:13:32	Licitação continua em 03/10/2024 Às 10:00
Sistema	03/10/2024 às 09:51:50	Senhores licitantes o resultado da diligência sobre a documentação apresentada está no quadro de avisos.
Sistema	03/10/2024 às 10:08:06	Considerando que o setor de obras pediu mais comprovações da exequibilidade de propostas, inclusive com comprovação das etapas de execução do cronograma físico-financeiro e margem de estoque. Será acrescentado maior prazo, sendo até 04/10/2024 às 10h ou seja um prazo de de 24 horas, que será aplicado à todos os eventuais classificados, em caso de desclassificação da atual licitante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 10:11:33	O SETOR DE OBRAS, pediu que o licitante CONNECTOR ENGENHARIA, destrinche sua composição físico-financeira , referente ao valor ofertado de R\$ 770.000,00 setecentos e setenta mil reais .
Sistema	03/10/2024 às 10:12:36	O modelo de cronograma físico-financeiro está no anexo V, o qual deverá ser seguido.
Sistema	03/10/2024 às 10:13:43	Tal medida visa a segurança da administração e oportunidade ao licitante de não ser desclassificada de imediato.
Sistema	03/10/2024 às 10:14:19	Desta forma a licitação será novamente suspensa aguardando os envios das documentações de exequibilidade, pedidas pelo setor de OBRAS E REFORMAS.
Sistema	03/10/2024 às 10:15:02	Voltamos em 04/10/2024 às 10:00.
Sistema	04/10/2024 às 10:05:33	Informamos que o resultado da diligência está no mural de avisos.
Sistema	04/10/2024 às 10:06:57	O TCU julgou no sentido de que, ainda que a proposta final esteja em um valor abaixo do patamar legal definido como parâmetro objetivo para a qualificação de uma proposta como inexequível (art. 56, § 3ª, da Lei nº 13.303/16), deve ser realizada diligência para que a licitante vencedora comprove a exequibilidade dos itens com preços consideravelmente inferiores aos previamente estimados pela estatal (art. 56, § 2ª, da Lei nº 13.303/16). (Grifamos.
Sistema	04/10/2024 às 10:07:19	Eis a linha seguida pela DPE/MA para admitir a diligência.
Sistema	04/10/2024 às 11:13:08	SICAF da licitante CONNECTOR ENGENHARIA, está regular. Qualificação Técnica Regular.
Sistema	04/10/2024 às 11:13:59	Certidão de falência ok.
Sistema	04/10/2024 às 11:14:16	Sem impedimentos.
Sistema	04/10/2024 às 11:15:51	sem impedimentos no TCU.
Sistema	04/10/2024 às 11:18:01	Balanco economico de 2022 e 2023 ok.
Sistema	04/10/2024 às 11:18:25	Diante das documentações apresentadas a licitante está habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 10:02:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço engenharia

Serviço engenharia

Valor estimado: R\$ 1.551.062,7700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UN
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, melhor lance: R\$ 770.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.119.463/0001-03 - AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 926.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.198.681/0001-02 - ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 792.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.383.718/0001-53 - B & A SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.031.301/0001-57 - CAPRY REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.399.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.497.130/0001-51 - CLASSE A REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI	R\$ 1.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.114.245/0001-02 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 770.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.977.545/0001-71 - D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 895.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 969.743,0300	-
Valor proposta: R\$ 1.550.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.123.894/0001-38 - GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 894.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.508.306/0001-23 - H2N ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.450.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.528.773/0001-31 - I DE M SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.550.050,5000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.050,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 1.449.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.063,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.598.187/0001-77 - INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 853.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.082.909/0001-31 - LIVRE INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 927.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.979.315/0001-62 - M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 775.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 1.499.992,9700	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.298.297/0001-01 - MG AR CONDICIONADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.250.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.600.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.450.000,7000	-
Valor proposta: R\$ 1.450.000,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.345.162/0001-79 - PLANETA CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES D Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: RO	R\$ 1.149.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.578.385/0001-65 - SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.318.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 1.163.297,5000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:00:27	01.114.245/0001-02	R\$ 1.400.000,0000
02/10/2024 09:03:17	09.031.301/0001-57	R\$ 1.420.000,0000
02/10/2024 09:03:50	03.564.152/0001-05	R\$ 1.389.500,0000
02/10/2024 09:03:58	00.598.187/0001-77	R\$ 1.500.000,0000
02/10/2024 09:04:23	24.198.681/0001-02	R\$ 1.345.000,0000
02/10/2024 09:04:31	32.578.385/0001-65	R\$ 1.449.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:05:58	23.082.909/0001-31	R\$ 1.330.000,0000
02/10/2024 09:06:01	32.578.385/0001-65	R\$ 1.399.000,0000
02/10/2024 09:06:16	01.114.245/0001-02	R\$ 1.300.000,0000
02/10/2024 09:06:28	11.048.879/0001-68	R\$ 1.380.492,0000
02/10/2024 09:07:27	24.198.681/0001-02	R\$ 1.290.000,0000
02/10/2024 09:07:35	20.345.162/0001-79	R\$ 1.280.000,0000
02/10/2024 09:08:06	03.564.152/0001-05	R\$ 1.270.400,0000
02/10/2024 09:08:16	32.578.385/0001-65	R\$ 1.388.000,0000
02/10/2024 09:08:35	21.508.306/0001-23	R\$ 1.450.000,0000
02/10/2024 09:08:46	11.048.879/0001-68	R\$ 1.285.600,0000
02/10/2024 09:09:01	23.082.909/0001-31	R\$ 1.260.475,0000
02/10/2024 09:09:05	03.564.152/0001-05	R\$ 1.251.021,4375
02/10/2024 09:09:20	24.198.681/0001-02	R\$ 1.241.000,0000
02/10/2024 09:09:24	03.564.152/0001-05	R\$ 1.231.692,5000
02/10/2024 09:09:41	32.578.385/0001-65	R\$ 1.370.000,0000
02/10/2024 09:10:17	21.497.130/0001-51	R\$ 1.400.000,0000
02/10/2024 09:10:22	11.048.879/0001-68	R\$ 1.163.297,5000
02/10/2024 09:10:39	24.198.681/0001-02	R\$ 1.231.000,0000
02/10/2024 09:10:54	00.598.187/0001-77	R\$ 1.150.000,0000
02/10/2024 09:10:54	03.564.152/0001-05	R\$ 1.163.297,0400
02/10/2024 09:10:58	03.564.152/0001-05	R\$ 1.141.375,0000
02/10/2024 09:11:10	01.114.245/0001-02	R\$ 1.154.572,7600
02/10/2024 09:11:22	24.198.681/0001-02	R\$ 1.220.000,0000
02/10/2024 09:11:25	23.082.909/0001-31	R\$ 1.132.814,0000
02/10/2024 09:11:27	28.977.545/0001-71	R\$ 1.151.000,0000
02/10/2024 09:11:31	03.564.152/0001-05	R\$ 1.124.317,8950
02/10/2024 09:12:06	23.082.909/0001-31	R\$ 1.115.884,0000
02/10/2024 09:12:10	03.564.152/0001-05	R\$ 1.107.514,8700
02/10/2024 09:12:24	24.198.681/0001-02	R\$ 1.097.000,0000
02/10/2024 09:12:28	03.564.152/0001-05	R\$ 1.088.772,5000
02/10/2024 09:12:36	09.031.301/0001-57	R\$ 1.399.999,0000
02/10/2024 09:12:37	16.979.315/0001-62	R\$ 1.251.000,0000
02/10/2024 09:13:04	00.598.187/0001-77	R\$ 1.040.000,0000
02/10/2024 09:13:18	20.345.162/0001-79	R\$ 1.149.000,0000
02/10/2024 09:13:23	24.198.681/0001-02	R\$ 1.032.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:13:57	28.977.545/0001-71	R\$ 1.100.000,0000
02/10/2024 09:14:05	32.578.385/0001-65	R\$ 1.318.000,0000
02/10/2024 09:14:10	16.979.315/0001-62	R\$ 1.085,7430 *
02/10/2024 09:14:15	00.598.187/0001-77	R\$ 1.015.000,0000
02/10/2024 09:14:18	01.114.245/0001-02	R\$ 1.024.569,6000
02/10/2024 09:14:29	23.082.909/0001-31	R\$ 1.024.260,0000
02/10/2024 09:14:32	03.298.297/0001-01	R\$ 1.250.999,0000
02/10/2024 09:14:37	24.198.681/0001-02	R\$ 1.010.000,0000
02/10/2024 09:14:50	00.598.187/0001-77	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:15:07	24.198.681/0001-02	R\$ 998.000,0000
02/10/2024 09:15:48	23.082.909/0001-31	R\$ 1.007.387,0000
02/10/2024 09:16:01	00.598.187/0001-77	R\$ 980.000,0000
02/10/2024 09:16:47	24.198.681/0001-02	R\$ 979.000,0000
02/10/2024 09:17:02	00.598.187/0001-77	R\$ 950.000,0000
02/10/2024 09:17:04	23.082.909/0001-31	R\$ 972.000,0000
02/10/2024 09:17:24	24.198.681/0001-02	R\$ 949.000,0000
02/10/2024 09:17:57	23.082.909/0001-31	R\$ 942.000,0000
02/10/2024 09:18:42	03.564.152/0001-05	R\$ 1.054.722,6500
02/10/2024 09:18:48	24.198.681/0001-02	R\$ 940.000,0000
02/10/2024 09:18:53	01.114.245/0001-02	R\$ 1.016.885,3200
02/10/2024 09:19:07	00.598.187/0001-77	R\$ 935.000,0000
02/10/2024 09:19:19	03.564.152/0001-05	R\$ 1.016.885,3280
02/10/2024 09:20:27	01.114.245/0001-02	R\$ 1.009.258,6800
02/10/2024 09:20:27	28.977.545/0001-71	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:20:42	23.082.909/0001-31	R\$ 927.000,0000
02/10/2024 09:20:47	24.198.681/0001-02	R\$ 931.000,0000
02/10/2024 09:21:12	00.598.187/0001-77	R\$ 920.000,0000
02/10/2024 09:22:35	19.119.463/0001-03	R\$ 999.000,0000
02/10/2024 09:23:10	03.564.152/0001-05	R\$ 1.008.190,7700
02/10/2024 09:23:20	24.198.681/0001-02	R\$ 921.000,0000
02/10/2024 09:24:01	16.979.315/0001-62	R\$ 1.100.000,0000
02/10/2024 09:24:53	16.979.315/0001-62	R\$ 1.050.000,0000
02/10/2024 09:25:17	16.979.315/0001-62	R\$ 950.000,0000
02/10/2024 09:25:54	16.979.315/0001-62	R\$ 930.000,0000
02/10/2024 09:26:32	03.564.152/0001-05	R\$ 977.169,5100

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:26:51	19.119.463/0001-03	R\$ 976.000,0000
02/10/2024 09:28:25	21.497.130/0001-51	R\$ 1.380.000,0000
02/10/2024 09:28:54	16.979.315/0001-62	R\$ 922.000,0000
02/10/2024 09:30:24	24.198.681/0001-02	R\$ 912.000,0000
02/10/2024 09:30:59	00.598.187/0001-77	R\$ 905.000,0000
02/10/2024 09:31:33	16.979.315/0001-62	R\$ 915.000,0000
02/10/2024 09:33:07	21.497.130/0001-51	R\$ 1.350.000,0000
02/10/2024 09:33:35	24.198.681/0001-02	R\$ 897.000,0000
02/10/2024 09:34:38	00.598.187/0001-77	R\$ 890.000,0000
02/10/2024 09:35:31	28.977.545/0001-71	R\$ 895.000,0000
02/10/2024 09:36:16	16.979.315/0001-62	R\$ 900.000,0000
02/10/2024 09:36:26	24.198.681/0001-02	R\$ 890.200,0000
02/10/2024 09:37:55	25.123.894/0001-38	R\$ 1.500.000,0000
02/10/2024 09:38:05	24.198.681/0001-02	R\$ 870.000,0000
02/10/2024 09:38:21	16.979.315/0001-62	R\$ 860.000,0000
02/10/2024 09:38:31	01.114.245/0001-02	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:38:54	24.198.681/0001-02	R\$ 861.000,0000
02/10/2024 09:39:12	00.598.187/0001-77	R\$ 853.000,0000
02/10/2024 09:39:53	16.979.315/0001-62	R\$ 830.000,0000
02/10/2024 09:40:16	24.198.681/0001-02	R\$ 831.000,0000
02/10/2024 09:40:27	25.123.894/0001-38	R\$ 894.000,0000
02/10/2024 09:40:58	01.114.245/0001-02	R\$ 810.000,0000
02/10/2024 09:41:44	16.979.315/0001-62	R\$ 800.000,0000
02/10/2024 09:42:25	24.198.681/0001-02	R\$ 809.000,0000
02/10/2024 09:43:00	01.114.245/0001-02	R\$ 794.000,0000 *
02/10/2024 09:43:12	24.198.681/0001-02	R\$ 799.000,0000
02/10/2024 09:43:19	19.119.463/0001-03	R\$ 926.000,0000
02/10/2024 09:44:35	01.114.245/0001-02	R\$ 793.000,0000
02/10/2024 09:45:15	16.979.315/0001-62	R\$ 775.900,0000
02/10/2024 09:45:36	24.982.785/0001-03	R\$ 1.449.000,0000
02/10/2024 09:47:09	21.497.130/0001-51	R\$ 1.300.000,0000
02/10/2024 09:47:21	24.198.681/0001-02	R\$ 792.000,0000
02/10/2024 09:48:52	48.081.585/0001-48	R\$ 1.499.992,9700
02/10/2024 09:48:56	01.114.245/0001-02	R\$ 779.000,0000
02/10/2024 09:49:48	03.564.152/0001-05	R\$ 969.743,0300

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:50:17	01.114.245/0001-02	R\$ 770.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 09:19:48	O lance no valor de R\$ 1.085,7430 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	02/10/2024 09:43:14	O lance no valor de R\$ 794.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/10/2024 09:52:18	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 16.979.315/0001-62	02/10/2024 09:52:18	Sr. Fornecedor M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ 16.979.315/0001-62, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:57:18 do dia 02/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2024 09:57:33	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:57:18 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ 16.979.315/0001-62.
Sistema para o participante 24.198.681/0001-02	02/10/2024 09:57:33	Sr. Fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CPF/CNPJ 24.198.681/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:02:33 do dia 02/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2024 10:02:50	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:02:33 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CPF/CNPJ 24.198.681/0001-02.
Sistema	02/10/2024 10:02:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:20:50	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Item 8.1..
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:21:54	Favor enviar comprovação de exequibilidade através de documentos, contratos similares, cálculos ou planilhas, quando enviar a proposta ajustada e habilitação.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:22:26	Bom dia,Sr.Pregoeiro
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:22:56	Faremos o envio no horário estipulado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:28:48	Obrigado, ficaremos no aguardo.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 11:26:47	Obrigada!
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:12:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:13 de 02/10/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:12:55	Sr.Pregoeiro
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:13:18	O anexo fechou antes de enviar a documentação
pelo participante	02/10/2024 13:14:35	o prazo é ate as 13:18h

04/10/2024 11:33

9 de 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:14:35	o prazo é ate as 13:18h
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:16:10	Desconsidere a mensagem acima ,todos os anexos foram enviados.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:16:16	Desculpa.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 14:48:54	Informamos que a documentação enviada está em análise.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 15:06:19	Sr. Pregoeiro, obrigada.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 16:16:00	Obrigada!
pelo participante 01.114.245/0001-02	03/10/2024 08:29:09	Bom dia
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	03/10/2024 10:15:44	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Prazo final para envio de documentos de diligência..
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:04:02	Voltamos
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:07:58	Senhor licitante você está online?
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:11:14	Precisamos continuar porém, não verifico a documentação solicitada no sistema.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:11:56	Você enviou para o e-mail do setor de obras e reformas da DPE/MA, porém tem que estar presente no sistema para prosseguirmos.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:12:06	Solicitamos sua manifestação.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:14:37	Bom dia
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:14:51	Estamos sim,Sr.Pregoeiro.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:15:44	Por que não mandaram os documentos via sistema?
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:16:27	Enviamos a diligencia por e-mail como foi solicitados
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:15	Mas precisa constar no sistema também,
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:32	Nos desculpe
Sistema para o participante	04/10/2024 10:17:38	É possível enviar de imediato?

04/10/2024 11:33

10 de 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:38	É possível enviar de imediato?
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:47	O senhor poderia abrir novamente para podermos anexar?
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:58	é sim
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:19:07	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Para envio de documentação de diligência, já encaminhada por e-mail. .
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:24:01	farei o envio
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:35:53	Sr. licitante junte a tela do e-mail que já havia enviado para o setor de obras e reformas.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:36	Ok
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:43	iremos fazer
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:52	aguarde somenre 5 minutos
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:45:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:21 de 04/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:46:57	Sr.Pregoeiro,nos desculpe a falr de atenção a respeito da diligencia solicitada por e-mail. Todos os arquivos relacionados ao e-mail já estão disponiveis no anexo e incluindo o corpo do e-mail enviado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:48:43	Sr Licitante
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:49:15	A tela do e-mail está ok, mas preciso que envie os arquivos também, pois os demais licitantes precisam ter acesso.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:49:30	via sistema.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:00	voui abrir novamente
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:13	Mas por favor envie os arquivos
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:50	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Complemento de documentos de diligência..
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:52:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:15 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:53:05	Sr licitante, se não enviar o restante da documentação via sistema, a licitante será desclassificada.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:53:43	a documentação que enviamos por e-mail já esta em anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:54:24	enviado as 10:36h
pele participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:54:56	finalizado o envio as 10:52h
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:55:12	Um momento
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:59:44	Sr. licitante, pedimos "venia" e verificamos que a documentação já havia sido anexada. Desta forma, considerando a análise do setor de obras e reformas , a proposta está aceita.
Sistema	04/10/2024 11:01:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 11:11:19.
Sistema	04/10/2024 11:19:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 11:29:59.
Sistema	04/10/2024 11:33:58	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/10/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
02/10/2024 09:52:18	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 09:52:18	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
02/10/2024 09:57:33	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:57:18 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ: 16.979.315/0001-62.
02/10/2024 09:57:33	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
02/10/2024 10:02:50	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:02:33 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CPF/CNPJ: 24.198.681/0001-02.
02/10/2024 10:02:50	Item encerrado para lances.
02/10/2024 10:20:50	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 13:18:00. Motivo: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Item 8.1..
02/10/2024 13:12:13	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 10:15:44	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 10:00:00. Motivo: Prazo final para envio de documentos de diligência..
04/10/2024 10:19:07	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 13:16:00. Motivo: Para envio de documentação de diligência, já encaminhada por e-mail. .
04/10/2024 10:45:20	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:51:50	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:53:00. Motivo: Complemento de documentos de diligência..
04/10/2024 10:52:14	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 11:01:19	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 770.000,0000. Motivo: Conforme manifestação do setor técnico de obras e reformas da DPE/MA e diligências realizadas, considerando a comprovação de exequibilidade a proposta está aceita..
04/10/2024 11:01:30	Fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ 24.198.681/0001-02 registra a intenção de recurso na fase julgamento.

Data/Hora	Descrição
04/10/2024 11:19:59	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 foi habilitado.
04/10/2024 11:33:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

À Comissão de Licitação da Defensoria Pública o Estado do Maranhão – DPE/MA

Assunto: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 – DPE/MA

Prezados Senhores,

A empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.681/0001-02, com sede à Rua da Saudade 1313 – Nova Descoberta – Natal/RN, vem respeitosamente, perante essa Comissão de Licitação, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Este recurso é apresentado dentro do prazo legal estabelecido pelo edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA, conforme estipulado nos artigos 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta esta modalidade de licitação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Com base na análise da proposta apresentada e documentos fruto de diligência, constatamos que a proposta da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. foi aceita, apesar de não atender aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, especificamente no que tange à solução ofertada. O item 6.7 do edital é bastante claro com relação a propostas em desacordo. As mesmas DEVEM ser desclassificadas:

“(…)

6.7 Será desclassificada a proposta que:

(…)

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

(…)

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.”

Caso a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. queira corrigir o seu pacote de equipamentos após esse recurso administrativo, relembramos o que reza o item 5.20 do edital:

“5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital”

Iremos demonstrar a incompatibilidade nos próximos tópicos:

III – DAS INCOMPATIBILIDADES

III.a – Combinação de unidades condensadoras do sistema “VRF-03”

Mediante consulta ao edital, Termo de Referência e plantas de projeto, pode-se constatar que a empresa contratada deve fornecer e instalar dois sistemas do tipo VRF/VRV para atender a área demarcada em vermelho do edifício da Defensoria Pública do Maranhão – DPE/MA. Os sistemas abrangem três pavimentos (1º, 2º e 3º) e são intitulados de “VRF-03” e “VRF-04”. Especificamente com relação ao “VRF-03” é exigido a seguinte especificação técnica:

VRF-03 (Especificações retiradas das páginas 53 e 54 do edital):

COMBINAÇÃO:

MVC-900WV2GN1;

MODELO UNIDADE CONDENSADORA:

MVC-450WV2GN1 x MVC-450WV2GN1;

Fluxo:

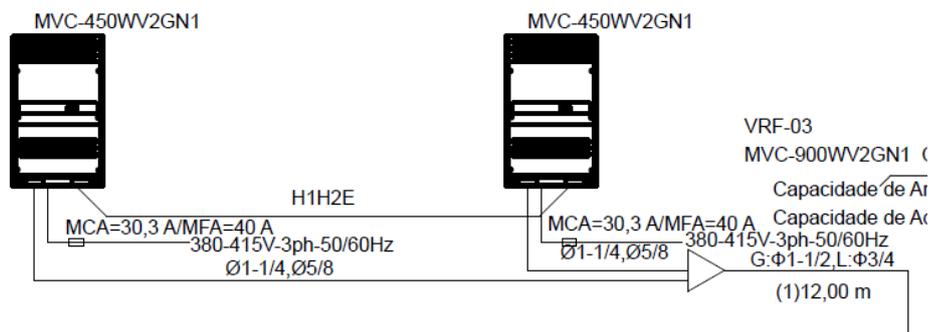
VERTICAL;

Capacidade: 25,6TR /307,4kBtu/h;

VAZÃO INSUFLAMENTO: 23.200m³/h;

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380-415V 3F ~ 50/60HZ–24kW;

Essa mesma informação da combinação também consta no fluxograma de tubulações frigoríferas (prancha 11/12 - página 80 do edital):



Configuração de condensadores VRF-03 – Página 80 do edital

Perceba que o sistema a ser fornecido deve entregar 25,6TR (307.400 Btu/h) de capacidade resfriamento e deve ser composto de duas unidades condensadoras de código MVC-450WV2GN1, interligadas pela derivação “FQZHN-02N1E”.

Entretanto, o modelo ofertado pela CONNECTOR ENGENHARIA LTDA não atende ao exigido. Tal fato pode ser verificado pelo documento “A24-1015 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO DPE - Depto De Compras - - Eduardo (1).pdf”. Esse documento representa a proposta de fornecimento de equipamentos pelo distribuidor “Ambiente Ar condicionado” para a CONNECTOR, e compõe parte integrante dos documentos enviados em caráter de diligência para comprovação de exequibilidade:



PROPOSTA Nº A24-1015

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO|DPE



Goiania, 01 de Outubro de 2.024

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UP
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	M12-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	M12-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.600,00	41.720,00	

Proposta de fornecimento “Ambiente Ar condicionado” – página 1

Especificamente tratando do item “02” podemos constatar que o equipamento ofertado é uma unidade condensadora única de código MVC-850WV2GN1-C. Verificando a página 25 do manual do fabricante Midea (LINK: <https://carrierdobrasil.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-de-Projeto-Unidades-Centraais-Midea-VC-Plus-I-10-22.pdf>) e do modelo em questão (Midea VC Plus), é possível aferir que a capacidade de resfriamento é inferior:

28-30 HP

Tabela 2-1.4: Especificações do 28-30 HP

HP		28	30	
Modelos		MVC-785WV2GN1	MVC-850WV2GN1	
Fonte de alimentação		V-Ph-Hz 380 / 3 / 60		
Refrigeração ¹	Capacidade	kW	78,5	85
		Frigorias/h	67510	73100
		kBtu/h	268,1	290,3

Manual do fabricante Midea – página 25

Capacidade de resfriamento de 290.300 Btu/h (24,19TR), ou seja, apenas 94,5% do exigido. Dessa forma, pode-se concluir que a proposta da CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. não atende ao exigido edital pelos seguintes motivos:

- Equipamento ofertado com capacidade reduzida (94,5%);
- Equipamento ofertado com quantidade inferior (1 condensador único ao invés de 2 condensadores)

III.b – Derivações de cobre

Outra discrepância identificada se refere às derivações de cobre, nas páginas 80 e 81 (pranchas 11/12) do edital podemos constatar que são necessárias as quantidades abaixo de derivações:

01pç x Derivação FQZHN-02N1E

01pç x Derivação FQZHN-04D

08pç x Derivação FQZHN-03D

02pç x Derivação FQZHN-02D

24pç x Derivação FQZHN-01D

Porém na cotação vemos apenas 35 peças da derivação FQZHN-03D:

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.608,00	41.728,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	3.039,00	6.078,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	3.071,00	15.355,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.184,00	3.184,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.376,00	3.376,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	999,00	36.963,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	226,00	8.362,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.786,00	2.786,00	
12	35	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	500,00	17.500,00	

Proposta de fornecimento “Ambiente Ar condicionado” – página 1

Ou seja, mais uma irregularidade identificada na proposta de fornecimento.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos que este recurso seja acolhido, com a consequente desclassificação da proposta da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., garantindo, assim, a lisura e a legalidade do processo licitatório.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos uma resposta dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

Eng. Daniel Rocha Wursch - Sócio Diretor

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO DPE-MA**

Pregão Eletrônico nº 90019/2024

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, já qualificada no certame em epígrafe, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos autos do processo em epígrafe, interpor

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ofertado por **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**. contra a habilitação da Recorrida, o que demonstra, claramente, um profundo desconhecimento da Recorrente dos termos do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, conforme razões a seguir expostas.

I – DOS FATOS

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra a decisão que habilitou a **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**. no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Cumpre ressaltar que a Recorrida é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação em plena consonância com o edital, prontamente aceita pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
3. Entretanto, a Recorrente alega, em síntese, a existência de irregularidades na documentação apresentada pela **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, que comprometeriam

a lisura e a legalidade do certame. No entanto, tais alegações não merecem prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

II – DO DIREITO

II.A – DA ALEGAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES TÉCNICAS PA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO EXIGIDO NO EDITAL.

A empresa recorrente incorreu em um equívoco substancial ao alegar divergências entre a nossa proposta e o exigido no edital. Todas as especificações e exigências do referido edital foram rigorosamente atendidas em nossa proposta original, conforme pode ser verificado nos documentos apresentados. Além disso, os orçamentos enviados em caráter de diligência visam justamente comprovar a exequibilidade da nossa proposta, reforçando seu atendimento pleno aos requisitos editalícios. A confusão criada pela recorrente decorre de um orçamento enviado pela Midea Carrier que gerou interpretação equivocada. O orçamento à CONNECTOR enviado das máquinas especificadas continha um erro material que não modificou nossa proposta. Mesmo assim cumpre informar que a aquisição dos equipamentos só será efetuada APÓS a assinatura do contrato. Ao verificarmos o erro no orçamento enviado à CONNECTOR, solicitamos a correção, que foi prontamente atendida e que não implicou em modificação de preços conforme pode ser observado nos orçamentos que anexamos abaixo. Esclarecemos que a proposta anexada pela CONNECTOR NO CHAT está correta e reflete exatamente o que exige o edital e demais documentos. Reforçamos, portanto, a total adequação da nossa proposta e solicitamos a manutenção da decisão que nos declarou vencedores.

A recorrente, ou por desatenção ou por má-fé, tentou manobrar as informações interpostas nas diligências para provocar dúvidas e tumultuar o pregão.

Ficou claro que a infrutífera tentativa de usar os dados e informações técnicas das cotações enviadas para apenas cumprir as diligências de exequibilidade em nada abalou a correta decisão do pregoeiro de declarar a CONNECTOR vencedora do pregão.

Cabe ainda ressaltar que a comissão de licitação fez seu papel de forma fiel e totalmente razoável e republicana, sendo rigorosa no cumprimento das exigências que precederam a sua acertada decisão.

Portanto, ao contrário do que alega a parte recorrente, não há descumprimento das normas editalícias e muito menos incompatibilidade técnica de nenhuma natureza, apenas uma tentativa protelatória de atrasar o certame.

III - DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, evidencia-se o intuito da Recorrente em postergar e protelar a conclusão do certame ao impetrar este Recurso, e mais, a comprometer seu julgamento, ferindo o princípio da Celeridade Processual, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e da Administração e, principalmente, o da Ética e Moralidade. Sendo assim, conclui-se a exposição solicitando que a Comissão de Licitação rejeite o pedido de desclassificação da proposta ofertada pela CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., negando provimento ao Recurso Administrativo interposto pela **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024.


CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.
Newton Silveira Caiafa
Sócio-Diretor

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.114.245/0001-02

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CIDADE DO AUTOMOVEL BRASILIA DF CEP :71.250-140

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta preços para aquisição com instalação e comissionamento de sistema de climatização do tipo VRF/VRV e cassete 4 vias incluindo sistema de automação e de rede de dutos para renovação de ar, conforme detalhado nas especificações dos Anexos I e III e das condições estipuladas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias.	01	R\$ 770.000,00

Subitem	Descrição	Quant. (und.)	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1.1	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora:</p> <p>Capacidade: 25,6 TR / 307.400 BTU's;</p> <p>Referência: Carrier ou Similar;</p> <p>Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.</p>	01	MIDEA CARRIER	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00

1.2	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV - Unidade Condensadora: Capacidade: 19 TR / 228.800 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 380-415V 3F ~ 50/60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos	01	MIDEIA	67.000,00	R\$ 67.000,00
-----	---	----	--------	-----------	---------------

	(alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
1.3	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 0,8 TR / 9.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	12	MIDEA CARRIE	R\$ 9.830,00	R\$ 117.960,00
1.4	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 1,0 TR / 12.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Gás Refrigerante: R410A; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.</p>	16	MIDEA CARRIE	R\$ 10.464,00	R\$ 167.424,00
1.5	<p>Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias):</p> <p>Capacidade: 1,3 TR / 15.400 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, 1Ph, 60 HZ;</p> <p>Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros),</p>	02	MIDEA CARRIE R	R\$ 10.785,00	R\$ 21.570,00



	incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.				
1.6	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 1,6 TR / 19.600 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, ▪1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	05	MIDEIA CARRIER	R\$ 10.899,00	R\$ 54.495,00
1.7	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,2 TR / 27.300 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, ▪1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEIA CARRIER	10.887,00	R\$ 10.997,00
1.8	Aquisição com instalação e comissionamento de VRF/VRV Un dade Evaporadora (Cassete 4 vias): Capacidade: 2,55 TR / 30.700 BTU's; Referência: Carrier ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V~, ▪1Ph, 60 HZ; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e comando), tubulação frigorígenas (cobre), refnets (juntas de derivação), fluido refrigerante (R410A) e acessórios de instalação (isolamento térmico, fita PVC, tubulação de dreno, entre outros), incluso controle remoto sem fio, além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEIA CARRIER	R\$ 11.235,00	R\$ 11.235,00



1.9	Aquisição com instalação e comissionamento de rede de dutos – Renovação de Ar:	03		R\$ 62.000,00	R\$ 186.000,00
-----	---	----	--	---------------	----------------

	Referência: Berliner Luft ou Similar; Tensão de Alimentação: 220-240V, 3f, 0,55kW, Motor: 4 polos; Rede de dutos do 1º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades), 2º andar (grelhas: 16 unidades, colarinhos: 16 unidades) e 3º andar. (grelhas: 05 unidades, colarinhos: 05 unidades); Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando) e acessórios de instalação (haste roscada, conexão flexível, dobradiça, entre outros), além de frete, transporte e içamento.				
--	--	--	--	--	--

1.10	Aquisição com instalação e comissionamento de sistema de automação: Controle central de automação para sistema VRF/VRV (condensadora e evaporadora e rede de dutos), Inclusive com Interface Web para Gerenciamento Remoto Via Web e Controle Individual para Cada Equipamento; Referência: Carrier ou Similar; Com fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (comando), IHM (interface homem-máquina), sensores e acessórios de instalação (conectores, bornes, botoeiras, entre outros), além de frete, transporte e içamento.	01	MIDEA CARRIER	R\$ 45.319,00	R\$ 45.319,00
------	--	----	------------------	---------------	---------------

- **Valor total da aquisição com instalação e comissionamento do sistema de refrigeração do tipo expansão direta:**

R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)

- **Prazo de validade da proposta:**

90 (NOVENTA) DIAS

- **Prazo de garantia dos serviços:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Prazo de garantia dos equipamentos:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Prazo de instalação:**

60 (SESSENTA DIA)

- **Prazo de fornecimento:**

180 (CENTO E OITENTA DIAS CORRIDOS)

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusos todas as despesas, frete, tributos, içamento de equipamentos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto a ser licitado.

BRASILIA 02 DE OUTUBRO DE 2024



Connector Engenharia Ltda

Newton Silveira Caiafa

Diretor

PROPOSTA Nº A24-1015

Goiânia, 01 de Outubro de 2.024

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO/DPE

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	46.411,00	46.411,00	
02	01	MVC-850WV2GN1-C UNID. CENTRAL 30 HP 380-415V/3F V6 - VC PLUS	57.244,00	57.244,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.465,00	29.580,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.608,00	41.728,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	3.039,00	6.078,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	3.071,00	15.355,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.184,00	3.184,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.376,00	3.376,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	999,00	36.963,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	226,00	8.362,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.786,00	2.786,00	
12	35	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	500,00	17.500,00	
TOTAL PROPOSTA				R\$ 268.567,00	
<i>Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais</i>					

OBSERVAÇÕES

VALIDADE PROPOSTA: 5 dias SISTEMA VRF: No ato do fechamento do pedido, caso o cliente queira que o fluxograma e o relatório de cobre e carga de gas, seja feito por nossa equipe, solicitamos o envio do projeto completo em DWG e um prazo de ate 7 dias uteis para envio do relatório.

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTE ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- * Fornecimento do ponto de dreno
 - * Serviços de apoio civil
 - * Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas
 - * Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
 - * Plataforma metálica para unidades condensadoras
 - * Serviços de alvenaria/acabamento/pintura
- * Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento : 30% de sinal, saldo apos producao do equipamento

* Boleto somente pessoa jurídica.

* Sujeito à análise/aprovação de crédito.

Data de Entrega Equipamentos : Verificar estoque (Prazo inicia a partir do cadastro, identificacao do Pagamento/Deposito e/ou Liberacao da Analise de credito. Nao contabilizado o prazo de transporte.)

Transportadora : Frete : (CIF)

Garantia : Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
Ag. 3713
C/C 25072-2
CNPJ : 05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Banco do Brasil
Ag. 1187-8
C/C 50.001-1
CNPJ : 05.102.155/0001-52
AAC AR CONDICIONADO LTDA

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários / terceiros recebam valores em nosso nome.

* O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS : Todos os EQUIPAMENTOS de nossa Empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS**.

MÃO DE OBRA : Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR**. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

Vendedor
(62) 3285-1444

Matriz : AAC AR Condicionado Ltda. Maringá - PR
Filiais : **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição : **Bataguassu - MS**

* Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome :

Cargo :

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

SENILTON BENAGLIA Assinado de forma digital por
SENILTON BENAGLIA
WANDERLEY:341672 WANDERLEY:34167234149
34149 Dados: 2024.10.03 16:01:28
-03'00'

PROPOSTA Nº A24-1015.2

Goiânia, 09 de Outubro de 2.024

Depto de Compras

A / C DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO/DPE

Item	Quant	Equipamento Descrição TAG	Unitário	Total	Fabrica UF
01	02	MVC-450WV2GN1-C UNID. CENTRAL 16 HP 380-415V/3F - VC PLUS	33.609,00	67.218,00	
02	01	MVC-670WV2GN1-C UNID. CENTRAL 24 HP 380-415V/3F - VC PLUS	45.245,00	45.245,00	
03	12	MI2-28Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,0 HP	2.397,00	28.764,00	
04	16	MI2-36Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,25 HP	2.536,00	40.576,00	
05	02	MI2-45Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 1,6 HP	2.956,00	5.912,00	
06	05	MI2-56Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,0 HP	2.987,00	14.935,00	
07	01	MI2-80Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 2,8 HP	3.097,00	3.097,00	
08	01	MI2-90Q4DHN1 UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS 3,2 HP	3.283,00	3.283,00	
09	37	T-MBQ4-01E(S) PAINEL PARA CASSETE 4 VIAS 360 - ATE 5 HP	971,00	35.927,00	
10	37	RM12F/BGF-E CONTROLE REMOTO SEM FIO	219,00	8.103,00	
11	01	CCM-21 CONVERSOR WEB - APP TABLET/SMARTPHONE	2.710,00	2.710,00	
12	01	FQZHW-02N1E JUNTA CONDENSADOR T - PARA 2 MODULOS	1.512,00	1.512,00	
13	24	FQZHN-01D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	244,00	5.856,00	
14	02	FQZHN-02D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	313,00	626,00	
15	08	FQZHN-03D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	486,00	3.888,00	
16	01	FQZHN-04D DERIVACAO Y 2 TUBOS - DEFINIR VIA SOFTWARE	915,00	915,00	
TOTAL PROPOSTA					
<i>Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais</i>					R\$ 268.567,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE PROPOSTA: 5 dias SISTEMA VRF: No ato do fechamento do pedido, caso o cliente queira que o fluxograma e o relatório de cobre e carga de gas, seja feito por nossa equipe, solicitamos o envio do projeto completo em DWG e um prazo de até 7 dias uteis para envio do relatório.

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTA ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- * Fornecimento do ponto de dreno
- * Serviços de apoio civil
- * Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas
- * Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
- * Plataforma metálica para unidades condensadoras
- * Serviços de alvenaria/acabamento/pintura

* Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento : 30% de sinal, saldo apos producao do equipamento

* Boleto somente pessoa jurídica.

* Sujeito à análise/aprovação de crédito.

Data de Entrega Equipamentos : Verificar estoque (Prazo inicia a partir do cadastro, identificacao do Pagamento/Deposito e/ou

Liberacao da Analise de credito. Nao contabilizado o prazo de transporte.)

Transportadora : Frete : (CIF)

Garantia : Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
Ag. 3713
C/C 25072-2
CNPJ : 05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Banco do Brasil
Ag. 1187-8
C/C 50.001-1
CNPJ : 05.102.155/0001-52
AAC AR CONDICIONADO LTDA

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários / terceiros recebam valores em nosso nome.

* O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS : Todos os EQUIPAMENTOS de nossa Empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS.**

MÃO DE OBRA : Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR.** Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

Vendedor
(62) 3285-1444

Matriz : AAC AR Condicionado Ltda. Maringá - PR
Filiais : **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição : **Bataguassu - MS**

* Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome :

Cargo :

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

SENILTON BENAGLIA
WANDERLEY:34167234149

Assinado de forma digital por SENILTON
BENAGLIA WANDERLEY:34167234149
Dados: 2024.10.14 11:52:17 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Recurso Administrativo

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Encaminhamos, para análise, as **razões recursais** apresentadas pela empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA (Cnpj n.º 24.198.681/0001- 02).

São Luís–MA, em 11 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0112931v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0112931** e o código CRC **3EA367BF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90019/2024-DPE/MA,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos **pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA.**

I. ASSUNTO:

Manifestação diante do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.198.681/0001-02, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2024 DPE/MA.**

II. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA:

Insatisfeita com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e julgamento deste setor técnico que classificou a proposta da empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** como habilitada, a empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** apresentou recurso administrativo requerendo a revisão do julgamento acerca da análise da proposta adequada apresentada da concorrente, em suma:

1 - Alega que com base na análise da proposta apresentada e documentos fruto de diligência, constataram que a proposta da empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** foi aceita, apesar de não atender aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, especificamente no que tange à solução ofertada;

2 - A empresa alega que foi encontrada outra discrepância referindo-se às derivações de cobre, nas páginas 80 e 81 (pranchas 11/12) do edital podemos constatar que são necessárias as quantidades abaixo de derivações:

- 01pç x Derivação FQZHN-02N1E
- 01pç x Derivação FQZHN-04D
- 08pç x Derivação FQZHN-03D
- 02pç x Derivação FQZHN-02D
- 24pç x Derivação FQZHN-01D

Porém na cotação consta apenas a quantidade de 35 peças da derivação FQZHN-03D.

III. CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA:

A empresa recorrente incorreu em um equívoco substancial ao alegar divergências entre a nossa proposta e o exigido no edital. Todas as especificações e exigências do referido edital foram rigorosamente atendidas em nossa proposta original, conforme pode ser verificado nos documentos apresentados. Além disso, os orçamentos enviados em caráter de diligência visam justamente comprovar a exequibilidade da nossa proposta, reforçando seu atendimento pleno aos requisitos editalícios. A confusão criada pela recorrente decorre de um orçamento enviado pela Midea Carrier que gerou interpretação equivocada. O orçamento à CONNECTOR enviado das máquinas especificadas continha um erro material que não modificou nossa proposta. Mesmo assim cumpre informar que a aquisição dos equipamentos só será efetuada APÓS a assinatura do contrato. Ao verificarmos o erro no orçamento enviado à CONNECTOR, solicitamos a correção, que foi prontamente atendida e que não implicou em modificação de preços conforme pode ser observado nos orçamentos que anexamos abaixo. Esclarecemos que a proposta anexada pela CONNECTOR NO CHAT está correta e reflete exatamente o que exige o edital e demais documentos. Reforçamos, portanto, a total adequação da nossa proposta e solicitamos a manutenção da decisão que nos declarou vencedores.

A recorrente, ou por desatenção ou por má-fé, tentou manobrar as informações interpostas nas diligências para provocar dúvidas e tumultuar o pregão.

Ficou claro que a infrutífera tentativa de usar os dados e informações técnicas das cotações enviadas para apenas cumprir as diligências de exequibilidade em nada abalou a correta decisão do pregoeiro de declarar a CONNECTOR vencedora do pregão.

Cabe ainda ressaltar que a comissão de licitação fez seu papel de forma fiel e totalmente razoável e republicana, sendo rigorosa no cumprimento das exigências que precederam a sua acertada decisão.

Portanto, ao contrário do que alega a parte recorrente, não há descumprimento das normas editalícias e muito menos incompatibilidade técnica de nenhuma natureza, apenas uma tentativa protelatória de atrasar o certame.

IV. DA ANÁLISE:

Gostaria de observar que algumas das razões apresentadas pela licitante **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** parecem refletir uma análise relativamente superficial. É importante que todas as informações sejam avaliadas com a devida profundidade para garantir uma compreensão completa e precisa dos pontos levantados.

A proposta ajustada apresentada pela **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** está em conformidade com as exigências do edital, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos. As

cotações enviadas de fornecimento de ventiladores, grelhas e equipamentos de VRF, provenientes das empresas AAC AR Condicionado Ltda. e Tropical Grelhas LTDA-ME, servem apenas como referência para os custos estimados de aquisição de materiais que serão utilizados na instalação. Dessa forma, a **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** tem a flexibilidade de realizar essas aquisições com diversas empresas parceiras do ramo, permitindo melhores condições comerciais e garantindo que os materiais adquiridos atendam integralmente aos padrões de qualidade exigidos no edital.

Nesse sentido, cabe aqui mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS).

Logo, parte das razões apresentadas pela licitante supramencionada, são de resolução simples e não podem ser motivos para levar à desclassificação da licitante considerada apta após análise da documentação apresentada.

Por fim, reforça-se que, desde que as mesmas especificações técnicas sejam mantidas na proposta ajustada, e por qualquer motivo, caso não tenha a mesma especificação de potência em BTU/h apresentar um equipamento de potência superior, de acordo com o item 5.1.10. do Termo de Referência ("A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior"), dessa forma não haverá qualquer prejuízo à conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital.

V. CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise de recurso interposto pela empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, verifica-se que as inconsistências indicadas pela recorrente **são infundadas**, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** como **APTA**.

São Luís—MA, em 16 de outubro de 2024.

Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva
Assessor da Supervisão de Obras e Reformas
SOR

Eng. Civil. Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor

SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0114188v11



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 16/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Lucena Vieira Silva, Assessor Junior**, em 16/10/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114188** e o código CRC **7C0E139D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PE Nº 90019/2024-DPE/MA

Processo nº. 0001177.110000943.0.2024 – SEI DPE/MA

Pregão Eletrônico nº 90019/2024-SRP-DPE/MA

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.198.681/0001- 02, com sede na Rua da Saudade 1313 – Nova Descoberta – Natal/RN, contra decisão dessa Comissão de Contratação que julgou habilitada a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, **bem como da análise das contrarrazões apresentadas por esta última**, conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que o recurso administrativo deve ser registrado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21. Dessa forma, tendo havido manifestação de intenção de recurso por parte da por parte da Recorrente dentro do prazo legal, e, tendo sido o recurso encaminhado até 09/10/2024, ocorrida a sessão pública do pregão em 02/10/2024, resta caracterizada a tempestividade. Assim, em sede de admissibilidade recursal foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade pelas licitantes recorrentes.

Tendo em vista a apresentação de Contrarrazões pela empresa recorrida em 14/10/2024, verifica-se também a tempestividade desta.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Compulsando os autos verifica-se que a empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** interpôs recurso em desfavor da decisão desta Comissão que qualificou como vencedora a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**. Nesse sentido, a Requerente alega que a empresa vencedora não atendeu às exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024.

Alega-se que a empresa vencedora não cumpre especificações técnicas exigidas, como a combinação correta das unidades condensadoras do sistema "VRF-03" e a quantidade de derivações de cobre, comprometendo a capacidade de resfriamento e a adequação dos equipamentos ofertados. Por fim, a Recorrente solicita a desclassificação da proposta da licitante vencedora, a fim de garantir a legalidade do processo licitatório.

3. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

A empresa vencedora, **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, em sede de contrarrazões, apresentou sua defesa afirmando que a análise perpetrada pela Recorrente é equivocada, uma vez que sustenta ter cumprido rigorosamente todas as especificações e exigências editalícias.

Quanto aos orçamentos enviados em sede de diligência, a empresa defende que foram encaminhados com o escopo de comprovar a exequibilidade da sua proposta. Aduz também que apesar orçamento apresentar um erro material no que tange à especificação das máquinas – erro este que foi devidamente sanado posteriormente - tal fato não impactou a proposta submetida, tendo em vista que os valores apresentados permaneceram inalterados. Ademais, a empresa vencedora aponta que a aquisição dos equipamentos se dará exclusivamente após a formalização do contrato, o que afastaria qualquer alegação de irregularidade.

Ao fim, a licitante contrarrazoante assevera que não houve descumprimento às normas editalícias, tampouco se configurou qualquer incompatibilidade técnica, solicitando, portanto a manutenção da decisão que reconhece a empresa como vencedora do certame, de forma a assegurar a integridade e a legalidade do processo licitatório.

4. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre esclarecer esta Comissão de Contratação baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que os autos do processo foram encaminhados ao Setor de Obras e Reformas desta DPE-MA, de modo a subsidiar esta decisão.

Da análise do Setor solicitante, transcrevemos in verbis:

IV. DA ANÁLISE: “Gostaria de observar que algumas das razões apresentadas pela licitante ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA parecem refletir uma análise relativamente superficial. É importante que todas as informações sejam avaliadas com a devida profundidade para garantir uma compreensão completa e precisa dos pontos levantados.”

A proposta ajustada apresentada pela CONNECTOR ENGENHARIA LTDA está em conformidade com as exigências do edital, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos. As cotações enviadas de fornecimento de ventiladores, grelhas e equipamentos de VRF, provenientes das empresas AAC AR Condicionado Ltda. e Tropical Grelhas LTDA-ME, servem apenas como referência para os custos estimados de aquisição de materiais que serão utilizados na instalação. Dessa forma, a

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA tem a flexibilidade de realizar essas aquisições com diversas empresas parceiras do ramo, permitindo melhores condições comerciais e garantindo que os materiais adquiridos atendam integralmente aos padrões de qualidade exigidos no edital.

Nesse sentido, cabe aqui mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS).

Logo, parte das razões apresentadas pela licitante supramencionada, são de resolução simples e não podem ser motivos para levar à desclassificação da licitante considerada apta após análise da documentação apresentada. Por fim, reforça-se que, desde que as mesmas especificações técnicas sejam mantidas na proposta ajustada, e por qualquer motivo, caso não tenha a mesma especificação de potência em BTU/h apresentar um equipamento de potência superior, de acordo com o item 5.1.10. do Termo de Referência ("A CONTRATADA deverá, sempre que a potência indicada em BTU/h não estiver disponível, fornecer um equipamento com potência superior"), dessa forma não haverá qualquer prejuízo à conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital.

V. CONCLUSÃO: Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, **após análise de recurso interposto pela empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, verifica-se que as inconsistências indicadas pela recorrente são infundadas, fazendo com que esse setor decida manter a licitante CONNECTOR ENGENHARIA LTDA como APTA.** (São Luís-MA, em 16 de outubro de 2024. Eng. Mec. Thiago de Lucena Vieira Silva - Assessor da Supervisão de Obras e Reformas SOR; Eng. Civil. Luiz Roberto da Costa Gomes Supervisor SOR)

Dessa forma, o setor solicitante verifica que as inconsistências alegadas pela Recorrente são desprovidas de fundamento, pronunciando-se favoravelmente à manutenção da aptidão da licitante **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** no certame, de acordo com decisão acima transcrita.

No processo licitatório deve-se observar à risca os princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório - o qual estabelece que os licitantes devem aderir estritamente aos termos estabelecidos ou autorizados pelo Edital. Além disso, o exagero e apego às formas e formalidades podem conflitar com os demais princípios das contratações públicas, ou ainda ocasionar a perda ou eliminação de propostas vantajosas à Administração. É nesse sentido o entendimento do Tribunal de Contas da União:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.** (TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011). (Grifo nosso)

Consoante, em relação ao princípio do formalismo moderado, temos o entendimento do mesmo órgão, vejamos:

REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. **O intuito basilar dos regimentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa**, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. **No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados**, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-TCU-Plenário, relator Ministro Bruno Dantas). (Grifo nosso)

Dessa forma, tendo em vista que a classificação e habilitação da empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** encontram-se em estrita conformidade com o instrumento convocatório e anexos, sendo recomendada a manutenção da referida empresa na condição de vencedora do certame.

5. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, e, em conformidade com a análise da Supervisão de Obras e Reformas, esta Comissão de Contratação resolve **CONHECER** do recurso apresentado pela Recorrente e julgá-lo **IMPROCEDENTE**, **mantendo a decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90019/2024 DPE-MA que classificou como vencedora a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, a fim de resguardar os princípios da legalidade e competitividade no certame.

São Luís–MA, em **18 de outubro de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 18/10/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115858** e o código CRC **35E23E32**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Decisão sobre Recursos

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Encaminhamos o processo em epígrafe, com a decisão desta Comissão de Contratação referente aos recursos das empresas **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, para análise jurídica.

São Luís-MA, em **18 de outubro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0115864v2



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 18/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115864** e o código CRC **4F084EF3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER Nº 418/2024-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0001177.110000943.0.2024

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA em face da decisão que habilitou a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA no Pregão Eletrônico nº 90019/2024-SRP-DPE/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de refrigeração.

A recorrente alega que a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA não atendeu aos requisitos técnicos do edital, no que se refere à combinação das unidades condensadoras do sistema "VRF-03" e à quantidade de derivações de cobre, o que comprometeria a capacidade de resfriamento e a adequação dos equipamentos ofertados.

Em suas contrarrazões, a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA sustenta que atendeu a todas as exigências do edital e que os orçamentos enviados em diligência comprovam a exequibilidade da sua proposta. Afirma que um erro material em um dos orçamentos não impactou a proposta e que a aquisição dos equipamentos se dará após a formalização do contrato.

O Setor de Obras e Reformas da DPE/MA, em despacho, manifestou-se pela aptidão da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, considerando que as inconsistências apontadas pela recorrente são infundadas.

A Comissão Permanente de Contratação, em resposta ao recurso, acolheu o parecer do Setor de Obras e Reformas e julgou o recurso improcedente, mantendo a habilitação da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente recurso administrativo encontra-se amparado pela Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 165, inciso I, assegura a qualquer licitante a faculdade de recorrer de decisão da Administração Pública em processo licitatório, no prazo de três dias úteis.

No caso em tela, o recurso foi interposto tempestivamente, conforme se verifica das datas constantes

nos documentos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 172, § 2º, prevê que o recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, acompanhado de sua justificativa.

O recurso em análise foi devidamente apreciado pela autoridade superior, que manteve a decisão recorrida.

A recorrente alega que a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA não atendeu às especificações técnicas do edital, no que se refere à combinação das unidades condensadoras do sistema "VRF-03" e à quantidade de derivações de cobre.

Todavia, a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA comprovou que atendeu a todas as exigências do edital, tendo inclusive apresentado orçamentos que comprovam a exequibilidade da sua proposta.

O erro material em um dos orçamentos não impacta a proposta, uma vez que os valores apresentados permaneceram inalterados e a aquisição dos equipamentos se dará após a formalização do contrato.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão nº 357/2015-Plenário, já se manifestou no sentido de que falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o recurso administrativo interposto pela empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA não merece prosperar.

A empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA comprovou que atendeu a todas as exigências do edital, não havendo que se falar em desclassificação da sua proposta.

Assim, opina-se pela manutenção da decisão que habilitou a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA no Pregão Eletrônico nº 90019/2024-SRP-DPE/MA.

É o parecer.

São Luís–MA, em 30 de outubro de 2024.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0118929v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/10/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118929** e o código CRC **E49B72A1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.11000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **30** de **outubro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0118939v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/10/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118939** e o código CRC **671740EC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001177.110000943.0.2024 - DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1º, 2º e 3º do bloco “B” da sede DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID 0093812), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0094235).

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar ID 0077036 e no Termo de Referência ID: 0095364, elaborou a minuta do Edital na modalidade de Pregão Eletrônico, a qual foi encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta conforme o parecer nº 335/2024 ID: 0100329, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0100478. Além disso, a Segunda Subdefensoria Geral ratificou o parecer da ASSEJUR conforme despacho anexo aos autos ID: 0100502.

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido conforme ID 0101194. Assim, o aviso da licitação foi publicado no dia 16/09/2024 no Diário Oficial do Estado, edição nº 176, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), jornal local de circulação diária. A divulgado ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) por meio do Sistema SINC-Contrata ocorreu dia 20/09/2024, conforme IDs 0103987, 0101827, 0101822, 0101823, 0101825, demonstrando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Tempestivamente, foram recebidos 06 (seis) pedidos de esclarecimentos (IDs 0102562, 0102849, 0104728, 0105834, 0106455 e 0106516). Todos foram submetidos à análise e manifestação do setor requisitante, resultando em respostas às empresas interessadas. Essas respostas também foram registradas e divulgadas no site de transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), este último sob o ID 0118977.

A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico teve início no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0113603. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 22 (vinte e duas) empresas.

Após a fase de lances, a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.114.245/0001-02 obteve a melhor classificação, com o valor de R\$ 770.000,00. A proposta e a documentação técnica foram submetidas à apreciação da Supervisão de Obras, que, após análise e diligência, considerou a proposta e documentação técnica aprovadas, estando a empresa apta em conformidade com os requisitos técnicos editalícios, conforme IDs 0109113.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise detalhada dos documentos de habilitação, declarou a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Declarado o tempo para apresentação de recursos, a empresa ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA manifestou intenção de recorrer da classificação da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. A intenção de recurso foi registrada e está, tempestivamente, apresentou suas Razões de Recurso. Do mesmo modo, a empresa Recorrida apresentou suas contrarrazões.

O Recurso foi conhecido pela Supervisão de Obras e Reformas, por esta Comissão de Contratação, bem como pela Assessoria Jurídica da DPE e julgado IMPROCEDENTE, conforme Pareceres Doc. SEI nºs 0114188, 0115858 e 0118929.

Este certame será homologado pelo valor global de R\$ 770.000,00, resultando em uma economia de R\$ 781.062,77 em comparação ao valor estimado no Termo de Referência, que era de R\$ 1.551.062,77. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 50,36% em relação ao valor estimado.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para conhecer e decidir dos recursos, e posterior Adjudicação / Homologação do procedimento.

São Luís, 30 de outubro de 2024

Anúnciação de M C Barbosa

Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa

Pregoeiro

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins

Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias

Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0119024v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 30/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 30/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 30/10/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 30/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119024** e o código CRC **DF92ED1F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001177.110000943.0.2024

Interessado: Supervisão de Obras e Reformas

Assunto: Licitatório - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, cujo objeto refere-se à **aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável – Vrv) e cassete 4 vias**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0093812), exarado no dia 26 de agosto de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net (0101042);
- Publicação do Aviso de Licitação no Comprasnet (0101045);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0103987);
- Publicação PNCP (0101827);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0101822);
- Publicação Jornal (0101823)
- Divulgação no Site da Defensoria (0101825);
- Data da publicação da sessão: 16/09/2024;
- Data da Realização da Sessão: 02/10/2024;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise da Documentação das Propostas de Preços pela Supervisão de Obras e Reformas (0109113); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia **02/10/2024**, sendo realizada no dia e hora marcada,

as publicações do instrumento convocatório remontam a **16/09/2024**, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que houveram 06 (seis) pedidos de esclarecimentos, devidamente analisados e respondidos pelo setor técnico e pela CPC, e publicados no site da DPE/MA e no PNCP.

Houve, ainda, impetração de recurso administrativo, julgado **improcedente** pela Supervisão de Obras e Reformas (0114188), Comissão Permanente de Contratação (0115858) e pela Assessoria Jurídica (0118929).

No mais, constatou-se a participação de diversas empresas no procedimento licitatório, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preços da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Supervisão de Obras e Reformas, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho (0109113).

Após a aprovação da proposta ajustada pelo setor técnico, a Comissão Permanente de Contratação declarou melhor classificada e habilitada a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, com o valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** .

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos o encaminhamento dos autos à autoridade superior, para fins de proferir decisão acerca do recurso administrativo e/ou adjudicação e posterior homologação do resultado.

São Luís–MA, em **31 de outubro de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 31/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119614** e o código CRC **BF159554**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Adjudicação e Homologação.

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º 0001177.110000943.0.2024, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico n.º 90019/2024-DPEMA e considerando a análise de regularidade do Controle Interno (0119614), encaminhamos os autos, para conhecimento, decisão de recurso, adjudicação e homologação do certame licitatório.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **31 de outubro de 2024.**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0119721v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119721** e o código CRC **255BD893**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, **Licitatório, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Informo que foram realizadas a decisão do recurso, adjudicação e homologação do certame licitatório.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida

Assessora Sênior

GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0120313v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 01/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120313** e o código CRC **2195A181**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90019/2024

Às 09:44 horas do dia 01 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0001177.110000943, Pregão nº 90019/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1, 2 e 3 do bloco "B" da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 09:00:18	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada, para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável - Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável, para a expansão dos pavimentos 1, 2 e 3 do bloco "B" da sede DPE/MA, nos termos condições e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Sistema	02/10/2024 às 09:00:44	Bom dia meu nome é Hilton Costa e serei o pregoeiro deste certame.
Sistema	02/10/2024 às 09:02:05	Todos os esclarecimentos e respostas estão no quadro de avisos.
Sistema	02/10/2024 às 09:02:19	Dêem lances com responsabilidade.
Sistema	02/10/2024 às 09:20:12	Lance efetuado de 1.035,00 reais, de forma errada.
Sistema	02/10/2024 às 09:21:51	Valor estimado de R\$ 1.551.062,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Sistema	02/10/2024 às 10:02:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2024 às 10:29:07	A licitação será retomada às 15:00.
Sistema	02/10/2024 às 15:13:10	Informamos que a sessão licitatória ficará para amanhã 10:00, por motivo de diligência junto ao licitante sobre as documentações apresentadas.
Sistema	02/10/2024 às 15:13:32	Licitação continua em 03/10/2024 Às 10:00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:51:50	Senhores licitantes o resultado da diligência sobre a documentação apresentada está no quadro de avisos.
Sistema	03/10/2024 às 10:08:06	Considerando que o setor de obras pediu mais comprovações da exequibilidade de propostas, inclusive com comprovação das etapas de execução do cronograma físico-financeiro e margem de estoque. Será acrescentado maior prazo, sendo até 04/10/2024 às 10h ou seja um prazo de de 24 horas, que será aplicado à todos os eventuais classificados, em caso de desclassificação da atual licitante.
Sistema	03/10/2024 às 10:11:33	O SETOR DE OBRAS, pediu que o licitante CONNECTOR ENGENHARIA, destrinche sua composição físico-financeira , referente ao valor ofertado de R\$ 770.000,00 setecentos e setenta mil reais .
Sistema	03/10/2024 às 10:12:36	O modelo de cronograma físico-financeiro está no anexo V, o qual deverá ser seguido.
Sistema	03/10/2024 às 10:13:43	Tal medida visa a segurança da administração e oportunidade ao licitante de não ser desclassificada de imediato.
Sistema	03/10/2024 às 10:14:19	Desta forma a licitação será novamente suspensa aguardando os envios das documentações de exequibilidade, pedidas pelo setor de OBRAS E REFORMAS.
Sistema	03/10/2024 às 10:15:02	Voltamos em 04/10/2024 às 10:00.
Sistema	04/10/2024 às 10:05:33	Informamos que o resultado da diligência está no mural de avisos.
Sistema	04/10/2024 às 10:06:57	O TCU julgou no sentido de que, ainda que a proposta final esteja em um valor abaixo do patamar legal definido como parâmetro objetivo para a qualificação de uma proposta como inexequível (art. 56, § 3º, da Lei nº 13.303/16), deve ser realizada diligência para que a licitante vencedora comprove a exequibilidade dos itens com preços consideravelmente inferiores aos previamente estimados pela estatal (art. 56, § 2º, da Lei nº 13.303/16). (Grifamos.
Sistema	04/10/2024 às 10:07:19	Eis a linha seguida pela DPE/MA para admitir a diligência.
Sistema	04/10/2024 às 11:13:08	SICAF da licitante CONNECTOR ENGENHARIA, está regular. Qualificação Técnica Regular.
Sistema	04/10/2024 às 11:13:59	Certidão de falência ok.
Sistema	04/10/2024 às 11:14:16	Sem impedimentos.
Sistema	04/10/2024 às 11:15:51	sem impedimentos no TCU.
Sistema	04/10/2024 às 11:18:01	Balço econômico de 2022 e 2023 ok.
Sistema	04/10/2024 às 11:18:25	Diante das documentações apresentadas a licitante está habilitada.
Sistema	04/10/2024 às 11:35:19	Senhores, licitação encerrada. Obrigado À todos. Os prazos estão averos para razões e contra-razões recursais.
Sistema	04/10/2024 às 11:35:26	Sucessivamente.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 10:02:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço engenharia

Serviço engenharia

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.551.062,7700
 Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, melhor lance: R\$ 770.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.119.463/0001-03 - AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 926.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.198.681/0001-02 - ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 792.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.383.718/0001-53 - B & A SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.031.301/0001-57 - CAPRY REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.399.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.497.130/0001-51 - CLASSE A REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI	R\$ 1.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.114.245/0001-02 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 770.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.977.545/0001-71 - D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 895.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 969.743,0300	-
Valor proposta: R\$ 1.550.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.123.894/0001-38 - GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 894.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.508.306/0001-23 - H2N ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.450.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.528.773/0001-31 - I DE M SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 1.550.050,5000	-
Valor proposta: R\$ 1.550.050,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 1.449.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.063,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.598.187/0001-77 - INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 853.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.082.909/0001-31 - LIVRE INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 927.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.979.315/0001-62 - M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 775.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 1.499.992,9700	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.298.297/0001-01 - MG AR CONDICIONADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.250.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.600.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.450.000,7000	-
Valor proposta: R\$ 1.450.000,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.345.162/0001-79 - PLANETA CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES D Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: RO	R\$ 1.149.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.578.385/0001-65 - SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.318.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 1.163.297,5000	-
Valor proposta: R\$ 1.551.062,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:00:27	01.114.245/0001-02	R\$ 1.400.000,0000
02/10/2024 09:03:17	09.031.301/0001-57	R\$ 1.420.000,0000
02/10/2024 09:03:50	03.564.152/0001-05	R\$ 1.389.500,0000
02/10/2024 09:03:58	00.598.187/0001-77	R\$ 1.500.000,0000
02/10/2024 09:04:23	24.198.681/0001-02	R\$ 1.345.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:04:31	32.578.385/0001-65	R\$ 1.449.000,0000
02/10/2024 09:05:58	23.082.909/0001-31	R\$ 1.330.000,0000
02/10/2024 09:06:01	32.578.385/0001-65	R\$ 1.399.000,0000
02/10/2024 09:06:16	01.114.245/0001-02	R\$ 1.300.000,0000
02/10/2024 09:06:28	11.048.879/0001-68	R\$ 1.380.492,0000
02/10/2024 09:07:27	24.198.681/0001-02	R\$ 1.290.000,0000
02/10/2024 09:07:35	20.345.162/0001-79	R\$ 1.280.000,0000
02/10/2024 09:08:06	03.564.152/0001-05	R\$ 1.270.400,0000
02/10/2024 09:08:16	32.578.385/0001-65	R\$ 1.388.000,0000
02/10/2024 09:08:35	21.508.306/0001-23	R\$ 1.450.000,0000
02/10/2024 09:08:46	11.048.879/0001-68	R\$ 1.285.600,0000
02/10/2024 09:09:01	23.082.909/0001-31	R\$ 1.260.475,0000
02/10/2024 09:09:05	03.564.152/0001-05	R\$ 1.251.021,4375
02/10/2024 09:09:20	24.198.681/0001-02	R\$ 1.241.000,0000
02/10/2024 09:09:24	03.564.152/0001-05	R\$ 1.231.692,5000
02/10/2024 09:09:41	32.578.385/0001-65	R\$ 1.370.000,0000
02/10/2024 09:10:17	21.497.130/0001-51	R\$ 1.400.000,0000
02/10/2024 09:10:22	11.048.879/0001-68	R\$ 1.163.297,5000
02/10/2024 09:10:39	24.198.681/0001-02	R\$ 1.231.000,0000
02/10/2024 09:10:54	00.598.187/0001-77	R\$ 1.150.000,0000
02/10/2024 09:10:54	03.564.152/0001-05	R\$ 1.163.297,0400
02/10/2024 09:10:58	03.564.152/0001-05	R\$ 1.141.375,0000
02/10/2024 09:11:10	01.114.245/0001-02	R\$ 1.154.572,7600
02/10/2024 09:11:22	24.198.681/0001-02	R\$ 1.220.000,0000
02/10/2024 09:11:25	23.082.909/0001-31	R\$ 1.132.814,0000
02/10/2024 09:11:27	28.977.545/0001-71	R\$ 1.151.000,0000
02/10/2024 09:11:31	03.564.152/0001-05	R\$ 1.124.317,8950
02/10/2024 09:12:06	23.082.909/0001-31	R\$ 1.115.884,0000
02/10/2024 09:12:10	03.564.152/0001-05	R\$ 1.107.514,8700
02/10/2024 09:12:24	24.198.681/0001-02	R\$ 1.097.000,0000
02/10/2024 09:12:28	03.564.152/0001-05	R\$ 1.088.772,5000
02/10/2024 09:12:36	09.031.301/0001-57	R\$ 1.399.999,0000
02/10/2024 09:12:37	16.979.315/0001-62	R\$ 1.251.000,0000
02/10/2024 09:13:04	00.598.187/0001-77	R\$ 1.040.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:13:18	20.345.162/0001-79	R\$ 1.149.000,0000
02/10/2024 09:13:23	24.198.681/0001-02	R\$ 1.032.000,0000
02/10/2024 09:13:57	28.977.545/0001-71	R\$ 1.100.000,0000
02/10/2024 09:14:05	32.578.385/0001-65	R\$ 1.318.000,0000
02/10/2024 09:14:10	16.979.315/0001-62	R\$ 1.085,7430 *
02/10/2024 09:14:15	00.598.187/0001-77	R\$ 1.015.000,0000
02/10/2024 09:14:18	01.114.245/0001-02	R\$ 1.024.569,6000
02/10/2024 09:14:29	23.082.909/0001-31	R\$ 1.024.260,0000
02/10/2024 09:14:32	03.298.297/0001-01	R\$ 1.250.999,0000
02/10/2024 09:14:37	24.198.681/0001-02	R\$ 1.010.000,0000
02/10/2024 09:14:50	00.598.187/0001-77	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:15:07	24.198.681/0001-02	R\$ 998.000,0000
02/10/2024 09:15:48	23.082.909/0001-31	R\$ 1.007.387,0000
02/10/2024 09:16:01	00.598.187/0001-77	R\$ 980.000,0000
02/10/2024 09:16:47	24.198.681/0001-02	R\$ 979.000,0000
02/10/2024 09:17:02	00.598.187/0001-77	R\$ 950.000,0000
02/10/2024 09:17:04	23.082.909/0001-31	R\$ 972.000,0000
02/10/2024 09:17:24	24.198.681/0001-02	R\$ 949.000,0000
02/10/2024 09:17:57	23.082.909/0001-31	R\$ 942.000,0000
02/10/2024 09:18:42	03.564.152/0001-05	R\$ 1.054.722,6500
02/10/2024 09:18:48	24.198.681/0001-02	R\$ 940.000,0000
02/10/2024 09:18:53	01.114.245/0001-02	R\$ 1.016.885,3200
02/10/2024 09:19:07	00.598.187/0001-77	R\$ 935.000,0000
02/10/2024 09:19:19	03.564.152/0001-05	R\$ 1.016.885,3280
02/10/2024 09:20:27	01.114.245/0001-02	R\$ 1.009.258,6800
02/10/2024 09:20:27	28.977.545/0001-71	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:20:42	23.082.909/0001-31	R\$ 927.000,0000
02/10/2024 09:20:47	24.198.681/0001-02	R\$ 931.000,0000
02/10/2024 09:21:12	00.598.187/0001-77	R\$ 920.000,0000
02/10/2024 09:22:35	19.119.463/0001-03	R\$ 999.000,0000
02/10/2024 09:23:10	03.564.152/0001-05	R\$ 1.008.190,7700
02/10/2024 09:23:20	24.198.681/0001-02	R\$ 921.000,0000
02/10/2024 09:24:01	16.979.315/0001-62	R\$ 1.100.000,0000
02/10/2024 09:24:53	16.979.315/0001-62	R\$ 1.050.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:25:17	16.979.315/0001-62	R\$ 950.000,0000
02/10/2024 09:25:54	16.979.315/0001-62	R\$ 930.000,0000
02/10/2024 09:26:32	03.564.152/0001-05	R\$ 977.169,5100
02/10/2024 09:26:51	19.119.463/0001-03	R\$ 976.000,0000
02/10/2024 09:28:25	21.497.130/0001-51	R\$ 1.380.000,0000
02/10/2024 09:28:54	16.979.315/0001-62	R\$ 922.000,0000
02/10/2024 09:30:24	24.198.681/0001-02	R\$ 912.000,0000
02/10/2024 09:30:59	00.598.187/0001-77	R\$ 905.000,0000
02/10/2024 09:31:33	16.979.315/0001-62	R\$ 915.000,0000
02/10/2024 09:33:07	21.497.130/0001-51	R\$ 1.350.000,0000
02/10/2024 09:33:35	24.198.681/0001-02	R\$ 897.000,0000
02/10/2024 09:34:38	00.598.187/0001-77	R\$ 890.000,0000
02/10/2024 09:35:31	28.977.545/0001-71	R\$ 895.000,0000
02/10/2024 09:36:16	16.979.315/0001-62	R\$ 900.000,0000
02/10/2024 09:36:26	24.198.681/0001-02	R\$ 890.200,0000
02/10/2024 09:37:55	25.123.894/0001-38	R\$ 1.500.000,0000
02/10/2024 09:38:05	24.198.681/0001-02	R\$ 870.000,0000
02/10/2024 09:38:21	16.979.315/0001-62	R\$ 860.000,0000
02/10/2024 09:38:31	01.114.245/0001-02	R\$ 1.000.000,0000
02/10/2024 09:38:54	24.198.681/0001-02	R\$ 861.000,0000
02/10/2024 09:39:12	00.598.187/0001-77	R\$ 853.000,0000
02/10/2024 09:39:53	16.979.315/0001-62	R\$ 830.000,0000
02/10/2024 09:40:16	24.198.681/0001-02	R\$ 831.000,0000
02/10/2024 09:40:27	25.123.894/0001-38	R\$ 894.000,0000
02/10/2024 09:40:58	01.114.245/0001-02	R\$ 810.000,0000
02/10/2024 09:41:44	16.979.315/0001-62	R\$ 800.000,0000
02/10/2024 09:42:25	24.198.681/0001-02	R\$ 809.000,0000
02/10/2024 09:43:00	01.114.245/0001-02	R\$ 794.000,0000 *
02/10/2024 09:43:12	24.198.681/0001-02	R\$ 799.000,0000
02/10/2024 09:43:19	19.119.463/0001-03	R\$ 926.000,0000
02/10/2024 09:44:35	01.114.245/0001-02	R\$ 793.000,0000
02/10/2024 09:45:15	16.979.315/0001-62	R\$ 775.900,0000
02/10/2024 09:45:36	24.982.785/0001-03	R\$ 1.449.000,0000
02/10/2024 09:47:09	21.497.130/0001-51	R\$ 1.300.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2024 09:47:21	24.198.681/0001-02	R\$ 792.000,0000
02/10/2024 09:48:52	48.081.585/0001-48	R\$ 1.499.992,9700
02/10/2024 09:48:56	01.114.245/0001-02	R\$ 779.000,0000
02/10/2024 09:49:48	03.564.152/0001-05	R\$ 969.743,0300
02/10/2024 09:50:17	01.114.245/0001-02	R\$ 770.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 09:19:48	O lance no valor de R\$ 1.085,7430 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	02/10/2024 09:43:14	O lance no valor de R\$ 794.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/10/2024 09:52:18	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 16.979.315/0001-62	02/10/2024 09:52:18	Sr. Fornecedor M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ 16.979.315/0001-62, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:57:18 do dia 02/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2024 09:57:33	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:57:18 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ 16.979.315/0001-62.
Sistema para o participante 24.198.681/0001-02	02/10/2024 09:57:33	Sr. Fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CPF/CNPJ 24.198.681/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:02:33 do dia 02/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2024 10:02:50	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:02:33 de 02/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CPF/CNPJ 24.198.681/0001-02.
Sistema	02/10/2024 10:02:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:20:50	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Item 8.1..
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:21:54	Favor enviar comprovação de exequibilidade através de documentos, contratos similares, cálculos ou planilhas, quando enviar a proposta ajustada e habilitação.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:22:26	Bom dia,Sr.Pregoeiro
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:22:56	Faremos o envio no horário estipulado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 10:28:48	Obrigado, ficaremos no aguardo.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 11:26:47	Obrigada!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:12:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:13 de 02/10/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:12:55	Sr.Pregoeiro
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:13:18	O anexo fechou antes de enviar a documentação
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:14:35	o prazo é ate as 13:18h
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:16:10	Desconsidere a mensagem acima ,todos os anexos foram enviados.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 13:16:16	Desculpa.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 14:48:54	Informamos que a documentação enviada está em análise.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 15:06:19	Sr. Pregoeiro, obrigada.
pelo participante 01.114.245/0001-02	02/10/2024 16:16:00	Obrigada!
pelo participante 01.114.245/0001-02	03/10/2024 08:29:09	Bom dia
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	03/10/2024 10:15:44	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Prazo final para envio de documentos de diligência..
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:04:02	Voltamos
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:07:58	Senhor licitante você está online?
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:11:14	Precisamos continuar porém, não verifico a documentação solicitada no sistema.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:11:56	Você enviou para o e-mail do setor de obras e reformas da DPE/MA, porém tem que estar presente no sistema para prosseguirmos.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:12:06	Solicitamos sua manifestação.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:14:37	Bom dia
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:14:51	Estamos sim,Sr.Pregoeiro.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:15:44	Por que não mandaram os documentos via sistema?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:16:27	Enviamos a diligencia por e-mail como foi solicitados
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:15	Mas precisa constar no sistema também,
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:32	Nos desculpe
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:38	É possível enviar de imediato?
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:47	O senhor poderia abrir novamente para podermos anexar?
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:17:58	é sim
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:19:07	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Para envio de documentação de diligência, já encaminhada por e-mail.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:24:01	farei o envio
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:35:53	Sr. licitante junte a tela do e-mail que já havia enviado para o setor de obras e reformas.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:36	Ok
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:43	iremos fazer
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:37:52	aguarde somenre 5 minutos
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:45:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:21 de 04/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:46:57	Sr.Pregoeiro,nos desculpe a falr de atenção a respeito da diligencia solicitada por e-mail. Todos os arquivos relacionados ao e-mail já estão disponiveis no anexo e incluindo o corpo do e-mail enviado.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:48:43	Sr Licitante
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:49:15	A tela do e-mail está ok, mas preciso que envie os arquivos também, pois os demais licitantes precisam ter acesso.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:49:30	via sistema.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:00	voui abrir novamente
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:13	Mas por favor envie os arquivos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:51:50	Sr. Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Complemento de documentos de diligência..
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:52:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:15 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02.
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:53:05	Sr licitante, se não enviar o restante da documentação via sistema, a licitante será desclassificada.
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:53:43	a documentação que enviamos por e-mail já esta em anexo
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:54:24	enviado as 10:36h
pelo participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:54:56	finalizado o envio as 10:52h
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:55:12	Um momento
Sistema para o participante 01.114.245/0001-02	04/10/2024 10:59:44	Sr. licitante, pedimos "venia" e verificamos que a documentação já havia sido anexada. Desta forma, considerando a análise do setor de obras e reformas , a proposta está aceita.
Sistema	04/10/2024 11:01:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 11:11:19.
Sistema	04/10/2024 11:19:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 11:29:59.
Sistema	04/10/2024 11:33:58	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/10/2024.
Sistema	10/10/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 14/10/2024.
Sistema	15/10/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 10:20:50	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 13:18:00. Motivo: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Item 8.1..
02/10/2024 13:12:13	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 10:15:44	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 10:00:00. Motivo: Prazo final para envio de documentos de diligência..
04/10/2024 10:19:07	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 13:16:00. Motivo: Para envio de documentação de diligência, já encaminhada por e-mail.
04/10/2024 10:45:20	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:51:50	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:53:00. Motivo: Complemento de documentos de diligência..

Data/Hora	Descrição
04/10/2024 10:52:14	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 finalizou o envio de anexo.
08/10/2024 17:27:47	Fornecedor ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ 24.198.681/0001-02 registra recurso.
14/10/2024 19:21:03	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.198.681/0001-02.
18/10/2024 16:35:36	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
01/11/2024 09:43:48	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
01/11/2024 09:44:04	Fornecedor CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 770.000,0000.
01/11/2024 09:44:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/10/2024 11:11:19
Intenção de recurso na habilitação:	04/10/2024 11:29:59
Recurso:	09/10/2024 23:59:59
Contrarrazão:	14/10/2024 23:59:59

Recursos realizados:

24.198.681/0001-02 - ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		04/10/2024 11:01:30
Recurso:	(Cadastrado)	08/10/2024 17:27:47
Contrarrazões:		

01.114.245/0001-02 - CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (Cadastrado) 14/10/2024 19:21:03

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	18/10/2024 16:35:36
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	01/11/2024 09:43:48



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para aquisição com instalação de solução de sistema de refrigeração do tipo expansão direta VRF/VRV (Vazão De Refrigerante Variável-Vrv) e cassete 4 vias, com fluxo de refrigerante variável. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso e homologou o resultado da licitação em 01/11/2024, a favor da empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.114.245/0001-02, no valor global de R\$ 770.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís-MA, em 01 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/11/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120363** e o código CRC **5410A444**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 101/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-DPE/MA;

Cordiais saudações,

São Luís, 01 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/11/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120367** e o código CRC **0136676C**.

CNPJ: 00820295000142 - EXERCICIO:
2024

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento PE90019/2024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 01/11/2024

CPF Autoridade 05211971477

Valor 770000

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE90019/2024DPEMA_PROC SEI_0001177.110000943.0.2024- compactado_d8bbdbd6-3f84-4c9a-888b- 911f79862384.pdf	57.77 MB	01/11/2024 10:12:51	

FECHAR

00820295000142	IN0212024DPEMA	1	052119
00820295000142	PE90020/2024DPEMA	1	052119

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90019/2024DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 01/11/2024
CPF Autoridade 05211971477
Valor 770000

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE90019/2024DPEMA_PROC SEI_0001177.110000943.0.2024- compactado_d8bbdbd6-3f84-4c9a-888b- 911f79862384.pdf	57.77 MB	01/11/2024 10:12:51	



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Aviso de Resultado de Procedimento Licitatório

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0001177.110000943.0.2024**, Licitatório, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL NA EXPANSÃO DA SEDE;**

Com as providências realizadas de envio da publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório n.º **90019/2024** no Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao T.C.E (SINC-CONTRATA) - conforme comprovantes anexos, enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **aviso de resultado, edição DOE do dia 05/11/2024.**

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0120443v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 01/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120443** e o código CRC **75D7A07B**.